SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2063

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC Nº 002/2020

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SMSA – OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA – ÁGUAS DE SARANDI

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SMSA, que considerando que voluntariamente as licitantes habilitadas manifestaram a comissão de licitação renúncia aos prazos de recurso da habilitação, e não havendo qualquer impedimento quanto a continuidade do certame para as propostas de preço, comunicamos a continuidade do certame no dia 31/07/2020 às 09h00min na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi. – PR, sala de licitações.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 29 de Julho de 2020

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:3344EB42

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 025/2020

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, ZONA NORTE, ZONA SUL E COMPACTA JARDIM FRANÇA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº007/2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimentos feita pela empresa Sinergia, como segue:

Pergunta: Do Anexo I – Termo de Referência: Quanto ao Item 7 – subitem 7.2 /7.2.1 Onde traz o quadro com a descrição dos itens a serem atendidos para cada Estação de Tratamento de Esgoto - ETE a serem licenciadas licenciada. O quadro cita os trabalhos a serem executados de forma generalizada, não há menção especificamente se as unidades de interesse possuem estruturas já edificadas, se durante o processo de licenciamento ambiental serão necessários memoriais de cálculos para sistemas de tratamento de efluentes ou mesmo se existe projetos/plantas pré-determinados pela concessionária de água e esgoto a serem seguidos/executados pela contratada. Não foi determinada a capacidade máxima de tratamento de cada estação (numero de habitantes dias) que cada estação irá suportar informações estas as quais são de suma importância, visto que o processo de licenciamento fases e projetos dependem da capacidade de tratamento/atendimento das ETE's. Quanto à citação de RLO – renovação de Licença de Operação, considera-se que as unidades pelo descrito no edital são pontos a serem licenciados, logo a renovação de uma licença de operação se dá em períodos póstumo a emissão de todo processo de licenciamento pelo órgão ambiental, assim a contratada poderá assumir o processo até obtenção da Licença de Operação – LO cabendo sua renovação ao corpo de técnicos da autarquia e/ou empresa de assessoria ambiental devidamente contratada para estes procedimentos após emissão das devidas licenças e suas validades legais.
Resposta: As unidades encontram-se em funcionamento. Todas as informações inerentes ao licenciamento a ser contratado serão disponibilizados a empresa vencedora do certame.

Pergunta*: *Quanto ao Item 7.6 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento perante aos órgãos responsáveis pela liberação do licenciamento, bem como realizar todas as adequações que venham a serem impostas pelo mesmo. A contratada poderá ser responsável pelo acompanhamento do processo de licenciamento, contudo, na citação onde cita-se adequações deve caber a contratada apenas efetuar aqueles os quais cabem a sua competência, uma vez que dentre as exigências efetuados pelos órgãos de fiscalização para o bom andamento do processo de licenciamento obras, ações, correções e execuções podem depender de decisões da alta administração da contratante, o que influenciará diretamente nos trabalhos da contratada.
Resposta: A contratada deverá atentar-se apenas ao objeto do contrato. As Obrigações da contratante serão integralmente observadas.

Pergunta: Todos os serviços necessários á perfeita execução do presente objeto deverão estar considerados nos preços da licitante. Para determinar os preços de maneira adequada deve ser citado como já mencionado anteriormente quais os reais procedimentos/projetos serão necessários para cada ETE.

Resposta: Os preços dos serviços serão de responsabilidade integral de cada participante, não cabendo a este setor a maneira de orçamentação.

Sarandi, 29 de Julho de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:3C0B038C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME**
CNPJ:	**07.967.051/0001-36**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Nona do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual, passando para o dia 10 de fevereiro de 2021 a nova vigência do presente contrato, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, COMPREENDENDO MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS SINGULAR E POR JUNTA MÉDICA.
VIGÊNCIA:	De 01/08/2020 a 10/02/2021
ASSINATURA:	28 de julho de 2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:BDB95593

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2672/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1045 de 30 de abril de 2015, pela presente,

RESOLVE:

1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC nos respectivos setores:

I – Presidência

Presidente	Walter Volpato
Adjunto da Presidência	José Aparecido Luiz

II – Coordenadoria Operacional

Coordenador Operacional	Marcio Manoel de Souza

III – Secretaria

Secretária Administrativa	Nathana Carla Pereira Ferreira

IV – Setor Técnico

Gerência de Projetos	Marcos Antonio Ribeiro
Secretaria de Saúde	Aparecida Rodrigues Schwarz
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun
Secretaria de Assistência Social	Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Cinthya Gimenes Lopes
Procuradoria Jurídica	Fabio Massago Miyamoto Navarrete

V – Setor Operativo

Autarquia e Águas de Sarandi	Michel Caldato
Gabinete	Osvaldo Luis Alves
Gabinete de Relações Comunitárias	Joel da Silva
Assessoria de Comunicação	Roberto Estevão de Lima
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	David de Souza Cruz
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	Fábio Aparecido Augusto
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	David Cézar do Carmo
Departamento de Elétrica	Cícero Neco dos Santos
Departamento de Obras	Daniel Carreira Tanno
Secretaria de Educação	Antônio Del Nero
Secretaria de Fazenda	José Sidney Gremes
Secretaria da Juventude Esportes e Lazer	Jairo Augusti Saldanha Locatelli

2º - Revogar a Portaria nº 1650/2019 de 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:C78526F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ORE 1 (4x4) ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno
CONTRATO N° 165/2020

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 21/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**93.785.822/0001-06**
OBJETO:	**Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR -ORE 1 (4x4) ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de julho de 2020 à 15 de julho de 2021**
ASSINATURA	**16 de julho de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C82332C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 37/2020-PMS, a empresa:

1) WS COMBUSTÍVEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.648.663/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$854.318,15 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos).

2) SARANDI PETROLEO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.084.622/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$641.131,90 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).

Sarandi, 28 de julho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9FADFCC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica (RR-1C), em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 e 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 12 de agosto de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 12 de agosto às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de julho de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EA70212C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brita graduada, pedrisco, pó de pedra e pedra nº 4, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 e 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 13 de agosto de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 13 de agosto às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de julho de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0F4ABF58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas (retroescavadeira, rolo compactador, rolo pneumático e vibroacabadora) em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 e 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 14 de agosto de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 14 de agosto às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 28 de julho de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:EE9C2FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - COVID 19 FEDERAL

Resolução n. º 04/2020

Dispõe sobre**a** aprovação do Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID 19 - referente a Portaria n.º 369/2020**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 29de Julho de 2020:

CONSIDERANDO:

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
-As recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

- O Decreto Federal nº 10.282/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial;

Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e a continuidade dos serviços;

- Que a pandemia do COVID-19 nos impõe a necessidade e urgência da Política de Assistência Social que atente e atenda à responsabilidade de gestores e conselheiros, cada um no seu papel fundamental, na oferta dos direitos socioassistenciais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - COVID 19 - referente a Portaria n.º 369/2020 - O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-1- (anexo)

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 29 de Julho de 2020.

MARISA DE ALMEIDA
Presidente Interinado CMAS
Gestão 2020- 2021

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:289E861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BENEFICIO EVENTUAL ESTADO

Resolução n. º 05/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do repasse do Governo Estadual do Paraná - modalidade Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de benefício eventual (cestas básicas)

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 29de Julho de 2020:

CONSIDERANDO:

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

- ADeclaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

-As recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;

- ODecreto Federal nº 10.282/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial; Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e a continuidade dos serviços;

- Que a pandemia do COVID-19 nos impõe a necessidade e urgência da Política de Assistência Social que atente e atenda à responsabilidade de gestores e conselheiros, cada um no seu papel fundamental, na oferta dos direitos socioassistenciais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação do repasse do **Governo Estadual**do Paraná - modalidade Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de benefício eventual, 595 (quinhentas e noventa e cinco) cestas básicas.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 29de Julho de 2020.

MARISA DE ALMEIDA
Presidente Interina do CMAS
Gestão 2020- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:46EC08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução n. º 06/2020

Dispõe sobrea aprovação do empréstimo da geladeira Eletrolux - modelo DC 44 (n.º Patrimônio - 27246) do CREAS adquirida através do Convênio Liberdade Cidadã para o CRAS Independência de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 29de Julho de 2020:

CONSIDERANDO:

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

- O Ofício n.º 63/2020 PSEMC - solicitação de deliberação sobre empréstimo de uma geladeira Eletrolux - modelo DC 44 (n.º Patrimônio - 27246) do CREAS adquirida através do Convênio Liberdade Cidadã para o CRAS Independência;

- O incentivo financeiroestadual, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

- A necessidade momentânea do CRAS Independência na utilização deste eletrodoméstico para ações fundamentais nos serviços de assistência social e considerando que CREAS do Município não ficará desaparelhado, pois recebeu recentemente outro refrigerador novo;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar o empréstimo da geladeira Eletrolux - modelo DC 44 (n.º Patrimônio - 27246) do CREAS adquirida através do Convênio Liberdade Cidadã para o CRAS Independência de Sarandi.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 29de Julho de 2020.

MARISA DE ALMEIDA
Presidente Interinado CMAS
Gestão 2020- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:716184D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS SUPLENTAÇÃO

Resolução n. º 07/2020

Dispõe sobrea aprovação da anulação e suplementação dos projetos atividades: 2154, 2155 e 2141 para complementar serviço de monitoramento

nos equipamentos da assistência social - CRAS Esperança e Independência, CREAS e CIAPS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 29de Julho de 2020:

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica da Assistência Social - 8742/1993 - LOAS : Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.;

- O Ofício n.º 335/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre proposta de anulação e suplementação dos projetos atividades: 2154, 2155 e 2141 para complementar serviço de monitoramento nos equipamentos da assistência social - CRAS Esperança e Independência, CREAS e CIAPS;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar da anulação e suplementação dos projetos atividades: 2154, 2155 e 2141 para complementar serviço de monitoramento nos equipamentos da assistência social - CRAS Esperança e Independência, CREAS e CIAPS. Conforme a descrição abaixo:
ANULAR

249	3.1.90.11.00.00	1000	08.203.08.2443.0013.2154– Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional Municipal -com Recurso Vinculados	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	14.850,00
270	3.1.90.11.00.00	1000	08.003.08.244.0014.2155-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	4.950,00

SUPLEMENTAR

137	3.3.90.39.00.00	1000	08.001.04.122.0009.2141- Manutenção e Desenv. das Ativ. Da Secretaria Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.800,00

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 29de Julho de 2020.

MARISA DE ALMEIDA
Presidente Interinado CMAS
Gestão 2020- 2021

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:95C6EE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.238.071,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.238.071,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.238.071,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	752.255,28	3,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.274.284,28	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.210.570,06	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.146.855,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A7DEF1A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2020

Portaria Nº 141, de 29 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora **SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **PROFESSOR,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 129, de 14 de Julho de 2020,** a partir **20/07/2020,** com retorno em **03/09/2020.**

O interrompimento se refere a **31 (trinta e um)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornará na sua função no dia **03/08/2020**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9D57D6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N.º 06/2020 - CMAS - APROVA PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS COVID-19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, de 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para execução de Ações Socioassistênciais – COVID 19, do Município de Agudos do Sul/Pr, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania n.º 369/2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 116/2020 de 22/06/2020 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 28 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para execução de Ações Socioassistênciais – COVID 19, do Município de Agudos do Sul/Pr, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cidadania n.º 369/2020, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 28 de julho de 2020.

CLAUDINEI HITNAK
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:3B302A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMAS, de 29 de julho de 2020;

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade INSTITUTO VIVER BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.418/0001-44, localizada na Avenida Colonial, nº 32, Jardim Colonial– Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 09, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:87B7CDB2

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMAS, de 29 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA ESPECIAL PROFª ROZA BINI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.779/001-98, localizada na rua Piraquara, nº 500, Jardim Roma – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 32, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:83EFA182

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMAS, de 29 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA – NOSSO LAR COMUNIDADE DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na Travessa Nosso Lar, nº 199, Colônia Prado– Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 06, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:DBC81523

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e

entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMAS, de 29 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDA E INFANCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.968.386/0001-54, localizada na rua José Carlos Colodel, nº 194, Santa Terezinha – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:332C7D58

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMAS, de 29 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA IGREJA - AMI, inscrita no CNPJ sob o nº 78.897.808/0001-00, localizada na rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 6956, Lamenha Grande– Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 30, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:6857F36E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 6ª Plenária CMAS, de 29 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ÀS CRIANÇAS - AACC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.123.848/0001-69, localizada na rua Professor Alberto Krause , nº 2424, Tanguá– Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 50, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:194CC479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.979/2020, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da empresa **JULIE DOS SANTOS PIRES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.172.250/0001-50,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ÀLCOOL EM GEL, ÁLCOOL 70% E TERMOMETROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)",** com o valor de **R$ 38.558,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de julho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BAF96C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES – ME.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ÀLCOOL EM GEL, ÁLCOOL 70% E TERMOMETROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÕES PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ IMEDIATO APÓS O RECEBIMENTO VIA E-MAIL DO EMPENHO E DO PEDIDO, JÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO RESPECTIVO**.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 38.558,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).**
Data de Assinatura: 29.07.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1022	Material de Consumo 1049

Almirante Tamandaré,29 de julho de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E1D6534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Coordenação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

SERVIDOR	MATRICULA	UBS/UESF/SETOR
MARIA BERNADETE MOSSAMBANI	7120	COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ALEXANDRE VASEL GARCIA	7303	COORDENADOR UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS LAMENHA
CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	7082	COORDENADORA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS PARAÍSO
DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	7165	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS TAMBOARA
DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	4514	COORDENADORA CENTRO DE ESPECIALIDADES
ELIANO NOVAIS	5112	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EMERSON XAVIER SOARES	7251	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS ROSANA
EUNICE MOREIRA AQUINO	7489	COORDENADORA DO CAPS II
FERNANDA ANGELO GABARDO	5253	COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	5214	COORDENADORA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA
GISELE PRISCILA APARECIDO	INVISA	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	7307	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS SÃO VENÂNCIO
HELIO MITSUO HIRAMINE	7306	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS SÃO JOÃO BATISTA
LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA	4631	COORDENADORA CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO
MARIZA MANFRON	2965	COORDENADORA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS CAPIVARA DOS MANFRON
MOACIR DIDONÉ JUNIOR	2539	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL
NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	4884	COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	7050	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS TANGUÁ
POLYANA LORENA DIAS BATISTA	7360	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS CACHOEIRA
RENATA MARIA VAZ	INVISA	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS TRANQUEIRA
SAMUEL DE CARVALHO	3516	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS ROMA
SIMONE HENKES	4022	COORDENADORA DA SAÚDE DA MULHER
SOLANGE ALVES DE LIZ	7304	COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE-UBS SEDE
VANESSA PONTES WASTNER PALKOWSKI	6168	COORDENADORA DE ENDEMIAS
LOUIZE SÁ	7148	COORDENADORA DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
SILMARA BUZATO	2129	COORDENADORA DA CENTRAL DE MARCAÇÃO
MARCIA LOPES DE ARAUJO	INVISA	COORDENADORA DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA
ROBERTO MOSSAMBANI	6718	COORDENADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS-UPA

Art 2° REVOGAR a Portaria n° 560/2017, do dia 28 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de julho de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2B641225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, CNPJ 18.273.727/0001-08.

OBJETO: Contratação de consorcio público CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), para execução de serviços Pavimentação de 12.777,10m² de Ruas, em TST (Tratamento Superficial Triplo), com usina móvel, insumos e demais equipamentos necessários para sua execução.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05.

VALOR: R$ 298.421,71 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: Conforme contrato de Rateio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
3.1.71.70.00.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA: O Município de Altamira do Paraná, está com projeto de Engenharia aprovado para realização de serviços de pavimentação de ruas, em TST (Tratamento Superficial Triplo), com total de 12.777,10 m² (Doze mil setecentos e setenta e sete metros

quadrados e dez centímetros). Sendo que para a execução dos serviços o Município optou por realizar os serviços preliminares, base, galerias e meio fio através de execução direta, e a aplicação do TST (Tratamento Superficial Triplo), através do Consorcio Público CINDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, que tem entre seus objetivos principais realização ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados. Informo, que o Município está devidamente consorciado, conforme consta da Lei Municipal nº 601/2019, que autoriza a participação, com reservas, do Município de Altamira do Paraná no Consorcio Público Intermunicipal de inovação e desenvolvimento urbano do Estado do Paraná – CINDEPAR. Diante de todo o exposto, e em conformidade com o art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93 e Art. 2º, §1º, III, da Lei 11.107/05, é possível a Contratação do CINDEPAR, através de Dispensa de Licitação. Importante salientar ainda, que após o encaminhamento do Projeto ao CINDEPAR, foi gerado o Contrato de Rateio nº 124/2020, que formaliza o repasse dos recursos financeiros para a execução dos serviços. Por fim, informo que constam acostados ao presente processo, cópia da Lei Municipal 601/2019, cópia do Estatuto do CINDEPAR, cópia da Ata de Eleição do atual presidente, Contrato de Rateio 124/2020, certidões negativas do CINDEPAR, Projeto de Engenharia, Planilhas orçamentarias e parecer jurídico que embasam o referido processo.

Altamira do Paraná, 28 de julho de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E33DA8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

OBJETO: Contratação de consorcio público CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), para execução de serviços Pavimentação de 12.777,10m² de Ruas, em TST (Tratamento Superficial Triplo), com usina móvel, insumos e demais equipamentos necessários para sua execução.
De acordo com os documentos e informações apresentadas referente ao procedimento Licitatório nº. 081/2020 Dispensa de licitação nº 041/2020, bem como as justificativas apresentadas pela Secretária de Coordenação Geral e os demais aspectos do art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93 e Art. 2º, §1º, III, da Lei 11.107/05, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 041/2020, para a contratação Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, CNPJ 18.273.727/0001-08.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:B5904169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, CNPJ 18.273.727/0001-08, com sede na Marginal do Jardim Imperial, 1101 – Jardim Imperial – Astorga - Paraná, representado pelo Sr. Edson Hugo Manueira, CPF 035.379.509-77 e RG 6.835.506-0 SESP/PR.

OBJETO: Contratação de consorcio público CINDEPAR (Consorcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), para execução de serviços Pavimentação de 12.777,10m² de Ruas, em TST (Tratamento Superficial Triplo), com usina móvel, insumos e demais equipamentos necessários para sua execução.

VALOR MÁXIMO: R$ 298.421,71 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DOS ASPECTOS LEGAIS: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme o Contrato de Rateio nº 124/2020, de acordo com a execução dos serviços.
O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.451.0026.1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
3.1.71.70.00.00 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

DATA DO CONTRATO: 29 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

CINDEPAR
Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:D1CFC7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2020

SÚMULA: SÚMULA: Nomeia Fiscal e Gestor de Contrato.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.*

RESOLVE

***Art. 1º -** Ficam nomeados Fiscal e Gestor dos Contratos de Fornecimento 104/2020, 105/2020 e 106/2020, provenientes do Pregão 025/2020 – Modalidade Eletrônico 010/2020 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Maquinas e Equipamentos Rodoviários, com recursos vinculados ao SAM 33 – SEDU/PARANACIDADE, ocorrido em 24 de julho de 2020, conforme indicação abaixo:*

FISCAL DOS CONTRATOS
Titular: FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES – RG 4.519.363-2 – CPF 532.905.939-91

Suplente: GEOVAN DE OLIVEIRA DUTRA – RG 10.830.740-4 CPF – 072.359.009-54.

GESTOR DOS CONTRATOS
Titular: SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE – RG 6.256.870-4 – CPF 726.935.339-53
Suplente: LUZIA ANDRÉ DE ARAÚJO MEIRELES – RG 5.082.374-1 – CPF 008.438.939-74.

Art. 2º -*Os servidores nomeados no artigo anterior poderão a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais de notória experiência para fundamentar suas posições e decisões durante a vigência e execução dos contratos.*

Art. 3º- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, *aos 30(trinta) dias do mês de Julho de 2020.*

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:239AEA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2020 PREGÃO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, 8.666/93, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, e demais normas pertinentes;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes 01, 02, 03 e 04 do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 025/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020, Procedimento nº073/2020 de objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos, destinados a atender as demandas de Administração Pública de Altamira do Paraná, conforme aprovação e autorizado pelo Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM), nº 33.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72. Valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), referente ao Lote 01.
Lote 01: Motoniveladora nova, zero hora, ano/modelo 2020, com articulação dianteira, hidráulica, potência mínima 140hp, peso operacional mínimo 14.430kg, cabine com ar condicionado, escarificador traseiro de no mínimo 03 dentes e demais especificações técnicas. Marca XCMG, modelo GR1803BR.

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72. Valor de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), referente ao Lote 02.
Lote 02: Retroescavadeira nova, zero hora, ano/modelo 2020, hidráulica, tração 4x4, potência mínima 85hp, peso operacional mínimo 6.630kg, cabine com ar condicionado, com carregador frontal com capacidade de no mínimo 0,96m³ e demais especificações técnicas. Marca XCMG modelo XT870BR-I.

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11. Valor de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao Lote 03.
Lote 03: Caminhão basculante, novo, zero km, ano/modelo 2020, tração 6x4, caçamba com capacidade mínima de 10m³, motor a diesel turbo intercooler, PBT – Peso Bruto Total 23.000kg e demais especificações técnicas. Marca IVECO modelo TECTOR 260E30 6X4 2020/2020 equipado com caçamba 10m.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20. Valor de R$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais), referente ao Lote 04.
Lote 04: Ônibus Rodoviário, novo, zero km, motor diesel, mínimo de 6 marchas a frente, potência mínima 225cv, 48 lugares, sistema de ar condicionado, poltronas reclináveis e demais especificações técnicas. Marca VOLKSWAGEN modelo 17-230 OD.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 073/2020, modalidade **Pregão nº 025/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020**, ocorrido em 24 de julho de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 29 de julho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F99BC931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020
PREGÃO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, com sede na Rodovia BR 277 , KM 113, Bairro Rondinha - CEP 83.608-000, Campo Largo - PR, representado pelo Sr. Cleison Junior Tureck, portador do RG 3.633.272 SESP/SC e CPF 027.384.089-40, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 073/2020 e Pregão nº 025/2020 – Pregão Eletrônico 010/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de maquinas e equipamentos, destinados a atender as demandas de Administração Pública de Altamira do Paraná, conforme aprovação e autorizado pelo Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM), nº 33.
Lote 01: Motoniveladora nova, zero hora, ano/modelo 2020, com articulação dianteira, hidráulica, potência mínima 140hp, peso operacional mínimo 14.430kg, cabine com ar condicionado, escarificador traseiro de no mínimo 03 dentes e demais especificações técnicas. Marca XCMG, modelo GR1803BR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documento pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
Termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E56F59D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
PREGÃO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72, com sede na Rodovia BR 277 , KM 113, Bairro Rondinha - CEP 83.608-000, Campo Largo - PR, representado pelo Sr. Cleison Junior Tureck, portador do RG 3.633.272 SESP/SC e CPF 027.384.089-40, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 073/2020 e Pregão nº 025/2020 – Pregão Eletrônico 010/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de maquinas e equipamentos, destinados a atender as demandas de Administração Pública de Altamira do Paraná, conforme aprovação e autorizado pelo Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM), nº 33.
Lote 02: Retroescavadeira nova, zero hora, ano/modelo 2020, hidráulica, tração 4x4, potência mínima 85hp, peso operacional mínimo 6.630kg, cabine com ar condicionado, com carregador frontal com capacidade de no mínimo 0,96m³ e demais especificações técnicas. Marca XCMG modelo XT870BR-I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documento pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
Termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:7F9397C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
PREGÃO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11, com sede na Rodovia BR 277 , KM 582,3 - Bairro Centralito - CEP 85.803-650, Cascavel - PR, representado pelo Sr. Genaro Dutra Junior, portador do RG 3.023.924-5 SESP/PR e CPF 433.971.319-87, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 073/2020 e Pregão nº 025/2020 – Pregão Eletrônico 010/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de maquinas e equipamentos, destinados a atender as demandas de Administração Pública de Altamira do Paraná, conforme aprovação e autorizado pelo Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM), nº 33.
Lote 03: Caminhão basculante, novo, zero km, ano/modelo 2020, tração 6x4, caçamba com capacidade mínima de 10m³, motor a diesel turbo intercooler, Peso Bruto Total 23.000kg e demais especificações técnicas. Marca IVECO modelo TECTOR 260E30 6X4 2020/2020 equipado com caçamba 10m.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 388.500,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao Lote 03.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documento

pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
Termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E7DA6E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
PREGÃO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20, com sede na Rodovia BR 277 , KM 582,6 - Parque Industrial - CEP 85.818-560, Cascavel - PR, representado pelo Sr. Jefferson Miguel da Silva, portador do RG 7.287.589-3 SESP/PR e CPF 040.694.029-00, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 073/2020 e Pregão nº 025/2020 – Pregão Eletrônico 010/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de maquinas e equipamentos, destinados a atender as demandas de Administração Pública de Altamira do Paraná, conforme aprovação e autorizado pelo Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos (SAM), nº 33.
Lote 04: Ônibus Rodoviário, novo, zero km, motor diesel, mínimo de 6 marchas a frente, potência mínima 225cv, 48 lugares, sistema de ar condicionado, poltronas reclináveis e demais especificações técnicas. Marca VOLKSWAGEN modelo 17-230 OD.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais), referente ao Lote 04.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documento pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
Termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:A3A3F78C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2020, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à servidora **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.637.700-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **077.764.059-73** e matrícula nº **508592**, exercendo o cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling**),** conforme Lei 131/2005, Capítulo IV, Seção III, Artigo 86 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E7F3B030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ON LINE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 28/07/2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/04/2020), a equipe técnica da secretaria municipal da saúde deu as providencias para a reunião extraordinária on line (gravada em áudio visual), do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do conselho. Dando a abertura na reunião, iniciada as 15:00 horas, a Diretora do Departamento de Administração da Secretaria de Saúde faz os esclarecimentos para o chamamento da reunião extraordinária, conforme foi anunciado na reunião ordinária do mês de julho, iniciando a apresentação da pauta, conforme a ordem.

1) Avaliação, discussão dos contratos celebrados entre o município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente, em decorrência da pandemia do Coronavirus- Covid-19, considerando o expressivo

aumento de casos notificados, suspeitos e confirmados, desde o mês de junho até a presente, houve a necessidade de intensificar as ações no combate à pandemia. A Enfermeira Mayara narra para todos que o planejamento para melhorar a organização do fluxo de atendimentos para os pacientes notificados, decorrente do crescente aumento, se deu pelo fato do importante crescimento dos casos em todo o Estado do Paraná, e que o sistema assistencial, Hospitais de Referencias, caminham para a situação de falta de leitos. Segue narrando que a capacidade funcional da unidade sentinela e as unidades de saúde, Hospital Municipal, estão arduamente trabalhando nos atendimentos e monitoramento dos casos de pacientes com síndrome respiratória, e conforme visita da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio, e equipe técnica do enfretamento da pandemia, constatando a necessidade de um atendimento hospitalar exclusivo para os atendimentos, após o horário de atendimentos das unidades de saúde. Discorre, narrando em decorrência dessas discussões, foi elaborado a contratação de serviços hospitalares, conforme foi encaminhado o objeto desses serviços para os conselheiros, onde consta o detalhamento dos serviços a serem contratados. A Diretora explica que essas contratações são estimadas para três meses, por conta dos recursos serem oriundos para ações do enfrentamento do Coronavirus-Covid-19, seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, e caso a pandemia perdure, será avaliada a necessidade de manter o objeto da contratação dos serviços. Prossegue a reunião, conforme o seguimento da pauta, sobre a contratação emergencial de exame especializado de alta e média complexidade, especificamente o exame Tomografia de Torax, explicando que esse exame, zerou o item do processo que se encontra em vigência, houve aditivo, zerando novamente o item por conta do aumento da demanda. Explica que diante do fato, se fez necessário a elaboração de processo de contratação emergencial, em razão que esse exame aponta com precisão o diagnóstico nos pacientes suspeitos com debilidade. A Diretora explica que a contratação segue as mesmas recomendações administrativas na utilização dos recursos com as ações do enfrentamento da pandemia do Coronavirus-Covid-19, estimativa para três meses, o qual também foi encaminhado para os conselheiros avaliarem.

2) No quesito pautado, ajustes dos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento dos Contratos Celebrados entre o município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente, a Diretora Mayara informa a substituição de membros, conforme oficializado pela entidade, ficando composta da participação das conselheiras Lucinéia Aparecida da Cruz e Rosangela Leandro Vieira representando a Comissão como membros conselho da saúde, e representando a Gestão da Secretaria Municipal da Saúde vinculadas as gestoras Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy e a Diretora de Departamento da Administração Mayara Miranda Oliveira Paludetto, representando a Sociedade Hospitalar Beneficente ficarão vinculados os servidores Diomar Francisco Mazzutti Diretor Administrativo e José Arnaldo Rossatto Agente Administrativo. O objetivo é manter o acompanhamento dos contratos relativos à prestação de serviços e contratos em geral da entidade, na execução de serviços técnicos de profissionais especializados celebrados entre o município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente.
Findando os assuntos pautados, encaminhado o áudio (reunião virtual) para os conselheiros, retornando os pareceres favoráveis, manifestados na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 06/2020, de 28 de julho de 2020, para os procedimentos administrativos de licitação, na modalidade inexigibilidade, objetos de contratação para o enfrentamento da pandemia do Coronavirus, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médico hospitalar Plantão Covid-19, e contratação de serviço especializado para realização de exame de Tomografia de Tórax. A Diretora informa que os documentos referentes aos processos apresentados nessa reunião estão à disposição na Secretaria Municipal da Saúde para os conselheiros, e que na reunião ordinária do próximo mês temos uma pauta extensa para debates e avaliação. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, e Mayara Oliveira Miranda Paludetto, gravou em áudio a reunião, e lavrará a presente ata, que será assinada por mim, pela vice-presidente.

Andirá/PR, em 28 de julho de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:16096ACF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 - DE 28 DE JULHO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária realizada por transmissão por meio eletrônico virtual, vídeo, através de áudio e imagem, realizada no dia 28 de julho 2020, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, considerando o crescimento importante do número de casos notificados, suspeitos e ou confirmados do Coronavirus – Covid 19 no Município:

Resolve:

1. Discutir, Avaliar e Autorizar os novos Contratos a serem celebrados com a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá/PR:

A) Contratação de Serviços Médico Hospitalares – Plantão COVID-19. Serviços médicos para atendimento exclusivo de pacientes com síndrome respiratória suspeita ou confirmação do COVID-19. Plantão Semanal (segunda-feira à sexta-feira das 18:00 às 06:00 horas).
Plantão Semanal (sábados, domingos e feriados das 06:00 às 08:00 horas).

B) Contratação de Serviço especializado para realização de exame-Tomografia de Tórax, em decorrência emergencial da pandemia do agente etiológico Coronavirus – Covid-19.

2. Avaliar e Aprovar - Ajustes no quesito membros, substituição, da Comissão de Acompanhamento de Contratos celebrados entre o Município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente.

Andirá, PR, 28 de Julho de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 06/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr.

Andirá-PR, 28 de Julho de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EB1C9332

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO 02/2020

SÚMULA: Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR 2018 – 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 28 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá/PR 2018 – 2021.

Art. 2º. Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Taciana de Souza	Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / CRAS
Claysse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)
Viviani Millani Teixeira Hatori	Governamental (CMDI)
Elisângela Milhan Jordão Dadona	Sociedade Civil (CMDI)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 29 de julho de 2020.

OMAR ROZÁRIO MARCHINI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2509FAF8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 04 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, 18 DE JUNHO DE 2020

Às quinze horas do dia dezoito de junho de dois mil e vinte, realizou-se reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes os membros do CMDI: Viviani Millani Teixeira Hatori, Magali Soave de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto, Omar Rozário Marchini, Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi. Participaram também psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Taciana de Souza, Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur, a Assistente Social Francieli Munhão Martins e Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui. Iniciando a reunião Francieli mencionou que foi disponibilizada no grupo de whatsApp a ata nº. 03 da reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2020 para apreciação, a qual foi aprovada para publicação. Viviani relatou que foi encaminhado ao Poder Executivo o ofício nº. 02/2020-CMDI solicitando indicação de representantes do Poder Público na condição de Titular e Suplente para a gestão do CMDI (mandato 2020-2022), conforme estabelece na Lei Municipal Lei n° 2.998 de 21 de novembro de 2017 deste Conselho. Desta forma, houve a devolutiva do ofício com a indicação dos segmentos a participar do novo mandato do Conselho da Gestão de 2020-2022. No que tange a participação da Sociedade Civil no Conselho as entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa deveriam seguir os regulamentos de acordo com o Edital nº01/2020- CMDI para fazer parte do Conselho, sendo assim, só houve a manifestação da por parte da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa. Visto a pendência de representantes por parte da Sociedade Civil, foi estabelecido contato telefônico com o responsável da Loja Maçônica Águia Negra de Andirá para compor aos membros do Conselho, o qual realizou o protocolo com a entrega dos documentos, conforme Edital nº. 01/2020- CMDI. Na sequência,Danielle informou sobre a necessidade de ser eleito nesta reunião um Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá/PR representante da Sociedade Civil, que por unanimidade foi eleito o Omar Rozário Marchini membro da Loja Maçônica Águia Negra de Andirá e como Vice-Presidente Elisangela Milhan Jordão Dadona. Assim, Francieli esclareceu que será publicado um Decreto Municipal com a nomeação dos novos membros do mandato 2020-2022 com as seguintes representações**: Poder Público:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE: Titular: Viviani Millani Teixeira Hatori e Suplente: Claysse Danielle Morimoto / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Magali Soave de Oliveira e Suplente: Angélica Pontara Marques**. Sociedade Civil:** Organização/Associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade: LOJA MAÇÔNICA ÁGUIA NEGRA DE ANDIRÁ/PR: Titular: Omar Rozário Marchini e Suplente: Jean Rodrigo dos Santos / Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa: LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA: Titular: Elisângela Milhan Jordão Dadona e Suplente: Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às dezesseis horas e quinze minutos e eu Francieli Munhão Martins e Clayse Danielle Morimoto, subscrevimos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a presente ata vai assinada pelo Presidente deste Conselho Omar Rozário Marchini.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EDC97C87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.970 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:731AACCA

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 51.673,21 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) referente ao Termo de Convênio 141/2019 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU e o município de Andirá/PR.

Data: 29 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5D8A6482

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$ 71.965,53 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) referente ao Contrato de Repasse 866603/2018 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Andirá/PR.

Data: 29 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:72EA2FBA

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho para: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA A VOZ DO QUE CLAMA**, inscrito no CNPJ sob o n° **15.182.536/0001-42**, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e **MISSÃO FILADÉLFIA**, inscrito no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28**, no valor de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS, DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E24703B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.044 DE 29 DE JULHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo**, THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO**S esta lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Servidora Pública Municipal**, THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **a partir do dia 22 de junho de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de junho de 2020.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:98122CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, CONFORME ÍNDICES SINAPI 01/2020, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/07/2020 à 11/08/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00m do dia 12/08/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 12/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 12/08/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou

pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 29 de Julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4DEF2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 074/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 173/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS (MARMITEX) E BEBIBA (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

ROSELI PINTO DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 120.950,00** (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:69AD0180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.036 DE 27 DE JULHO DE 2020

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço Extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no mês de julho de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**30**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5716A6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 160/2017 - 3º ADITIVO - CEINEE

Extrato de Contrato
3º TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO N0 160/2017 – ID N0 2042
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 09/07/2020

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – Paraná.

CONTRATADA:
CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ararigbóia nº 255 – CEP 85.501-260.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 160/2017 – ID Nº 2042, que tem como objeto a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I-Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoaltera o valor do Contrato de 25% para os Itens 2 e 3 sendo R$ 77.649,00 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais) totalizando o valor geral de R$ 444.717,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 13/07/2020

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E A SENHORA Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AE3C911B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO 898640/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de Agosto de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição e instalação de Equipamentos Esportivos com recursos de Convênio 898640/2020 firmado com o Ministério da Cidadania, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de Julho de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1C1821DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 060/2020. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 032/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 13 de Agosto de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo I.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 29 de Julho de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:1E36F279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 016/2020 - CONTRATO N0 062/2020- ID N0 2565

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.677.630/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Antonio Lopes Junior nº 673, Bacacheri em Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP n.º 82.520-690, neste ato devidamente representado por seu representante legal.

OBJETO
Aquisição emergencial de Monitores Multiparamétricos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em ações de combate ao Convid-19. Conforme Proposta anexa ao processo.

VALOR
Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52.00 Fontes: 31500

VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do Equipamento.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/07/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Representante da contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:ED17F664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 013/2020

ATO N.º 013/2020

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,*
Considerando a necessidade de se continuar promovendo medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19;
Considerando que nas dependências da Câmara Municipal de Astorga há possíveis aglomerações de pessoas, em especial no Plenário, bem como entrada livre de público e população;
Considerando que medidas preventivas devem ser tomadas para evitar contaminações com a aglomeração de pessoas;
Considerando que diversos outros órgãos executivos, judiciais e legislativos municipais, estaduais e federais já tomaram medidas no sentido de se continuar e prorrogar medidas de prevenção;
R e s o l v e
Que, até o dia 31/08/2020 fica(am):
a) restringido o acesso livre de público ao prédio da Câmara Municipal, sendo realizado o atendimento a publico mediante agendamento;
b) suspensas as sessões solenes e homenagens;
c) serão retomadas as sessões ordinárias, que serão realizadas nos dias e horários previstos no Regimento Interno, mas sem a presença de público;
d) na sala de sessões os Vereadores e servidores deverão permanecer afastados um do outro com pelo menos 1,5 (um metro e meio) de distância;
e) o Vereador ou Servidor, ao ingressar na sala de sessões deverá estar utilizando máscara cobrindo completamente o nariz e a boca, não sendo permitido, em hipótese alguma, retirá-la, inclusive nos momentos em que estiver fazendo uso da palavra;
f) afastados os Vereadores, Servidores e demais colaboradores que apresentem atestado que recomende o seu isolamento ou quarentena.

Nas sessões, não haverá a leitura das atas, sendo as atas disponibilizadas aos Vereadores de maneira prévia, sendo que a ata somente será submetida a discussão e votação;
Nas sessões, não haverá a leitura dos expedientes, sendo os mesmos disponibilizados aos Vereadores de maneira prévia;
Nas sessões ordinárias, fica suprimido o Grande Expediente;
Fica determinado aos servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade ou com comorbidades que potencializam os efeitos do COVID-19, o comparecimento reduzido para fins de realização de trabalhos cuja presença física na Câmara se mostra extremamente necessária, podendo realizar os trabalhos de maneira remota em sua residência;
Fica determinado o uso obrigatório de máscara e de álcool gel para assepsia das mãos para todas as pessoas que ingressarem ao prédio da Câmara Municipal.
No caso de indicações/requerimentos, somente o Vereador autor da proposição fará uso da palavra por 02 (dois) minutos.
Nas discussões do projeto de lei e nas explicações pessoais, o Vereador fará uso da palavra por no máximo 05 (cinco) minutos e, caso aceite um aparte, o tempo utilizado pelo aparteante será descontado do total de 05 (cinco) minutos.
Projetos que envolvam assuntos referentes a COVID-19 com pedido de regime de urgência serão lidos e votados na mesma sessão, podendo-se convocar extraordinárias com 01 (um) dia de antecedência, sendo que as Comissões deverão emitir parecer até o início da data da sessão.
Ficam revogados todos os demais atos anteriores que tratem do assunto COVID-19.
O prazo do presente Ato poderá ser reduzido ou ampliado, mediante novo ato, conforme estiverem presentes os motivos que ensejaram sua edição.

Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, em cartaz colado na porta da Câmara e ao site da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Astorga, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2.020 (dois mil e vinte).

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3CEF3A94

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, CNPJ: 75.263.558/0003-20, sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo valor de R$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Astorga, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ACA4200F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 32.265.359/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11 e 12, pelo valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Astorga, 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0952C0FB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 008/2020 PREGÃO Nº 001/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME, CNPJ: 82.243.767/0001-06**
Total do fornecedor: R$ 321.840,00 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)
• **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0041-06**
Total do fornecedor: R$ 70.965,00 (Setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9FA553C2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 019/2020 PREGÃO Nº 014/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições, pelo município, de leites e dietas destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2020 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **MAX MED – PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72**
Total do fornecedor: R$ 167.529,50 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
• **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69**
Total do fornecedor: R$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta reais)

• **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, CNPJ: 26.231.202/0001-38**
Total do fornecedor: R$ 159.449,50 (Cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
• **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ: 29.715.704/0001-22**
Total do fornecedor: R$ 547.154,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais)
• **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL – EIRELI, CNPJ: 08.617.050/0001-24**
Total do fornecedor: R$ 75.960,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)
• **NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52**
Total do fornecedor: R$ 65.605,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais)
• **LONDRICIR – COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92**
Total do fornecedor: R$ 103.125,00 (Cento e três mil, cento e vinte e cinco reais)
• **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97**
Total do fornecedor: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3711CFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AD REFERENDUM Nº01/2020.

AD REFERENDUM Nº01/2020.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais emite parecer *Ad Referendum.*

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação do Repasse Pontual do Fundo da Infância e AdolescênciaT para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao segundo semestre de 2019.
Art 2º - Comprometo-me a leva-lo a apreciação e a aprovação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art 3º - Este *Ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de julho de 2020.

ROSANGELA KAVA PADILHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09F1EBE1

ADMINISTRAÇÃO
AD REFERENDUM Nº02/2020.

AD REFERENDUM Nº02/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais emite parecer *Ad Referendum.*

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao recurso executado no período compreendido no segundo semestre de 2019.
Art 2º - Comprometo-me a leva-lo a apreciação e a aprovação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art 3º - Este *Ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de julho de 2020.

NARA COELHO CALLINS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE800F01

ADMINISTRAÇÃO
AD REFERENDUM Nº03/2020.

AD REFERENDUM Nº03/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais emite parecer *Ad Referendum.*

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD III referente ao recurso executado no segundo semestre de 2019.
Art 2º - Comprometo-me a leva-lo a apreciação e a aprovação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art 3º - Este *Ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 29 de julho de 2020.

NARA COELHO CALLINS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E821EA8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 2, lote 1, Acetilcisteina 10% 3 ml, de R$ 1,39 para R$ 2,091; item 38, lote 1, Etilefrina 100 mg/ml, de R$ 1,11 para R$ 1,378 e o item 190, lote 1, Solução de Ringer com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio), de R$ 2,432 para R$ 3,396, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 29 de julho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13BA2DEB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 19, lote 1, Ceftriaxona dissódica, de R$ 7,50 para R$ 13,90, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 29 de julho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:606AF528

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 155/2020

DECRETO N° 155/2020

Republicado por Incorreção

Súmula: Dispõe sobre a limitação de despesas do Orçamento de 2020, e da outras Providências:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, e no art. 22, da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – LDO 2020, que estabelece os critérios e forma de limitação de empenhos;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de despesa e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO ainda, que a despesa empenhada na Fonte de Recursos Ordinários (Livres, até o 1º semestre totalizou o montante de R$ 12.368.561,57 (doze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e uma receita de R$ 12.056.328,98 (doze milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) que representa uma diferença entre receita arrecadas e as despesas empenhada no total de R$ 312.232,59 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), gerando assim um Déficit Orçamentário.

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar nº101/2000, verificado e comprovado, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, o Executivo deverá **PROMOVER LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**, segundo os critérios fixados no artigo 22 da Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 – (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, serão fixados por ato próprio e de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

CONSIDERANDO, conforme demonstrativos contábeis, a Receita arrecadada até junho de 2020 não está acompanhando as despesas empenhadas gerando um déficit Orçamentário,

CONSIDERANDO que o município já vem tomando medidas de contenção de gastos com o objetivo de limitar despesas para adequar o equilíbrio orçamentário,

DECRETA:

Art. 1° Para fins de limitação de empenhos, fica bloqueado o valor correspondente a 12,70 %, a partir 01 de agosto de 2020, de todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas dispostas na Lei Municipal nº 1114/2019 de 03 de dezembro de 2019 – (LOA) Lei Orçamentária Anual 2020, excetuadas as despesas de caráter essenciais e continua.

§ 1º O percentual definido poderá ser revisto, a critério do Gestor e pelas Secretarias de Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

§ 2º Além do disposto no Art. 1º deste decreto, também efetivar-se-ão o contingenciamento dos seguintes itens:

I - contingenciamento de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
II - contingenciamento de empenhos de realização de eventos com custos para a prefeitura;
III - contingenciamento de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais de saúde e educação;
IV - contingenciamento de despesas com manutenção de veículos e equipamentos;
V - contingenciamento de despesas com investimentos em novas obras e reformas, com exceção a saúde e educação.
VI - contingenciamento de despesas com locação de veículos e máquinas;

Art. 2° São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, o Gabinete do Prefeito e o Secretário de Finanças do Município.

Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3° O Secretário de Finanças fica responsável para gerenciar a execução do orçamento na busca do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal, poderá designar uma Comissão Especial para acompanhar o implemento deste ato, bem como o resultado do mesmo, podendo ainda expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2020.

Balsa Nova, 23 de julho de 2020

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48BCEEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 29

ATA II DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2020-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2020-PMB, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGISTA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelopes do seguinte proponente: Pediatra (UNICLÍNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA), onde a mesma estava apta conforme estabelecido no Edital.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

MARCOS DE MORAES

JOÃO ROBERTO COSMO

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 67/2020
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:
MSV COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
FORD CARGO – ANO 2013 – 2419 – PLACA: AWN-3643 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 KIT EMBREAGEM COMPLETO -1.755,00
01 VOLANTE DO MOTOR – 1.024,00
TOTAL: R$ 2.779,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU – W200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 SENSOR PRESSÃO – 2.173,91
01 ANEL DE VEDAÇÃO – 2,03
TOTAL: R$ 2.175,94
CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME
CAMIONETE L200 TRITON GL D – ANO 2016/2017 – PLACA: BAL 3799 – GABINETE
01 PASTILHA TRITON – 140,00
TOTAL: R$ 140,00
CARLOS ALBERTO SCHIMIDT - ME
VOLKSWAGEM KOMBI – ANO 2009/2010 PLACA: ASA 9037 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 RESERVATÓRIO D'AGUA KOMBI – 96,00
01 RESERVATÓRIO D'AGUA KOMBI – 24,00
TOTAL: R$ 120,00
VOLKSWAGEM SAVEIRO – ANO 2016/2017 PLACA: BAT 2169 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 JOGO DE PASTILHA SAVEIRO - 92,00
TOTAL: R$ 92,00
TOTAL GERAL: R$ 5.306,94
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: FORD CARGO-ANO 2013 2419 PLACA: AWN-3643, PÁ CARREGADEIRA-KOMATSU W200 PERTENCENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CAMIONETE L200 TRITON GL D – ANO 2016/2017 PLACA: BAL-3799 PERTECENTE AO GABINETE E VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2009/2010 PLACA: ASA-9037 E VOLKSWAGEM SAVEIRO-ANO 2016/2017 PLACA: BAT 2169 PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 5.306,94 (Cinco mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 16/2020
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020 , que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
03 CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PEQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS. Para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R$ 17.599,98 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRAICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02001041220404201333903900000-0300/000
02001041220404201333903900000-0330/511
03004123611203602933903900000-1210/103
03005123611241603333903900000-1560/104
11001103011003606933903900000-3400/303
11006103011001608333903900000-4100/303
VALOR: R$ 17.599,98 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 27 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COMPAX LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Compax LTDA.
BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ
Administradora

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:FAB93840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 28/2020 de 28/07/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2396/2020 de 23/04/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.1.209.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED	
519 - 4.4.90.51.00.00	31886	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
Total Suplementação:			2.200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.1.1.9.00.11.01.00000000	Fonte: 1001	2.200.000,00
Total da Receita:			2.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 28 de julho de 2020.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:99A63660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 29/2020 de 28/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.000,00 (quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
317 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
320 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 28 de julho de 2020.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5850B8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1.345/2020.

SÚMULA: DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré – PR.

DECRETA
Art. 1º Fica reestruturado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
01 – DOIS REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR: Nycolle Ohanna Crispim
SUPLENTE: Guilherme de Lima Leonardo
TITULAR: Andreia Cristina da Silva
SUPLENTE: Solange Alves dos Santos de Souza
02 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA:
TITULAR: Deyziani Calixto da Silva Varela
SUPLENTE: Willian Angeluci Justo
03 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Paula Vanessa Otuzzo
SUPLENTE: Crislaine Aparecida Soares
04 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Debora Cristina Calixto
SUPLENTE: Joziane Alves Pereira

ll – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
01 – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E OU DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE; CASA DA LEITURA
TITULAR: Leonice Aguiar
SUPLENTE: Aparecida M. da S. Almeida
02 – REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS; IGREJAS CRISTÃS
TITULAR: Marcia Lima Santos
SUPLENTE: Elivania Gualiume
03–REPRESENTANTE DE ENTIDADES E OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; GREMIO ESTUDANTIL
TITULAR: Lucas Araújo da silva
SUPLENTE: Patrick de Castro Silva
04 – REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE OU AFINS; APAE
TITULAR: Poliana Alice Crespan Felix
SUPLENTE: Vicentina Calixto Silva
05- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE COMTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLECENTE
TITULAR: Lawana Tironi dos Santos
SUPLENTE: Thiago Moraes
Art. 2º - Fica assim constituída o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Deyziani Calixto da Silva Varela
Vice Presidente: Poliana Alice Crespan Felix
1º Secretário: Elivania Gualiume
2º Secretário: Guilherme de Lima Leonardo
Art. 3º - A vigência deste mandato será até a próxima conferência.
Art. 4º - Ficam empossados os representantes do Poder Público e sociedade civil.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 29 de julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A97F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - DECRETO 1327

No Decreto 1.327 de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde se lê: **DECRETO Nº 1.327 DE 01 DE JULHO DE 2020.**
Leia-se: DECRETO Nº 1.327 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 21 de julho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE938660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 104/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Valor.....: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência...: Início: 29/07/2020 Término: 28/07/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR38/2020
Recursos...: Dotação: 427 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
207 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á

PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0F9C3519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 105/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUPERMERCADO MENUSSI LTDA
Valor.....: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Vigência...: Início: 29/07/2020 Término: 26/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR42/2020
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
419 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕE A CESTA AUXÍLIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/07/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1479CD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/07/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CELULAR PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3825 - PIVOTTI & BAUMBACH REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA (35.509.102/0001-11)

TOTAL GERAL: R$ 5.950,00

Bela Vista da Caroba, 29 de julho de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:533D1447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 088/2020

SÚMULA: Substitui membros da composição do CME (Conselho Municipal de Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

SUBSTITUIR

Art. 01 – Membros para comporem o CME (Conselho Municipal de Educação), altera o DECRETO Nº 172/2016, ficando os membros abaixo:

MEMBRO TITULAR MEMBRO SUPLENTE

CLENIR R. S. SUHRE
ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO
GENI F. FRANCO DA SILVA
MARILEI ANDREIA B. DE BARROS RODRIGUES
TANIA MARIA DE O. MOURA
ELIZAMARI DE MOURA

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO (Executivo Municipal)

ALIRIA TESCHE
CLARICE B. WEBER
JANETE BEATRIZ T. DICKEL
JULIANI KLEIN CHIARELLO

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

DIANA FERREIRA
GENAIR MAINARDI
ANA LUCIA SINIGAGLIA
ELIANE WITHAUPER DE SOUZA

REPRESENTANTES DO QUADRO DE SERVIDORES, ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOUGLAS MAZURECK
CLEDIMARA TEIXEIRA DE MOURA
ITAMARA ORTLIEB
CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ELIANDRA FERRARI
ANGELA CRISTIANE DA SILVA

REPRESENTANTES DE ALUNOS DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
KELLI C. P. DEFANTE

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE ENSINO (APAE)

JOANA PRACZUN
HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 02 – O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE JULHO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:98055515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002.

CONSIDERANDO razões de interesse público, de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a necessidade de alteração do edital **RESOLVE:**

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de julho de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2DD0BA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JOAO ANTONIO RODRIGUES CALDEIRA-ME
CPF / CNPJ: 15292127000107
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2020
Número Licitação: 9/2020
Número Contrato/Aditivo: 080/2020
Objeto: Referente a Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, os quais serão utilizados na Fundação Mun de Saúde, no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Sáude do município, conforme meta da LDO 205,223, 242
Data Homologação: 29/07/2020
Data Assinatura: 29/07/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 58.713,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CE000EDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2020

Regime Especial
Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/MF sob n.º 04.326.257/0001-99, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319; cidade de Bituruna – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **JOSMAR GUIZS CRUZ,** brasileiro, casado, portador de RG. nº 8.766.759-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 044.710.359-83, residente e domiciliado no Centro, no Município de Bituruna, Estado do Paraná, doravante denominado EMPREGADOR, e **MARISTELA APARECIDA DE LIMA**, BRASILEIRO(A), titular do CPF nº 045.249.599-71, RG 8.964.327-9 residente à Colonia São Roque, CEP: 84640-000, na cidade de BITURUNA, doravante denominado EMPREGADO; em consonância com o estabelecido no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná, e também a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18.05.2005, Lei Municipal nº 1988/2018, de 06.02.2018, Decreto Municipal nº 009/2018, e ainda conforme termos do Edital de Teste Seletivo nº 001/2018, na melhor forma de direito, as partes: firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:
A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 14/07/2020 até 13/10/2020, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 1988/2018.
PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do art. 2 da Lei 1988/2018, por razões de interesse público a critério da Administração ou a pedido do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:
A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no cargo de ENFERMEIRO, junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:
A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e tem como atribuições o previsto na Lei 1610/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:
A Jornada de Trabalho do Empregado será de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário
O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ R$ 2.309,36 (dois mil, trezentos e nove e nove reais e trinta e seis centavos), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos
O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo os previdenciários.
Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da entidade, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Bituruna, 14/07/2020.

_____
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA- PR

MARISTELA APARECIDA DE LIMA
Empregado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8D77451C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
MASCARA_AVENTAL_MACACÃO_PROC 27/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **11/08/2020** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Referente a aquisição emergencial de Máscaras Cirúrgicas destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DC5668D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 151/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(137) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-2518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:	**170.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2518.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de julho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5217B1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 152/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(355) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(364) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:	**290.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.152,24
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.152,24
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
(277) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	83.695,52
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(360) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.017-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(455) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Anulação:	**290.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Julho de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E4592607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2020

PORTARIA Nº 234/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 30(trinta) dias de férias do período de 01/02/2019 a 01/02/2020 que serão gozados a partir de 20/07/2020 a 18/08/2020 e

1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 232/2020, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4ABB428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 44/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **Pregão Presencial 034/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ESCOLARES, JALECOS, LENÇOL E COBERTORES, a pedido das Secretarias de Administração e Promoção Social, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 044/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 21 dias do mês de julho de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LIBÓRIO CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 35.644.648/0001-85, situado na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1011 – Ap. 102, Centro - CEP: 87.302 –080 Campo Mourão/PR. Representado por THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA, portador do RG nº 13.140.417-4 SSP/PR e CPF 060.139.339-28.
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME CNPJ nº 10.906.559/0001-39, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1119, Centro, Guarapuava – Pr. Representado pelo RENATO CESAR COELHO, portador do RG 4.349.338-8 SSP/PR e CPF nº 578.322.859-15.
DIEGO APARECIDO LEITE - ME, CNPJ nº 15.307.517/0001-03, com sede na Av. Jorge Walter, 1855, Jardim Constantino – CEP 87.303-007 – Campo Mourão/PR. Representado por Cleide Segato, portador do RG 4.378.202-9 SESP/PR e CPF 619.571.439-91.
PONTO COM BRINDES LTDA- ME, CNPJ nº 18.036.328/0001-23, situado na Rua Dionisio Spessato, 132 – Padre Ulrico, CEP: 85.604-444 – Francisco Beltrão/PR, Representado por Douglas José Waiand, portador do RG nº 6.350.392-4 SESP/PR e CPF 021.394.299-23.
JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA, CNPJ nº 30.274.171/0001-70, situado na Rua Viçosa, 89, – CEP 89.084-604 – Benedito, Indaial/SC. Representado por Carlos Cezar Assis, portador do RG 183.704 SSP/MS e CPF 337.284.451-34.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação:

LIBÓRIO CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ Nº 35.644.648/0001-85, Vencedora com de R$ 36.954,95 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, CNPJ Nº 10.906.559/0001-39, Vencedora com de R$ 16.212,00 (dezesseis mil duzentos e doze reais).
DIEGO APARECIDO LEITE - ME, CNPJ Nº 15.307.517/0001-03, Vencedora com de R$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais)
PONTO COM BRINDES LTDA- ME, CNPJ Nº 18.036.328/0001-23, Vencedora com de R$ 4.543,20 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA, CNPJ Nº 30.274.171/0001-70, Vencedora com de R$ 14.554,80 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 79.656,95 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de julho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:184FC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 40/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a pedido das Secretarias deste município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 20/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação 14 de julho de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI-ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, – CEP 87.308-832 – centro, CAMPO MOURÃO– PR. Representado por ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, portador do RG 13.264.592-2 SSP/PR e CPF 011.849.879-71.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso – Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000. Representado por CELSO STACHEIRA, portador do CPF nº 149.877.169-68 e RG nº 657216-2 SSP/PR.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Sala 1 - CEP 85.148-000 - Centro, CAMPINA DO SIMÃO – PR. Representado por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SESP/SC e CPF 041.420.939-75.
LEONARDO A VERZA – EIRELI, CNPJ nº 07.460.912/0001-95, com sede na Rua Gabriel Ferreira, 11, – CEP 85.170-000 – Lindouro, PINHÃO– PR. Representado por LEONARDO ANDRE VERZA, portador do RG 8.777.590-9 SSP/PR e CPF 040.950.039-95.
PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI, CNPJ Nº 35.775.317/0001-84, com sede na Avenida ITAIPU, 143 – Conjunto João Paulo II, CEP: 86.930-000 - SÃO JOÃO DO IVAI/PR, Representado por RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO, portador do RG nº 8.758.506-9 SSP/PR e CPF 061.428.299-30. Representante não permaneceu para a fase dos lances.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos relatórios.

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI-ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, vencedora dos itens conforme classificação por Fornecedores em anexo**,** com o valor total de R$ 10.943,19 (dez mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos);
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, vencedora dos itens conforme classificação por Fornecedores em anexo**,** com o valor total de R$ 64.434,91 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavo);
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme classificação por Fornecedores em anexo**,** com o valor total de R$ 53.843,03 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos);
LEONARDO A VERZA – EIRELI, CNPJ nº 07.460.912/0001-95, vencedora dos itens conforme classificação por Fornecedores em anexo**,** com o valor total de R$ 58.201,99 (cinquenta e oito mil, duzentos e um real e noventa e nove centavos);
PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI, CNPJ Nº 35.775.317/0001-84, vencedora dos itens conforme classificação por Fornecedores em anexo**,** com o valor total de R$ 4.304,60 (quatro mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos);
Totalizando o valor global do certame em **R$ 192.180,78 (cento e noventa e dois mil cento e oitenta reais e setenta e oito centavos**).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B48EB96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O município de boa ventura de são roque, ora denomina licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBES, CESTA BASICA, KIT HIGIENE, COM RECURSO DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID – 19- FEAS-PR.

Tipo de licitação: menor preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: Dia 07 de agosto de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

Endereço: sala de reuniões da prefeitura municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – centro – Boa Ventura de São Roque – Pr.

Informações: Informações: O edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do município em horário normal de expediente na sala de licitação/compras ou pelo telefone (42)3652-1020 – ramal 34.

Boa ventura de são roque, 07 de agosto de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:50C4EFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 191 2020

DECRETO Nº 191/2020
Data 29/07/2020

Súmula. Altera a composição da comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015, 2025 deste Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 139/16, E O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DATADO DE 23/07/2020.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015, 2025 deste Município como segue: COMISSÃO ANTERIOR (DECRETO Nº 140/19)
ü REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
Membro Titular: Ondina de Fátima Teixeira Cardoso
Suplente: Jocélia Zatta
ü REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Silvia Regina Teixeira Fidel
Suplente: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
ü REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:
Membro Titular: Kerle Merediana Dalla Costa
Suplente: José Carnoski
ü REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Membro Titular: Valdir das Dores Manzani
Suplente: Adair Gomes
COMISSÃO ATUAL (DECRETO 191/20)
ü REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
Membro Titular: Andressa Nayane Fernandes Manzani
Suplente: Jocélia Zatta
ü REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Silvia Regina Teixeira Fidel
Suplente: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
ü REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:
Membro Titular: Kerle Merediana Dalla Costa
Suplente: José Carnoski
ü REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Membro Titular: Cleci Antonelo da Rocha
Suplente: Leomar Paulo Granetto
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 140/19 de 29/05/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:72FE230A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192 2020

DECRETO nº. 192/2020
Data: 29/07/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Vilmar Cracco, inscrito no CPF nº 778.767.099-15 e na Cédula de Identidade RG nº 5.697.591-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de.
Diretor (a) da Divisão de Turismo, Indústria e Comércio.
§ 1º. O cargo será cumulativo ao já exercício de Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 205/19 de 12/08/19.
§ 2º- A remuneração será a constante do símbolo CC3 (Lei 180/18), com a alteração da Lei 359/2020 de 22/01/2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:55F779E4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **RADAR INTELIGENCIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.961/0001-65, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de uma pesquisa de opinião publicapara monitorar o impacto do Coronavírus – COVID-19 no Município de Boa Vista da Aparecida/PR., abrangendo a área urbana e rural do Município, com no mínimo 300 entrevistados**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 29 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6A6D760C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 190 2020

DECRETO nº 190/2020
Data: 29/07/2020

SÚMULA: Suspende temporariamente os Contratos de Estágio, durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficaram suspensos, a partir de 15 de abril de 2020, por tempo indeterminado, os contratos dos estagiários desta Municipalidade devido à pandemia do novo Coronavírus (Covid -19), conforme abaixo discriminado:

ESTAGIÁRIO	Nº DE CONTRATO
Adrian Rodrigues De Almeida	13286
Amanda De Lima Duque	13743
Amanda Jaqueline Da Silva N.	13184
Ana Paula Zabarskas Freita	13723
Andressa Ferreira Tofollo	13339
Angela Dos Santos Teixeira	13199
Daniela Flavia Medeiros Leão	13189
Denise Francisca Medeiros	11719
Gabriela Aparecida R Corso	13451
Isabella Gotz Villetti	13188
Laryssa Ramos Daros	13598
Maria De Fatima Gualberto	13228
Maria Eduarda Soccol	13471
Matheus De Lima Kubiaki	13648
Michel Alves	13742
Rafaela Maccari Soccol	13190
Salete Leticia Matte	1230
Sonia Kalinoski	13484
Suelen Fontanela	13628
Sueli Maia Emerick	12450
Tainara Luchtemberg	13651
Tainara Rodrigues	13340
Wuelinton Trindade Bertelli	13227

Parágrafo único: De acordo com a necessidade de estagiário no Município, os contratos serão reativados automaticamente.
Art. 2º Fica garantido o direito de prorrogação do contrato, na mesma vaga de estágio, aos estagiários que tiverem seus contratos suspensos enquanto perdurar a pandemia, desde que ainda possua prazo para realização de estágio e apresente a declaração de matricula atualizada na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:10A89B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127 2020

PORTARIA nº 127/2020
Data: 29/07/2020

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Srª. Patrícia dos Santos da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, inscrita na matricula nº 117567-0, lotada na Secretaria de Ação Social – Divisão de Assistência Social/Órgão Gestor, pelo período de **03/08/2020 a 02/08/2021**, iniciando-se em 03 de agosto de 2020 e retornando ao trabalho em data de 03 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5A4A597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LEILÃO 1-2020

Edital nº 1/2020.
Modalidade: Leilão
Tipo de Licitação: Maior Preço.
Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação de Veículos, móveis e Equipamentos.
Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BABC28C5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 56-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 17/08/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 17/08/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D067CD6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando um aumento de R$ 1.110,10 (um mil, cento e dez reais e dez centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A4F54AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina Comum), passando o valor do litro para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) totalizando um aumento de R$ 558,62 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), reajustado o valor do item 2 (Álcool Combustível), passando o valor do litro para R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) totalizando um aumento de R$ 237,48 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), reajustado o valor do item 3 (Óleo Diesel S10), passando o valor do litro para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) totalizando um aumento de R$ 1.435,96 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de julho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FBF4BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.522, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 30.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e criada a Fonte de Recursos: 858 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	Recapeamento asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares, Const Calçadas, ruas e avenidas P.U		
4.4.90.51	Obras e Instalações	858	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.13 (220)	Convênio SEDU 303/2020 – Infraestrutura urbana	858	1.000,000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1B60D450

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 711, de 10 de junho de 2009, é organizado na forma de órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, com função de caráter consultivo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar às entidades ou grupos representativos da comunidade o direito de participar na discussão, formulação e implementação das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e de elevação da qualidade da educação e dos serviços educacionais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação é composto por 10 (dez) conselheiros titulares e mesmo número de conselheiros suplentes e terá a seguinte composição:
I – 3 (três) conselheiros representantes dos professores do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pelo Executivo Municipal;
II – 1 (um) conselheiro representante dos diretores de escola da rede municipal de ensino;
III – 2 (dois) conselheiros representantes do Quadro de Servidores, atuantes na rede municipal de ensino;
IV – 2 (dois) conselheiros representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
V – 1 (um) conselheiro representante do Departamento Municipal de Educação; e
VI – 1 (um) conselheiro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Para cada Conselheiro titular será indicado um Conselheiro suplente, com igual duração de mandato, e que substituirá o respectivo Conselheiro Titular na ausência ou nos impedimentos deste, conforme normas constantes deste Regimento Interno.
Art. 4º O Conselho Municipal de Educação solicitara aos segmentos as indicações dos nomes dos candidatos a Conselheiros que preencham o perfil estabelecido e encaminhará ao Executivo Municipal, para a expedição do ato de nomeação.
Parágrafo Único. São requisitos para a condição de Conselheiro:
I – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II – Ter concluído o ensino médio;
III – Não ter condenação criminal transitada em julgado.
Art. 5º A composição interna do CME/Bom Sucesso do Sul dar-se-á:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Geral; e
IV – Comissões.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Seção I
Das Reuniões

Art. 6º As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
§ 1º O conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação de seu presidente ou pela maioria simples de seus membros e as deliberações deverão ser tomadas, no mínimo, pela maioria simples dos votos dos conselheiros presentes à sessão.
§ 2º Ao final de cada reunião será definida a pauta subsequente.
§ 3º Todo conselheiro tem direito a palavra sobre a matéria vencida ou o assunto em pauta.
§ 4º A votação dos assuntos tratados será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular e na sua ausência, o respectivo suplente.
§ 5º Não será permitida a leitura de materiais alheios à reunião, bem como outros atos paralelos que contribuam para a dispersão dos conselheiros.
§ 6º Nenhum conselheiro poderá abandonar as reuniões sem prévia justificada à mesa coordenadora de trabalhos, para todos os efeitos será considerada falta.
Art. 7º Os conselheiros assinarão lista de presença nas reuniões do Conselho, indicando sua condição de titular ou suplente.
Art. 8º As deliberações dos assuntos tratados em cada reunião serão registradas em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.
Art. 9º O mandato de membro do Conselho será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
I – Morte;
II – Renúncia;
III – Ausência injustificada por três sessões consecutivas ou cinco alternadas no período de um ano;
IV – Doença que exija o licenciamento por mais de seis meses;
V- Procedimento incompatível com a dignidade das funções; e
VI – Condenação por crime comum ou de responsabilidade.
Parágrafo Único. Com a extinção do mandato do Conselheiro titular, assume a vaga o respectivo Conselheiro suplente, apenas para conclusão do respectivo mandato.

Seção II
Das Comissões

Art. 10º O Conselho Municipal de Educação terá comissões temporárias.
§ 1º As comissões terão competência de analisar questões sobre a sua área de abrangência e apresentar propostas.
§ 2º A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das câmaras serão estabelecidos através de aprovação em Plenário, devidamente formalizada em ata.

Art. 11º As comissões temporárias podem ser instituídas a qualquer tempo, sendo automaticamente dissolvidas ao término de seus trabalhos.
§ 1º As comissões temporárias poderão ser integradas por conselheiros e por pessoas da comunidade ou ainda, por convidados especiais, para desempenhar tarefas especificas.
§ 2º As comissões temporárias terão entre seus pares um membro titular do conselho, indicado pelo plenário e demais participantes, com aprovação do conselho.

Seção III
Da Ordem do Trabalhos e Discussões
Art. 12º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II – Comunicação da Presidência;
III – Apresentação pelos conselheiros, de comunicação de cada segmento;
IV – Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas; e
V – Ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião.
Seção IV
Das Decisões e Votações
Art. 13º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros do Conselho presente.
Art. 14º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 15º As decisões do Conselho serão registradas no livro ata.
Art. 16º A votação dos assuntos tratados será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular, e na sua ausência, o membro suplente.

Seção V
Da Eleição da Presidência e suas Competências
Art. 17º A Presidência do Conselho, exercida por um Presidente e por um Vice-Presidente, é o órgão executivo que coordena e atua como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do colegiado.
§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os Conselheiros titulares, por voto direto e aberto dos conselheiros titulares, para uma gestão de 1 (um) ano, sendo registrado em ata no dia da eleição.
§ 2º As eleições deverão ocorrer com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do final do mandato da gestão.
§ 3º Poderão concorrer à Presidência do Conselho todos os Conselheiros titulares que disponham de tempo suficiente para esta finalidade e que tenham conhecimento das políticas educacionais.
§ 4º Será permitida a reeleição.
§ 5º Na ausência do Presidente ou em seus impedimentos, a Presidência será exercida pelo Vice-presidente.
§ 6º Nos impedimentos ou ausências do Presidente e do Vice-Presidente, presidirá o Conselho titular eleito pelo plenário.
Art. 18º Compete ao Presidente do Conselho:
I - Convocar os membros titulares e convidar os suplentes do Conselho para reuniões ordinárias extraordinárias;
II – Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho promovendo as medidas necessárias à consecução das finalidades;
III – Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV – Dirimir as questões de ordem;
V- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI – Representar o Conselho em juízo e fora dele.

CAPÍTULI IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS
Art. 19º Constituem direitos dos Conselheiros titulares e suplentes:
I – Apresentar sugestões e oferecer colaboração na execução das atribuições do Conselho;
II – Participar das atividades do Conselho;
III – Assistir às reuniões e tomar parte nas discussões.
Art. 20º Constituem deveres dos conselheiros:
I – Conhecer, respeitar e cumprir as normas contidas neste Regimento, assim como as deliberações regularmente tomadas pelo CME/Bom Sucesso do Sul;
II – Participar em reuniões, fórum, conferencias e demais eventos convocados;
III – Desempenhar os cargos e as atribuições que lhes forem confiadas;
IV – Zelar pela manutenção de sua idoneidade moral e de sua família;
V- Tratar com respeito os demais conselheiros;
VI – Re presentar o Conselho em eventuais ocasiões.
Parágrafo Único. Os Conselheiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações do CME/Bom Sucesso do Sul, exceto quando restar provada a prática culposa ou dolosa de atos danosos ao referido órgão.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA GERAL E SUAS COMPETÊNCIAS
Art. 21º A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação será exercida por um Secretário Geral escolhido entre os Profissionais da Educação, ou, excepcionalmente, entre os servidores públicos municipais de qualquer departamento ou órgão municipal, posto à disposição do colegiado.
Parágrafo Único. À necessidade de pessoal técnico-administrativo para funcionamento das atividades do CME/Bom Sucesso do Sul será suprida pela Prefeitura Municipal.
Art. 22º À Secretaria Geral compete:
I – Secretariar as reuniões do Plenário, redigindo as atas e submetendo-se à respectiva leitura e colhendo as assinaturas;
II – Submeter a despacho e assinatura do presidente o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III – Assinar, juntamente com o Presidente as correspondências do CME/Bom Sucesso do Sul;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário poderão ser destituídos de suas funções pelo voto de 2/3 dos Conselheiros, em sessão Plenária convocada para este fim, na qual os mesmos terão direito de apresentar defesa.·.
Art. 24 - Dependerá do voto de dois terços dos Conselheiros, em sessão Plenária convocada para este fim, a aprovação de propostas de alteração deste Regimento.·.
Art. 25 - De cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada pelos conselheiros presentes à reunião.
Art. 26 - Aos conselheiros do CME no exercício de suas funções, é assegurado livre acesso às escolas ou locais onde se desenvolvem atividades de ensino e de educação, diretamente vinculados à administração municipal.

Art. 27 - O Ensino no Município de Bom Sucesso do Sul, não possui normas próprias e havendo legislação estadual pertinente, os órgãos e as instituições escolares vinculadas à administração municipal aplicarão as normas do Sistema Estadual.

Art. 28 - As omissões neste Regimento e as dúvidas suscitadas na sua aplicação serão dirimidas pelo Plenário do CME e constituirão precedentes que deverão ser observados e integrarão futura alteração regimental.

Art. 29 - O presente Regimento poderá ser alterado ou modificado todas as vezes que a legislação educacional ou civil for alterada, ou ainda por solicitação e aprovação por no mínimo dois terços dos conselheiros.

Art. 30 - Este Regimento entra em vigor após sua homologação pelo Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul e publicação no Diário Oficial.

Bom Sucesso Do Sul, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE7CF06E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.890, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.522/2020 de 29 de julho de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.477/2019 de 30.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e criada a Fonte de Recursos: 858 para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.004	Recapeamento asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares, Const Calçadas, ruas e avenidas P.U.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	858	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.13 (220)	Convênio SEDU 303/2020 – Infraestrutura urbana	858	1.000,000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3266CC84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 97/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 97/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - *Processo Licitatório 43/2020*). ***HOMOLOGADO EM 28/07/2020.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP – CNPJ: 17.897.400/0001-44.
OBJETO: contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 6.450,00m², a ser executado no terceiro trecho iniciando próximo a propriedade da Sra. Angela Maria Oliveira Lubacheviski, sentido a Comunidade Linha Vitória com extensão de 1,075 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **8 (oito) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.
VALOR E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 263.585,31 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).** Para o pagamento decorrente à execução do objeto da licitação em epígrafe, recurso próprio, onde o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 Divisão de Fomento Agricultura Pecuária Proteção e Meio Ambiente; 2060600131.030 pavimentação com pedra irregulares e cascalhamento em estrada vicinais; 44.90.51 obras e instalações; despesa 1548, e dotação da SEAB nº 06500.6502.20608.04.6257 Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, natureza e despesa 444042.01 Auxilio a Municípios, Fonte 101 – outros convênios/ outras transferências, pré-empenho nº 20000631.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E6067C68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - *Processo Licitatório 51/2020*
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo 8.700m² a ser executado no trecho iniciando no entroncamento para a comunidade de São Sebastião do Paraíso sentido com a divisa de Município com extensão de 1,450 km e largura de 6,0 metros no interior do município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 08/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ		SITUAÇÃO
SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 11.855.966/0001-27		**HABILITADA**
Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:		
COLOCAÇÃO	**EMPRESA/CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1ª colocada	**SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME** CNPJ: 11.855.966/0001-27	**R$ 350.540,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Julho de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

ANDERSON IVAN LACHMAN
Suplente

LUCIANO COMUNELLO
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E0C82D62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 - *Processo Licitatório 50/2020*
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação Asfáltica a ser executado no trecho da estrada vicinal com início no perímetro urbano sentido Comunidade São João Batista, com extensão de 1,200 km e largura de 6,0 metros no município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ		**SITUAÇÃO**
HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ: 13.480.684/0001-18		**HABILITADA**
Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:		
COLOCAÇÃO	**EMPRESA/CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1ª colocada	**HIPERPAVI ASFALTOS LTDA** CNPJ: 13.480.684/0001-18	**R$ 658.656,02 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Julho de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

ANDERSON IVAN LACHMAN
Suplente

LUCIANO COMUNELLO
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:974280C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2020

SÚMULA: Regulamenta os contratos de estágio durante a pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em com base na legislação municipal resolve e,

DECRETA:

Art. 1 – Fica decretado recesso remunerado aos estagiários de **04 de Maio a 02 de Junho de 2020.**

Art. 2 – Ficam suspensos a partir de 03 de Junho de 2020, por tempo indeterminado ou enquanto perdurar a pandemia, os contratos dos estagiários descritos abaixo e, consequentemente, suspenso o direito ao recebimento de bolsa – auxilio e férias proporcionais, no período de suspensão.

ESTAGIÁRIO	**Nº DE CONTRATO / TERMO ADITIVO**
ANA CAROLINE BERTON	12591
CARLA DE SOUZA GALVÃO	1213
DAIANE RIBEIRO GONÇALVES	13405
DAMARES DE CARVALHO NATAL	13358
DEISIANE CORRÊA DOS SANTOS	1228
EDUARDA COGO CAETANO GOMES	13363
ESTER THEODORO DE LIMA	12921
INDRID APARECIDA RIBEIRO AQUINO	13679
ISABELA MAIRA KISSNER VALENTE	13351
ISADORA COLAÇA BATISTA	13411
JHENIFFER TOPP DA SILVA	13670
JULIANA YAMADA	13534
LARYSSA ADRYELLY CAMPOS	1048
LEIDIANE APARECIDA DE BONFIM	12305
LETICIA COUTINHO MARQUES	13515
LUAN HENRIQUE ASSIS SAVARIS	12696
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	13678
MARIA EDUARDA SILVA	13695
MARIA ESTELA PARECIDA FRAGOSO	12753
MARIA HELENA DA SILVA ARCELES	12538
MARIÂNGELA RODRIGUES DA SILVA PARANHOS	12849
SUELI FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS	13278
SUZANA DA SILVA DIAS	1207
TASSIANI MILENA LIRA	13662
THAÍNA DOS SANTOS DIAS	13359
THAYNÁ VILTZUK MAYESKI	12848

Art. 3 - Fica garantido o direito de prorrogação de contrato, na mesma vaga de estágio, aos estagiários que tiverem seus contratos encerrados durante a pandemia, desde que ainda possua prazo de realização de estagio e apresente declaração de matricula atualizada.

Art. 4 – Este Decreto entrará em vigor retroativamente a data de **03/06/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterada as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:141E4BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	15.611.673,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.511.673,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.511.673,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	690.956,62	4,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	924.700,38	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	878.465,36	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	832.230,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D3C5E9E0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2020

Processo dispensa Nº. 69/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 69/2020, de 29/07/2020, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANTONIO SALVIANO NETO CPF Nº 207.194.429-15 no valor total de R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54372534

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

DISPENSA 69/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO
Data de Assinatura: 29/07/2020
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PARANÁ**
VALOR**:** R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B5016C9

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2020

Pregão Nº. 14/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2020, de 29/07/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS NO MUNICIPIO DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PAULINO G PONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ Nº 13.162.530/0001-88 no valor total de R$20.385,00 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, vinte e nove dias de julho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16CFC247

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020

PREGÃO 14/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: PAULINO G PONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
CNPJ Nº 13.162.530/0001-88
Data de Assinatura: 29/07/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS NO MUNICIPIO DE CAFEARA**
VALOR**:** R$20.385,00 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1ACCCB0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 03/2020 Pregão nº 42/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 32.844.056/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, ficando reajustado o valor dos itens 3 e 5 do lote 1,no valor de R$ 12.440,000 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais
ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BDB48AD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 194/2019 Pregão nº 34/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82
OBJETO: a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, ficando reajustado o valor dos itens 4,43,172 e 175 do lote 1,no valor de R$3.030,00 (três mil e trinta reais)
ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:332075E9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA BICA CORRIDA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANOS DO MUNÍCIPIO com abertura no dia 12/08/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 29 de julho 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93059E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA
REFERENTE - PREGÃO Nº 048/2020

Errata Referente - Pregão nº 048/2020 – Documento: Aviso de Adjudicação - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2062 – Pagina 34 – Data: 29/07/2020

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Cafelândia/PR, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A8820890

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	17.438,42	0,00	17.438,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.292.148,84	3.860.553,88	3.431.594,96
Investimentos	6.087.148,84	2.888.336,13	3.198.812,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.205.000,00	972.217,75	232.782,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.292.148,84	3.860.553,88	3.431.594,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.274.710,42	3.860.553,88	3.414.156,54

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:23E7EDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 015/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0038798	MIRYAN WANDERLY WESSLER CAVALCANTI	PSICOLOGO 40 HORAS	6º
0036926	FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para

consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 de Julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7B4985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 059/2019, TOMADA DE PREÇOS N°012/2019

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 059/2019, TOMADA DE PREÇOS N°012/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 26.190.799/0001-10, com sede a Rua Curitiba, 119, Cep: 87.303-014 - Bairro: Jardim Alcantara, Telefone: (44) 99813-2604 E 98405-1645, e-mail: silvaneyrodrigues1976@gmail.com, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **SILVANEY RODRIGUES,** portador da cédula de identidade n° 3.266.274.67.
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, findando-se em 10/08/2020, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico do Fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Silvaney Rodrigues.
Data da Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7711720A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 – DISPENSA Nº 019/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020 – Dispensa Nº 019/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: Empresa **G A DA COSTA ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.290.146/0001-02, endereço Av Américo Belay n° 1523 Bairro: Jardim Imperial, CEP: 87.025-210, **Cidade** de Maringál/PR, Telefone: (44) 3026-6194, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Matheus Arantes da Costa, portador da cédula de identidade RG Nº 11.056.577-1, devidamente inscrito no CPF N° 096.598.859-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de duas quantidade de par de tabela de basquete, incluso instalação "ESTRUTURA DE BASQUETE TIPO PÉ DIREITO FIXA, CHAPA QUADRADA EM AÇO 3 MM 1/8'', COM PINTURA EPÓXI, AVANÇO DE ATÉ 1,90 M. TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL OFICIAL 1,80x1,05 M, EM VIDRO TEMPERADO 10 MM DE ESPESSURA, COM RECORTE DE SEGURANÇA, MOLDURA METÁLICA EMBORRACHADA INTERNAMENTE, ESTOFAMENTO DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR, ARO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS EM AÇO E REDE EM SEDA FIO 04 MM. INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO".
Valor unitário R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), Valor Total: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Matheus Arantes da Costa.
Vigência: 29/07/2020 a 29/07/2021.
Data da Assinatura: 29/07/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:852EADA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 101 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76AE6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2019

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, CEP: 90.020-060, BAIRRO: Centro, Telefone(51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, portador da cédula de identidade n° 7.009.036.166, devidamente inscrito no CPF n° 632.005.380-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se em 29 de Julho de 2021, nos termos do parecer jurídico solicitação da Secretaria de Administração e anuência da empresa na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula

terceira (do valor e condição de pagamento) fica renovado o valor original do contrato R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais), referente seguro de todos os veículos do contrato, nos termos do parecer jurídico solicitação da Secretaria de Administração e anuência da empresa na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelo Wais.
Data da Assinatura:29/07/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66942D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 102 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:19079774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 103 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80D84914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2019

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2019

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: MAPFRE SEGURAS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, com sede a Avenida Das Nações Unidas, 14261 Andar 21 - Cep: 04.794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, Telefone: (011) 5112-7159 , e-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da cédula de identidade n° 2.949.959-6 , devidamente inscrito no CPF n° 219.802.708-99.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando-se em 29 de Julho de 2021, nos termos do parecer jurídico solicitação da Secretaria de Administração e anuência da empresa na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) fica renovado o valor do contrato originário em R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais), tendo em vista o acréscimo de dois veículos na data de 17/12/2019 ao contrato, renovando todos os veículos do contrato inclusive os acrescentados no meio do contrato, somando todos os valores e inclusão porém para 12 (doze) meses, os termos do parecer jurídico solicitação da Secretaria de Administração e anuência da empresa na forma do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Ponciano Serra.
Data da Assinatura:29/07/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46A50401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 104 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F61E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 105 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C921D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 106 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1E0917B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 107 DE 29 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JULHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A475FFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°083/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°051/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, sendo som de rua para divulgação do COVID-19, som ambiente para pequenos eventos e projeção de imagens para atendimento das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, sistema de iluminação e sonorização para futuros eventos que possam vir acontecer, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital ALTERADO se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A data de abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO permanece a do dia **12 de Agosto de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 29 de Julho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:744B03B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 143

DECRETO Nº 143/2020

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado **RONALDO HEGUEDICHI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/07/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:42B3FBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 137/2020

DECRETO Nº 137/2020

Dispõe sobre as medidas para afastamento dos servidores efetivos e cargos públicos do Município de Califórnia para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

PAULO WILSON MENDES, Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que já foram, oficialmente, confirmados casos de Novo Coronavírus, COVID-19, no Estado do Paraná, pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º. DETERMINA-SE a partir de 27 de julho de 2020, a realização de *home office*, por prazo indeterminado, pelos servidores efetivos, cargos públicos e temporários maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e portadores de doenças crônicas, nas Unidades Administrativas, da Prefeitura do Município de Califórnia, em todos os seus segmentos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os portadores de doenças crônicas deverão requerer seu afastamento mediante apresentação de laudo médico atualizado, com as devidas referências clínicas e exames complementares, ficando sem efeito a documentação anteriormente protocolada.

Art. 2º. O devido cumprimento das medidas previsto no caput, o contato deve se dar preferencialmente por meios virtuais de acesso remoto (ex.: telefone, e-mail, *TeamViewer*, *Skype* e/ou *WhatsApp*), mantendo a estrutura funcional mínima indispensável à prestação dos serviços, de acordo com a viabilidade e autorização da chefia imediata.

Art. 3º. Na hipótese de ser necessário o trabalho presencial, a chefia imediata deverá organizar escala para rodízio do funcionário, recomendada a sua alternância com periodicidade quinzenal ou semanal.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 5º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.

Art. 6º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA aos 10 de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:50EA11C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 147

DECRETO Nº 147/2020

SÚMULA: Exonerar a pedido, a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a funcionária **BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA**, matrícula sob n.º 513, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:17B5489F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 148/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANA, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as providencias tomadas pelo Município de Califórnia para estruturação do serviço de saúde ao atendimento dos pacientes e medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Califórnia e na 16ª Regional de Saúde;

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde já há muitos casos confirmados de COVID-19 e a possibilidade de se alcançar o número de casos por 100 mil/hab podendo impactar em mais de 50% o sistema de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4886/2020 que orienta os Municípios do Estado do Paraná restringir a venda de bebidas alcóolicas e consumo de bebidas alcóolicas nas vias públicas após as 22h.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 4942/2020 que recomenda que os Municípios do Paraná adotem as medidas nele contidas;

CONSIDERANDO que ate o momento não há vacina para proteger contra o COVID19 e estamos enfrentando uma proximidade com o pico da pandemia no país que conforme a OMS se dará em agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

CONSIDERANDO a competência constitucional municipal, já ratificada pelo STF, para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 7 (sete) dias a partir de **30/07/2020**:
I. A comercialização de bebidas alcóolicas após as 22h;
II. O consumo de bebidas alcóolicas nas vias públicas após as 22h;

Art. 2º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 7 (sete) dias a partir de **30/07/2020** a realização de "lives" em todo e qualquer estabelecimento comercial.
Art. 3º. Os **BARES/LANCHONETES, BARES/MERCEARIAS, TABACARIAS E LOJAS DE CONVENIENCIA,** devem se atentar as seguintes medidas:
I. Os estabelecimentos descritos no *caput* do presente artigo poderão iniciar suas atividades em seu horário habitual, no entanto, **o encerramento deverá se dar até às 22h (vinte duas horas), atentando-se ao disposto nos arts. 1º e 2º**.
II. O número de clientes/usuários dentro dos estabelecimentos citados no *caput* deve ser de, no máximo, **30%** de sua capacidade permitida pelo Corpo de Bombeiros o que será devidamente fiscalizado pela Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto as medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia;
III. Fica **PROIBIDO** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas em frente ao estabelecimento;
IV. Manter um pano úmido, com produto específico (água sanitária), para a limpeza do solado do calçado na entrada do estabelecimento;
V. Deve ser disponibilizado **dispensador com álcool gel 70%** na entrada do estabelecimento em outros pontos estratégicos para **higienização das mãos, sendo possível, um em cada mesa;**
VI. **É obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido por todos os funcionários que atendem diretamente ao público**;
VII. É obrigatório manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre mesas e clientes, devendo as janelas e portas permanecerem sempre abertas para ventilação;
VIII. Fica **VEDADO** o uso de mesa de sinuca e de jogos como baralho e outros;
IX. Fica **VEDADO**, durante o período da pandemia, o acesso aos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo os clientes/usuários do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, imunodeprimidos, pessoas com doenças respiratórias, gestantes, etc) **e crianças menores de 12 anos**;
X. Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, **DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES PELO MENOS UMA VEZ POR PERÍODO** (matutino, vespertino e noturno), em especial mesas, cadeiras, puxadores e torneiras;
XI. Os banheiros devem estar providos de sabão em barra ou sabão líquido para higienização das mãos, assim como papel toalha para descarte em lixeiras que terão sua limpeza/higienização realização no mínimo 3 vezes ao dia.
XII. Além da realização de "lives", fica **PROIBIDA** a realização, nos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo, de eventos públicos como shows, bingos, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Em **TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,** as máquinas para pagamento com cartão devem ser higienizadas após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecidas pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas com plástico filme, sendo que deverá ser substituído pelo menos uma vez ao dia, mantendo a sistemática de higienização após cada uso.

Art. 5º. Devem permanecer, **preferencialmente**, em isolamento social (em casa) os funcionários de todos os estabelecimentos comerciais de Califórnia:
I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou que desenvolvam atividades essenciais;
II. Imunodepressivas independente da idade;
III. Portadores de doenças crônicas;
IV. Gestantes e lactantes.

§ 1º. Sem prejuízo do vinculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que os funcionários do grupo de risco permaneçam, preferencialmente, em casa, realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 2º. Sem prejuízo do vínculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que as mães que comprovadamente não tenham com quem deixar os filhos, permaneçam, preferencialmente, em casa realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 3º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. O acesso a supermercados deve ser feito por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos.

Art. 7º. Fica **VEDADO** pelo período de 7 (sete) dias a contar de **30/07/2020** soltar pipas em locais públicos e a realização de cavalgada dentro do Município de Califórnia.

Art. 8º. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei Estadual 20.189/2020.

Art. 9º. Pelo período de 7 (sete) dias a contar de **30/07/2020** as reuniões de caráter profissional ou particular ou familiar devem ser realizadas virtualmente.
Parágrafo único. Quando imprescindíveis, as reuniões presenciais devem ocorrer com no máximo doze pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de dois metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Art. 10. Fica estabelecido pelo período de 7 (sete) dias a contar de **30/07/2020** **TOQUE DE RECOLHER** em todo o território do

Município de Califórnia/PR a partir das 23h (vinte e três horas) até às 5h (cinco horas) do dia posterior.

Art. 11. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local que se atentem a obrigatoriedade do uso de máscaras e as demais medidas de precaução, evitando-se a exposição, principalmente de idosos, crianças de até 12 anos e outras pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 12. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que não recebam em suas residências pessoas de outras cidades, especialmente as que venham de locais onde o quadro da pandemia se encontram mais graves, limitando a ocupação da casa aos seus efetivos moradores.

Art. 13. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que evitem se deslocar para outros Municípios, em especial, locais onde o quadro da pandemia se encontram mais graves, em sendo necessário tal deslocamento, que o façam com a devida cautela e medidas de proteção.

Art. 14. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art. 15. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/ whattsaap exclusivo para tal assunto, qual seja (43) 99955-3184, ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 29 de julho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6240EBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°118/2019 de 29 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 12 de agosto de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de resfriadores de leite para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br

Califórnia, 23 de julho de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F132B385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Edital Audiência Pública Lei Orçamentária Anual 2021

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Emilio Altemiro Lazzaretti, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública, para recebimentos das propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA para o período de 2021. A audiência será realizada no dia 31 de agosto de 2020, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:406F689D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 31, de 29 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE
Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
272	**ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA**	23/08/2018 à 22/08/2019	**30/07/2020 à 08/08/2020**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:55AAD010

GABINETE
DECRETO Nº 1353, DE 29 DE JULHO DE 2020

Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e

combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do inciso VI, artigo 23 da Constituição Federal.

Considerando a Lei Federal nº. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que a elaboração e a revisão dos planos de saneamento básico deverão efetivar-se, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, conforme dispõe o art. 26 do Decreto Federal nº. 7.217 de 21 de junho de 2010;

Considerando que é atribuição do Município planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União, nos termos do disposto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul;

Considerando a Lei Municipal nº. 406 de 19 de Maio de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, fixa as diretrizes municipais e dá outras providências;

Considerando o memorando nº. 105/2020, protocolado sob o nº. 3681/2020, expedido pelo Departamento de Meio Ambiente que solicita o presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para o processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância de articulação técnica e política, com natureza consultiva e deliberativa, será responsável pela condução dos trabalhos de revisão do PMSB.

Art. 3º Comitê Coordenação será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
a) Titular: Antonio Ailton Speranceta Junior;
b) Suplente: Elisaine Cristine Ceccon Cavalheiro;
II - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística:
Titular: Andreia Marina Trevisan Del Zotto;
Suplente: Odorico Bandeira de Lima Junior.
III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Andiara Cristina Bandeira Filippin;
Suplente: Sandra dos Santos Barros;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura:
a) Titular: Vanessa Dal Ponte;
b) Suplente: Joice Ceccon de Godoy.
V - Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Camila Zanetti Vieira;
b) Suplente: Carolina Ribas.
VI - Secretaria Municipal e Projetos e Captação de Recursos:
Titular: Levi Renato dos Santos Camargo;
Suplente: Keli Coradin;
VII - Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Julio Ramon Rodrigues;
Suplente: Valdivio Mendes de Oliveira;
VIII - Representante da concessionária de Serviço Público de Fornecimento de Água e Esgoto (Sanepar):
Titular: Igor Laércio Rush;
Suplente: Jackson Archarde Gonçalves.

Art. 4º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização dos processos de revisão do plano municipal de saneamento básico, compete a ele supervisionar todas as atividades previstas no Termo de Referência, submetendo à avaliação do Comitê de Coordenação, bem como, a observância os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Márcia Ferrarini de Souza;
b) Suplente: Rosiane Dalprá.
II - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular: Antônio Ailton Speranceta Junior;
Suplente: Elisaine Cristine Ceccon Cavalheiro;
III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Consilia Bocchetti de Lara;
Suplente: Jackson Archarde Gonçalves;
IV - Procuradoria Geral do Município:
a) Titular: Camila Zanetti;
b) Suplente: Carolina Ribas;
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística:
a) Titular: Ana Paula Jacinto de Oliveira;
b) Suplente: Eduardo Miguel dos Santos;
VI – Secretaria Municipal e Projetos e Captação de Recursos:
Titular: Felipe Luiz Dal Ponte;
Suplente: Keli Coradin;
VII - Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Felipe Veiga;
Suplente: Eugênio Zanona;
VIII - Representante da Concessionária de Serviço Público de Fornecimento de Água e Esgoto:
Titular: Jackson Archarde Gonçalves;
Suplente: Igor Laércio Rush;
IX - Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Moradores: Maikon Hanry de Souza;
b) Associação Industrial e Comercial de Campina Grande do Sul e Quatro Barras: Luiz Jair Minatti;
c) Associação de Produtores Rurais: Zélia da Silva Machado.

Art. 6º O comitê de coordenação e o comitê executivo deverão em conjunto realizar a análise e aprovação final da revisão do Plano de Saneamento Básico.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, exercerá a função de secretaria executiva do Comitê de Coordenação.

Art. 8º O exercício de mandato no Comitê de Coordenação ou Comitê Executivo para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º O mandato dos membros dos Comitês de que trata este decreto, dar-se-á até o término dos trabalhos de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.334 de 26 de junho de 2020.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de Julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:AF914976

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 77-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 77/2020
PROCESSO Nº. 211/2020
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DE PROJETOS FUNDAMENTADOS NA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, A FIM DE SUBSIDIAR A FISCALIZAÇÃO E O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS PACTUADAS EM TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, COM REFERÊNCIA AO PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO IDOSO", JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL, agendada para acontecer amanhã, dia 30 de julho de 2020 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, respondidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Suspensão em virtude do recebimento de impugnação ao edital apresentado pela empresa SÁ LEITÃO AUDITORES SS e do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa FIBO BRAIN'S, os quais questionam assuntos de ordem técnica e que, portanto deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B0D59E2

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO PREFEITO TP 06-2020

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, REALOCAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PLAYGOUND JÁ EXISTENTES, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.295,50 M², LOCALIZADO NA RUA ATANAZILDO BONFIM, N.° 353, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 365/2020 e da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pelo provimento parcial do Recurso Administrativo apresentado pela empresa supracitada, habilitando todas as empresas participantes do processo em epígrafe, RATIFICO A DECISÃO em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo PROVIMENTO PARCIAL e por manter todas as empresas participantes do processo em epígrafe habilitadas.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Município (AMP).

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0CAD8C0F

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TP 06-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
PROCESSO Nº. 176/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, REALOCAÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PLAYGOUND JÁ EXISTENTES, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS E PAISAGISMO, EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.295,50 M², LOCALIZADO NA RUA ATANAZILDO BONFIM, N.° 353, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
A Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados que realizará a abertura dos envelopes nº. 02 Proposta de Preços do processo em epígrafe, no dia 03/08/2020 (segunda-feira) às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A7FEA14E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 78-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 78/2020
PROCESSO Nº 212/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 212/2020, Pregão, nº. 78/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EKOMOB COMÉRCIO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.825.521/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$28.899,45 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
2) RICHESSE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.265.303/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$12.329,93 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).
3) RIO FLEX COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.075.213/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais).
4) CWR COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

5) MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.655.819/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/07/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01318662

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS PG 75-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS
PREGÃO Nº. 75/2020
PROCESSO Nº. 209/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO (MEIAS E PALMILHAS) PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS DO PREGÃO N.º 146/2019), realizada em 29 de julho de 2020, às 14:00 horas, foram considerados DESERTOS nos itens nº. 11, 15, 16 e 17.

Campina Grande do Sul, 29 de julho de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C37C9BEF

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 84-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 84/2020
Processo n.º: 221/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 29 de julho de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BF3C232

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 85-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 85/2020
Processo n.º: 222/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALDES CILÍNDRICOS PORTA-DETRITOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, MANOEL ALVES KUSTEL E PAIOL DE BAIXO, E DE REFIS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 106/2019), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 29 de julho de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 13 de agosto de 2020, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:376EAEE4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 28-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 28/2020
PROCESSO N.º 54/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho

de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 54/2020, Pregão, n.º 28/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$228.887,34 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
2) ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.826.856/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$209.399,77 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
3) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$118.879,59 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
4) ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.396.791/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$115.364,31 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).
5) KELLY A. D. S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$105.684,50 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
6) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$55.252,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
7) PAPEL MASTER SUL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.368.522/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$51.175,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).
8) CHÃO DE GIZ EIRELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.071.796/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$40.854,90 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
9) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.245.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$29.941,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
10) TIAGO DANIEL VEDAN - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.248.986/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$26.086,38 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
11) MAXIMA ATACADISTA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.716.048/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$21.098,10 (vinte e um mil e noventa e oito reais e dez centavos).
12) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.903.201/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$10.566,33 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
13) ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.754.202/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$9.868,90 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/07/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7AE58BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020
O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, JORGE LUIZ QUEGE, no uso de suas atribuições e atendendo o interesse público, nos termos do art. 49 de Lei federal nº 8.666/1993, ante a necessidade de alterar os termos do edital, REVOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 4/2020, que tinha como objeto contratação de pessoa jurídica para disponibilizar a prestação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Campo do Tenente – PR, 29 de julho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:24CD9A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento artigo 25 de Lei federal nº 8.666/93. **Favorecida:** Viver em Movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ: 33.397.367/0001- 40. **Objeto:** Contratação de serviço de consultoria e desenvolvimento na área de educação física a ser ministrado aos professores de Educação Física Infantil. Formação continuada de 120 horas com certificação, material de apoio, encaminhamento, plano de aula semanal para o professor via online. **Valor global:** R$ 6.820,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 3/2020. **Cobertura Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
05.001 – Departamento de Educação
12.361.0005.02009 – Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00103 – Recursos Municipais
00104 – Recursos Municipais
00107 – Salário Educação
Autorização e Ratificação: 24/07/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9618EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento artigo 25 de Lei federal nº 8.666/93. **Favorecida:** Marcos Osires Nunes EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85**. Objeto:** Contratação de serviço de manutenção preventiva em equipamentos específicos de refrigeração para vacinas**. Valor global:** R$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais). **Processo:** Inexigibilidade nº 4/2020. **Cobertura Orçamentária:** 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 303 – Recursos Municipais Fonte 494 – Recursos Municipais.
Autorização e Ratificação: 29/07/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0DE0E228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 27/2020	09/07/2020	Registro de preços de produtos para lanches/coquetéis, para futura e eventual aquisição pela secretaria de saúde e secretaria de Educação.	Sulmatel Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli – CNPJ: 04.115.693/0002-08	R$ 17.152,10
			Casa do Pastel Café Ltda – ME – CNPJ: 07.792.299/0001-03	R$ 45.725,20
			Nelso Rosa de Abreu & Cia Ltda – CNPJ: 82.060.690/0001-39	R$ 18.126,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0611152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2020

NOMEIA JUNTA MÉDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica constituída Junta Medica composta dos médicos **FLORIANO KAISS CRM/PR 2881, CARLOS EDUARDO BEZERRA SALIBA CRM/PR 12350 e VANESSA ANDREA RIZZI DE OLIVEIRA CRM/PR 26392**, com finalidade de procederem aos exames necessários e expedirem os respectivos laudos médicos pré-admissionais e afastamentos para tratamento de saúde, no que diz respeito aos servidores convocados para o exercício de função pública, na forma de legislação que rege a matéria.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 29 de julho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal.de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:367D5395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2020.

REVOGA DECRETO Nº 061 DE 06 DE JULHO DE 2020.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 061 de 06 de julho de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Campo do Tenente (PR), 24 de julho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AD179677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Maria Ermelina de A. Carachenski	601	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art..2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **ANDREA APARECIDA BAVATI,** matrícula 02091, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 208/2017 de 06/02/2017.
- **ANGELA DA LUZ ZEM,** matrícula nº 91967, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 040/2018 de 05/02/2018.
- **ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 2093, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 206/2017 de 06/02/2017.
- **CASSIANE GASPARETO SOARES**, matrícula 2208, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 044/2018 de 05/02/2018.
- **KELLY CRISTINA XAVIER GEREMIAS,** matrícula nº 2092, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 207/2017 de 06/02/2017.
- **MARIA TEREZA VIOLA WANTZ,** matrícula nº 90571, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 094/2019 de 18/02/2019.

- **MAYRA SOUZA GUIMARÃES**, matrícula 2090, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 209/2017 de 06/02/2017.
- **VALÉRIA DE OLIVEIRA LAURENTINO DOS SANTOS**, matrícula 2089, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 210/2017 de 06/02/2017.
- **VANIA MARIA BIERNASKI,** matrícula 91878, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 195/2017 de 06/02/2017.
- **CARINA VEIGA MATTEI,** matrícula 2177, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 525/2017 de 21/07/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83095E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Sonilene Ferreira dos Santos	769	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **ALINE FREITAS DE CARVALHO GIRÃO,** matrícula nº 2098, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 199/2017 de 06/02/2017.
- **ELIZABETH DIAS SOBRINHO,** matrícula nº 2095, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 202/2017 de 06/02/2017.
- **EMELYN IZABELLE LEAL DA SILVA,** matrícula nº 2097, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 197/2017 de 06/02/2017.
- **GESIANE GOMES DE SOUZA FERREIRA,** matrícula 2099, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 200/2017 de 06/02/2017.
- **THALITA MARCELA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 2094, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 204/2017 de 06/02/2017.
- **SANDRA PANZIANE PEREIRA,** matrícula nº 2133, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 302/2017 de 10/03/2017.
- **ANA PAULA CALADO DE ANDRADE,** matrícula nº 91491, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 493/2017 de 13/06/2017.
- **MARILDE APARECIDA STAWINSKI,** matrícula nº 2176, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de dezembro 2013, nomeada pelo decreto 523/2017 de 19/07/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9045046A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Maria do Carmo de Lima	0993	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **FERNANDA ANTONIO FUJITANI,** matrícula 2100, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 201/2017 de 06/02/2017.
- **KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ**, matrícula 2213, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 042/2018 de 05/02/2018.
- **MONIKE KARINE RODRIGUES,** matrícula 2210, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 043/2018 de 05/02/2018.
- **ROSINHA DA SILVA LEAL,** matrícula 91901, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 045/2018 de 05/02/2018.
- **LILIANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 2227, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 188/2018 de 03/07/2018. - **ALESSANDRA FRANK,** matrícula 2220, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da

tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 132/2018 de 27/04/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:233F2527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Barbara Homan dos Santos	91345	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **JULIANA KMIECK CARLOTO,** matrícula nº 2276, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 095/2019 de 18/02/2019.
- **LEONICE VICENTE DA SILVA,** matrícula nº 90586, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 205/2017 de 06/02/2017.
- **FERNANDA EDUARDA CORREA DA LUZ,** matrícula nº 2221, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 201/2017 de 06/02/2017.
- **CLARICE TEREZINHA SANDRI,** matrícula nº 91598, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 149/2019 de 20/02/2019.
- **RITA DE CASSIA NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 2087, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 212/2017 de 06/02/2017.
-BRASLEINE DE FÁTIMA GUEDES DE CARVALHO, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 180/2019 de 16/04/2019.
- **GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ,** matrícula nº 2224, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 191/2018 de 13/07/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6573CE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Maria Luisa Teilo de Araújo	1543	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **ADRIANE MACHADO SOARES,** matrícula 2209, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 041/2018 de 05/02/2018.
- **FERNANDA JUBANSKI ALVES**, matrícula 2214, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 038/2018 de 05/02/2018.
- **MARCELO MORAES,** matrícula 2211, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 039/2018 de 05/02/2018.
- **DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA,** matrícula 2298, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 179/2019 de 16/04/2019.
- **JANAINA SOARES COLOMBO,** matrícula 2086, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 213/2017 de 06/02/2017.
- **KARINA DE FÁTIMA ROCHA,** matrícula 2228, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 190/2018 de 03/07/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:23901FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Elisangela da Costa Barbosa de Lima	91359	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA,** matrícula 2079, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 221/2017 de 06/02/2017.
- **RENATA ADELIA DE SOUZA LOPES,** matrícula 2077, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 223/2017 de 06/02/2017.
- **CRISTIANE BIERNASKI,** matrícula 2225, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 192/2018 de 03/07/2018.
- **DANIELE LARA DOS SANTOS,** matrícula 2229, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 189/2018 de 03/07/2018.
- **CRISTIANE ROMÃO,** matrícula 2178, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 505/2017 de 27/06/2017.
- **JOCASTA CHAIANE DE OLIVEIRA CAMARGO,** matrícula 2278, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 097/2019 de 18/02/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0DAEE4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Dircelia do Socorro Santos	072	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **LIGIA DITTRICH FAGUNDES,** matrícula nº 2085, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 216/2017 de 06/02/2017.
- **PATRICIA PAULISTA SCZANOSKI,** matrícula nº 2083, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 217/2017 de 06/02/2017.
- **SUZANA APARECIDA CAMARGO FABIENSKI,** matrícula nº2084, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 215/2017 de 06/02/2017.
- **IDINEIA QUEDAS DA LUZ DE VASCONCELOS,** matrícula nº2183, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 533/2017 DE 31/07/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B990BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Dorair Bernardir Volete Spak	0986	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- **LINDAMIR APARECIDA BRAGA,** matrícula nº 2076, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 224/2017 de 06/02/2017.
- **MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2082, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 218/2017 de 06/02/2017.
- **NEUSA DE JESUS CHIQUITTI**, matrícula nº 2218, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 224/2017 de 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44CDE9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	579	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO,** matrícula nº 2287, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 151/2019 DE 20/03/2019.

- **ROSARIA DA ROSA,** matrícula nº 2165, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 159/2017 de 19/05/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:712D8CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini	1167	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ALESSANDRA MELO CAMARGO**, matrícula nº 2215, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 036/2018 DE 05/02/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D29F2E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório

Nome	Matrícula	Comissão
Janete Costa	642	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Graciele Tomazi da Luz	92258	CHEFIA IMEDIATA
André Ribas Jachimowski	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art. 2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:

- **ANA PAULA ZONTA,** matrícula nº 2277, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 096/2019 de 18/02/2019.

- **JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES**, matrícula nº 2219, ocupante do cargo de professora, 20 horas semanais, Classe A referencia 01, da tabela salarial do Magistério, anexo IV, da Lei Municipal nº 827/13, de 18 de Dezembro de 2013, nomeada pelo decreto 224/2017 de 06/02/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:288CB5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório.

O Prefeito do Município de Campo Magro-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Comissão
MARCIO MEDEIROS DAMAS	2044	CHEFIA IMEDIATA

MARCIO ALVES MOURE	297	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE LOTAÇÃO
ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI	1382	SERVIDOR DA SEGEA

Art.2º - Esta Comissão ficará designada para proceder a Avaliação de desempenho para Servidores em Estágio Probatório, dos servidores abaixo relacionados:
- EDUARDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2169, ocupante do cargo de Fiscal, 40 horas semanais, Classe A referencia 01, da Tabela Salarial, Anexo VII, da Lei n.º 851/2014, nomeado pelo Decreto n.° 500/2017, a partir de 23/05/2017, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Paço Municipal de Campo Magro, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E39EBE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 193/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS AS ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Campo Magro,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°.: Prorroga a validade do Decreto Municipal nº 188/2020 até a data de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º.: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 29 de julho de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:2A83B88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2020 – 2 ETAPA

Conforme a Lei 1484/2018, encaminhamos o calendário de Vacinação para sua ciência, devendo ser entregue a lista com os nomes dos produtores antecipadamente. Caso a lista não seja entregue a vacina será cancelada. Produtores que não forem associados poderão procurar a Secretaria para agendamento da vacina até a data limite a ser publicada e serão atendidos juntamente com a Associação de sua localidade. No caso das vacinas do mês de setembro deverão procurar a Secretaria até dia 31 de agosto de 2020. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à secretaria no Departamento de Pecuária.

01/09/2020 – Cavernoso III (Presidente Éder Lopes)
02/09/2020 e 03/09/2020– Tirivas (Presidente Adão Sauka)
08/09/2020– Santa Clara (Presidente Elizeu Dal Bosco)
09/09/2020 – Passo Grande (Presidente Lucídio Franciscone)
10/09/2020 – Colônia dos Alemães (Presidente Erineu Cardoso)
14/09/2020 – Vila Nova (Presidente Cleuton da Silva)
15/09/2020 – São Roque (Presidente Paulo dos Santos Mathias) / Barreiro (Leonel Rodrigues e Antônio Galvão)
16/09/2020 e 17/09/2020 – São Pedro (Anildo Algieri)
21/09/2020 – Xaxim (Presidente Wanderlei da Conceição Abreu)
22/ 09/2020– Corvo Branco (Presidente Clodoaldo Padilha)
23/09/2020 - Cachoeira (Presidente Rogério Charneski)
24/09/2020 – Despraiado (Presidente Paulo Nunes)
28/09/2020 – Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
29/09/2020 – Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
30/09/2020 e 01/10/2020 – Ilha (Presidente Alair Antônio Zanella)
13/10/2020 - Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
14/10/2020 - Fartura (Presidente Wilson Sinhorin)
15/10/2020 – Mingau (Presidente Rosevaldo Mulhembrok) e Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
19/10/2020 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
20/10/2020 e 21/10/2020 - Matas (Presidente)
22/10/2020 – Três Palmeiras (Presidente Marcio Stangherlin)
26/10/2020 - Água Branca (Presidente Ivanira Gurnaski)
27/10/2020 - Passo Grande (Presidente Evandro Bernardi)
09/11/2020 – São Judas Tadeu (Presidente Marcos Turco)
10/11/2020 e 11/11/2020 - Lagoa Seca (Presidente Alexandre do Prado Gonzales) e Bebinha (Presidente Orleandro Soares)
12/11/2020 – Santa Marta (Presidente Miguel Ochoski)
16/11/2020 – Fartura (Presidente Antônio Dilceu Ferraza)
17/11/2020, 18/11/2020 e 19/11/2020 – Alto Rio Novo (Presidente Josmar Mis)
23/11/2020– São Pedro (Presidente Euclides Veríssimo)
24/11/ 2020– União São Pedro (Presidente Gelso Alves Correia)
25/11/2020 – Samambaial II (Presidente Miguel Tadeu Zubreski)
26/11/2020– São João Batista (Presidente Everton Foleto)
30/11/2020 – São João (Presidente Marco Antônio Soares)
01/12/2020 e 02/12/2020- Santa Luzia (Presidente Arno Czekai)
03/12/2020 – 8 de outubro (Presidente Sidney Vaz)
08/12/2020 – Santa Marta (Presidente)
09/12/2020 – Rio Bonito (Presidente Neri Lemes da Silva)
10/12/2020 – Alto Rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:095AA883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 11 de agosto de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na realização do Projeto intitulado "Fortalecendo vínculos "EM CASA"" em anexo ao Termo de Referência (especificação detalhada, atribuições pré definidas à perfeita execução dos trabalhos, também exigências quanto a formação da equipe de profissionais em número mínimo de 07(sete) que irão executar o projeto nos bairros) elaborado pela equipe da Proteção Social Básica cujo objetivo é instrumentalizar as famílias diante do enfrentamento da Pandemia do COVID-19, Utilizando técnicas e atividades lúdicas que favoreçam o desenvolvimento de repertórios de sociabilidade entre os membros familiares de modo a fortalecer os vínculos e prevenir a ruptura desses, através de orientadores sociais, a ser realizado na casa das famílias.

FINALIDADE: Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania no que se refere a realização de um Projeto, junto as famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e famílias do PAIF, demandas estas da Proteção Social Básica/CRASM, atendendo os critérios e recomendações da Portaria 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania que dispões sobre recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavirus.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação é essencial para a efetividade do SUAS, atendendo a Resolução 09 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que regulamentou o trabalho social na forma de orientador social e a NOB/SUAS NOB RH, além de atender a Portaria 378/2020 e demais legislações relacionadas a pandemia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 11 de agosto de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

Importante: Os prazos deste procedimento licitatório, estão reduzidos, considerando que a aquisição se faz necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, de que trata a Lei 13.979 de 06.02.2020 em seu art. 4º G.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBA2592C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 05 de agosto de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificados no Termo de Referência 279 2020/Anexo I, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e Unidades vinculadas, conforme memorando 020/2020.
FINALIDADE/JUSTIFICATIVA: Garantir a limpeza e higienização das áreas de atividades dos servidores e de atendimento dos beneficiários, intensificando assim as ações de enfrentamento e combate ao COVID-19.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de agosto de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 11.037,30 (onze mil e trinta e sete reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F59D4EA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2020

DECRETO Nº 192/2020
DATA: 29.07.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2473/2020 de 09/07/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), Destinados a Execução do Convênio 170/2020 – Secretaria de Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: 862 - CV 170/2020 - SEAB – Aquisição Trator Agrícola
20.606.1060.1.626 – Execução do Convênio 170/2020 – SEAB – Aquis. Trator Agrícola
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 114.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 da Fonte de Recursos 862 – CV 170/2020 - SEAB – Aquisição Trator Agrícola, no Valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Provenientes do Convênio 170/2020 – Secretaria de Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 06.02.15.451.1060.1.113 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.434/2019 de 06/12/2019 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C1970E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 088/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 012/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 04 (quatro) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 23 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 23 de novembro de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBB82255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		39.205.719,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.205.719,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.253.749,35	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.352.343,14	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.234.725,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.117.108,83	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2020, 14h e 54m.		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C7F3F8B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		39.205.719,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.205.719,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.253.749,35	3,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.352.343,14	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.234.725,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.117.108,83	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2020, 14h e 54m.		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A5CC5E40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020
PROCESSO INTERNO Nº 191/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME – CNPJ Nº 10.740.051/0001-03**
Objeto	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato de futebol de campo, futsal, futebol suiço e categorias de base
Vigência do Contrato	29/07/2020 à 28/07/2021
Valor Contratual	**R$ 21.425,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INFORMA SPORTS & FITNESS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:831A2830

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020
PROCESSO INTERNO Nº 146/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**

Contratado	**LINDALVA DE FREITAS MARQUES – CNPJ Nº 30.841.020/0001-56**
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de oficineiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	29/07/2020 à 28/07/2021
Valor Contratual	**R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LINDALVA DE FREITAS MARQUES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FEDA111E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020
PROCESSO INTERNO Nº 146/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 – CNPJ Nº 30.519.723/0001-62**
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de oficineiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	29/07/2020 à 28/07/2021
Valor Contratual	**R$ 4.351,20 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 29 de julho de 2020.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON PRADO DA SILVA 09392113943
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FA2D1BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020
PROCESSO INTERNO Nº 146/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI ME – CNPJ Nº 25.178.957/0001-53**
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços de oficineiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato	29/07/2020 à 28/07/2021
Valor Contratual	**R$ 35.102,40 (trinta e cinco mil, cento e dois reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4EE58D54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 – PROCESSO Nº 214/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de fechamento do Hospital São José, envolvendo a construção de guarita, pavimentação (estacionamento e calçada), muros, grades e plantio de grama, conforme edital e demais anexos.
A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo para recursos e contrarrazões, e posterior julgamento dos mesmos, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, envelope nº 02, para o dia **04 de agosto de 2020** às **14h00min**, sendo desde já convocados as proponentes credenciadas: **N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO – CNPJ Nº 27.379.144/0001-57 e L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCOPORADORA LTDA.**

Carlópolis, 29 de julho de 2020.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da CML

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:FED0B58F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020
PROCESSO Nº 237/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote,que tem por objeto a Locação de maquinas de impressora modelo multifuncional (impressão. cópia e digitalização), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **30/07/2020** a **13/08/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **30/07/2020** às 08h:00m do dia**13/08/2020.**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **13/08/2020Local**: www.bll.org.br**__**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 29 de julho de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88A95C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 16/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º)- Nomear o Servidor Douglas José Dall'Apria, matrícula funcional nº 99950-4, inscrito no CPF nº 090.081.009-24, como gestor de convênio, protocolo nº 16.716.233-9, Programa de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2º)- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5AB39422

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 117/2020

Súmula: Estabelece novas regras adicionais as medidas para proteção da população e enfrentamento da covid-19 e dá outras providências.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando as disposições da Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a Programação Anual de Saúde de 2020 do Município de Catanduvas;
Considerando os Decretos Municipais que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus –COVID-19;
Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
Considerando que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais, comercias e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico da sociedade Catanduvense, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);
Considerando a decisão adotada em reunião do Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e o plano de contingência do COVID-19 do Município de Catanduvas, aprovado através do Decreto Municipal nº 58/2020;
Considerando o contido no Decreto Municipal nº 59/2020, que flexibilizou o retorno das atividades comerciais e a necessidade de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º)- Adicionalmente as medidas previstas nos Decretos Municipais de números 47, 58 e 59, respectivamente de 30 de março de 2020, 06 de abril de 2020 e 27 de abril de 2020, os quais são ratificados naquilo que não conflitam com o contido nesse diploma legal, devendo os estabelecimentos abaixo seguir as restrições gerais e as específicas de cada um, como segue:

I – REGRAS GERAIS ADICIONAIS

Além das recomendações contidas nos decretos mencionados no caput deste artigo e das recomendações específicas de cada atividade comercial – inciso II, deste decreto, **recomenda-se:**
a)- O uso de máscaras faciais para acesso a quaisquer estabelecimentos, por clientes e colaboradores;
b)- Os estabelecimentos descritos no incisos II, letras "b", "d", "f", "g" e "h" das "regras específicas adicionais" deverão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
c)- Os estabelecimentos deverão realizar diariamente a limpeza e desinfecção com Hipoclorito de Sódio (água sanitária) a 1% da área externa do estabelecimento e calçadas;
d)- Os estabelecimentos deverão disponibilizar para seus clientes e colaboradores álcool gel 70% para desinfecção das mãos, na entrada e saída dos locais de atendimento;
e)- Os estabelecimentos deverão realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como: corrimão, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, geladeiras, bancadas, cadeiras, macas, poltronas/sofás, dentre outros conforme especificidades do estabelecimento. Proceder a limpeza com pano ou toalha limpos, sendo estes de uso único, devendo ser higienizados para a próxima utilização ou utilizar material descartável (papel toalha, toalha de papel, pano multiuso);
f)- Os estabelecimentos deverão permanecer com as portas e janelas abertas a fim de manter a ventilação, sendo que os locais que possuem sistema de ar condicionado deverão manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;
g)- Recomenda-se aos estabelecimentos que incentivem o pagamento do serviços, preferencialmente, por cartão de crédito ou transferência bancária, evitando-se o uso de cédulas de dinheiro;
h)- Os estabelecimentos deverão higienizar as máquinas de cartão sempre e principalmente, após cada uso;
i)- Os estabelecimentos devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória;
j)- Os estabelecimentos deverão destacar informação aos consumidores para que os mesmos evitem tocar nos produtos que não serão comprados;
k)- Os estabelecimentos que realizam atendimento presencial, deverão sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores, bem como sinalizar o piso em frente aos balcões de atendimento e em frente aos "caixas" considerando pelo menos um metro entre os clientes e funcionários;
l)- Os estabelecimentos deverão realizar a higienização de cestas, carrinhos ou similares utilizados para acondicionamento de produtos, após cada uso, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA;
m)- Todos os estabelecimentos autorizados a abertura para o público presencial, deverão designar funcionário para controle de acesso dos consumidores, fazendo cumprir as medidas preventivas para controle da pandemia.

II – REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADA ATIVIDADE COMERCIAL

Além das recomendações contidas nos decretos mencionados no caput deste artigo e das recomendações gerais adicionais – inciso I, deste decreto -, bem como de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, **recomenda-se de forma específica o que segue:**
a)- Serviços de assistência à saúde em geral e afins: são considerados de primeira necessidade para a população e saúde pública, compreendendo a atividade médica, odontológica, clínicas de diagnóstico, hemocentros, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia.

a-1)- Quando do agendamento realizado de forma presencial, os mesmos devem ser organizados visando evitar aglomeração em salas de espera, devendo sua ocupação manter o distanciamento mínimo entre pessoas de um metro e meio a dois metros;
a-2)- Os atendimentos devem ser individualizados.
b)- Farmácias.
b-1)- Adquirir, armazenar e distribuir medicamentos e outros produtos para a saúde (medicamentos, luvas, álcool, máscaras, entre outros) para suprir a demanda, considerando uma quantidade máxima por cliente;
b-2)- Distribuir senhas de atendimento como meio de controle para garantir a observância do contido na alínea b do inciso I, deste artigo.
b-3)- Divulgar instruções de descarte adequado e identificação de lixeira específica para lenços e outros descartáveis potencialmente contaminados por usuários durante o atendimento.
c)- Serviços funerários.
c-1)- Os velórios deverão ser reduzidos a 4 (quatro) horas;
c-2)- A urna/lóculo deverá permanecer lacrada durante todo o período do velório para os casos SARS-CoV-2. Para os demais casos fica a critério da família;
c-3)- Fica restrita a participação de pessoas que fazem parte do grupo de risco ou de maior vulnerabilidade: gestante, idosos, portadores de doenças crônicas ou imunossupressão e pessoas notificadas para isolamento domiciliar;
c-4)- Pessoas com sintomas gripais não devem permanecer no local do velório;
c-5)- O número de participantes deve ser limitada de até 20 (vinte) pessoas no local (recomenda-se apenas os familiares próximos);
c-6)- Fica vedada a permanência de aglomerados populares durante período do velório nas áreas internas ou externas;
c-7)- Fica suspenso o preparo e distribuição de alimentos durante o velório;
c-8)- Poderão ser fornecidas bebidas, desde que em copos descartáveis;
c-9)- Evitar contato pessoal entre as pessoas como aperto de mãos.
d)- Agência dos Correios – serviços postais.
d-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
e)- Distribuidora de gás e água.
e-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
f)- Clínicas veterinárias e estabelecimentos de vendas de produtos para animais: estão compreendidos neste grupo de serviços inerentes à saúde dos animais, os estabelecimentos que realizam banho e tosa com horário agendado (leva e traz o animal), assim como os serviços veterinários e produtos voltados para alimentação e outros cuidados com os animais.
f-1)- Evitar o contato direto entre o tutor do animal e o funcionário que estará buscando e levando o mesmo (o tutor deverá colocar o animal na caixa de transporte e retirá-lo no retorno);
f-2)- Os estabelecimentos deverão realizar a higienização das bancadas, caixas de transporte, gaiolas, veículo de transporte, salas de banho, entre outros específicos para a atividade;
f-3)- Os estabelecimentos com atendimento comercial, deverão atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seus alvarás de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
g)- Profissionais liberais e salões: incluem-se nesta categoria todos aqueles que atuam como cabeleireiro(a), barbeiro, manicure, pedicure, podólogo, depiladora, esteticista, maquiador.
g-1)- Os profissionais deverão utilizar luvas e trocá-las a cada cliente, com prévia lavagem das mãos, conforme recomendações sanitárias. A utilização de luvas não é obrigatória para os cabelereiros e barbeiros;
g-2)- Os atendimentos devem ser individualizados, com restrição de público evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada. Evitar a permanência em sala de espera, sendo o cliente encaminhado diretamente ao ambiente onde será atendido;
g-3)- O agendamento deve ser realizado de forma não presencial, não devendo atender clientes que estejam acometidos de síndrome gripal ou doença contagiosa;
g-4)- Os profissionais deverão utilizar somente materiais descartáveis.
h)- Oficinas mecânicas: estão compreendidos neste grupo as atividades de auto elétricas, borracharias, funilarias, fornecedores de peças (autopeças), trocas de óleo, oficinas de veículos e/ou motos e consertos de veículos e motos em geral, assim como as lojas de bicicletas.
h-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
i)- Atividades de condicionamento físico: academias e estúdio de pilates.
i-1)- elaborar e implementar, de forma individualizada, respeitando as características e o porte do estabelecimento, o cronograma de atendimento ao público, mantendo-o disponível no local para apresentação aos órgãos fiscalizadores competentes, quando solicitado. A ausência deste, em caso de inspeção, incorrerá na paralisação imediata das atividades;
i-2)- realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
i-3)- Quando o acesso ao estabelecimento for realizado através de catracas ou leitura biométrica, deverá estar liberado, e o controle de acessos alternativo definido por cada estabelecimento;
i-4)- Suspender atividades aeróbicas e esportivas (aulas coletivas), evitando a aglomeração de pessoas, incluindo atividades aquáticas;
i-5)- Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;
i-6)- Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;
i-7)- Obrigatoriamente, os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros;
i-8)- Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros;
i-9)- Proibir a entrada e permanência de crianças e idosos;
i-10)- Disponibilizar equipe de trabalho em quantidade suficiente para proceder com a desinfecção dos ambientes, equipamentos e aparelhos, durante todo o horário de funcionamento;
i-11)- Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.
j)- Comércio de alimentos: restaurante, pizzaria, lanchonete, bares, confeitaria e afins, comércio de bolos, sorveterias, docerias, lojas de suplementos alimentares, de produtos naturais, de açaí e de produtos regionais típicos.
j-1)- Os atendimentos devem ser com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
j-2)- Para o comércio que trabalha no período noturno: o horário de funcionamento será até as 23h45min e, após esse horário, somente para entregas de refeições, por delivery ou drive thru;
j-3)- As lanchonetes existentes dentro de supermercados e mercados, podem atender com a metade de sua capacidade;
j-4)- Evitar aglomeração na frente da empresa. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso da máscara e higiene das mãos;
j-5)- Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de dois metros entre os consumidores;
j-6)- Intensificar os procedimentos de higiene na cozinha e nos demais locais onde armazenam ou manuseiam alimentos;
j-7)- Dar atenção especial no recolhimento de pratos, talheres e bandejas após o uso, adotando medidas de higienização adequadas;
j-8)- Designar funcionário na entrada do estabelecimento para disponibilizar álcool gel a 70% para clientes;
j-9)- Manter a distância de 2 (dois) metros entre as mesas;

j-10)- Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquinas de pagamento;
j-11)- Preferencialmente os estabelecimentos deverão optar pelos serviços de refeição à la carte, prato feito ou outros sistema que não exija a manipulação de utensílios de uso coletivo (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares);
j-12)- Em caso de uso do sistema de buffet, o estabelecimento deve exigir a desinfecção das mãos por parte dos clientes, com álcool gel 70%, uso de máscaras, providenciar barreira física/protetor salivar no (s) buffet(s) e disponibilizar luvas descartáveis para o "pegador" para se servir (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares), além de orientar os clientes para evitar a conversa enquanto se servem. Os utensílios utilizados para café, chá e sobremesa devem ser de material descartável;
j-13)- Recomenda-se disponibilizar talheres embalados individualmente;
j-14)- Os carrinhos de venda de sorvete e picolé podem circular, desde que o condutor use máscara e faça a higienização do mesmo a cada trinta minutos, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA. Respeitando a distância de dois metros do comprador e evitando aglomeração, além de ter outro cuidados necessários.
k)- Atividades profissionais: Cartórios (de Registro Civil, de Imóveis, Notas, Protestos e Títulos e Documentos), além dos escritórios de advocacia, engenharia, arquitetura, despachantes, contadores, corretores de imóveis, todos que possuam cadastro em Catanduvas, como autônomos ou pessoas jurídicas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
k-1)- o atendimento de um cliente por vez, de forma individual, com horário pré-agendado;
k-2)- restringir o número de colaboradores em atividade ao mesmo tempo, e que estes não tenham mais de 60 anos ou menos de 60 anos com doença crônica. O funcionamento nesses moldes é de responsabilidade exclusiva do profissional ou representante legal, sob pena de cassação do alvará, devendo ser priorizada a prestação de serviços a distância ("home office") e reuniões somente por vídeo conferência.
l)- Estabelecimentos industriais e de construção civil.
l-1)- os estabelecimentos com número de funcionários, maior ou igual a 50 (cinquenta), deverão intensificar os cuidados preventivos ao combate a Covid-19, inclusive no transporte de seus colaboradores, realizar escalonamento em horários de refeições, entrada e saída de funcionários, observando, no que couber, as orientações contidas neste Decreto e nos decretos mencionados no caput deste artigo;
l-2)- as empresas e/ou indústrias com mais de 100 (cem) empregados, recomenda-se que adquiram testes rápidos qualitativos IGG e IGM, para realizar em seus empregados. Havendo casos positivos devem ser notificados à Vigilância Epidemiológica do Município.
m)- Prestadores de serviços, autônomos e estabelecimentos comerciais.
m-1)- manter os funcionários trabalhando no mínimo de colaboradores, independentemente do número de funcionários em seu quadro de pessoal;
m-2)- manter restrições de atendimento ao público proporcionais a capacidade de público prevista no alvará de funcionamento;
m-3)- Para as lojas de roupas, calçados e confecções, no caso de prova de roupas e calçados os itens só devem retornar às prateleiras/gôndolas, após 12 horas, considerando a permanência do vírus em tecidos e calçados. Em caso de condicionais os mesmos devem ser evitados, e caso ocorra, o cliente deve ser orientado a proceder as provas após 12 horas da retirada dos produtos da loja, e as mesmas só poderão retornar às prateleiras/gôndolas após 12 horas do retorno à loja;
m-4)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
n)- Produtos agrícolas, agropecuários e produtos perecíveis: aqui inclusos aqueles que comercializam fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes e mudas, suplementação e saúde animal, rações e suas matérias primas, além de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético e produtos agropecuários em geral.
n-1)- manter restrições de atendimento ao público proporcionais a capacidade de público prevista no alvará de funcionamento;
n-2)- atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
o)- Comércio e serviços de limpeza residencial, comercial ou industrial: estão compreendidos também neste grupo as atividades de "lava car" e lava-rápido, concedendo-lhes, inclusive, o mesmo tratamento dado a esses serviços quando instalados em postos de combustíveis.
o-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
o-2)- Recomenda-se o agendamento não presencial para atendimento individualizado, evitando aglomeração.
p)- supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniências e as lojas de alimentos em geral.
p-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
p-2)- Para as lojas de conveniências o horário estipulado será das 06h às 23h45min;
p-3)- Vedado o acesso de crianças até os 12 (doze) anos incompletos, respeitadas as excepcionalidades;
p-4)- Recomenda-se que os estabelecimentos priorizem a comercialização de produtos de gêneros alimentícios por meio de internet, aplicativo, telefone ou outro meio remoto, com entrega em domicílio – delivery;
p-5)- Recomenda-se ampliar a prática do "auto serviço" de itens perecíveis, como açougue, padaria e frios, de modo a evitar as filas nos balcões destas seções;
p-6)- O controle de acesso deverá utilizar sistemática de senha, com material passível de desinfecção durante a troca de usuários, obrigando-se a higienizar os carrinhos e cestas de compras, na entrada e saída, na frente do consumidor;
q)- postos de comercialização de combustíveis e derivados.
q-1)- Os estabelecimentos localizados às margens das rodovias que poderão funcionar sem restrições de horários;
q-2)- As lojas de conveniências em postos de combustível, aplica-se:
q-2.1)-atendimento com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada, no horário das 06h às 23h45min;
q-2.2)- deverão evitar aglomeração. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso da máscara e higiene das mãos;
q-2.3)- deverá intensificar os procedimentos de higiene na cozinha e nos demais locais onde armazenam ou manuseiam alimentos;
q-2.4)- deverão higienizar, entre cada uso, as máquinas de pagamento;
q-2.5)- aqueles que comercializam espetinhos, ficam proibidos de consumo no local, após 23h45min. Durante o horário de atendimento, deverão observar as regras, no que couber, contidas nos itens "j" e "p" desse inciso.
r)- Serviços de food truck.
r-1)- funcionamento com atendimento das 07h às 23h45min;
r-2)- será permitido o atendimento com a metade da capacidade.
r-3)- Durante o horário de atendimento, deverão observar as regras, no que couber, contidas nos itens "j" e "p" desse inciso.
s)- Casa Lotérica.
s-1)- Atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada.
s-2)- Deverão organizar filas em separado para os clientes preferenciais, conforme legislação em vigência;
s-3)- Durante o horário de atendimento, deverão observar as regras, no que couber, contidas nos itens "j" e "p" desse inciso.
t)- Bancos, Cooperativas de Crédito e demais Instituições Financeiras.
t-1)- atender ao público, preferencialmente em salas de autoatendimento ou por agendamento e, no caso de beneficiários de

programas sociais (bolsa família, INSS, etc) poderão ser atendidos forma excepcional e contingenciada no ambiente interno das agências;
t-2)- disponibilizar álcool gel 70% e intensificar os cuidados de higiene em cada um dos terminais de autoatendimento;
t-3)- Durante o horário de atendimento, deverão observar as regras, no que couber, contidas nos itens "j" e "p" desse inciso.
u)- Atividades religiosas.
u-1)- missas e cultos com horário das 06h às 23h45min;
u-2)- atender com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
u-3)- promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
u-4)- manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, sinalizando o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter o distanciamento;
u-5)- as atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
u-6)- vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de riscos;
u-7)- cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;
u-8)- promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas.
v)- Hotel.
v-1)- restringir em 50% (cinquenta por cento) sua capacidade de hóspedes, ampliando as medidas preventivas e realizando o controle diário de hóspedes, com disponibilização a Vigilância Epidemiológica, quando solicitado. Sempre observando, durante o horário de atendimento, as regras, no que couber, contidas nos itens "j" e "p" desse inciso.
w)- Clubes e associações recreativas.
w-1)- permitir acesso somente aos sócios;
w-2)- não permitir acesso de convidados e de pessoas com sintomas gripais;
w-3)- restringir a presença e participação de pessoas que fazem parte do grupo de risco ou de maior vulnerabilidade: crianças, gestantes, idosos, portadores de doenças crônicas ou imunossupressão e pessoas notificadas para isolamento domiciliar;
w-4)- período diurno: autorizar o ingresso nas dependência do clube, com restrição de público à metade de sua capacidade de lotação, conforme seu alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do mesmo, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
w-5)- período noturno: poderão funcionar somente as atividades esportivas e deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
w-6)- a diretoria do clube e/ou associação é responsável pela organização e a orientação aos sócios sobre a recomendação do uso da máscara e higiene das mãos;
w-7)- promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
w-8)- manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde, sinalizando o banco de assento, utilizando para essa finalidade: fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter o distanciamento;
w-9)- expressamente proibido o uso de sauna e jogos de baralho.

Parágrafo único: O atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviço, não mencionados ou que não cumpram os requisitos elencados expressamente neste Decreto, continua suspenso por prazo indeterminado, podendo, no entanto, manter atendimento (trabalho remoto) por meio de aplicativos, Internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 2º)- Para os serviços delivery, deverão ser adotadas, além do elencado no artigo anterior, as seguintes medidas:
a) Os estabelecimentos deverão disponibilizar pia para higienização de mãos, dotada de dispensadores de sabonete líquido e toalhas de papel, em local acessível aos entregadores e fora das áreas internas do estabelecimento. Na impossibilidade de manter área de higienização de mãos, disponibilizar dispenser de álcool gel 70%;
b) Ao início e final de cada atendimento, o entregador deverá proceder a desinfecção das mãos com álcool gel 70%;
c) Os entregadores deverão ampliar a frequência de limpeza do veículo de transporte e, ao final de cada entrega, proceder a desinfecção do compartimento de carga (bags, baú, etc.). Em se tratando de entregadores que fazem uso de moto, os mesmos deverão atentar-se a higienização frequente do capacete e do guidão;
d) Os entregadores não devem apoiar as bags ou caixas de transporte no chão. As bags e caixas de transporte deverão ser de material liso, impermeável e lavável, favorecendo a desinfecção;
e) Deve-se desenvolver estratégias para evitar o contato físico entre o funcionário e o entregador, bem como entre o entregador e consumidor;
f) Se tratando de alimentos, após o preparo, os mesmos deverão ser embalados, lacrados e armazenados em local previamente higienizado, respeitando as condições de tempo e temperatura, de modo que não comprometa sua qualidade higiênico-sanitária.

Art. 3º)- Ficam, ainda, proibidos de funcionamento:
I – Festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, aniversários e demais confraternizações);
II - Atividades ao ar livre em praças e centros esportivos (Ginásio de Esportes e quadras esportivas publicas) que impliquem aglomeração de pessoas;
III – Cursos e aulas (tricô, crochê, artesanato, pintura, balé e afins), desde que presenciais;
IV – Casas noturnas e boates;
V – Nos bares, lanchonetes e afins: jogos de baralho e bocha.

Art. 4º)- Além do contido no plano de contingência e decretos municipais já publicados, recomenda-se:
1)- Aos proprietários de empresas e de comércio, como um todo, que:
1.1- Sejam evitados deslocamentos de funcionários por meio de qualquer alternativa de transporte que permita a aglomeração de pessoas, flexibilizando os horários de entrada e saída;
1.2- Seja determinado ao funcionário que faça a higienização completa das mãos ao adentrar no estabelecimento;
1.3- Implemente pausas na rotina de trabalho para que os trabalhadores realizem a higienização das mãos;
1.4- Forneçam máscaras faciais, as quais deverão ser utilizadas também no deslocamento casa-trabalho/trabalho-casa, bem como outros EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com registro de entrega do mesmo ao funcionário, seguindo o que é preconizado em lei e orientando quanto à forma correta de uso;
1.5- O recebimento de materiais, mercadorias, insumos e matéria-prima, seja realizado em horários específicos, evitando o contato direto entre os colaboradores e entregadores. Ao final do recebimento, as embalagens primárias (caixas, sacolas, etc.) deverão ser descartadas e todos os produtos higienizados, para então serem acondicionados no interior do estabelecimento;
1.6- Ao ter ciência que um funcionário apresentou quaisquer dos seguintes sintomas "febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo e dor de cabeça", entre em contato com a equipe de saúde, pelos telefones: 45.9-8406-0383 (24 horas), 45.3234-8580 (horário comercial), 45.3234-8585 (período noturno, feriados e finais de semana).
2)- A população em geral, que:
2.1- Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e "caixas";
2.2- Evite: conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
2.3- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
2.4- Quando adquirir algum produto, ao chegar em casa, proceder a higienização da embalagem com álcool 70% ou solução clorada (0,5% a 1%);
2.5- Ao chegar na residência higienizar as embalagens dos produtos comprados;

2.6- Evite transitar em qualquer estabelecimento comercial se apresentar qualquer sintoma gripal, devendo ficar em isolamento domiciliar, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde;
2.7- Evite aglomeração, respeitando a sinalização indicativa de distância onde houver demarcações;
2.8- Use máscaras faciais (feitas de tecido, como TNT ou outros), de forma individual e sempre que necessário saírem de suas casas, com a higienização frequente das mãos, uso de soluções antissépticas à base de álcool em gel a 70%, desinfecção de superfícies, distanciamento social, entre outras.
2.9- Respeite o toque de recolher, às 23h45min.
2.10- As reuniões de caráter político/partidário (convenções) e reuniões de conselhos municipais, poderão ocorrer com o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, respeitando as recomendações de uso de máscara, distanciamento e higienização. Para tanto, deverá ser escolhido local, cuja capacidade comporte a presença de público, e ser respeitada a proibição de distribuição e consumo de alimentos e bebidas no local.

Art. 5º)- Com o intuito de coibir a propagação da enfermidade em nosso município, a responsabilidade pelo cumprimento das recomendações desse decreto e do contido nos decretos anteriores, fica a cargo exclusivo do proprietário ou do responsável pelo estabelecimento ou de quem efetuou o convite (caso realização de reuniões), podendo em caso de não cumprimento ser fechado o estabelecimento com aplicação de multa, e ainda ser o proprietário ou responsável responsabilizado pela pratica de crime (artigos 131, 267 e 268, Código Penal).

Art. 6º)- Ficam mantidas as proibições e regras contidas nos decretos anteriores e aqui não especificadas, desde que não conflitem com as cravadas nesse decreto.

Art. 7º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19. Ressaltando que as medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia, bem como no comportamento da sociedade e dos comerciantes, em geral.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F5E6788C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 114/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 12.350,00
		JURÍDICA		
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 2.470,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3C47273C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adão Alves Peron	3051368-1	6-0	Servente de Serviços Gerais	03/08/2020 a 03/11/2020
Maria Madalena Oliveira	56122508	156-6	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2020 a 01/10/2020

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:32AF2BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: HUGO CABRAL MURRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência do reajuste no valor do pizo salarial regulamentado através da lei municipal nº 008/2020, será reajustado o valor referente a aproximadamente **4,00% (quatro por cento)**, correspondente a **R$ 58,57 (cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 1522,49 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e nove centavos)**, válidos a partir da assinatura deste termo aditivo
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:987C9BE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência do reajuste no valor do pizo salarial regulamentado através da lei municipal nº 008/2020, será reajustado o valor referente a aproximadamente **4,00% (quatro por cento)**, correspondente a **R$ 58,57 (cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 1522,49 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e nove centavos)**, válidos a partir da assinatura deste termo aditivo
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7B162C0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR: Em decorrência do reajuste no valor do pizo salarial regulamentado através da lei municipal nº 008/2020, será reajustado o valor referente a aproximadamente **4,00% (quatro por cento)**, correspondente a **R$ 58,57 (cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 1522,49 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e nove centavos)**, valídos a partir da assinatura deste termo aditivo. **.**
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1B0B9489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência do reajuste no valor do pizo salarial regulamentado através da lei municipal nº 008/2020, será reajustado o valor referente a aproximadamente **4,00% (quatro por cento)**, correspondente a **R$ 58,57 (cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 1522,49 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e nove centavos)**, válidos a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5C657C1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência do reajuste no valor do pizo salarial regulamentado através da lei municipal nº 008/2020, será reajustado o valor referente a aproximadamente **4,00% (quatro por cento)**, correspondente a **R$ 58,57 (cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 1522,49 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e nove centavos)**, válidos a partir da assinatura deste termo aditivo
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E23943C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MILENA FRANCISCO RAMOS SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR ADITIVADO: Em decorrência do reajuste no valor do pizo salarial regulamentado através da lei municipal nº 008/2020, será

reajustado o valor referente a aproximadamente **4,00% (quatro por cento)**, correspondente a **R$ 58,57 (cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R$ 1522,49 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, e quarenta e nove centavos)**, válidos a partir da assinatura deste termo aditivo
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BB6FF3E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 09/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** do Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em DIREITO, para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 07/2020, de 20 de Julho de 2020.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1434/2020	LETÍCIA GRAZIELA QUATRINI DA SILVA	10/11/2002
1435/2020	HAMINA AQUIAR CHURK	14/12/2001
1436/2020	RENATA BATISTA DA SILVA	23/08/1983
1437/2020	BARBARA RHALLIME DE MELLO TIBÉRIO	26/05/1999
1438/2020	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000
1439/2020	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA	27/02/1999
1440/2020	GIOVANA MARIA CIAN GUERREIRO	02/12/2000
1442/2020	CARLOS DANIEL BELLETTI DA SILVA	08/02/2001

ARTIGO 2º - A prova objetiva será realizada no dia 02 de Agosto de 2020, no horário de 09h, às 12h, na Escola Municipal Irmã Osmunda, localizada na Rua Francisco Brigido Dutra, nº 714, no Município de Centenário do Sul.

ARTIGO 3º - Esta Homologação entrará em vigor, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 de Julho de 2020. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:A779F25C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ENTREVISTA OBJETIVANDO ATENDER O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO OBJETO DO EDITAL N.º 007/2020 NO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Entrevista para a seleção de candidatos a vaga de Estágio Curricular não obrigatório, objeto do EDITAL 007/2020.

RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA – Procurador Jurídico – CPF n.º 843.859.442-53;

ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo – CPF n.º 934.318.999-00;

CLAUDEMIR TEODORO DA SILVEIRA – Procurador Geral do Município – CPF n.º 626.539.209-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29/07/2020).

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:0BAB7E66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 21-2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Sr. Luiz Nicacio, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 78, Inciso XII e Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, decide RESCINDIR o contrato n. 21/2020, tendo como objeto o COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, nos termos do Edital de Concorrência nº. 08/2019, visto que o mesmo apresenta falhas na sua elaboração, não garantindo a prevervação do interesse público, conforme Parecer Jurídico e Despacho exarado pelo Prefeito Municipal, anexo ao processo. Fazendo-se necessário a elaboração de novo instrumento contratual com as modificações cabíveis.

Centenário do Sul-Pr, 29 de julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B256A962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **007/2020,** em favor da empresa:

MARCOS OSIRES NUNES - ME
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Endereço: Rua Comendador Franco, Nº 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.520-000.

Item	Especificações do Objeto	Preço total (R$)
01	- Limpeza dos condensadores e painéis de ventilação; - Lubrificação e reapertos; - Teste, regulagem e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos; - Reprogramação dos controladores; - Leitura de temperatura com termômetro calibrado; - Emissão de relatórios, etiquetas e 01 TRT do CFT; - Serviços técnicos e descolamentos.	**5.770,00**
TOTAL GERAL		**5.770,00**

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 29 de julho de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0049F648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 131/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 131/2020

Dispõe sobre a revisão dos preços e inclusão de exames na Tabela de Credenciamento nº 002/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada para os exames constantes neste ato, os quais demandam reajustes;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os exames na Tabela de Credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00

Art. 2º Reajustar os preços dos exames abaixo elencados, conforme pesquisa de mercado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	270,00
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	560,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00	100,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00	195,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6DCABD4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 132/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 132/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o procedimento a seguir na tabela de credenciamento nº 001/2018:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00

Art. 2º As demais informações do Edital referenciado, permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF8054D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXVIII NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da **Resolução nº 132** de 29 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
201010275	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF711C57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 36/2020, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, pelo período de 3 anos.
Valor Global: 8.700,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 29/07/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23A88C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 399-2019 - MARISA AP. DIVINO GONÇALVES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 399/2019.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,** brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Art. 1°. **Rescindir unilateralmente o Contrato nº399/2019**, de 14 de outubro de 2019, oriundo do Processo Licitatório nº 190/2019, Tomada de Preços nº 17/2019, visando a Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Trecho entre A PR 281 e a Comunidade De Linha Tesoura (7.655 M²) – Contrato de Repasse nº 880887/2018/Mapa/Caixa, em Consonância com os Projetos, Especificações Técnicas, Memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, firmado com a Empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na Rua Oreste Pavan, n° 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-535, Telefone (46) 9 9914-4088 e e-mail esplendora@outlook.com, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.629-0 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 502.089.859-72, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 1°.A **rescisão unilateral do Contrato n°. 399/2019**, encontra amparo no disposto no artigo 78, incisos II, III e V, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Vigésima Quarta do Contrato n° 399/2019, bem como, no Procedimento Administrativo n° 64/2020, protocolado através do Ofício eletrônico n° 129/2019, conforme Decisão contida as folhas 178/192 do referido procedimento.

Art. 2°. Serão aplicadas as seguintes penalidades:

Paragrafo Primeiro – **Aplicação de Multa**no montante de 15% (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado (R$ 96.337,94), o que corresponde ao valor de **R$ 14.450,69**(quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), c/c a **suspensão temporária de participação**em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Item III, letra “e”, do Contrato 399/2019 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n°. 8.666/93;

Art. 3°. O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Divida Ativa, nos termos do Item 17.1 do Contrato n.º 399/2019, ou, para que prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso (art. 109, I, "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Art. 4°. A Divisão de Planejamento e Projetos, deverá apurar eventuais prejuízos ocasionados pela rescisão contratual, remetendo os autos à Secretaria de Finanças para a retenção de eventuais créditos em favor da Contratada ou execução do seguro-garantia, se existente, tudo a titulo de indenização.

Art. 5°. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no contrato e na Lei n° 8.666/93.

Art. 6°. O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 28 de julho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4BDC687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - DECISÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49, RG nº 5.253.580-8, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;

NOTIFICADA: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**
CNPJ: 17.897.400/0001-44

ENDEREÇO: Rua Oreste Pavan, n° 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-535.

REPRESENTANTE LEGAL: Marisa Aparecida Divino Gonçalves, CPF nº 502.089.859-72 e do RG nº 3.875.629-0 SESP/PR.

Fora firmado com a notificada o Contrato n° 399/2019 - Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica em Estrada Rural, Trecho Entre a PR 281 e a Comunidade de Linha Tesoura (7.655 M²) – Contrato de Repasse nº 880887/2018/Mapa/Caixa, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 17/2019.

Considerando, o Procedimento Administrativo n° 64/2020 com base no Ofício n° 129/2020 (Informa todos os trâmites referentes à obra), que tem por objeto a Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente ao Contrato n° 399/2019.

Considerando, o Parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 170/174).

Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Álvaro Dênis Scolaro (fls. 178/192).

Ante o exposto, **DECIDO:**

pela **rescisão unilateral do Contrato n.° 399/2019**, nos termos do art. 78, incisos II, III e V, da Lei 8.666/93 e Clausula Vigésima Quarta do Contrato;

pela **aplicação de multa**no montante de 15% (quinze por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado (R$ 96.337,94), o que corresponde ao valor de **R$ 14.450,69 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, c/c a **suspensão temporária de participação**em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Item III, letra "e", do Contrato 399/2019 e art. 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93;

À **Divisão de Licitações e Contratos**para que **NOTIFIQUE**a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Divida Ativa, nos termos do Item 17.1 do Contrato n.º 399/2019, ou, para que prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso (art. 109, I, "f", da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Por fim, à **Divisão de Planejamento e Projetos**, para que apure eventuais prejuízos ocasionados pela rescisão contratual, remetendo os autos à Secretaria de Finanças para a retenção de eventuais créditos em favor da Contratada ou execução do seguro-garantia, se existente, tudo a titulo de indenização.

Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro (fls. 178/192):

Notifica-se a empresa quanto ao resultado desse processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, nos termos do Item 17.1 do Contrato n.º 399/2019, ou, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, interponha recurso (art. 109, I, “f”, da Lei n.º 8.666/1993), se for do seu interesse.

Encaminhe-se juntamente com esta, cópia integral do Procedimento Administrativo nº 64/2020 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 29 de julho de 2020.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C30E945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO ADITIVO Nº 01/20 AO CONTRATO Nº. 05/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESPAÇO DO PLENÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Sr. VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa EGETEP ENGENHARIA ELÉTRICA E PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.758.003/0001-09, com sede à Rua Cruzeiro do Sul, nº 691 – Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu administrador Valter Maia de Oliveira Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.310.467-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 877.435.829-49, aqui denominada CONTRATADA; acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos do art. 65, I, 'a' e outros dispositivos da Lei nº. 8666/93, aplicáveis ao caso; também com fundamento no Processo Administrativo nº. 362/2020, que adjudicou para a Contratada o objeto da licitação Tomada de Preços nº. 01/2020, cujo objeto é a execução de projeto básico de reforma em salão Plenário da Contratante; em face, ainda, do Processo Administrativo nº. 396/2020, as partes aditam o contrato inicialmente firmado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A parte Contratada deverá realizar o objeto do Contrato nº.05/2020, considerando as adequações apresentadas no projeto e desenhos apresentados em 23/07/2020, fruto da reunião havida entre as partes envolvidas, de 01/07/2020, e sob a supervisão da Arquiteta contratada e do gestor do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as aquisições de materiais e prestação de serviços deverão respeitar a proposta inicial apresentada e o orçamento que ora se anexa ao presente contrato, como valores máximos a serem empregados no escopo da obra de reforma.
Parágrafo Único: Em face as adequações do projeto inicial, fica acrescido ao Contrato o valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, quatrocentos reais), conforme orçamento detalhado no descritivo anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ao final da obra será apresentado o eventual gasto complementar havido, através de documentos comprobatórios, conferidos, vistados e autorizados pela Arquiteta e pelo fiscal do contrato, para posterior pagamento pela Contratante, na forma estipulada pelo Contrato nº. 05/2020.
CLÁUSULA QUARTA: As partes respeitarão todos os exatos deveres e obrigações estabelecidos no Contrato nº. 05/2020, em especial, a forma e data de pagamento, a dotação orçamentária, o planejamento e prazos para entrega, instalação e a garantia do material instalado.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas todas as disposições contratuais, que apenas são acrescidas da informação de alteração do Projeto Básico, no que expressamente menciona, com o consequente acréscimo financeiro, limitado à comprovação dos desembolsos decorrentes e à oportuna aprovação por parte da Contratante.
E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 28 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente Contratante

Egetep Engenharia Elétrica LTDA.
VALTER MAIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Representante Legal Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D485CA03

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO ADITIVO Nº 01/20 - AO CONTRATO Nº. 06/2020

AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E VOTAÇÕES EM PLENÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Sr. VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa RIOLE ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 76.617.927/0001-37, com sede à Rua Luiz Andreata, nº 209 – Município de Colombo - Paraná, neste ato representada por seu administrador Eloir Moro, portador do RG nº. 768.416-9-SSP-PR e CPF nº. 080.678.569-15, aqui denominada CONTRATADA; acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos do art. 65, I, 'a', da Lei nº. 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis; com base no Processo Administrativo nº. 372/2020, que adjudicou para a Contratada o objeto da licitação Tomada de Preços nº. 02/2020, cujo objeto é aquisição e implantação de sistema de áudio, vídeo e votação colegiada; em face, ainda, do Processo Administrativo nº. 395/2020, as partes aditam o contrato inicialmente firmado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto do Contrato nº. 06/2020, que a parte Contratada deverá entregar e instalar, na sede da Contratante, da forma a ser acordada expressamente entre as partes, 10 (dez) Arandelas Selenium JBL 6CO2R, todas de cor branca, com os cabos e acessórios necessários para a instalação, como descrito em documento que ora se anexa, deixando os equipamentos em pleno funcionamento e configuração, com o devido treinamento para uso pela Contratante.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em face dos novos equipamentos ora adquiridos, fica acrescido ao Contrato o valor total de R$ 5.454,30 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), conforme orçamento detalhado no descritivo anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes respeitarão todos os exatos deveres e obrigações estipulados no Contrato inicialmente firmado, em especial, a forma e data de pagamento, a dotação orçamentária, o planejamento e prazos para entrega, instalação, realização de treinamentos para uso dos bens, bem como, os prazos de garantia da totalidade dos equipamentos entregues.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as disposições contratuais, que apenas são acrescidas do que ora se estipula em termos de objeto contratado e valor avençado.
E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 28 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente Contratante

Riole Eletrônica LTDA.
ELOIR MORO
Representante Legal – Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C504E9C6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 03/2020

Processo Administrativo nº. 389/2020.
Dispensa de Licitação nº 19/2020
Resumo do Contrato nº. 03/2020

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: REDE PUPPI DE POSTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.529.423/0001-04, com sede NA Rua Francisco Busato, nº 8049 – Centro – Colombo – Paraná, por seu representante legal Fernando Ronald Puppi, portador do RG nº. 7.802.7169 SSP/PR e CPF/MF nº. 030.130.929-98.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 3.000 (três mil) litros de combustível (etanol ou gasolina), de acordo com a demanda, a ser pago conforme a quantidade efetivamente utilizada, exclusivamente para os veículos identificados como da frota da Câmara Municipal de Colombo.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.01.02.00 – GASOLINA, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Colombo, 22 de junho de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0666B126

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGÊNCIA DE VIAGENS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Senhor VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1454, conj. 801, bairro Bacacheri, CEP 82510-050, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.917.319/0001-56, neste ato representada por seu sócio administrador: JACKSON CESAR RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 1.350.758/SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 519.364.299-34, CONTRATADA; acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº. 387/2020, e os correspondentes processos dos anos anteriores, em: PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES o Contrato nº. 08/2016, firmado entre Contratante e Contratada, nos exatos termos inicialmente acordados pelas partes, sem quaisquer alterações, à exceção desta pertinente ao prazo de vigência, ora mencionada.
E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 28 de junho de 2020.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente - Contratante

Acacia Agência de Viagens e Turismo LTDA.
JACKSON CESAR RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BEBF80B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 421/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal dasAtasde Registro de Preços n° 288 á 293 de 2020,Processo Licitatório Pregão Presencial nº 055/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para o fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (onibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública, atendendo as necessidades das diversas secretarias do Município de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 24de julhode 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D66468DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 422/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de aceite de projetos complementares do Municipio de Colombo:

Eduardo Felipe Miranda- Mat. n° 14292- Engenheiro Civil;
Guilherme Alexandre Chultiz- Mat. n° 14289-Engenheiro Civil;
Leonardo D'Agostin Wolff- Mat. n° 11108- Arquiteto Urbanista.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24dejulhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CB56233

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 418/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Guilherme Alexandre Chutiz,** RG n° 7.966.448-0, para atuar como Fiscal do Contratos nº

287/2020, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 015/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução do Programa de Revitalização do Centro do Bairro Rio Verde,contemplando obras nas Ruas Argentina, Colômbia e Travessa Bolívia, no Município de Colombo,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A57F2507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 406/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme solicitação do Memorando nº 076⁄2020 SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica, referente a aquisição de medicamentos Manipulados , conforme o processo administrativo n° 12870/2020:
Vivian Gervásio, RG nº 8.480.071-6,farmacêutica;
Jocieli Maschio Silva, RGº 8.430.915-0, farmacêutica;
Andressa Letícia Fromholtz, RG nº 6.798.809-4,técnica de enfermagem;
Mariluz Costa, RG n° 5.374.684-5, técnica de enfermagem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BE9BDF5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 424/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas- atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme solicitação do Memorando nº 079⁄2020 SMS,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica, referente a aquisição de material médico, fracassados no PE 16/2020, conforme o processo administrativo n° 14491/2020:
Vivian Gervásio, RG nº 8.480.071-6,farmacêutica;
Jocieli Maschio Silva, RGº 8.430.915-0, farmacêutica;
Andressa Letícia Fromholtz, RG nº 6.798.809-4,técnica de enfermagem;
Mariluz Costa, RG n° 5.374.684-5, técnica de enfermagem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27de julhode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:00EFDF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 22/2020

Aviso de Licitação -Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 02** do município de Colombo.
Data: 18 de agosto de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DACF6E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Processo: 5668/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 92.823.764/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo - PR (Itens 07, 09 e 11), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$19.086,66 (Dezenove mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,16 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:46E4E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Processo: 5668/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.187.168/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos para Restaurante Popular de Colombo - PR (Itens 12 e 13), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$2.748,69 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de julho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3314083E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda, 01 (um) posto de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.898.125/0001-10**

Período da contratação: 12 (doze) meses.

Valor mensal: R$ 2.812,41 (dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).

Valor Total: R$ 33.748,92 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 29 de julho de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A3702183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 185/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 245.386,08** (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/07/2020 as 08h30m do dia 07/08/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/08/2020 as 10h:00m do dia 07/08/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 07/08/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 28 de julho de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B1416A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

COMUNICADO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração, execução e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva para o Município de Contenda - PR, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

Transcorrido o prazo legal para interposição de recursos relativos ao resultado da fase Proposta Técnica, da licitação em epígrafe, sem que nenhum dos interessados tenha se manifestado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que abaixo assina, comunica que a sessão pública para abertura do Envelope nº 3 - Proposta de Preço da(s) empresa(s) habilitada(s) se dará no dia **03 de agosto de 2020 (03/08/2020) às 09h00min**, na sala de abertura de licitações no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 29 de julho de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:28FED0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO à ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020
OBJETO: Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Gasolina Comum (lote 01), Diesel S500 (lote 02) e Diesel S10 (lote 03) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 059/2020 do Pregão Eletrônico nº 015/2020. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível gasolina comum, diesel S500 e diesel S10, motivando para esse fim com o aumento de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro de gasolina comum, o aumento de R$ 0,03 (três centavos) por litro de Diesel S500 e o aumento de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por litro Diesel S10
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, DA CRFB/88.
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83,
DATA: 21/07/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B742DBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 056/2020:

Vencedor: ANDRÉIA BASSORICI ME
CNPJ: 30.796.954/0001-03
Lote: 01
Valor Global: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E717830A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 056/2020, o fornecimento de EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ANDRÉIA BASSORICI ME
CNPJ: 30.796.954/0001-03
Lote: 01
Valor Global: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 29 de julho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BDCD5007

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 067/2020
Tomada de Preços nº 007/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37.
Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 309.012,56 (trezentos e nove mil, doze reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Execução: 120(cento e vinte) dias da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 29/07/2020
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BF7393C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 106/2019 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliada na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: VANUSA DE FATIMA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Remis Joao Loss, 261 LOJA - CEP: 84.535-000 - Bairro: Centro, na cidade de Fernandes Pinheiro/PR, inscrita no CNPJ nº 12.378.219/0001-08, inscrito no Cadastro Estadual nº 90529404-08 neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) Vanusa de Fátima da Silva, portadora do R.G nº 86559439 e CPF nº 047.544.519-88, residente e domiciliado à Rua Alexandre Pavelski, 01 Casa - CEP: 84.500-000 - Bairro: Alto Da Gloria, na cidade de Fernandes Pinheiro/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 017/2019-PMFP, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ Único – Conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico, fica acrescido em 25% dos itens 21, 22, 46, 47, 49, 116, 147, 154, 156, 196, 248, 268, 269, 290, 377, 419, 416, 417, 436, 439, 485, 271, 399, 401, 443, 445, 448, 463, lote01, passando o valor global contratual de 179.214,70 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos) para R$ 189.404,36 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:26EFC54A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 102/2020

DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.055 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2.056 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2.059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**

TOTAL:..... R$ 278.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados a anulação total e parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1.006 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estrar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2.045 – Construir e Reformar Residência da População Carente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 278.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5CA9FFAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Bem nº 068/2020
Pregão, na Forma Eletrônica nº 056/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ANDRÉIA BASSORICI ME, CNPJ sob o nº 30.976.954/0001-03
Objeto: FORNECIMENTO DE UM SUBSOLADOR DE ARRASTO, COM RODAS NO ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ROLO DESTORROADOR; 05 HASTES COM ESPAÇAMENTO DE 400MM ENTRE AS HASTES; 05 DISCOS DE CORTE COM DIÂMETRO DE 18", COM SISTEMA HIDRÁULICO, E PNEUS COM ARO DE 17 - MARCA MAQFORTE MOD. SUB 05.
Valor Global Contratual: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: Até 26/11/2020.
Data de assinatura: 29/07/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2A76D133

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

OBJETO: Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.
A Prefeita Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de readequação do objeto supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública;
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial nº 057/2020, que tem por objeto a Aquisição de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.
Embasado no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).

Fernandes Pinheiro, 29 de julho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3A744392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
Objeto	: Contratação de empresa para o fornecimento de barracas de estrutura metálicas e equipamentos de sonorização para divulgação e entretenimento no local da realização da Feira do Produtor do Município de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 14.698,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais).
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2DE70343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: C. P. SUZUKI - ME
Objeto	: Contratação de empresa para o fornecimento de barracas de estrutura metálicas e equipamentos de sonorização para divulgação e entretenimento no local da realização da Feira do Produtor do Município de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 3.005,00 (três mil e cinco reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:64BF0CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3505/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020

Designa Fiscal de Contrato e Substituto.

A Prefeita do Município de Florida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica Designado o Sr. **GIMAR MOREIRA,** portador do CPF nº 443.452.169-15, ocupante do cargo de Provimento de Comissão de **SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**, para atuar como fiscal do Contrato nº 42/2020 e 43/2020, referente ao Pregão Presencial nº 43/2020.

Art. 2º Fica a Sr. **WILSON DE MELO ALEXANDRE**, portador do CPF nº 929.464.459-68, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, para atuar como Fiscal Substituto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:58B70902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto	: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 11.955,05 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:23223A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DRI ACESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida

Valor total da Contratação	: R$ 7.291,20 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro 2020.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:91754B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LPK LTDA
Objeto	: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 1.223,65 (um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:18199BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E46D5808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 2.686,29 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F2EB9A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI EPP
Objeto	: Registro de preço para a eventual contratação de empresas fornecedoras de produtos de limpeza e copa e cozinha para as Secretarias Municipais de Flórida
Valor total da Contratação	: R$ 7.582,75 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 31 de dezembro de 2020.

Flórida, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6E026A48

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.368.997,58	15.390.816,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	425.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.118.997,58	14.965.816,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.381.179,47	3.385.979,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.043.061,52	3.047.381,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 07h e 41m.			

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6C32B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 638, DE 29 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 638, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Altera a Lei nº 600, de 21 de maio de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º O art. 13 da Lei Municipal nº 600, de 21 de maio de 2019, passa a vigorar seu parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 13, §ú (...)

Parágrafo único. *Ao longo das faixas de domínio das Rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado passa a ser reduzida para 5 (cinco) metros de cada lado desde que esteja definida como área de expansão urbana.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Flórida/PR, 29 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:CE14E8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Instituto Aplicado Em Gestão Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 012/2020 – Processo de Inexigibilidade º 034/2020.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor: Claiton Charles Comim no Curso ““Aspectos Práticos de Emendas Legislativas e Emendas Impositivas” a ser realizado online no dia 04 e 05 de agosto de 2020, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública LTDA.
PRAZO DE VALIDADE: 27 de agosto de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:D879F5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de agosto de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:609D11A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 626/2020 - Processo dispensa nº 74/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede municipal de saúde do município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.367,60 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5470	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
4520	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:692C4119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 507/2019 – Pregão Eletrônico nº 103/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5560/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 26 de julho de 2021.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.780.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses de prestação de serviços e incluindo o valor da rescisão contratual dos estagiários, no qual já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução dos serviços.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F853CC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 570/2019– Inexigibilidade de Licitação nº 49/2019.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4617/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de julho de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	68653	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	90.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R E W CLÍNICA VETERINARIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 571/2019– Inexigibilidade de Licitação nº 49/2019.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4617/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de julho de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	68652	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	90.000,00

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D887FF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 março de 2020 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos à Semana da Pátria de 2020, incluindo a locação de palco, decoração do palco e arcos, sonorização e arquibancadas, a ser realizado no município de Francisco Beltrão – PR, no dia 07 de setembro de 2020, conforme condições e especificações deste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CR ODELLI - ME – CNPJ nº 08.669.561/0001-90. ITEM 01 R$ 9.300,00. TOTAL R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. ITEM 02 R$ 13.500,00. TOTAL R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

3 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS – CNPJ nº 08.732.819/0001-55. ITEM 04 R$ 7.980,00; 05 R$ 9.990,00. TOTAL R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).

4 – N F EVENTOS LTDA – CNPJ nº 14.904.894/0001-59. ITEM 03 R$ 4.200,00. TOTAL R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ITENS DESERTOS: 06 e 07

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E0E5AE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ nº 05.862.721/0001-24. Itens 059 R$ 53,00; 060 R$ 58,40; 163 R$ 6,25.
2 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ nº 01.399.207/0001-43. Itens 029 R$ 1,38; 048 R$ 2,19; 049 R$ 0,58; 139 R$ 1,00; 155 R$ 4,13.
3 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 070 R$ 5,00; 073 R$ 30,00; 074 R$ 5,25; 078 R$ 1,00; 082 R$ 2,50; 091 R$ 2,50; 104 R$ 6,50; 112 R$ 1,99; 113 R$ 28,00; 114 R$ 40,00; 118 R$ 7,00; 144 R$ 6,36; 159 R$ 2,40; 168 R$ 4,33; 182 R$ 11,40; 188 R$ 8,30; 196 R$ 11,90; 204 R$ 137,36.
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 001 R$ 1,79; 005 R$ 1,99; 012 R$ 15,50; 018 R$ 3,28; 019 R$ 3,67; 020 R$ 5,89; 021 R$ 0,78; 023 R$ 5,98; 024 R$ 0,72; 028 R$ 5,19; 032 R$ 2,54; 036 R$ 0,78; 037 R$ 0,92; 038 R$ 0,83; 039 R$ 12,25; 040 R$ 15,15; 041 R$ 13,30; 042 R$ 17,30; 043 R$ 12,49; 044 R$ 5,74; 045 R$ 9,19; 046 R$ 11,98; 047 R$ 12,75; 052 R$ 1,43; 053 R$ 1,73; 056 R$ 2,12; 057 R$ 4,70; 058 R$ 2,99; 061 R$ 4,24; 064 R$ 5,21; 066 R$ 1,79; 076 R$ 5,38; 083 R$ 20,98; 085 R$ 0,64; 088 R$ 1,09; 090 R$ 2,75; 092 R$ 9,80; 093 R$ 11,54; 095 R$ 2,41; 096 R$ 4,98; 097 R$ 4,76; 098 R$ 11,87; 099 R$ 3,09; 100 R$ 6,49; 101 R$ 21,29; 102 R$ 2,30; 111 R$ 6,75; 116 R$ 0,66; 119 R$ 26,87; 136 R$ 3,85; 137 R$ 3,80; 138 R$ 2,29; 140 R$ 2,38; 141 R$ 1,09; 142 R$ 5,84; 148 R$ 1,69; 149 R$ 6,25; 150 R$ 12,30; 153 R$ 3,76; 162 R$ 2,18; 167 R$ 6,03; 172 R$ 1,15; 173 R$ 6,79; 174 R$ 0,87; 175 R$ 5,65; 176 R$ 21,73; 178 R$ 6,99; 179 R$ 3,74; 183 R$ 4,40; 194 R$ 4,70; 198 R$ 0,69; 199 R$ 4,74; 201 R$ 4,99; 202 R$ 1,14; 203 R$ 4,35; 207 R$ 4,56; 209 R$ 6,97; 210 R$ 5,79.
5 – ECCOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA. CNPJ nº 26.926.117/0001-94. Itens 071 R$ 0,90; 079 R$ 1,18; 087 R$ 1,49; 105 R$ 1,69; 106 R$ 2,14; 107 R$ 3,30; 109 R$ 3,49; 110 R$ 4,58; 164 R$ 39,22; 165 R$ 2,50; 166 R$ 6,89; 170 R$ 4,12; 190 R$ 3,20; 191 R$ 0,97; 192 R$ 1,19; 193 R$ 1,13.
6 – ELIANE DE OLIVEIRA. CNPJ nº 08.053.474/0001-03. Itens 065 R$ 0,90; 131 R$ 0,70; 152 R$ 1,32; 154 R$ 0,93; 171 R$ 1,50.
7 – EPINET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ nº 14.984.352/0001-33. Itens 133 R$ 2,07; 134 R$ 2,07.
8 – FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA. CNPJ nº 07.734.851/0001-07. Itens 103 R$ 0,90.
9 – F M B INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.389.014/0001-32. Itens 007 R$ 10,18; 014 R$ 2,38; 030 R$ 3,06; 197 R$ 2,60.
10 – J C FAVERO CIA LTDA. CNPJ nº 09.622.049/0001-50. Itens 031 R$ 0,93; 035 R$ 6,17; 050 R$ 2,44; 051 R$ 9,00; 072 R$ 0,98; 075 R$ 5,49; 081 R$ 1,45; 084 R$ 1,39; 086 R$ 2,00; 089 R$ 2,90; 169 R$ 4,80; 177 R$ 13,90; 185 R$ 1,30; 186 R$ 3,26; 187 R$ 3,00.
11 – NOEL LAVORATTI. CNPJ nº 02.347.062/0001-08. Item 208 R$ 6,00.
12 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 002 R$ 0,74; 003 R$ 0,75; 004 R$ 1,92; 010 R$ 1,09; 015 R$ 1,50; 017 R$ 8,00; 022 R$ 18,50; 025 R$ 0,50; 026 R$ 1,05; 027 R$ 6,50; 034 R$ 2,50; 054 R$ 0,85; 055 R$ 1,20; 062 R$ 1,70; 063 R$ 1,25; 067 R$ 1,95; 077 R$ 1,60; 108 R$ 3,10; 115 R$ 0,75; 117 R$ 1,30; 120 R$ 0,85; 123 R$ 8,80; 127 R$ 8,40; 128 R$ 12,90; 135 R$ 1,95; 143 R$ 8,70; 145 R$ 0,74; 146 R$ 1,43; 147 R$ 4,00; 180 R$ 1,70; 181 R$ 0,58; 184 R$ 1,60; 195 R$ 18,70; 205 R$ 0,95; 206 R$ 2,90; 211 R$ 2,55.
13 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 161 R$ 6,91.
14 – SIDNEY LEAO – ME. CNPJ nº 00.905.846/0001-70. Itens 011 R$ 3,37; 016 R$ 12,99; 033 R$ 27,00; 094 R$ 10,95; 121 R$ 38,99; 122 R$ 36,99; 151 R$ 1,00; 160 R$ 3,79; 189 R$ 0,75.
15 – SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 006 R$ 2,60; 008 R$ 1,39; 009 R$ 3,30; 013 R$ 2,97; 068 R$ 1,52; 069 R$ 2,30; 080 R$ 2,00; 124 R$ 7,58; 125 R$ 1,39; 126 R$ 1,73; 129 R$ 33,50; 130 R$ 2,27; 132 R$ 3,00; 156 R$ 5,10; 157 R$ 0,65; 158 R$ 4,90; 200 R$ 3,08.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 842.874,51 (oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FD62F5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novos, 0km, em atendimento ao Convênio nº 127/2019 - SEDU.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA. CNPJ nº 75.406.827/0001-07. Item 01 R$ 56.840,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO $ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D92B8127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2020

PORTARIA Nº. 38/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. Carlos Alexandre de Oliveira, portador do CPF n.º 070.924.569-67, com o cargo de Engenheiro Civil desta municipalidade, como gestor e fiscal do convênio celebrado entre o Município de General Carneiro/PR e a Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, para execução da obra de drenagem da Rua José Drabik, neste município.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/PR, em 29 de julho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A1284648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 6.753/2.020

Na Edição nº. 2040 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 29 de junho de 2020, foi publicado o decreto nº. 6753/2.020, onde foi mencionado erroneamente o nome de um dos Representantes dos pais de alunos.

Onde se lê:
"Paula Garcieli Pereira"

Leia-se:
"ElisângelaPaula Garcieli Pereira"

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 28 de julho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F9811979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/07/2020	1.540,72
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	29/07/2020	108.342,60

Goioerê, 29 de Julho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E21E4FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 52/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 52/2020, tendo como objeto Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA ME CNPJ 14.161.009/0001-99 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000, JONAS DE LIMA SANTOS CNPJ 26.872.771/0001-62 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 298.606,75 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).*

Goioxim, 29/07/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C8916D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando aquisição de Kits de gêneros alimentícios não perecíveis, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Guaíra e Creches atendidas por este município, em virtude da suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 12/08/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/08/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2020.
.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A6F76E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:00C6CD6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de agosto de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:21FB8014

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo §2º, Art. 21, do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU, membros titulares e suplentes, para reunião a realizar-se no endereço: Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia 05 de agosto de 2020, às 10h00min, tendo como pauta:

a) Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2021 e;
b) Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 29 de julho de 2020.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:05C23E2E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 159/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA-EPP
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 389.358,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 28 de julho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Acir Nicolli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0F7EA9D8

CONSAMU
PORTARIA Nº 340/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Tiago Della Pasqua, RG nº 8.530.305-8, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,

Cascavel, 29 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:535E1AF8

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 158/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 146/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 30/07/2020 a 05/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
27º	27º	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	11º	Rosana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	17º	Silvane Scapa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	45º	Suzimara Huf	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	20º	Bruno Domingos Moreira	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:41BBA0EE

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 159/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 30/07/2020 a 05/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	235290	CAMILA REGINA CATTUCI	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AC96B733

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 160/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 30/07/2020 a 05/08/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
7º	182333	SIMONE FRITZEN DO PRADO	Enfermeiro	Toledo
38º	175530	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BFDCB6E

PROJUR
PORTARIA Nº 338/2020 DATA: 29.07.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorando on-line sob os nºs 8.427/2013, 1.540/2020 e 1.592/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome/Cargo	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Abdulcenir Moacir Bacovicz / Desenhista	3.192.400-8 - SESPII/PR	2003/2008	03/08/2020 a 02/11/2020
CiceroRubervalde Almeida / Motorista de Veículos	4.458.637-1 - SESPII/PR	2006/2011	05/08/2020 a 04/11/2020
VanderleiJosede Carvalho / Trabalhador Braçal	5.945.570-2 - SESPII/PR	1999/2004	03/08/2020 a 02/11/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AD9C3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica aDISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020	
Contratada:**GENTE SEGURADORA SA**	CNPJ:**90.180.605/0001-02**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO/AUTOMÓVEL FIAT CRONOS 1.8 AT FLEX 2020/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
Valor estimado:R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	
Data: 29/07/2020.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:1E8B84D4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS.. decorrente de Pregão n° 24/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 29/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de julho de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98DDA8F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.30/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, QUE FREQÜENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS.. decorrente de Pregão n° 24/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 222.777,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais

JOSE CARLOS TOLOI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCF17695

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JULHO DE 2020

Nomeia COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 para a Inexigibilidade nº 003/2020 cujo objeto é Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2020/2021.

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **COMISSÃO DE ANÁLISE** para avaliação dos documentos do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2020, Inexigibilidade nº 003/2020 apresentados pelas empresas credenciadas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Portaria nº 018/2020 de 29 de Junho de 2020.
Art. 2.º - A comissão de análise dos documentos se constituirá em:

JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA . RG: 13.393.398-0;
LETÍCIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ. RG: 12.417.217-9;
ANA MARIA BIACIO. RG: 4.206.529-3.

Art. 3º - A Comissão de Análise e Avaliação ora nomeada será convocada para a análise da documentação de empresas credenciadas durante toda a vigência do Credenciamento nº 001/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82AD500B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 104/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCI A SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 552..... R$ 8.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 960..... R$ 8.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76FF463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 133/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em tratamento (gestante), no dia 19 de julho, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Edinaldo Silva de Araújo para levar o veículo Van para revisão no dia 29 de julho, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45E5F3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2.020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 EM IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10292/2020, que declarou essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município;

CONSIDERANDO o decurso do tempo da pandemia, e a falta de previsão para o término do risco, e conseqüentemente, o medo, angústia o pânico que tem gerado nas pessoas, com aumento significativo na busca por tratamentos psicológicos;

CONSIDERANDO que as atividades religiosas tem papel demasiadamente importante na vida e na saúde de grande parte da população;

DECRETA:

Art. 1º- As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes neste Decreto.
Art. 2º - Os responsáveis por seus templos ou igrejas deverão antes de retomar suas atividades, assinar termo de responsabilidade na Prefeitura Municipal de Guaraci, juntamente do fiscal, que prestará todas as informações deste Decreto e esclarecerá todas as dúvidas dos mesmos.

Art. 3º - Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I – no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

II – preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de uso individualizado, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste decreto;

III – bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento uma das outras;

IV – locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos (do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado). Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos que não possam ser facilmente removidos para este bloqueio;

V – ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada (uma fileira sim e outra não) e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 4º - As celebrações devem ser transmitidas por web.

Art. 5º - É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual ou em família.

Art. 6º - As atividades realizadas pelas entidades religiosas que ocasionem aglomeração de pessoas devem permanecer suspensas.

Art. 7º - O horário de funcionamento das igrejas, templos e afins deve ser reduzido para no máximo 01 (uma) hora.

Art. 8º - As celebrações presenciais, quando realizadas, serão reduzidas, não ultrapassando o limite de três celebrações noturnas por semana, por templos, da seguinte forma:
I - Segunda-feira: Missa na Capela Santo Agostinho, às 19:00 horas;

II – Quarta-feira: Missa e novena na Igreja Matriz, às 19:30 horas;
Culto na Assembléia de Deus, Bentópolis, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Presbiteriana do Brasil, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Mundial do Poder de Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Só o Senhor é Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Batista Moriá, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Presbiteriana Renovada, às 19:30 horas.
Culto na Igreja Batista Renovada, às 19:30 horas.

III – Quinta-feira:Missa na Capela na Capela Santa Terezinha, às 19:30 horas;
Culto na Assembléia de Deus, às 19:00 horas;
Culto na Igreja Evangélica Pentecostal, às 20:00 horas:

IV – Sexta-feira: Missa na Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, às 19:30 horas.

V – Sábado: Missa na Diaconia São João Batista em Bentópolis, às 19:30 horas;

VI – Domingo noturno: Missa na Igreja Matriz, às 19:30 horas;
Culto na Assembléia de Deus, às 19:00 horas;
Culto Igreja Presbiteriana do Brasil, às 19:00 horas;
Culto Igreja Mundial do Poder de Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Evangélica Pentecostal, às 20:00 horas;
Culto na Igreja Só o Senhor é Deus, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Batista Moriá, às 19:30 horas;
Culto na Igreja Presbiteriana Renovada, às 19:30 horas.
Culto na Igreja Batista Renovada, às 19:30 horas.
Culto na Igreja Presbiteriana Independente, às 19:00 horas.

VII – Domingo matutino: Com o objetivo de atender a demanda dos fiéis e diante da necessidade da população, as igrejas poderão realizar celebrações, observado todos os artigos do presente decreto.

Art. 9º - Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.

Parágrafo único. No controle do fluxo de entrada de pessoas deverá, obrigatoriamente, ser vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril e sintomas gripais, bem como ser fornecido o álcool gel.

Art. 10º - Conforme já estabelecido no art. 3º, I, deste Decreto, a lotação máxima autorizada será de 30% da capacidade da igreja ou do templo, inclusive para igrejas e templos de pequeno porte, desde que essa medida consiga manter o afastamento necessário entre as pessoas.

Art. 11º - Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

Art. 12º - Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras, preferencialmente de tecido e/ou de uso não profissional, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos.

Art. 13º - Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID19, bem como das regras para o funcionamento das igrejas e templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico (redes sociais, whatsApp, e-mails, e outros), cuja responsabilidade será do líder religioso.

Art. 14º - Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pela igreja ou templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação das superfícies.

Art. 15º - A igreja, templo ou afim deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.

Art. 16º - As pias destinadas a higiene das mãos devem estar constantemente abastecidas com os insumos necessários (sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel 70% e lixeira sem acionamento manual).

Art. 17º - Pessoas do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros) devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação (internet, entre outros recursos).

Parágrafo único. Os líderes religiosos deverão orientar os fiéis dos riscos da participação dos cultos presenciais das pessoas maiores de sessenta anos e as crianças até doze anos, nas igrejas e templos religiosos.

Art. 18º - Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) permanecerão fechados.
Art. 19º - Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos.

Art. 20º - Cantinas, lanchonetes, livrarias ou outros pontos com possibilidade de aglomeração de pessoas devem permanecer fechados.

Art. 21º - Todos os atendimentos individualizados aos membros da igreja devem ser préagendados, e durante os mesmos deve ser mantido o afastamento necessário entre as pessoas.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo quinze minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e das superfícies.

Art. 22º - Nos cultos e celebrações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, poderá ser partilhado pelo líder religioso, sem que haja contato na entrega efetiva aos demais participantes do evento religioso, através de utensílio de cozinha.

Parágrafo único. A preparação do pão deverá ser realizada com todos os cuidados de prevenção ao covid-19, tais como uso de luvas e máscara.

Art. 23º - Durante o horário de funcionamento das igrejas e templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período, antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

Parágrafo único. A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas.

Art. 24º - Após as celebrações de cultos e missas o local deve ser rigorosamente desinfetado.

Parágrafo único. Deve-se usar álcool 70% ou outro produto de ação similar, principalmente nos locais freqüentemente tocados como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.

Art. 25º - Intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários. Deve-se sempre, na presença de secreções orgânicas (urina, fezes, entre outros), remover o excesso com papel toalha e somente após proceder a limpeza do local com água e sabão. Finalizada esta etapa, deve-se realizar a desinfecção do local com álcool 70%, hipoclorito de sódio (diluído conforme orientação do fabricante no rotulo do produto) ou outros produtos similares.

Art. 26º– Todos os tipos de bebedouros devem ser bloqueados.

Art. 27º - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 28º - Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradores devem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento, de pessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doenças crônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 29º - Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme recomendação médica.

Art. 30º - O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Art. 31º - Reuniões internas nos templos para estudos, devocionais, entre outros, devem ser canceladas. Deve ser dada preferência para comunicações por meio de videochamadas ou outros meios de teleconferência.

Parágrafo único. Fica permitido reunião dos membros das igrejas, em caso de extrema necessidade, com até 06 (seis) pessoas respeitadas distanciamento mínimo de 1,5m, com máscaras, para organização de preparação de atividades religiosas.
Art. 32º - Ficam suspensos até nova determinação os programas e atividades presenciais da Catequese. O mesmo vale para encontros de evangelização, outras atividades pastorais ou de promoções sociais patrocinados por paróquias e outras instituições eclesiais.

Art. 33º - Líderes religiosos e fiéis devem evitar a visitação às casas de idosos e/ou doentes, locais de reabilitação de dependentes químicos, presídios, entre outros.
Art. 34º - Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder responsável por aquela celebração/culto, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.

Parágrafo único. As igrejas deverão manter, em seu arquivo, separados por datas, os registros do líder responsável por cada celebração/culto, podendo ser solicitadas a qualquer tempo pela Fiscalização Municipal.

Art. 35º - Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.

Art. 36º – Em caso de descumprimento de qualquer normativa estabelecida por este decreto, a igreja ou templo ficará com suas atividades totalmente suspensas por 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da constatação da infração.

Art. 37º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 073/2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos vinte e nove **(29)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD3270AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4536/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "a" do Inciso I Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo § 6º do artigo 26 da Lei Municipal nº 1239/2019-LDO, no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....45.000,00

Total.....45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....45.000,00

Total.....45.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58176C27

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4537/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações e Lei Municipal nº 642/2012;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2340-0	Angélica de Araújo	10.199.020-6	Assistente Administrativo	30/07/2020 à 25/01/2021
Observação:Licença maternidade cumprindo o artigo 79 da Lei 051/92: " A servidora gestante, será concedida licença remunerada de 180 dias a contar o OITAVO MÊS de gestação".				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F59C054

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Adriana Barbosa Corona, Matrícula 1-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 11/01/2019 e 10/01/2020.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (cinco) dias à serem usufruídas entre 03/08/2020 a 07/08/2020, restando ainda mais 25 (vinte e cinco) dias para serem gozados em períodos futuros.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que o Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º - Havendo a necessidade a servidora poderá ser convocada para prestação de labor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Julho de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A2A2600A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Luciele da Cruz Quadros, Matrícula 7-1, ocupante do cargo de Zeladora, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 19/04/2018 e 18/04/2019.

Art. 2º O gozo de férias será de 25 (vinte e cinco) dias à serem usufruídas entre 03/08/2020 a 27/08/2020, finalizando o remanescente de dias para gozo de férias do período aquisitivo de 19/04/2018 e 18/04/2019

Art. 3º - Havendo a necessidade a servidora poderá ser convocada para prestação de labor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Julho de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:F42347B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇÕS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Lei 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 13.08.2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 13.08.2020 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 29 de julho de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:61B7A62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de 03 veículos novos, zero km, tipo popular passeio, motor no mínimo 1.0, potência mínima motor de 73 CV, para Secretaria de Saúde do município, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Governo do Estado do Paraná, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 12.08.2020 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 12.08.2020 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 29 de julho de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:464DB1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 034/2020. (ERRATA)

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o Exercício 2021/2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores, Presidente do Legislativo, para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2021, referente ao Exercício 2021-2024 nos seguintes valores:

Onde se lê...
I - Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em parcela única mensal de RS 5.90,01, (cinco mil, novecentos e vinte reais e um centavos).

Leia-se.

I - Subsídios do Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em parcela única mensal de RS 5.927,01, (cinco mil, novecentos e vinte sete reais e um centavos).

II - Subsídios dos Vereadores, em parcela única mensal no valor de RS 4.692,97 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

§ Único: Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados nos exercícios subsequentes 2022, 2023 e 2024, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei especifica de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente ao subsidio dos Vereadores e Presidente correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 27 de JULHO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9D669442

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF.ART 48 -ANEXO VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O SEMESTRE	
Receita corrente liquida	26.263.956,37	
DESPESAS COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.186.789,83	4,52
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.575.837,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.497.045,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.418.253,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	117.551,38	0,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.516.747,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.778.070,40	22,00
OPERAÇOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.202.233,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.838.476,95	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 29/jul/2020 as 10h e 44m.

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

EMERSON ROBERTO M. MENDES
Controlador Interno

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:37BD59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 15/2020

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 15/2020

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E TONERS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descritas, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 01	**R$ 1.432,33**	**R$ 1.278,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 02	**R$ 1.200,00**	**R$ 787,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 03	**R$ 200,00**	**R$ 120,00**
ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME CNPJ 27.983.844/0001-56 LOTE 04	**R$ 3.530,00**	**R$ 1.233,00**
WP DO BRASIL LTDA EPP CNPJ 04.483.808/0001-28 LOTE 05	**R$ 5.369,00**	**R$ 1.850,00**

Guaraqueçaba, 28 de Julho de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:48FEB17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.018/2020 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: PERMANECE O SERVIDOR(A) MUNICIPAL, O SR. WILSON CUNHA DA COSTA, CEDIDO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 3.018/2020
(Republicado por haver incorreções)

SÚMULA: PERMANECE O SERVIDOR(A) MUNICIPAL, O SR. WILSON CUNHA DA COSTA, CEDIDO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, Sr HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 009/05, de 19 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO, que a cessão funcional venceu em 31 de dezembro de 2014, conforme Portaria Municipal nº 49/2014.

CONSIDERANDO, que apesar do vencimento do prazo estabelecido o servidor permaneceu cedido por liberalidade das partes.

CONSIDERANDO, o Município de Guaraqueçaba/PR tem como atribuição a designação de servidores municipais efetivos, e que mesmo servidores cedidos estão sob a égide do Estatuto dos Servidores do Município de Guaraqueçaba e da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Permanece, o Sr. WILSON CUNHA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade n° RG/PR nº 5.666.758-0 e inscrito no CPF sob nº 984.833.159-04, auxiliar de serviços gerais, cedido com ônus a **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**.

Art. 2º - O referido servidor fica à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, até a data de 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Fica ratificado o período de cedência dos anos de 2015, 2016, 2017,2018 e 2019.

Art. 3º - Ao servidor cedido ficam garantido o período em que estiver em cedência a contabilização de prazo para concessão do quinquênio, bem como as garantias, deveres e gratificações conforme previsão constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Guaraqueçaba.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de qualquer gratificação/remuneração não prevista na legislação municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 22 de julho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:987DA74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.020/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.020/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.743/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **21/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
1	WELLINGTON DO ROSÁRIO XAVIER	057.643.959-25	Linha Medeiros, Massarapoã e Mariana à Ilha Rasa.	1º
2	EVERTON CALADO DA COSTA	078.870.449-44	Linha Medeiros, Massarapoã e Mariana à Ilha Rasa.	2º
3	JOEL LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	069.844.899-54	Linha Tromomô e Taquanduva à Ilha Rasa	2º

Função: **MOTORISTA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
1	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	029.923.609-96	Linha Sede / Itinerante	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 22 de julho de 2020 até 21 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/20, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2A55C361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.026/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.026/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.766/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **19/08/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSORA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Juliane Pinheiro Francisco dos Santos	034.631.279-54	Escola Mun. Antonio Barbosa Pinto - Sede	10
02	Sabrina de Lima Alves	075.636.189-37	Tagaçaba Porto da Linha	4º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 20 de agosto de 2020 até 19 de agosto de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A7CA6907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.027/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.027/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.774/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/08/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSOR(A)**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	030.356.909-36	MORATO	2º

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Nome	CPF	Local / Linha	Classif.
01	NEIDE ROSA PONTES	083.377.869-22	UTINGA	4º
02	MARINELI DIAS PEREIRA	056.189.399-32	ALMEIDA	5º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 01 de setembro de 2020 até 31 de agosto de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9B82BCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 02/2020 - CMAS - HONÓRIO SERPA-PR

ERRATA Nº 02/2020 – ONDE SE LÊ: em plenária ordinária realizada em 06 de abril de 2020, **LEIA-SE**: em plenária ordinária realizada através de aplicativo online em 14 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SUMULA: APROVA A ADESÃO AO RECURSO FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19; E APROVAR O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO RECURSO FEDERAL.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária ordinária realizada através de aplicativo online em 14 de maio de 2020, resolve:
Art. 1º - Aprovar a Assinatura ao Termo de Adesão ao recurso federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência covid-19;
Art. 2º - Aprovar Plano de Ação referente ao Recurso Federal, conforme Portaria Ministério da Cidadania Nº 369 de 29/04/2020;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-PR, 14 de maio de 2020.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:79C65F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: METTROS BELCHER FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 14.146.456/0001-79,** sediada na Rua Rodolfo Cremm, N°. 21102,Sala 03, Zona 19 na cidade de Maringá -PR CEP: CEP: 87070-792 neste ato representado por seu Administrador **o Sr. Emanoel Ramalho Catori** portador do **RG: 6.534.782-2 ssp/PR e do CPF nº. 035.720.439-56**, residente e domiciliado em Cascavel Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de máscaras que serão destinados a secretaria da Assistência Social de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/07/2020 até 29/10/2020, totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3030	000	Assistência social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Julho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:9545084A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Início: 29/07/2020 Validade/Término: 05/09/2020

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR

Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE PREÇOS DE VALOR
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 3,09	R$ 3,29
1	Diesel S-10	R$ 3,13	R$ 3,35

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 28 de julho de 2020

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AAD6CAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de julho de 2020 a 16 de julho de 2020, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8644192

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A8A6764

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2020, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF7193CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8518C010

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de julho de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AE58224

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6CA2E4DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de julho de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1156C0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2020 a 09 de agosto de 2020, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de julho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:224776D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 PMI – PROCESSO Nº. 033/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Saúde
Objeto: Compra de Filme Radiológico em Base azul ou Clara com Tecnologia AGFA tamanho 8x10 polegadas e 10x12 polegadas
Valor Total: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0007-87
Fundamento legal: Art. 24°, inciso IV da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de Julho de 2020

ELIÊ ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 033/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 28 de Julho de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACFA7934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PP 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de Refrigerador científico vertical, desenvolvido especificamente para a guarda de Vacinas e assemelhados, destinados a Farmácia Municipal Jorge Negrão. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 13/08/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br

Licitações. Itambaracá, 29 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2DF7681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PP 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020,

do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores,0 km, Ano e modelo de fabricação 2020/2021; Cor branca; Potência não inferior a 127 CV. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 14/08/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 29 de julho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F84FC430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de Georreferenciamento e Mapeamento de área *(Unidade de Conservação)* no Município de Itambé, em favor da empresa: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 10.647.497/0001-98, no valor total de R$ **10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes dos Pareceres Técnicos e Jurídicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 046/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:07147308

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 053/2020 – ID/TCE nº 42197

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 10.647.497/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de Georreferenciamento e Mapeamento de área *(Unidade de Conservação)* no Município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 19/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:43E9F8DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 054/2020 – ID/TCE: 42198
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA
CNPJ N.º 00.147.794/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Tela de Alambrado em Área Pública do Parque Residencial São Domingos.
VALOR CONTRATUAL: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 04/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:50367591

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2020 – ID/TCE: 42199
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI
CNPJ N.º 24.126.605/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Janela de vidro temperado no Clube Municipal.
VALOR CONTRATUAL: 13.431,99 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 05/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9FA74BBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 04/2020
P. A. nº. 040/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 062/2020 de 27/04/2020, referente à Tomada de Preços n.º 04/2020, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Tela de Alambrado em Área Pública do Parque Residencial São Domingos**", em favor da empresa: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA com

cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.147.794/0001-10, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B0D221F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 05/2020
P. A. nº. 041/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 062/2020 de 27/04/2020, referente à Tomada de Preços n.º 05/2020, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Janela de vidro temperado no Clube Municipal**", em favor da empresa: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 24.126.605/0001-91, no valor de R$ 13.431,99 (treze mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F45BB2FF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 111/20 DE 29 DE JULHO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.296,00 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
41 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.000,00
499 - 3.3.90.47.00.00 3003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.296,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
495 - 3.3.90.30.00.00 11020 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00 11020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 86.296,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 3.000,00
Receita: 1.7.1.8.04.61.01.00000000 Fonte: 11020 80.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 1001 3.296,00
Total da Receita: 86.296,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9CB8BA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

SUMULA: RATIFICA O TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICÓRDIA.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e a ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICÓRDIA,** que dispõe sobre a formalização de parceria entre os celebrantes, para o repasse no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, conforme TERMO DE COLABORAÇÃO que passa ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU e ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICORDIA, conforme segue:

MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.422.846/0001-26 com sede na Rua Crispim Furquim de Siqueira, nº. 1.800, Centro, nesta cidade de Itaperuçu/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal HELIO VIEIRA GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.708..464-9 - PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.302.569-03, residente e domiciliado na Estrada de Pombas nº 6356, nesta cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO FONTE DE MISERICÓRDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 08198782/0001-27, com sede na Estrada de Santa Clara s/n na Cidade de Rio Branco do Sul, CEP 83540-000, com filiais no Município de Itaperuçu sendo: Casa Pombas, Estrada Ilhéus, s/n, bairro Pombas e Casa Feminina, Estrada dos Borges, PI 23, a seguir denominado de ASSOCIAÇÃO, firmam o presente, TERMO

***DE COLABORAÇÃO**, para atendimento à população com dependência Química ou alcoolismo, e para tanto ficam estabelecidas as cláusulas a seguir:*

CLAÚSULA PRIMEIRA – A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FONTE DE MISERICÓRDIA é entidade sem fins lucrativos, com duas filiais no Município de Itaperuçu, as quais atendem pessoas com dependência química e alcoólica.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo o repasse no valor de R$ 1.000,00, (um mil reais) mensais podendo ser reajustado futuramente através de termo aditivo.
§ 1º Formaliza-se o presente Termo de Colaboração com a Associação Fonte de Misericórdia considerando-se a situação da relevância prestação de serviço prestada pela entidade ao Município, que consiste no tratamento e recuperação de pessoas, principalmente jovens vítimas do alcoolismo e da drogadição.
§ 2º O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atenda interesse comum e exclusivo do serviço disciplinado na cláusula segunda;

CLÁUSULA TERCEIRA – Não há custos por parte da Associação, além do recebimento dos pacientes e continuidade dos serviços no Município.

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser submetido à apreciação do Poder Legislativo do Município para fins de RATIFICAÇÃO.
Parágrafo único – Na hipótese de não ratificação deste termo, por Lei específica por parte do Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias, ficará automaticamente rescindido o presente Termo de Colaboração, e vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – Considerando que o presente termo envolve repasse de recurso financeiro são obrigações da ASSOCIAÇÃO:
I – Prestar atendimento à população com dependência Química ou alcoolismo, residentes no município.

II - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso á população abrangida pelos serviços assistências, sem discriminação de qualquer natureza;

III- Encaminhar mensalmente á Secretaria Municipal de Assistência Social, planilha dos atendimentos realizados, os quais deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD, para aprovação.

IV - Prestar contas dos recursos recebidos á Secretaria Municipal de Finanças em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, não podendo exceder a 31 de janeiro do exercício seguinte, que examinará e opinará conclusivamente sobre sua regularidade, submetendo-o após a análise pela Controladoria Geral do Município, composta pelos seguintes documentos:

Plano de Trabalho:
Relatório de Execução Físico – Financeira;
Demonstrativo de Receita e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transparências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
Extrato da conta bancaria especifica do período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento e conciliação bancaria;
Comprovante de recolhimento do saldo de recurso na conta indicada pela cooperada.

V - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados e em boa ordem, colocando-os sempre é disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do recurso financeiro recebido;
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração, o Chefe do Poder Executivo do Município de Itaperuçu e o Representante Legal da Associação Fonte de Misericórdia, em duas vias de igual teor e forma.

Itaperuçu, 21 de julho de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AMORA
Fundador

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7C380EA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

SUMULA: AUTORIZA O ADITAMENTO DO VALOR DE REPASSE MENSAL DO CONVÊNIO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU

A **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a maior demanda dos serviços médicos e hospitalares prestados a coletividade pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU**, na forma do Convênio nº 002/2018, em razão do agravamento da doença COVID-19 no Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal aditar o Convênio nº 002/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU** e o **HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITAPERUÇU**, mediante o acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor do repasse mensal, ou seja, passando este de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, para atendimento às finalidades de seu objeto.

Art. 2º As despesas resultantes correrão à conta da dotação orçamentária especifica, conforme estabelecido no Termo de Convênio.

Art. 3º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 29 de julho de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3AD0C8AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 091/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020

DA VIGÊNCIA: 18 de julho de 2020 a 18 de julho de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:837869EC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 17/08/2020 às 08H00min.
Data Para Abertura do Certame: 17/08/2020 às 09:00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de Premios para sorteio IPTU PREMIADO 2020"**Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM conforme Anexos, deste Edital.**
VALOR MÁXIMO DO LOTE: 16.702,05(dezesseis mil setecentos e dois reais e cinco centavos) Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de julho de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DF634677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º (vetado), § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, naquilo que couber, o contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, é de uso obrigatório.

§ 2º Para a aquisição de bens e serviços de que tratam esse decreto, poderá ser utilizada a dispensa eletrônica, cujo procedimento será disciplinado por regulamentação específica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência e da efetividade, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:
a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela Administração Pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

X - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

XI - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com o Município de Itaperuçu;

XII – Plano de Gestão de Logística Sustentável - são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e seus processos;

XIII - Autoridade competente - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

XIV - Termo de Referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter, no mínimo:

os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
o cronograma físico-financeiro, se necessário.
o critério de aceitação do objeto
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
o prazo para execução do contrato; e
as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.; e

XV – Cadastro Reserva – documento anexo a Ata de Registro de Preços onde se dá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do inciso II, art. 3º, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - Bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III,do art. 3º, deste Decreto.

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrerem à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame e que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - Planejamento da contratação;

II - Publicação do aviso de edital;

III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - Julgamento;

VI - Habilitação;

VII - Recursal;

VIII - Adjudicação; e

IX - Homologação.

Parágrafo único. No caso de adoção do procedimento para Registro de Preços poderá ser utilizada a formação de cadastro reserva como última etapa do pregão, de que trata o inciso II do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável, se houver, e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - Termo de referência;

III - Planilha estimativa de despesa;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros;
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido pela Administração Pública Municipal, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração.

Art. 11. O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Departamento de Licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Governo e Administração, que atuará como provedora da plataforma escolhida para operacionalização, no âmbito Administração Pública Municipal.

Art. 13. Caberá à autoridade competente da Administração Municipal:

I - Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação;

VII - Celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e

VIII – Convocar a formação do Cadastro Reserva, no caso de utilização do registro de preços.

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - Elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário e do termo de referência;

II - Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal;
V - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;

VI – Adoção de valor estimado, ou valor máximo aceitável ou valor de referência para aplicação do desconto; e

VII – Definição de orçamento sigiloso ou não.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º, do art. 7º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 2º Para fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 16. Caberá à autoridade máxima da Administração Municipal ou a quem estiver delegado esse poder, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores da municipalidade; e

II - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo do Município.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Municipal poderá estabelecer planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração Municipal, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema utilizado para operacionalização de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial Municipal e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital do pregão no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e no portal do sistema utilizado para a operacionalização do pregão.

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais as áreas responsáveis pela licitação.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelas áreas responsáveis pela licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1ºA etapa de que trata o*caput*será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2ºO envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no*caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3ºO licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4ºA falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - Aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - Aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, automaticamente, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o*caput*.

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto neste Decreto.

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - À habilitação jurídica;

II - À qualificação técnica;

III – À qualificação econômico-financeira;

IV - À regularidade fiscal e trabalhista;

V - À regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - Ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII, do *caput,*do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII, do *caput* do art. 78, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do*caput*deste artigo, poderá ser substituída pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral ou sistema semelhante mantido pela Administração Pública Municipal.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o*caput*serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - A apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - A constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 1º A verificação pela entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o*caput*deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3ºA ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4ºO acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados; e

§ 5ºO prazo para decisão do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o §4o, art. 109, da Lei n o8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V,do art. 13, deste Decreto.

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do*caput*do art. 17, deste Decreto.

Art. 47.. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação,

observado o disposto naLei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o*caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49, deste Decreto.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - Apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;

VIII - Comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Itaperuçu ou em jornal de circulação local ou regional.

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 51. A Administração Pública Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I (excetuando-se obras) do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do *caput* do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º, deste Decreto.

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 58. Fica revogado o Decreto Municipal nº 141, de 02 de dezembro de 2015.

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas respectivas alterações.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5225EF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, zero km para transporte de pacientes. Resolução 644/2020- Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1592
08001103011001103844905200000 1591
10002267822601107344905200000 3200
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/08/2020 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 12/08/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:505C32BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 048/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de construção (estruturais) para diversas obras e reformas na secretaria (Maior desconto sobre a tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES). Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3090
10002267822601107033903000000 3111
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/08/2020 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 13/08/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A0583748

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 097/2020 PREGÃO Nº 065/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 097/2020
PREGÃO Nº 065/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal.
Empresas Participantes: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, Small Distribuidora de Derivados Petróleo Ltda e Ravato Diesel Ltda.
Empresas Inabilitadas: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda, Small Distribuidora de Derivados Petróleo Ltda e Ravato Diesel Ltda.
Motivação: a empresa Rudipel Rudnick Petróleo Ltda não anexou a referida documentação na plataforma da BLL; a empresa Small Distribuidora de Derivados Petróleo Ltda apresentou a CND Municipal com efeitos positivos e a empresa Ravato Diesel Ltda não apresentou o Registro Nacional de Petróleo (ANP).
LICITAÇÃO FRACASSADA
HOMOLOGAÇÃO: 29.07.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:571DFAD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2020

PORTARIA Nº 159/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LEDILAINE VAZ JUSCYCYN**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de julho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:21BB6D30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 131/2020

Súmula: Define a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação - CME, terá a seguinte composição:
I. REPRESENTANTE DOS ORGÃO GOVERNAMENTAIS:

A. Representante dos diretores das Escolas Municipais:
Titular: Ana Paula Czerevaty Rodrigues (Escola Municipal Bitu-Mirim).
Suplente: Elaine Cristina de Oliveira (Escola Municipal Madre Josafata).
B. Representantes de professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Solange Schneider (Escola M. Sagrado Coração de Jesus).
Suplente: Edicleia Dambroski (CMEI Nossa Senhora Aparecida).
Títular: Regiane Martins Pidleski (CMEI Nossa Senhora Aparecida).
Suplente: Maria Elisete S. Ferreira (Escola Municipal Madre Josafata).
C. Representante Jurídico do Poder Público Municipal:
Titular: Dr. Wilson Ariel Eidam (Prefeitura Municipal de Ivaí).
Suplente: Dr. Edson Domareski (Câmara Municipal de Ivaí).
D. Representante do Poder Executivo:
Titular: Orli Antonio Camargo de Cristo.
Suplente: Marileia S. Siombalo.
E. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Sheila Cristina da Silva Dias.
Suplente: Marcia Cardoso Gonçalves.
II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A. Representantes de Associações:
Titular: Analiesi Felema (Escola Padre Arno Miguel Longo).
Suplente: Rosilene Borochok (Escola Padre Arno Miguel Longo).
Titular: Maurílio Soares (Presidente da Associação de Produtores Rurais Lombão/Vespeira).
Suplente: Valdir Storer (Presidente da Associação de Produtores Rurais de Ivaí -ADEPRI).
B. Representante da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Adriano do Nascimento (Escola Estadual Gil Stein Ferreira).
Suplente: Rosana Daniela Pontarolo (Colégio Estadual Inê Messias Erdmann).
C.Representantes dos estudantes acima de 16 anos:
Titular: Daiana Rodrigues.
Suplente: Vitor Cardoso Gonçalves.
D. Representantes de pais de alunos:
Titular: Alexandro Kovalczuk.
Suplente: Meiry Cardoso.
E. Representantes de entidades religiosas:
Titular: Padre Inácio Malinoski.
Suplente: Pastor Jandir Krebs.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Julho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:1F4F55A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2020

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os Processos Administrativos nº.1317; 1351; 1365 e 1379 – PMI de 17/07/2020; 22/07/2020; 24/07/2020 e 27/07/2020.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
543	Everton Silva dos Santos	Assessor Especial – CC2	03/08/2020 a 01/09/2020
364	Fabiane Ap. Santos Mori	Agente Comunitária de Saúde	03/08/2020 a 01/09/2020
200	Silvana Ap. Mori Padovan	Auxiliar Administrativa	29/07/2020 a 07/08/2020
334	Vania Cristina Pereira Ribeiro	Enfermeira	01/08/2020 a 25/08/2020

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BA787FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2020

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, conforme os Processos Administrativos nº.1288; 1303 e 1354 – PMI de 14/07/2020; 15/07/2020 e 23/07/2020.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
262	Josiane de Oliveira	Agente Administrativo	30/07/2020 a 13/08/2020
551	Rogério dos Santos Oliveira	Assessor Especial – CC2	03/08/2020 a 17/08/2020
409	Rone Von Ferreira	Vigilante	29/07/2020 a 07/08/2020

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C804B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 044/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 044/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de óleo lubrificante, fluídos e graxas para manutenção da frota pertencente ao município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 11 de agosto de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 11 de agosto de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26FFF612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 045/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 045/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada e Licenciada para coleta, Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos – Classes II – Lixo do tipo domestico do munícipio de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 11 de agosto de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 11 de agosto de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de julho de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2F4645B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PAPEL TIMBRADO, PASTAS PERSONALIZADAS – FICHA OURO E ENVELOPES, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP.
VALOR: R$ 1.106,00
DATA: 29/07/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9DE3D3B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2020

Súmula: APROVAÇÃO do TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO referente ao repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Ùnico de Assistência Social devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC Nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020 e do PLANO DE AÇÃO referente aos recursos aceitos para execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria MC Nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e,
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para evitar aglomerações de pessoas e, desta forma, atuar comunitariamente para que a velocidade de transmissão do vírus seja menor, impedindo a sobrecarga dos serviços de saúde e possibilitando melhor atendimento das pessoas que necessitam de atenção médica;
Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial;
Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e a continuidade dos serviços;
Considerando a Resolução conjunta do CEAS e SEJUF nº 001/20 que suspende as reuniões dos conselhos de direitos e indicou que o colegiado permaneça de sobreaviso, para o caso de necessidade da realização de reunião extraordinária para aprovação de pautas de urgência, orientou o compartilhamento de documentos afetos a política de assistência social por meio digital, para ciência e apreciação; disponibilizando a possibilidade que as reuniões do Conselho aconteçam pelo grupo de WahtsApp;
Considerando ainda, o Decreto Estadual N. º 4230, de 16 de Março de 2020, que dispõe sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
Considerando que a pandemia do COVID-19 nos impõe a necessidade e urgência da Política de Assistência Social que atente e atenda à responsabilidade de gestores e conselheiros, cada um no seu papel fundamental, na oferta dos direitos socioassistenciais;
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **28 de julho de 2020**, pelo grupo de WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o **TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO** referente ao repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC Nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - **APROVAR** o **PLANO DE AÇÃO** referente aos recursos aceitos para execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria MC Nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 28 de julho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do CMAS
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F7BE03D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 067/2020

DECRETO Nº 067/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

– COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 027/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19, no âmbito do Município de Jaguapitã;

DECRETA:

Art. 1º. Para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário no Município de Jaguapitã:

Parágrafo Único. Quando o óbito estiver relacionado com o COVID-19, os procedimentos adotados para atendimento às famílias enlutadas serão:

I**.** Nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pelo COVID-19, casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, a urna deverá ser lacrada e não haverá cerimônia de despedida ou velório, devendo ser encaminhado diretamente para sepultamento em qualquer horário.

Art. 2º. Para falecimento sem qualquer relação com o COVID-19, o velório será autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aceitação dos seguintes termos:

I. Fica restrito ao máximo de 10 (dez) pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida;

II. Fica proibida a aglomerações de visitantes nas áreas internas e externas do velório;

III. Fica limitado o tempo máximo de velório em 2 (duas) horas, obrigatoriamente no período diurno, devendo em seguida ser encaminhado para sepultamento;

IV. Fica suspenso o serviço de copa em velório e cerimônia de despedida para que se evite a aglomeração e o contato próximo de pessoas, e conseqüente risco de transmissão do vírus por materiais de uso comum.

Art. 3º. Quando do sepultamento deverão os servidores obrigatoriamente fazerem uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras confeccionadas conforme recomendação do Ministério da Saúde, luvas, botas de borracha, macacão impermeável e protetor facial tipo face shield para o manejo da urna funerária.

Parágrafo Único. E de responsabilidade da empresa funerária prestadora do serviço: a higienização e descontaminação do velório municipal o conforme nota técnica do Ministério da Saúde fornecimento dos materiais de higiene, tais como papel higiênico, sabonete liquido, papel toalha e álcool 70.

I. Os familiares deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros do(s) servidor(es) responsável pelo sepultamento;

II. O acompanhamento para sepultamento será restrito a 10 (dez) pessoas que deverão manter a distância mínima de 1 (um) metro entre os presentes.

Art. 4º. O descumprimento ao presente Decreto importará em aplicação de multa em valor fixado entre R$ 100,00 (cem reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais) à pessoas físicas e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresas funerárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:58C58C50

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 20/2020 -AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - CIEDEPAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

SÚMULA: Autoriza o Município de **JAGUAPITÃ** a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de **JAGUAPITÃ** no Consórcio Intermunicipal Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná" – CIEDEPAR, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art, 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Art. 3 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir crédito especial, no valor de R$ 20.993,44 (vinte mil, novescentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)), divididos em 08) parcelas iguais de R$ 2.624,18 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos centavos) no orçamento atual de 2020, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 4o O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8o , da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art 7º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 29 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVERIA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E6E99A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES - O Município da Lapa e CRESOL – Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Triunfo. OBJETO – Constitui objeto do presente convênio a concessão de financiamentos e/ou empréstimo, nas diversas modalidades, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores da Convenente. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses. DATA E ASSINATURAS - Lapa-PR., 09 de julho de 2020 – Paulo Cesar Fiates Furiati, pelo Município da Lapa, Rafael Stanski de Lara, pela CRESOL.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1EBB7DAB

GABINETE
DECRETO Nº 24676, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, a servidora AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Processo Digital nº 13176/20, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADA, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 23.07.2020, a funcionária abaixo relacionada:

NOME	**CIRG Nº**
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	4.260.443-7/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ENFERMEIRO	C	01	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCC0A864

GABINETE
DECRETO Nº 24678, DE 29 DE JULHO DE 2020

Súmula: Constitui Comissão Especial para análise de documentos a fim de proceder o Avanço Diagonal e Vertical de Professores e Especialistas em Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

• Considerando o contido no Ofício nº 088/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 13484/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelas Senhoras:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG Nº 4.829.220-8/PR
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO – RG Nº 7.083.534-7/PR
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ - RG Nº 6.857.325-4/PR
KÁTIA ARRUDA TUCHINSKI – RG Nº 6.938.740-3/PR
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA - RG Nº 4.976.362-0/PR
LARISSA CARNEIRO RIBAS - RG Nº 9.730.990-6/PR

para sob a presidência da primeira nomeada, analisar a vida funcional do Professor ou Especialista de Educação, a fim de se proceder o Avanço Diagonal e Vertical de que trata a Lei nº 2717, de 05.04.12 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos do decreto nº 24.132, de 24.06.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Julho de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:14B89464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 2 Kits com 20 testes para diagnóstico do Coronavírus, empresa contratada: SUPRITÉCNICA EIRELI, CNPJ: 13.107.128/0001-09, no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020 originando o Processo nº 097/2020.

Lapa/PR, 29 de julho de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4B965B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 (PD N° 4269/2017) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
CONTRATADO: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 044/2020, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA, APÓLICE Nº 030692020990775040646800O DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A, COM VENCIMENTO EM 01.07.2021.
DATA: 27/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F1165513

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Digital n° 7189/2020: Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram o Município da Lapa, CNPJ n.º 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Planenge Engenharia LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 13.248.873/0001-60, tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa Planenge Engenharia LTDA ME, no valor de R$ 1.996,35 (Mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao mês março, de 2020, em virtude a prestação de serviço de elaboração de projetos de prevenção contra incêndios da Escola Municipal do Campo São Miguel.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA ME

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4565A507

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 106/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2020 (PD N° 6111/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: SÉRGIO HILMAR GOMES DA SILVA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 84.979.608/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO HILMAR GOMES DA SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.07.2020 E 18.10.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 18/07/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D5C39CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 062/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 (PD N° 6378/2018) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: FICA SUSPENSO TEMPORARIAMENTE O CONTRATO, ATÉ A DATA DE 01/08/2020.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 21.03.2020.
DATA: 29/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6949F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2020 (PD N° 23069/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GENSET ENERGY LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08686.288/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUCIANO BATISTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DESTINADO À MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, INCLUINDO TODO O MATERIAL

NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1203;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 21/07/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:009E3399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 023/2020

PORTARIA 023/2020

Súmula: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades na prestação de serviços"

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo, através da Portaria nº 020/2020, de 29 de junho de 2020, para apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços;

CONSIDERANDO:o Memorando 001/2020 de 28 de julho de 2020, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 020/2020, de 29 de junho de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 29 de julho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:37EBF6DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 037/2020, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA CONSTRUÇAO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto ao licitante:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 04.879.603/0001-66, com sede na Rua 7 de Setembro, SN, Centro, CEP 85.168-000 na cidade de Marquinho– Paraná,
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 771.275,21 (setecentos e setenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Julho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:219A2762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA

Resposta Impugnação Edital- nº 28/2020,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO DE 03 ENFERMEIROS PADRÃO E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS E PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.
A empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, apresentou impugnação ao Edital Pregão Eletrônico 28/2020, Processo Administrativo 41/2020, em relação a determinados a especificações quanto a exigências na habilitação. Alegando que determinadas exigências do edital estariam limitando a participação e a ausência das exigências de documentos de habilitação.
Passando a análise da Impugnação, primeiramente quanto a tempestividade deve ser recebida pois veio dentro do prazo previsto no edital, em relação a pessoa jurídica que interpôs também está correto, quanto ao assunto é pertinente ao objeto e a licitação, desta forma recebo a impugnação e passo a análise do mérito.
Analisando os motivos de sua impugnação e analisando também documentos juntos ao edital, é de notória compreensão que a exigência de vínculo empregatício do profissional com a empresa, logo este pedido é procedente devendo ser feita alteração no edital, para que a o vínculo seja comprovado somente no ato da assinatura do contrato pela vencedora.
Alega da necessidade de qualificação técnica dos profissionais, quanto a qualificação técnica o mesmo se entende que não há a necessidade de tal comprovação, tendo em vista que o que o município busca com a contratação é de um enfermeiro padrão, e que a comprovação do Registro no Conselho de Classe – COREN, é satisfatório pois no pedido da Secretaria de Saúde não há exigência quanto a especialização ou experiência em determinado especialidade.
A exigência quanto a balanço patrimonial se torna pertinente, tendo em vista que em entendimento do TCU a dispensa do balanço patrimonial se dará apenas as contratações para produtos de pronta entrega e locações e leilão. Assim, acatando o contido na impugnação será exigido o balanço patrimonial conforme art. 31, I da Lei 8666/93, com as devidas cautelas previstas na Lei 123/2006 e 147/14.
Julgo parcialmente procedentes os argumentos apresentados pela empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA e decido fazer uma errata ao edital, segundo o princípio da autotutela administrativa, alterando-se os itens acima mencionados. Alterando também a data de abertura, ficando para o dia **04/08/2020 (quatro dias de agosto de 2020) às 14:00**

Laranjal, 29 de Julho de 2020

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4AFB0823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°04/2020

Resolução 04/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar o recebimento da segunda parcela de EPI, recurso do Governo Federal de acordo com a Portaria 369/2020.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 29 de Julho de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C00BC82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 93/2020-PML
PROCESSO 125/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 251.650,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6B0F5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 94/2020-PML
PROCESSO 127/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Prr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:990F3737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 95/2020-PML
PROCESSO 128/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED8F0E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 96/2020-PML
PROCESSO 129/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra brita, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 647.900,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D38BE92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 97/2020-PML
PROCESSO 130/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultuira, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 61.030,26 (sessenta e um mil e trinta reais e vinte e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56D9BB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 98/2020-PML
PROCESSO 131/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07425FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 99/2020-PML
PROCESSO 132/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de desalojamento de pássaros indesejados (pombos) sendo feito através de isolamento para inibir a entrada, através de telas ao redor de todo o Ginásio de Esportes João Margato e pulverização para piolhos etc. incluindo material e mão de obra tela viveiro 1,20 fio 26, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de agosto de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E71D7ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 100/2020-PML
PROCESSO 133/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 371.969,11 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33343DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 101/2020-PML
PROCESSO 134/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de apoio pedagógico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 394.890,22 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85058476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 102/2020-PML
PROCESSO 135/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 27 de agosto de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 176.137,50 (cento e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:343F879E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2020-PML
PROCESSO Nº. 108/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de veículos, motoneta, trator, motocicleta e carcaças e pneus, pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 084/2020, de 21 de fevereiro de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edita.

ABERTURA: 19 de agosto de 2020, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 29 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A8C3DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 007-2020

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristovão Colombo nº 067, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 32.591.882/0001-01, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-432.691.695/0001-918, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 30.587.294/0001-60, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

CAPA – ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 30.587.294/0001-635.033.709/0001-78, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

EMPRESAS INABILITADA:

CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-018.279.189/0001-69, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 28 de julhode 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINADA SILVA
Membro Suplente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C0A4184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 134/2020

DECRETO Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Revoga a suspensão da biometria (registro ponto dos servidores municipais) de acesso aos prédios da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Loanda-PR, contida no Decreto nº. 036/2020 e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica **revogada** a suspensão da biometria de acesso aos prédios da Administração Municipal Direta e Indireta, medida temporária ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, imposta pelo Decreto nº. 036/2020, devendo a partir de 03 de agosto de 2020, todos os servidores municipais efetuar o registro ponto.

Parágrafo único. A suspensão do registro do ponto eletrônico será mantida aos profissionais do magistério (professores e educadores infantis), que estão trabalhando remotamente.

Artigo 2º. Todos os servidores, sem exceção, efetivos e comissionados, inclusive chefia de gabinete e secretários municipais, com dedicação exclusiva, deverão registrar o ponto eletrônico.

Artigo 3º. Não será submetido ao controle e registro de ponto eletrônico o servidor que, por decisão judicial irrecorrível, esteja dispensado de tal monitoramento, fiscalização ou comando, mantendo-se para tanto os dispositivos constantes no Decreto Municipal nº. 060/2018.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EE7E700F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4), DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SUZANA ROMANIM DE CARVALHO SILVA - ME,** com cadastro no CNPJ n.º 05.491.981/0001-30, no valor global de R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais), com base no art.24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2020.

Lobato/PR., 28/07/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:565D7AE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2020

Ref: Contrato n.º 051/2020
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SUZANA ROMANIM DE CARVALHO SILVA - ME
CNPJ N.º 05.491.981/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4), DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 20.11.2020
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 033/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 29 de julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8CD75D45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 8/2020 - TP	
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo:	59/2020
	Processo de Licitação:	59/2020
	Data do Processo:	04/05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	59/2020
b) Licitação Nr.:	8/2020-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	29/07/2020
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃODE EMPRESAESPECIALIZADA PARACONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS; PAISAGISMO; LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTAN

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005423 - A S S FENIX CONSTRUTORA EIRELI	1	0,0000	358.526,26
	1		358.526,26

Lobato, 29 de Julho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3DF8D16A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 010/2020 – objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCENDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL - ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Constataram que até a data limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, CNPJ. 06.042.662/0001-00,** sem representante presente; **THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 28.386.474/0001-32**, sem representante presente; **ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ. 33.754.311/0001-03,** representante presente Sr. **JOÃO VITOR ZANDO NA GIROTO, CPF.: 081.512.419-85**, porém ausentou-se da sessão antes do término e análise dos envelopes nº 01 das empresas proponentes; **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 26.757.46/0001-05**, representante presente Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF.: 043.280.179-00; ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, CNPJ. 78.342.565/0001-44,** sem representante presente**; ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 27.891.190/0001-30,** representante presente **Sr. PAULO SÉRGIO ALVES DE MELO, CPF.: 035.768.72-90** e **ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI – ME**, **CNPJ. 24.126.605/0001-91**, representante presente Sr. **MARCOS ANTONIO GAMBARINI, CPF.: 538.829.629-68**. Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou que os representantes presentes vistassem os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Analisada toda documentação apresentada chegou-se aos seguintes resultados: as empresas: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, CNPJ. 06.042.662/0001-00; THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 28.386.474/0001-32; PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 26.757.46/0001-05; ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, CNPJ. 78.342.565/0001-44; ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 27.891.190/0001-30 e ECO POLO ENGENHARIA EIRELLI – ME**, **CNPJ. 24.126.605/0001-91**, atenderam todas as exigências editalícias, sendo consideradas aptas e **HABILITADAS** para prosseguir para a próxima fase do certame. Prosseguindo com o resultado da análise, constatou-se que a empresa **ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ. 33.754.311/0001-03**, deixou de apresentar documentos que deveriam estar inseridos no envelope nº 01, do item 10, subitem 3. alínea "h" e alínea "j". Neste sentido deliberou a CPL pela **INABILITAÇÃO** da empresa proponente por não atender as exigências editalícias. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação do Termo de Renúncia de Recurso caso as mesmas manifestem interesse, o qual deverá ser devidamente assinado, digitalizado e enviado para o e-mail da Comissão (licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br). Fica em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes "Proposta de Preço", lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das

empresas presentes a este Ato. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes.

Lobato, 29 (vinte e nove) de julho do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Membro - Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EBE61923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 Página: 1 / 1		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.039.291,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.039.291,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	918.858,93	4,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.142.357,40	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.085.239,50	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.028.121,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:C3DA8701

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.108/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(Salário- Educação)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**5.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00107	(Salário- Educação)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL CANCELADO		**5.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de julho de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:463D48A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Diesel S-500, litro.	R$ 2,879	R$ 3,016
02	Diesel S-10, litro.	R$ 2,932	R$ 3,061

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A37F74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937- e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ 22.553.526/0001-31, localizada na Avenida Napoli, nº

500, Quadra QC-01, Lote Area, Sala 904, Edif. Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, município de Goiânia, Estado do Goiás,

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 02 E 03 de acordo com as especificações do ANEXO 07.

VALOR: R$ 641.900,00 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 455.02.07.26.782.0008.2.024.4.4.90.552.1824.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74E7DCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, inscrito no CGC/MF nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937- e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: FLORENÇA CAMINHÕES S/A, CNPJ 09.091.832/0001-35, localizada na Rodovia BR 116, Contorno Leste, nº 17.317, Bairro Braga, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná,

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 - lote nº 01 de acordo com as especificações do ANEXO 07.

VALOR: R$ 364.990,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 455.02.07.26.782.0008.2.024.4.4.90.552.1824.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E3264A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020

EXTRATO DE CONTRATO 109/2020

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38, domiciliada à Rodovia BR-467, s/n, KM 78 a 850 mt viad., Sala 01, Jardim Europa, no município de Toledo, estado do Paraná,

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.936,60 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12E8F856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

EXTRATO DE CONTRATO 112/2020

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:L SERRANO & CIA LTDA, CNPJ 17.264.357/0001-80, domiciliada à Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2110, Bom Jesus, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná, representada pelo sócio Responsável, senhor LEANDRO SERRANO, CPF 006.798.319-75, residente à Rua Antonio Munhoz Sanches, nº 271, Santa Izabel, município de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 45.781,10 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B9C06A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DE CONTRATO 108/2020

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:A K MEDINA DE CARVALHO, CNPJ 27.675.488/0001-03, domiciliada à Avenida Marginal, nº 1491, bairro Nações, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, CPF 068.166.609-94, residente à Rua Vereador Manoel Barros e Silva, nº 400, Bairro Boa Vista, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná,

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 59.513,90 (cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e noventa centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9C24192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, de informática, móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Unidade de Referência ao Atendimento do COVID-19.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 30 de julho de 2020 até às 09h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 12 de agosto de 2020.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 12 de agosto de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 30/07/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/07/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CD830D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para ministrar curso online de produção de mapas e geoprocessamento para servidor da Secretaria Municipal de Planejamento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a Secretaria Municipal de Planejamento possui georreferenciamento de toda a extensão urbana e isso nos possibilita uma série de materiais para elaboração de estudos que podem ser usados nos mais variados âmbitos para todas as secretarias, atualmente possuímos subsídios para estruturar um cadastro multifinalitáro. Atento a isso, nossos profissionais da Secretaria Municipal de Planejamento precisam se aperfeiçoar, realizar cursos para aprender a trabalhar com todos os recursos disponíveis que os dados do georreferenciamento e o software QGIS (que é livre e gratuito) oferece para; por exemplo; mapear situações, elaborar matriz de risco, identificar aptidões do município antes de iniciar obras, e em especial para elaborar mapas temáticos para a revisão do Plano Diretor 2020/2030 entre outras. Entretanto não podemos ignorar o fato de que atravessamos uma pandemia mundial do COVID-19, e que devemos respeitar entre tantas orientações o isolamento social, por outro lado não devemos nos acomodar e devemos continuar trabalhando e usando a tecnologia em favor de todos. Partindo dessa premissa é que necessitamos capacitar um servidor efetivo através de um curso online voltado a produção de mapas e geoprocessamento, o técnico em topografia Marcos Flecher. O curso em questão vem de encontro com as nossas necessidades, oferece a capacitação de elaborar mapas e ainda realizar cálculos e análises, pois o conhecimento básico do sistema QGIS Tem uma carga horária de 60 horas, podendo realizar vídeo chamadas com tutor para tirar dúvidas. Este curso oferece um ensinamento com uma versão dentro do QGIS que é compatível com a que os dados do Georreferenciamento possuem.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha do fornecedor **ANDERSON MACIEL LIMA DE MEDEIROS, CNPJ 20.028.666/0001-65,** considerou o critério de qualificação do profissional, pois os dois instrutores são grandes criadores de conteúdo na área, um deles foi reconhecido como "Melhor Profissional do Ano de Geotecnologia" em 2017, e a outra profissional é Doutorada na área. No site, porta ClikGeo encontramos vários depoimentos de usuários satisfeito com os cursos. Considerando o disposto nos art. 25 e 26 ambos da Lei 8.666/93, bem como atendeu a habilitação fiscal exigida pela mesma lei e apresentou proposta condizente com o almejado pela Secretaria de Planejamento.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)** após comprovada execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020**, vedada sua prorrogação.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.010.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDA. ADMINSITRATIVA – SECRET. PLANEJAMENTO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em 2017 pela Embrapa Agroenergia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em 2015 pela Embrapa Agroenergia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em 2015 pela Embrapa Algodão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em 2017 pela Belem Bioenergia Brasil S/A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido em 2018 pelo Instituto Euvaldo Lodi.

NOTA FISCAL Nº 1000450, emitida em favor de Paloma Mazaia Amaro.

NOTA FISCAL Nº 1000492, emitida em favor de Bibiana Ribeiro Roth.

NOTA FISCAL Nº 1000515, emitida em favor de André Magalhães do Nascimento.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de julho de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF1BE723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.442/2020 SÚMULA: INSTITUI O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.442/2020

Súmula: Institui o pagamento de diárias aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Os Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Mandaguari que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, em consequência do desempenho de suas funções, decorrentes do exercício do cargo, quando da necessidade tratar de assuntos afetos ao Município de Mandaguari ou para participação em seminários, palestras, cursos e eventos voltados ao aprimoramento das atividades inerentes ao cargo, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º. Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente político ou servidor público do município de Mandaguari, que possui legislação própria, salvo no caso de servidor cedido, na qual deverá ser motivadamente justificada com parecer jurídico.
§ 2º. O Município de Mandaguari custeará as despesas com transporte para viagens, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo ou ônibus, conforme disponibilidade do Município.
§ 3º. Não havendo disponibilidade de veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens ou bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que observados as disposições da Lei nº 8666/93, atentando-se para o princípio da economicidade.
§ 4º. Os gastos com combustível, no caso de uso carro oficial, serão feitos no sistema de adiantamento.

§ 5º. No caso de deslocamento que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação.
§ 6º A autorização para a concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente, que haja compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, bem como que haja correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 2º. O valor das diárias será fixado da seguinte forma:
I - Brasília e demais cidades fora do Estado do Paraná: com pernoite no valor de R$ 780,00 (seiscentos reais), sem pernoite R$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
II - Curitiba: com pernoite no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sem pernoite, no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
III - outras cidades do Paraná: com pernoite no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sem pernoite, com duração de até 6 horas no valor de R$ 100,00 (cem reais), sem pernoite com duração acima de 6 horas no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sem pernoite com duração acima de 12 horas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 1º. Quando a hospedagem, a alimentação e o deslocamento urbano for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptadora ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.
§2º.A diária será concedida por dia de afastamento, e independerá de prestação de contas, não sendo devida a despesa com pernoite, quando o Município de Mandaguari custear, por meio diverso, as despesas com hospedagem, ou quando for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros como entidades promotoras de eventos.
§ 3º. Não haverá o pagamento de diária aos Agentes Políticos que se deslocarem dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituída por municípios limítrofes e regularmente instituída, salvo se houver pernoite fora da sede ou o prazo de permanência for superior a 6 (seis) horas.
§4º. Para os valores estipulados nos incisos I, II, III, fica assegurado a revisão geral anual, sempre na mesma data e mesmo índices aplicados a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Mandaguari.
§ 5º. Quando se tratar de viagem internacional, no ato autorizatório, fixará o valor da respectiva diária.

Art. 3º.Os Agentes Políticos que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.
Parágrafoúnico.Na hipótese de o Agente Político retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto nocaput.

Art. 4º. Para a concessão da diária o Agente Político deverá formular pedido especificado ao Prefeito Municipal, justificando o motivo da viagem e sua provável duração.

Art. 5º. O procedimento para concessão da diária será o seguinte:
I - requerimento do Agente Político, em até 3 (três) dias úteis antes do início da viagem;
II - autorização do Prefeito Municipal, contendo: identificação do beneficiário, origem e destino, dia de ida e de retorno, quantidades de diárias e valor a ser pago por beneficiário;
III - o processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado;
IV - por ocasião de seu retorno, no prazo de 5 dias, o Agente Político ou servidor deverá apresentar ao Prefeito Municipal relatório sobre a atividade desenvolvida, juntando atestado, certificado de frequência ou outro documento que certifique a presença do beneficiário da diária no local de destino;
V - o não cumprimento das disposições deste artigo implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido a título de diária.
§1º. Quando o beneficiário da diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão do empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os agentes políticos, sempre com a apreciação posterior pelo Controle Interno.

Art. 6º. A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta bancária do Agente Político.

Art. 7º. No caso de utilização do veículo oficial com motorista, a antecipação de numerário para as despesas com veículo ou seu reembolso, será feito somente para o motorista escalonado para a respectiva viagem.

Art. 8º. (VETADO).

Art. 9º. Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo Prefeito Municipal, as respectivas despesas com hospedagem e alimentação serão concedidas a título de indenização, observado o seguinte:
I - o requerimento do Agente Político, com sua identificação completa, acompanhado das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas com hospedagem, alimentação e transporte urbano, em nome do Município de Mandaguari;
II - descrição sucinta e clara do objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino;
III - razões do não pedido antecipado da diária;
IV - será colhida a autorização expressa do Prefeito para autorização do pagamento da indenização.

Art. 10. Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia de antecipação do numerário para viagens com veículo oficial, ou em caso de urgência, este forem insuficientes, haverá o reembolso dos valores gastos.
Parágrafo Único: O reembolso deverá ser realizado somente depois de requerimento por meio de protocolo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Identificação completa do Agente Político solicitante;
Notas fiscais das despesas em nome da Município de Mandaguari;
Descrição sucinta e clara do objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino;
No de situações urgentes, o motivo da urgência;
Razões do não adiantamento da despesa, com a devida ciência e autorização do prefeito Municipal.

Art. 11. Caberá ao Prefeito Municipal liberar ou não as diárias solicitadas pelos Agentes Políticos, glosar as despesas irregulares, assim entendidas as que não atendam aos requisitos desta resolução, e exigir o recolhimento do montante gasto indevidamente, se ocorrer liberação antecipada de numerários, bem como indeferir indenizações irregulares.

Art. 12. Todas as diárias, adiantamento, reembolsos e passagens (rodoviárias ou aéreas) deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa do Município de Mandaguari e no Portal da Transparência, até o 5º dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade desenvolvida, motivação, valor despendido e o número do processo administrativo que se refere a despesa.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observando os limites do crédito orçamentário.

Art. 14. Os processamentos das despesas correspondentes às diárias seguirão o rito previsto na Lei Federal nº 4.320/64, na qual efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa por conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 15. Todos os documentos que instruem o processo administrativo para a concessão de diárias, adiantamentos e reembolsos deverão ser

devidamente digitalizados e arquivados de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou em nuvem.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EC122E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 307/2020 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

DECRETO Nº. 307/2020

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS para a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores públicos municipais abaixo elencados com o objetivo de constituírem **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado-PSS,** responsável pela realização de todo procedimento dentro do referido processo para contratação de *Médico Plantonista*, destinados a provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

JONATASANTONIOTERÊNCIO-PRESIDENTE
PAULOGOMESDELIMA
WANDERLEIAALVESMARTINSMEDEIROS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5CDE3AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 309/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETON.º309/2020

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelaLei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	000	R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	R$10.000,00
Total			**R$50.000,00**

Artigo 2º-Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$8.391.160,57	R$5.219.397,66	R$ 3.171.762,91

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício daPrefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 28 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D7E0287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 306/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 306/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 597,17 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais, e Dezessete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.121	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**		
808-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 934	R$ 40,07
08.001.08.244.0013.2.122	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica- Espaço Conviver**		
805-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 934	R$95,58
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial -Creas**		
802-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 31941	R$ 461,52
Total			**R$ 597,17**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.121	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica**		
807-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 934	R$ 40,07
08.001.08.244.0013.2.122	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica- Espaço Conviver**		
804-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 934	R$95,58
08.001.08.244.0014.2.126	**Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial -Creas**		
801-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 31941	R$ 461,52
Total			**R$ 597,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:87DBC2CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 088/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 088/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 063/2020

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 063/2020. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 070/2020.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	JULIANO SOUZA DA SILVA	080.917.099-00	15/11/1990	56,00

ENFERMEIRO 40 HORA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	321.535.138-20	16/09/1983	86,50

Mandaguari, 27 de julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3102767B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2020
PROCESSO N. 28/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PEDREIRA CATEDRAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.727.979/0001-20, com endereço na Estrada Caraná Km 11 Lote 71-E-1, Gleba Aquidaban, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOÃO WEILLER, inscrito no CPF sob o nº. 284.296.309-10, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 21/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

LOTE:01
DESCRIÇÃO:BRITA MISTA USINADA
UNIDADE: TONELADA
QTDE(UN): 6.250
VALOR UN.: R$ 30,00
VALOR TOTAL:R$187.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Julho de 2020.

JOÃO WEILLER
Pedreira Catedral LTDA

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:18E3037C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.756/0001-05, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 259, Zona 05, CEP: 87.152-00, na cidade de Maringá/PR, neste ato

representada pelo seu representante, o Senhor PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, inscrito no CPF sob o nº. 118.552.439-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

VALOR: 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de julho de 2020.

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI - ME

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:671311AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM** A SER CO-FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 29 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:845A9F2D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 29 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BA67697E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 29 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:82B23640

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA– PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 29 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7FDCA91A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 29 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:03B6BF2F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS /ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/08/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 29 de Julho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:705D6C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 680/2020

DECRETO N° 000680/2020 de 28 de Julho de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 317.025,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	237.025,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	80.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	317.025,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:61C8F551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

O presente Laudo tem por finalidade avaliar as amostras fornecidas pela empresa **ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de A. Torres, 2239, Jd. Iguaçu, Araucária/PR, como requisito ao Pregão Presencial Nº 049/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de PVC para ampliação de redes de abastecimento de água no meio rural.
A empresa avaliada concorre aos seguintes itens constantes em edital:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	7.500	Mts	Tubo PVC PBA NBR 5647 classe 12 PB JEI – DN 50 mm de 60 mm
3	2.500	Mts	Tubo PVC PBA NBR 5647 classe 12 PB JEI – DN 50 mm de 60 mm

No dia 24 de Julho de 2020 foi entregue uma amostra dos tubos, dentro dos parâmetros solicitados conforme edital:

"As amostras deverão ter uma parcela de barra de cada item especificado, contendo no mínimo 30 centímetros de extensão cada, e incluindo o ponto onde é realizada a junta e/ou soldagem."

O tubo constitui material em PVC de cor marrom, rígido, com características conforme NBR 5647, sendo ideais para conexões de redes de abastecimento de água fria e potável.
A junta do tubo é do tipo elástico, sendo tão rígida quanto o corpo do material, sendo o encaixe exercido por pressão.
O tubo possui Diâmetro Nominal de 50 mm, e Diâmetro Externo de 60 mm.
O material não apresenta defeitos de fabricação, como rachaduras, perfurações e imperfeições na forma.

Portanto, a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 237/2020, vem por meio deste, **APROVAR** a amostra recebida, declarando que o material em questão cumprirá o objeto licitado conforme o Edital.
A fim de garantir que todo o lote estará em conformidade com a amostra apresentada, esta será arquivada no Departamento de Agricultura para posterior conferência com o material que será entregue pela empresa.

É o parecer.

Mandirituba, 27 de Julho de 2020.

JHOE KODASKI DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Membro da Comissão

MARCOS ANTÔNIO DALLA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:956D2B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

O presente Laudo tem por finalidade avaliar as amostras fornecidas pela empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 17.747.344/0001-61, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, Loja 4, Curitiba/PR, como requisito ao Pregão Presencial Nº 049/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de PVC para ampliação de redes de abastecimento de água no meio rural.
A empresa avaliada concorre aos seguintes itens constantes em edital:

Item	Quant	Unid	Descrição
2	15.000	Mts	Tubo PVC marrom NBR 5648 PB soldável – DN 40 mm de 50 mm
4	5.000	Mts	Tubo PVC marrom NBR 5648 PB soldável – DN 40 mm de 50 mm

No dia 23 de Julho de 2020 foi entregue uma amostra dos tubos, dentro dos parâmetros solicitados conforme edital:

"As amostras deverão ter uma parcela de barra de cada item especificado, contendo no mínimo 30 centímetros de extensão cada, e incluindo o ponto onde é realizada a junta e/ou soldagem."

O tubo constitui material em PVC de cor marrom, levemente maleável, com características conforme NBR 5648, sendo ideais para conexões de redes de abastecimento de água fria e potável.
A junta do tubo é do tipo soldável, sendo mais rígida que o corpo do material.
O tubo possui Diâmetro Nominal de 40 mm, e Diâmetro Externo de 50 mm.
O material não apresenta defeitos de fabricação, como rachaduras, perfurações e imperfeições na forma.

Portanto, a Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 237/2020, vem por meio deste, **APROVAR** a amostra recebida, declarando que o material em questão cumprirá o objeto licitado conforme o Edital.
A fim de garantir que todo o lote estará em conformidade com a amostra apresentada, esta será arquivada no Departamento de Agricultura para posterior conferência com o material que será entregue pela empresa.

É o parecer.

Mandirituba, 27 de Julho de 2020.

JHOE KODASKI DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Membro da Comissão

MARCOS ANTÔNIO DALLA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DBA0494D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 679/2020

Súmula: "Declara como ponto facultativo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 07 de agosto de 2020, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As disposições constantes neste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, ou aqueles cuja natureza e especificidade não o permita, devendo os mesmos serem especificados pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:10653CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 681/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n. 860 de 18 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Franciele de Oliveira guerreiro; e

b) Suplente: Muriel Alves Andrade;

II – representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Daiane dos Santos; e

b) Suplente: Sueli Gelenski;

III – representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

a) Titular: Denise Fernandes; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Tereza Ferreira Machado; e

b) Suplente: Nayara Bastos de Oliveira Santos;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Claudia Fehlauer; e

b) Suplente: Marcela Krasinski;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Erika Rachel Kuhen;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Carlos Cesar Crus; e

b) Suplente: Gilberto Pereira da Silva;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Ataliba do Prado Andrade; e

b) Suplente: Mariana Franco De Godoy Moreno;

IV – Pastoral da Criança:

a) Titular: Vânia dos Santos de Paula; e

b) Suplente: Edicleia Aparecida Riba;

V – Associação de Pais, Mestres e Professores:

a) Titular: Juciele Maria Zepechouka; e

b) Suplente: Sheila Mayeski Fragoso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 529, de 04 de julho de 2019.

Mandirituba, 29 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:799474BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 282 DE 27 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **WAGNER UNDOVSKI,** matrícula n.º 3930, portador da Cédula de Identidade n.º 13.275.160-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.982.879-44, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:49E6A1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 283 DE 27 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **WAGNER UNDOVSKI,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.275.160-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.982.879-44, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INCENTIVO AO PRODUTOR,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ABAAAAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 26/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 10/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS			**MATR.**	**1000571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/07/2020	15/07/2020	CASCAVEL	PR	ENTREGAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:26638B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2020

SÚMULA – Institui representantes eleitos para novo mandato junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS- FUNDEB) de Marilena-PR e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído os novos representantes dos diferentes segmentos sociais na composição de novo mandato junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Marilena – FUNDEB (CACS-FUNDEB), tendo a seguinte composição:

- Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
TITULAR: Juliana Gonçalves Pereira – **VICE PRESIDENTE**
TITULAR: Thais Aparecida Schile
SUPLENTE: Priscila Felisberto
SUPLENTE: Débora Cristina Martins de Souza

- Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:
TITULAR: Francis Klen Gomes de Oliveira
SUPLENTE: José Roberto Travassi

- Representante do Poder Executivo:
TITULAR: Regison Gentil Scotta
SUPLENTE: Amauri José Correia

- Representante dos professores da Educação Básica Pública:
TITULAR: Jordana Haddad – **PRESIDENTE**
SUPLENTE: Luciane Paulo da Costa Teodoro

- Representante dos diretores das escolas de Educação Básica Pública:
TITULAR: Elizabete Vanzelli Mantuani
SUPLENTE: Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos

- Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas de Educação Básica Pública:
TITULAR: Sâmia Fabiana Mazzotti Vieira
SUPLENTE: Cristiane Spila da Silva

- Representante dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
TITULAR: Vitória Maria de Lima Filip
SUPLENTE: Denise Samara Costa de Andrade

- Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
TITULAR: Isabel Scarpini
SUPLENTE: Joice Soares Major

- Representante do Conselho Tutelar de Marilena:
TITULAR: Maria das Graças Severino Guedes
SUPLENTE: Maria Aparecida Francisco

- Representante do Conselho Municipal de Educação e Marilena:
TITULAR: Fernando Henrique Ribeiro Lima – **SECRETÁRIO**
SUPLENTE: Elaine Cristina Benteo Marcos

Art. 2º - O período de gestão da presente configuração é de dois anos, iniciados em 27 de abril de 2020 e término em 27 de abril de 2022.

Art. 3º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto Municipal nº 194/2020 de 29 de maio de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início da gestão, 27/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR, 29 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1C90EEC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 27.193.300/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, NOVA ETAPA DA ORLA, LOCALIZADA NAS MARGENS DO RIO PARANÁ, PORTO MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONVÊNIO Nº 242/2019 – INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - ÁGUASPARANÁ.

VALOR: R$ 988.315,08 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.18.695.0004.1093.4.4.90.51 – Parque Urbano Porto Maringá CV IAP nº 242/19 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos:
408 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
407 - 810 – Parque Urbano Porto Maringá CV IAP Nº 242/19 – E...

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO O QUE OCORRER EM DATA POSTERIOR. A VIGÊNCIA SERÁ DE 545 (-QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 29 DE JULHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B05AFD72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 272/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 Processo Administrativo 034/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de construção de infraestrutura, nova etapa da Orla, localizada nas margens do Rio Paraná, Porto Maringá, Distrito de Ipanema, no Município de Marilena-PR, visando a implantação de parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável – Convênio nº 242/2019 – Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 em favor da Empresa: **JHR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.193.300/0001-90**, vencedora no Lote único nº 01 com o valor total de R$ **988.315,08 (novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e quinze reais e oito centavos)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FC1F8C46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.681.480,24	831.420,83	7.850.059,41
Investimentos	8.091.480,24	585.835,34	7.505.644,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	590.000,00	245.585,49	344.414,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.681.480,24	831.420,83	7.850.059,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.081.480,24**	**831.420,83**	**4.250.059,41**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 04m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:681BEBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA;

RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 16ª Sessão Ordinária realizada em 06 de julho de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente. O 1º secretário faz a leitura dos Projetos de Lei que estão entrando em apresentação: **Projeto de Lei nº 003/2020** – *"Institui e inclui no calendário oficial do Município de Matinhos – PR o Dia do Motoboy",* de iniciativa do vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Lei nº 004/2020** – *"Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos – PR, de "MILTON RAMOS VIANA",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Lei nº 005/2020** – *"Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas acometidas de Fibromialgia",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Lei nº 006/2020** – *"Assegura matricula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola Municipal mais próxima da sua residência",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Lei nº 007/2020** – *"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Matinhos – PR, e dá outras Providências",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **Projeto de Lei nº 003/2020** – *"Institui o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos do Município de Matinhos – PR.",* de iniciativa do vereador Mário Braga Neto. **Projeto de Lei nº 004/2020** – *"Dispõe sobre o acesso aos dados de saúde através da internet em tempo real, instituindo o Portal "Saúde Transparente" no site da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR.",* de iniciativa do vereador Mário Braga Neto. **Projeto de Lei nº 005/2020** – *"Institui no calendário Oficial do Município de Matinhos a "Semana do Lazer Acessível",* de iniciativa do vereador Mário Braga Neto. **Projeto de Indicação nº 001/2020** – *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o fornecimento de acesso as videoaulas remotas, para os alunos e professores da Rede Municipal de Educação sem a necessidade de gastar a internet particular.",* de iniciativa do vereador Mário Braga Neto. **Projeto de Indicação nº 014/2020** – *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a construção de uma ponte sobre o canal na Rua Guanabara com a Avenida do Canal, no Balneário Inajá",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 015/2020** – *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da Rede de Águas Pluviais, roçada e melhorias no sistema de iluminação Pública na Avenida Ipacaraí no Balneário Ipacaraí",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 016/2020** – *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da Rede de Águas Pluviais, roçada e melhorias no sistema de iluminação Pública na Rua José Dina, no Balneário Curraes",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação nº 017/2020** – *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a suspensão da cobrança de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), alvará de funcionamento pessoa física e jurídica e alvará de taxistas, até 31 de dezembro do corrente ano, em razão dos efeitos negativos advindos da Pandemia do Covid-19, no Município de Matinhos e dá outras providencias ",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes, bem como os projetos de indicação serão remetidos a quem de direto. O **Sr. Presidente** informa que não teve nenhum Vereador inscrito para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2020**, *"Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Espartanos Matinhos Beach Soccer, e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 008/2020** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Moabe Santos Batista e o **Sr. Presidente** Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2020** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 013/2019**, *"Autoriza o Poder Público Municipal a denominar e perpetuar uma das vias ou logradouros públicos de Matinhos – PR, como "Vilmar José de Freitas", e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 013/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Paulo Ramos e Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 034/2019**, *"Dispõe sobre a criação da Escola de Artes da Terceira idade", e dá outras providências"*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 034/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 034/2019** em 1ª votação, sendo aprovado pela maioria. Sendo assim, encerrada a Ordem do Dia, o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** informa que, por ser uma sessão de videoconferência e por tempo reduzido, os Vereadores terão um prazo de quatro minutos, prorrogáveis por mais um minuto, para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita ao **Sr. Presidente**, sua dispensa da presente Sessão. O **Sr. Presidente** autoriza o Vereador Sandro Moacir Braga a se retirar. Continuam com as explicações pessoais. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Sandro Paulo Ramos, Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 20 de Julho de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:93422941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 31/07/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/08/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/08/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de Julho de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3590935F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$269.072,52 (duzentos e sessenta e nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 31/07/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 13/08/2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 13/08/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de Julho de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0231A79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020-PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, após verificar que o item **08. DA HABILITAÇÃO não foi preenchido o prazo de para anexar os documentos** nos **subitens 8.1 e 08.1.1** de habilitação, diante deste fato, RETIFICAMOS o presente Edital epigrafado, através da presente informação complementar, conforme abaixo:

08. DA HABILITAÇÃO
ONDE SE LÊ:
08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.
08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **,** no endereço **.**

LEIA-SE:
08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até 02 (duas) horas no portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br", após o término do certame.
08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Matinhos/PR.,** no endereço **Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro- CEP:83260-000.**

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 13 de julho de 2020. mantendo a data de abertura no dia **31/07/2020, as 14h00min.**
.

Matinhos, 29 de julho de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2AFFE6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CID CENTRO.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

Os Municípios fundadores constituintes, de ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180, Centro, Cep. 85.280-000, na Cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 324/2010, de 01/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moisés Miranda, nº 422 - Centro - CEP: 85225-000, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 512/2010, de 25/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; CAMPINA DO SIMÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.611.489/0001-09, com sede na Avenida José Pedro Seleme, nº 3516 - Centro - CEP: 85148-000, Campina do Simão - PR, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 307/2010, de 25/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; CÂNDIDO DE ABREU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.175.926/0001-80, com sede na Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cep: 84470-000, na Cidade de Cândido de Abreu, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 635/2010, de 31/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; IRETAMA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.088/0001-74, com sede Rua Oscar Gauer, nº 174, Centro, Cep: 87.280-000, na Cidade de Iretama, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 008/2010, de 25/10/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; MANOEL RIBAS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.740.811/00001-28, com sede Rua Sete de Setembro, nº 366, Centro**,** Cep: 85.260-000, na Cidade de Manoel Ribas, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 018/2012, de 18/12/2012 a qual ratifica o protocolo de intenções; NOVA TEBAS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.620.172/0001-05, com sede Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, Cep: 85.250-000, na Cidade de Nova Tebas, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 456/2010, de 23/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; PALMITAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.680.025/0001-82, com sede Avenida Moisés Lupion, nº 1.001, Centro, Cep: 85.270-000, na Cidade de Palmital, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 016/2010, de 04/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; PITANGA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.172.907/0001-08, com sede Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Cep: 85.200-000, na Cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1566/2010, de 08/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções; SANTA MARIA DO OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.544/0001-26, com sede Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Cep: 85.230-000, na Cidade de Santa Maria do Oeste, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 275/2010, de 29/03/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções e TURVO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.279.973/0001-07, com sede avenida Doze de Maio, nº 353, Centro, Cep: 85.150-000, na Cidade de Turvo, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 005/2010, de 07/04/2010 a qual ratifica o protocolo de intenções. Os Prefeitos e Prefeitas reunidos em Assembleia Geral Ordinário no dia 20 de abril do ano de 2010, aprovaram o presente Estatuto Social, que regula a organização e funcionamento de cada um dos órgãos do Consórcio. Estatuto aprovado em assembleia e registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontando nesta data, sob nº 23.672, Livro nº A-2, averbado sob nº 451, Livro nº A-3 da folha nº 48 de pessoas jurídica, Pitanga/PR, 29/04/2010.

Primeira alteração Estatutária, realizada em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 de fevereiro do ano de 2013, em conjunto com os demais Municípios fundadores constituintes, para a inclusão dos Municípios de LARANJAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.536/0001-80, com sede Rua Pernambuco, nº 501, Centro, Cep: 85.275-000, na Cidade de Laranjal, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 018/2012, de 18/12/2012 a qual ratifica o protocolo de intenções e MATO RICO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.510/0001-31, com sede Avenida das Araucárias, s/n, Centro**,** Cep: 85.240-000, na Cidade de Mato Rico, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 400/2013, de 15/02/2013 a qual ratifica o protocolo de intenções, foram aprovados em assembleia para fazer parte do Consórcio Cid Centro, o quais passam a seguir o seu Estatuto aprovado em assembleia e registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontando nesta data, sob nº 26.770, Livro nº A-3, averbado sob nº 451, Livro nº A-3 de pessoas jurídica, Pitanga/PR, 30/04/2013.

Segunda alteração Estatutária realizada em 30 de novembro do ano de 2015, com o requerimento dos Municípios de Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque e Iretama, solicitando a Presidência do Consórcio a retiradas dos Municípios do Consórcio Cid Centro, os quais foram aprovados em assembleia e registrados no Cartório de registro de títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontado na data de protocolo sob nº 30.537 – LIVRO Nº A-04, AVERBAÇÃO Nº 451 – FOLHAS – 53 – LIVRO Nº A-3. Pitanga/PR, 09 de maio de 2017.

Terceira alteração Estatutária, realizada em assembleia geral ordinária no dia 13 de abril do ano de 2018, em conjunto com os Municípios constituintes e os Municípios aprovados em 18/02/2013, para a inclusão dos Municípios de: GUARAPUAVA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.178.037/0001-76, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, Cep: 85.010-210, na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, conforme a Lei nº 2767/2017, de 22/12/2017 a qual ratifica o protocolo de intenções e RONCADOR/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.371.401/0001-57, com sede Praça Moysés Lupion, nº 89, Centro, Cep: 87.320-000, na Cidade de Roncador, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 1223/2018, de 09/03/2018 a qual ratifica o protocolo de intenções.
Onde Fica alterado o artigo 2º do Estatuto do Consórcio Cid Centro, que terá a seguinte redação de composição dos Municípios: Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Nova Tebas, Manoel Ribas, Mato Rico, Palmital, Pitanga, Roncador, Santa Maria do Oeste e Turvo, sendo aprovados em assembleia para fazer parte do Consórcio Cid Centro, os quais passam a seguir o seu Estatuto. O qual do foi registrado no Cartório de registro de títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas do Município de Pitanga/PR, apontado na data de protocolo sob nº 31.707 – LIVRO Nº A-04, AVERBAÇÃO Nº 451 – FOLHAS – 48 – LIVRO Nº A-3. Pitanga/PR, 18 de maio de 2018.

Quarta Alteração Estatutária: Assembleia geral ordinária realizada no dia 28 de maio do ano de 2020, os Municípios fundadores constituintes e os Municípios membros, ratificam através da presente a integração dos Municípios: ARAPUÃ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.388/0001-44, com sede na Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Recanto Feliz, Cep. 86.884-000, Cidade de Arapuã, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 717/2020, de 26/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; ARIRANHA DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Cep. 86.880-000, na Cidade de Ariranha do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 898/2020, de 20/05/2020 a qual

ratifica o protocolo de intenções; BORRAZÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.453/0001-31, com sede Praça da República, 28, Centro, Cep. 86.925-000, na Cidade de Borrazópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.332/2020, de 27/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; CRUZMALTINA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro, Cep: 86.855-000, na Cidade de Cândido de Cruzmaltina, no Estado do Paraná, representado por sua Prefeita e autorizada pela Lei nº 634/2010, de 18/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; FAXINAL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.295/0001-07, com endereço na rua dos Dominicianos, 661, Centro, Cep. 86.840-000, Cidade de Faxinal, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 2.175/2020, de 27/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; GODOY MOREIRA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 81.392.656/0001-07, com endereço na rua José Picheli, nº 50, Centro, Cep. 86.938-000, Cidade de Godoy Moreira, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 997/2020, de 24/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; GRANDES RIOS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.348/0001-39, com endereço na avenida Brasil, 967 - Centro, Cep. 86.845-000, Cidade de Grandes Rios, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.159/2020, de 28/02/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; IVAIPORÃ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.330/0001-37, com endereço na rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, Cep. 86.870-000, Cidade de Ivaiporã, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 3.439/2020, de 10/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; JARDIM ALEGRE/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.363/0001-87, com endereço na praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Cep. 86.860-000, Cidade de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 2.179/2020, de 19/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; LIDIANÓPOLIS/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.680.831/0001-68, com endereço na rua Jucelino Kubitscheck, 357, Centro, Cep. 86.865-000, Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.018/2020, de 11/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; LUNARDELLI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 78.600.491/0001-07, com endereço na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, Cep. 86.935-000, Cidade de Lidianópolis, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.251/2020, de 17/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.413/0001-90, com endereço na avenida Rio Branco, 50, Centro, Cep. 86.848-000, Cidade de Rio Branco do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 573/2020, de 04/05/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.059.264/0001-50, na rua São Paulo, 45, Centro, Cep. 86.850-000, na Cidade de Rosário do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.012/2020, de 31/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções; SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.741.355/0001-30, com endereço na avenida Curitiba, 563, Centro, Cep. 86.930-000, Cidade de São João do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 2.066/2020, de 19/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções e SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.771.311/0001-53, com endereço na Praça Padre José Rossi, 354, Centro, Cep. 86.945-000, Cidade de São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito e autorizado pela Lei nº 1.593/2020, de 11/03/2020 a qual ratifica o protocolo de intenções, foram aprovados em assembleia para fazer parte do Consórcio Cid Centro, os quais passam a seguir o seu Estatuto. Para vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – **CID CENTRO,** é uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil Brasileiro, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, demais legislações pertinentes, Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Paragrafo Primeiro - Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, terá como sigla denominado de **CONSÓRCIO CID CENTRO**.

Art. 2º - Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – **CID CENTRO**, é formado pelos Municípios de: ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 324/2010; BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 512/2010; CAMPINA DO SIMÃO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 307/2010; CÂNDIDO DE ABREU/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 635/2010; IRETAMA/PR, pessoa com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 008/2010; MANOEL RIBAS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 018/2012; NOVA TEBAS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 456/2010; PALMITAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 016/2010; PITANGA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada 1566/2010; SANTA MARIA DO OESTE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 275/2010; TURVO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 005/2010; LARANJAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 018/2012; MATO RICO/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 400/2013; GUARAPUAVA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2767/2017; RONCADOR/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1223/2018; ARAPUÃ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 717/2020; ARIRANHA DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 898/2020; BORRAZÓPOLIS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.332/2020; CRUZMALTINA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 634/2010; FAXINAL/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.175/2020; GODOY MOREIRA/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 997/2020; GRANDES RIOS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.159/2020; IVAIPORÃ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 3.439/2020; JARDIM ALEGRE/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.179/2020; LIDIANÓPOLIS/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.018/2020; LUNARDELLI/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.251/2020; RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 573/2020; ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.012/2020; SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2.066/2020; SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.593/2020.

§ 1º - Todos com leis de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor;

§ 2º - O rol de entes federativos integrantes do Consórcio Público poderá ser ampliado ou diminuído, a depender da retirada ou exclusão e ingresso de ente federativo. Representação e Seus poderes estarão consolidados e outorgados nos contratos de programa.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º - O **CIDCENTRO** terá sede no Município de Pitanga, Estado do Paraná, à Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, Centro, CEP 85.200-

000, onde ocupa dependências da Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios ou unidades localizadas em outros Municípios consorciados.
Parágrafo único: O mobiliário necessário ao regular desenvolvimento das atividades será arcados pelo município sede.

Art. 4º - A área de atuação do **Consórcio CID CENTRO**, corresponde à soma da extensão do território dos Municípios que o compuserem, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo, após deliberação e aprovação do Conselho Diretor, o que se fará pôr termo aditivo firmado pelo seu presidente e pelo (s) prefeitos (as) do (s) município (s) que desejar (em) consorciar-se, do qual constará a Lei Municipal autorizadora.

Art. 5º - O **Consórcio CID CENTRO** terá duração indeterminada.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 6º - O consórcio público **CIDCENTRO** tem por finalidade através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador, coordenar e ou executar, promover o desenvolvimento sustentável rural e urbano, englobando as dimensões de Sanidade Agropecuária, de infraestrutura, desenvolvimento econômico regional, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, assistência social, Segurança Alimentar e Nutricional, inclusão social e direitos humanos, agropecuária, segurança pública e fortalecimento institucional dos Municípios que compõem a região Central do Paraná.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 7º - O consórcio público **CIDCENTRO** tem por objetivos através de ações regionais de:

I. Infraestrutura:
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com a infraestrutura urbana e rural, notadamente:

a) Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;

b) Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

c) Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

d) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores de infraestrutura;

e) Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses em face das esferas Estadual e Federal;

f) Conceber, implantar e gerenciar uma central de compras e aquisição de serviços para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns;

g) Garantir as infra estruturas, e de acesso aos empreendimentos agroindustriais.

II. Desenvolvimento Econômico Regional:
Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de Atenção a Sanidades Agropecuária, relacionados com o desenvolvimento econômico regional urbano e rural, notadamente:

a) Propor e promover a integração da região aos principais sistemas viários das regionais;

b) Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;

c) Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional;

d) Promover ações visando a geração de trabalho e renda;

e) Prestar assistência técnica de extensão rural;

f) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;

g) Promover ações direcionadas à capacitação dos produtores/ agentes envolvidos na produção rural local e regional;

h) Fomentar o turismo rural sustentável em nível local e regional;

i) Integrar a exploração dos recursos naturais regionais;

j) Fornecer assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

k) Organização e coordenação a comercialização de produtos agroindustriais e agropecuários;

l) Poderá o Consórcio constituir ferramenta jurídica própria para atuar na comercialização.

III. Desenvolvimento urbano e gestão ambiental:

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com o desenvolvimento urbano e gestão ambiental, notadamente:

a) Promover o desenvolvimento urbano e habitacional;

b) Desenvolver ações de reestruturação urbana com inclusão social;

c) Propor e determinar através da coordenação e ou execução dos serviços de inspeção, adequada gestão dos dejetos, advindos de processamento de produtos de origem animal e vegetal, nas unidades processadoras, segundo o cumprimento da legislação Ambiental;

d) Desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental;

e) Atuar pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos industrial, residencial, da construção civil e hospitalar;

f) Promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;

g) Desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, com participação da sociedade civil no processo de monitoramento;

h) Desenvolver atividades de educação ambiental;

i) Executar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;

j) Criar instrumentos econômicos e mecanismos de compensação para a gestão ambiental;

k) Estabelecer programas integrados de coleta seletiva de resíduos sólidos e executar serviços correspondentes, visando a reutilização e reciclagem;

l) Promover investimentos no saneamento integrado básico e serviços urbanos;

m) construir e administrar aterros sanitários;

n) Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação das práticas relacionadas com o meio rural e urbano;

o) Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental;

p) Articular programas de habitação urbana e rural voltados a famílias de baixa renda e em condições de risco;

q) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

IV. Saúde:

a) Organizar e aprimorar o atendimento básico à saúde, com a regionalização dos procedimentos de média resolutividade, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais da região;

b) Aprimorar os equipamentos de saúde;

c) Desenvolver ações de coordenação e ou execução de serviços de inspeção de produtos de origem animal e vegetal, proporcionando segurança Alimentar nos termos das Leis Federais nºs 7.889/89; 9.712/98; 8.171/91. Decretos Federais nºs 5.741/06; 8.445/15; 8.471/15; 9.013/17 e instruções normativas nº 17/17 Mapa, garantindo saúde aos consumidores;

d) Ampliar a oferta de leitos públicos e o acesso às redes de média e alta complexidade;

e) Ampliar os serviços de assistência ambulatorial e de clínicas;

f) Aprimorar o sistema de vigilância sanitária;

g) Fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;

h) oferecer programas regionais de educação permanente para s profissionais da saúde;

i) promover ações integradas voltadas à segurança alimentar;

j) Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;

l) Articular mecanismos de aquisição conjunta de medicamentos farmacêuticos, de uso hospitalar e odontológicos;

m) Garantir aos consumidores produtos inócuos ao consumo, pelos serviços de inspeção e vigilância sanitária.

V. Educação, Cultura e Esportes:

a) Fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;

b) Atuar pela qualidade do ensino fundamental; ensino médio regular e profissionalizante;

c) Desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;

d) Promover a elevação da escolaridade e qualificação profissional;

e) Desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;

f) Desenvolver ações em prol do acesso e melhoria da qualidade do ensino superior;

g) Atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural e histórico;

h) Estimular a produção cultural local;

i) Desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;

j) Atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;

k) Desenvolver ações e programas voltados especificamente para a terceira idade;

l) Desenvolver ações de melhorias do transporte escolar;

m) Apoiar na organização de eventos esportivos, sociais e culturais em nível local e regional;

n) Garantir a difusão do consumo com segurança dos produtos advindos dos saberes e sabores culturais regional.

VI. Assistência, Inclusão Social e Direitos Humanos:

a) Desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;

b) Definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;

c) Fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social;

d) Ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres em situação de violência e risco de vida;

e) Desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações;

f) Proporcionar a formação e qualificação, acessórias aos técnicos RTS, Veterinários, Engenheiro Agrônomos, técnicos de nível médio, Zootecnistas, que venham atuar junto as agroindústrias e serviços de inspeção.

VII. Segurança Pública:

a) Desenvolver atividades regionais de segurança pública, capaz de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;

b) Integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos campanhas e ações de prevenção mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;

c) Dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

d) Dar segurança aos consumidores dos produtos a serem consumidos, advindos das agroindústrias sob os serviços de inspeção SISBI Sistema Brasileiro de Inspeção.

VIII. Fortalecimento Institucional:

a) Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimentos;

b) Promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;

c) Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa;

d) Desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional;

e) Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;

f) Realizar licitações compartilhadas das quais em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

g) Apoiar o fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

h) O planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o consorcio;

i) Fortalecer a instituição de serviços de inspeção dos Municípios e do ente federado deste Consórcio. Junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, da ADAPAR com vistas a Habilitação do Serviço Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária-SUASA -SISBI POA, SISBI POVI.

§ 1º - Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:

I) Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, mediante termos próprios os quais integrarão seu patrimônio;

II) Firmar convênios, contratos, nestes específicos de contrato e Programa poderes que outorgam ao Consórcio e suas estruturas de serviços, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III) Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso III deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

IV) Efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;

V) Contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;

VI) Contratar ou terceirizar serviços de Consultoria para qualificar o Desenvolvimento dos Planos, Programas e Projetos técnicos, dentro do campo da gestão compartilhada ou cooperativa;

VII) Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços de inspeção, os relacionados com os setores de infraestrutura, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e gestão ambiental, saúde, educação, cultura e esportes, assistência social, inclusão social e direitos humanos, segurança pública e fortalecimento institucional, trabalho, ação social, habitação, saneamento, agricultura, agroecologia, agropecuária, reflorestamento, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, geração de emprego e renda, qualificação de mão de obra, artesanato, recursos naturais;

VIII)Prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo.

§ 2º - É vedado que os recursos arrecadados de um ente federativo consorciado, seja utilizado no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº. 9.717 de 1998.

§ 3º - O consorcio público, poderá ter um ou vários objetivos e os entes consorciados poderão se consorciar em relação a todos ou apenas a parcela deles.

§ 4º - O desenvolvimento de ações e serviços de saúde deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 8º - O **Consórcio CIDCENTRO** terá a seguinte estrutura básica:
I) Assembleia Geral;
II) Conselho Diretor;
III) Conselho Fiscal;
IV) Secretaria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembleia Geral, é órgão colegiado, composta por todos os entes federativos que integrarem o consórcio público, é sua instância máxima, competindo-lhe a elaboração, aprovação e modificação do estatuto, assim como a discussão e deliberação a respeito de todas as matérias pertinentes ao seu objeto.

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o mês de março do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição do seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por 2/3 (dois terços) de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á:
I) Em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II) Em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) do número de entes consorciados.

§ 2º - As reuniões da Assembleia Geral, serão convocadas pelo representante legal do consórcio público, por meio de ato formal endereçado a todos os entes consorciados.

§ 3º - Podem requisitar a realização de assembleias extraordinárias entes consorciados em número mínimo de dois, providência que vinculará o representante legal do consórcio público;
a) A convocação para os atos deverá ser entregue com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 11 - Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral:

I) Eleger o Conselho Diretor do Consórcio e o Conselho Fiscal;

II) Homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

III) Aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;

IV) Aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;

V) Aprovar o Estatuto e suas alterações;

VI) Deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;

VII) Aprovar:

a) O Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio

b) Política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;

c) O Plano Plurianual e Plano de Metas;

d) O Relatório Anual de Atividades;

e) A prestação de contas da Diretoria do Consórcio, após a análise do Conselho Fiscal;

f) A realização de operações de crédito;

g) A celebração de convênios;

h) A alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;

i) A fixação, a revisão e o reajuste de tarifas, taxas e outros preços públicos;

j) A mudança da sede;

k) Aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos a serem prestados pelo Consórcio;

VIII) Aceitar a cessão com ou sem ônus ou onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado, em documento próprio;

IX) Ratificar a nomeação do Secretário Executivo do Consórcio pelo Conselho Diretor;

X) Autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos a serem previstos no Estatuto do Consórcio;

XI) Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;

XII) Contratar serviços de assessoria para gestão Consorcial;

XIII) Aprovar a extinção do consórcio;

XIV) Deliberar sobre assuntos gerais do consórcio;

XV) Deliberar quanto a remuneração dos empregos públicos a serem previstos no Estatuto do Consórcio;

XVI) Aprovar o ajuizamento de ação judicial;

XVII) Deliberar sobre a participação do CONSÓRCIO em instituições e órgãos relacionados às suas finalidades institucionais.

Art. 13 - O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:

I) Unanimidade de votos de todos os consorciados para a competência disposta no inciso XIII do artigo 12;

II) Maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta nos incisos III; VII, alínea "h", do artigo anterior;

III) Maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.

§ 1º - Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º - Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 14 - A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio.

Parágrafo único - As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e complementadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

Art. 15 - Participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, ou representante com poderes específicos registrados em instrumento particular formalizado exclusivamente para tal fim.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16 - O Conselho Diretor é responsável pela direção do Consórcio público Intermunicipal de Atenção a Sanidade agropecuária e para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná **– CID CENTRO.**

Art. 17 - O Conselho Diretor é constituído por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles o Presidente do Consórcio Público, um o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente, o 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - A posse da Diretoria do Consorcio dar-se-á imediatamente após a eleição de seus membros pela Assembleia Geral, e será lavrado o respectivo termo que será subscrito pelos representantes dos entes consorciados.

§ 2º - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria dos seus integrantes.

Art. 18 - O Presidente do Conselho Diretor, será o representante legal do Consórcio Público, será eleito por maioria simples, em escrutínio secreto, pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os membros do Conselho Diretor serão escolhidos em Assembleia Geral, para o mandato de dois anos, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.

§ 2º - Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.

§ 3º - Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 4º - Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo de Intenções.

§ 5º - Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais.

§ 6º - O representante será escolhido, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 7º - O mandato se encerra no dia 31 de dezembro;

§ 8º - O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 19 - O 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente, e o 1º Secretario e 2º Secretario, serão eleitos por maioria simples, pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os representantes serão escolhidos, obrigatoriamente, entre um dos prefeitos dos Municípios que compõe o Consórcio Público;

§ 2º - O mandato dos Vice-Presidentes e Secretários, perdurarão por 2 (dois) anos, autorizada uma única reeleição;

§ 3º - Os mandatos se encerram no dia 31 de dezembro;

§ 4º - O primeiro deles se inicia quando da escolha do representante em assembleia geral, e os demais sempre no 1º dia de janeiro do ano seguinte à escolha.

Art. 20 - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Art. 21 - As reuniões serão formalmente convocadas pelo Presidente do Consórcio Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - O ato de convocação conterá, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

Art. 22 - Na ausência, vacância ou impedimento do Presidente, o Consórcio Público será representado e gerido pelo 1º Vice-Presidente, e, na ausência deste, pelo 2º Vice-Presidente.

Art. 23 - Compete ao Conselho Diretor:

I) Realizar as atividades vinculadas à implementação das finalidades do Consórcio Público;

II) Autorizar e adotar as providências necessárias à efetivação de processos seletivos públicos, promover a contratação e demissão de funcionários, e realizar todos os demais atos referentes ao quadro de pessoal;

III) Instaurar processos administrativos para a verificação de condutas irregulares e aplicação de sanções aos empregados vinculados ao Consórcio Público, exceto daqueles cedidos pela administração municipal de qualquer dos entes federativos integrantes do Consórcio Público;

IV) Deliberar, por unanimidade, a respeito da remuneração, jornada de trabalho, atribuições e lotação de cada um dos cargos do quadro de pessoal, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial;

V) Alterar, por unanimidade, o quadro de pessoal e disposições correlatas, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial;

VI) Avaliar e autorizar, por unanimidade, a contratação temporária de funcionários, publicado o extrato na imprensa oficial;

VII) Elaborar o PPA Plano Plurianual Anual, Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;

VIII) Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;

IX) Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

X)Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;

XI) Movimentar as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

XII) Ordenar as despesas do Consórcio Público;

XIII) Autorizar a realização de aquisições de materiais e serviços, e efetivar o procedimento licitatório correspondente;

XIV) Instaurar e instruir procedimentos para aplicação da penalidade de suspensão ou exclusão de ente consorciado, especialmente em relação ao disposto nos § 1º. e 2º. Do artigo 39 do Decreto n. 6017/2007.

XV) Realizar as medidas solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;

XVI) Propor à Assembleia Geral a alteração dos termos do Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Presidente do Consórcio Público, entre outras atividades inerentes ao exercício da função de representante legal:

I) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;

II) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III) Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;

IV) Representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad juditia”;

V) Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

VI) Ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

VII) Movimentar em conjunto com o Secretário Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

VIII) Nomear e exonerar o Secretário Executivo do Consórcio, “ad referendum” do Conselho Diretor do Consórcio;

IX) Zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

§ 1º - As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Secretário Executivo, pelo Conselho Diretor do Consórcio, que tomará decisão por maioria dos membros;
§ 2º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá ser autorizado a praticar atos “ad referendum” da Diretoria do Consórcio;

§ 3º- Compete ao Presidente e Secretário executivo Formalizar Resoluções, Portarias, normativas, quando das atribuições do Serviços de inspeção, suas respectivas. Nomeações para desempenho das atribuições, nos devidos serviços, em documentos próprios.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 25 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, assessoramento e deliberação do **Consórcio CID CENTRO**

§ 1º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 12 e neste artigo, eleito para o mandato de dois anos.

§ 2º - Nenhum dos membros do Conselho Fiscal receberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

a) Ordinariamente, em uma oportunidade por ano, realizada até o 1º dia de março extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por quaisquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por ato de convocação que contenha, a pauta de discussão, o dia, hora e local da reunião.

§ 2º - Somente serão instaladas as reuniões do Conselho Fiscal com a presença da integralidade de seus componentes, e suas deliberações serão adotadas por maioria simples.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I) Fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;

II) Acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;

III) Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;

IV) Eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 28 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, o Conselho Diretor, para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29 - A Secretaria Executiva é o órgão executivo do **Consórcio CID CENTRO** será constituída por um Secretário Executivo escolhido pelo Conselho Diretor do Consórcio, ou através de contratação de empresa de Consultoria ou consultor especializado conforme regulamentação legal.

Parágrafo único - O Secretário Executivo, de livre escolha, admissão e demissão pelo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio, ocupará cargo em comissão, de dedicação exclusiva, com remuneração fixada no início do mandato do Conselho Diretor, assegurada a recomposição salarial, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 30 - A Secretaria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:

I) Diretoria Administrativa/ Financeira;

II) Diretoria de Programas e Projetos; Diretoria Jurídica;

III) Assessoria de Comunicação;

IV) Profissionais Médicos Veterinários;

V) Engenheiro agrônomos;

VI) Assessoria Jurídica.

Art. 31 - À Diretoria Administrativa/Financeira, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Protocolo de Intenções, compete:

I) Responder pela execução das atividades administrativas do Consorcio;

II) Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consorcio;

III) Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consorcio;

IV) Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consorcio;

V) Providenciar a publicação do balanço anual do Consorcio na imprensa oficial;

VI) Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Presidente, mediante delegação;

VII) Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;

VIII) Autenticar livros de atas e de registros próprios do Consorcio;

IX) Elaborar, em conjunto com o Assessor Contábil, a peça orçamentária anual e plurianual;

X) Programar e efetuar a execução do orçamento anual;

XI) Ordenar despesas;

XII) Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;

XIII) Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.

Art. 32 - À Diretoria de Programas e Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I) Elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;

II) Acompanhar e avaliar projetos;

III) Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados;

IV) Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores;

V) Estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução;

VI) Levantar informações do cenário econômico e financeiro externo.

Parágrafo único: Esta diretoria poderá ter o apoio técnico dos entes consorciados, mediante cedência de profissionais. Veterinários para os serviços de inspeção, de origem animal, Engenheiros Agrônomos, técnicos de nível médio e profissional de Zootecnia e na área Vegetal, e, demais para elaboração de projetos.

Art. 33 - À Diretoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções.
§1º – A Diretoria Jurídica será chefiada pelo Procurador Geral do Município do Presidente do Conselho Diretor, com exercício no mesmo período do mandato.

§2º – A ausência ou negativa do Procurador Geral do Município do Presidente do Conselho Diretor a ocupar a função, esta será exercida por outro Procurador dos Municípios dos membros do Conselho Diretor constantes do Art. 17, deste Estatuto, com livre escolha dos membros do Conselho Diretor.
Parágrafo único: Compete a Diretoria Jurídica:

I) Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e perante o Tribunal de Contas da União;

II) Exarar parecer jurídico em geral;

III) Aprovar edital de licitação.

Art. 34 - Á Assessoria de Comunicação, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I) Estabelecer estratégia de inserção das atividades do Consorcio na mídia;

II) Divulgar as atividades do Consorcio; e

III) Responder a eventuais demandas de informações por parte dos órgãos de imprensa.

Art. 35 - Ao Secretário Executivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Protocolo de Intenções, compete:

I) Implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este Protocolo de Intenções, ao Presidente do Consórcio;

II) Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do Consórcio;

III) Movimentar as contas bancárias do Consórcio, de acordo com as deliberações do Presidente;

IV) Exercer a gestão patrimonial;

V) Praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista, realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após aprovação da Diretoria do Consórcio;

VI) Coordenar o trabalho das diretorias;

VII) Instaurar sindicâncias e processos disciplinares;

VIII) Constituir a Comissão de Licitações do Consórcio;

IX) Autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

X) Homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;

XI) Autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

XII) Secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata;

XIII) Poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente;

XIV) Coordenar e orientar os trabalhos da Secretaria Geral.

XV) Elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;

XVI) Elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;

XVII) Elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

XVIII) Elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

XIX) Dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;

XX) Providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal;

XXI) Elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;

XXIII) Propor à Assembleia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estadual e/ou Federais para trabalhar no Consórcio.

§ 1º - O exercício delegado de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado na imprensa oficial;

§ 2º - O Secretário Executivo exercerá as funções de chefia, assessoramento e direção, constantes do Protocolo de Intenções;

§ 3º - O Secretário Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral;

§ 4º - As diretorias constantes na Seção IV deste Estatuto, poderão ser preenchidas por servidores cedidos pelos entes consorciados com ou sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO

Art. 36 - Os entes federativos consorciados serão representados pelo Consórcio Público junto ao Governo Estadual e Federal, em todos os assuntos relacionados à finalidade da união intermunicipal.

Parágrafo único: Os representantes legais dos entes consorciados serão comunicados a respeito de atos e agendas a serem realizados, podendo consignar Outorgas, ao Consórcio, suas considerações a respeito e atendendo legislação da Lei 13.019/2014.

TÍTULO IV
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 37 - O Consórcio Público contará com quadro de pessoal composto da quantidade necessária para desenvolver os trabalhos pertinentes aos projetos desenvolvidos, dentro de suas áreas apresentadas neste estatuto, admitidos por meio de processo seletivo público, elaborado e efetivado de acordo com as normas que orientam a administração pública, regulamentado por Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: O regime jurídico imposto aos empregados será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, afastada qualquer disposição característica da carreira de servidor público, especialmente a estabilidade no serviço.

Parágrafo Segundo: o Consórcio Cid Centro, poderá receber por cessão , servidores concursados em seus respectivos Municípios, como: Assessor Jurídico, Contador, Médicos Veterinários, Engenheiros Agrônomos, Engenheiro (a) Ambiental, Turismólogo (a), Técnicos de nível médio, Zootecnistas, Auxiliares administrativo I e II, nas demandas e número necessário compor estruturas dos serviços de Inspeção do Consórcio Cid Centro.

Art. 38 - As vagas são assim distribuídas: conforme seu anexo I deste estatuto;

Art. 39 - A remuneração, jornada de trabalho, atribuições e lotação de cada um dos cargos será disciplinada pela Diretoria Executiva, por decisão de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

Art. 40 - O quadro de pessoal e disposições correlatas poderão ser alteradas pela Diretoria do Consórcio, por decisão de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

Art. 41 - Poderão ser contratados profissionais por tempo determinado, sem restrição de número, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo único: Os casos que demandem a contratação temporária serão avaliados e autorizados pela Diretoria Executiva, por decisão unânime de seus membros, publicado o extrato da decisão na imprensa oficial.

Art. 42 - Os entes federados consorciados poderão ceder servidores que integrem seus quadros, desde que a lei orgânica destes não disponha em sentido contrário.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43 - As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo Consórcio Público, observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 44 - Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo Consórcio Público deverão ser publicados na imprensa oficial.

TÍTULO V
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA, DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

CAPÍTULO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO E DOS TERMOS DE PARCERIA

Art. 45 - O consórcio público não firmará Contratos de Gestão nem Termos de Parceria, definidos na Lei nº. 9.637/1998 e Lei nº. 9.790/1999, respectivamente.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 46 - Os municípios consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos, relacionados com a execução das finalidades consorciadas.

Art. 47 - Para a consecução da gestão associada, os entes transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, da regulação, da fiscalização e da execução dos serviços públicos que se fizerem necessários ao cumprimento da cláusula 6ª.

Art. 48 - Os Municípios prestam consentimento para o consórcio licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização na prestação dos serviços.

Art. 49 - Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para:

a) Na condição de contratado, prestar serviços públicos relacionados ao objeto consorciado, por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado;

b) Na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos relacionados ao objeto consorciado a órgão ou entidade de ente consorciado.

Art. 50 - Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.017/2007 e celebrados de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Art. 51 - O disposto no caput deste Capítulo não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

Art. 52 - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam: Outorgam poderes ao Consórcio e suas estruturas de serviços;

a) O objeto, a área e o prazo da delegação dos serviços públicos contratados, inclusive a contratada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
b) O modo, a forma e as condições de prestação dos serviços;

c) Os critérios, indicadores, e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

d) Os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços;

e) As penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando Consórcio Público, e sua forma de aplicação;

f) Os casos de extinção;

g) Os bens reversíveis;

h) A obrigatoriedade, a forma e a periodicidade da prestação de contas do Consórcio Público ou de outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

i) A periodicidade, conforme a qual os serviços serão fiscalizados;

j) O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

Art. 53 - No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também serão necessárias as cláusulas que estabeleçam:

a) Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

b) As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

c) O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

d) A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

e) A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços, inclusive quando este for o consórcio; e

f) O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Art. 54 - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.
Art. 55 - O contrato de programa poderá autorizar o consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo consórcio ou por este delegados.

Art. 56 - Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos dever-se-á indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Art. 57 - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

Art. 58 - A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e à viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

Art. 59 - O não pagamento da indenização, inclusive quando houver controvérsia quanto a seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

Art. 60 - O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
a) O titular se retirar do consórcio ou da gestão associada; e
b) Extinção do Consórcio Público.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 61 - Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 7º do Protocolo de Intenções, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

§ 1º - O contrato de programa deverá:

I) Atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, Em especial de Inspeção; de origem Animal, Vegetal;

II) Promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º - O Consórcio Público poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 62 - A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual, nos moldes do § 1, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005.

§ 2º - É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º - Cada ente consorciado efetuará a previsão de dotações suficientes na lei orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

§ 4º - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63- A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 64 - O patrimônio do **Consórcio CID CENTRO** será constituído:

I) Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II) Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 65 - Constituem recursos financeiros do **Consórcio CID CENTRO**:

I) A entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio, para manutenção do consorcio com rendas fixas, consultorias e auditorias;

II) A remuneração dos próprios serviços prestados;

III) Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV) Os saldos do exercício;

V) As doações e legados;

VI) O produto de alienação de seus bens livres;

VII) O produto de operações de crédito;

VIII) As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 66 - A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União.

TÍTULO VII
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 - Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo Consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Art. 68 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do **Consórcio CID CENTRO** os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO VIII
DA RETIRADA, INCLUSÃO, EXCLUSÃO E DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69 - As alterações previstas neste título dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO II
DA INCLUSÃO DE ENTE FEDERATIVO

Art. 70 - O ingresso de novos entes federativos, que aceitarão a integralidade das cláusulas do contrato de Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembleia Geral em decisão unânime.

CAPÍTULO III
DA RETIRADA DE ENTE CONSORCIADO

Art. 71 - Qualquer ente federativo poderá se retirar do Consórcio Público, desde que seu representante legal apresente ato formal na Assembleia Geral, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

Art. 72 - A exclusão de entes federativos do Consórcio Público, aplicável depois de prévia suspensão, acontecerá na hipótese descrita no § 5º, artigo 8º, da Lei n. 11.1407/2005.

§ 1º - As providências serão determinadas em procedimento administrativo instaurado para tal finalidade, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 2º - No período de suspensão, é facultado ao ente consorciado suspenso sua reabilitação.

§ 3º - A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente, assim ainda das obrigações antes assumidas.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 73 - A alteração e a extinção de Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis pelas obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, assegurado o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º - A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74 - A elaboração e a revisão dos planos e regulamentos de serviços públicos que venham a ser prestados pelo Consórcio, obedecerão às diretrizes estabelecidas no Contrato de Programa afeto ao seu objeto.

Art. 75 - Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas para a divulgação e o debate das propostas de plano ou de regulamento serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

Art. 76 - Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público.

Art. 77 - O extrato do presente estatuto será publicado na imprensa oficial de cada um dos entes subscritores.

Art. 78 - Os casos omissos no Contrato de Consórcio Público serão dirimidos por deliberação da Assembleia Geral, assim ainda pela legislação aplicável à espécie.

Pitanga/Pr, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:081D592F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 178/2020

PORTARIA Nº 178/2020

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **TEREZA SOARES DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.007.084-0 e inscrição no CPF nº 060.593.939-00, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE" admitida em 16/02/2017, sob matricula nº 200810, licença tratamento de saúde, conforme Artigo 142 da Lei 067/97, pelo período de 07 dias, a partir do dia 29/072020, de acordo com atestado médico, Dr. WAKSON MORENON OLIVEIRA SANTOS – RMS - PR – 4101468. - (CID10 J111)
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de julho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:541160D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2020 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 016/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MAMED COMRCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos para enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (Covid-19), para serem utilizados pelo FMAS.

VALOR: R$ 6.299,90 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 29/07/2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D8F645D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 716 DE 29 DE JULHO DE 2020

DECRETO N.º 716 de 29 de julho DE 2020.

"*Altera os artigos 4º e 6º, do Decreto Municipal n.º 707, de 21 de julho de 2020, que regulamenta a forma e as condições, bem como, as providências exigidas, em caráter excepcional, pelo período de 14 (quatorze) dias iniciando-se no dia 22 de julho de 2020, o funcionamento das atividades e serviços essenciais e não essenciais, vinculadas ou não ao turismo em Morretes, visando ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1.º. Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 707, de 21 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Consideram-se SERVIÇOS E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, as relacionadas nesse artigo as quais poderão funcionar atendendo as demais exigências previstas neste Decreto, nos seguintes dias e horários:

§ 1º. São atividades ou serviços do GRUPO I, que poderão funcionar de segunda à sábado no período das 08h00min às 16h00min, as seguintes: Floriculturas, bijuterias, presentes, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, serviços de estética, fotografias, vestuários, imobiliárias, confecções, calçados, lojas de tecidos, armarinhos e aviamentos, relojoarias, joalherias, serviços de impressão, cópias, papelaria, casas de embalagens, informática, perfumarias, cosméticos, fotos, barbearias, salão de beleza e escola de idiomas, bem como, demais atividades e serviços não previstos neste Decreto e que nele não estejam proibidas;

I - As atividades ou serviços do GRUPO I, previstas no § 1º deste artigo, poderão funcionar somente na modalidade *delivery*, isto é, de portas fechadas e sem atendimento presencial com venda, por meio de telefone ou internet, de segunda-feira à sábado no período das 16h01min até 23h00min.

§ 2º. São atividades ou serviços do GRUPO II, que poderão funcionar de segunda à sábado no período das 06h00min às 16h00min, as marinas e afins;

§ 3º. São atividades ou serviços do GRUPO III, que poderão funcionar de segunda a sábado, no período das 08h00min às 22h00min, as atividades esportivas realizadas em espaços particulares, desde que atendam as seguintes exigências:

I - Realizar o cadastramento na Prefeitura informando: nome do responsável e endereço completo; lotação máxima do local esportivo particular e assinatura de termo de responsabilidade com o comprometimento de: somente atender ao número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de clientes para o local; cumprir o horário de autorização de atendimento e a fixação do termo de responsabilidade no local visível para controle e fiscalização.

II – Higienizar, a cada jogo e/ou atividade esportiva, a higienização de todo o material esportivo, dos utensílios e dos equipamentos necessários para a realização do jogo e/ou atividade;

III – Sem a presença de torcida, assim entendido, cada uma das pessoas que não participarem do jogo e/ou da atividade;

IV - Proibida a participação de atletas ou pessoas oriundas de outros municípios que não tenham nenhum vínculo com Morretes;

V - Proibida a realização de campeonatos;

VI - Todas as demais exigências e protocolos deste Decreto;

§ 4º. São atividades ou serviços do GRUPO IV, que poderão funcionar de segunda a sábado no período das 10h00min às 23h00min, as seguintes: lanchonetes, bares, pizzarias, trailers de alimentação e sorveterias, desde que atendam as seguintes exigências:

I - Realizar o cadastramento na Prefeitura informando: nome do responsável e endereço completo; lotação máxima do bar ou da lanchonete e assinatura de termo de responsabilidade com o comprometimento de: somente atender ao número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de clientes para o local; cumprir o horário de autorização de atendimento e a fixação do termo de responsabilidade no local visível para controle e fiscalização;

II – Todas as demais exigências e protocolos deste Decreto;

§ 5º - Aos domingos as atividades descritas no parágrafo 4º deste artigo poderão funcionar somente com atendimento *DELIVERY*, ou seja, com entregas em domicílios, com vendas pela internet e telefone, das 10h00m às 23h00m;

§ 6º. São atividades ou serviços do GRUPO V, que poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 06h00min às 11h00min e das 16h00min às 20h00min, as academias e afins, desde que atendam às seguintes exigências:

I - Realizar o cadastramento na Prefeitura informando: nome do responsável e endereço completo; lotação máxima do local e assinatura de termo de responsabilidade com o comprometimento de: somente atender ao número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade de clientes para o local; cumprir o horário de autorização de atendimento e a fixação do termo de responsabilidade no local visível para controle e fiscalização;

II – Disponibilizar ou exigir que cada usuário da academia faça a higienização dos equipamentos, antes e após a respectiva utilização, álcool gel ou liquido 70% (setenta por cento) e flanela de porte individualizado e sem compartilhamento;

III – Todas as demais exigências e protocolos deste Decreto.

Art. 2º. Altera o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 707, de 21 de julho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Os restaurantes poderão funcionar da seguinte forma:

§ 1 º. Com estabelecimento aberto, ou seja, com atendimento presencial e/ou na modalidade *delivery* de segunda-feira a sábado do período das 06h00min às 16h00min;

§ 2 º. Com atendimento na modalidade *delivery*, isto é, de portas fechadas e sem atendimento presencial com venda por meio de telefone e/ou internet, de segunda-feira a sábado no período de 16h01min até 23h00min, e aos Domingos do período de 10h00m às 23h00m.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B19C56F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2020
DISPENSA 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente, para realização de serviços no Centro de Enfrentamento do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N0 025/2020 – ID N0 077/2020
EMPRESA: DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 01.614.819/0001-01
VALOR TOTAL de R$3.262,85 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 19/06/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, A Sra. LARISSA IVANQUI MOISA HAMUD PELA EMPRESA DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8BA37459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Ar condicionado, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas tarefas diárias, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 057/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 024/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizado pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:
LOTES 01 e 02.
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 05.368.504/0001-82
NO VALOR DE R$ 10.518,00 (dez mil e quinhentos e dezoito reais)

LOTE 03.
REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA
CNPJ Nº 35.654.754/0001-40
NO VALOR DE R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A67511A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 11 de agosto de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) veículo automotivo (ambulância), Tipo A Simples Remoção (ambulância de Transporte) furgão original de fábrica, zero quilômetro, adaptado para ambulância, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de julho de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:ADD901DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MORRETES

CONTRATO N0 016/2019 – ID N0 006
CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.125.303/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 016/2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 09 de maio de 2020 e terminando-se em 05 de agosto de 2020.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 016/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de maio de 2020 e terminando-se em 11 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA PELA EMPRESA CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:44A863EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 717 DE 29 DE JULHO DE 2020

DECRETO N.º 717 DE 29 de JULHO DE 2020.

> *"Dispõe sobre o recadastramento* no período de 31 de julho de 2020 até 31 de agosto de 2020 *dos taxistas: autorizatário, empregado e auxiliar, para continuarem prestado os serviços de táxi no Município de Morretes e dá outras providências".*

CONSIDERANDO-SE que o Poder Executivo Municipal deve zelar para que o número máximo de táxis no município não ultrapasse 01 (UM) veículo para cada 500 (quinhentos) habitantes com base no

índice mais recente realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 9º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de regularização dos serviços de táxis no Município de Morretes em conformidade com as determinações da Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014;

CONSIDERANDO-SE a existência do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0092.17.000781-6 do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 7º inciso I e no art. 69, inciso IV, ambos da Lei Orgânica, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o **RECADASTRAMENTO no período de 31 de julho de 2020 até 31 de agosto de 2020** dos taxistas autorizatários, taxistas empregados e taxistas auxiliares, visando à atualização do Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, sendo que a apresentação da documentação exigida para a comprovação dos requisitos exigidos na Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014 é condição para a continuidade da prestação dos serviços de táxis no Município de Morretes – Estado do Paraná.

Art. 2º. Para efeitos de interpretação deste Decreto serão considerados os conceitos existentes na Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014, conforme o seguinte:

I - AUTORIZATÁRIO: taxista profissional detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Morretes;

II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI: registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pela Secretaria de Administração;

III - CERTIFICADO PARA TRAFEGAR: documento que autoriza determinado veículo, a servir de instrumento de transporte de passageiros nos Serviços de Táxi;

IV - LICENÇA DE CONDUTOR: documento que habilita o profissional a conduzir veículo táxi no Município de Morretes, expedida pela Secretaria Municipal de Administração desde que atendidos da presente lei ou regulamento;

V - PONTO: local pré-fixado, sinalizado e oficializado pela Secretaria Municipal de Administração, para o estacionamento de veículos Táxi;

VI - SERVIÇOS DE TÁXI: serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público e aferida por taxímetro;

VII - TAXISTA: Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Taxi.

VIII - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR: motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

IX - TAXISTA EMPREGADO: motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Taxi, empregado do Autorizatário;

X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO: documento expedido pela Secretaria Municipal de Administração que autoriza o Taxista a explorar o Serviço de Táxi no Município de Morretes.

Art. 3º. A permanência da outorga de serviço de táxi no Município de Morretes ficará condicionada ao RECADASTRAMENTO previsto neste Decreto Municipal, estando esse serviço condicionado à aprovação após a análise da documentação específica que deverá ser entregue nos prazos, locais e condições previstas neste Decreto.

Art. 4º. O recebimento do Termo de Autorização e do Alvará de Licença para continuidade da Prestação de serviços públicos de interesse do taxista autorizatário ficará condicionado à aprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014 mediante a entrega do pedido de recadastramento encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e assinado pelo taxista, bem como, protocolado na sede da prefeitura municipal de Morretes, situada à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro – Morretes/PR, com a seguinte documentação anexa:
I - Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;

II – Cópia de Carteira de Identidade;

III – Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV – Cópia do Termo de Autorização para o exercício da profissão de taxista emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

V – Cópia do Alvará de Licença para prestar serviços de táxis;

VI – Cópia do comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou similar;

VII – Cópia da certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;

VIII – Comprovação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

IX – Cópia do Termo de Vistoria do táxi comprovando o cumprimento das exigências do art. 8º da Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014.

X – Cópia do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.**

XI – Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;

XII – Endereço eletrônico e número de telefone.

Art. 5º. Caso o autorizatário tenha taxista auxiliar e/ou taxista empregado, deverá anexar ao PEDIDO DE RECADASTRAMENTO a documentação prevista nos seguintes parágrafos deste artigo.

§ 1º. Documentação para o recadastramento para expedição de Licença de Taxista Auxiliar de Condutor:

I - Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;

II – Cópia de Carteira de Identidade;

III – Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV – Cópia da licença específica para o exercício da profissão de taxista emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

V – Cópia do comprovante de inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

VI – Cópia da certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
VII – Comprovação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

VIII – Cópia de contrato de prestação de serviço de natureza civil, isto é, sem vínculo empregatício, tais como, contrato de autônomo, contrato de prestação de serviços de natureza civil, dentre outros.

IX – Cópia do Termo de Autorização para direção do veículo do taxista e Alvará de autônomo

X – Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;

XI – Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 2º. Documentação para o recadastramento para expedição de Licença de Taxista Empregado de Taxista Condutor:

I - Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;

II – Cópia de Carteira de Identidade;

III – Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV – Cópia da licença específica para o exercício da profissão de taxista emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

V – Cópia da certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;

VI – Comprovação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

VII – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o registro do Empregado taxista;

VIII – Cópia do Termo de Autorização para direção do veículo do taxista e Alvará de autônomo

IX – Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por tabelião;

X – Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 3º. Considera-se Taxista profissional empregado aquele que era empregado de taxista autorizatário antes de 30 de outubro de 2014 ou que apresente a documentação descrita no parágrafo segundo deste Decreto.

§ 4º. O taxista autorizatário poderá recadastrar até 02 (dois) taxistas auxiliares e 01 (um) taxista empregado,

Art. 6º. Além da documentação prevista no art. 5º deste Decreto, o veículo que será utilizado para os serviços de transporte individual de passageiros deverá ser aprovado em vistoria para comprovação de que está dotado de:
I – Cinco portas;

II – Idade máxima de seis (6) anos de fabricação;

III – *Para-choques, dianteiro e traseiro;*

IV - *Espelhos retrovisores, interno e externo;*

***V –** Limpador e lavador de para-brisa;*

***VI -** Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;*

***VII -** Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;*
***VIII -** Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;*

***IX -** Lanternas de freio de cor vermelha;*

***X -** Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;*

***XI –** Lanterna de marcha à ré, de cor branca;*

***XII -** Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;*

***XIII -** Velocímetro;*

***XIV –** Buzina;*

***XV -** Freios de estacionamento;*

***XVI -** Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;*

XVII - Dotado de extintor de incêndio de capacidade proporcional à categoria do táxi e modelo aprovado por resolução do Conselho Nacional de Trânsito;

***XVIII -** Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;*

Parágrafo único. Em caso de confirmação da existência e das boas condições de uso dos equipamentos/dispositivos elencados nos incisos I até XVIII deste Decreto, será expedido Termo de Vistoria com validade de até 06 (seis) meses.

Art. 7º. Comprovados todos os requisitos e aprovado o veículo na vistoria, previstos na Lei Municipal n.º 323 de 20.10.2014 exigidos neste Decreto:

I – O taxista autorizatário será reinserido no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis com seus respectivos taxistas auxiliares e empregado, se também houver solicitado o recadastramento destes dois últimos;

II – Emissão do Licença de Condutor de Táxi ao taxista autorizatário, ao taxista auxiliar e taxista empregado;

III – Emissão do Certificado para o veículo trafegar como táxi;

IV – Emissão de Termo de Vistoria.

Art. 8º. O taxista autorizatário que não apresentar a documentação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste decreto, ou que apresentar, mas houver alguma irregularidade que não for sanada, terá o cancelamento da Licença de Condutor e do Certificado para Trafegar, ficando proibido do exercício da profissão de taxista.

Art. 9º. A proibição do exercício da profissão de taxista por parte do autorizatário acarretará, automaticamente, a perda do direito de o taxista auxiliar e o taxista profissional empregado exercerem os serviços de táxi vinculados ao taxista autorizatário proibido de trabalhar.

Parágrafo único. O taxista auxiliar e o taxista profissional empregado ficarão proibidos de trabalhar com o táxi do taxista autorizatário que teve o cancelamento da Licença de Condutor e do Certificado para

Trafegar, nos termos do art. 6º deste Decreto, mas poderão trabalhar com outro taxista autorizatário que esteja regular no exercício do serviço, desde que este preencha os requisitos necessários.

Art. 10. Ao final do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, o Diretor da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de máximo 30 (trinta) dias podendo justificadamente ser prorrogado por igual período, procederá à análise da documentação apresentada e emitirá decisão de recadastramento dos interessados com a relação provisória dos taxistas autorizatários, auxiliares e empregados.

§ 1º. A relação prevista no *caput* deste artigo deverá ser publicada no Diário e no Site Oficiais do Município de Morretes, quando iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Impugnação Administrativa, a qual deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Morretes, mencionada no art. 4º deste Decreto, encaminhada ao Secretário Municipal de Administração.

§ 2º. Recebida a Impugnação Administrativa o Secretário Municipal de Administração, comunicará o impugnado para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.

§ 3º. Ao final do prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento da Impugnação Administrativa apresentada do qual, impugnante e impugnado serão intimados por meio de por meio do e-mail e do telefone informados.

§ 4º. Da decisão de julgamento de impugnação administrativa caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo ao prefeito municipal.

§ 5º. Recebido Recurso Administrativo o Prefeito Municipal, comunicará o Recorrido para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 6º. Ao final do prazo previsto no parágrafo quinto deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento do Recurso Administrativo do qual, recorrente e recorrido serão intimados por meio de por meio do e-mail e do telefone informados e publicação no Diário e Site Oficiais do Município de Morretes.

Art. 11. Concluídos os trâmites previstos no art. 8º deste Decreto ou no caso de não apresentação de impugnação administrativa, será publicada no Diário e Site Oficiais do Município de Morretes a lista definitiva dos taxistas autorizatários com seus respectivos taxistas auxiliares e empregados.

Art. 12. O prazo para a entrega da documentação prevista neste Decreto será de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Morretes, devendo a Secretaria Municipal de Administração, gestora do serviço de táxis, garantir e providenciar a ampla publicidade a este Decreto de Credenciamento para a prestação de serviços de táxi.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que há justificativa e seja garanta a mesma publicidade dada a este Decreto.

Art. 13. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 669/2020.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 29 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3A089D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: MARIA APARECIDA LUCIÉ – Referente ao exercício: 2015/2020. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 31 de dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 29/07/2020 à 26/10/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 29 de julho do ano de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DD35251F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
O Município de **Nova Prata do Iguaçu - Pr**, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17/08/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Qtde. e Und. de medida	Prazo de execução
01	Loteamento Guilherme Alfredo Grassi	Construção Barracão Industrial	450,00 m²	150
02	Loteamento Guilherme Alfredo Grassi	Construção Barracão Industrial	721,89 m²	210

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ACCD627F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO VALORES DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE VALORE DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar os valores dos contratos abaixo relacionados, em decorrência de arredondamento ocasionado pela divisão dos valores dos itens/lotes, na utilização de duas casas decimais após a virgula, conforme segue:

CONTRATO Nº 117/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda – CNPJ nº 03.050.725/0001-82 - Presidente Venceslau - SP.
VALOR: Fica retificado o valor total do contrato de R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), para **R$ 45.639,48 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

CONTRATO Nº 118/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos EIRELI – CNPJ Nº 77.092.617/0001-09 – Dois Vizinhos - Pr.
VALOR: Fica retificado o valor total do contrato de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para **R$ 25.559,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

CONTRATO Nº 119/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J P Beleze – CNPJ Nº 54.054.937/0001-79 – Ourinhos - SP.
VALOR: Fica retificado o valor total do contrato de R$ 38.120,00 (trinta e oito mil, cento e vinte reais), para **R$ 38.119,92 (trinta e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).**

CONTRATO Nº 120/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Marrecas Ltda – CNPJ Nº 05.689.415/0001-38 – Francisco Beltrão - Pr.
VALOR: Fica retificado o valor total do contrato de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), para **R$ 9.179,84 (nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

CONTRATO Nº 121/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recapadora Pardal Ltda – CNPJ Nº 01.620.769/0001-75 – Francisco Beltrão - Pr.
VALOR: Fica retificado o valor total do contrato de R$ 53.560,00(cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), para **R$ 53.559,92 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Ficam inalteradas as demais clausulas dos contratos acima relacionados.
A Errata encontra-se disponíveis no portal da transparência e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de julho de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ACA34F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 07/2020 - CMDPD

Dispõe sobre a retomada das reuniões ordinárias no modo remoto (*online*) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.463 de 23 de julho 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 que dispões sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 § 7º;

CONSIDERANDO o edital de convocação n°01/2020-CMDPD referente às reuniões ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em reunião extraordinária online deste Conselho realizada no dia 09 de julho de 2020 e registrada na ATA n°03,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela retomada das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em modo *online* por meio de qualquer plataforma digital.
Art.2° - Deliberar pela aprovação de reuniões extraordinárias *onlines* que seguirão o Edital de Convocação n°01/2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 29 de julho de 2020.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS BRITO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95243DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 08/2020 - CMDPD

Dispõe sobre a Formação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Plano Municipal da Pessoa com Deficiência de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.463 de 23 de julho 2015,
CONSIDERANDO a Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 10 de julho de 2020 registrada na ATA 03;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação e formação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo como membros:
Área governamental:
Conselheiro Titular: WAGNER LEANDRO COLUCCI, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Conselheira Suplente: MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA, representante as Controladoria Municipal de Paiçandu;
Conselheiro Titular: NILCEIA APARECIDA ARGOSO MESSIAS, representante da Fundação Municipal de Educação;
Conselheiro Suplente: WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES, representante da Ouvidoria Municipal de Paiçandu.

Área não governamental:

Conselheira Titular: JANAYNA VALDIVIESCO DA SILVA, representante Sociedade Civil representando os Usuários;
Conselheira Suplente: MARIA REGINA SEIBEL PONTIM, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Conselheira Titular: GRACIELI SOUZA DA ROCHA, representante da Sociedade Civil representado o Rotaract.
Conselheira Suplente: CAMILA PALMA DA SILVA GARCIA, representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 29 de julho de 2020.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS BRITO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F281A48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, e conforme Ofício 106/2020 advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Paiçandu-PR, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de aprofundamento/limpeza ou perfuração de poço artesiano**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 29 de julho de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:A60389B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 15ª SESSÃO ORDINÁRIA - 21/7/2020

Ata resumida da 15ª sessão ordinária, realizada em 21/7/2020. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, realizou-se a 15ª (décima quinta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das três sessões anteriores e da retificação da ata resumida da 11ª sessão ordinária, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em votação única foi aprovado por unanimidade o pedido de retirada da pauta de votações do projeto de lei 4857/2017, conforme ofício 209/2020 do Poder Executivo Municipal. Em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 44/2020. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5526 com emenda aprovada, 5537, 5538, 5539, 5540, 5541, 5542, 5543, 5544/2020 e o projeto de resolução 139/2020, sendo que os projetos de lei 5526 com emenda aprovada, 5537, 5538 e 5544/2020 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5545, 5546, 5547, 5548, 5549 e 5551/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que após o encerramento da presente sessão será realizada sessão de julgamento para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 713/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:90EF529F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 28/7/2020 (PDL 713/2020)

Ata resumida da sessão de julgamento realizada em 21/7/2020. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, após o encerramento da 15ª sessão ordinária, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão de julgamento convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 713/2020, que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2018, e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para elaboração. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de decreto legislativo 713/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos será realizada sessão de julgamento, conforme convocação, para apreciar em 2ª discussão e votação o projeto de decreto legislativo 714/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3373D687

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 6ª SESSÃO DE JULGAMENTO - 21/7/2020 (PDL 714/2020)

Ata resumida da sessão de julgamento realizada em 21/7/2020. Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se sessão de julgamento convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de decreto legislativo 714/2020, que "desaprova a prestação de contas do termo de adesão n.º 122.012.026-4/2012, referente ao exercício financeiro de 2012 do Município de Palmeira, e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João

Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura das atas das duas sessões anteriores para a próxima sessão por não ter havido tempo para sua elaboração. Na ordem do dia, em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado o projeto de decreto legislativo 714/2020, com votos contrários dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 28 (vinte e oito) do corrente, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 28 a 30/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5503, 5545, 5546, 5547, 5548, 5549 e 5551/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presenta ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C78B497F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9784/2020

Objeto: Aquisição de prestação de serviço com solução de tecnologia composta de licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e off-line (desktop), juntamente com a implantação e os devidos treinamentos para a equipe de apoio formada por servidores, destinados à qualificação profissional dos servidores municipais e da população, com cursos profissionalizantes e de tecnologia da informação, que usufruam dos serviços da Secretaria de Indústria e Comércio, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. A abertura deu-se no dia 28 de julho de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Dotação Orçamentária:** 08001226610016205533903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** METODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 30.094.580/0001-94 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de Julho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:18B8AB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9784/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Aquisição de prestação de serviço com solução de tecnologia composta de licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e off-line (desktop), juntamente com a implantação e os devidos treinamentos para a equipe de apoio formada por servidores, destinados à qualificação profissional dos servidores municipais e da população, com cursos profissionalizantes e de tecnologia da informação, que usufruam dos serviços da Secretaria de Indústria e Comércio, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610016205533903900000

Empresa vencedora: METODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 30.094.580/0001-94 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

29 de Julho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:982AA4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9784/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de prestação de serviço com solução de tecnologia composta de licenças personalizadas e temporárias de softwares, disponibilizando ferramentas via internet (web) e off-line (desktop), juntamente com a implantação e os devidos treinamentos para a equipe de apoio formada por servidores, destinados à qualificação profissional dos servidores municipais e da população, com cursos profissionalizantes e de tecnologia da informação, que usufruam dos serviços da Secretaria de Indústria e Comércio, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. **Empresa vencedora:** METODO INTERAGE TECNOLOGIA LTDA, portadora do CNPJ nº. 30.094.580/0001-94 com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O pagamento será efetuado mensalmente, durante 6 (seis) meses.

Publique-se.

Publique-se.

29 de Julho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C1E8A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8652/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cestas básicas alimentícias através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa vencedora:** NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI inscrita no CNPJ nº. 32.387.337/0001-90 com o valor total de R$ 132.460,50 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

29 de Julho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:406BB821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8652/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cestas básicas alimentícias através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa vencedora:** NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI inscrita no CNPJ nº. 32.387.337/0001-90 com o valor total de R$ 132.460,50 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

29 de Julho de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1D83D10D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8653/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa vencedora:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 21.008.058/0001-51, com o valor total de R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); TECNOLAR LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.464.652/0001-66 com o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 10.566.711/0001-81 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 10.474.392/0001-84 com o valor total de R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais); ANDRE ANTONIO SABINO ME, portadora do CNPJ: 27.743.380/0001-00 com o valor total de R$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais) e PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI portadora do CNPJ: 09.505.300/0001-05 com o valor total de R$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

29 de julho de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B3CE7676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8756/2020
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica com área total de 21.135,70m², nas ruas descritas no Anexo 01 do edital, no âmbito do Planejamento urbano do Município.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta retifica-se a exigência para qualificação econômico-financeira constante na alínea ´´d´´, inciso IV, item 3.1 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme Anexo 13.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 29 de julho de 2020.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AD71D194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8653/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. **Empresa vencedora:** FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 21.008.058/0001-51, com o valor total de R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); TECNOLAR LTDA - ME, portadora do CNPJ: 12.464.652/0001-66 com o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 10.566.711/0001-81 com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 10.474.392/0001-84 com o valor total de R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais); ANDRE ANTONIO SABINO ME, portadora do CNPJ: 27.743.380/0001-00 com o valor total de R$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais) e PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI portadora do CNPJ: 09.505.300/0001-05 com o valor total de R$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se.

29 de Julho de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C32BD0D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9146/2020
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e readequação de tráfego no trevo de acesso à Vila Rosa.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta retifica-se a exigência para qualificação econômico-financeira constante na alínea ´´d´´, inciso IV, item 3.1 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme Anexo 13.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 29 de julho de 2020.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B8B53813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9092/2020
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 13.185 de 01/10/2019, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta retifica-se a exigência para qualificação econômico-financeira constante na alínea ´´d´´, inciso IV, item 3.1 do edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

d) Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e respectivo contador de modo a comprovar o capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme Anexo 13.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 29 de julho de 2020.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98E9B33E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7032/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 12/08/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de 100 caixas de correio para o Projeto Minha Casa Minha Vida através da Secretaria Municipal de Urbanismo.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de julho de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F09D58CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.801 DE 29 DE JULHO DE 2020 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ACERCA DO VALOR DA TERRA NUA – VTN, O QUAL DEVE SER INFORMADO ANUALMENTE PELO MUNICÍPIO À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 1877, de 14 de março de 2019, alterada pela IN 1939, de 16 de abril de 2020, da Receita Federal, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, sobretudo no art. 5º, que determina que as informações quanto aos valores fixados da terra nua (VTN) prestadas pelos municípios anualmente a RFB, devem ser obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), que se responsabilizará tecnicamente pelo trabalho;
CONSIDERANDO que as informações a que se refere a IN 1877/19, servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do Município, de acordo com a classificação descrita no art. 3º, na referida norma;

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Aldemar Viante, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 203625, para a emissão de laudo técnico acerca do Valor da Terra Nua – VTN, o qual deve ser informado anualmente pelo Município à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para fins do arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:92C0AA8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.802, DE 29 DE JULHO DE 2020 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL TERRITORIAL IMOBILIÁRIO, PARA FINS TRIBUTÁRIOS QUE SUBSIDIARÁ A ADEQUAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para análise e atualização do valor venal territorial imobiliário, para fins tributários que subsidiará a adequação da Lei Complementar nº 02/2017, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I - Aldemar Viante - Engenheiro Civil;
II - Victor Brustolin Vida - Procurador do Município;
III - Antonio Elves Cocheva - Diretor de Agricultura e Pecuária;
IV - Maria Carolina de Goes - Diretora de Arrecadação;
V - Jaudeth Ramos Hajar - Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
VI - Marcos Ribas – Representante do Poder Legislativo;
VII - Edgar de Freitas Mendes – Representante do setor imobiliário da Sociedade Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:CFCA275A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação.
Empresa Vencedora: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 08.973.020/0001-50 com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:103C137E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, sob demanda.

Empresa Vencedora: ALÕ GÁS, portadora do CNPJ nº 33.071.040/0001-83 com o valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D703F907

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Eventual aquisição de carimbo automático, retrátil com mola, auto entintado, acrílico, personalizado, medindo 60x40mm e 38x14mm com parte descritiva confeccionada em fotopolymero.
Empresa Vencedora: DANIEL EUGENIO FLESZER, portadora do CNPJ nº 18.111.399/0001-43 com o valor total de R$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:06946BE7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 2 (dois) computadores de mesa (desktop), conforme exposto: computador desktop, processador Intercore i3, memória RAM 4GB, HDD 500 GB, acompanhando mouse, teclado e monitor 18,5''.
Empresa Vencedora: REGAILO INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BEA6ED77

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.126.0013.2.004.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 08.973.020/0001-50 com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8E7C828B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº85/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) computadores de mesa (desktop), conforme exposto: computador desktop, processador Intercore i3, memória RAM 4GB, HDD 500 GB, acompanhando mouse, teclado e monitor 18,5''.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.52.00.00
Empresa Vencedora: REGAILO INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A95F5201

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº112/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Eventual aquisição de carimbo automático, retrátil com mola, auto entintado, acrílico, personalizado, medindo 60x40mm e 38x14mm com parte descritiva confeccionada em fotopolymero.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.128.0013.2.005.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: DANIEL EUGENIO FLESZER, portadora do CNPJ nº 18.111.399/0001-43 com o valor total de R$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DA8BC5E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº88/2020
A Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, TANIA MARA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, sob demanda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00
Empresa Vencedora: ALÕ GÁS, portadora do CNPJ nº 33.071.040/0001-83 com o valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D2A38FE0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 8/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, sob demanda.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte 1005 – Material de Consumo.
Empresa Vencedora: ALÕ GÁS, portadora do CNPJ nº 33.071.040/0001-83 com o valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:51388587

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020

Objeto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.126.0013.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 08.973.020/0001-50 com o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C8ABEE61

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

Objeto: Eventual aquisição de carimbo automático, retrátil com mola, auto entintado, acrílico, personalizado, medindo 60x40mm e 38x14mm com parte descritiva confeccionada em fotopolymero.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 1005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: DANIEL EUGENIO FLESZER, portadora do CNPJ nº 18.111.399/0001-43 com o valor total de R$ 293,10 (duzentos e noventa e três reais e dez centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1168596D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020

Objeto: Aquisição de 2 (dois) computadores de mesa (desktop), conforme exposto: computador desktop, processador Intercore i3, memória RAM 4GB, HDD 500 GB, acompanhando mouse, teclado e monitor 18,5''.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.003.4.4.90.52.00.00. Fonte 1005 – Equipamentos e material permanente.
Empresa Vencedora: REGAILO INFORMÁTICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 16.987.823/0001-92 com o valor total de R$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 29 de julho de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:556C813E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.898 DE 29 DE JULHO DE 2020 - CRIA E NORMATIZA O AMBULATÓRIO DE CUIDADOS COM A PELE, QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PACIENTES PORTADORES DE ÚLCERAS CRÔNICAS, ESTOMIAS E INCONTINÊNCIA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo de acordo com a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11º, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;
Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7. 498, de 26 de junho de 1986;
Considerando a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
Considerando a Portaria GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
Considerando a Resolução COFEN nº 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;
Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
Considerando o parecer técnico COREN-SP n.º 013/2005 que trata da realização de desbridamento pelo Enfermeiro e conclui: o enfermeiro poderá assumir o procedimento de desbridamento de lesões, exclusivamente dentro da equipe de enfermagem, seja ele mecânico, enzimático, autolítico e instrumental conservador, cuja situação de necessidade de intervenção cirúrgica esteja descaracterizada. Contudo, cabe ressaltar que além da capacitação profissional é necessária, a criação de protocolos de Sistematização da Assistência de Enfermagem, conforme Resolução COFEN 358/2009 que garantam a segurança e a normatização da realização do procedimento nos termos da legislação profissional;
Considerando a Resolução nº. 03 de 28/03/2018, que aprova o Plano Municipal de Saúde para organização dos serviços e gestão dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e formaliza o compromisso da Administração Pública Municipal com a saúde do cidadão;
Considerando a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, no Centro de Especialidades Municipal - CEM da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira,
RESOLVE:
Art. 1º. CRIAR e NORMATIZAR o Ambulatório de Cuidados com a Pele, que se refere ao **Atendimento especializado à pacientes portadores de úlceras crônicas**, **estomias e incontinência pelo Sistema Único de Saúde,** abordando o cuidado de enfermagem, a prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições visando ampliar o atendimento a estes pacientes, garantindo a adesão dos mesmos e seus familiares ao tratamento, reduzindo o número de internações e reinternações.
Parágrafo único. Nos casos de usuários portadores de incontinência urinária e/ou fecal, e portadores de feridas agudas e crônicas o Ambulatório utilizará os procedimentos descritos em protocolos próprios, consensos e diretrizes nacionais e internacionais.
Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar ambientes com estruturas fundamentais e complementares, além de equipamentos e insumos para o atendimento no Centro de Especialidades Municipal – CEM aos pacientes com as condições crônicas referidas nesta Portaria;
Art. 3º. A partir da instituição do Ambulatório de Cuidados com a Pele, o enfermeiro(a) poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, nas condições previstas nas Diretrizes de Prevenção e tratamento de lesões de pele, estomias e incontinência da Secretaria de Saúde, observadas as disposições legais da profissão.
Art. 4º. A equipe técnica deve contar com profissionais da secretaria de saúde do Município de Palmeira sendo, no mínimo:
01 (um) Assistente de farmácia;
01 (um) Enfermeiro(a); (Responsável técnico)
01 (um) Técnico(a) de enfermagem;
01 (um) Auxiliar serviço gerais.
Parágrafo único. É imprescindível que o Ambulatório de Cuidados com a Pele tenha como equipe de apoio multiprofissional, médico, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e assistente social.
Art. 5º. Compete a Equipe Técnica de Cuidados com a Pele:
I - Gerenciar e monitorar o estoque do Ambulatório,
II - Repassar os descritivos dos materiais, coberturas para curativos, dispositivos e adjuvantes a serem licitados e o material a ser comprado ao departamento de compra e licitação da Secretaria de Saúde (NAF)
III - Elaborar e implementar as Diretrizes de Prevenção e tratamento de lesões de pele, estomias e incontinência, em conjunto a outros profissionais da equipe, visando a padronização do serviço;
IV - Realizar com o apoio da Secretaria de Saúde capacitações periódicas para os profissionais da Atenção Primária em cuidados com feridas agudas e crônicas, estomias e incontinência urinária e fecal, dentro da visão da formação integral do indivíduo;

V - Indicar profissional da equipe de apoio para o tratamento dos casos de difícil controle de feridas crônicas, estomia e incontinências urinária e fecal, que necessitem de atendimento especializado;
VI - Desenvolver a análise de resultados, divulgando as ações implementadas e a evolução dos casos através de relatórios gerenciais e em eventos técnico-científicos;
Art. 6º. A Equipe Técnica de Cuidados com a Pele, em conjunto com a gestão da Secretaria de Saúde, será responsável pelo acompanhamento, avaliação e atualização das Diretrizes de Prevenção e tratamento de lesões de pele, estomias e incontinência do Município de Palmeira.
Art. 7º. Qualquer proposta de alteração deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Saúde e a Equipe Técnica de Cuidados com a Pele.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:39D1129A

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019 – S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dom Luiz, nº 171, Vila Real, Balneário Camboriú, Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sra. Soliana Verginia Braga**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 030.178.600-35**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 31/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, para a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pelo grande reajuste de preços, necessitando assim um reajuste a maior ou a desistência do referido item, desta forma a secretária responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 9162/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 305 (TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COM 100 UNIDADES) da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 31/2020, **apenas com relação ao item 305**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 121/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 305, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, motivado pelo grande reajuste de preços, necessitando assim um reajuste a maior ou a desistência do referido item, desta forma a secretária responsável concordou com o cancelamento do item.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 305.

Palmeira/PR, 28 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF n° 059.737.889-46
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019/2020
Contratante

S.V Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF nº 030.178.600-35
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº:

2) _____
CPF nº:

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:08A1E184

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.900 DE 29/07/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9988/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:D027C764

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 16.901 DE 29/07/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9989/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:7B51E9FD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16.902 DE 29/07/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9987/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:D57FEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2020 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8653/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.008.058/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máscara cirúrgica descartável, tripla, com filtro, com elástico, possui clip nasal, utilizada para a proteção do profissional durante os procedimentos onde pode haver contaminação por fluídos corpóreos. Proporciona mais higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do profissional. Cor branca. Caixa com 50 unidades.	56,00	R$ 43,50	R$ 2.436,00

Valor Total Homologado - R$ 2.436,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de

Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, vedado o acréscimo de quantitativo nos itens. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Fernando Uniformes EIRELI - EPP
CNPJ nº: 21.008.058/0001-51
FERNANDO CEZAR AMORIN DE PAULA
CPF nº: 007.830.159-92
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:39E59628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2020 - TECNOLAR RERIGERAÇÃO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8653/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TECNOLAR RERIGERAÇÃO LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre

a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TECNOLAR RERIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.464.652/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barreira de proteção para mesa, material transparente, em acrílico, que oferece uma barreira física, evitando gotículas salivar, material resistente e de fácil instalação, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, 50 cm de altura e 3 cm de espessura.	28,00	R$ 180,00	R$ 5.040,00

Valor Total Homologado - R$ 5.040,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, vedado o acréscimo de quantitativo nos itens. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Tecnolar Rerigeração LTDA - ME
CNPJ nº: 12.464.652/0001-66
HÉLIO ALMIR BAGATOLI
CPF nº: 894.208.889-91
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:9C6954DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2020 - PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8653/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.505.300/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Álcool 70% em spray, contendo aproximadamente 300 ml cada frasco, indicado para limpeza geral, de fácil aplicação e ação profunda, recomendado para vários tipos de superfície, deixando os móveis e ambiente livre de sujeira, possui excelente atividade antibacteriana.	84,00	R$ 3,85	R$ 323,40
1	Bota de borracha, em PVC cano médio com forro preta ou branca, com solado duro, impermeável com alta durabilidade, anti – derrapante, confortável. Do número 35 ao 45.	11,00	R$ 22,40	R$ 246,40

Valor Total Homologado - R$ 569,80

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, vedado o acréscimo de quantitativo nos itens. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro

inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Protflex Produstos Industriais EIRELI
CNPJ nº: 09.505.300/0001-05
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
CPF nº: 030.101.839-17
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:08ADDACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 76/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS – ROSELI MARITZ RAIMUNDO.

PROCESSO Nº. 3949/2020
EXTRATO Nº. 76/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROSELI MARITZ RAIMUNDO
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.470,31 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 01/08/2020 à 30/07/2021
Data: 28/07/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B4BB1861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.878 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10069/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/07/2020 á 07/08/2020, a servidora pública municipal **CRISTIANE PEREIRA,** matrícula 203864, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Compras e Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1B5EBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.879 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, ao servidor público municipal, **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1541E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.880 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6013/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2020 á 28/08/2020, ao servidor público municipal, **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei

Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2217C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.881 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDIANE SUELLEN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1774/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal, **EDIANE SUELLEN DOS SANTOS,** matrícula 203686, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E89A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.882 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JEFFERSON BACHTOLD, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5407/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, ao servidor público municipal **JEFFERSON BACHTOLD,** matrícula 203434, ocupante do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C7AA1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.883 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CARINE PIASECKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5408/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **CARINE PIASECKI,** matrícula 204111, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:564292CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.884 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JULIA HONISKI MORAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5606/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **JULIA HONISKI MORAIS,** matrícula 201287, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:562035DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.885 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MATILDE FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5831/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **MATILDE FALARZ,** matrícula 203753, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E4B1D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.886 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5837/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:13F44BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.887 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5101/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/06/2020 á 31/08/2020, ao servidor público municipal **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 203066, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D08869F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.888 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5106/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, ao servidor público municipal **ALTAIR TEIXEIRA,** matrícula 200962, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EF421C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.889 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA KELIN REGINA MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5099/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **KELIN REGINA MAKSEMIV,** matrícula 203171, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7A587B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.890 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE FERREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2691/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 26/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal, **ROSANE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 203216, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6A6B42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.891 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JOCIANE HARTMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6084/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **JOCIANE HARTMANN,** matrícula 203939, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E64CB181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.892 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7313/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 à 31/08/2020, ao servidor público municipal, **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0198A991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.893 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7309/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matrícula 203037, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:056F5A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.894 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6659/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, a servidora pública municipal **LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA,** matrícula 203511, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9E55A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.895 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.7228/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 27/08/2020, a servidora pública municipal **SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula 203188, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:81E513FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.897 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURILIO VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13882/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, ao servidor público municipal, **MAURILIO VIDA SANTOS,** matrícula 291235, ocupante do cargo de professor de educação física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DF3BFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.896 DE 29/07/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDEVINO IANTAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo 4690/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2020 á 31/08/2020, ao servidor público municipal, **EDEVINO IANTAS,** matrícula 201521, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5AEF73F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.899 DE 29/07/2020 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 9928/2020 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Reunião de empresários de segmento de alimentos com proposta de investimento no Município de Palmeira, a ser realizado nos dias 10 e 11 de Agosto de 2020, em Caxias do Sul/RS.
a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal – CPF – 028.032.159-77, uma diária, no valor total de R$ 901,72 (novecentos e um reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002. 2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:7E2BE71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EMÍLIA CRISTINA GALVÃO MESSIAS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Emília Cristina Galvão Messias**
Inscrição: 1929
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B8E975B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ELOISE CRISTINA GLOEDEN.

Palmeira, 29 de julho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ELOISE CRISTINA GLOEDEN**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5FDD8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº. 16.903 DE 29/07/2020 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 16.831, DATADA EM 09 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 8893/2020.

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 16.831, datada em 09 de Julho de 2020, a qual concede Adiantamento ao servidor Ezequiel Carneiro, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:AF186D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 008/2020

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIL, A SER EXECUTADO

DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2020 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 254.010,39(duzentos e cinquenta e quatro mil, dez reais e trinta e nove centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis pelo Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** link: **link-www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 28 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CA300064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO ENEGIBILIDADE 10-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Divisor Do Rio Branco, - CEP: 85270000 - Bairro: Divisor Do Rio Branco, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 6.598,50 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº10/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANDREIA AMARAL DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Divisor Dos Antunes, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDREIA AMARAL DA COSTA, portador do RG nº 5132400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.300.169-12 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 3.773,25 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CLAUDIA L FRYDER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Divisor Do Rio Branco, - CEP: 85270000 - Bairro: Divisor Do Rio Branco, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLAUDIA L FRYDER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.800.229-67 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 5.575,75 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rio Branco, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELISANGELA ZAPOTOCHOVE**, portador do RG nº 94878802 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.020.579-79 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 7.281,75 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N°10/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rio Novo, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA MARTINS VAZ, portador do RG nº 79821330 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.489-45 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 5.987,75 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 82374906 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.778.039-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 6.627,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: TIAGO DE OLIVEIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Povoado Da Agua Bonita, S/N - CEP: 85270000,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **TIAGO DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG nº 132316813 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.164.099-51 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 5.618,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO , pessoa jurídica de direito privado com endereço à VILA RURAL, - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA VALDETE PACHECO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.637.969-35 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 4.362,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº10/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Carlos Golanoski, - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PASCHOAL MENDES GAZOLA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.972.518-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 29/12/2020 (vinte e nove dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 5.405,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020
INEXIGIBILIDADE 10/2020

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MAURO PIEROG, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Principal, - CEP: 85270000 - Bairro: ,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURO PIEROG, portador do RG nº 73292042 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.228.059-95 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 4.501,75 (Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SULLIVAN ZAPOTOCHOVE MATOZO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à POVOADO DO RIO BRANCO, SN RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: ,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SULLIVAN ZAPOTOCHOVE MATOZO, portador do RG nº 132842051 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.182.279-62 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/07/2020 (oito dias de julho de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

VALOR TOTAL: **R$ 4.554,75 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1E9AAF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE REAJUSTE DE COMBUSTIVEL

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 049/2019
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO,** portador do RG n° 1.049.845-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.680.479-87 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 116/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário total do Itens 01, Diesel S500 do Contrato Administrativo n. 116/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 3,12	4.11%	R$ 3,24

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29 de Julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida Nadolny Franco EIRELI - EPP
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

_____
Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:04822963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.103

DECRETO Nº 2.103

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 3874, de 27 de dezembro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, Incisos VI, VII e X da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3874, de 27 de dezembro de 2019, concede uma autorização ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação municipal supra, para melhor implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo, nas vias e logradouros públicos do Município de Paranaguá;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de sistema eletrônico para fiel cumprimento da Lei Municipal nº 3874, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de regras de transição para devida publicidade e informação da população;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e demais princípios constitucionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1836, de 30 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A implementação do que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 3874/2019, fica condicionada ao cumprimento das seguintes regras:

I - Contratação de sistema eletrônico;
II - Operacionalização do sistema;
III - Elaboração de minuta de Portaria pela Secretaria Municipal de Segurança quanto a transição do sistema;

§1º O sistema rotativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - incentivo ao sistema de rotatividade de uso das vagas de estacionamento com observância das diretrizes das políticas urbanas de mobilidade e de ordenação do uso e ocupação do solo;
II - conscientização da população;
III - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança.

§2º A Secretaria Municipal de Segurança fica responsável por editar minuta de Portaria para regrar a transição da forma atual de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Paranaguá.

§3º Devem ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1836, de 30 de janeiro de 2020, quanto ao termo a quo de início de eficácia do previsto no presente Decreto.

Art. 2º O serviço de estacionamento rotativo tem como escopo a democratização do uso do espaço público, por meio da garantia de rotatividade do uso de vagas demarcadas em vias e logradouros.

Art. 3º A fiscalização será efetuada pela Secretaria Municipal de Segurança, objetivando o controle da rotatividade e democratizando o espaço público.

Art. 4º Para as vagas de estacionamento isentas de cobrança, deverá ser observado o seguinte regramento:

I - A permanência máxima e improrrogável de 2 (duas) horas;
II - A permanência máxima e improrrogável de 2 (duas) horas para as vagas destinadas exclusivamente para as pessoas com necessidades especiais e idosas;

Parágrafo único. O descumprimento deste regramento implicará em aplicação das sanções previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Não estão sujeitos à limitação de tempo previsto no art. 4º deste Decreto, os seguintes veículos:

I - os oficiais do serviço público federal, estadual e municipal;
II - as ambulâncias;
III - os do Corpo Diplomático e do Corpo Consular;
IV - os das forças armadas;
V - os oficiais de Oficiais de Justiça, somente quando em serviço.

Art. 6º Constará nas placas de sinalização de regulamentação o tempo máximo de permanência contínua na mesma vaga, sendo obrigatória a retirada do veículo quando expirado esse tempo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§1º O uso das vagas por tempo diferente ao limite estabelecido na sinalização regulamentar para atendimento de serviços que exijam a utilização extraordinária, depende de prévia autorização do órgão fiscalizador de trânsito.

§2º O horário convencional estabelecido para utilização do serviço de estacionamento rotativo poderá ter regulamentação específica, contendo horários e períodos de utilização diversos, de acordo com as avaliações técnicas das condições do tráfego, das atividades locais e da ordenação do uso e ocupação do solo urbano.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18154486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.486/2020

Concede à servidora municipal VANUSA APAECIDA CASSIANO ARRIBARD o Diploma Fazenda Velha Brasileira

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2351/2002, fica concedido à servidora pública municipal **VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD** o **DIPLOMA FAZENDA VELHA BRASILEIRA**, em função dos relevantes trabalhos por ela prestado em favor da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D231E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANESSA SILVA DE CARVALHO** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:02F1F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **CAMILO DONDONI,** no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:09F41784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 663/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA SILVA RIBEIRO** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B5506A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE APARECIDO DOS SANTOS** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1D78FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente de Combate à Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de julho de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7EDA3417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2020

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 007/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 557/2020.

Considerando *o Memorando nº 04/2020, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa n° 007/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 557/2020,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 007/2020, instaurada pela Portaria Municipal n° 557/2020, nos termos do art. 134, §1°, da Lei Municipal n° 3.891/2012 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3EBCABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020
CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:16/07/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob no 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. no 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob no 048.765.699-75 e pela Ilma. Sra. **FERNANDA CAROLINE LIMA**, Diretora de Compras Interina, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. no 10.016.833-6 PR, e inscrita no C.P.F. sob no 066.941.119-16, conforme art. 1o do Decreto Municipal no 20.867/2020

CONCESSIONÁRIA: A. A. RODRIGUES TORNEARIA, inscrita no CNPJ sob o n.o 26.600.946/0001- 82, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **ADRIANO AFONSO RODRIGUES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. no 7.989.501-6 PR, e inscrito no C.P.F. sob no 005.116.149-42.

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: **LOTE 07, QUADRA 15, Distrito**

Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 1.237,50 m2, com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **10 (dez) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **serviços de usinagem, tornearia e solda.**

PRAZO DA CONCESSÃO: **O prazo da concessão é de 10 (dez) anos**, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Concedente

ADRIANO AFONSO RODRIGUES
A. A. Rodrigues Tornearia Empresa Concessionária

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:26CB7F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020
EXAME RADIOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)** destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 13/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 13/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/08/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 377.742,70
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de julho de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E64A328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020
Processo Administrativo nº 097/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
"CONTRATO Nº 0530.926-11/2019 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA/CAIXA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL"
"Licitação exclusiva para participação de ME e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (GRADE NIVELADORA / PERFURADOR DE SOLO / MOTOPODA),** a serem destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do CONTRATO Nº 0530.926-11 / Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA/CAIXA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 12 de AGOSTO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 12 de AGOSTO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 29 de julho de 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto Nº 21.020/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DB7E01EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.484/2020

DECRETO Nº 21.484/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$395.388,96(trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados aocusteio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, quedeclara situação de emergência em todo o território do

Município Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus SARS-cov-2;
Considerando o art. 97-Ae parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art..44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R$395.388,96(trezentos enoventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	388,96
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	35.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	80.000,00
TOTAL		**395.388,96**

Art. 2º Constituem recursos paraabertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	395.388,96
TOTAL		**395.388,96**

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de julho de 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A4ADD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.489/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(131)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por tempo Determinado	32.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(135)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	135.000,00
TOTAL		**167.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.000,00
TOTAL		**167.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1E30C1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 32, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI do art. 31,da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentaro uso dos equipamentos de informática, rede e internet pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2ºA utilização de equipamentos de informática, internet e rede deverão ser feitas com zelo, primando pela economia do material e pela conservação do patrimônio público que lhe for confiado.

Art. 3º A utilização da rede, internet e equipamentos de informática que a compõem tem a finalidade única e exclusiva de permitir aos servidores, que são seus usuários, a prática de atividades relacionadas com o exercício de suas funções, a serviço da Câmara Municipal de Pato Branco, ficando vedado o uso em benefício próprio e particular.

Art. 4º Constituem-se responsabilidades individuais dos usuários dos equipamentos de informática, rede e internet:

I - zelar pelos equipamentos que utilizar, não permitindo qualquer remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos integrantes da rede, devendo ser diligente pela conservação do patrimônio público que lhe for confiado, não podendo retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

II -estar ciente de que seu usuário e senha para uso do computador ou e-mail, é pessoal e intransferível, garantindo o sigilo de sua senha de acesso, e trocando-a imediatamente quando se fizer necessário;

III -respeitar locais de acesso restrito, não executando tentativas de acesso a locais e ou máquinas alheias a suas permissões de acesso;

IV - fazer o uso adequado dos equipamentos de informática, rede e internet, tornando-se responsável civil e criminalmente por qualquer ato que vise ameaçar ou ofender os seus colegas ou terceiros, por qualquer meio, seja por textos, imagens, vídeos ou correios eletrônicos;

V - manter o espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;

VI - manter cópia de segurança (backup) dos seus dados sigilosos;

VII - eximir-se de praticar qualquer ato que possa direta ou indiretamenteindisponibilizar recursos da rede, infringindo o dever de conservação dopatrimônio público que lhe é confiado.

Parágrafo único. O uso de softwares não licenciados poderá acarretar aos seus usuários penalidades previstas na legislação em vigor, responsabilizando integralmente o usuário e isentando a Câmara Municipal pelas consequências de uso desse tipo de programa.

Art. 5º Na utilização da rede, internet e equipamentos de informática que a compõem é vedado:

I- a abertura de qualquer computador, que não seja para seu exercício de função no seu setor, exceto quando autorizado pelo setor de Tecnologia da Informação;

II- a utilização de softwares para download de conteúdo ilegal, não pertinentes as suas atribuições (filmes, música, jogos, programas piratas);

III- oacesso a outros computadores na rede;

IV-utilizar a rede ou internet que não seja para fins de trabalho;

V- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função no horário de trabalho;

VI - fazer uso da rede e internet para a circulação de propaganda em geral, exceto para informar os usuários a respeito de cursos, treinamentos, palestras para aperfeiçoamento dos servidores;

VII– praticar qualquer ato que possa ser enquadrado como violação à propriedade intelectual, no sentido de não copiar, modificar, usar ou divulgar, em todo ou em partes, textos, artigos, programas ou quaisquer outros documentos e materiais, sem a permissão expressa, por escrito, do detentor dos direitos da mesma, devendo manter sigilo sobre assuntos da repartição que não devem ser divulgados;

VIII- executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, o monitoramento da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos, documentos ou a indisponibilização de serviços;

IX- executar programas, instalar equipamentos ou executar ações que possam facilitar o acesso à rede de usuários não autorizados;

X- instalar softwares piratas;

XI - alterar as configurações dos equipamentos, bem como as configurações de acesso a rede e internet.

Art. 6º Todos os usuários da rede da Câmara Municipal de Pato Branco estão sujeitos a auditoria de rede.

§1º Os processos de auditoria e de monitoramento de uso são realizados periodicamente, ou quando se achar necessário, pelo setor de Tecnologia da Informação, com o objetivo de observar o cumprimento das normas deste regulamento.

§2º Havendo evidências de atividades que possam comprometer a segurança da rede, será permitido ao administrador da rede auditar e monitorar as atividades de um usuário, além de inspecionar seus arquivos e registros de acesso, em vista do interesse da Câmara Municipal, sendo o fato comunicado ao coordenador e ao presidente para as devidas providências.

Art. 7º A reincidência no descumprimento das responsabilidades acarretará imediatamente na abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 8º Os incidentes envolvendo telecomunicações ou transmissão de dados que forem considerados crimes, de acordo com as normas pátrias e internacionais recepcionadas pelo ordenamento constitucional, serão levados a conhecimento pelo setor de Tecnologia da Informação à presidência da Câmara Municipal, que poderá encaminhar o ocorrido às autoridades competentes.

Art. 9º As empresas prestadoras de serviços ou seus colaboradores somente poderão utilizar os equipamentos com a expressa autorizaçãodoresponsável pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:8F422B79

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº65/2020, referente à Dispensade Licitação nº53/2020,cujo objeto é o fornecimento e colocação de pedra de granito sobreposta à existente, em favor de SPONCHIADO MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ n° 10.792.482/0001-13,no valor total de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Pato Branco, 29 de Julho de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2645AB63

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº66/2020, referente à Dispensade Licitação nº54/2020,cujo objeto é a contratação de certificado digital, em favor de INSTITUTO FENACON, CNPJ n° 11.825.802/0001-57,no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Pato Branco, 29 de Julho de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B17C69C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 100/2020

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 100/2020/GP. Edital de Chamada de Projetos nº 01/2017, através da Dispensa de Licitação nº

54/2020, Processo nº 131/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Emiteli Indústria Eletrônica S/A. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m² (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, as permissionárias recolherão aos cofres públicos os valores correspondentes a metragem da área utilizada. O valor mensal a ser pago pela permissionária será de R$ 8,00 por metro quadrado, totalizando R$ 4.120,00 mensais, valor este convertido em Unidade Fiscal do Município - UFMs que regulará a correção anual. VIGÊNCIA: 05 anos. GESTOR: Diretor da Incubadora.
Pato Branco, 27 de julho de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.
ODIRLEI BUSATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A68C2184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 101/2020

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 101/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 55/2020, Processo nº 132/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Ederli da Silva, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 27 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDERLI DA SILVA
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F6760DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 102/2020

Extrato Termo de Permissão de Uso nº 102/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 56/2020, Processo nº 133/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ivânia Ramos dos Santos. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. Ivania Ramos dos Santos, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora.

Pato Branco, 27 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVÂNIA RAMOS DOS SANTOS
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3B1346AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Saúde.

PRICILA CALEGARI - **Presidente**
Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura

LORECI DOLORES BIM – **Presidente Interina e Membro**
Assistente de Gestão

PAULO HENRIQUE FRACARO PEGORARO
Chefe do Setor de Especialidade Odontológica

TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde

EDINIA SANDRA BURILE
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

DENISE APARECIDA MUSSINI
Chefe do Setor de Licitações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 448, de 14 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:84047B15

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.735, DE 17 DE JULHO DE 2020

Homologa o Regimento da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da **Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.**
Parágrafo único. O Regimento de que trata o "caput" deste artigo, incorpora este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - CMIC
CapítuloI
DA COMPOSIÇÃO
Art. 1ºA Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será composta pelos seguintes membros:

8 (oito) representantes da Administração Municipal, com seus respectivos suplentes indicados pelos SMEC;
8 (oito) representantes do setor cultural, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e seus respectivos suplentes, escolhidos através de eleição, pelo voto secreto, em assembleia convocada pela SMEC em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2ºO Presidente será escolhido pela Comissão dentre os membros titulares indicados pelo setor governamental.
Art. 3º Em suas faltas os membros titulares serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.
Art. 4º Em caso de falta ou impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo outro membro titular governamental.
Art. 5º Os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura tomarão posse através da publicação de decreto de nomeação.
Parágrafo único O mandato dos membros da referida Comissão terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.
Art. 6º Em caso de desistência de qualquer membro da Comissão, o fato deve ser imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Políticas Culturais, para que possa ser formalizada a sua substituição pelo suplente.
Parágrafo único Havendo vacância do suplente proceder-se-á da seguinte forma:
no caso dos representantes da administração municipal, haverá nova indicação;
no caso dos representantes do setor cultural, serão convocados respectivamente os 9º, 10º e 11º candidatos mais votados na Assembleia que elegeu os representantes para o mandato.
em não havendo mais interessados na lista de sucessão a suplência, deverá ser convocada nova assembleia para preenchimento das vagas remanescentes.
Art. 7º A CMIC terá uma Secretária Executiva a qual será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CapítuloII
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 8º Compete à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, nos termos dos dispositivos legais:

apreciar os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Cultura, que visam aos benefícios previstos no Art. 55 da Lei nº4.373, de 29 de Julho de 2014;
deliberar sobre a concessão de benefício fiscal aos projetos referidos no inciso anterior;
lavrar Termo de Compromisso;
aprovar a prestação final de contas dos projetos incentivados pela Lei nº4.373, de 29 de Julho de 2014;
deliberar sobre o impedimento do empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos destinados ao projeto aprovado;
solicitar à Procuradoria Geral do Município a aplicação das outras penalidades previstas;
deliberar sobre a aplicação da penalidade prevista. Previsões no Edital e Lei 8.666;
decidir sobre a ajuda financeira do Fundo de Projetos Culturais a ser atribuída a projetos enquadrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
deliberar sobre outros assuntos submetidos à Comissão.
Art. 9º Compete ao Presidente da CMIC:
convocar e presidir as reuniões da Comissão;
definir a pauta das reuniões;
decidir sobre questões de ordem relativas à interpretação deste Regimento e aos trabalhos desenvolvidos pela CMIC;
assinar e encaminhar as deliberações da Comissão;
representar a Comissão sempre que se fizer necessário;
designar, entre os membros titulares da CMIC, relator ou comissão relatora para cada projeto a ser apreciado, observando a área de especialização dos mesmos;
aprovar os pedidos de vistas e de diligências;
aprovar a solicitação de consultoria especializada para apreciação de projeto;
aprovar pedido de prorrogação de prazo para conclusão de parecer;
declarar, quando necessário, o voto de desempate.
Art. 10. Compete aos relatores da CMIC:
avaliar e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Presidente da CMIC, nos prazos determinados no art. 21 deste Regimento;
solicitar, ao Presidente, vistas e diligências sobre parecer e projeto, respectivamente, quando for necessário;
solicitar, quando julgar necessário, o auxílio do suplente para subsidiar seu relatório;
solicitar ao Presidente, quando necessário, consultoria especializada para apreciação de projeto da pauta;
comunicar à CMIC, no início de cada reunião, o montante mensal dos valores destinados à manutenção do incentivo fiscal para a realização de projetos culturais;
aprovar as prestações de contas mensais e emitir parecer, a ser submetido à CMIC, sobre a prestação final de contas de cada projeto aprovado.
Art. 11. Compete à Secretaria Executiva da CMIC:
secretariar as reuniões;
prestar informações e dar esclarecimentos quando solicitada;
receber, conferir, protocolar e cadastrar, na forma da Lei e encaminhar os projetos ao Presidente para designação de relatores;
encaminhar aos membros da Comissão, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião ordinária, a convocação, as cópias dos cadastros e pareceres dos projetos em pauta e a ata da reunião anterior;
providenciar, quando determinado pelo Presidente, a convocação das reuniões da Comissão, observado o prazo previsto no inciso anterior;
lavrar as atas das reuniões, contendo a data, os nomes dos membros presentes, a súmula do expediente, os projetos apreciados e as respectivas decisões e outras deliberações da CMIC;
comunicar aos proponentes as deliberações da CMIC, através de formulário próprio, no qual deverá constar a súmula do julgamento;
organizar os serviços de protocolo, fichário, registro e arquivo da Comissão;
responder aos pedidos de diligência aprovados pelo Presidente da CMIC;
providenciar, a pedido do Presidente, consultoria especializada para apreciação de projeto;
manter controle do trâmite dos projetos e da grade de distribuição dos pareceres;
providenciar a emissão de toda a documentação necessária ao encaminhamento das deliberações da CMIC;
facultar, mediante pedido formal, o acesso à toda documentação referente a projetos culturais beneficiados;
executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.
CapítuloIII
DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO
Art. 13. A CMIC reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, após o dia 20 de cada mês, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com cronograma estabelecido pela própria Comissão.
Art. 14. A CMIC poderá reunir-se extraordinariamente por convocação do Presidente ou de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único As convocações serão entregues com a antecedência de 02 (dois) dias úteis, especificando a pauta, data, hora e local das sessões.
Art. 15. A CMIC estabelecerá anualmente 03(três) períodos, sendo cada um de 01 (um) mês, para entrada de projetos.
§ 1º Estes períodos serão divulgados anualmente através da publicação de edital no Órgão Oficial e da afixação deste nos locais públicos.
§ 2º Cada empreendedor poderá apresentar apenas um projeto por período e caso este seja deferido, só após aprovação pelo CMIC de sua prestação final de contas, é que será permitida a apresentação de outro projeto.
§ 3º Caso o empreendedor tenha o projeto indeferido, ele poderá reapresentá-lo em outro período, desde que sejam feitas alterações no(s) item(ns) que motivou(aram) o indeferimento.
Art. 16. A CMIC avaliará apenas os projetos que incluírem toda a documentação exigida e que estiverem devidamente protocolados pela sua Secretaria Executiva.
Art. 17. As sessões da Comissão somente poderão ser instaladas com a presença de no mínimo 2/3 dos seus membros.
Parágrafo único Não havendo quórum, decorridos 30 (trinta) minutos da hora prevista para o início da sessão, o Presidente deverá adiá-la, expedindo nova convocação no prazo que entender necessário.
Art. 18. As deliberações da Comissão deverão se dar por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
Parágrafo único As deliberações relativas aos incisos VII ,VIII e IX do art. 9º e ao parágrafo único do art. 34deste Regimento deverão se dar por maioria absoluta, presentes todos os membros da Comissão.
Art. 19. Aos suplentes é facultada a participação nas reuniões da CMIC com direito a voz e sem direito a voto.
Art. 20. Os projetos serão apreciados e submetidos à deliberação obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de entrada no protocolo da Secretaria Executiva da CMIC, sendo conferida prioridade àqueles que já apresentarem a documentação exigida.
Art. 21. Cada relator terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar os pareceres à Secretaria Executiva da CMIC.
§ 1º Cada relator poderá solicitar ao Presidente a prorrogação, por no máximo 02 (dois) dias, do prazo para concluir o parecer.
§ 2º O relator poderá solicitar ao Presidente, até 02 (dois) dias após sua designação, diligências sobre o projeto.
§ 3º A Secretaria Executiva terá o prazo de 02 (dois) dias para realizar as diligências.
§ 4º Durante as diligências, fica interrompido o prazo estabelecido no caput deste artigo.
§ 5º Havendo pedido de vistas, o prazo concedido não poderá exceder 24 horas, facultado no mesmo prazo, a qualquer membro, o acesso aos avulsos do projeto.
§ 6º Serão admitidos, no máximo, 02 (dois) pedidos de vistas por projeto.
Art. 22. A CMIC deverá distribuir, equitativamente, e as verbas pertencentes ao Fundo Municipal de Cultura– FMC entre as áreas previstas.

Art. 23. A falta não justificada a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, implicará perda do mandato do representante, que será substituído pelo seu respectivo suplente.
Parágrafo único A justificativa de ausência à reunião deverá ser apresentada por escrito ao Presidente com antecedência mínima de 24 horas.

CapítuloIV
DAS SESSÕES

Art. 24. As sessões da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura terão o seu roteiro fixado pelo Presidente, no qual haverá necessariamente:
abertura da sessão, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
comunicação sobre o montante disponível no FMC;
leitura da pauta e das comunicações;
discussão e deliberação das matérias constantes na pauta na seguinte ordem:
Projetos com patrocinador;
Projetos sem patrocinador;
Projetos destinados ao FMC;
encerramento.

Art. 25. A ordem de apreciação dos projetos poderá ser alterada com aprovação de 2/3 dos membros presentes.
Art. 26. As questões de ordem terão preferência sobre qualquer outra.
Art. 27. A apreciação das matérias será feita da seguinte forma:
a). o Presidente dará a palavra ao relator, que fará a leitura do seu relatório;
b). terminado o relatório, a matéria será posta em discussão;
c). encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sempre por voto aberto e nominal;
d). o Presidente proclamará as decisões da Comissão, que serão redigidas na forma de deliberações.
Art. 28. Nenhum membro da Comissão presente à reunião poderá eximir-se de votar, ressalvando-se a possibilidade de, por motivo de foro íntimo, declarar-se impedido.
Art. 29. Ao consultor especializado chamado a apreciar projeto, será facultada a participação na reunião em que o mesmo for analisado.

CapítuloV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão ao Município de Pasto Branco, não cabendo o pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.
Art. 31. Caberá à SMEC prover a CMIC de apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.
Art. 32. As deliberações da Comissão serão publicadas no Diário Oficial Do Município de Pato Branco.
Art. 33. A CMIC deverá remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal de Pato Branco, o seu relatório de atividades e o cadastro atualizado dos projetos beneficiados pela lei, contendo dados de área de abrangência e montante destinado a cada um deles.
Art. 34. Os membros da Comissão são obrigados a manter absoluto sigilo acerca de todas as matérias em exame, até deliberação final.
Parágrafo único O descumprimento do disposto neste artigo implica a perda de mandato do representante.
Art. 35. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura gerir o Fundo de Projetos Culturais e aprovar as prestações de contas das verbas provenientes do mesmo.
Art. 36. Os Títulos de Transferência (Certificados de Incentivo Fiscal) serão emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 37. O Termo de Compromisso para execução do projeto aprovado e vinculação de recursos, será emitido e firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 38. A CMIC, à vista de proposta de seu Presidente ou de qualquer de seus membros, poderá decidir sobre alterações e reformas deste Regimento, devendo a decisão ser tomada, em qualquer caso, por maioria absoluta de votos, presentes todos os membros da Comissão.
Parágrafo único Os casos omissos serão decididos pelo Presidente, "ad referendum" da Comissão.
Art. 39. As decisões desta Comissão são irrecorríveis.
Art. 40. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D2EB7E9A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.736, DE 17 DE JULHO DE 2020

Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco, Paraná - FMC

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.373, de 29 de julho de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Pato Branco – SMC, bem como a Lei Municipal nº 4.454, de 7 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 4.509, de 17 de dezembro de 2014, que alteram dispositivos da Lei nº 4.373/2014,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o **Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco, Paraná - FMC**, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO/PR – FMC

Para efeito deste Regulamento considera-se:
Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco: Fundo de natureza contábil-financeira, que tem por finalidade o financiamento de programas e projetos culturais, em especial promover a pesquisa, o estudo, a edição de obras e a produção das atividades artístico-culturais, a aquisição, conservação, restauração, produção e construção de bens móveis e imóveis de
relevante interesse artístico, histórico e cultural, e a difusão, preservação e utilização de bens culturais, materiais e imateriais;
Comissões Municipal de Incentivo à cultura: colegiados responsáveis pela pré-seleção de Projetos cujos critérios estejam preestabelecidos por meio de atos convocatórios publicados em meios de divulgação de amplo conhecimento;
CAT – Comissão de Avaliação Técnica: Composta por membro da SMEC com objetivo de selecionar e avaliar técnica/documentalmente os projetos enviados;
Projeto cultural: proposta de realização de obras, ações ou eventos especificamente voltados para o desenvolvimento da cultura e/ou a preservação do patrimônio cultural do Município de Pato Branco;
VI - Proponente: Pessoa Jurídica ou Física estabelecida ou domiciliada no Município de Pato Branco há, pelo menos, 03 (três) anos, que proponha projetos de natureza cultural à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas ao apoio do Fundo Municipal de Cultura;
Produtor cultural: responsável técnico pela execução do Projeto Cultural;
Inadimplente: proponente que não apresentar prestação de contas nos prazos estabelecidos ou não cumprir as diligências suscitadas ou tiver a prestação de contas rejeitada pelo Município;
Artes cênicas: compreendem teatro, dança, circo, ópera e congêneres;
Artes plásticas e gráficas: compreendem desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, em suas diferentes técnicas; arte em série, como litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres; e a criação e/ou reprodução, mediante o uso
de meios holográficos, eletrônicos, mecânicos, digitais, biológicos ou artesanais de realização, sobre diversos suportes, inclusive espaços urbanos;
Fotografia: compreende registro de imagens fixas através de captação de luz por uma câmera ou equipamento semelhante;
Literatura: compreende textos em prosa ou verso nos diversos gêneros;
Música: compreende a combinação de sons produzindo efeitos melódicos, rítmicos e/ou harmônicos em diferentes modalidades e gêneros;
Artesanato: compreende a produção decorrente do trabalho manual, tradicional ou contemporâneo, elaborada com ou sem ajuda de ferramentas, que visa a produzir peças utilitárias, artísticas ou recreativas, com ou sem fins comerciais;
Folclore e cultura popular: compreendem festas populares e outras manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidas de geração à geração, traduzindo conhecimentos, provérbios, cantorias, folguedos e congêneres, excluindo-se o carnaval, as micaretas e as festas juninas;
Museu: instituição de preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes, da cultura, cuidando também do seu estudo, conservação e valorização;
Biblioteca: instituição de promoção de leitura e difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros, periódicos (jornais, revistas, boletins informativos) e congêneres em diversos meios, organizados e destinados ao estudo, à pesquisa e à consulta;
arte urbana e Hip Hop;
Dança, nas suas diversas manifestações.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1ºO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO/PR– FMC , é um instrumento de financiamento das políticas públicas municipais nas áreas de Arte/Culturae Patrimônio Cultural, de natureza contábil especial, com prazo indeterminado de duração, de financiamento de programas, projetos e ações culturais e de promoção e proteção do patrimônio cultural municipal, mediante editais específicos, que designam a forma de apoio.
Parágrafo único.O FMC desenvolver-se-á mediante a realização de projetos e ações culturais que concretizem os princípios da Constituição Federal e Estadual, e que atendam às finalidades e aos objetivos previstos na Lei nº 4.373, de 29 de julho de 2014, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Pato Branco, PR; da Lei nº 4.454, de 07 de outubro de 2014 e Lei nº 4.509, de 17 de dezembro de 2014, que alteram dispositivos da Lei nº 4.373/2014, suas instâncias de articulação, pactuação, deliberação e gestão.
Art. 2ºO FMC tem por finalidade financiar os projetos culturais nas áreas de Arte/Cultura e Patrimônio Cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
Art. 3º Entende-se por projetos culturais a serem incentivados
os projetos elaborados por produtores culturais com base em sua iniciativa livre e independente, doravante classificados como Projetos Culturais Independentes – PCI; e
os Programas e Projetos Estratégicos – PPE – que visem à realização das diretrizes da política municipal de cultura e das metas do Plano Municipal de Cultura, fomentando, ativando e potencializando o desenvolvimento cultural, em benefício da Municipalidade.
Art. 4º Do montante de recursos do FMC, 60% (sessenta por cento) será para Projetos Culturais Independentes – PCI e 40% (quarenta por cento) para Programas e Projetos Estratégicos, voltados ao cumprimento das diretrizes da política municipal de cultura e das metas do Plano Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º Constituem receitas do FMC:
recursos orçamentários do município;
contribuições, transferências, subvenções, auxílios, doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
transferências da União e do Estado, e de suas respectivas autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações;
retorno dos resultados econômicos provenientes de aplicações financeiras e investimentos, porventura realizados com recursos do FMC a título de financiamento, em empresas e projetos culturais, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real, obedecidas as legislações vigentes;
produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do órgão gestor de cultura municipal; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções de caráter cultural (vendas de camisetas, livros, dentre outros);
saldos de exercícios anteriores e outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas;
devolução de recursos e multas decorrentes de projetos culturais beneficiados por este Decreto não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ou determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados, total ou parcialmente, com recursos do FMC;
multas aplicadas pelo Poder Público contra terceiros, em decorrência de danos ao patrimônio cultural;
outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.
§ 1º Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATO BRANCO.
§ 2ºA cada final de exercício financeiro os recursos repassados ao FMC não utilizados serão transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente.

Art. 6ºÉ vedada a aplicação de recursos do FMC em construção ou conservação de bens imóveis; despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

Parágrafo único.Excetuam-se à vedação deste artigo os projetos que tenham por objeto a conservação e/ou restauração de bens tombados pelo município.

Art. 7º Os projetos concorrentes ao FMC devem ter o seu local de produção, promoção e execução no Município de Pato Branco.

Parágrafo único.Poderão concorrer projetos com o objetivo de divulgar a cultura e o patrimônio do Município de Pato Branco, desde que observado o caput deste artigo e que não fuja à finalidade do FMC.

Art. 8ºO FMC pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada Edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

Parágrafo único.Os Programas e Projetos Estratégicos deverão ser realizados somente com recursos do FMC, ficando vedada a inclusão de outros patrocinadores.

Art. 9ºA transferência financeira dar-se-á mediante depósito em conta corrente vinculada ao projeto, conforme cronograma e metas descritas nos editais e nas seguintes condições:

apresentar comprovações de execução ou metas atingidas conforme cronograma descrito no Edital;

caso o Edital não apresente claramente a exigência do item I deste artigo, o beneficiário dos recursos do FMC deverá apresentar relatório da utilização dos recursos ou comprovação da realização do projeto conforme cronograma de repasse.

Art. 10.O Departamento de Cultura de Pato Branco regulamentará, por meio de manual específico, a inserção da divulgação do patrocínio através do FMC, bem como a inserção de marcas referentes a outras formas de apoio e patrocínio.

Art.11.Quando o projeto cultural não for garantido em sua totalidade com recursos do FMC e, havendo interesse de outros apoiadores ou patrocinadores com a intenção de inserção de outra marca nos materiais de divulgação do projeto, estes deverão investir na sua realização, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante previsto no orçamento aprovado, sem prejuízo do incentivo garantido pelo FMC.

§ 1ºO repasse de recursos de outros patrocinadores ou apoiadores ao projeto cultural, que não o poder público, deverá obedecer às formas de contabilidade e de controle, definidos na regulamentação deste Decreto.

§ 2ºA inserção da marca nos materiais de outros patrocinadores ou apoiadores ao projeto cultural ou a utilização do projeto para fins promocionais deverão atender ao manual específico para este fim conforme art. 10 deste Decreto, sem prejuízo à marca de apoio do FMC.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12.A Gestão do FMC fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – ficando a administração a cargo do Departamento de Cultura de Pato Branco.

Art. 13.A administração dos recursos do FMC será feita pelas seguintes instâncias:

Direção Geral do FMC: responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco;

Comissão de Análise Técnica – CAT: instituída no âmbito do Departamento de Cultura de Pato Branco por, no mínimo, 3 (três) membros, responsável pela habilitação dos projetos;

COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC: composta por deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural por 16 membros, sendo 8 (oito) membros da Sociedade Civil, escolhidos conforme regimento próprio e 8 membros Governamentais. Esta comissão será responsável pela avaliação e seleção dos projetos a serem financiados.

§ 1º As pessoas escolhidas como membros da C OMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, titulares e suplentes, não poderão participar seja como proponente ou participante, dos projetos a serem selecionados.

§ 2º Para avaliação dos programas e projetos culturais objeto de apoio deste FMC, a OMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC deverá pautar-se nos seguintes requisitos:

criatividade;

importância para o município;

descentralização cultural;

universalização e democratização do acesso aos bens culturais;

socialização de oportunidades de produção cultural;

enriquecimento de referências estéticas e vivência cultural;

valorização da memória e do patrimônio da cidade;

princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas;

princípio da não concentração por proponente;

capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo; e

valorização da diversidade cultural municipal, incluindo as minorias étnicas, raciais e sociais.

§ 3º As vedações e impedimentos previstos neste artigo estendem-se aos parentes até o primeiro grau dos membros da CMIC, bem como a seus cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

§ 4ºO membro da CMIC que não comparecer às reuniões de avaliação, não apresentar justificativa pela ausência ou se deixar de emitir parecer sobre projeto que lhe tenha sido distribuído, perderá a sua função.

§ 5ºÉ vedado ao membro da CMIC relatar e votar projetos com os quais tenha qualquer relação de interesse.

§ 6º Para cada Edital de Seleção de Projetos publicado será constituída uma CMIC para promover a avaliação das propostas, observadas as disposições deste Decreto, devendo haver troca de ao menos1/3 (um terço) dos membros da CMIC anterior.

Art. 14.Compete ao Secretário de Educação e Cultura, em comum acordo com o(a) Diretor(a) do Departamento de Cultura:

fazer cumprir as resoluções, regulamentações e fiscalizar as atividades do FMC;

designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;

nomear os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, escolhidos pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;

autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo Fundo Municipal de Incentivo Cultural;

movimentar, juntamente com o(a) Diretor(a)do Departamento de Cultura a conta bancária do Fundo;

firmar convênios, contratos e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural e canalizar recursos financeiros para o Fundo Municipal de Incentivo Cultural;

encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

Parágrafo único. As Comissões descritas nos incisos I e II deste artigo deverão ser publicizadas por meio de portaria expedida pelo Chefe do executivo Municipal.

Art. 15.Cabe ao Departamento de Cultura de Pato Branco dar publicidade, a cada trimestre, em meio de comunicação oficial do município e em sua página institucional na rede mundial de computadores:

demonstrativo contábil, informando:

recursos arrecadados ou recebidos;

recursos utilizados;

saldo de recursos disponíveis.

relatório discriminado, contendo:

relação nominal de projetos culturais beneficiados;

objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;

os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos;

autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados.

Parágrafo único.Os projetos e os nomes dos proponentes que tiverem as prestações de contas aprovadas ou reprovadas e os respectivos valores investidos.

Art. 16.Compete à Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores municipais representantes do Departamento de Cultura de Pato Branco:

emitir e encaminhar à COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC parecer técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;

acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Diretor do Departamento de Cultura de Pato Branco ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas e metas estipuladas pelo proponente do projeto cultural;

opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas ou outras questões pertinentes relacionadas aos projetos apresentados ao FMC.

Parágrafo único.A Comissão de Análise Técnica será coordenada por um de seus membros, indicado pelo(a)Diretor(a) do Departamento de Cultura de Pato Branco.

Art. 17.Para avaliação dos programas e projetos culturais, objeto de apoio deste FMC, a Comissão de Análise Técnica, regulada pelo art. 16 deste Decreto, deverá pautar-se nos seguintes requisitos:

coerência e viabilidade orçamentária do projeto;

interesse público; e

clareza e coerência nos objetivos.

Art. 18.Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados, de acordo com as diretrizes e disponibilidades financeiras do FMC;

atender às normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando visibilidade a essas normas e critérios.

§ 1ºA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC será presidida por um de seus membros, eleito entre eles.

§ 2ºA Comissão de Avaliação e Seleção poderá convocar, quando se fizer necessário, o apoio de pareceristas e/ou especialistas.

Art. 19.Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao FMC deverão ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas regulamentadas por Edital.

Art. 20.Cabe ao Departamento de Cultura de Pato Branco, com a anuência do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a elaboração dos editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo, ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.

Art. 21.Na apresentação de seu projeto cultural fica o proponente obrigado a apresentar uma contrapartida social, na forma de atividades destinadas a universalizar o acesso à cultura.

§ 1º Os proponentes dos projetos ficam livres para planejar sua contrapartida social dentro de várias possibilidades a serem arroladas em Edital.

§ 2º Os projetos, que por sua própria natureza ampliem o acesso à cultura e formem novos criadores culturais ou novos públicos, ficam dispensados de apresentar a contrapartida social.

§ 3ºA contrapartida social é um mecanismo universalizador do acesso ao produto cultural e, por não estar necessariamente vinculada ao objeto do projeto apresentado pelo proponente, não será objeto de análise de mérito dos projetos submetidos ao FMC.

§ 4º No caso do projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, como CD, DVD, livro ou outras peças de promoção do projeto, o retorno consistirá em doação de parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.

§ 5º Excetuam-se da obrigação prevista neste artigo os Programa e Projetos Estratégicos realizados com recursos do FMC, conforme art. 4º do presente Regulamento.

Art. 22.Os projetos não aprovados ficarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados neste prazo.

Art. 23.O Departamento de Cultura de Pato Branco, por meio da Comissão de Análise Técnica, fica incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.

§ 1º A avaliação irá comprovar os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade.

§ 2º A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 24.O acompanhamento dos projetos financiados pela CAT deverá ocorrer na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores; de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.

Art. 25.Fica autorizada a contratação de pareceristas e/ou especialistas para assessorar a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC na availação dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.

Art. 26.O Conselho Municipal de Políticas Culturais, por meio de seus membros, deve acompanhar o desenvolvimento dos projetos durante sua execução até a apresentação dos resultados. Havendo qualquer informação pertinente ao andamento do projeto, este Conselho deve se reportar à Comissão de Análise Técnica em formato de relatório para as medidas cabíveis.

Art. 27.Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do FMC com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.

Art. 28.Os executores dos projetos deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, cronogramas físico-financeiros sobre a execução e prestar contas da utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

§ 1ºA prestação de contas final será analisada sob os seguintes aspectos:

Técnico: referente à execução física e cumprimento dos objetivos do projeto, inclusive no que diz respeito à efetividade;

Financeiro-contábil: referente à correta aplicação dos recursos recebidos;

De efetividade: referente aos resultados pretendidos, baseando-se em critérios de natureza técnica.

Art. 29.A não apresentação dos relatórios de atividades e apresentação de contas da execução financeira, nos prazos fixados, implicam aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:

advertência;

suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no Sistema Municipal de Cultura – SMC;

paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do Sistema Municipal de Cultura – SMC – e de participar, como contratado de eventos promovidos pelo Departamento de Cultura de Pato Branco; e

inclusão, como inadimplente, no Departamento de Cultura de Pato Branco e no órgão de controle de contratos e convênios do Município de Pato Branco, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.

Art. 29.Em caso de impedimento do proponente, durante a execução do projeto, o Departamento de Cultura de Pato Branco pode assumir ou indicar outro executor, conforme sua avaliação e do Conselho Municipal de Políticas Culturais para garantir a viabilidade do projeto, salvaguardadas as questões de direitos autorais.

Art. 30. No caso de quitação da pendência, o proponente será reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de 3 (três) anos, excluído, pelo prazo de 2 (dois) anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.

Art. 31.O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como poderá interpor recurso junto à Administração Pública Municipal, conforme previsão

em Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente à consideração da Comissão de Acompanhamento do Projeto.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A5A611EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2020

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 46/2020

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha P13 e P45, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR, cujas alterações e inserção de cláusulas no edital licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
05 de agosto de 2020 às 09h00min
1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de agosto de 2020 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

8.1 No dia 05 de agosto de 2020 às 9h, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
17 de agosto de 2020 às 09h00min
1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 17 de agosto de 2020 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
8.1 No dia 17 de agosto de 2020 às 9h, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

INSERÇÃO DE CLÁUSULA NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.7.7.3 Certidão de Regularidade junto a Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:67174E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 8185 – PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
ITENS que venceu:
Lote 01, 02; 03; 04; 05:

Valor Total: R$ 68.345,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

TOTAL GERAL: 68.345,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

_____
Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:529750F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020

A Pregoeira Municipal Srº. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 41/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
LICITAÇÃO Nº 41/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 8185 – PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
ITENS que venceu:
Lote 01, 02; 03; 04; 05:

Valor Total: R$ 68.345,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

TOTAL GERAL: 68.345,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

_____
Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:99C5B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020
CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 68.345,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:D76933B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 96/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor.....: R$ R$ 68.345,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 29/07/2020 Término: 29/07/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2020
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39)
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (44)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:324AAAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....51/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....26/2020
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:

PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 05.389.579/0001-40

Vigência: 29/07/2020 à 29/07/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CC94C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TROCA DE MARCA DE MEDICAMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM: 14 – BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10MG – COMPRIMIDO
Marca cotada: MELCON, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 40/2019, alterando para a Marca: CIMED.

A empresa apresentou justificativa para a troca de marca, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

_____
Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:ADF91D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 45/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 36/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR. _____
FORNECEDOR: 9133 – D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
ITEM que venceu:
ITEM 05 – Un.Med.: KM - Qtde: 3.000,00- Valor Unitário: R$ 7,67 – Valor Total: R$ 20.010,00;
ITEM 06 – Un.Med.: KM - Qtde: 3.000,00- Valor Unitário: R$ 14,33 – Valor Total: R$ 42.990,00;
ITEM 07 – Un.Med.: KM - Qtde: 03- Valor Unitário: R$ 444,00 – Valor Total: R$ 1.332,00;
ITEM 08 – Un.Med.: KM - Qtde: 03- Valor Unitário: R$849,00– Valor Total: R$ 2.547,00;

TOTAL GERAL: R$ 66.879,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: 9133 – MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Un.Med.: KM - Qtde: 12.000,00- Valor Unitário: R$ 7,67 – Valor Total: R$ 92.040,00;
ITEM 02 – Un.Med.: KM - Qtde: 12.000,00- Valor Unitário: R$ 15,33 – Valor Total: R$ 183.960,00;
ITEM 03 – Un.Med.: KM - Qtde: 12- Valor Unitário: R$ 450,00 – Valor Total: R$ 5.400,00;
ITEM 04 – Un.Med.: KM - Qtde: 12- Valor Unitário: R$ 850,00– Valor Total: R$ 10.200,00;

TOTAL GERAL: R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

_____
Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8D7CA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 36/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020
LICITAÇÃO Nº 36/2020 - PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 9133 – D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
ITEM que venceu:
ITEM 05 – Un.Med.: KM - Qtde: 3.000,00- Valor Unitário: R$ 7,67 – Valor Total: R$ 20.010,00;
ITEM 06 – Un.Med.: KM - Qtde: 3.000,00- Valor Unitário: R$ 14,33 – Valor Total: R$ 42.990,00;
ITEM 07 – Un.Med.: KM - Qtde: 03- Valor Unitário: R$ 444,00 – Valor Total: R$ 1.332,00;
ITEM 08 – Un.Med.: KM - Qtde: 03- Valor Unitário: R$849,00– Valor Total: R$ 2.547,00;

TOTAL GERAL: R$ 66.879,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: 9133 – MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Un.Med.: KM - Qtde: 12.000,00- Valor Unitário: R$ 7,67 – Valor Total: R$ 92.040,00;
ITEM 02 – Un.Med.: KM - Qtde: 12.000,00- Valor Unitário: R$ 15,33 – Valor Total: R$ 183.960,00;
ITEM 03 – Un.Med.: KM - Qtde: 12- Valor Unitário: R$ 450,00 – Valor Total: R$ 5.400,00;
ITEM 04 – Un.Med.: KM - Qtde: 12- Valor Unitário: R$ 850,00– Valor Total: R$ 10.200,00;

TOTAL GERAL: R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

_____
Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CE8627C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020
CONTRATADO: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME; MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA DESPESA: **R$ 358.479,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).**

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F2B697B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 94/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04
Valor: R$ 66.879,00 (**sessenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais)**).
Vigência: 12 MESES: Início: 29/07/2020 Término: 29/07/2021
Licitação: PREGÃO ELETRONICO (SRP) nº 36/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (223)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (224)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5E84ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 95/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 08.210.784/0001-94
Valor: R$ **291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais).**
Vigência: 12 MESES: Início: 29/07/2020 Término: 29/07/2021
Licitação: PREGÃO ELETRONICO (SRP) nº 36/2020
Recursos....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (223)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (224)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0444EA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 36 /2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04

Fornecedor: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 08.210.784/0001-94

Vigência: 29/07/2020 à 29/07/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4FDB9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO 03/2020.

Contrato nº: 03/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, Cidade de Araucária, Estado de Paraná, CEP: 84.600-000, inscrito no CNPJ/MF: 01.466.091/0004-60 neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG n.º 3.240.343-3 SSP-PR e CPF n.º 604.987.149-34, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 14 de fevereiro de 2020 o Contrato de nº 03/2020 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 04/2020, oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº 04/2020, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.**

1. Considerando ter havido a ocorrência de desiquilíbrio econômico financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, resolvem repactuar o valor contratual dos itens registrados no Contrato nº 03/2020 e na Ata de Registro de Preço nº 02/2020 visando o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme a seguir:

- ÓLEO DIESEL B S-10: R$ 3,4056
- ÓLEO DIESEL B S500: R$ 3,4279
- GASOLINA C COMUM: R$ 3,9094.

2. As partes acima qualificadas ficam acordadas de que, ocorrendo alteração nos valores, haverá consequentemente um novo realinhamento dos preços ora citados.

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Contratante

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:788290A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO N.º 2.371/2020 - de 17 de julho de 2020, publicado em 20/07/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP n° 2055, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ERRATA:

ONDE LÊ-SE:

NÃO GOVERNAMENTAIS
Lar Espírita Mensageiros da Paz
Deny Ally Alvares – Titular
Simoni Aparecida Machnicki – Suplente

LEIA-SE:

NÃO GOVERNAMENTAIS
Centro Espírita Mensageiros da Paz
Deny Ally Alvares – Titular
Simoni Aparecida Machnicki – Suplente

Paula Freitas, 29 de julho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5FF54A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.377/2020 – DE 29 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em consequência do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 44, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. D EASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1022	Material de Consumo	7.875,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1022 no valor de R$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Julho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8F7BE03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°34/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020
CONTRATADO: CONSTRUTORA PASSOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRODUÇÃO DE MATERIAIS PERTINENTES AS ATIVIDADES DA ÁREA EM COMPATIBILIDADE ÁS DEMAIS EXISTENTES NO MUNICIPIO BEM COMO A ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AS EQUIPES DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN
VALOR DA DESPESA R$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais)FUNDAMENTO: artigo 24, I da Lei nº 8.666/93.

DATA: 21/07/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:537DC75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47

PORTARIA Nº. 47/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra, Maria Lurdes Turkot portadora do CPF 007.679.299-42, para o cargo CHEFE DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/07/2020

Data 29/07/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:12522959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 83/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER a prorrogação de mais 30 (trinta) dias a Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, do Servidor Público Municipal o Senhor CARLOS FERNANDO POSTAL, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista III, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, concedida através da Portaria 74.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Julho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B9B7D939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 105 DE 29 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 243.000,00 (duzentos e quarenta e trÊs mil reais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 003…….…….....….R$ 50.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 003…….....….R$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 003……..…..…....….R$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 003……..…..…....….R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO
Fonte: 00104……..…..…....….R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009-2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 00103……..…..…....….R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009-2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.90.46.00.00 – AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO
Fonte: 00103……..…..…....….R$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 01022……..…..…....….R$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 01022……..…..…....….R$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 00494……..…..…..….R$ 30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 243.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM	100.000,00
1022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS – COVID 19	13.000,00

Anulação
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 00000……..…..…..….R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte: 00103……..…..…..….R$ 50.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 00103…..…..…....….R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009-2019 – FUNDEB INFANTIL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte: 00104……..…..…....….R$ 40.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 243.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de Julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D116CCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2020 EDITAL N° 03/2020

TESTE SELETIVO Nº 01/2020
Edital n° 03/2020
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor João Osmar Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Indeferimento de Inscrição,** proferido pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 544/2020, conforme se segue:

1 – Recurso interposto pela candidata JESSICA VANESSA VIERNE requerendo o deferimento de sua inscrição alegando que houve problemas técnicos no endereço de e-mail o que impossibilitou o acesso a todos os documentos.
DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 do Edital nº 01/2020 fora do prazo de inscrição.

Piên/PR, 29 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6D2D821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 106, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a forma de pagamento taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de Abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a forma de pagamento da taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos em valores para a Prefeitura e Câmara Municipal, por intermédio de transferência financeira, conforme abaixo:

ENTIDADE	VALOR MENSAL
Prefeitura Municipal de Pien	R$ 19.676,00
Câmara Municipal de Pien	R$ 356,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de agosto de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6E54FC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 107, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a forma de contribuição do Município de Pien para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos para amortização do deficit atuarial.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de abril de 2020, e considerando os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do déficit atuarial, encargo deste Município, em 26 anos, composta pelos valores anuais, conforme a seguinte Tabela de Amortização do Deficit Atuarial:

Ano	Valor anual	Ano	Valor anual
2020	R$ 392.943,76	2021	R$ 439.845,53
2022	R$ 488.276,52	2023	R$ 538.276,04
2024	R$ 589.884,29	2025	R$ 643.142,41
2026	R$ 698.092,50	2027	R$ 735.538,18
2028	R$ 748.483,65	2029	R$ 761.656,96
2030	R$ 775.062,13	2031	R$ 788.703,22
2032	R$ 802.584,40	2033	R$ 816.709,88
2034	R$ 831.083,98	2035	R$ 845.711,05
2036	R$ 860.595,57	2037	R$ 875.742,05
2038	R$ 891.155,11	2039	R$ 906.839,44
2040	R$ 922.799,81	2041	R$ 939.041,09
2042	R$ 955.568,21	2043	R$ 972.386,21
2044	R$ 989.500,21	2045	R$ 1.006.915,42

§ 1º O valor a ser pago no ano de 2020 deverá ser deduzido do montante que já foi recolhido na forma de alíquota complementar.

§ 2º O valor anual poderá ser dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de agosto de 2020.

Piên/PR, 29 de julho de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E150771

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020
PROCESSO N° 1190/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de agosto de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de julho a 12 de agosto de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de julho de 2020.

NIVALDO KNOPIEK
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2A547C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2417

PORTARIA N. 2.417/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores municipais VALCEI ILCEU BARBIERI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo e ALFREDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo, para acompanhar a execução do termo de doação do material fresado nº 15/2020, neste Município de Pinhal de São Bento – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de julho de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:710EF7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.745/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SRB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.587.025/0001-48. **Objeto:** execução de **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.116,79 m²**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. **Trechos de Pavimentação: Rua Irati** (Trecho da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca até o fim) – (Extensão aproximada: 690,36 metros), **Rua Tibagi** (Trecho entre as Ruas Guaratuba e Araucária) – (Extensão aproximada: 366,08 metros), **Rua Paranaguá** (Trecho entre as Ruas Araucária e Guarapuava) – (Extensão aproximada: 366,01 metros). **Drenagem Complementar: Rua Araucária** (Trecho entre Rua Paranaguá e o início da pavimentação do mesmo segmento da Rua Araucária), **Rua Guarapuava** (Trecho entre Rua Paranaguá e Avenida Marechal Deodoro da Fonseca), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação, pelo valor total de **R$ 2.637.506,45 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. **Prazo de execução e de vigência:** O prazo de execução do contrato será em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. **Data da assinatura:** 27/07/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10886AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 225/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(OSMAR PAMPLONA – UBS CENTRAL)

Classif.	Nome	Resultado
08	LURDES CARMO DA SILVA	INAPTA DOCUMENTAÇÃO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:EE6623D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 14.595/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.595/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020**, que tem por objeto a construção do Meu Campinho na Escola Municipal João Batista Salgueiro, com implantação de quadra de futebol com gramado sintético, paisagismo com plantio de árvores, instalação de bancos e acessos com calçamento, com área de intervenção de 1.750,00 m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 122, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 9.519.064/0001-78, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 221.214,79 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76979629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 226/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(OSMAR PAMPLONA – UBS CENTRAL)

Classif.	Nome	Nota
10	FERNANDA ALVES MARTINS	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/08/2020, às 14hrs:10min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:59983411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.474 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **22/07/2020 à 17/01/2021** à servidora **ROBERTA LOMBA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **75663-1** e **99224-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de julho de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4299E6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.476/2020

Altera medidas relativas às regras de funcionamento das atividades religiosas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a situação da epidemia da COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.
Considerando a aprovação pelo Comitê Municipal de Gestão de Piraquara.
DECRETA:
Art. 1º Ficam permitidas as atividades religiosas de qualquer natureza, como igrejas, templos e similares, as quais deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações; para as reuniões coletivas recomenda-se a adoção de meios virtuais ou se for realizada presencialmente observe obrigatoriamente as seguintes exigências:
I – limite-se a 30% (trinta por cento) da capacidade do local, respeitando o máximo de 50 (cinquenta) pessoas;
II - obedeça às regras de cuidados sanitários recomendados pelo Ministério da Saúde e Secretarias estadual e municipal de Saúde, especificamente a Resolução nº 856/2020 da Secretaria Estadual de Saúde;
III - o uso individual e obrigatório de máscaras por todas as pessoas, conforme prevê a lei estadual nº 20.189/2020;
IV - disponibilização de álcool em gel, na entrada e no interior do recinto;
V - realize a higienização periódica do espaço, antes e após a realização de cada reunião;
VI - assegure o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros.
VII – deverá observar o horário limite de realização da atividade até às 22h, após esse horário não poderá ser desenvolvida nenhuma reunião ou atividade presencial.
§ 1º A fiscalização e o controle do cumprimento das regras são de responsabilidade do organizador da atividade religiosa.
§ 2º Aqueles que não respeitarem essas determinações serão notificados pela autoridade municipal e estarão sujeitos à aplicação de multa.
I- a multa será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º Nas omissões sobre distanciamento e higienização deste Decreto aplicam-se as regras da Resolução nº 856/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.
Parágrafo único. Na hipótese de haver nova regulamentação pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, fica determinado que as atividades deverão seguir a nova orientação até que haja regulamentação específica no município no que se refere às condições de higiene e distanciamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2FCFDBA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.475/2020

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a situação da epidemia da COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê Municipal de Gestão de Crise,
Considerando as ponderações realizadas em reunião do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19;
Considerando a aprovação pelo Comitê Municipal de Gestão de Piraquara.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica permitida a abertura do comércio local, em geral, devendo observar necessariamente o horário das 9h00min às 20h00min, de segunda-feira a sábado, salvo as seguintes exceções:
§ 1º Aos supermercados, mercados, frutarias, panificadoras, padarias e estabelecimentos congêneres, fica autorizado o funcionamento especial, seguindo os seguintes horários:
I – De segunda-feira a sábado das 7h00min às 22h00min;
II – Aos domingos somente panificadoras, padarias e venda de assados poderão manter o funcionamento, exclusivamente das 7h00min às 14h00min.
§ 2º com a finalidade de evitar aglomeração nos estabelecimentos, recomenda-se a realização de escala para os funcionários/ colaboradores, evitando, inclusive que utilizem o transporte público nos horários de pico.
§ 3º Farmácias e postos de combustível poderão manter horário normal de funcionamento.
§ 4º As lojas de conveniência poderão comercializar alimentos e bebidas de segunda-feira a sábado, das 9h00min às 22h00min.
§ 5º O horário de entrada dos trabalhadores dos estabelecimentos comerciais deverá ser compatível com o horário de abertura do estabelecimento regrado neste decreto.
Art. 3º Restaurantes, lanchonetes e pizzarias poderão funcionar de domingo a domingo, com atendimento ao público somente das 10h00min às 22h00min.
§1º Nos restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos congêneres não se recomenda a utilização do sistema de autosserviço

(*self service*), sendo que, em caso contrário, devem ser cumpridas as seguintes exigências sanitárias, sob pena de interdição preventiva:
I - obrigatoriamente dispor de barreiras de proteção (anteparo salivar), nos equipamentos de buffet, de acordo com a Lei Estadual nº 17350 de 09/11/2012, de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes;
II - na entrada do buffet, deverá ser mantido um funcionário para orientação dos cuidados que o cliente deve tomar, bem como ofertar produto adequado para higienização das mãos;
III - orientar os clientes que ao servirem-se no buffet, não devem rir, conversar, mexer nos cabelos, manusear o telefone celular, tocar no rosto, nariz, olhos e boca;
IV - é obrigatório o uso de máscara pelo cliente durante o servimento;
V - é obrigatório o uso de luva descartável pelo cliente durante o servimento, devendo ser disponibilizada na entrada do buffet com higiene prévia das mãos, sendo que, após a utilização, está deverá ser descartada em lixo apropriado ao final do balcão do buffet;
VI - adotar marcação no piso com distanciamento de 2 metros para eventuais filas e direcionamento para o cliente se servir;
VII - a cada retorno do cliente ao buffet deve ser realizada a higiene das mãos e nova luva deverá ser ofertada;
VIII - manter os talheres embalados individualmente;
IX - substituir todos os utensílios (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que então retornem ao buffet;
X - higienizar frequentemente o balcão do buffet;
XI - não dispor de balcões de café/chá.
§ 2º O funcionamento e atendimento, fora do horário previsto no *caput* deste artigo, é permitido tão somente na modalidade de entrega (*delivery*), seguindo as orientações da Nota orientativa nº 08/2020 da SESA, e retirada expressa sem desembarque *(drive thru)*, sendo vedado o atendimento da população no local na modalidade retirada em balcão (*take away*).
Art. 4º Fica autorizado o comércio ambulante de alimentos, das 10h00min às 22h00min, sem que haja consumo no local.
Art. 5º Os bares e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público de segunda-feira a sábado, das 9h00min às 22h00min, seguindo as regras de distanciamento e higienização.
Art. 6º As distribuidoras de bebidas poderão funcionar, de segunda-feira a sábado, das 7h00min às 22h00min.
Parágrafo único. Fica terminantemente proibido o consumo no local.
Art. 7º Os mercados e supermercados deverão estabelecer horário de atendimento especial às pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, sendo exclusivo das 7h00min às 9h00min.
§1º Recomenda-se a restrição de entrada, no comércio em geral, de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos e crianças menores de 12 (doze) anos.
§2º Recomenda-se o controle de temperatura de todos os entrantes com termômetros infravermelhos e no caso de temperatura superior a 37.8 não pode ser autorizada a entrada, devendo a pessoa procurar o serviço de saúde.
Art. 8º Mantém-se as obrigações em relação à higiene e cuidado a todos os estabelecimentos em funcionamento:
I – limitar o acesso ao estabelecimento de modo que não haja mais que 1 pessoa por 9m², incluindo funcionários, clientes e prestadores de serviço. Na impossibilidade de atender essa regra, o estabelecimento deverá atender o cliente na parte externa.
II - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de funcionários e clientes;
III - utilização obrigatória de máscaras, conforme lei estadual nº 20.189/2020 por todos os funcionários e clientes.
IV - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool gel 70%;
V - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou produto equivalente;
VI- Manter distanciamento entre as mesas de, no mínimo, 2m, quando se tratar de restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres.
Art. 9º As lojas de comercialização de materiais de construção terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda-feira a sábado, das 9h00min às 20h00min.
Parágrafo único. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo aos domingos e fora dos horários aqui determinados, sendo autorizado apenas o atendimento na modalidade *delivery* e *drive thru*.
Art. 10. As agropecuárias terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de segunda a sábado, das 9h00min às 20h00min.
Parágrafo único. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo aos domingos e fora dos horários aqui determinados, sendo autorizado apenas o atendimento na modalidade *delivery* e *drive thru.*
Art. 11. Fica mantido o fechamento de tabacarias, casas noturnas e salão de festas e eventos.
Art. 12. As academias, centros de treinamento profissional e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu atendimento ao público no Município de segunda-feira a sábado, das 6h00min às 22h00min, observadas as normativas de controle e recomendações sanitárias para o distanciamento social evitando aglomerações e reduzindo a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).
§ 1º Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos previstos no caput deste artigo aos domingos.
§ 2º Ficam proibidas as aulas coletivas.
§ 3º Os estabelecimentos deverão observar todas as normas de higiene e de distanciamento, tais como:
I – É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
II – Manutenção dos ambientes abertos e ventilados;
III – Controle de temperatura de todos os entrantes com termômetros infravermelhos, se temperatura superior a 37.8 não pode ser autorizada a entrada, devendo o aluno procurar um serviço de saúde;
IV - Realização de todas as atividades dentro da academia somente com o prévio agendamento;
VI – Realizar o controle de presença por hora, de modo que mantenha em seu arquivo este documento, podendo ser solicitado a qualquer momento pelas autoridades fiscalizadoras;
VI – Siga a capacidade operacional de no máximo um aluno a cada 9 m²;
VIII – Posicionar os equipamentos de modo que haja no mínimo 2 metros entre eles;
IX – O controle de entrada deverá ser realizado por um profissional da academia, a fim de garantir a entrada somente dos alunos agendados naquele horário;
X – Deverá disponibilizar kits de limpeza (álcool em gel, álcool líquido e toalha de papel) em pontos estratégicos por toda a academia (entrada, entre os equipamentos, banheiros e outros);
XI – Disponibilizar papel toalha descartável, álcool em gel 70% para limpeza dos aparelhos de musculação, halteres e colchonetes, antes e depois de cada utilização;
XII – Os ambientes de uso comuns (banheiros, corredores e recepção) deverão ser higienizados com hipoclorito de sódio ou água sanitária com intervalo mínimo de 3 horas;
XIII – Os bebedouros deverão ser interditados, devendo cada aluno levar sua garrafa de água já abastecida;
XIV – Fica proibida a utilização de ventiladores e ar condicionado nos recintos;
XV – O uso de catracas digitais fica suspenso, para garantir o controle de entrada de apenas os alunos agendados no período;
XVI – Fica proibida a utilização de chuveiros coletivos, piscinas e saunas permanecem devido ao grande risco de contaminação;
XVII – Fica proibida a permanência de crianças abaixo de 12 anos, gestantes e idosos acima de 60 anos no interior da academia;
XIX – Fica proibido o uso de toalhas individuais de tecido pelos alunos e professores.
Art. 13. Os salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, *spas* e estabelecimentos congêneres terão autorizado seu horário de funcionamento, de segunda-feira a sábado, das 9h00min às 20h00min, exclusivamente com horário marcado.
Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas e alimentos de toda espécie nos estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 14. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, além das regras estabelecidas neste decreto, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 15. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 16. Fica proibida a realização de qualquer atividade que promova aglomeração, de modo que o descumprimento estará sujeito à aplicação de multa e demais sanções legais.
Art. 17. Fica autorizado o funcionamento das escolas de idiomas e escolas de informática, observando-se as seguintes regras:
I - É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
II – Manutenção dos ambientes abertos e ventilados;
III – Controle de temperatura de todos os entrantes com termômetros infravermelhos, se temperatura superior a 37.8 não pode ser autorizada a entrada, devendo o aluno procurar um serviço de saúde;
IV – Observar o horário de funcionamento das 09h00min às 20h00min;
V – Realizar o controle de presença, de modo que mantenha em seu arquivo este documento, podendo ser solicitado a qualquer momento pelas autoridades fiscalizadoras;
VI – As aulas deverão respeitar a limitação máxima de 4 alunos por turma, mais 1 professor;
VII – Posicionar mesas de modo que haja no mínimo 2 metros entre eles;
VIII – Deverá disponibilizar kits de limpeza (álcool em gel, álcool líquido e toalha de papel) na entrada, e banheiros e salas de aulas;
IX – As salas de aulas deverão ser higienizadas com hipoclorito de sódio ou água sanitária entre cada aula realizada;
X – Os ambientes de uso comuns (banheiros, corredores e recepção) deverão ser higienizados com hipoclorito de sódio ou água sanitária com intervalo mínimo de 3 horas;
XI – Os bebedouros deverão ser interditados, devendo cada aluno levar sua garrafa de água já abastecida;
XIII – Fica proibida a utilização de ventiladores e ar condicionado nos recintos;
XIV – Ficam proibidas as aulas presenciais, e a permanência nas instituições para as crianças e adolescentes (de 0 a 17 anos), gestantes e lactantes, idosos acima de 60 anos e demais pessoas integrantes do grupo de risco;
Art. 18. O cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto é de responsabilidade do estabelecimento, o descumprimento será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.
§ 1º Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 300,00 (trezentos) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 2º A reincidência da infração poderá acarretar a cassação da licença do funcionamento.
Art. 19. Ficam suspensas as aulas educativas coletivas presenciais, como de escolas de idioma, de música, de informática e afins.
Art. 20. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das 22h às 06h00min.
Art. 21. Fica proibida a comercialização e a prática de soltar pipa/raia, podendo o infrator ou seu responsável legal ser responsabilizado civil e/ou criminalmente.
Art. 22. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 23. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 8.453/2020 e 8.454/2020 e demais disposições em contrário.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 14 (quatorze) dias, podendo ser prorrogado.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de julho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:32788EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIV Nº 003/2020

DATA: 15 de Julho de 2020

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(10) 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 50.000,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

(9) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 50.000,00**

ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 15 de Julho de 2020

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9462ABC3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 22/2020

Processo Administrativo nº 41/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
NEW COMPANY LICITACOES EIRELI - EPP	R$ 41.220,00

Pitangueiras-PR, 29 de julho de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:30A38F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 023/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 023/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de paver na cor cinza e vermelho modelo guia tátil e meio fio pré-fabricado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$339.056,00 (Trezentos e trinta e nove mil e cinquenta e seis reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 12 de agosto de 2020, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7F800AC1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 020/2020, lavrada em 22 de julho de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de 10.900m² de grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes fazendo parte das ações de revitalização e valorização de espaços públicos do município de Planalto, para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte.
EMPRESA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
LOTE: 01.
ITEM: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de julho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F3F377EC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para a aquisição e instalação de 10.900m² de grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes fazendo parte das ações de revitalização e valorização de espaços públicos do município de Planalto, para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte.
2. Empresas Participantes:
2.1 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05 situada na Rua Alceu Correa de Moraes, 280. Vl Macia, Município de Itapetininga, estado de São Paulo, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 do lote 01, totalizando a importância de R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/2020 de 08 de julho de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de julho de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:806DD269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 29/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 27 de julho de 2020, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas,

equipamentos, acessórios e EPI's, totalizando uma área de 160.232,88 m².

Porecatu, 29 de julho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FCB43EE3

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 29/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 27 de julho de 2020, no valor de R$ 31.299,50 (trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa Maklon Instalação e Manutenção Elétrica Eireli, CNPJ nº 26.142.421/0001-40, sediada à Rua Campinas, 102, Amaro, no município de Londrina/PR. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.063.3390.39.00.00-1503.

Porecatu, 29 de julho de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:21ADE146

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 28/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 27 de julho de 2020, visando à contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 29 de julho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:299FC8DA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 28/2020**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 27 de julho de 2020, no valor de R$ 59.139,20 (cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) em favor da empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas, 1080, Centro, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à realização dos serviços e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1158.

Porecatu, 29 de julho de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria nº 30/2020

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EA98189F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECISÃO DO PREFEITO - ISENÇÃO ISSQN - CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA

Republicação por Incorreção
Processo n° 186/2020
Assunto: ISENÇÃO ISSQN

DECISÃO

Vistos,

Relatório.

Trata-se de requerimento de isenção de ISSQN deduzido por CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA, vez que prestará serviços de terraplanagem, movimentação de terra, carga, transporte e compactação do solo na área em será instalada planta industrial da empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ÀS fls. 21/24, o Assessor Jurídico manifestou-se pela complementação do pedido e juntada de documentação necessária à análise.
Às fls. 25 a divisão de cadastro e tributação informou a alíquota incidente sobre os serviços a serem prestados.
Às fls. 26/98, a requerente juntou certidões e demais documentos exigidos pela lei de incentivo.
Das fls. 99/100, consta termo de estimativa de impacto orçamentário financeiro.
Às fls. 103/109, a Assessoria Jurídica exarou parecer, opinando pela possibilidade de deferimento.
Finalmente, às fls. 112/119, o Advogado Municipal manifestou-se pelo deferimento do pedido.
Em apertada síntese, é o relatório do que interessa.

Como se verifica dos autos, a requerente foi contratada pela empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para prestação de serviços de terraplanagem movimentação de terra, carga, transporte e compactação do solo na área em será instalada planta industrial da empresa, ao custo aproximado de $ 4.901.000,00 (quatro milhões, novecentos e um mil reais).
O fundamento jurídico do pedido é a lei municipal nº 1099/2019, que em seu artigo, especialmente seu artigo 1º, § 1º, que prevê que:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Ou seja, as empresas que prestarem serviços à instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN, conforme disposto na norma supra mencionada.
É de se observar ainda que os requisitos esculpidos pelo artigo 3º da lei 1.092/2018, restaram cumpridos, conforme exposto e analisado tanto pela Assessoria Jurídica quanto pelo Advogado Municipal.
Desta forma, restam cumpridos os requisitos legais para deferimento do pleito inicial.
Observo que o empreendimento de instalação da planta industrial da GRANDFOOD INDUSTRIA E COMÉRCIO é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas com o oferecimento de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante dos pareceres juntados que opinam pelo deferimento, bem como face o cumprimento dos requisitos legais e com base nos artigos 1º, da lei 1099/2019 e artigo 3º da lei 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISS-QN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado, seja dado de desconto à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.
Concedo o prazo de 30 dias para juntada dos documentos originais aos autos, em substituição às cópias juntadas.

Porto Amazonas, em 10 de junho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D48D423F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	8.352.310,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.352.310,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.352.310,54	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.153.759,91	48,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.114.211,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.608.500,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.102.790,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.561.588,14	-42,64
Limite definido por resolução do senado federal	10.022.772,65	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.837.508,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.996.803,36	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.311.101,47	7,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:9CB70F22

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº 255/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

LICITAÇÃO Nº 255/2019
PREGÃO Presencial Nº 103/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às onze horas do dia treze de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 180/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:032.596.169-77
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9831FCD0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que está **suspensa** a data de abertura da Tomada de Preços nº 6/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, COM A INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LUMINÁRIAS DE LED EM SUPER POSTES NO TREVO DE ACESSO A CIDADE, INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NA AVENIDA ROLÂNDIA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DA LED EM TODO O MUNICÍPIO**, devido a pedido de impugnação impetrado para o certame.

Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de julho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:246DA780

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS (MOTO NIVELADORA 120K - SÉRIE: OJAPO 05552, RETRO-ESCAVADEIRA 416E E PÁ- CARREGADEIRA 924H), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

Valor*: R$ 9.345,00 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25,* inciso I, *da Lei nº 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3860	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3880	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3910	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29 de julho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:281C9332

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2020

Objeto: *TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA PARA REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E/ OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, CONFORME DETERMINA O ART.31, DA LEI Nº 13.019/2014, PARA MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 19.826.902/0001-00.

Valor*: **R$* **60.070,27 (sessenta mil e setenta reais e vinte e sete centavos).**

Fundamento Legal: *Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3140	07.002.12.367.0017.2161	102	3.3.50.43.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 29 de julho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DF66BDE9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 94/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 17/08/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA NA RUA DEOCLÉCIO MILITÃO DUARTE NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO - R$ 90.852,65 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de julho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CD8BD2B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 95/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 95/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h do dia 17/08/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NO SALÃO SOCIAL DO LAR DOS IDOSOS SITUADO NA RUA BARIRI Nº 189 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO - R$ 45.587,74 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de julho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:452C3BFF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 102/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 18/08/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA GARAGEM DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR MÁXIMO - R$ 241.708,95 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de julho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCB30F92

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
Processo nº 9/2020

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de agua e rede de esgotamento sanitário, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), em favor da empresa C P SUZUKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 22.129.469/0001-68

cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 27 de junho de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:D49AC280

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
Processo nº 10/2020

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de confecção de 300 rolos de Bobina com 80 contas de água cada. Gramatura do papel: 75 gr; Cumprimento: 104mm; Largura:289mm; Qtd. Cor:azul e amarelo, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa PERSONALIZE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.678.646/0001-86 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 28 de julho de 2020.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:887E9C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7526/2020

Altera o Art. 1º do Decreto nº 6898/2019 que "Designa os servidores responsáveis pela manutenção de informações no Portal da Transparência, e dá outras providências", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° Altera o Art. 1º do Decreto nº 6898/2019 substituindo membros, para que passem a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...
...

II - JACQUELINE BATISTA DE CASTRO, Matricula 6188 e JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES, Matrícula 6614 – responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à leis e atos normativos.

III - JÉSSICA DA SILVA PRIEBE, Matricula 5756 e PILAR ANTONIA DE BRITO BUQUÉRA, Matricula 6676 – responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à folha de pagamento, movimentação de servidores e Atos de Pessoal.
...

V - KEVLIM BRUNA TARTAIA, Matricula 6608, APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA, Matricula 2363 e CHERON ROTHEMANN, Matricula 2405, responsáveis pelo fornecimento de informações relativas a procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.
...

VII - DANIEL HENRIQUE FILLA, Matrícula 6400, responsável pelo fornecimento de informações relativas à liquidação das despesas e publicação dos documentos fiscais.

...

IX - LEANDRO ESPERANCETTE, Matrícula 6362, responsável pelo fornecimento de informações relativas aos estoques municipais.
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:85B23616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7527/2020

Súmula: Prorroga a vigência do Decreto nº 7508/2020 que "Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 29 de julho de 2020 e a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus,

DECRETA

Art. 1º Prorroga, por prazo indeterminado, a vigência do Decreto 7508/2020 que "Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências".

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C016A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 49/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 49/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6410/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para telefonia fixa, com fulcro no **artigo 24, inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 371/2020.**
CONTRATADA: **SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ: 01.371.416/0001-89**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 63.234,00 (sessenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7 – 02003421122320203390390000000 –
39 – 03001424122420203390390000000 –
40 – 03001424122420203390390000000 –
70 – 04001428243620203390390000000 –
77 – 04001428243620203390390000000 –
86 – 04004428244520203390390000000 –
99 – 04004428244520203390390000000 –
125 – 04005421339214202033903900000000 –
158 – 05001421236117202033903900000000 –
159 – 05001421236117202033903900000000 –
175 – 05003421236117202033903900000000 –
176 – 05002421236518202033903900000000 –
195 – 05003421236117202033903900000000 –
196 – 05003421236117202033903900000000 –
263 - 06001 42103011220203390390000000 –
508 – 060001421030112202033903900000000 –
325 – 07001422266182020339039000000000 –
328 – 07002421133382020339039000000000 –
332 – 07003422369582020339039000000000 –
337 – 07006421133382020339039000000000 –
346 – 08001422621320203390390000000 –
351 – 09001421957125202033903900000000 –
379 - 10001422781215202033903900000000 –
391 – 10002422781215202033903900000000 –
597 – 11001421854210202033903900000000 –
429 – 12001424124192020339039000000000 –
439 – 13001421545116202033903900000000 –
563 – 13002421545116202033903900000000 –
484 – 14001424122212020339039000000000 –
494 - 15002424122320203390390000000
DATA: 23/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:2356D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 50/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 50/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4042 E 5326/2020. **Objeto:** Contratação do SEBRAE para realização de palestras, cursos, apresentações e consultorias através da sala do empreendedor, com fulcro no **artigo 24, inciso XIII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 294/2020.**
CONTRATADA: **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 328 – 07002421133382020339039000000000 – Serviço de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 23/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:C0CF594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 51/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 51/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 8360/2020. **Objeto:** Aquisição de betoneiras para atender a demanda das secretarias de Educação, Saúde e Infraestrutura, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 351/2020.**
CONTRATADA: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS E BARBOSA LTDA - CNPJ: 20.700.208/0001-20**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 9.449,70 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 160 – 05001421236117202044905200000000 – 578 – 06001421030112202044905200000000 – 462 - 13003421545116202044905200000000 – Equipamentos e material permanente.
DATA: 27/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:BA373539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 88/2020

OBJETO: tem por objeto a aquisição de armas de fogo para Guarda Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2020 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições**. ONDE SE LÊ:** R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinco reais). **LEIA-SE:** R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:B9B7F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 91/2020 - PROCESSO Nº 45/2020 - DISPENSA

OBJETO: contratação de empresa Contratação de Empresa para Curso de Formação Inicial formação inicial do SIPIA WEB., devidamente autorizado pelo Processo Dispensa nº 45/2020 e Processo Administrativo nº 7501/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA ACT / LESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.186.327/0001-23. VALOR: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2020. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5AB852DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2020 = PROCESSO Nº 35/2020 - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: contratação de empresa para elaboração Curso In Company sobre investimentos e capital, com o intuito de capacitar os servidores municipais indicados obtenção de certificação junto a ANBIMA (CPA10), devidamente autorizado pelo Processo Inexigibilidade nº 35/2020 e Processo Administrativo nº 5713/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob nº 22.863.573/0001-81**. VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)..DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2020. Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:4D0351F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2020 - DISPENSA Nº047/2020

OBJETO: a confecção de bandeiras personalizadas, dupla fase com ilhós , devidamente autorizado pelo Processo Dispensa nº 47/2020 e Processo Administrativo nº 6592/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS STORE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.987.195/0001-76**. VALOR: R$ 4.566,80 (Quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2020. Prazo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:CCA150C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - Nº 87/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2020 que tem por objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha em atendimento às secretarias municipais, itens desertos do PP 53/2019, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 **DETENTOR DA ATA:** MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56 **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. **VALOR:** R$ 6.370,98 (seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos)DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2020. **..**

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C7E1A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2020 que tem por objeto: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha em atendimento às secretarias municipais, itens desertos do PP 53/2019, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 31/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 **DETENTOR DA ATA:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. VALOR: R$ 25.967,70 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1CDAA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2020 que tem por objeto: oregistro de preço para eventual necessidade de aquisição de cobertores em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 40/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 **DETENTOR DA ATA:** ROBERTO MISTURA ME - CNPJ nº 10.292.359/0001-33DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. VALOR: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) DATA DE ASSINATURA: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:AB07FD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 35/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

. ONDE SE LÊ: R$ 172.711,25 (cento e setenta e dois mil e setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) **LEIA-SE:** R$ 162.425,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:3D53F844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 77/2020 - PROCESSO Nº 37/2020 - DISPENSA

OBJETO: atendimento de jovem, residentes em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal, encaminhado pelo Poder Público, através da ***Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura***. Medida Protetiva – Autos nº 0002142-93.2017.8.16.0087, conforme processo administrativo nº 5753/2020 – Dispensa nº 37/2020, bem como o art. 24, IV da Lei 8.666/93..

.. ONDE SE LÊ: 26 DE MAIO DE 2020 **LEIA-SE:** 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:96596DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e materiais para artesanatos para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 25/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado **ONDE SE LÊ**: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 08.831.603/0001-47 DETENTOR DA ATA:BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 32.111.081/0001-93 **ONDE SE LÊ:** ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA:BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47**..**

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:090A8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

OBJETO: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e materiais para artesanatos para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 25/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado **ONDE SE LÊ**: R$ 2.826,38 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) **ONDE SE LÊ:** R$ 2.836,38 (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:87007177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8028/2020 - ATA Nº 02 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, destinados a processar e julgar o processo administrativo nº 8028/2020 para firmar termo de fomento com a Casa de Passagem CERV- Comunidade Esperança Resgate Vidas, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao **Serviço socioassistencial de alta complexidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua**. A Comissão de Seleção recebeu os documentos constantes da ata nº01 da OSC Comunidade Esperança Resgate Vidas - CERV constantes do art. 32 do Decreto Municipal nº 5606/2017. Em cumprimento a Etapa de avaliação dos documentos de habilitação, e após análise e rubrica dos membros da comissão de seleção, a Comissão constatou alguns itens que deverão ser adequados e ausência de apresentação dos seguintes documentos conforme artigo 32 do decreto municipal nº5606/2017:
-XIII – prova da propriedade como escritura ou matricula da CCQB referente ao contrato de locação apresentado;
-Cópia do Contrato de Locação atualizado apresentado visto que mesmo é de 01 de Junho de 2016;
- Adequações ao Plano de Trabalho, em relação ao item definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, conforme constante no artigo 20 do Decreto 5606/2017, apresentar de forma clara e objetiva quais os parâmetros para aferir que a meta foi atingida (ficha cadastral, relatório diário, boletim de atendimentos, cardápios, encaminhamentos, etc)
- Avaliar as ações 5,7 do item 5.1 Fase de Acolhimento;
- Avaliar as ações 12,14 e 15 do item 5.2 Fase de Adaptação – garantia dos Direitos de Cidadão;
- Avaliar as ações 18 e 20 do item 5.3 Fase de Desligamento.
Após recebida a documentação a Comissão deliberou por realizar diligência no endereço informado para verificação das informações prestadas.
Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a instituição regularize os documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

Quatro Barras, 23 de julho de 2020.

GILSON SYDOR
Membro da Comissão de Seleção

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
Membro da Comissão de Seleção

ERICA CICONINI DE MELO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EE9DFFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Edital .Às 14h00 horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 44/2020. Após recorrido o prazo recursal, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
CFK DE ARAUJO VIDRAÇARIA LTDA CNPJ nº 29.282.218/0001-68
AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.346.979/0001-76
PAULINO ARAUJO ESSENCIAL PELICULAS – CNPJ: 17.465.573/0001-93
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 883 do dia 23/07/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 2058 do dia 23/07/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura.. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicado o vencedor, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 29 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:368440C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desintetização, desratização) controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação, a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
Ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 52/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pela empresa **LIDER DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 00.487.964/0001-06**, qual foi declarada HABILITADA pela comissão.As empresas **1) COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA** - CNPJ 12.560.643/0001-79, 2) **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** - CNPJ: 36.929.401/0001-78, 3) **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA –** CNPJ: 77.576.478/0001-99, foram declaradas inabilitadas por ausência de documentação complementar. Às 12:48:00 do dia 29/07/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 13:18:00 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da 00Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal União) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 27 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2EA0D6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital .Às 14h00 horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 46/2020. Após recorrido o prazo recursal, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN & CIA LTDA CNPJ nº 11.377.867/0001-87
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 883 do dia 23/07/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 2058 do dia 23/07/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. . Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de Assistência Social e Cultura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicado o vencedor, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 29 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3E9999C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - ATA DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas em atendimento aos usuários dos serviços e programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Às 14h00 horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 45/2020. Após recorrido o prazo recursal, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 03.551.813/0001-68.
O resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Município Jornal União edição 883 do dia 23/07/2020 e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do

Paraná (AMP) edição 2058 do dia 23/07/2020, postado no site BLL e site da Prefeitura. . Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de Assistência Social e Cultura. O resultado final desta análise será publicado nos mesmos meios de comunicação. Os itens foram devidamente registrados. Após adjudicado o vencedor, encaminha-se o presente processo para homologação do senhor Prefeito Municipal.

Quatro Barras, 29 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4FD320C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DA

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de artefatos de concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas e os próprios municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 14h00 horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 41/2020. Após a análise da documentação, obteve-se a seguinte classificação:
LICITANTES HABILITADAS:
FALER BLOCOS LTDA ME - CNPJ nº 22.691.862/0001-40
BLOCKENG INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME – CNPJ: 11.750.929/0001-54
TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 03.398.389/0001-63
LICITANTES INABILITADAS
1 – ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 17.747.344/0001-61
A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. A ata de resultado de análise dos documentos será publicada no Diário Oficial do Município Jornal união, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e no site "Portal BLL".Os itens 2,6 7 foram declarados fracassados os demais itens foram devidamente registrados. Os documentos foram analisados em conjunto com a secretaria municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá Novo parecer.

Quatro Barras, 29 de julho de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:90EA36C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº **36/2020**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Às 15h00 horas do dia 20 (vinte) de julho de dois mil e vinte, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 36/2020.
PROPONENTES VENCEDORAS:
SONHOS COLCHÕES - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 00.967.676/0001-59, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
ESPORTIVA RV EIRELI - CNPJ n° 19.468.880/0001-53, no valor de R$ 1.620,84 (hum mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).
SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34, no valor de R$ 666,75 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME – CNPJ: 20.525.422/0001-98, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP – 23.015.239/0001-30, R$ 5.426,39 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FCFFBE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº **48/2020**. OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa visando à prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de 10.000 m² de paralelepípedo e ou lousa, 2.500 metros lineares de meio fio em concreto tp 2 e 2.500 metros lineares de meio fio em pedra/granítico, em diversas localidades de nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ nº 19.052.023/0001-78, valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
2 - MORRO VERDE COMERCIO DE PEDRAS EIRELI ME - CNPJ n° 26.657.061/0001-10, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27 de julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8FAB4192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7522/2020

Súmula: Exonera a Servidora Municipal Patricia Barbosa da Silva, do exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 10299/2020;

DECRETA

Art. 1° Exonera a Servidora Municipal Senhora PATRICIA BARBOSA DA SILVA, RG n° 77053832/PR cargo efetivo de "Professor", do exercício de Função Gratificada de "Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil", Havani Erosa da Silva junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C857EF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7523/2020

Súmula: Designa a Servidora Senhora Leila Busnardo Dolato para responder interinamente pelo Centro Municipal de Educação Infantil Havani Erosa da Silva.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 10299/2020,

Considerando o Decreto Municipal n° 7522/2020;

DECRETA

Art. 1° DESIGNA a Servidora Senhora LEILA BUSNARDO DOLATO, RG nº. 42291030/PR e CPF nº. 805.961.009-06, cargo em comissão de "Secretária Municipal de Educação" para responder interinamente pelo Centro Municipal de Educação Infantil Havani Erosa da Silva, sem qualquer remuneração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2020.

Quatro Barras, 28 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E265EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07525/20 DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (157) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (690) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1555 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (207) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (413) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 29 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6903A5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 025/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro referente Pregão Presencial n° 001/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios), conforme descrição constante no ANEXO I do Edital pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses à empresa **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00.

Quitandinha, 29 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2D7C1649

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 04/2020
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 26/06/2020
VALOR: R$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais)
RECURSOS:

09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.96.00 Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 06/07/2020

Quitandinha, PR, 06 de julho de 2020.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2418C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.360, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 1.360, DE 29 DE JULHO DE 2020.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 125.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1160 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde 15%.....R$ 65.000,00

07 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB Educação Infantil
3160 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
104 – Demais imp. Vinc. a Educação Básica.....R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1180 – 31.90.16.00.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil
303 – Saúde 15%.....R$ 65.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita/Fonte	Valor R$
104	Cota FPM 1% mês de julho	60.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 29 de julho 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5757F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 255/2020

PORTARIA N° 255/2020

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de suprir a ausência de responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, decorrente da revogação do ato do servidor responsável da pasta pela Portaria nº 254/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora JAQUELINE RIBAS, portadora do RG nº 7.053.960-8/PR, titular do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, para responder provisoriamente pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10A49905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 256/2020

PORTARIA N° 256/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 06/07/2020 a 19/07/2020, para EVANDRO CESAR LUDWIG, portador do RG nº. 7.776.133-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8DFBFC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 257/2020

PORTARIA N° 257/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 3118/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/07/2020 a 19/07/2020, para LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.513.851-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2° De acordo com as observações do Perito Médico deve a servidora pública a partir de 20/07/2020, retornar ao trabalho com restrições, excepcionalmente.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D20E4C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 258/2020

PORTARIA N° 258/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 70, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o segundo período temporário do professor a seguir:

PROFESSORA	LOCAL	nº. horas	A partir
Michelle Kais Wojcikievicz	Secretaria Municipal de Educação	08	01/07

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de julho 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F28ADCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 259/2020

PORTARIA N° 259/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 02/07/2020 a 02/08/2020, para ROSA LACERDA, RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Perito Médico deve a servidora pública a partir de 03/08/2020, retornar ao trabalho somente no período da tarde, excepcionalmente.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A197398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2020

PORTARIA N° 260/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3217/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2004 a 28/02/2009, para ELAIR DA SILVA, de

22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 9.976.570/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28AEE90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 261/2020

PORTARIA N° 261/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3218/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para AGENOR DOS ANJOS, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 1.920.432/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDB04DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 262/2020

PORTARIA N° 262/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3212/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 15/05/2010 a 14/05/2015, para EDGAR ANTONIO MACHOSKI, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 5.182.351-6/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42199979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 263/2020

PORTARIA N° 263/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3214/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2016, para VALDEMAR RUVINSKI DE SOUZA, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 7.099.613-8/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5AC24AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 264/2020

PORTARIA N° 264/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3213/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, para AVELINO DE JESUS DA CRUZ, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 1.901.769/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DCF1BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 265/2020

PORTARIA N° 265/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3211/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, para ELIO OBZUT, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 8.419.492-1/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E27F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 266/2020

PORTARIA N° 266/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3210/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, para ADÃO RYBA, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 1.362.902/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93C5CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 267/2020

PORTARIA N° 267/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3198/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, para LUIZ CARLOS BARÃO, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 3.744.869-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDCE1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 268/2020

PORTARIA N° 268/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3233/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 11/03/2009 a 10/03/2014, para DANIEL DE SOUZA CRUZ, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 4.397.944-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julhol de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D7DC60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 269/2020

PORTARIA N° 269/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 3258/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, para JOAO MARIA PRADO SERZOSKI, de 22/07/2020 a 21/10/2020, portador do RG nº. 1.920.307/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D661179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 270/2020

PORTARIA N° 270/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 20/07/2020 a 19/08/2020, para EVA REGINA SALAK, portadora do RG nº. 8.131.911-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34A72930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2020.

> "Dispõe sobre a exclusão de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 76, de 25 de julho de 2019-SME,
DECRETA
Art. 1°. Ficam excluídos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a seguir:

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **JANAIANA KERES WOJCZEKEVICZ**

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **JESSICA RICHERT CORDEIRO DA SILVA**
Suplente: **EMA TERESINHA SANTOS**
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **ALTIERES ARANTES DE FREITAS**

Representante do Conselho Tutelar
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E9E11B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2020.

> "Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007, Ofício n° 77, de 27 de julho de 2020-SME,

DECRETA

Art. 1°. Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme a seguir:

Presidente: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**
Vice-Presidente: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **MARIELE RIBEIRO**
Suplente: **CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ**
Titular: **VANDERLEI RIBAS PINTO**
Suplente: **MARIA JANETE IARGAS**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA**
Suplente: **CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ROSANA LECHINOVSKI KEMP**
Suplente: **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DANIELLE RAUTH**
Suplente: **LUIZ CARLOS LECHINOSKI**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES SANTOS**
Titular: **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**
Suplente: **OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE**
Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **ANA ESTELA DOS SANTOS**
Suplente: **JOSÉ ARAMIS ALVES DOS SANTOS**
Titular: **VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI**
Suplente: **CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS**

Representante do Conselho Tutelar
Titular: **SILVANA KMIECIK**
Suplente**: VALQUIRIA FRANÇA TABORDA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C17BBA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/19
SUPRESSÃO DE VALOR DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº08.486.666/0001-03
OBJETO: Execução de Obra (Material e mão de obra) da Escola Municipal, conforme modelo Padrão do Estado do Paraná, Modelo P25, contendo os Módulo 02; Módulo 04; Módulo 09; Módulo 11; Módulo 14 e Módulo 16E com uma área total de 966,24M², localizada a Rua Fortaleza S/N, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO SUPRESSÃO: R$ 64.213,15 (Sessenta quatro mil duzentos e treze reais e quinze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Julho 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:455CE755

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/19
ALTERAÇÃO DE VALOR DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº08.486.666/0001-03
OBJETO: Execução de Obra (Material e mão de obra) da Escola Municipal, conforme modelo Padrão do Estado do Paraná, Modelo P25, contendo os Módulo 02; Módulo 04; Módulo 09; Módulo 11; Módulo 14 e Módulo 16E com uma área total de 966,24M², localizada a Rua Fortaleza S/N, no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 136.565,87 (Cento e trinta seis mil quinhentos e sessenta cinco reais e oitenta sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Julho 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:617FF4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2020

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B97D8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 51/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2020

ABERTURA: DIA: 29/07/2020 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: SERVIÇO DE SERIGRAFIA EM SACOLAS DE TNT ATENDENDO O PROJETO PANDEMIA 2020 DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **CLAUDIO HOINTAZ - ME,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.685,00** (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JULHO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0C9D7953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 51/2020, cujo objeto é a Serviço de Serigrafia em Sacolas de TNT atendendo o Projeto Pandemia 2020 da Secretária de Educação, Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de julho de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:168CF871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 4, da Lei 13.979/2020**, e suas alterações em favor de **CLAUDIO HOINTAZ - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 11.724.818/0001-73, com sede na RUA BELEM, 3382 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, Realeza/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 51/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Julho de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3ADB903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDIO HOINTAZ - ME
OBJETO: Serviço de Serigrafia em Sacolas de TNT atendendo o Projeto Pandemia 2020 da Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 51/2020
VALOR TOTAL: R$1.685,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41B353EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 52/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de tenda pavilhão para ser utilizada nas barreiras sanitárias., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de julho de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8F4806A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 52/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2020

ABERTURA: DIA: 29/07/2020 ÀS 13:10 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA PAVILHÃO PARA SER UTILIZADA NAS BARREIRAS SANITÁRIAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

NF EVENTOS LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.800,00** (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JULHO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:701C34AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 4, da Lei 13.979/2020**, e suas alterações em favor de **NF EVENTOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.904.894/0001-59, com sede na RUA GUAPORÉ, 301 - CEP: 85605315 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PAVILHÃO PARA SEREM UTILIZADAS NAS BARREIRAS SANITARIAS**.** Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 52/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Julho de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BCFB6314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NF EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para locação de tenda pavilhão para ser utilizada nas barreiras sanitárias.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 52/2020
VALOR TOTAL: R$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BFD73C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 48/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de julho de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4684B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2020

ABERTURA: DIA: 21/07/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BELINKI E SOUZA LTDA, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.430,10.**

- DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, LOTES 12 e 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.236,32.**

- DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, LOTE 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 32.545,50.**

- TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. LOTES 10, 13 e 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.153,28.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 67.365,20** (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JULHO DE 2020

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:891B900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 290/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2020
VALOR TOTAL: R$27.430,10 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Dez Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 291/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2020

VALOR TOTAL: R$32.545,50 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2020
VALOR TOTAL: R$5.153,28 (Cinco Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 293/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2020
VALOR TOTAL: R$2.236,32 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C221D0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 04/2020

EDITAL Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO PARA 9º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, nos termos do artigo 28, XIII, e do artigo 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 5º, II, artigo 16, IV, "a", artigo 55, artigo 77, 5º e artigo 115, do Regimento Interno, considerando o recebimento do Of. nº 125/2020/Gab, de 28-07-2020, do senhor Prefeito Municipal, protocolado às 15:00 horas desta mesma data, pelo qual encaminha mensagem de VETO ao Parágrafo 2º, do artigo 36, do Projeto de Lei nº 1021/2020, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPS – de que trata o Art. 40 da Constituição Federal e revoga as Leis nº 744/2014, nº 848/2017, nº 852/2017 e nº 936/2018,

CONVOCA

1) Os membros da **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** para reunião extraordinária na **quinta-feira, dia 30 de julho, às 10:30 horas**, a fim de analisarem e exararem parecer à matéria que motiva esta convocação extraordinária, cuja cópia a acompanha;

2) Todos os senhores e senhora vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na **quinta-feira**, **dia 30 de julho, às 11:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Apreciação em turno único do VETO do Executivo ao parágrafo 2º, do artigo 36, do Projeto de lei nº 1021/2020, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPS – e dá outras providências.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 29 de julho de 2020.

assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:A187F8F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 56-2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2061, data 28/07/2020, código identificador: A70CFF24

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a mesma quantidade inicial dos serviços a serem prestados no Contrato 56/2017, para serem gastos entre o período **de 27/07/2020 à 26/07/2021**, equivalendo ao montante de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

LEIA SE:
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a mesma quantidade inicial dos serviços a serem prestados no Contrato 56/2017, para serem gastos entre o período **de 31/07/2020 à 31/07/2021**, equivalendo ao montante de R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:58AF3759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 249/2020

PORTARIA Nº. 249/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **FRANCIELI DA SILVA,** lotada no cargo comissionado de **CHEFE DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 03/08/2017, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0AA0DF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.869.096,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.869.096,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.869.096,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.039.633,90	50,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.649.311,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.166.846,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.684.380,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-338.162,34	-1,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.442.915,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.931.201,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.859.055,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.250.836,74	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 27m.		

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CB85969C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.967.983,93	355.084,84	1.612.899,09
Investimentos	1.707.933,93	265.385,21	1.442.548,72
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	250.050,00	89.699,63	160.350,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.967.983,93	355.084,84	1.612.899,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.967.983,93**	**355.084,84**	**1.612.899,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 39m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:16BAD6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Municipal de Saúde e tendo em vista o que dispõe o art. 2º e incisos da Lei Municipal nº 2.885/2018 bem como o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), NOTIFICA o representante legal da empresa **LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.435.225/0001-31, com sede à Rua Morubixaba, n°. 712, andar 7, Conj. 71 Edifício Paraná, Bairro Cidade Líder, São Paulo/SP – CEP 08.280-625– Fone (11) 2746-5090, por meio de seu representante legal de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para APRESENTAÇÃO DE DEFESA, nos autos de processo administrativo para apuração de responsabilidade de licitante, instaurados em razão do ocorrido, resultante do descumprimento do Processo Licitatório n°. 58/2019, de Aquisição de equipamentos e materiais de informática, pregão n°. 011/2019, vencedora do item 38, considerando a falta de entrega do material após a solicitação do mesmo por meio da Autorização de compra n°. 2707/2019.
Dessa forma, teria agido a notificada em desacordo com as disposições contratuais, culminando em suposta infração, nos termos dos art. 58, inc. II; art. 79, inc. II e art. 78, inc. I da Lei 8.666/93, a qual trata das sanções, sujeitando-se, assim ao artigo 87 da lei n°. 8.666/1993 e no artigo 2° e incisos da Lei Municipal n°. 2.885/2018.

Rio Negro (PR), 5 de junho de 2020.

PATRÍCIA FINAMORI DE SOUZA KOSCHINSKI
Matrícula 19186 OAB/PR 57.727
Procuradoria do Município de Rio Negro

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C045AC46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 094/2020

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 041, de 28 de maio de 2019, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "d" do inciso I e alínea "a" do inciso II, ambos do art. 1º do Decreto nº 041, de 28 de maio de 2019, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal do Idoso do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I -- Membros indicados pelo Poder Executivo:
...
d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Claudinei Uhlmann;
2. Suplente: Tatiane Karise Langovski Gomes;

II - Membros indicados pelas Entidades Civis:

a) Representantes da Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus
1. Titular: Deise Liane Rodrigues Santiago;
..." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 041, de 2019.

Rio Negro, 29 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88C041AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 093/2020

Dispõe sobre a criação do Parque de Eventos de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Parque de Eventos de Rio Negro.

Art. 2º O Parque de Eventos de Rio Negro esta localizado na Avenida Luiz Carlos Pereira Tourinho, bairro Volta Grande, nesta cidade.

Art.3º O Parque de Eventos de Rio Negro tem por finalidade o desenvolvimento de eventos e festividades municipais além da utilização para objetivos educacionais, recreativos, esportivos, culturais e turísticos.

Art.4º O Parque de Eventos de Rio Negro fica sujeito às condições de utilização e locação estabelecidos através de ato executivo e normas pertencentes ao assunto, cabendo à Prefeitura zelar pela sua execução dentro dos limites de sua competência.

Art. 5º O uso e a destinação das áreas que constituem Parque de Eventos de Rio Negro, devem respeitar a integridade dos ecossistemas naturais envolvidos, condicionada a visitação pública à restrições específicas previstas em decreto.

Art.6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento programa vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:112A1797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 119 – PROCESSO N° 206/2020

OBJETO: Aquisição Emergencial de Compressas de Gaze Hidrófila. **PROPONENTE:** Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli. **CNPJ**: 11.463.608/0001-79. **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:85CFC8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 120 – PROCESSO N° 207/2020

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) macacões de segurança química. **PROPONENTE:** Bunzl Equipamentos para Proteção Individual Ltda. **CNPJ**: 43.854.777/0001-26. **VALOR:** R$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9A054191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2020
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para COVID-19- Conforme art 4º-G da Lei Federal nº 13979 de 06 de fevereiro de 2020

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.000,00	un	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.	16,00	WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Rio Negro, 29 de julho de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D876BB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2020
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO E 02 VANS – ZERO QUILÔMETRO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1,00	un	Veículo 0 KM plotado***conforme especificações do edital***	46.050,00	Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda
1	2,00	un	Veículo 0 KM ***conforme especificações do edital***	171.000,00	FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rio Negro, 28 de julho de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:885F8703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) par de placas de identificação de veículo. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao Município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de julho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:23E9B71E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°054 PROCESSO N° 002 /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e quatro dias** do mês de julho do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de papel higiênico. BENEFICIÁRIO(A): J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **05.785.417/0001-20**, sediada na Rua Treze de Maio, nº 400, Czerniewicz, município de Jaraguá do Sul, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , JULIANO DOS SANTOS** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **29803942 SSP-SC** e do CPF/MF nº **849.371.309-00,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO**Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
03	24160	rl	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,75	**0,80**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3787274F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º **470**, na cidade de **Rio Negro/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**,representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado por mais 12 (doze) meses para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO,** do referido contrato, a partir de **04/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 224.040,00** (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta reais), correspondente a 120.000 km, sendo o valor unitário de R$ 1,867 o km. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01 Reduzida 4746 - Fonte: 000. **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A8858A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.356/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADA,** a Senhora **RENATA DA SILVA COSTA,** portadora do RG nº 125929850 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 097.213.509-07, do cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **28/07/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:E28EECB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.357/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO,** o Senhor **RONALDO FERREIRA,** portador do RG nº 76591601 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 030.220.789-94, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **28/07/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:69F50B30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.359/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADA,** a Senhora **JANAINA FATTORI MATHIAS,** portadora do RG nº 5.461.602 SSP/SC e cadastrado no CPF/MF nº 056.410.309-88, do cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **28/07/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:1D048FA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.358/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **EXONERADO,** o Senhor **DIEGO DANIEL DE CARVALHO FELICIANO,** portador do RG nº 9.163.111-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 051.320.309-55, do cargo em comissão de **CHEFE – Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **28/07/2020**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:6C408B73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.360/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **MARCOS CESAR SANTUCCI,** portador do RG nº 3.981.205-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 60137592949, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Símbolo CC01**, a partir de 29/7/2020**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:40F7354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020 – PMR. PROCESSO Nº 12286.180/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 969.063,32.

Entrega dos envelopes para credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 11/AGOSTO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/AGOSTO/2020, às 13:30.

Caso haja a necessidade a sessão de lances poderá ser interrompida e remarcada para uma nova data.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de Julho de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55012EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020 - PMR

PROCESSO Nº 179/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de kit de revisão para manutenção da usina de micropavimentação pela empresa fabricante.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.861,98 (um mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00 – Material de Consumo.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4F0F32B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 181/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 240 saches de Disfor – peptídeos de colágeno e 1.870 saches de Cranberry – vaccinium Mcrocarpon 400mg, por ordem judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.691,34 (mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: LUIS ADAS E CIA LTDA; CNPJ: 00.099.436/0001-80.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 29 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B2BE97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019,que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
01	Eliane Cimoni Pilger Pires	Professor de Educação Infantil	11º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2F9EDF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2018

OBJETO:	Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VIGÊNCIA:	30/11/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FE94F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2018

OBJETO:	Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME
CNPJ:	08.869.763/0001-85
VIGÊNCIA:	30/11/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48F59B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2018

OBJETO:	Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VIGÊNCIA:	30/11/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC18C677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020

OBJETO:	Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro sem placas com recursos Estadual resolução SESA nº 769/2019
CONTRATADO:	JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ:	23.565.572/0001-13
VALOR:	49.370,00
VIGÊNCIA:	29/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9ECA324C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020

OBJETO:	Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro sem placas com recursos Estadual resolução SESA nº 769/2019
CONTRATADO:	MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ:	32.218.788/0001-01
VALOR:	332.000,00
VIGÊNCIA:	29/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BBE1D1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral.
CONTRATADO:	DIRCEU DAL BOSCO
CNPJ:	10.603.833/0001-09
VALOR:	7.500,00
VIGÊNCIA:	25/03/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E064B534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMNO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2017

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para Divulgação dos atos oficiais da administração municipal e serviços de publicidade e propaganda na divulgação de atos administrativos de interesse publica
CONTRATADO:	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ:	95.420.188/0001-33
VALOR:	34.850,00
VIGÊNCIA:	20/04/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:786004D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019

OBJETO:	contratação de prestação de serviço de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes e Lazer do Município
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO LONTRENSE DE ÁRBITROS
CNPJ:	13.772.558/0001-37
VIGÊNCIA:	29/07/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AEEF7018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede energia elétrica predial demais próprios públicos pertencentes ao município de salto do lontra
CONTRATADO:	LUCAS PESSETTI GONCALVES 08809346971
CNPJ:	29.867.164/0001-00
VIGÊNCIA:	30/07/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:113CDFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
REAJUSTE VALOR:	87.040,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 29 de julho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5EEEC9D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação nº: 130/2020.
Pregão Eletrônico nº: 52/2020.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos em atendimento a secretaria municipal de saúde.

Recorrente: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho o edital e seus anexo inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 29 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4CB26F51

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 146-2020

PORTARIA Nº. 146/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, LEONIR PINTO RODRIGUES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta dias) de Férias Regulares a partir do dia 30 de Julho de 2020, ao servidor **LEONIR PINTO RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador do RG 3.529.835-5 SSP-PR e CPF 492.717.769-68, ocupante do Cargo de Operador de Máquina, matricula 401-4, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2019 à 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:81B33062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Combustível.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/08/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 13/08/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de julho de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6862C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO

ERRATA DE ADITIVO

ONDE SE LE:

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **BRENO JORDÃO EDITORA - ME (JORNAL A CIDADE REGIONAL)**
FICA PRORROGADO ATÉ 03/07/2021 A PARTIR DE 03/07/2020 E ADITADO O VALOR DE R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
BRENO JORDÃO
DATA:03/07/2020.

LEIA – SE:

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 30/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **BRENO JORDÃO EDITORA - ME (JORNAL A CIDADE REGIONAL)**
FICA PRORROGADO ATÉ 03/07/2021 A PARTIR DE 03/07/2020 E ADITADO O VALOR DE R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
BRENO JORDÃO
DATA:03/07/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:76D2E972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 036/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI	12.628.389/0001-01	R$ 51.734,00
VALOR TOTAL		R$ 51.734,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 29 de Julho de 2020.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B2F3B86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº05/2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 2062, DATADO DE 29/07/2020.
(Código Identificador: 792318D8)

Resolução nº05/2020.

Súmula:Aprovar o Planode Ação da Portaria 369/2020 doMinistério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 de 17 de novembro 1995,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020;
CONSIDERANDO aNota Técnica 29/2020 – Repasse financeiroemergencial de recursos federais para ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no combate à COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania

Sala de sessões, 08 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente- CMAS

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A6022AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1527/2020 DE 23/07/2020

Decreto nº 1527/2020 de 23/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.16.482.0018.1.015.		Programa Morada Dígna - Melhoria de Habitações Populares	
1265 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0018.2.091.		Administração Geral da Secretaria de Habitação	
1232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B128317C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º074/2020

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º074/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro.
Contratado: **WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS-EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº. 32.523.576/0001-20, com sede na Rua João Salgueiro, 670, sala 4, centro, CEP 13.660-043, na Cidade de Porto Ferreira, Estado do São Paulo;
Objeto Rescisão: A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista o disposto no Art. 78, XVII do mesmo dispositivo legal, sem ônus a nenhuma das partes.
Demais Condições: Que fica Revogado o Certame na modalidade Pregão Presencial n.º011/2020, por rescisão contratual amigável, motivo "caso fortuito" e não haver segundo colocado no certame, revogada o certame Pregão Presencial n.º011/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29/07/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B5FB2437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30/2020 de 03/04/2020, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de aproximadamente 160 metros de Rede Energia Elétrica urbana de baixa tensão, com fornecimento de peças e mão de obra, em

atendimento a Rua Adão Bachio e ainda execução de obra para deslocamento de um poste na Rua Guarapuava, conforme projetos em anexo.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação será exclusiva para MEI/ME/EPPs, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 35.047,97 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **17/08/2020 (dezessete dias de agosto de 2020)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de Julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDE66EB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº13/2020
Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 5.359,00 (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/03/2021.

Prazo de Vigência: 25/03/2021.

Data da Assinatura: 29/07/2020.

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A60585C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 126/2020

Ref. LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº40/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA - ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 24/01/2021.

Prazo de Vigência: 24/01/2021.

Data da Assinatura: 29/07/2020.

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03269812

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 165/2020

DECRETO 165/2020
DATA: 29/07/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
DECRETO
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 08 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
AÇÃO: 125 – Consórcio CIDELPARNA
META: Desenvolvimento sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu.
UNIDADE DE MEDIDA: População
META QUANTITATIVA: 3925
PRODUTO ESPERADO: População atendidas
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2020.
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 896/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 08 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
AÇÃO: 125 – Consórcio CIDELPARNA
Projeto /atividade: Consórcio CIDELPARNA
META: Desenvolvimento sustentável da região lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu.
UNIDADE DE MEDIDA: População
META QUANTITATIVA: 3925

TOTAL DA AÇÃO: 2020 R$ 15.000,00
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no LOA (Lei de Diretrizes Fiscais) Lei 783/2017 o seguinte projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 08 – PROGRAMA NOSSA CIDADE
PROJETO ATIVIDADE: Consórcio CIDELPARNA
Classificação Funcional: 10.02.15.452.0008.1-125 Consórcio CIDELPARNA Conta/Natureza de Despesa 4460 – 33.71.70.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 003 – Apoio AFM R$ 10.500,00
Conta/Natureza de Despesa 4470 – 33.71.70.40 – Serv. Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 003 – Apoio AFM R$ 4.500,00
Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de arrecadação.
17.18.99.11.99.02.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO – AUXÍLIO FINANCEIRO FPM
(Consórcio CIDELPARNA) .....R$ 15.000,00
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAF230E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Conradinho, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr Albino Szychta, portador do RG n° 1.325.809-0 e CPF: 190.507.399-20, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, 4636, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 101/2019, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2019, no **ITEM 18 - PNEU 19,5L24 12 LONAS**, que perfaz o valor de R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), com uma porcentagem de 21,65% (vinte e um virgula sessenta e cinco por cento) passando para R$ 3.029,08 (três mil e vinte e nove reais e oito centavos),
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal	***FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA***

Testemunhas

_____ Adriane de Paula Neves	_____ Fernando Lopes
RG.: 9.396.458-6	RG: 7.605.179-8
CPF: 441.875.139-49	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:654A07C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.806/2020

LEI Nº 2.806/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01121 E 01050 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/PAV. POLIED. SÃO PEDRO FLORIDO AO ALTO ALEGRE
R$400.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01091 E 01050 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/PAV. POLIED. SÃO PEDRO FLORIDO AO ALTO ALEGRE
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 29 de julho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:12C28A71

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.807/2020

LEI Nº 2.807/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$1.795.452,00 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02602 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$640.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$640.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02611 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$160.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$160.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02641 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02682 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$290.452,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$290.452,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02691 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02701 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02803 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$645.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$645.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 29 de julho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:26631EC0

CONTABILIDADE
DECRETO 3.652/2020

DECRETO Nº 3.652/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n 2.806/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01121 E 01050 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/PAV. POLIED. SÃO PEDRO FLORIDO AO ALTO ALEGRE
R$400.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01091 E 01050 EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/PAV. POLIED. SÃO PEDRO FLORIDO AO ALTO ALEGRE
R$5.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 29 de julho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:56BB47E4

CONTABILIDADE
DECRETO 3.653/2020

DECRETO Nº 3.653/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n 2.807/2020, decreta;

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$1.795.452,00 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02602 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$640.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$640.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02611 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$160.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$160.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02641 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$20.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02682 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$290.452,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$290.452,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02691 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02701 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02803 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020
R$645.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$645.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 29 de julho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0BE6D6AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020

Processo dispensa nº 053/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS
CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:19C7ABEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 23/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km de 07 lugares para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE, com recursos do Ministério da Economia, através da modalidade Transferência Especial, código do Plano de Ação 0903-004452/2020 - Emenda Parlamentar 202037710005. Valor Máximo R$ 114.787,50 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete reais e

cinquenta centavos). Realização: dia 14/08/2020 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074. São

Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2020 -

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:66F17284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 84/2020

Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº. 11/2019/FNDE/MEC, para aquisição de ônibus rural escolar (ORE 2).
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins da Lei Municipal nº. 836/2015 e do art. 25 Caput, da Lei de Licitações torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 11/2019/FNDE/MEC, tudo conforme documentado nos autos, do seguinte fornecedor**:**

Item	Especificações	Quant.	Preço Unit.	Total R$	Fornecedor
01	Ônibus Rural Escolar ORE 2	1,00	214.000,00	214.000,00	CNH Industrial do Brasil Ltda.

São José da Boa Vista, 28 de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0D94EBB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 40/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº. 11/2019/FNDE/MEC, para aquisição de ônibus rural escolar (ORE 2).
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CNH Industrial do Brasil Ltda.
Valor Total: R$ 214.000,00. Período de vigência: 12 Meses.
Fundamento legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

São José da Boa Vista PR, 29 de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:72C0451D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, subsidiado pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993 e,
Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº. 28/2018, que origina o certame licitatório na modalidade de Inexigibilidade nº. 03/2018, que tem por objeto o Credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da Tabela PMC - Preço Máximo de Venda ao Governo - ANVISA, através de requisições/autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, para entrega direta aos responsáveis pelo Departamento..
Considerando o Parecer Jurídico nº. 98/2020, emitido pelo Procurador do Município;
RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020, processo administrativo nº. 79/2020, por vício de legalidade**.**
É A DECISÃO;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em São José da Boa Vista, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:10E99022

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

(Processo administrativo nº 11/2020)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 05/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36 da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa GENESIS MACHADO & CIA LTDA (JCN - JORNAL CORREIO DO NORTE), CNPJ nº 26.272.797/0001-70 cujo o objeto consiste na contratação de Órgão Oficial para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal, com valor estimado máximo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 28 de julho de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:344BBF7F

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.228.552,71	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	855.897,10	3,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.393.713,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.324.027,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LR F) - <%>	1.254.341,84	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:06E2924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Maringá – PR.
Motivo: Levar Paciente: Leandro Henriky de Souza Tozzin para internar no Hospital Psiquiátrico de Maringá.
Data: 29 de julho de 2020.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Van Sprinter – Placa – BEB – 8D27
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 29 de julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:712FFE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 78/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 78/2020
DATA: 29 de julho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 11.850,00(onze mil e oitocentos e cinqüenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 4943 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 4943 R$ 11.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0CDD0E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO – UNILATERAL DI 053/2019 - CONTRATO 284/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **M.N.H ENGENHARIA EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de execução/vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 27 de outubro de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CA0CD8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

Dotação orçamentária: Recursos Livres e Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, através das dotações orçamentárias 279, 280, 281, 318, 870 e 879 /2020, conforme indicação contábil.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2020
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108/2020
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 11.592,00 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2020
Contratada: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 7.131,10 (sete mil cento e trinta e um reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2020
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Valor: R$ 99.120,74 (noventa e nove mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A0458443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2020

DECRETO Nº 144/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.39.00.00	01103	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CA6FC496

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviço De Monitoração Individual EXTERNA PARA 3 (TRÊS) Usuário E 1 (Um) Padrão – Leitura E Registro Das Doses De Radiação Recebidas Por Cada Usuário Monitorado E Emissão Dos Relatórios Mensais E Anuais, De Acordo Com As Normas Da Comissão Nacional De Energia Nuclear - Cnen.
.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ:50.429.810/0001-36
VALOR TOTAL DE R$: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).
CONTRATO Nº 149/2020
VIGENCIA DE 12(doze) meses

Sapopema, 29 de julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34159FF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020
NOVA DATA ABERTURA
Na publicação do dia 23/03/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX – nº 1974 e Diário Oficial do Paraná Edição nº 10651 pg 25 do dia 23/03/2020. Referente suspensão do Edital de Tomada de Preços Nº **03/2020** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Mombuca para o ano letivo de 2020. Leia-se "** Abertura será o **dia 17/08/2020**". Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 17/08/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/08/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoessapopema.pr.gov.br , telefone 43 3548-1383. Os demais termos do Edital permanecem inalterados.

Sapopema-PR, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL.
Prefeito Municipal**.**

LIDINEI APARECIDA F. MAINARDES OLIVEIRA.
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5049EE8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 11/2020-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 11/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Sapopema e dá outras providências.

A Vereadora**ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Constituição Federal.

CONSIDERANDOa necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDOa necessidade de se atualizar a relação patrimonial da Câmara Municipal de Sapopema;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Sapopema para o biênio 2019/2020 a qual será composta pelos seguintes integrantes:
MARCILAINE DOS SANTOS;
AURÉLIO JOSÉ DA COSTA;
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, considera-se:
I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II - Bens Móveis- aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III - Bens Inservíveis- todo material que esteja em desuso, obsoleto e irrecuperável para o serviço público;
IV - Alienação -procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V - Baixa de Bens- procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Sapopema;
VI - Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.
Art. 3º.A Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, baixa, registro, controle e supervisão do patrimônio público da CMS, têm por finalidade a realização do levantamento patrimonial e apresentação de relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com registro patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 29de julho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7A21F733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.844.555/0005-06, para o fornecimento de Ônibus Escolar denominado ORE 2, através da adesão (carona) a Ata de Registro de Preços 002/2020 ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), através de recursos FEDERAIS - Termo de Compromisso PAR nº 202001311-4, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 29 de julho.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2ECE02FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado a empresa **GRAFICA LAJES ITARARÉ EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.744.203/0001-46**, **de forma emergencial**, para prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal durante o período de Isolamento Social estabelecido em decorrência da pandemia: corona vírus, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 32.343,20, (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei 13.979/2020 e a Medida provisória 926/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 28 de julho de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F705E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IX/2062** de **29 de Julho de 2020** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato de Aditivo VIII do Contrato nº 268/2017 do Processo nº 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao nome da Empresa que se refere o aditivo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
BOEING & ROCHA LTDA - EPP	**LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI**

Sengés, 29 de Julho de 2020.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E6E3A32F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 112/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 067/2020
Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição medicamentos para abastecimento da farmácia municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI nos lotes 02, 06, 08, 09 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais);

HOMOL: 29/07/2020.

Obs.1 . Quando aos lotes 01, 03, 04, 05, 07 foram julgados LOTES DESERTOS e o lote 07 foi julgado FRACASSADO.

Obs. 2 A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 29 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D8E9016

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal durante o período de Isolamento Social estabelecido em decorrência da pandemia: corona vírus, conforme pedido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
GRAFICA LAJES ITARARÉ EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.744.203/0001-46**, com o valor total de R$ 32.343,20, (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Sengés, 29 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6ED60FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de Agosto de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para o Serviço Municipal de Saúde.**

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:5868D58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 55/2019. Contratada: **FABLO COPATTI CARA**. CNPJ n 07.484.895/0001-26. **Objeto do aditivo: DE VALOR** Fica aditado R$ 9.540,06 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 54.023,56 (Cinquenta e quatro mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), elevando o valor unitário do item 111 em 32% (trinta e dois por cento), passando de R$ 178,50 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para R$ 235,62 (Duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e elevando o valor unitário dos itens 113, 114 e 115 em 23% (vinte e três por cento), passando de R$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$ 196,18 (cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) referente ao mero repasse do aumento dos valores dos produtos ofertados atualmente. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 29 de julho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7C87EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) VINICIUS RONCAGLIO ME, inscrita no CNPJ Nº 22.654.822/0001-29, com sede Rua Dr. Bevilaqua, s/n°, Centro, CEP: 85.555-000, na Cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30.000 FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Valor Total: R$ 8.697,00 (oito mil e seiscentos e noventa e sete mil).

FISCAL DE CONTRATO: Mário Avelino de Deus
CPF: 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:37D01B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) VINICIUS RONCAGLIO ME, inscrita no CNPJ Nº 22.654.822/0001-29, com sede Rua Dr. Bevilaqua, s/n°, Centro, CEP: 85.555-000, na Cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 8.697,00 (oito mil e seiscentos e noventa e sete mil).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B0B367BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 62/19.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 62/2019 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO ABS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.582.093/0001-03 com sede na Avenida Ivo Leão, 01– Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 163/2019** até o dia **24 de julho de 2021**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6B7CB8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/19

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 62/19.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 62/2019 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: DOUGLAS COSTA 04443548912 inscrita no CNPJ Nº 17.414.285/0001-57 com sede na Rua Horácio Nunes, s/n– Centro - CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 164/2019** até o dia **24 de julho de 2021**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de julho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:1F31B573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PORTARIA 455/2020

PORTARIA N.º 455/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO, CPF: 028.749.509-47, para atuar como Leiloeiro do Município, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 29 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:56CB744C

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP 75-2020

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 824/2019, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 75/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILAR.

Terra Boa/Pr, 29 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALÉRIA AP. Z. SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:23D34D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1816/2020

LEI N° 1816/2020

EMENTA: Dispõe sobre a afetação de bem do domínio público do Município de Terra Roxa e autoriza o prolongamento da Rua Carmem Perez Cano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica afetado como rua o imóvel de domínio público do Município de Terra Roxa-PR, definido como bem público de uso comum do povo, na conformidade da planta de subdivisão anexa, ficando como parte integrante desta lei, tornando-se Prolongamento da Rua Carmem Perez Cano, assim definida:

Imóvel Urbano: Chácara nº (5/52/53/54)-A, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, subdivisão da Chácara nº 51/52/53/54, situada na Estrada do campo, nº 1998, com área de 9.680,00 m² (nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), no perimetro urbano desta cidade e comarca de Terra Roxa-PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Partindo do ponto inical P1, mediu-se por linha seca 484,00 metros, até atingir o marco P2, carvado a beira da Estrada do Campo. Confronta com as Chácaras nº (51/52/53/54)-B e (51/52/53/54)-Rem da Gleba 01; A Leste: Do marco P2, cravado a beira da Estrada do Campo, mediu-se por esta 20,00 metros até atingir o marco P3, cvravado a beira da mesma estrada. Confronta com Terras da Gleba 01; Ao Sul: Do marco P3, cravado a beira da Estrada do Campo, mediu-se 484,00 metros e rumo verdadeiro 53°04" NO até atingir o marco P4. Confronta-se com a Chácara nº 55 da Gleba 01; A Oeste: Do marco P4, mediu-se por linha seca 20,00 metros e rumo verdadeiro 36º26" NE, até atingir o marco P1 inicialmente mencionado neste memorial. COnfronta-se com a Chácara nº 49 da Gleba 01. Matrícula nº 12.485 do Registro de Imóveis da comarca de Terra Roxa - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 29 de Julho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ED14ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 071

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 03/09/2020, às 09:00 horas**, a abertura do edital de Pregão Eletrônico nº 071/2020, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** no valor máximo de R$ 20.568,02 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de julho de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5F56A2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
APOSTILAMENTO 005-2020 DO PREGÃO 056-2019

TERMO APOSTILAMENTO Nº 005/2020 DO CONTRATO Nº 210/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 56/2019

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, de outro lado MORENO PAGAN & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 05.695.512/0001-33, neste ato representado por CLAUDIO PAGAN, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 99/2019, na modalidade Pregão sob o nº 56/2019, realizou Contrato nº 210/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo tem por objeto apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 29 de julho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:AA1E2F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 012

ATA Nº 012 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 13501/2020, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
15. SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.612.021/0001-78.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
15. SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.612.021/0001-78.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C290D1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 29 DE JULHO DE 2020

Aplica penalidade disciplinar de demissão a servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 77, de 25 de maio de 2020

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar à servidora, Karlim Simone dos Santos, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 128 e 122, II, ambos da Lei nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B140330D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 29 DE JULHO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 13 de junho de 2020 a 10 de outubro de 2020, à servidora **NEUSI DE FÁTIMA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.191.947-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de julho de 2020.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5EF6272C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JULHO DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 15 de junho de 2020 a 12 de outubro de 2020, à servidora **VILMARI DE FÁTIMA DOMINGOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.536.534-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de julho de 2020.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FBF6F71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2020

TOMADA DE PREÇOS Nr.: 04/2020 - TP

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3322 de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2020-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitações@tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2020

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5EFDB516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:40/2020- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/08/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C908CF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2020

Súmula: dispõe sobre os funcionários afastados e em atividades remotas, elencadas no o artigo 7º do decreto 09/2020, no âmbito do Município de Tomazina.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º - O Departamento de recursos humanos disponibilizará lista com os nomes dos funcionários que estão afastados do serviço, em decorrência dos problemas elencados no artigo 7º e parágrafos, do decreto 09/2020.
Art. 2º - Os funcionários deverão ser notificados, pelo departamento de recursos humanos, para passar novamente pelo médico, que atestará se devem ser mantidos afastados, ou retornar ao serviço.
Art. 3º - A Administração Municipal poderá, após análise justificada da necessidade administrativa e devidamente instruídos pelos órgãos oficiais de saúde pública, alocar os funcionários elencados na lista de afastamento, para melhor adequar suas atividades.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Tomazina, 29 de julho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0A43A16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4040/2020

DECRETO Nº4040/2020
Data 29.07.2020

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, **Marcio José Carlos,** ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações (cargo em comissão), matricula nº666-1/1, portadora da CI/RG nº. 6.688.442-2 SSP/PR e do CPF nº. 838.191.189-34.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 30 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1C1B2D09

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4039/2020

DECRETO Nº4039/2020
Data 29.07.2020

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho de Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho, a senhora **Camila Cassia Scopel,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 619-0/1, portadora da CI/RG 10.294.136-5 SSP/PR e do CPF 088.007.629-13.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB2FE778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 67.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 8.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 75.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de julho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64E11228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Paulo Sezar Kruger, no período de 04 de agosto de 2020 à 02 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de julho de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E5D2483E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 28/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica na Travessa Argemiro Dias da Silva, Travessa Cesar Augusto Paulowski e trecho da estrada principal sentido Banhado Vermelho.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 14 de agosto de 2020.
Data de abertura: 14 de agosto de 2020 às 13h30min
Valor estimado: R$ 360.325,90 (trezentos e sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Secretária Designada Para o Ato
Art. 05º, da Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:137DF581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 39/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 81.243.735/0001-48, para prestação de serviços de formação de profissionais de ensino para a implantação de projeto de robótica, pelo valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6FED3133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 39/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 30/06/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 81.243.735/0001-48.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ n.º 81.243.735/0001-48, para prestação de serviços de formação de profissionais de ensino para a implantação de projeto de robótica.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes necessita de prestação de serviços de formação de profissionais de ensino para a implantação de projeto de robótica, uma vez que houve contratação, através do Pregão Eletrônico nº. 03/2020, para o fornecimento de "Kit Robótica Ensino Fundamental". A escolha da empresa para a prestação do referido se deu por conta da inexistência de outra empresa, do mesmo ramo, que preste este serviço. Para a justificativa do preço, foi anexado ao processo de Dispensa contratos semelhantes com outras instituições a fim de comprovar o valor praticado. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 39/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de julho de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:63518BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 229/2020 e Parecer Jurídico nº. 199/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 75/2020, do tipo menor preço, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do equipamento caterpillar/motoniveladora, em favor da empresa **QTH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.819.794/0001-39, com sede localizada na Rua Sebastião de Camargo Ribas, Nº 121, Barracão 01, Box 02 no Município de Guarapuava, CEP 85.100-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 29 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0940993D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2020

Dispõe sobre a adoção de novas medidas de prevenção para o funcionamento do serviço público municipal, como enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em regulamentação ao disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº. 35/2020.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as orientações dos órgãos de saúde estadual e municipal, será priorizado nas Secretarias Municipais de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social, a adoção de regime de escala dos servidores para fins de execução de atividades necessariamente presenciais, privilegiando, sempre que possível, a execução das atividades em caráter remoto.

Art. 2º A escala de trabalho será organizada pelo(a) Secretário(a) responsável pela respectiva pasta.

Art. 3º Para a eficiência do serviço público, sob a égide dos protocolos de saúde em vigor, poderá o(a) Secretário(a) determinar que parte da equipe realize as atividades em caráter presencial na sede do órgão ou onde designado, em razão das peculiaridades e da essência da atividade, enquanto que os demais servidores poderão continuar realizando suas atividades em caráter remoto.

Parágrafo único: A adoção dessa medida visa evitar a aglomeração de servidores nas secretarias e ainda garantir a melhor utilização dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e, principalmente, evitar a exposição de 100% (cem por cento) das equipes caso haja algum tipo de contaminação que exija o isolamento em quarentena, o que implicaria em prejuízo ao andamento do serviço público e consequentemente à prestação de serviços à comunidade. Deste modo, caso necessário impor quarentena aos servidores em atividade presencial, haverá parte da equipe disponível para dar continuidade as atividades.

Art. 4º A escala tratada nos artigos anteriores será operacionalizada da seguinte forma: 15 dias de trabalhos presenciais nas sedes das repartições e 15 dias em caráter remoto, ou seja, fora do ambiente de trabalho, permanecendo, portanto, o servidor prestando seus serviços a partir de sua residência, tal como recomendado pelos órgãos de saúde.

Parágrafo único: Os dias determinados da escala poderão sofrer alteração a qualquer tempo, sempre em prestígio da melhor organização das atividades das secretarias municipais e o atendimento do interesse público.

Art. 5º Considerando que a adoção da medida de escalas nas Secretarias Municipais de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social, é motivada por questões técnicas e de acordo com recomendações dos protocolos de saúde, e que o objetivo é a proteção da saúde dos servidores envolvidos com o enfrentamento direto do Covid-19, aqueles servidores que estiverem em trabalho remoto deverão evitar o máximo o contato com pessoas fora do ambiente domiciliar, evitando atividades rotineiras como se de folga estivessem, para que não se prejudique o propósito do regime de escalas e que o objetivo essencial seja alcançado, que é a proteção da saúde dos servidores e a manutenção do serviço público.

Art. 6º Os servidores que estiverem em regime de escala, no período que não comparecerem ao ambiente de trabalho, ainda estarão vinculados e subordinados as

atividades da respectiva secretaria, sendo obrigatório o comparecimento acaso convocados, ainda que participar de reuniões online.

Parágrafo único: Recomenda-se que o período de trabalho remoto seja aproveitado para estudo e atividades que possam ser realizadas a distância, a depender das características e compatibilidade da função exercida pelos profissionais.

Art. 7º Se servidores participantes do regime de escala que não observarem as recomendações emanadas deste decreto, bem como aquelas recomendadas pelos protocolos de saúde, estarão sujeitos a anotação de faltas ou outras medidas aplicáveis a cada caso, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 29 de julho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:242F83BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2020

Contrato Administrativo nº 223/2020 – Pregão Eletrônico N° 79/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LICS SUPERAGUA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65, com sede localizada na Linha Cristal , Nº S/N, no Município de Selbach/RS, CEP 99.450-000, neste ato representada por CLOVIS BOURSCHEID, portador da cédula de identidade Nº 10.15793068 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.905.340-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos mecânicos e fornecimento de insumos em tabletes sólidos para desinfecção microbiológica da água em atendimento aos termos do Memorando nº 126/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 382/2020, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 79/2020 – **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses tendo sua vigência entre 29/07/2020 a 28/12/2020 - **Valor global:** R$ 73.764,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/07/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EFB6E6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
CONTRATO 074/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO I

RETIFICAÇÃO

Publicação 29/07/2020 – Edição 2062

Contratante:Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO – ME
CNPJ 28.218.102/0001-05

Onde se lê:
Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.
Lê-se:
Vigência: 29/07/2020 a 31/10/2020.

União da Vitória, 30 de junho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6A1AA14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4879, DE 29 DE JULHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3628/2008, QUE TRATA SOBRE O FUMPREVI.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º A Lei nº 3.628, de 11 de novembro de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15 ...
I – Da contribuição normal e mensal de responsabilidade do Município que será de 22% (vinte e dois por cento) sobre a folha de salários dos servidores ativos;
II – Da contribuição suplementar mensal de responsabilidade do Município, para recompor e formar as reservas matemáticas relativas ao serviço passado dos servidores, a qual será definida mediante avaliação atuarial anual, produzindo seus efeitos a partir desta Lei.
III – Da contribuição normal e mensal de responsabilidade dos servidores ativos, que será de 14% (quatorze por cento) de sua remuneração de contribuição mensal, conforme definição constante no §1º do presente artigo;
IV – Da contribuição normal e mensal de responsabilidade dos servidores inativos e pensionistas, que será de 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social
§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido

das vantagens pecuniárias exclusivamente de caráter permanentes, conforme critérios a serem regulamentados pelo Município, sendo:
I – o anuênio, a escolaridade, a gratificação de pós-graduação e mestrado;
§ 2º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.
§ 3º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 4º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 14 será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data de pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual ou da decisão judicial ou administrativa.
§ 5º O Município é o responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.
Art. 16. Revogado.
Art. 28. Os benefícios abrangidos pelo RPPS limitam-se às aposentadorias e à pensão por morte.
Parágrafo único. Fica transferida ao município a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.
Art. 44. Revogado.
Art. 2º Fica Revogada a Lei nº 3929, de 10 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCB9FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4882, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL POR DOAÇÃO, ONDE SE LOCALIZA A RUA MOISES MALHEIROS DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 25/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel de propriedade de Cidelei Dozorski e Elizabete Stalschimidt Dozorski, onde localiza-se a Rua Moisés Malheiros de Araújo no Bairro São Basílio Magno, com área de 507,52m2, que faz parte da matrícula n. 12.526.
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
Inicia-se, de quem olha a partir da rua, no ponto 00-PP cravado na Rua Moisés Malheiros de Araújo, deste segue por uma linha seca medindo 24,80 metros e rumo NW72º16'53.8" confrontando com o terreno de Cidelei Dozorski e Elizabete Stalschimidt Dozorski até o ponto 03, deste dobra a direita seguindo uma linha medindo 12,40 metros e rumo NE17º43'6.2" confrontando com a Rua Moisés Malheiros de Araújo até o ponto 04, deste dobra a direita em linha seca medindo 24,80 metros e rumo NW72º16'53.8" confrontando com Cidelei Dozorski e Elizabete Stalschimidt Dozorski até o ponto 07, deste dobra a direita em linha seca medindo 12,40 e rumo NE72º16'53.8" confrontando com a Rua Moisés Malheiros de Araújo de onde faz frente até o ponto 00 PP onde teve início a sessão.
Art. 2º Trata a presente doação, em regularizar parte da extensão da Rua Moisés Malheiros de Araújo no Bairro São Basílio Magno.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF70E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4880, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICIPIO A TRANSFERIR EM DEFINITIVO ÁREA CONSTANTE DA LEI Nº 2874/2001.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 9/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir em definitivo à empresa **Ferencz Empreendimentos – Eireli**, antiga Clínica Médica HJ-Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.839.588/0001-33, a área descrita no Art. 1º da Lei nº 2874/2001.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B3D59D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4883, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL (LOTE Nº 188) POR DOAÇÃO, ONDE SE LOCALIZA A RUA MOISÉS MALHEIROS DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 26/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote nº 188 de propriedade de Espólio de Bernadete Cabral, onde localiza-se a Rua Moisés Malheiros de Araújo no Bairro São Basílio Magno, com área de 446,40m2, que faz parte da matrícula n. 17.794, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: Medindo 24,80 metros, confronta com o atual lote nº 188 de propriedade de Bernadete Cabral;
LADO DIREITO: Medindo 18,00 metros, confronta com o prolongamento da Rua Moisés Malheiros de Araújo;
LADO ESQUERDO: Medindo 18,00 metros, confronta com o prolongamento da Rua Moises Malheiros de Araújo;
FUNDOS: Medindo 24,80 metros, confronta com o atual lote nº 197, de propriedade de Bernadete Cabral.
Art. 2º Trata a presente doação, em regularizar parte da extensão da Rua Moisés Malheiros de Araújo no Bairro São Basílio Magno.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C020FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 102/2020 – SRP

Objeto: *Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal com circulação Local, de no mínimo 04 (quatro) edições semanais impressos e ou digital, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, ao provimento parcial dado as solicitações de esclarecimentos ao Edital supracitado, a RETIFICAÇÃO: **do Objeto Licitatório; da Qualificação Técnica; e dos Prazos, Locais e Condições de Execução** do Edital.

Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/08/2020.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/08/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/08/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/08/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Passa a vigorar ***o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 47/2020 – Processo nº 102/2020.*** As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - **Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

União da Vitória - PR, 29 de julho de 2020

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:1B622E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 292/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3499	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A24B350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5987) AO CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO N.º 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 190/2019 (5356) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 02/08/2020 e a terminar em 01/08/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 604.500,00 (Seiscentos e quatro mil e quinhentos reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8CFDD2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (5984) DO CONTRATO Nº 365/2019 (5661) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2019 – PROCESSO N.º 205/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 70 ficará reajustado no valor de R$ 25,90 (Vinte e cinco reais e noventa centavos), totalizando no valor total deste aditivo de R$ 1.463,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:754CF210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO Nº 17/2020 (5698) TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019 – PROCESSO Nº 215/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de trechos das ruas: LOTE 1 - Rua D. Pedro II (entre a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto e Rua Nossa Senhora do Rocio) e LOTE 2 - Rua Celso Araujo (entre a Rua Marechal Deodoro até a estaca 24+15,357), no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA. EPP – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
DO QUANTITATIVO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 5,02%, correspondendo o valor de R$ 30.120,00 (Trinta mil cento e vinte reais), referente ao Lote 02.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D2C95E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que o procedimento supramencionado, que tem por objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS NAS VIAS PÚBLICAS E/OU NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA, foi **REVOGADA**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório e nos termos do Parecer Jurídico n.º 1851/2020.

União da Vitória/PR, 29 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0633A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 291/2020

Dá nova redação ao Decreto n. 226/2019, que Declarou de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, a intervenção de 1.487,57 m², decorrente da obra de canalização de recurso hídrico.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A necessidade de prevenir e contribuir para a redução de carga hídrica provocada pelo excesso de precipitação pluviométrica, junto às vias e aos imóveis e a prevenção da saúde pública pelo isolamento de águas contaminadas do contato humano;

A necessária preservação dos bens públicos e privados, da qualidade de vida e da saúde da população em geral, especialmente a residente nas proximidades da área a sofrer a intervenção.

Que a obra a ser realizada encontra-se em área urbana consolidada, de forte intervenção antrópica e tem como objetivo concomitante o isolamento do curso da água contaminada do contato com a população local, em função da alta concentração de coliformes, o que poderá ser demonstrado por análise microbiológica;

A inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, que atenda o contingenciamento da carga hídrica e ao mesmo tempo a mitigação dos problemas ocasionados pela contaminação desse recurso hídrico,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA,** a intervenção em 1.487,57 m² (mil, quatrocentos e oitenta e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados) de área urbanizada, desprovida de vegetação nativa ou exótica, decorrente da obra de canalização de recurso hídrico e a fim de atender o disposto no artigo 3º, VIII, IX e X, combinado com o art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, segue as seguintes áreas:

I - uma área urbana ocupada por uma faixa não edificante, com a superfície de 782,67 m² (setecentos e oitenta e dois vírgula sessenta e sete metros quadrados), perímetro de 340,84 m (trezentos e quarente vírgula oitenta e quatro metros), sem edificações, localizada sobre o imóvel matriculado sob o nº 443 e 15,409, CRI do 1º Ofício, na cidade de União da Vitória, Bairro São Basílio Magno, com o seguinte memorial descritivo:
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V1, situado no limite com o imóvel de Vitor Weber, nas coordenadas UTM E=490960,07m e N=7096844,01m, Datum Sirgas 2000; deste segue pelo interior do imóvel matrícula n.º 443 e 15.409 com os seguintes azimutes e distâncias: 195º51'07" e 69,79m até o vértice V2; 150º22'39" e 93,37m, até o vértice V3; 220º25'56" e 5,32m, até o vértice V4; 330º22'39" e 97,28m, até o vértice V5; 15º51'07" e 59,41m, até o vértice V6; 102º29'45" e 3,02m, até o vértice V7; 23º59'53" e

12,43m, até o vértice V8; 105º53’43” e 0,23m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - uma área urbana ocupada por uma faixa não edificante, com a superfície de 704,90 m² (setecentos e quatro vírgula noventa metros quadrados), perímetro de 306,76 m (trezentos e seis vírgula setenta e seis metros), sem edificações, localizada sobre o imóvel matriculado sob o nº 17.844, CRI do 1º Ofício, na cidade de União da Vitória, Bairro São Basílio Magno, com o seguinte memorial descritivo:
DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice V1, situado no alinhamento predial da Rua Presidente João Café Filho, nas coordenadas UTM E=490934,12m e N=7096962,97m, Datum Sirgas 2000; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Presidente João Café Filho com azimute e distância: 94º54’55” e 15,91m até o vértice V2; deste segue pelo interior do imóvel matrícula n.º 17.884 com os seguintes azimutes e distâncias: 113º13’40” e 16,62m, até o vértice V3; 182º24’21” e 109,04m, até o vértice V4; 195º51’07” e 2,18m, até o vértice V5; deste segue confrontando com Comercial Bandeirante Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 285º53’43” e 0,23m, até o vértice V6; 203º59’52” e 12,43m, até o vértice V7; 282º29’45” e 3,02m, até o vértice V8; deste segue pelo interior do imóvel matrícula n.º 17.884 com os seguintes azimutes e distâncias: 15º51’07” e 14,07m, até o vértice V9; 2º24’21” e 105,00m, até o vértice V10; 293º13’40” e 28,27m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2ºA intervenção somente poderá ocorrer nas áreas referidas nos incisos I e II do Art. 1º deste Decreto, objetivando a execução das obras de Retificação e Canalização de Córrego, visando melhoria da rede de drenagem do sistema pluvial.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:451FAFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 281/2020

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o objetivo de articular, criar, discutir protocolos sanitários, pedagógicos e assistenciais que orientem de forma responsável o retorno das atividades escolares priorizando o bem estar de toda a comunidade envolvida.

D E C R E T A:

Art. 1º Institui no Município de União da Vitória-PR, o COMITÊ INTERSETORIAL DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA, decorrente do coronavírus - COVID 19, formado pelos membros abaixo, sem ônus:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ricardo Jose Brugnago - Titular
Altiana Angelica P. Bobrowicz - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ary Carneiro Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ana Claudia Lançarin Portes Roveda
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Marco Antonio de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Daniele Borges de Lima
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DE8D978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 290/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora ALINE MARIA BONETE, portadora do CPF nº 060.017.039-06 e RG nº 9.660.698-2-SSP/PR, para exercer o cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 27 de julho de 2020.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50DDDE0B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 79/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE
Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°14/2020
Contrato:	12/2020
Objeto:	Contratação de plataforma on-line para gestão de eventos, congressos, workshops, conferências e palestras para a Uniuv.
Contratada:	KODDEX SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Fiscal:	MARCOS CEZAR KUJIV MULLER
CPF Fiscal	782.642.439-91
Vigência:	28/7/2020 a 27/7/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A7028DE6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°14/2020

OBJETO: Contratação de plataforma on-line para gestão de eventos, congressos, workshops, conferências e palestras para a Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Koddex Soluções Digitais Ltda.
CNPJ: 24.854.551/0001-80
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020
VIGÊNCIA: 29/7/2020 A 28/7/2021

União da Vitória, 29 de julho de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Contratante

VITOR HENRIQUE PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:25424EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020.
O MUNICÍPIO de **VERÊ**, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de agosto, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	895 unidades	1.510.794,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Verê, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3535 8000**
- E-mail licitacao@vere.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, das 08:30 às 16:00 horas.

Verê, 29 de julho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:061EF679

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 164/2020

Data 23/07/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 2.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6018 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (0104) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.13.00 (0104) Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0511) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0511) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0511) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
0511	Taxas-Prestação de Serviços	60.000,00

TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de julho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E9684525

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 02/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 563/2012 de 25 de abril de 2012, e considerando a reunião realizada no **dia 28 de julho de 2020**.
RESOLVE:
ARTIGO 1° - Aprova na sua totalidade a Prestação de Contas do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, referente a deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR
ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 28 de julho de 2020.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1146DDA3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2020.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Verê - CMAS, aprovou o Plano de Ação de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 29 de Julho de 2020.
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Aprovar o Plano de Ação, emitindo Parecer Favorável referente o Piso Paranaense de Assistência Social do ano de 2020 - PPAS I do Município de Verê/PR.
ARTIGO 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 29 de julho de 2020.

ELIANE SIMONE ELLY
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8CA2D2F3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 07/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao recurso executado no 2º semestre de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.
CONSIDERANDO como orientações da Secretaria de Estado e Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
Considerando a ordinária reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 29 de julho de 2020.
Resolve:
ARTIGO 1º: Aprovar a Prestação de contas do FEAS PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, Deliberações CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013, e emitir Parecer Favorável referente ao recurso executado no 2º semestre de 2019 do Município de Verê/PR;
ARTIGO 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, onde diz "Os recursos deste Cofinanciamento Estadual estão aplicados de forma satisfatória, suprindo metas como previstas";
ARTIGO 3º: Esta resolução entra em vigor nos dados de sua publicação, revogada como disposições em contrário.

Verê-PR, 29 de julho de 2020.

ELIANE SIMONE ELLY
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D6A03FA8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas referente ao recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.
CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 29 de Julho de 2020.
RESOLVE:

ARTIGO 1º: Aprovar a Prestação de contas e emitir Parecer Favorável referente a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR que estabelece o Incentivo financeiro a Pessoa com Deficiência I, do Município de Verê/PR.

ARTIGO 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Verê-PR, 29 de Julho de 2020.

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSSI
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:70D2CAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(4.460,00)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(4.460,00)	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(4.460,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	233.674,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	233.674,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	233.777,39	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	103,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(238.134,38)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.238.071,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	21.238.071,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	(0,02)	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(1,12)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1F14DD69

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOES

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL^E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**0,00**	**21.238.071,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**21.238.071,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**0,00**	**4.672.375,68**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**0,00**	**4.205.138,11**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:CFE8AE11

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVOS DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.238.071,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.238.071,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.398.091,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.058.282,26	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.486.664,99	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:BEC9060D

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	343.052,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.052,39	0,00	0,00	343.052,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	343.052,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.052,39	0,00	0,00	343.052,39

Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	69.361,01	0,00	0,00	0,00	(69.361,01)	0,00	0,00	(69.361,01)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	69.361,01	0,00	0,00	0,00	(69.361,01)	0,00	0,00	(69.361,01)
TOTAL (III) = (I + II)	343.052,39	0,00	69.361,01	0,00	0,00	0,00	273.691,38	0,00	0,00	273.691,38

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F7095547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
944/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	23/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NO PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL	10/07/2020	09/01/2021	R$ 8.480,00	GEBECOM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.282.927/0001-50
946/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	22/2020	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO PROJETO "MAIS QUE UM CRAQUE"	14/07/2020	13/01/2021	R$ 4.879,00	FIBRA TOP UIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI CNPJ: 01.194.890/0001-82
947/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	22/2020	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO PROJETO "MAIS QUE UM CRAQUE"	14/07/2020	13/01/2021	4.460,00	C. I. CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 27.116.740/0001-44
948/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	27/2020	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DERMATOSCÓPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019	24/07/2020	23/07/2021	1.729,90	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 25.137.947/0001-70

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:FBDE4C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.465.752,91	0,00
Pessoal Ativo	1.465.752,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.241.231,70	0,00
Obrigações Patronais	224.521,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.465.752,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.538.231,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.538.231,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.465.752,91**	**2,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.232.293,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.020.679,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.809.064,51	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 09h e 55m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:954F858D

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 10h e 14m.									

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:573953A2

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.538.231,64	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.465.752,91	2,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.232.293,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.020.679,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.809.064,51	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-195.286,30	-0,28
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.645.877,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.518.410,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.286.117,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.937.676,21	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/jul/2020 as 10h e 27m.		

ALEXANDRE LEONARDO SERILHO
Controlador Interno

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Presidente

RODRIGO GOMEDI
Contador

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B7F641CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.208.200,00	4.208.200,00	1.310.740,37	31,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.148.000,00	2.148.000,00	378.735,54	17,63
IPTU	1.865.000,00	1.865.000,00	228.240,83	12,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	283.000,00	283.000,00	150.494,71	53,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	696.200,00	696.200,00	257.775,11	37,03
ITBI	676.200,00	676.200,00	256.975,11	38,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	800,00	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.000,00	742.000,00	360.906,29	48,64
ISS	665.000,00	665.000,00	350.824,11	52,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	10.082,18	13,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	622.000,00	313.323,43	50,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.295.000,00	24.295.000,00	11.075.135,90	45,59
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	6.130.219,03	47,16
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	47.532,58	12,85
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	740.181,74	61,68
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.099.804,03	43,16
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	57.398,52	35,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.503.200,00	28.503.200,00	12.385.876,27	43,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.329.020,00	4.514.020,00	2.185.841,80	48,42	2.077.578,97	46,03	1.874.123,54	41,52
Despesas Correntes	4.313.820,00	4.498.820,00	2.185.574,61	48,58	2.077.311,78	46,17	1.873.856,35	41,65
Despesas de Capital	15.200,00	15.200,00	267,19	1,76	267,19	1,76	267,19	1,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.447.460,00	2.568.460,00	1.413.429,34	55,03	1.267.531,06	49,35	1.120.230,38	43,61
Despesas Correntes	2.424.460,00	2.553.460,00	1.405.829,34	55,06	1.259.931,06	49,34	1.112.630,38	43,57
Despesas de Capital	23.000,00	15.000,00	7.600,00	50,67	7.600,00	50,67	7.600,00	50,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	392.000,00	372.000,00	69,75	0,02	69,75	0,02	69,75	0,02
Despesas Correntes	392.000,00	372.000,00	69,75	0,02	69,75	0,02	69,75	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	63.136,00	2.398,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	63.136,00	2.398,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.173.480,00	7.522.616,00	3.601.738,89	47.88	3.345.179,78	44,47	2.994.423,67	39,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.601.738,89	3.345.179,78	2.994.423,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	104.292,28	104.292,28	104.292,28
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.465,05	8.097,90	8.097,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.981,56	3.232.789,60	2.882.033,49
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.857.881,44		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.374.908,16		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	26,10		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.885.000,00	4.258.124,55	3.103.982,49	72,90
Proveniente da União	3.305.000,00	3.341.824,55	2.481.917,49	74,27
Proveniente dos Estados	580.000,00	916.300,00	622.065,00	67,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	552,31	5,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.895.000,00	4.268.124,55	3.104.534,80	72,74

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.787.000,00	3.746.940,40	2.102.964,53	56,12	2.064.781,31	55,11	2.064.781,31	55,11
Despesas Correntes	2.782.000,00	3.174.897,72	2.032.964,53	64,03	1.994.781,31	62,83	1.994.781,31	62,83
Despesas de Capital	5.000,00	572.042,68	70.000,00	12,24	70.000,00	12,24	70.000,00	12,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.743.000,00	1.803.599,69	917.345,47	50,86	784.261,19	43,48	753.651,37	41,79
Despesas Correntes	1.743.000,00	1.803.599,69	917.345,47	50,86	784.261,19	43,48	753.651,37	41,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	468.585,34	14.999,68	3,20	8.802,98	1,88	8.533,73	1,82
Despesas Correntes	25.000,00	101.460,04	11.399,68	11,24	5.202,98	5,13	4.933,73	4,86
Despesas de Capital	0,00	367.125,30	3.600,00	0,98	3.600,00	0,98	3.600,00	0,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	600.000,00	775,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	600.000,00	775,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.555.000,00	6.619.125,43	3.036.084,68	45,87	2.857.845,48	43,18	2.826.966,41	42,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.020,00	8.260.960,40	4.288.806,33	51,92	4.142.360,28	50,14	3.938.904,85	47,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.190.460,00	4.372.059,69	2.330.774,81	53,31	2.051.792,25	46,93	1.873.881,75	42,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	417.000,00	840.585,34	15.069,43	1,79	8.872,73	1,06	8.603,48	1,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	663.136,00	3.173,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.728.480,00	14.141.741,43	6.637.823,57	46,94	6.203.025,26	43,86	5.821.390,08	41,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.555.000,00	6.619.125,43	3.036.084,68	45,87	2.857.845,48	43,18	2.826.966,41	47,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM	7.173.480,00	7.522.616,00	3.601.738,89	47,88	3.345.179,78	-50,58	-2.826.966,41	66,08
RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 29/jul/2020 as 16h e 38m.								

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:171E5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.208.200,00	4.208.200,00	1.310.740,37	31,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.148.000,00	2.148.000,00	378.735,54	17,63
1.1.1- IPTU	1.865.000,00	1.865.000,00	228.240,83	12,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	283.000,00	283.000,00	150.494,71	53,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	696.200,00	696.200,00	257.775,11	37,03
1.2.1- ITBI	676.200,00	676.200,00	256.975,11	38,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	800,00	4,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	742.000,00	742.000,00	360.906,29	48,64
1.3.1- ISS	665.000,00	665.000,00	350.824,11	52,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	10.082,18	13,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	622.000,00	313.323,43	50,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.385.000,00	25.385.000,00	11.075.135,90	43,63
2.1- Cota-Parte FPM	14.090.000,00	14.090.000,00	6.130.219,03	43,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	6.130.219,03	47,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.099.804,03	43,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	57.398,52	35,87
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	47.532,58	12,85
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	740.181,74	61,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.593.200,00	29.593.200,00	12.385.876,27	41,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	523,03	8,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	705.500,00	705.500,00	252.812,57	35,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	167.001,40	37,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	520,00	26,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	61.687,00	44,06
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	18.352,45	22,94
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	5.251,72	61,78
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	5.076,67	92,30
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.500,00	5.500,00	5.076,67	92,30
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	69.136,88	27,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	967.000,00	967.000,00	327.549,15	33,87

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.859.000,00	4.859.000,00	2.215.026,92	45,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.226.043,67	47,16
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	819.960,69	43,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.000,00	32.000,00	11.479,73	35,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	9.506,46	12,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	240.000,00	240.000,00	148.036,37	61,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.535.000,00	5.535.000,00	2.078.581,23	37,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	2.077.245,53	37,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	1.335,70	3,82
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	641.000,00	641.000,00	-137.781,39	-21,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.260.000,00	5.260.139,06	1.825.644,07	34,71	1.825.644,07	34,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.450.000,00	1.450.000,00	612.778,77	42,26	612.778,77	42,26	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.810.000,00	3.810.139,06	1.212.865,30	31,83	1.212.865,30	31,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	275.000,00	275.224,70	65.516,45	23,80	65.516,45	23,80	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	275.000,00	275.224,70	65.516,45	23,80	65.516,45	23,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.535.000,00	5.535.363,76	1.891.160,52	34,17	1.891.160,52	34,17	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							363,76
17.1 - FUNDEB 60%							139,06
17.2 - FUNDEB 40%							224,70
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							363,76
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.890.796,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							87,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							3,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							9,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							363,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							363,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.347.750,00	3.347.750,00	1.608.961,97	48,06	1.608.961,97	48,06	0,00
22.1 - Creche	3.347.750,00	3.347.750,00	1.608.961,97	48,06	1.608.961,97	48,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.450.000,00	1.450.000,00	612.778,77	42,26	612.778,77	42,26	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.897.750,00	1.897.750,00	996.183,20	52,49	996.183,20	52,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.457.550,00	6.458.048,61	2.089.346,48	32,35	2.002.192,19	31,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.085.000,00	4.085.363,76	1.278.381,75	31,29	1.278.381,75	31,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.372.550,00	2.372.684,85	811.109,37	34,19	723.810,44	30,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-144,64	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	34.077,73	22,72	34.077,73	22,72	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.955.300,00	9.955.798,61	3.732.386,18	37,49	3.645.231,89	36,61	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-137.781,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	363,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	134,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-137.282,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.748.436,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	398.000,00	398.019,35	93.604,17	23,52	90.394,20	22,71	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	1.030.084,19	354.401,49	34,41	80.401,49	7,81	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	759.000,00	1.428.103,54	448.005,66	31,37	170.795,69	11,96	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.714.300,00	11.383.902,15	4.180.391,84	36,72	3.816.027,58	33,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	99.956,98	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	99.956,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	5.169,09	19,35
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.077.245,53	167.001,40
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.843.503,80	108.096,22
47.1 Orçamento do Exercício	1.838.698,47	108.096,22
47.2 Restos a Pagar	4.805,33	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.335,70	175,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.246,52	59.099,58
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.246,52	59.099,58

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 29/jul/2020 as 16h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5A8A4EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO LIBERAÇÃO DE RECURSOS

COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Em atendimento a Lei nº 9.452/97, O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná comunica a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aos partidos políticos devidamente constituídos neste Município, aos sindicatos e as entidades empresariais, a libertação dos seguintes recursos oriundos da esfera federal, e transferências federais.

Mês	Especificação	Valor
01/20	F.P.M.	646.680,43
02/20	F.P.M.	934.424,33

03/20	F.P.M.	546.383,77
04/20	F.P.M.	535.577,06
05/20	F.P.M.	559.556,77
06/20	F.P.M.	455.509,22
01/20	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.631,77
02/20	I.PI. EXPORTAÇÃO	6.147,97
03/20	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.673,68
04/20	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.091,66
05/20	I.PI. EXPORTAÇÃO	5.076,71
06/20	I.PI. EXPORTAÇÃO	4.565,44
01/20	I.T.R	22,98
02/20	I.T.R	165,32
03/20	I.T.R	150,70
04/20	I.T.R	16,00
05/20	I.T.R	235,56
06/20	I.T.R	67,34
01/20	FUMDEB	474.892,36
02/20	FUMDEB	465.082,38
03/20	FUNDEB	344.039,41
04/20	FUMDEB	329.847,94
05/20	FUMDEB	253.792,65
06/20	FUMDEB	276.840,11
01/20	SUS	92.999,27
02/20	SUS	147.377,58
03/20	SUS	139.555,91
04/20	SUS	418.531,95
05/20	SUS	-161.118,16
06/20	SUS	156.514,51
02/20	Merenda Escolar	10.484,00
03/20	Merenda Escolar	12.755,60
04/20	Merenda Escolar	23.101,80
05/20	Merenda Escolar	137,80
06/20	Merenda Escolar	11.686,22
03/20	Transporte Escolar Federal PNATE	6.769,35
04/20	Transporte Escolar Federal PNATE	13.538,70
05/20	Transporte Escolar Federal PNATE	6.769,35
06/20	Transporte Escolar Federal PNATE	6.769,35
01/20	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
02/20	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
03/20	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	12.330,02
04/20	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	5.159,38
05/20	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	36.115,53
06/20	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	36.115,53
01/20	Cota Salário Educação Federal	44.845,19
02/20	Cota Salário Educação Federal	31.566,38
03/20	Cota Salário Educação Federal	27.033,89
04/20	Cota Salário Educação Federal	26.034,00
05/20	Cota Salário Educação Federal	25.850,47
06/20	Cota Salário Educação Federal	25.070,92
01/20	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	12.765,17
02/20	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	14.491,52
03/20	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	14.996,76
04/20	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	11.951,42
05/20	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	8.034,20
06/20	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	5.180,27
01/20	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	188.079,60
02/20	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	300.562,42
03/20	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	327.061,24
04/20	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	-34.567,61
05/20	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	70.512,91
06/20	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	-52.144,62
01/20	Cota- Parte Royalties Compensação Financeira pela	87,16
	Produção de Petróleo Lei nº 7990/89 Principal	
02/20	Cota- Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7990/89 Principal	89,14
03/20	Cota- Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7990/89 Principal	86,91
04/20	Cota- Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7990/89 Principal	99,34
05/20	Cota- Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7990/89 Principal	68,74
06/20	Cota- Parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7990/89 Principal	43,72
01/20	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção ao Domínio Econômico Principal	3.196,14
01/20	Programa de qualificação de Assistência Farmacêutica	6.000,00
01/20	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde SUS- Principal	27.687,75
01/20	Aquisição de Veículo Administração	45.899,67
01/20	Implantação de Moradias Populares	162.022,53
01/20	Convênio Itaipu Binacional	387.509,15
02/20	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde SUS- Principal	27.661,84
02/20	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	20.657,19
02/20	Convênio Itaipu Binacional	55.128,51
03/20	Apoio a Creche Brasil Carinhoso	3.687,36
03/20	Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde SUS- Principal	101.687,91
03/20	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios PETE/PR	20.657,19
03/20	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	56.497,57
03/20	Bloco De Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde	182.000,00
03/20	Convênio Itaipu Binacional	3.923,60
04/20	Emendas Individuais	930.000,00
04/20	Auxilio Financeiro da União	48.686,32
04/20	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção ao Domínio Econômico Principal	2.840,99
04/20	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	45.325,43
04/20	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	55.205,18
04/20	Moradias Populares	442.809,21

04/20	Convênio Itaipu Binacional	43.276,40
05/20	Auxilio Financeiro da União	44.349,43
05/20	SUAS COVID ACO	7.200,00
05/20	SUAS COVID ALIMENTAÇÃO	24.150,00
05/20	SUAS COVID EPI	6.300,00
05/20	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	73.250,00
05/20	Bloco De Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde	170.000,00
05/20	Convênio Itaipu Binacional	40.000,00
06/20	Emendas Individuais	319.280,00
06/20	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº13885/2019	409.612,39'
06/20	Auxilio Financeiro da União	7.200,00
06/20	SUAS COVID ACO	24.150,00
06/20	Auxilio Financeiro Para Ações de Saúde e Assistência Social Para Enfrentamento COVID	27.486,11
06/20	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	44.218,86
06/20	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS- Principal	56.497,57
06/20	Convênio Itaipu Binacional	48.304,95
06/20	Convênio Estadual Reforma Hospital	221.866,33
06/20	Bloco De Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde	170.000,00
06/20	Emenda Individual Impositiva	720.177,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:30DD16BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR41/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/07/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos EPIs para profissionais do SUAS Portaria 369/2020 COVID-19.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
238 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (82.291.311/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24026 - Álcool 70% Indicado para desinfecção de superficies fixas e artigos não criticos. Embalagem: Frascos de 1000mL	UN		50	6,598	329,90
3	24025 - Álcool 70% em gel Desenvolvido para obter-se a assepsia. Viscosidade elevada. Embalagem: frascos de 500g	UN		175	6,994	1.223,95
Total (R$):						1.553,85

Bom Jesus do Sul-PR, 29/07/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71CC1AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.360.900,00	88.378.833,17	11.259.350,80	34.524.557,10	53.854.276,07	11.444.107,99	34.371.760,49	54.007.072,68	33.754.494,30
DESPESAS CORRENTES	79.675.200,00	80.635.684,33	9.756.279,06	30.664.003,22	49.971.681,11	9.938.191,25	30.513.156,61	50.122.527,72	30.018.263,53

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.416.900,00	41.405.931,63	6.130.258,86	19.368.384,93	22.037.546,70	6.054.243,74	19.292.369,81	22.113.561,82	19.291.835,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	383.000,00	483.000,00	62.960,80	220.538,49	262.461,51	62.960,80	220.538,49	262.461,51	220.538,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.875.300,00	38.746.752,70	3.563.059,40	11.075.079,80	27.671.672,90	3.820.986,71	11.000.248,31	27.746.504,39	10.505.889,43
DESPESAS DE CAPITAL	5.234.700,00	7.292.148,84	1.503.071,74	3.860.553,88	3.431.594,96	1.505.916,74	3.858.603,88	3.433.544,96	3.736.230,77
INVESTIMENTOS	4.029.700,00	6.087.148,84	1.061.056,88	2.888.336,13	3.198.812,71	1.063.901,88	2.886.386,13	3.200.762,71	2.764.013,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.205.000,00	1.205.000,00	442.014,86	972.217,75	232.782,25	442.014,86	972.217,75	232.782,25	972.217,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.593.100,00	2.658.100,00	412.319,55	1.223.293,34	1.434.806,66	412.319,55	1.223.293,34	1.434.806,66	1.223.293,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.954.000,00	91.036.933,17	11.671.670,35	35.747.850,44	55.289.082,73	11.856.427,54	35.595.053,83	55.441.879,34	34.977.787,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.954.000,00	91.036.933,17	11.671.670,35	35.747.850,44	55.289.082,73	11.856.427,54	35.595.053,83	55.441.879,34	34.977.787,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.318.948,93	7.219.747,35	(7.219.747,35)	3.134.191,74	7.372.543,96	(7.372.543,96)	7.989.810,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.954.000,00	91.036.933,17	14.990.619,28	42.967.597,79	48.069.335,38	14.990.619,28	42.967.597,79	48.069.335,38	42.967.597,79

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CC2A9B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.954.000,00	87.969.690,05	14.569.670,63	16,56	41.718.851,55	47,42	46.250.838,50
RECEITAS CORRENTES	86.939.100,00	87.237.450,57	13.781.172,24	15,80	40.416.987,38	46,33	46.820.463,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.155.700,00	13.155.700,00	2.502.348,28	19,02	5.048.096,44	38,37	8.107.603,56
IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	1.951.994,73	17,84	3.940.324,72	36,02	7.000.375,28
TAXAS	2.055.000,00	2.055.000,00	549.450,92	26,74	1.106.005,00	53,82	948.995,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	902,63	0,56	1.766,72	1,10	158.233,28
CONTRIBUIÇÕES	2.922.000,00	2.922.000,00	839.456,47	28,73	2.348.147,42	80,36	573.852,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002.000,00	1.002.000,00	421.288,52	42,04	1.249.594,37	124,71	(247.594,37)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.920.000,00	1.920.000,00	418.167,95	21,78	1.098.553,05	57,22	821.446,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.452.400,00	1.452.771,57	672.274,19	46,28	887.528,69	61,09	565.242,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	90.400,00	90.400,00	2.549,63	2,82	21.068,28	23,31	69.331,72
VALORES MOBILIÁRIOS	1.362.000,00	1.362.371,57	669.724,56	49,16	866.460,41	63,60	495.911,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	75,00	2,27	150,00	4,55	3.150,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.300,00	900.300,00	1.194,93	0,13	22.691,49	2,52	877.608,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	900.300,00	900.300,00	1.194,93	0,13	22.691,49	2,52	877.608,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.565.000,00	67.862.979,00	8.777.858,47	12,93	30.675.476,10	45,20	37.187.502,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.295.000,00	24.569.979,00	3.768.049,83	15,34	10.932.279,67	44,49	13.637.699,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	31.480.000,00	31.503.000,00	3.781.562,36	12,00	14.741.642,30	46,79	16.761.357,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	68.166,63	10,49	269.723,62	41,50	380.276,38

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	45.000,00	112,50	(5.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.100.000,00	11.100.000,00	1.160.079,65	10,45	4.686.830,51	42,22	6.413.169,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	940.400,00	940.400,00	987.964,90	105,06	1.434.897,24	152,58	(494.497,24)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.403,52	11,35	26.596,48
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	1.329,79	1,56	83.670,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	825.400,00	825.200,00	987.964,90	119,72	1.430.163,93	173,31	(604.963,93)
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	732.239,48	788.498,39	107,68	1.301.864,17	177,79	(569.624,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	17.438,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17.438,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	17.438,42	0,00	0,00	0,00	0,00	17.438,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	709.901,06	788.498,39	111,07	1.301.864,17	183,39	(591.963,11)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	195.000,00	350.000,00	179,49	545.000,00	279,49	(350.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	40.728,79	0,00	(40.728,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	514.901,06	438.498,39	85,16	716.135,38	139,08	(201.234,32)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	420.948,65	42,09	1.248.746,24	124,87	(248.746,24)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.954.000,00	88.969.690,05	14.990.619,28	16,85	42.967.597,79	48,29	46.002.092,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.954.000,00	88.969.690,05	14.990.619,28	16,85	42.967.597,79	48,29	46.002.092,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.954.000,00	88.969.690,05	14.990.619,28	16,85	42.967.597,79	48,29	46.002.092,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.067.243,12	0,00	0,00	2.067.243,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.067.243,12	0,00	0,00	2.067.243,12	100,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:859F3FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.360.900,00	88.378.833,17	11.259.350,80	34.524.557,10	96,58	53.854.276,07	11.444.107,99	34.371.760,49	96,56	54.007.072,68
LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.820.000,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00	0,00	0,00	0,00	4.820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	9.221.100,00	9.058.100,00	1.279.832,26	4.268.916,67	11,94	4.789.183,33	1.288.253,85	4.259.859,84	11,97	4.798.240,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	773.000,00	793.000,00	113.845,09	499.244,02	1,40	293.755,98	112.432,51	497.831,44	1,40	295.168,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.981.100,00	6.002.100,00	858.992,61	2.754.960,33	7,71	3.247.139,67	866.594,22	2.747.716,08	7,72	3.254.383,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.084.000,00	1.084.000,00	148.798,15	442.070,17	1,24	641.929,83	148.798,15	442.070,17	1,24	641.929,83
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	636.000,00	632.000,00	76.808,94	343.711,86	0,96	288.288,14	79.441,50	343.711,86	0,97	288.288,14
COMUNICAÇÃO SOCIAL	747.000,00	547.000,00	81.387,47	228.930,29	0,64	318.069,71	80.987,47	228.530,29	0,64	318.469,71
SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00	33.000,00	0,00	1.972,79	0,01	31.027,21	231,14	1.972,79	0,01	31.027,21

POLICIAMENTO	33.000,00	33.000,00	0,00	1.972,79	0,01	31.027,21	231,14	1.972,79	0,01	31.027,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.587.600,00	4.817.822,39	819.234,06	1.967.099,51	5,50	2.850.722,88	831.001,94	1.962.863,56	5,51	2.854.958,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.066.000,00	3.086.000,00	448.607,55	1.309.527,99	3,66	1.776.472,01	452.044,94	1.309.108,73	3,68	1.776.891,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	93.900,00	97.808,89	4.832,67	10.275,17	0,03	87.533,72	3.382,59	8.825,09	0,02	88.983,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	274.400,00	352.979,10	51.367,14	75.142,54	0,21	277.836,56	50.632,53	74.407,93	0,21	278.571,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.800,00	275.820,90	83,60	19.537,22	0,05	256.283,68	83,60	19.537,22	0,05	256.283,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	883.500,00	1.005.213,50	314.343,10	552.616,59	1,55	452.596,91	324.858,28	550.984,59	1,55	454.228,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.954.000,00	3.954.000,00	1.015.112,16	2.960.175,13	8,28	993.824,87	1.015.112,16	2.960.175,13	8,32	993.824,87
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.954.000,00	3.954.000,00	1.015.112,16	2.960.175,13	8,28	993.824,87	1.015.112,16	2.960.175,13	8,32	993.824,87
SAÚDE	20.084.200,00	20.383.059,68	2.717.948,87	8.094.187,33	22,64	12.288.872,35	2.920.231,49	8.084.361,86	22,71	12.298.697,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.000,00	504.000,00	46.884,65	154.520,49	0,43	349.479,51	46.884,65	154.520,49	0,43	349.479,51
ATENÇÃO BÁSICA	14.993.100,00	15.224.228,05	2.080.602,43	6.222.917,06	17,41	9.001.310,99	2.282.885,05	6.213.091,59	17,45	9.011.136,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.114.000,00	2.169.000,00	495.176,13	1.286.031,80	3,60	882.968,20	495.176,13	1.286.031,80	3,61	882.968,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.006.000,00	2.006.000,00	18.988,61	186.685,87	0,52	1.819.314,13	18.988,61	186.685,87	0,52	1.819.314,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	153.100,00	165.831,63	16.865,49	56.903,14	0,16	108.928,49	16.865,49	56.903,14	0,16	108.928,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.000,00	314.000,00	59.431,56	187.128,97	0,52	126.871,03	59.431,56	187.128,97	0,53	126.871,03
EDUCAÇÃO	21.060.200,00	21.473.024,22	2.233.836,56	8.080.803,44	22,61	13.392.220,78	2.241.409,38	8.045.839,10	22,60	13.427.185,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.000,00	812.000,00	88.831,41	319.640,56	0,89	492.359,44	88.831,41	319.640,56	0,90	492.359,44
ENSINO FUNDAMENTAL	10.325.700,00	10.748.308,43	1.093.639,44	4.008.395,85	11,21	6.739.912,58	1.101.576,87	3.975.727,98	11,17	6.772.580,45
ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	0,00	47.200,00	0,13	234.800,00	0,00	47.200,00	0,13	234.800,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.230.900,00	9.221.115,79	1.019.472,31	3.609.115,53	10,10	5.612.000,26	1.019.107,70	3.606.819,06	10,13	5.614.296,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.600,00	409.600,00	31.893,40	96.451,50	0,27	313.148,50	31.893,40	96.451,50	0,27	313.148,50
CULTURA	1.349.000,00	1.294.000,00	41.782,17	167.791,70	0,47	1.126.208,30	38.457,17	164.466,70	0,46	1.129.533,30
DIFUSÃO CULTURAL	1.349.000,00	1.294.000,00	41.782,17	167.791,70	0,47	1.126.208,30	38.457,17	164.466,70	0,46	1.129.533,30
URBANISMO	7.539.600,00	8.695.064,98	1.216.682,58	3.385.656,98	9,47	5.309.408,00	1.191.925,18	3.334.864,43	9,37	5.360.200,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.600,00	112.600,00	14.088,19	49.540,05	0,14	63.059,95	14.688,19	49.540,05	0,14	63.059,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.586.100,00	5.732.564,98	906.875,37	2.357.531,39	6,59	3.375.033,59	928.427,89	2.353.788,76	6,61	3.378.776,22
SERVIÇOS URBANOS	2.849.900,00	2.849.900,00	295.719,02	978.585,54	2,74	1.871.314,46	248.809,10	931.535,62	2,62	1.918.364,38
HABITAÇÃO	89.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.450.800,00	2.105.979,76	409.314,93	1.235.116,72	3,46	870.863,04	390.509,73	1.206.151,52	3,39	899.828,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.000,00	138.000,00	1.582,20	80.748,68	0,23	57.251,32	11.742,20	80.748,68	0,23	57.251,32
CONTROLE AMBIENTAL	1.372.800,00	1.967.979,76	407.732,73	1.154.368,04	3,23	813.611,72	378.767,53	1.125.402,84	3,16	842.576,92
AGRICULTURA	2.033.500,00	2.018.500,00	229.780,45	686.087,66	1,92	1.332.412,34	221.593,62	677.840,83	1,90	1.340.659,17
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.005.500,00	1.990.500,00	229.780,45	686.087,66	1,92	1.304.412,34	221.593,62	677.840,83	1,90	1.312.659,17
INDÚSTRIA	122.900,00	122.900,00	5.831,00	26.280,05	0,07	96.619,95	5.773,49	26.035,80	0,07	96.864,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.900,00	122.900,00	5.831,00	26.280,05	0,07	96.619,95	5.773,49	26.035,80	0,07	96.864,20
TRANSPORTE	3.881.000,00	3.870.287,42	368.538,56	1.246.515,66	3,49	2.623.771,76	376.579,68	1.244.064,58	3,50	2.626.222,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.881.000,00	3.870.287,42	368.538,56	1.246.515,66	3,49	2.623.771,76	376.579,68	1.244.064,58	3,50	2.626.222,84
DESPORTO E LAZER	2.224.000,00	2.664.000,00	302.775,06	880.607,64	2,46	1.783.392,36	304.347,02	879.918,53	2,47	1.784.081,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.224.000,00	2.664.000,00	302.775,06	880.607,64	2,46	1.783.392,36	304.347,02	879.918,53	2,47	1.784.081,47
ENCARGOS ESPECIAIS	2.460.000,00	2.560.094,72	618.682,14	1.523.345,82	4,26	1.036.748,90	618.682,14	1.523.345,82	4,28	1.036.748,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.580.000,00	1.680.000,00	504.666,20	1.191.827,86	3,33	488.172,14	504.666,20	1.191.827,86	3,35	488.172,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	880.094,72	114.015,94	331.517,96	0,93	548.576,76	114.015,94	331.517,96	0,93	548.576,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.593.100,00	5.316.200,00	412.319,55	1.223.293,34	3,42	4.092.906,66	412.319,55	1.223.293,34	3,44	4.092.906,66
TOTAL III = (I + II)	87.954.000,00	93.695.033,17	11.671.670,35	35.747.850,44	100,00	57.947.182,73	11.856.427,54	35.595.053,83	100,00	58.099.979,34

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C2CCEC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.560.190,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.190,75	0,00	0,00	1.560.190,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.560.190,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.190,75	0,00	0,00	1.560.190,75
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	39.885,11	526.911,93	10.051,61	0,00	0,00	(576.848,65)	180.238,13	0,00	(757.086,78)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	217,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,24	0,00	0,00	217,24
SEED PETE	62,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,01	0,00	0,00	62,01
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	65.610,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.610,38	0,00	0,00	65.610,38
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.126,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.126,54	0,00	0,00	21.126,54
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.079.992,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.992,10	0,00	0,00	1.079.992,10
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	346.476,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.476,88	0,00	0,00	346.476,88
Onibus Rurais Escolares	39,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,87	0,00	0,00	39,87
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.541,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.541,76	0,00	0,00	137.541,76
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.560,52	0,00	15.665,83	650,00	0,00	0,00	94.244,69	13.125,00	0,00	81.119,69
Operações de Crédito Internas	1.428.222,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.222,90	0,00	0,00	1.428.222,90
Retenções em Caráter Consignatário	7.436,25	0,00	0,00	0,00	1.543,58	0,00	5.892,67	0,00	0,00	5.892,67
Fundeb 60%	78.791,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.791,52	0,00	0,00	78.791,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	89.175,40	0,00	30.471,81	0,00	0,00	0,00	58.703,59	2.837,32	0,00	55.866,27
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.604,43	0,00	9.653,48	0,00	0,00	0,00	39.950,95	32.903,79	0,00	7.047,16
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	117.481,47	0,00	10.834,00	0,00	0,00	0,00	106.647,47	0,00	0,00	106.647,47
Operações de Crédito Internas	11.075,85	0,00	7.438,42	0,00	0,00	0,00	3.637,43	0,00	0,00	3.637,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	9.278,22	0,00	780,79	0,00	0,00	0,00	8.497,43	447,55	0,00	8.049,88
Salário-Educação	144.045,04	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	134.995,04	0,00	0,00	134.995,04
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	62.444,02	0,00	1.720,40	0,00	0,00	0,00	60.723,62	0,00	0,00	60.723,62
Convênio com ITAIPU Binacional	114.782,45	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	113.842,45	0,00	0,00	113.842,45
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.939,93	0,00	28.112,95	0,00	0,00	0,00	37.826,98	8.644,09	0,00	29.182,89
Atenção Básica	465,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,46	0,00	0,00	465,46
Vigilância em Saúde	43.077,78	0,00	3.416,39	0,00	0,00	0,00	39.661,39	386,12	0,00	39.275,27
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - (COVID-19)	70.104,50	0,00	9.962,20	0,00	0,00	0,00	60.142,30	0,00	0,00	60.142,30
Transf. Estado Centro Dia Idoso	51.353,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.353,81	0,00	0,00	51.353,81
Fia Aprendizagem	573,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,69	0,00	0,00	573,69
FNDE - PNAE	74.091,46	0,00	15.578,16	0,00	0,00	0,00	58.513,30	6.041,58	0,00	52.471,72
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	28.559,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.559,33	0,00	0,00	28.559,33
CRAS - EQUIPAMENTOS	23.699,57	0,00	23.699,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIA – CRAS	46.750,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.750,55	0,00	0,00	46.750,55
INCREMENTO TEMP. BLOCO DE PSB - AÇOES DE COMBATE COVID-19	66.943,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.943,32	0,00	0,00	66.943,32
Construção de Piscina	190.021,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.021,67	0,00	0,00	190.021,67
Praça Bairro Daniel Folle	2.823,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,47	0,00	0,00	2.823,47

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.933,78	0,00	25.533,00	0,00	0,00	0,00	(2.599,22)	3.803,00	0,00	(6.402,22)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	604.716,53	0,00	29.051,88	0,00	0,00	0,00	575.664,65	0,00	0,00	575.664,65
FNDE PNATE	7.759,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,63	7.539,11	0,00	220,52
Investimento Mínimo 70%	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.079.734,78	0,00	10.231,36	0,00	0,00	0,00	2.069.503,42	1.349,75	0,00	2.068.153,67
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	36.240,00	0,00	12.746,50	0,00	0,00	0,00	23.493,50	9.825,39	0,00	13.668,11
Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.584,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.584,98	0,00	0,00	53.584,98
Taxas - Prestação de Serviços	326.135,13	0,00	141.420,40	0,00	0,00	0,00	184.714,73	0,00	0,00	184.714,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.019.474,22	39.885,11	904.169,07	19.751,61	1.543,58	0,00	7.054.124,85	267.140,83	0,00	6.786.984,02
TOTAL (III) = (I + II)	9.579.664,97	39.885,11	904.169,07	19.751,61	1.543,58	0,00	8.614.315,60	267.140,83	0,00	8.347.174,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	70.848.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.848.674,49	0,00	0,00	70.848.674,49

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE7CDA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.499.039,42	7.779.596,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.499.039,42	7.779.596,12	0,00
Empréstimos	410.028,16	358.761,87	0,00
Internos	410.028,16	358.761,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.450.775,23	5.378.867,57	0,00
Internos	5.450.775,23	5.378.867,57	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.638.236,03	2.041.966,68	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.867.520,47	8.689.959,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.867.520,47	8.689.959,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.855.585,90	9.347.111,11	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.988.065,43	657.151,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.631.518,95	(910.363,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.009.137,15	73.858.872,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.009.137,15	73.858.872,10	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,56	10,53	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,30	(1,23)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.506,28	1.543,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	356.500,82	19.751,61	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Passivo Atuarial	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*
DEDUÇÕES (X)	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Disponibilidade de Caixa Bruta	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Investimentos	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Demais Haveres Financeiros	*0,00*	*0,00*	*0,00*
(-) Restos a pagar processados	*0,00*	*0,00*	*0,00*
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	*0,00*	*0,00*	*0,00*
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	*0,00*	*0,00*	*0,00*

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2FB26DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**71.009.137,15**	**73.858.872,10**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**71.009.137,15**	**73.858.872,10**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.622.010,17**	**16.248.951,86**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.059.809,16**	**14.624.056,68**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD7403D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	73.858.872,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.858.872,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.817.419,54	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.635.677,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.170.121,05	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E189D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2019	6.414.008,49	3.954.288,80	2.459.719,69	68.102.433,63
2020	7.100.745,06	4.319.571,55	2.781.173,51	70.883.607,14
2021	7.818.519,25	4.485.422,27	3.333.096,98	74.216.704,12
2022	8.553.847,40	4.775.076,97	3.778.770,43	77.995.474,55
2023	9.300.662,28	5.122.134,06	4.178.528,22	82.174.002,77
2024	10.064.670,37	5.518.847,37	4.545.823,00	86.719.825,77
2025	10.855.594,71	5.738.693,13	5.116.901,58	91.836.727,35
2026	11.639.151,35	6.343.210,24	5.295.941,11	97.132.668,46
2027	12.443.550,52	6.814.424,11	5.629.126,41	102.761.794,87
2028	13.250.858,34	7.491.932,81	5.758.925,53	108.520.720,40
2029	14.066.547,88	8.116.888,36	5.949.659,52	114.470.379,92
2030	14.872.749,04	8.844.539,83	6.028.209,21	120.498.589,13
2031	15.690.724,16	9.481.789,16	6.208.935,00	126.707.524,13
2032	16.514.092,85	10.315.203,40	6.198.889,45	132.906.413,58
2033	17.349.559,42	10.802.375,07	6.547.184,35	139.453.597,93
2034	18.195.071,76	11.388.624,10	6.806.447,66	146.260.045,59
2035	19.028.523,85	12.332.116,65	6.696.407,20	152.956.452,79
2036	19.894.507,40	12.743.194,56	7.151.312,84	160.107.765,63
2037	20.788.969,63	13.013.270,33	7.775.699,30	167.883.464,93
2038	21.717.593,11	13.085.373,45	8.632.219,66	176.515.684,59
2039	9.628.177,88	13.479.073,59	(3.850.895,71)	172.664.788,88
2040	9.394.265,25	13.847.541,76	(4.453.276,51)	168.211.512,37
2041	9.142.142,19	13.933.985,73	(4.791.843,54)	163.419.668,83
2042	8.882.494,50	13.928.467,30	(5.045.972,80)	158.373.696,03
2043	8.614.510,34	13.937.904,74	(5.323.394,40)	153.050.301,63
2044	8.324.443,27	13.892.916,36	(5.568.473,09)	147.481.828,54
2045	8.048.155,11	13.637.143,11	(5.588.988,00)	141.892.840,54
2046	7.741.249,69	13.689.450,00	(5.948.200,31)	135.944.640,23
2047	7.442.721,86	13.259.007,19	(5.816.285,33)	130.128.354,90
2048	7.142.406,88	13.081.299,75	(5.938.892,87)	124.189.462,03
2049	6.840.249,75	12.818.082,09	(5.977.832,34)	118.211.629,69
2050	6.548.169,48	12.146.334,52	(5.598.165,04)	112.613.464,65
2051	6.285.236,15	11.283.375,35	(4.998.139,20)	107.615.325,45
2052	6.048.963,23	10.707.348,31	(4.658.385,08)	102.956.940,37
2053	5.820.171,98	10.086.431,02	(4.266.259,04)	98.690.681,33
2054	5.607.716,56	9.178.683,61	(3.570.967,05)	95.119.714,28
2055	5.438.831,72	8.446.031,54	(3.007.199,82)	92.112.514,46
2056	5.285.643,39	7.662.673,70	(2.377.030,31)	89.735.484,15
2057	5.165.118,30	7.068.601,62	(1.903.483,32)	87.832.000,83
2058	5.051.982,27	6.626.410,38	(1.574.428,11)	86.257.572,72
2059	4.963.221,39	6.399.215,40	(1.435.994,01)	84.821.578,71
2060	4.880.836,41	6.009.974,97	(1.129.138,56)	83.692.440,15
2061	4.817.501,28	5.558.409,24	(740.907,96)	82.951.532,19
2062	4.755.977,19	5.158.732,03	(402.754,84)	82.548.777,35
2063	4.714.941,46	4.929.756,51	(214.815,05)	82.333.962,30
2064	4.676.717,45	4.729.777,19	(53.059,74)	82.280.902,56
2065	4.637.346,91	4.496.720,45	140.626,46	82.421.529,02
2066	4.583.104,10	4.255.379,63	327.724,47	82.749.253,49
2067	4.558.562,12	4.423.352,68	135.209,44	82.884.462,93
2068	4.517.225,60	4.445.678,01	71.547,59	82.956.010,52
2069	4.458.298,66	4.618.150,95	(159.852,29)	82.796.158,23
2070	4.406.616,82	4.912.876,31	(506.259,49)	82.289.898,74
2071	4.348.225,58	5.063.723,08	(715.497,50)	81.574.401,24
2072	4.284.381,21	5.232.376,49	(947.995,28)	80.626.405,96
2073	4.190.086,73	5.233.214,79	(1.043.128,06)	79.583.277,90
2074	4.089.093,60	5.475.718,11	(1.386.624,51)	78.196.653,39
2075	3.974.652,43	5.735.583,88	(1.760.931,45)	76.435.721,94
2076	3.846.601,41	5.990.614,17	(2.144.012,76)	74.291.709,18
2077	3.711.498,97	6.236.293,18	(2.524.794,21)	71.766.914,97
2078	3.556.924,13	6.326.925,42	(2.770.001,29)	68.996.913,68
2079	3.395.553,53	6.431.203,71	(3.035.650,18)	65.961.263,50
2080	3.217.683,86	6.458.731,10	(3.241.047,24)	62.720.216,26
2081	3.037.862,76	6.540.303,86	(3.502.441,10)	59.217.775,16
2082	2.843.879,70	6.546.873,49	(3.702.993,79)	55.514.781,37
2083	2.640.019,16	6.586.560,35	(3.946.541,19)	51.568.240,18
2084	2.426.438,79	6.523.000,70	(4.096.561,91)	47.471.678,27
2085	2.216.939,59	6.474.209,35	(4.257.269,76)	43.214.408,51
2086	2.003.201,12	6.287.067,26	(4.283.866,14)	38.930.542,37
2087	1.774.386,06	6.075.647,31	(4.301.261,25)	34.629.281,12
2088	1.552.527,77	5.838.912,11	(4.286.384,34)	30.342.896,78
2089	1.335.856,87	5.628.318,68	(4.292.461,81)	26.050.434,97
2090	1.127.470,00	5.369.371,82	(4.241.901,82)	21.808.533,15
2091	925.882,28	4.897.577,48	(3.971.695,20)	17.836.837,95
2092	739.119,46	4.531.333,75	(3.792.214,29)	14.044.623,66
2093	558.608,31	4.244.922,87	(3.686.314,56)	10.358.309,10

Fonte
Calculo Atuarial de 2019.

Notas Explicativas

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEC2EE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.300,00	0,00	5.300,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Investimentos	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5C67976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.940.700,00	10.940.700,00	3.940.324,72	36,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	1.385.152,48	48,34
1.1.1 - IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	1.068.874,87	44,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	316.277,61	68,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	382.613,67	15,93
1.2.1 - ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	380.435,03	15,85
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.178,64	121,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	1.158.794,55	31,55
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.091.531,82	31,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	67.262,73	38,88

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	1.013.764,02	50,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.300.000,00	63.300.000,00	27.459.042,56	43,38
2.1 - Cota-parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	9.195.328,58	38,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	22.000.000,00	22.000.000,00	9.195.328,58	41,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.066.107,36	43,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	219.695,53	48,82
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	6.260,66	2,09
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.971.650,43	90,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	74.240.700,00	74.240.700,00	31.399.367,28	42,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	496,34	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	569.473,51	35,15
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	386.706,83	38,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	620.000,00	182.289,09	29,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	477,59	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	150,44	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	150,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.620.000,00	570.120,29	35,19

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.250.000,00	12.250.000,00	5.491.807,91	44,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.839.065,56	41,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.000.000,00	7.000.000,00	3.013.221,32	43,05
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	43.938,85	48,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.252,09	2,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	660.000,00	660.000,00	594.330,09	90,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	11.050.000,00	11.050.000,00	4.688.419,70	42,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	4.686.830,51	42,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.589,19	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.250.000,00)	(1.250.000,00)	(804.977,40)	64,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.859.900,00	10.859.900,00	4.531.798,18	41,73	4.531.798,18	41,73
13.1 - Com educação infantil	5.718.700,00	5.718.700,00	2.545.270,00	44,51	2.545.270,00	44,51
13.2 - Com ensino fundamental	5.141.200,00	5.141.200,00	1.986.528,18	38,64	1.986.528,18	38,64
14 - OUTRAS DESPESAS	189.900,00	189.900,00	77.830,00	40,98	77.830,00	40,98
14.1 - Com educação infantil	90.000,00	90.000,00	42.310,00	47,01	42.310,00	47,01
14.2 - Com ensino fundamental	99.900,00	99.900,00	35.520,00	35,56	35.520,00	35,56
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	11.049.800,00	11.049.800,00	4.609.628,18	41,72	4.609.628,18	41,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.609.628,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.175.600,00	9.175.600,00	3.580.813,58	39,03	3.578.517,11	39,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.808.700,00	5.808.700,00	2.587.580,00	44,55	2.587.580,00	44,55
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.366.900,00	3.366.900,00	993.233,58	29,50	990.937,11	29,43
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.194.200,00	11.439.500,00	4.334.247,14	37,89	4.316.742,17	37,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.241.100,00	5.241.100,00	2.022.048,18	38,58	2.022.048,18	38,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.953.100,00	6.198.400,00	2.373.818,29	38,30	2.356.313,32	38,01

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(61.619,33)	0,00	(61.619,33)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	282.000,00	282.000,00	47.200,00	16,74	47.200,00	16,74
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.651.800,00	20.897.100,00	7.962.260,72	38,10	7.942.459,28	38,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(804.977,40)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(804.977,40)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.700.236,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.044.148,20	296.305,11	28,38	296.305,11	28,38
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	624.633,14	126.309,15	20,22	111.146,25	17,79
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.620.000,00	1.668.781,34	422.614,26	25,32	407.451,36	24,42
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	22.271.800,00	22.565.881,34	8.384.874,98	37,16	8.349.910,64	37,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	21.603,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	55.389,34
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.686.830,51	386.706,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.609.628,18	298.496,25
47.1 - Orçamento do Exercício	4.609.628,18	296.305,11
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.191,14
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.589,19	445,12
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.791,52	144.045,04
50 - (+) Ajustes	(67.407,90)	211,20
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(67.407,90)	211,20
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.383,62	144.256,24

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:090AAC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.940.700,00	10.940.700,00	3.940.324,72	36,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.865.500,00	2.865.500,00	1.385.152,48	48,34
IPTU	2.405.500,00	2.405.500,00	1.068.874,87	44,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	460.000,00	460.000,00	316.277,61	68,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.401.800,00	2.401.800,00	382.613,67	15,93
ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	380.435,03	15,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.800,00	1.800,00	2.178,64	121,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.673.000,00	3.673.000,00	1.158.794,55	31,55

ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.091.531,82	31,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.000,00	173.000,00	67.262,73	38,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.400,00	2.000.400,00	1.013.764,02	50,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	27.459.042,56	44,79
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	9.195.328,58	41,80
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	6.260,66	2,09
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.971.650,43	90,05
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	15.066.107,36	43,05
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	219.695,53	48,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.240.700,00	72.240.700,00	31.399.367,28	43,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.357.000,00	13.208.019,72	4.929.249,35	37,32	4.919.423,88	37,25	4.863.507,06	36,82
Despesas Correntes	13.230.000,00	12.984.700,00	4.816.857,84	37,10	4.808.982,37	37,04	4.753.065,55	36,61
Despesas de Capital	127.000,00	223.319,72	112.391,51	50,33	110.441,51	49,45	110.441,51	49,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.114.000,00	2.114.000,00	1.246.656,80	58,97	1.246.656,80	58,97	1.198.162,75	56,68
Despesas Correntes	2.084.000,00	2.084.000,00	1.238.573,18	59,43	1.238.573,18	59,43	1.190.287,65	57,12
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	8.083,62	26,95	8.083,62	26,95	7.875,10	26,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.004.000,00	2.004.000,00	186.685,87	9,32	186.685,87	9,32	179.184,48	8,94
Despesas Correntes	2.004.000,00	2.004.000,00	186.685,87	9,32	186.685,87	9,32	179.184,48	8,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.000,00	173.731,63	60.618,58	34,89	60.618,58	34,89	60.618,58	34,89
Despesas Correntes	156.000,00	168.731,63	60.618,58	35,93	60.618,58	35,93	60.618,58	35,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	348.800,00	348.800,00	204.074,78	58,51	204.074,78	58,51	204.072,40	58,51
Despesas Correntes	348.800,00	348.800,00	204.074,78	58,51	204.074,78	58,51	204.072,40	58,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	525.000,00	525.000,00	160.821,39	30,63	160.821,39	30,63	160.821,39	30,63
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	160.821,39	30,93	160.821,39	30,93	160.821,39	30,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.509.800,00	18.373.551,35	6.788.106,77	36,94	6.778.281,30	36,89	6.666.366,66	36,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.788.106,77	6.778.281,30	6.666.366,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.788.106,77	6.778.281,30	6.666.366,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.709.905,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.709.905,09		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.078.201,68	2.068.376,21	1.956.461,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,59		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.709.905,09	8.448.213,06	3.738.307,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.738.307,97

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.745.000,00	3.019.979,00	1.974.883,04	65,39
Proveniente da União	1.895.000,00	2.169.979,00	1.644.613,72	75,79

Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	60.545,70	30,27
Proveniente de outros Municípios	650.000,00	650.000,00	269.723,62	41,50
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.354,35	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.745.000,00	3.019.979,00	1.978.237,39	65,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.096.000,00	2.476.108,33	1.620.731,29	65,45	1.620.731,29	65,45	1.592.738,07	64,32
Despesas Correntes	2.096.000,00	2.345.401,63	1.505.616,47	64,19	1.505.616,47	64,19	1.479.153,25	63,07
Despesas de Capital	0,00	130.706,70	115.114,82	88,07	115.114,82	88,07	113.584,82	86,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	55.000,00	39.375,00	71,59	39.375,00	71,59	39.375,00	71,59
Despesas Correntes	0,00	55.000,00	39.375,00	71,59	39.375,00	71,59	39.375,00	71,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.099.200,00	2.534.308,33	1.660.106,29	65,51	1.660.106,29	65,51	1.632.113,07	64,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.453.000,00	15.684.128,05	6.549.980,64	41,76	6.540.155,17	41,70	6.456.245,13	41,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.114.000,00	2.169.000,00	1.286.031,80	59,29	1.286.031,80	59,29	1.237.537,75	57,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.006.000,00	2.006.000,00	186.685,87	9,31	186.685,87	9,31	179.184,48	8,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	161.000,00	173.731,63	60.618,58	34,89	60.618,58	34,89	60.618,58	34,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	349.000,00	349.000,00	204.074,78	58,47	204.074,78	58,47	204.072,40	58,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	526.000,00	526.000,00	160.821,39	30,57	160.821,39	30,57	160.821,39	30,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.609.000,00**	**20.907.859,68**	**8.448.213,06**	**40,41**	**8.438.387,59**	**40,36**	**8.298.479,73**	**39,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14C055C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.954.000,00	3.954.000,00	4.731.030,54	6.397.598,46
Receita de Contribuições dos Segurados	1.002.000,00	1.002.000,00	1.249.594,37	1.010.962,52
Civil	1.002.000,00	1.002.000,00	1.249.594,37	1.010.962,52
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.248.747,65	1.010.444,69

Inativo	2.000,00	2.000,00	846,72	517,83
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.248.746,24	1.010.445,16
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.248.746,24	1.010.445,16
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.248.746,24	1.010.445,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.202.000,00	1.202.000,00	825.555,87	3.921.858,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.202.000,00	1.202.000,00	825.555,87	3.921.858,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	750.000,00	750.000,00	1.407.134,06	454.332,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	558.605,66	3.536,33
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	740.000,00	740.000,00	848.528,40	450.795,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**3.214.000,00**	**3.214.000,00**	**3.882.502,14**	**5.946.802,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	3.647.000,00	3.647.000,00	2.868.444,75	2.097.750,39	2.868.444,75	2.097.750,39
Aposentadorias	2.867.000,00	2.867.000,00	2.481.734,92	1.748.401,69	2.481.734,92	1.748.401,69
Pensões	780.000,00	780.000,00	386.709,83	349.348,70	386.709,83	349.348,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.677.000,00	3.677.000,00	2.868.444,75	2.097.750,39	2.868.444,75	2.097.750,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	(463.000,00)	(463.000,00)	1.014.057,39	3.849.052,14	1.014.057,39	3.849.052,14

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.617.986,58	2.280,64
Investimentos e Aplicações	57.027.630,88	56.902.608,09
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.954.000,00	2.954.000,00	3.482.284,30	5.387.153,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.954.000,00	2.954.000,00	3.482.284,30	5.387.153,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	221.000,00	221.000,00	74.510,38	69.070,41	74.510,38	69.070,41
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	86.000,00	86.000,00	17.220,00	0,00	17.220,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	307.000,00	307.000,00	91.730,38	69.070,41	91.730,38	69.070,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.647.000,00	2.647.000,00	3.390.553,92	5.318.082,89	3.390.553,92	5.318.082,89

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7EF4ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 A 06/2020
R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**72.070.700,00**	**31.363.260,31**	**43,52%**
Impostos	10.940.700,00	3.940.324,72	36,02%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	61.130.000,00	27.422.935,59	44,86%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na			
Criança e Adolescente) (II)	**170.000,00**	**36.106,97**	**21,24%**
Da União para o Município	165.000,00	35.396,58	21,45%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	710,39	14,21%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**72.240.700,00**	**31.399.367,28**	**43,46%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**284.200,00**	**19.537,22**	**6,87%**
Pessoal e Encargos Sociais	60.900,00	11.323,38	18,59%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	223.300,00	8.213,84	3,68%
DESPESAS DE CAPITAL	**800,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	800,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**285.000,00**	**19.537,22**	**6,86%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**19.537,22**	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**2.990,24**	15,31%
Recursos de Transferências do FNAS	2.990,24	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE		
RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**16.546,98**	**84,69**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	19.537,22	6,86%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**285.000,00**	**19.537,22**	**6,86%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.500,00	2.990,24	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	100.500,00	2.990,24	2,98%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**184.500,00**	**16.546,98**	**8,97%**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:569EABAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	87.237.050,57	40.416.987,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.155.700,00	5.048.096,44
IPTU	2.865.500,00	1.385.152,48
ISS	3.673.000,00	1.158.794,55
ITBI	2.401.800,00	382.613,67
IRRF	2.000.400,00	1.013.764,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.215.000,00	1.107.771,72
Contribuições	2.922.000,00	2.348.147,42
Receita patrimonial	1.452.771,57	2.348.147,42
Aplicações Financeiras (II)	1.362.371,57	887.528,69
Outras Receitas Patrimoniais	90.400,00	866.460,41
Transferências correntes	67.862.979,00	21.068,28
Cota-Parte do FPM	19.600.000,00	30.675.476,10
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	7.356.263,02
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	12.052.886,04
Cota-Parte do ITR	250.000,00	2.377.320,34
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	5.008,57
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.050.000,00	0,00

Outras transferências correntes	6.122.979,00	4.686.830,51
Demais receitas correntes	1.843.600,00	4.197.167,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.457.738,73
Receitas Correntes Restantes	1.843.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	85.874.679,00	1.457.738,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	732.639,48	39.550.526,97
Operações de Crédito (VI)	17.438,42	1.301.864,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.300,00	0,00
Transferências de Capital	709.901,06	1.301.864,17
Convênios	0,00	38.728,79
Outras Transferências de Capital	709.901,06	1.263.135,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Primárias	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	715.201,06	1.301.864,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.589.880,06	40.852.391,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	80.635.684,33	30.664.003,22	30.513.156,61	30.018.263,53	1.683.911,97	104.703,20	104.703,20
Pessoal e encargos sociais	41.405.931,63	19.368.384,93	19.292.369,81	19.291.835,61	107.887,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	483.000,00	220.538,49	220.538,49	220.538,49	254,19	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.746.752,70	11.075.079,80	11.000.248,31	10.505.889,43	1.575.769,87	104.703,20	104.703,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.746.752,70	11.075.079,80	11.000.248,31	10.505.889,43	1.575.769,87	104.703,20	104.703,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	80.152.684,33	30.443.464,73	30.292.618,12	29.797.725,04	1.683.657,78	104.703,20	104.703,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.292.148,84	3.860.553,88	3.858.603,88	3.736.230,77	264.268,35	232.046,01	232.046,01
Investimentos	6.087.148,84	2.888.336,13	2.886.386,13	2.764.013,02	263.950,61	232.046,01	232.046,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.205.000,00	972.217,75	972.217,75	972.217,75	317,74	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.087.148,84	2.888.336,13	2.886.386,13	2.764.013,02	263.950,61	232.046,01	232.046,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.690.833,17	33.331.800,86	33.179.004,25	32.561.738,06	1.947.608,39	336.749,21	336.749,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.006.295,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(145.218,00)

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	866.460,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	220.125,51

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.652.630,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	350.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Junho / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.499.039,42	7.781.138,22
DEDUÇÕES (XXIX)	5.867.520,47	8.689.959,81
Disponibilidade de Caixa	5.867.520,47	8.689.959,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.855.585,90	9.347.111,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.988.065,43	657.151,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.631.518,95	(908.821,59)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.540.340,54

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.330.914,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.043.508,78
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.252.935,19

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.606.600,29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.067.243,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.067.243,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B700BA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	87.954.000,00
Previsão Atualizada da Receita	88.969.690,05
Receitas Realizadas	42.967.597,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.067.243,12
Dotação Inicial	87.954.000,00
Créditos Adicionais	3.082.933,17
Dotação Atualizada	91.036.933,17
Despesas Empenhadas	35.747.850,44
Despesas Liquidadas	35.595.053,83
Despesas Pagas	34.977.787,64
Superávit Orçamentário	7.372.543,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.747.850,44
Despesas Liquidadas	35.595.053,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	73.858.872,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.858.872,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.858.872,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.882.502,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.960.175,13
Resultado Previdenciário	922.327,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	350.000,00	6.652.630,38	1.901,00 %
Resultado Primário	(145.218,00)	6.006.295,48	(4.136,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.988.065,43	0,00	1.948.180,32	39.885,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.500,82	0,00	336.749,21	19.751,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.344.566,25	0,00	2.284.929,53	59.636,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.700.236,68	25% / 18%	27,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.531.798,18	60%	96,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	17.438,42
Despesa de Capital Líquida	3.860.553,88	3.431.594,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.414.008,49	14.066.547,68	9.629.177,88	5.607.716,56
Despesas Previdenciárias	3.954.288,80	8.116.888,36	13.479.073,59	9.178.683,61
Resultado Previdenciário	2.459.719,69	5.949.659,22	-3.850.895,71	-3.570.967,05
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.778.281,30	15%	21,59 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A888214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	73.858.872,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.858.872,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.858.872,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	34.341.709,15	46,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.883.790,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.889.601,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.895.411,84	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-910.363,69	-1,23
Limite definido por resolução do senado federal	88.630.646,52	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.248.951,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.817.419,54	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.170.121,05	7,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A493143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	73.254.116,01	39.818.979,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C08D64F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 019/2020

TERMO DE DISPENSA N° 019/2020
Processo Administrativo n° 086/2020
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para fornecimento de um par de tabela de basquete, incluso instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA DE BASQUETE TIPO PÉ DIREITO FIXA, CHAPA QUADRADA EM AÇO 3 MM 1/8'', COM PINTURA EPÓXI, AVANÇO DE ATÉ 1,90 M. TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL OFICIAL 1,80x1,05 M, EM VIDRO TEMPERADO 10 MM DE ESPESSURA, COM RECORTE DE SEGURANÇA, MOLDURA METÁLICA EMBORRACHADA INTERNAMENTE, ESTOFAMENTO DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR, ARO OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS EM AÇO E REDE EM SEDA FIO 04 MM. INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO.	02	UND	R$5.490,00	R$ 10.980,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.290.146/0001-02, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339030	0	7720 – Manutenção e Desenvolvimento do Esporte

Cafelândia, 29 de Julho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1DAE003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)				
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	430.740,98	0,00	7.984,63	7.743,30	0,00	415.013,05	415.013,05	0,00	0,00
Recursos Ordinários	430.740,98	0,00	7.984,63	7.743,30	0,00	415.013,05	415.013,05	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	430.740,98	0,00	7.984,63	7.743,30	0,00	415.013,05	415.013,05	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2020 as 15h e 43m.									

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:2CFCF562

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	137.295.295,03	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.058.812,83	2,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.237.717,70	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.825.831,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.413.945,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(796.625,01)	(0,58)
Limite definido por Resolução do Senado Federal	164.754.354,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.204.964,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.967.247,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.610.670,65	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2020 as 15h e 59m.		

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:96BDBA96

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º SEMESTRE 2020 PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.253.895,00	20.253.895,00	11.087.429,60	10.373.410,14
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.807,00	3.920.807,00	1.859.819,21	1.411.714,83
Pessoal Civil	3.920.807,00	3.920.807,00	1.859.819,21	1.411.714,83
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	1.841.852,89	1.384.254,87
Inativo	55.807,00	55.807,00	17.966,32	27.459,96
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.865.000,00	3.865.000,00	1.932.797,89	1.473.406,52
Pessoal Civil	3.865.000,00	3.865.000,00	1.932.797,89	1.473.406,52
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	1.932.797,89	1.473.406,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.800.000,00	9.800.000,00	5.944.940,97	6.153.866,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	5.944.940,97	6.153.866,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.668.088,00	2.668.088,00	1.349.871,53	1.334.422,17
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	249.318,00	249.318,00	93.777,72	125.067,79
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.418.770,00	2.418.770,00	1.256.093,81	1.209.354,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**17.835.125,00**	**17.835.125,00**	**9.831.335,79**	**9.164.055,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**
Benefícios - Civil	8.500.000,00	8.500.000,00	3.926.960,62	3.259.340,82	3.926.960,62	3.259.340,82	0,00	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	7.000.000,00	3.304.921,44	2.747.690,43	3.304.921,44	2.747.690,43	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	622.039,18	511.650,39	622.039,18	511.650,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.318.895,00	12.318.895,00	388.291,94	230.668,58	352.551,60	205.685,27	35.740,34	24.983,31
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	249.318,00	249.318,00	164.300,20	0,00	164.300,20	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.069.577,00	12.069.577,00	223.991,74	230.668,58	188.251,40	205.685,27	35.740,34	24.983,31
TOTAL DAS DESPESAS	**20.818.895,00**	**20.818.895,00**	**4.315.252,56**	**3.490.009,40**	**4.279.512,22**	**3.465.026,09**	**35.740,34**	**24.983,31**

PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.983.770,00**	**-2.983.770,00**	**5.516.083,23**	**5.674.046,36**	**5.551.823,57**	**5.699.029,67**	**9.795.595,45**	**9.139.072,45**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.053.892,95	87.859.828,13
Investimentos e Aplicações	77.009.535,20	3.682.601,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	20.253.895,00	20.253.895,00	11.087.429,60	9.164.055,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**20.253.895,00**	**20.253.895,00**	**11.087.429,60**	**9.164.055,76**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre	**até o Semestre**	**até o Semestre**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre**	**até o Semestre 2019**

			2020	2019	2020		2020	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	580.000,00	580.000,00	230.713,86	226.131,11	194.973,52	201.147,80	35.740,34	24.983,31
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**620.000,00**	**620.000,00**	**230.713,86**	**236.931,11**	**194.973,52**	**211.947,80**	**35.740,34**	**24.983,31**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**19.633.895,00**	**19.633.895,00**	**10.856.715,74**	**8.927.124,65**	**10.892.456,08**	**8.952.107,96**		

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora-Executiva

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C3E6CE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Objeto: Aquisição emergencial de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:
CONTRATO Nº 85/2020
Empresa fornecedora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02:
Lote 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Compressa de gaze 7.5 x 7.5cm, 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, 13 fios, estéril, pacote com 10 unidades	4.000	PCT	0,49	1.960,00
TOTAL					1.960,00

CONTRATO Nº 86/2020
Empresa fornecedora: HIGIESUL PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.498.519/0001-75:
Lote 2

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	Oxímetro de pulso, tipo dedo, digital, tela LCD/LED/OLED, visor rotacional, alimentação: bateria recarregável e pilhas, abas laterais para maior precisão, alarmes visuais e sonoros, curva pletismográfica de Sp02% e de pulso, com capa protetora e/ ou estojo de armazenamento	10	UN	120,00	1.200,00
TOTAL					1.200,00

CONTRATO 87/2020
Empresa fornecedora: BOOSTER DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.923.600/0001-33:
Lote 3

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1	Termômetro digital por infravermelho com mira a laser, sem contato. Especificações mínimas: Unidade de medida: Célsius (°C) e ou Fahrenheit (°F) Local de medição preferencial: testa, distância do local de medição para medição precisa: de 5cm à 15cm, faixa de medição: de +32° C ou inferior até +43°C ou superior de +89°F ou inferior até +110°F ou superior, precisão: aproximadamente 0,1°C ou 32,18°F, visor LED ou cristal líquido. Tempo de medição: aproximadamente 1 segundo, desligamento automático após período de inatividade. Conteúdo de caixa: termômetro digital por infravermelho com mira laser, sem contato, pilhas ou bateria.	10	UN	174,90	1.749,00
TOTAL					1.749,00

Prazo contratual: 90 dias a partir da assinatura.
Cobertura Orçamentária:
10.301.0004.02007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01019 – Rec. Bloco Custeio (COVID19)
Data de assinatura: 22/07/2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:386FF9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 49/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Eletrônico 49/2017	90/2017	4°	- Prorrogação por doze meses, iniciando em 01 de agosto de 2020 e encerrando em 31 de julho de 2021. - Correção IGP-M	Olos Tecnologia Ltda EPP	04.04.001.10.301.0004.02007.3.3.90.36.00.00. Fonte 00303, Fonte 00494.	29/07/2020

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:849BE672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA RE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 71/2019	288/2019	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°21.	Angular Produtos para Saúde Ltda CNPJ 24.118.004/0001-37	R$ 1.080,60	27/07/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
21	Eletrodo ECG – tamanho adulto	26,09 %	R$ 0,06	R$ 0,29	18.010	R$ 1.080,60

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47E4B8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 71/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 71/2019	290/2019	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°128.	Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda CNPJ: 30.881.804/0001-08	R$ 150,30	21/07/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
128	Máscara de oxigênio com reservatório – adulto	37,32 %	R$ 3,34	R$ 12,29	45	R$ 150,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:86434D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 67/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 67/2019	191/2019	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°28.	Pontamed Farmacêutica Ltda CNPJ 02.816.696/0001-54	R$ 45.710,00	27/07/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
28	Ceftriaxona Sódica 1G, ampola	83,72 %	R$ 6,53	R$ 14,33	7.000	R$ 45.710,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:539BAC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Nº	Vigência	Fornecedor CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2020	27/07/2020	Contratação de serviço de consultoria e desenvolvimento na área de educação física a ser ministrado aos professores de Educação Física Infantil. Formação continuada de 120 horas com certificação, material de apoio, encaminhamento, plano de aula semanal para o professor via online.	88/2020	26/07/2021	Viver em Movimento Soluções em Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ: 33.397.367/0001- 40.	R$ 6.820,00	05.05.001.12.361.0005.02009.3.3.90.39.00.00. Fonte 103. Fonte 104. Fonte 107.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:55A8D3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2020.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

Ao 29 (vigésimo nono) dia do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo pelo Facebook em sua página oficial de licitações públicas, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019, no seguinte endereço eletrônico: https://www.facebook.com/licitacoescm. Respeitando o decreto Municipal n° 142/2020, referente ao COVID-19, para adentrar a sala de licitações, todos os licitantes devem estar fazendo o devido uso da sua máscara de proteção. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	*Ademir Antonio Staniczuk*	*R.G: 508768511-1*	ME
METALÚRGICA LAMB EIRELI	14.037.993/0001-80	*Jair Henrique de Paula*	*R.G: 4078061-0*	ME
TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	30.934.925/0001-70	*Itibirissá Silveira*	*R.G: 801338237-2*	EPP
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA	08.374.053/0001-84	*Eserom Rose Buhrer Filho*	*R.G: 699988-0*	DEMAIS
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	01.481.148/0001-58	*Marcel Lima Stachetti*	*R.G: 4763882-9*	DEMAIS
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	09.135.430/0001-95	*Valdecir Rodrigues Silva*	*R.G: 454412-8*	EPP

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Após a conferência dos envelopes de propostas, o licitante *Eserom Rose Buhrer FilhoI*, solicitou registro em ata, visto que os equipamento apresentados no catálogo das empresas **MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, apresentam imagens que são de propriedade Da empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, alegando assim o uso indevido das imagens

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE	VALOR MÁXIMO GLOBAL
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	01	R$ 184.700,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o melhor lance para o lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA,** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° LOTE
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	01

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, manifestou sua intenção de recorrer visto que as imagens utilizadas pelas empresas classificadas são de propriedade da empresa que ora manifesta suas intenções, solicitou ainda o registro de que a empresa pretende acompanhar a execução do contrato.

A licitante vencedora não precisa enviar a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h06min**, da qual eu***, Sr. Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	-
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

MAPA COMÉRCIO DE AQUIPAMENTOS LTDA	*Ademir Antonio Staniczuk*	
METALÚRGICA LAMB EIRELI	*Jair Henrique de Paula*	
TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	*Itibirissá Silveira*	
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA	*Eserom Rose Buhrer Filho*	
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA	*Marcel Lima Stachetti*	
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	*Valdecir Rodrigues Silva*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:681ECD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO V

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**310.110,79**	-	-	-	-	**310.110,79**	-	-	**310.110,79**
Recursos Ordinários	310.110,79	-	-	-	(314,14)	310.424,93	-	-	310.424,93
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	314,14	(314,14)	-	-	(314,14)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**310.110,79**	-	-	-	-	**310.110,79**	-	-	**310.110,79**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2020, 15h e 43m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E9C7E82A

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.253.749,35	-
Pessoal Ativo	1.253.749,35	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.034.596,32	-
Obrigações Patronais	219.153,03	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.253.749,35	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.205.719,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.205.719,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.253.749,35	3,20%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.352.343,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.234.725,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.117.108,83	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2020, 15h e 28m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EF962274

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.655.226,33	2.525.753,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.655.226,33	2.525.753,79
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.655.226,33	2.525.753,79
De Tributos	459.212,09	399.659,40
De Contribuições Previdencíarias	2.196.014,24	2.126.094,39
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.802.550,93	16.687.679,05
Disponibilidade de Caixa	11.802.550,93	16.687.679,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.709.838,04	21.237.990,92
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.907.287,11	4.550.311,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.147.324,60	-14.161.925,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.155.994,70	41.143.353,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	806.418,34	806.418,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.349.576,36	40.336.935,40
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,78	6,14
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,36	-34,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.987.193,64	49.372.024,49

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.288.474,28	44.434.822,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.890,82	114.393,43
RP NÃO PROCESSADOS	7.653.875,15	5.014.150,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 08h e 50m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E1962307

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.155.994,70	41.143.353,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	806.418,34	806.418,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.349.576,36	40.336.935,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.614.318,83	9.051.537,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.752.886,95	8.146.384,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 08h e 51m.			

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4F695CF8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.143.353,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	806.418,34	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.336.935,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.582.936,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.924.642,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.880.034,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-299.105,42	2.347.613,38
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-299.105,42	2.347.613,38
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:639EB19D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.143.353,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.336.935,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.336.935,40
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.026.873,35	49,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.781.945,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.692.847,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.603.750,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.161.925,26	-34,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.372.024,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.051.537,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.582.936,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.880.034,76	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 54m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8DAEAAA6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.200.000,00	49.396.140,65	21.117.127,87	42,75	21.117.127,87	42,75	28.279.012,78
RECEITAS CORRENTES	43.600.000,00	44.478.546,14	20.308.967,92	45,66	20.308.967,92	45,66	24.169.578,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.479.424,44	6.479.424,44	2.363.681,92	36,48	2.363.681,92	36,48	4.115.742,52
Impostos	5.199.424,44	5.199.424,44	1.660.812,65	31,94	1.660.812,65	31,94	3.538.611,79
Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	702.869,27	54,91	702.869,27	54,91	577.130,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	169.819,46	78,44	169.819,46	78,44	46.680,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	68.940,00	861,75	68.940,00	861,75	-60.940,00
Valores Mobiliários	208.500,00	208.500,00	100.879,46	48,38	100.879,46	48,38	107.620,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	5.154,27	25,77	5.154,27	25,77	14.845,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	5.154,27	25,77	5.154,27	25,77	14.845,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.284.075,56	36.162.621,70	17.693.825,21	48,93	17.693.825,21	48,93	18.468.796,49
Transferências da União e de suas Entidades	20.009.798,76	20.634.704,90	9.776.639,28	47,38	9.776.639,28	47,38	10.858.065,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.974.276,80	9.002.916,80	4.539.347,16	50,42	4.539.347,16	50,42	4.463.569,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.525.000,00	3.377.838,77	51,77	3.377.838,77	51,77	3.147.161,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	76.487,06	4,78	76.487,06	4,78	1.523.512,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.510,00	0,00	1.510,00	0,00	-1.510,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	74.977,06	4,69	74.977,06	4,69	1.525.022,94
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	4.917.594,51	808.159,95	16,43	808.159,95	16,43	4.109.434,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	173.557,82	28,93	173.557,82	28,93	426.442,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	173.557,82	28,93	173.557,82	28,93	426.442,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.317.594,51	634.602,13	14,70	634.602,13	14,70	3.682.992,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.307.250,00	449.789,13	34,41	449.789,13	34,41	857.460,87

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.450.405,51	184.813,00	7,54	184.813,00	7,54	2.265.592,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	559.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.939,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.200.000,00	49.396.140,65	21.117.127,87	42,75	21.117.127,87	42,75	28.279.012,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.200.000,00	49.396.140,65	21.117.127,87	42,75	21.117.127,87	42,75	28.279.012,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.200.000,00	49.396.140,65	21.117.127,87	42,75	21.117.127,87	42,75	28.279.012,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.048.446,00	-	-	1.048.446,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.048.446,00	-	-	1.048.446,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.170.000,00	48.823.086,65	19.778.494,89	19.778.494,89	29.044.591,76	12.858.157,46	12.858.157,46	35.964.929,19	10.957.392,10
DESPESAS CORRENTES	38.001.385,88	38.961.290,79	15.365.926,64	15.365.926,64	23.595.364,15	12.051.892,36	12.051.892,36	26.909.398,43	10.751.303,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.207.533,01	20.207.533,01	6.165.112,55	6.165.112,55	14.042.420,46	6.165.112,55	6.165.112,55	14.042.420,46	6.165.112,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	14.000,00	14.000,00	6.000,00	2.403,40	2.403,40	17.596,60	2.001,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.773.852,87	18.733.757,78	9.186.814,09	9.186.814,09	9.546.943,69	5.884.376,41	5.884.376,41	12.849.381,37	4.584.188,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.773.852,87	18.733.757,78	9.186.814,09	9.186.814,09	9.546.943,69	5.884.376,41	5.884.376,41	12.849.381,37	4.584.188,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.614,12	9.361.795,86	4.412.568,25	4.412.568,25	4.949.227,61	806.265,10	806.265,10	8.555.530,76	206.088,86
INVESTIMENTOS	3.336.614,12	9.029.795,86	4.113.462,83	4.113.462,83	4.916.333,03	676.792,56	676.792,56	8.353.003,30	116.122,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	332.000,00	299.105,42	299.105,42	32.894,58	129.472,54	129.472,54	202.527,46	89.966,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.170.000,00	48.823.086,65	19.778.494,89	19.778.494,89	29.044.591,76	12.858.157,46	12.858.157,46	35.964.929,19	10.957.392,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.170.000,00	48.823.086,65	19.778.494,89	19.778.494,89	29.044.591,76	12.858.157,46	12.858.157,46	35.964.929,19	10.957.392,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.338.632,98	-	-	8.258.970,41	-	10.159.735,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.170.000,00	48.823.086,65	19.778.494,89	21.117.127,87	-	12.858.157,46	21.117.127,87	-	21.117.127,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 20m.									

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:19250EB7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.170.000,00	48.823.086,65	19.778.494,89	19.778.494,89	100,00	29.044.591,76	12.858.157,46	12.858.157,46	100,00	35.964.929,19
ADMINISTRAÇÃO	5.865.880,06	5.368.880,06	1.720.225,51	1.720.225,51	8,70	3.648.654,55	1.416.396,83	1.416.396,83	11,02	3.952.483,23
Representação Judicial e Extrajudicial	253.500,00	258.500,00	72.242,04	72.242,04	0,37	186.257,96	71.153,84	71.153,84	0,55	187.346,16
Planejamento e Orçamento	1.388.320,06	898.320,06	183.943,43	183.943,43	0,93	714.376,63	183.844,76	183.844,76	1,43	714.475,30
Administração Geral	3.256.300,00	3.244.300,00	1.106.856,97	1.106.856,97	5,60	2.137.443,03	935.779,56	935.779,56	7,28	2.308.520,44
Administração Financeira	302.880,00	302.880,00	94.566,45	94.566,45	0,48	208.313,55	64.790,95	64.790,95	0,50	238.089,05
Controle Externo	106.800,00	106.800,00	28.715,63	28.715,63	0,15	78.084,37	28.715,63	28.715,63	0,22	78.084,37
Tecnologia da Informação	202.880,00	202.880,00	43.770,18	43.770,18	0,22	159.109,82	31.454,96	31.454,96	0,24	171.425,04
Administração de Receitas	257.200,00	257.200,00	130.032,70	130.032,70	0,66	127.167,30	79.864,97	79.864,97	0,62	177.335,03
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	60.098,11	60.098,11	0,30	37.901,89	20.792,16	20.792,16	0,16	77.207,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.885,00	2.094.316,00	539.667,34	539.667,34	2,73	1.554.648,66	411.727,30	411.727,30	3,20	1.682.588,70
Administração Geral	168.500,00	272.500,00	57.683,54	57.683,54	0,29	214.816,46	53.174,07	53.174,07	0,41	219.325,93
Assistência ao Idoso	102.650,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	121.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	543.300,00	689.300,00	176.970,04	176.970,04	0,89	512.329,96	145.398,20	145.398,20	1,13	543.901,80
Assistência Comunitária	922.435,00	991.866,00	305.013,76	305.013,76	1,54	686.852,24	213.155,03	213.155,03	1,66	778.710,97
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SAÚDE	11.600.000,01	13.115.864,87	5.590.026,04	5.590.026,04	28,26	7.525.838,83	4.507.690,27	4.507.690,27	35,06	8.608.174,60
Administração Geral	233.210,00	233.210,00	74.940,10	74.940,10	0,38	158.269,90	67.057,93	67.057,93	0,52	166.152,07
Atenção Básica	7.353.260,01	8.228.827,08	3.274.168,62	3.274.168,62	16,55	4.954.658,46	2.876.776,61	2.876.776,61	22,37	5.352.050,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.896.400,00	3.380.151,65	1.727.645,68	1.727.645,68	8,73	1.652.505,97	1.152.006,94	1.152.006,94	8,96	2.228.144,71
Suporte Profilático e Terapêutico	611.700,00	611.700,00	308.074,34	308.074,34	1,56	303.625,66	236.372,73	236.372,73	1,84	375.327,27
Vigilância Sanitária	110.600,00	110.600,00	62.925,75	62.925,75	0,32	47.674,25	56.920,96	56.920,96	0,44	53.679,04
Vigilância Epidemiológica	394.830,00	551.376,14	142.271,55	142.271,55	0,72	409.104,59	118.555,10	118.555,10	0,92	432.821,04
TRABALHO	236.700,00	236.700,00	112.168,78	112.168,78	0,57	124.531,22	49.781,00	49.781,00	0,39	186.919,00
Fomento ao Trabalho	236.700,00	236.700,00	112.168,78	112.168,78	0,57	124.531,22	49.781,00	49.781,00	0,39	186.919,00
EDUCAÇÃO	10.799.570,93	11.024.570,93	3.472.898,55	3.472.898,55	17,56	7.551.672,38	2.976.521,70	2.976.521,70	23,15	8.048.049,23
Administração Geral	593.700,00	593.700,00	26.802,29	26.802,29	0,14	566.897,71	20.690,51	20.690,51	0,16	573.009,49
Assistência ao Portador de Deficiência	29.513,76	29.513,76	27.413,76	27.413,76	0,14	2.100,00	11.422,40	11.422,40	0,09	18.091,36
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	172.720,83	172.720,83	0,87	159.379,17	95.204,87	95.204,87	0,74	236.895,13
Ensino Fundamental	6.025.402,12	6.056.968,22	1.846.548,88	1.846.548,88	9,34	4.210.419,34	1.660.196,12	1.660.196,12	12,91	4.396.772,10
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	3.495.055,05	3.688.488,95	1.219.323,19	1.219.323,19	6,16	2.469.165,76	1.113.943,20	1.113.943,20	8,66	2.574.545,75
Educação Especial	203.800,00	203.800,00	180.089,60	180.089,60	0,91	23.710,40	75.064,60	75.064,60	0,58	128.735,40
CULTURA	148.380,00	148.380,00	38.787,09	38.787,09	0,20	109.592,91	23.824,67	23.824,67	0,19	124.555,33
Difusão Cultural	148.380,00	148.380,00	38.787,09	38.787,09	0,20	109.592,91	23.824,67	23.824,67	0,19	124.555,33
DIREITOS DA CIDADANIA	206.700,00	216.700,00	100.750,97	100.750,97	0,51	115.949,03	89.514,95	89.514,95	0,70	127.185,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	206.700,00	216.700,00	100.750,97	100.750,97	0,51	115.949,03	89.514,95	89.514,95	0,70	127.185,05
URBANISMO	2.176.660,00	5.754.246,79	3.759.638,90	3.759.638,90	19,01	1.994.607,89	1.140.656,87	1.140.656,87	8,87	4.613.589,92
Administração Geral	485.600,00	816.076,00	331.700,27	331.700,27	1,68	484.375,73	296.657,39	296.657,39	2,31	519.418,61
Infra-Estrutura Urbana	1.073.000,00	4.268.110,79	2.853.561,74	2.853.561,74	14,43	1.414.549,05	487.784,51	487.784,51	3,79	3.780.326,28
Serviços Urbanos	618.060,00	670.060,00	574.376,89	574.376,89	2,90	95.683,11	356.214,97	356.214,97	2,77	313.845,03
HABITAÇÃO	57.000,00	87.000,00	37.990,05	37.990,05	0,19	49.009,95	37.965,75	37.965,75	0,30	49.034,25
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	87.000,00	37.990,05	37.990,05	0,19	49.009,95	37.965,75	37.965,75	0,30	49.034,25
GESTÃO AMBIENTAL	1.502.500,00	1.502.500,00	608.265,80	608.265,80	3,08	894.234,20	540.285,80	540.285,80	4,20	962.214,20
Preservação e Conservação Ambiental	1.347.200,00	1.347.200,00	560.000,00	560.000,00	2,83	787.200,00	492.500,00	492.500,00	3,83	854.700,00
Controle Ambiental	155.300,00	155.300,00	48.265,80	48.265,80	0,24	107.034,20	47.785,80	47.785,80	0,37	107.514,20
AGRICULTURA	2.903.924,00	3.727.189,00	1.447.395,03	1.447.395,03	7,32	2.279.793,97	846.496,84	846.496,84	6,58	2.880.692,16
Administração Geral	453.200,00	453.200,00	154.973,55	154.973,55	0,78	298.226,45	154.526,66	154.526,66	1,20	298.673,34
Infra-Estrutura Urbana	2.172.224,00	2.995.489,00	1.189.807,35	1.189.807,35	6,02	1.805.681,65	603.268,88	603.268,88	4,69	2.392.220,12
Extensão Rural	94.500,00	94.500,00	80.395,00	80.395,00	0,41	14.105,00	78.000,00	78.000,00	0,61	16.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	184.000,00	184.000,00	22.219,13	22.219,13	0,11	161.780,87	10.701,30	10.701,30	0,08	173.298,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.943.800,00	1.948.800,00	277.819,03	277.819,03	1,40	1.670.980,97	196.619,61	196.619,61	1,53	1.752.180,39
Administração Geral	220.200,00	225.200,00	60.159,55	60.159,55	0,30	165.040,45	57.046,59	57.046,59	0,44	168.153,41
Promoção Comercial	56.600,00	56.600,00	41.954,59	41.954,59	0,21	14.645,41	37.030,72	37.030,72	0,29	19.569,28
Turismo	1.667.000,00	1.667.000,00	175.704,89	175.704,89	0,89	1.491.295,11	102.542,30	102.542,30	0,80	1.564.457,70
ENERGIA	680.000,00	1.279.939,00	1.075.451,00	1.075.451,00	5,44	204.488,00	211.569,27	211.569,27	1,65	1.068.369,73
Energia Elétrica	680.000,00	1.279.939,00	1.075.451,00	1.075.451,00	5,44	204.488,00	211.569,27	211.569,27	1,65	1.068.369,73
DESPORTO E LAZER	621.000,00	646.000,00	166.406,84	166.406,84	0,84	479.593,16	159.574,70	159.574,70	1,24	486.425,30
Administração Geral	193.700,00	198.700,00	58.092,86	58.092,86	0,29	140.607,14	55.733,56	55.733,56	0,43	142.966,44
Desporto Comunitário	427.300,00	447.300,00	108.313,98	108.313,98	0,55	338.986,02	103.841,14	103.841,14	0,81	343.458,86
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.172.000,00	831.003,96	831.003,96	4,20	340.996,04	249.531,90	249.531,90	1,94	922.468,10
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	352.000,00	313.105,42	313.105,42	1,58	38.894,58	131.875,94	131.875,94	1,03	220.124,06
Outros Encargos Especiais	820.000,00	820.000,00	517.898,54	517.898,54	2,62	302.101,46	117.655,96	117.655,96	0,92	702.344,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**42.170.000,00**	**48.823.086,65**	**19.778.494,89**	**19.778.494,89**	**100,00**	**29.044.591,76**	**12.858.157,46**	**12.858.157,46**	**100,00**	**35.964.929,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 28m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7A7B7272

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.199.424,44	5.199.424,44	1.625.010,68	31,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	466.511,26	33,94
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	423.297,85	35,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	43.213,41	24,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	360.209,25	25,73
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	360.209,25	25,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	441.119,37	35,57
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	438.177,11	36,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	2.942,26	7,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	357.170,80	30,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.886.096,00	29.886.096,00	12.949.672,39	43,33
2.1- Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	7.662.773,83	39,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	7.662.773,83	43,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	3.958.487,26	45,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	58.629,12	41,29
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	5.130,12	6,26
2.6- Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.264.652,06	72,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.085.520,44	35.085.520,44	14.574.683,07	41,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.855,92	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	810.000,00	810.000,00	429.019,77	52,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	278.642,11	52,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	88.916,00	55,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	49.525,68	41,27
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	11.935,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	341,24	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	341,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	22.524,12	9,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.040.000,00	1.040.000,00	456.741,05	43,92

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.637.219,20	5.637.219,20	2.589.934,56	45,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.532.554,76	43,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.730.419,20	1.730.419,20	791.697,43	45,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.400,00	28.400,00	11.725,83	41,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.400,00	16.400,00	1.026,03	6,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	350.000,00	350.000,00	252.930,51	72,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.525.000,00	3.380.361,28	51,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.525.000,00	3.377.838,77	51,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.522,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	662.780,80	887.780,80	787.904,21	88,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.705.000,00	4.705.000,00	1.608.641,73	34,19	1.608.641,73	34,19	0,00

13.1- Com Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	446.145,35	28,49	446.145,35	28,49	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.139.000,00	3.139.000,00	1.162.496,38	37,03	1.162.496,38	37,03	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.595.000,00	1.820.000,00	1.019.513,34	56,02	780.693,52	42,90	238.819,82
14.1- Com Educação Infantil	1.034.000,00	1.234.000,00	626.803,93	50,79	573.643,67	46,49	53.160,26
14.2- Com Ensino Fundamental	561.000,00	586.000,00	392.709,41	67,02	207.049,85	35,33	185.659,56
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.300.000,00	6.525.000,00	2.628.155,07	40,28	2.389.335,25	36,62	238.819,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	175.425,80
17.1 - FUNDEB 60%	25.926,40
17.2 - FUNDEB 40%	149.499,40
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	175.425,80
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	2.213.909,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	18,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	175.425,80
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	175.425,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.055,05	3.668.488,95	1.219.323,19	33,24	1.113.943,20	30,37	0,00
22.1 - Creche	3.475.055,05	3.668.488,95	1.219.323,19	33,24	1.113.943,20	30,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.600.000,00	2.800.000,00	1.072.949,28	38,32	1.019.789,02	36,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.055,05	868.488,95	146.373,91	16,85	94.154,18	10,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.902,12	5.994.468,22	1.761.310,08	29,38	1.534.143,14	25,59	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.700.000,00	3.725.000,00	1.555.205,79	41,75	1.369.546,23	36,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.262.902,12	2.269.468,22	209.056,58	9,21	166.461,40	7,33	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.952,29	0,00	-1.864,49	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	174.150,00	174.150,00	65.368,50	37,54	39.226,50	22,52	26.142,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.732.107,17	9.957.107,17	3.046.001,77	30,59	2.687.312,84	26,99	26.142,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	787.904,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	175.425,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	963.330,01
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.684.756,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	530.000,00	175.755,39	33,16	131.213,20	24,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	113.423,01	32,41	88.730,40	25,35	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	880.000,00	880.000,00	289.178,40	32,86	219.943,60	24,99	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.612.107,17	10.837.107,17	3.335.180,17	30,78	2.907.256,44	26,83	26.142,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.196.882,83	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						1.196.882,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	146.323,18	938.736,61
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.377.838,77	278.642,11
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.355.236,09	172.012,09
47.1 Orçamento do Exercício	2.352.773,69	131.213,20
47.2 Restos a Pagar	2.462,40	40.798,89
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.522,51	11.594,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.171.448,37	1.056.961,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.171.448,37	1.056.961,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:23895179

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.199.424,44	5.199.424,44	1.660.812,65	31,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	498.881,33	36,30
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	423.297,85	35,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	75.583,48	43,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	360.229,52	25,73
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	360.209,25	25,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	20,27	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	444.531,00	35,85
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	438.177,11	36,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	6.353,89	15,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	357.170,80	30,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.186.096,00	28.186.096,00	12.949.672,39	45,94
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	7.662.773,83	43,79
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	5.130,12	6,26
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.264.652,06	72,27
Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	3.958.487,26	45,75
Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	58.629,12	41,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.385.520,44**	**33.385.520,44**	**14.610.485,04**	**43,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.876.760,01	5.948.008,36	2.169.414,42	36,47	2.079.405,45	34,96	1.971.816,18	33,15
Despesas Correntes	5.776.199,01	5.783.199,01	2.161.566,07	37,38	2.077.805,45	35,93	1.970.216,18	34,07
Despesas de Capital	100.561,00	164.809,35	7.848,35	4,76	1.600,00	0,97	1.600,00	0,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.295.900,00	2.779.651,65	1.727.645,68	62,15	1.152.006,94	41,44	784.732,21	28,23
Despesas Correntes	2.268.900,00	2.268.900,00	1.285.252,67	56,65	950.859,26	41,91	784.732,21	34,59
Despesas de Capital	27.000,00	510.751,65	442.393,01	86,62	201.147,68	39,38	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	611.700,00	611.700,00	308.074,34	50,36	236.372,73	38,64	118.183,83	19,32
Despesas Correntes	607.700,00	607.700,00	308.074,34	50,70	236.372,73	38,90	118.183,83	19,45
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.600,00	110.600,00	62.925,75	56,89	56.920,96	51,47	48.988,66	44,29
Despesas Correntes	100.600,00	100.600,00	62.925,75	62,55	56.920,96	56,58	48.988,66	48,70
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	394.830,00	397.830,00	122.991,85	30,92	114.018,70	28,66	104.638,28	26,30
Despesas Correntes	379.830,00	382.830,00	122.991,85	32,13	114.018,70	29,78	104.638,28	27,33
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.210,00	233.210,00	74.940,10	32,13	67.057,93	28,75	63.024,60	27,02

Despesas Correntes	223.710,00	223.710,00	74.940,10	33,50	67.057,93	29,98	63.024,60	28,17
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.523.000,01**	**10.081.000,01**	**4.465.992,14**	**44.30**	**3.705.782,71**	**36,76**	**3.091.383,76**	**30,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.465.992,14	3.705.782,71	3.091.383,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	285.525,03	285.525,03	285.525,03
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	38.502,40	38.502,40	14.502,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.141.964,71**	**3.381.755,28**	**2.791.356,33**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.191.572,76	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.190.182,52	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**23,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.476.500,00	1.815.646,14	1.132.373,08	62,37
Proveniente da União	1.284.500,00	1.409.406,14	666.810,41	47,31
Proveniente dos Estados	192.000,00	406.240,00	465.562,67	114,60
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	990,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.476.500,00**	**1.815.646,14**	**1.133.363,08**	**62,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.476.500,00	2.280.818,72	1.104.754,20	48,44	797.371,16	34,96	611.287,51	26,80
Despesas Correntes	1.476.500,00	1.976.500,00	986.035,48	49,89	797.371,16	40,34	611.287,51	30,93
Despesas de Capital	0,00	304.318,72	118.718,72	39,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	153.546,14	19.279,70	12,56	4.536,40	2,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	153.546,14	19.279,70	12,56	4.536,40	2,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.076.500,00**	**3.034.364,86**	**1.124.033,90**	37,04	**801.907,56**	26,43	**611.287,51**	20,15
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.353.260,01	8.228.827,08	3.274.168,62	39,79	2.876.776,61	34,96	2.583.103,69	31,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.895.900,00	3.379.651,65	1.727.645,68	51,12	1.152.006,94	34,09	784.732,21	23,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.700,00	611.700,00	308.074,34	50,36	236.372,73	38,64	118.183,83	19,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.600,00	110.600,00	62.925,75	56,89	56.920,96	51,47	48.988,66	44,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.830,00	551.376,14	142.271,55	25,80	118.555,10	21,50	104.638,28	18,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.210,00	233.210,00	74.940,10	32,13	67.057,93	28,75	63.024,60	27,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.599.500,01**	**13.115.364,87**	**5.590.026,04**	**42,62**	**4.507.690,27**	**34,37**	**3.702.671,27**	**28,23**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.076.500,00	3.034.364,86	1.124.033,90	37,04	801.907,56	26,43	611.287,51	44,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.523.000,01**	**10.081.000,01**	**4.465.992,14**	**44,30**	**3.705.782,71**	**-132,29**	**-548.262,91**	**45,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 33m.								

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B60C994E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.478.546,14	20.308.967,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.479.424,44	2.363.681,92
IPTU	1.374.424,44	498.881,33
ISS	1.240.000,00	444.531,00
ITBI	1.400.000,00	360.229,52
IRRF	1.185.000,00	357.170,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.000,00	702.869,27
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	216.500,00	169.819,46
Aplicações Financeiras (II)	208.500,00	100.879,46
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	68.940,00
Transferências Correntes	36.162.621,70	17.693.825,21
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	6.130.219,07
Cota-Parte do ICMS	6.921.676,80	3.166.789,83
Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	1.011.721,55
Cota-Parte do ITR	65.600,00	4.104,09
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	113.600,00	46.903,29
Transferências do FUNDEB	6.525.000,00	3.377.838,77
Outras Transferências Correntes	7.088.744,90	3.956.248,61
Demais Receitas Correntes	1.620.000,00	81.641,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.620.000,00	81.641,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.270.046,14	20.208.088,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.917.594,51	808.159,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	173.557,82
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	173.557,82

Transferências de Capital	4.317.594,51	634.602,13
Convênios	1.307.250,00	414.706,00
Outras Transferências de Capital	3.010.344,51	219.896,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.917.594,51	808.159,95
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.187.640,65	21.016.248,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.960.790,79	15.365.926,64	12.051.892,36	10.751.303,24	349.905,43	595.033,39	395.734,62
Pessoal e Encargos Sociais	20.207.533,01	6.165.112,55	6.165.112,55	6.165.112,55	0,00	456,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	14.000,00	2.403,40	2.001,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.733.257,78	9.186.814,09	5.884.376,41	4.584.188,85	349.905,43	594.577,39	395.734,62
Transferências Constitucionais e Legais	1.233.513,76	872.761,65	455.597,93	300.079,05	0,00	6.000,00	6.000,00
Demais Despesas Correntes	17.499.744,02	8.314.052,44	5.428.778,48	4.284.109,80	349.905,43	588.577,39	389.734,62
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.940.790,79	15.351.926,64	12.049.488,96	10.749.301,40	349.905,43	595.033,39	395.734,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.361.795,86	4.412.568,25	806.265,10	206.088,86	465.284,80	2.044.691,16	1.686.540,30
Investimentos	9.029.795,86	4.113.462,83	676.792,56	116.122,86	465.284,80	2.044.691,16	1.686.540,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	332.000,00	299.105,42	129.472,54	89.966,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.029.795,86	4.113.462,83	676.792,56	116.122,86	465.284,80	2.044.691,16	1.686.540,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**48.470.586,65**	**19.465.389,47**	**12.726.281,52**	**10.865.424,26**	**815.190,23**	**2.639.724,55**	**2.082.274,92**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**7.253.359,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-456.500,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	100.879,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.403,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.351.835,06**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-177.502,64

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.655.226,33	2.525.753,79
DEDUÇÕES (XXIX)	11.802.550,93	17.630.942,39
Disponibilidade de Caixa	11.802.550,93	16.687.679,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.709.838,04	21.237.990,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.907.287,11	4.550.311,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	943.263,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.147.324,60	-15.105.188,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.957.864,00**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.643.024,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.525.753,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-2.774.807,49
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**7.351.835,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**7.253.359,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.048.446,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.048.446,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 38m.

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:96B52231

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**							
				No bimestre				**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 43m.											
Nota:											

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:86E0B92B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.200.000,00
Previsão Atualizada	49.396.140,65
Receitas Realizadas	21.117.127,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.048.446,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.169.500,00
Dotação Atualizada	48.822.586,65
Despesas Empenhadas	19.778.494,89
Despesas Liquidadas	12.858.157,46
Despesas Pagas	10.957.392,10
Superávit Orçamentário	8.258.970,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.778.494,89
Despesas Liquidadas	12.858.157,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.143.353,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.336.935,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.336.935,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	7.351.835,06	0,00
Resultado Primário	0,00	7.253.359,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.907.287,11	-51.830,02	815.190,23	2.143.926,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.653.875,15	0,00	2.082.274,92	5.571.600,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.561.162,26	-51.830,02	2.897.465,15	7.715.527,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.684.756,33	<18% / 25%>	11,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.582.715,33	60%	46,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			4.412.568,25	4.949.227,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	174.105,56	425.894,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.420.257,68	15,00	23,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em29/jul/2020 as 08h e 47m.

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:68E0A518

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 201/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 15 de julho de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo- Linha Pesada (maquinas, caminhões e ônibus) com atendimento em campo,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: P.H. DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	HR	150	79,6153	11.942,2950
1	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	BOSCH	PCA	3	3.428,1425	10.284,4275
1	3	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	VALEO	UND	3	2.247,9623	6.743,8869
1	4	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VALEO	PCA	3	2.435,2925	7.305,8775
1	5	FILTRO SECADOR	DELPHI	UND	3	402,7600	1.208,2800
1	6	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	BOSCH	UNI	3	355,9275	1.067,7825
1	7	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	VALEO	UND	3	421,4930	1.264,4790
1	8	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UND	3	636,9227	1.910,7681
1	9	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	PHILCO	UND	3	2.435,2925	7.305,8775

1	10	PAINEL DE COMANDO	GLLOBUS	UND	3	889,8185	2.669,4555
1	11	RESISTENCIA	NETAIR	UND	3	346,5609	1.039,6827
1	12	MANGUEIRA DE BAIXA	MANULLI	UND	3	1.095,8817	3.287,6451
1	13	MANGUEIRA DE MÉDIA	MANULLI	UND	3	1.020,9496	3.062,8488
1	14	MANGUEIRA DE ALTA	MANULLI	UND	3	1.142,7142	3.428,1426
1	15	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UND	3	351,2442	1.053,7326
1	16	CHAVE 3 V	ORIGINAL	UND	3	234,1628	702,4884
1	17	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	MEXICHEN	SRV	3	407,4433	1.222,3299
2	1	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	HR	50	72,7000	3.635,0000
2	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	BOSCH	PCA	1	2.418,1000	2.418,1000
2	3	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	VALEO	UND	1	718,1000	718,1000
2	4	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VALEO	PCA	1	1.136,3000	1.136,3000
2	5	FILTRO SECADOR	DELPHI	UND	1	231,8000	231,8000
2	6	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	BOSCH	UNI	1	172,7000	172,7000
2	7	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	VALEO	UND	1	340,9000	340,9000
2	8	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UND	1	250,0000	250,0000
2	9	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	PHILCO	UND	1	627,2000	627,2000
2	10	PAINEL DE COMANDO	GLLOBUS	UND	1	447,4000	447,4000
2	11	RESISTENCIA	NETAIR	UND	1	309,0000	309,0000
2	12	MANGUEIRA DE BAIXA	MANULLI	UND	1	340,9000	340,9000
2	13	MANGUEIRA DE MÉDIA	MANULLI	UND	1	363,6000	363,6000
2	14	MANGUEIRA DE ALTA	MANULLI	UND	1	390,9000	390,9000
2	15	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UND	1	172,7000	172,7000
2	16	CORREIA DA HÉLICE	GATES	UND	1	190,9000	190,9000
2	17	CHAVE 3 V	ORIGINAL	UND	1	263,6000	263,6000
2	18	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	MEXICHEN	SRV	1	190,9000	190,9000
3	1	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	HR	200	75,3000	15.060,0000
3	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	BOSCH	PCA	5	2.560,7000	12.803,5000
3	3	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	VALEO	UND	5	814,3000	4.071,5000
3	4	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VALEO	PCA	5	696,5000	3.482,5000
3	5	FILTRO SECADOR	DELPHI	UND	5	348,3000	1.741,5000
3	6	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	BOSCH	UNI	5	275,5000	1.377,5000
3	7	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	VALEO	UND	5	414,2000	2.071,0000
3	8	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UND	5	258,9000	1.294,5000
3	9	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	PHILCO	UND	5	743,7000	3.718,5000
3	10	PAINEL DE COMANDO	GLLOBUS	UND	5	409,5000	2.047,5000
3	11	RESISTENCIA	NETAIR	UND	5	353,0000	1.765,0000
3	12	MANGUEIRA DE BAIXA	MANULLI	UND	5	367,1000	1.835,5000
3	13	MANGUEIRA DE MÉDIA	MANULLI	UND	5	367,1000	1.835,5000
3	14	MANGUEIRA DE ALTA	MANULLI	UND	5	469,7000	2.348,5000
3	15	CORREIA DA HÉLICE	GATES	UND	5	353,0000	1.765,0000
3	16	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UND	5	103,5000	517,5000
3	17	CHAVE 3 V	ORIGINAL	UND	5	235,3000	1.176,5000
3	18	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	MEXICHEN	SRV	5	197,7000	988,5000
4	1	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	HR	100	83,9000	8.390,0000
4	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	BOSCH	PCA	2	2.424,8000	4.849,6000
4	3	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	VALEO	UND	2	923,2000	1.846,4000
4	4	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VALEO	PCA	2	1.538,8000	3.077,6000
4	5	FILTRO SECADOR	DELPHI	UND	2	256,4000	512,8000
4	6	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	BOSCH	UNI	2	191,1000	382,2000
4	7	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	VALEO	UND	2	79,2000	158,4000
4	8	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UND	2	242,4000	484,8000
4	9	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	PHILCO	UND	2	1.025,8000	2.051,6000
4	10	PAINEL DE COMANDO	GLLOBUS	UND	2	456,9000	913,8000
4	11	RESISTENCIA	NETAIR	UND	2	270,4000	540,8000
4	12	MANGUEIRA DE BAIXA	MANULLI	UND	2	107,2000	214,4000
4	13	MANGUEIRA DE MÉDIA	MANULLI	UND	2	107,2000	214,4000
4	14	MANGUEIRA DE ALTA	MANULLI	UND	2	121,2000	242,4000
4	15	CORREIA DA HÉLICE	GATES	UND	2	531,5000	1.063,0000
4	16	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UND	2	107,2000	214,4000
4	17	CHAVE 3 V	ORIGINAL	UND	2	278,0000	556,0000
4	18	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	MEXICHEN	SRV	2	293,7000	587,4000
5	1	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	HR	50	85,1000	4.255,0000
5	2	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	BOSCH	PCA	1	1.891,1000	1.891,1000
5	3	EVAPORIZADOR DE AR CONDICIONADO	VALEO	UND	1	473,0000	473,0000
5	4	CONDENSADOR AR CONDICINADO	VALEO	PCA	1	633,8000	633,8000
5	5	FILTRO SECADOR	DELPHI	UND	1	188,2000	188,2000
5	6	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	BOSCH	UNI	1	188,2000	188,2000
5	7	VÁLVULA DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO	VALEO	UND	1	312,1000	312,1000
5	8	TERMOSTATO DO AR CONDICIONADO	ORIGINAL	UND	1	236,5000	236,5000
5	9	TURBINA INTERNA DO EVAPORADOR	PHILCO	UND	1	851,4000	851,4000
5	10	PAINEL DE COMANDO	GLLOBUS	UND	1	357,6000	357,6000
5	11	RESISTENCIA	NETAIR	UND	1	279,0000	279,0000
5	12	MANGUEIRA DE BAIXA	MANULLI	UND	1	108,7000	108,7000
5	13	MANGUEIRA DE MÉDIA	MANULLI	UND	1	113,5000	113,5000
5	14	MANGUEIRA DE ALTA	MANULLI	UND	1	122,9000	122,9000
5	15	CORREIA DA HÉLICE	GATES	UND	1	354,7000	354,7000
5	16	CORREIA DO COMPRESSOR	GATES	UND	1	94,6000	94,6000
5	17	CHAVE 3 V	ORIGINAL	UND	1	236,5000	236,5000
5	18	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	MEXICHEN	SRV	1	293,2000	293,2000

Valor Total do Fornecedor: R$ 174.890,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 174.890,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

Carlópolis, 29 de julho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:78B4C747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 27/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS E NA COMPOSIÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO MATERNIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

L. F. ALVES & CIA LTDA				CNPJ: 09.241.023/0001-62		
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
4	50	unidades	Cobertor Bebê Microfibra 90x100cm, estampa infantil	Yasmin	38,00	1.900,00
6	50	Metros	Entretela termocolante, 45 cm de largura.	Federnberg	9,60	480,00
11	150	unidade	**Guirlanda de mdf, Medida externa aproximada Guirlanda: 30cm de diametro Medida interna aproximada Guirlanda: 18,7cm de diâmetro Espessura do MDF: 3mm**	Decoart	11,50	1.725,00
13	15	pacote	Linha meada para bordado de Ponto Russo, 100% algodão mercerizado, rolo com 65 metros. Pacote com 10 unidades, cores a escolher	Panorama	21,50	322,50
21	150	Metros	Tecido para fralda dupla100 % algodão, largura 70 cm. Estampada	Est	8,80	1.320,00
23	30	Metros	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m, com estampas pequenas, cores a escolher	Est	28,00	840,00
26	50	unidade	Toalha de banho com capuz para bordar, com forro em fralda. Tamanho: 90 x 70cm. composição: 100% algodão	Yasmin	38,00	1.900,00
29	50	Unidade	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	Adoleta	24,00	1.200,00
31	50	Unidade	Lenços Umedecidos para bebê - 56 Unidades.	Tutty Baby	3,40	170,00
34	50	Unidade	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol / Methylparaben / Propylparaben / Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	Kids	9,00	450,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de julho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3F36A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017

4º ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 002/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 008/2020 do CONIMS, através da Resolução nº 103 de 23 de junho de 2017 de aprovação da nova Tabela de Valores para Exames de Análises Clínicas Laboratoriais – SADT, considerando ainda a **Resolução 131 de 29 de julho de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a revisão dos preços e inclusão de exames na Tabela de Credenciamento nº 002/2017, conforme segue:

INCLUSÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9001011450	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	160,00
9001011460	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00

REAJUSTE DE PREÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
		DE	PARA
0202090191	MIELOGRAMA	8,28	270,00
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	560,00
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00	100,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00	195,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação, as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3E007240

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 079/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
Nr. Processo:	79/2020			
Nr. Licitação:	36/2020 – DL			
Modalidade:	Dispensa de licitação			
Data de Homologação:	29/07/2020			
Objeto de Licitação:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software de antivírus e suporte, pelo período de 3 anos.			
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CBA INFORMÁTICA LTDA				
1 - Item	UND	1,000	8.700,0000	R$ 8.700,00
Total geral:	R$ 8.700,00			
02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa	Dotação			
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0			
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0			

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F52C5A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3º BIM 20 - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre / 2020 - MAIO E JUNHO			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**288.064.700,00**	**136.019.054,15**	**47,22**
Impostos	**97.225.000,00**	**47.818.144,57**	**49,18**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**190.839.700,00**	**88.200.909,58**	**46,22**
Da União	**94.636.000,00**	**39.112.932,84**	**41,33**
Do Estado	**96.203.700,00**	**49.087.976,74**	**51,03**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**6.574.525,00**	**3.821.826,03**	**58,13**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**6.469.525,00**	**3.814.751,65**	**58,96**
Da União para o Município	**3.731.525,00**	**2.610.640,28**	**69,96**
Do Estado para o Município	**2.738.000,00**	**1.204.111,37**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**7.074,38**	**6,74**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**209.525.862,89**	**112.183.118,06**	**53,54**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-38.112.300,00**	**-17.945.974,35**	**47,09**
TOTAL	**466.052.787,89**	**234.078.023,89**	**50,23**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.233.648,41**	**3.040.037,16**	**42,03**

Pessoal e Encargos Sociais	**4.190.000,00**	**2.084.657,64**	**49,75**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.043.648,41**	**955.379,52**	**31,39**
DESPESAS DE CAPITAL	**184.440,00**	**33.763,28**	**18,31**
Investimentos	**184.440,00**	**33.763,28**	**18,31**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.418.088,41**	**3.073.800,44**	**41,44**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**3.073.800,44**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**656.944,59**	**21,37**
Recursos de Transferências do FNAS		**656.944,59**	**21,37**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**2.416.855,85**	**78,63**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.418.088,41**	**3.073.800,44**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.456.088,41**	**656.944,59**	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	**2.456.088,41**	**656.944,59**	
(-)Outros Recursos	**105.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**2.416.855,85**	**1,78**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:06843249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS/PLANO FINANCEIRO

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	37.875.986,98	37.875.986,98	17.896.219,40	18.821.152,35
Receita de Contribuições dos Segurados	6.931.166,89	6.931.166,89	2.845.017,43	2.815.296,86
Civil	6.931.166,89	6.931.166,89	2.845.017,43	2.815.296,86
Ativo	6.768.546,89	6.768.546,89	2.719.295,79	2.715.275,58
Inativo	154.950,00	154.950,00	125.721,64	100.021,28
Pensionista	7.670,00	7.670,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.017.881,95	4.063.134,16
Civil	0,00	0,00	4.017.881,95	4.063.134,16
Ativo	0,00	0,00	4.017.881,95	4.063.134,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.173.827,21	17.173.827,21	9.898.801,60	10.856.123,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.173.827,21	17.173.827,21	9.898.801,60	10.856.123,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.770.992,88	13.770.992,88	1.134.518,42	1.086.598,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.741.503,13	2.741.503,13	1.131.037,31	1.083.792,73
Demais Receitas Correntes	11.029.489,75	11.029.489,75	3.481,11	2.805,54
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	37.875.986,98	37.875.986,98	17.896.219,40	18.821.152,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019	Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	857.000,00	857.000,00	27.719,64	1.118,40	26731,38	107,76
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	27.719,64	1.118,40	26731,38	107,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	59.233.015,58	59.233.015,58	22.063.141,48	19.230.944,81	21.874.670,43	19.047.456,99
Benefícios - Civil	58.133.015,58	58.133.015,58	21.813.141,48	18.980.944,81	21.813.141,48	18.980.944,81
Aposentadorias	52.000.000,00	52.000.000,00	20.063.769,12	17.348.787,66	20.063.769,12	17.348.787,66
Pensões	6.125.015,58	6.125.015,58	1.749.372,36	1.632.157,15	1.749.372,36	1.632.157,15
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	61.528,95	66512,18
Compensação Previdenciaria	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	61.528,95	66512,18
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIV) = (XII + XIII)	**60.090.015,58**	**60.090.015,58**	**22.090.861,12**	**19.232.063,21**	**21.901.401,81**	**19047564,75**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	- 22.214.028,60	-22.214.028,60	-4.194.641,72	-410.910,86	-4.005.182,41	- 226.412,40

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADO
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	

COLOMBO, 24/07/2020

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:46008FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS/PLANOPREVIDENCIÁRIO

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6 / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até 6 / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	57.259.263,18	57.259.263,18	31.939.129,20	27.804.400,52
Receita de Contribuições dos Segurados	13.533.691,52	13.533.691,52	5.526.684,89	4.819.263,31
Civil	13.533.691,52	13.533.691,52	5.526.684,89	4.819.263,31
Ativo	13.532.011,52	13.532.011,52	5.526.684,89	4.819.263,31
Inativo	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Pensionista	130,00	130,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	5.527.373,38	4.824.647,13
Civil	0,00	0,00	5.527.373,38	4.824.647,13
Ativo	0,00	0,00	5.527.373,38	4.824.647,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.365.796,21	28.365.796,21	20.847.829,87	18.136.754,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.365.796,21	28.365.796,21	20.847.829,87	18.136.754,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.359.775,45	15.359.775,45	37.241,06	23.735,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	95.000,00	95.000,00	37.241,06	23.735,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.264.775,45	15.264.775,45	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	57.259.263,18	57.259.263,18	31.939.129,20	27.804.400,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 6 / 2020	Até 6 / 2019	Até 6 / 2020	Até 6 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	275.000,00	275.000,00	1.700,00	1.700,00	100,46	99,82
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	1.700,00	1.717,02	100,46	99,,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.040.734,33	7.040.734,33	1.865.850,20	1.402.681,95	1.804.584,79	1.402.681,95
Benefícios - Civil	6.430.734,33	6.430.734,33	1.795.850,20	1.402.681,95	1.795.850,20	1.402.681,95
Aposentadorias	4.342.734,33	4.342.734,33	1.334.875,36	1.031.371,15	1.334.875,36	1.031.371,15
Pensões	2.063.000,00	2.063.000,00	460.974,84	371.310,80	460.974,84	371.310,80
Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	610.000,00	610.000,00	70.000,00	0,00	8.734,59	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	610.000,00	610.000,00	70.000,00	0,00	8.734,59	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.315.734,33	7.315.734,33	1.867.550,20	1.404.398,97	1.804.685,25	1.402.781,77

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	49.943.528,85	49.943.528,85	30.071.579,00	26.400.001,55	30.134.443,95	26.401.618,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	26.821.556,09	26.821.556,09				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020			2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.253,56			3.416,07		
Investimentos e Aplicações	419.604.582,74			435.169.269,12		
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00		
FONTE: Betha Sistemas - SAPO						
Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						

COLOMBO, 27/07/2020

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora

GIOVANI CORLETTO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ECD4340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	530.847.954,80	533.924.039,56	96.269.775,62	16,04	275.759.720,07	50,23	258.164.319,49
RECEITAS CORRENTES	530.204.954,80	531.543.491,67	93.877.364,83	15,61	269.954.620,05	49,23	261.588.871,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.416.500,00	120.387.000,00	21.827.334,38	18,13	61.208.453,79	50,84	59.178.546,21
Impostos	96.195.000,00	97.165.000,00	18.121.925,42	18,65	47.528.599,92	48,92	49.636.400,08
Taxas	20.101.500,00	20.102.000,00	2.883.482,51	14,34	11.106.493,00	55,25	8.995.507,00
Contribuição de Melhoria	3.120.000,00	3.120.000,00	821.926,45	26,34	2.573.360,87	82,48	546.639,13
CONTRIBUIÇÕES	31.187.058,41	31.187.058,41	4.603.657,49	18,11	14.070.810,33	53,15	17.116.248,08
Contribuições Sociais	20.464.858,41	20.464.858,41	2.661.598,99	0,00	8.371.702,32	0,00	12.093.156,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.722.200,00	10.722.200,00	1.942.058,50	18,11	5.699.108,01	53,15	5.023.091,99
RECEITA PATRIMONIAL	52.629.373,26	52.629.373,26	18.921.352,08	5,02	33.478.663,69	21,95	19.150.709,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	275,90	0,46	106.180,84	176,97	(46.180,84)
Valores Mobiliários	50.569.373,26	50.569.373,26	18.921.076,18	8,28	33.372.482,85	32,88	17.196.890,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.667.000,00	3.667.000,00	615.294,39	16,78	1.573.830,97	42,92	2.093.169,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	256.000,00	256.000,00	51.709,01	20,20	159.657,38	62,37	96.342,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	563.585,38	16,52	1.414.173,59	41,46	1.996.826,41
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.339.000,00	321.473.540,00	47.474.194,85	14,77	157.584.171,52	49,02	163.889.368,48
Transferências da União e de suas Entidades	122.672.800,00	124.920.125,00	25.535.889,45	20,44	63.226.102,32	50,61	61.694.022,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.055.200,00	80.942.415,00	8.817.858,69	10,89	41.351.099,74	51,09	39.591.315,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.511.000,00	115.511.000,00	13.118.974,16	11,36	53.001.765,15	45,88	62.509.234,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.472,55	1,47	5.204,31	5,20	94.795,69
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.932.023,13	2.165.520,00	435.531,64	11,27	2.038.689,75	49,02	126.830,25

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	23.745,50	14,93	125.127,07	78,70	33.872,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	7.012,10	4,67	33.966,53	22,64	116.033,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.623.023,13	1.856.520,00	404.774,04	11,48	1.879.596,15	48,61	(23.076,15)
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	2.380.547,89	2.392.410,79	100,50	5.805.100,02	243,86	(3.424.552,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.372.167,23	0,00	4.625.856,46	0,00	(4.625.856,46)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.372.167,23	0,00	4.625.856,46	0,00	(4.625.856,46)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	2.380.547,89	1.020.243,56	42,86	1.179.243,56	49,54	1.201.304,33
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	2.337.547,89	678.935,21	29,04	678.935,21	29,04	1.658.612,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	341.308,35	793,74	500.308,35	1.163,51	(457.308,35)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.292.245,20	26.292.245,20	3.219.324,73	0,00	9.547.092,66	0,00	16.745.152,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	557.140.200,00	560.216.284,76	99.489.100,35	16,04	285.306.812,73	50,23	274.909.472,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	557.140.200,00	560.216.284,76	99.489.100,35	16,04	285.306.812,73	50,23	274.909.472,03
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	557.140.200,00	560.216.284,76	99.489.100,35	16,04	285.306.812,73	50,23	274.909.472,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	41.199.164,56	-	-	41.199.164,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	41.199.164,56	-	-	41.199.164,56	-	-

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BF12213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	518.455.950,00	565.537.702,45	60.715.051,19	250.662.126,72	314.676.675,73	68.217.862,60	192.174.766,99	373.362.935,46	170.279.815,10
DESPESAS CORRENTES	456.205.970,91	489.860.078,68	55.272.011,09	228.563.489,38	261.296.589,30	63.190.530,43	182.408.140,87	307.451.937,81	161.829.618,66
Pessoal e Encargos Sociais	291.485.764,91	295.988.119,00	43.849.665,18	127.950.982,95	168.037.136,05	43.879.047,93	127.558.919,00	168.429.200,00	109.437.990,38
Juros e Encargos da Dívida	2.560.555,00	2.660.555,00	229.865,77	631.636,27	2.028.918,73	229.865,77	631.636,27	2.028.918,73	631.636,27
Outras Despesas Correntes	162.159.651,00	191.211.404,68	11.192.480,14	99.980.870,16	91.230.534,52	19.081.616,73	54.217.585,60	136.993.819,08	51.759.992,01
DESPESAS DE CAPITAL	35.428.423,00	48.856.067,68	5.443.040,10	22.098.637,34	26.558.530,34	5.027.332,17	9.766.626,12	39.089.441,56	8.450.196,44
Investimentos	29.864.851,00	43.292.495,68	4.929.585,60	20.383.833,05	22.709.762,63	4.513.877,67	8.051.821,83	35.240.673,85	6.735.392,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.563.572,00	5.563.572,00	513.454,50	1.714.804,29	3.848.767,71	513.454,50	1.714.804,29	3.848.767,71	1.714.804,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	26.821.556,09	0,00	0,00	26.821.556,09	0,00	0,00	26.821.556,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.250,00	21.139.250,00	3.181.965,34	9.600.127,24	11.539.122,76	3.197.802,92	9.547.601,69	11.591.648,31	7.959.904,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	539.565.200,00	586.676.952,45	63.897.016,53	260.262.253,96	326.215.798,49	71.415.665,52	201.722.368,68	384.954.583,77	178.239.719,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	539.565.200,00	586.676.952,45	63.897.016,53	260.262.253,96	326.215.798,49	71.415.665,52	201.722.368,68	384.954.583,77	178.239.719,95
SUPERÁVIT (XIII)							83.584.444,05		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**539.565.200,00**	**586.676.952,45**	**63.897.016,53**	**260.262.253,96**	**326.215.798,49**	**71.415.665,52**	**285.306.812,73**	**384.954.583,77**	**178.239.719,95**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:75B75592

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	518.555.950,00	565.637.702,45	60.715.051,19	250.662.126,72	96,31	314.975.575,73	68.217.862,60	192.174.766,99	95,27	373.462.935,46
ADMINISTRAÇÃO	34.080.061,00	38.109.413,61	4.755.860,28	18.533.824,14	7,12	19.575.589,47	5.255.933,24	14.175.061,63	7,03	23.934.351,98
Planejamento e Orçamento	1.969.000,00	1.974.000,00	255.476,28	798.841,55	0,31	1.175.158,45	264.638,98	761.918,54	0,38	1.212.081,46
Administração Geral	16.643.694,00	18.442.546,61	2.314.906,26	8.309.533,53	3,19	10.133.013,08	1.990.387,72	7.020.858,79	3,48	11.421.687,82
Administração Financeira	2.031.000,00	2.181.000,00	221.716,04	958.987,89	0,37	1.222.012,11	264.218,59	768.729,09	0,38	1.412.270,91
Controle Interno	584.000,00	584.000,00	84.568,01	256.415,75	0,10	327.584,25	86.996,41	253.987,35	0,13	330.012,65
Tecnologia da Informação	6.133.000,00	6.133.000,00	146.077,00	4.166.811,75	1,60	1.966.188,25	723.922,58	1.772.130,32	0,88	4.360.869,68
Administração de Receitas	4.168.367,00	6.243.867,00	1.542.101,20	2.689.033,76	1,03	3.554.833,24	1.558.733,14	2.530.944,58	1,25	3.712.922,42
Administração de Concessões	219.000,00	219.000,00	36.443,29	101.468,83	0,04	117.531,17	36.443,29	101.468,83	0,05	117.531,17
Comunicação Social	2.332.000,00	2.332.000,00	154.572,20	1.252.731,08	0,48	1.079.268,92	330.592,53	965.024,13	0,48	1.366.975,87
SEGURANÇA PÚBLICA	7.565.000,00	7.905.000,00	1.319.357,12	4.508.108,96	1,73	3.396.891,04	1.410.401,23	4.003.608,25	1,98	3.901.391,75
Defesa Civil	15.000,00	315.000,00	1.600,09	31.357,68	0,01	283.642,32	1.204,00	19.593,66	0,01	295.406,34
Demais Subfunções	7.550.000,00	7.590.000,00	1.317.757,03	4.476.751,28	1,72	3.113.248,72	1.409.197,23	3.984.014,59	1,97	3.605.985,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.786.000,00	21.012.117,30	2.179.276,94	7.848.301,05	3,02	13.163.816,25	2.262.343,99	6.444.178,12	3,19	14.567.939,18
Assistência ao Idoso	1.929.000,00	2.203.744,00	255.695,08	819.089,11	0,31	1.384.654,89	197.261,56	610.063,02	0,30	1.593.680,98
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	101.000,00	1.610,52	21.929,43	0,01	79.070,57	3.431,25	9.968,83	0,00	91.031,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.814.000,00	7.067.088,41	899.626,17	2.907.375,11	1,12	4.159.713,30	781.918,93	2.344.810,73	1,16	4.722.277,68
Assistência Comunitária	9.942.000,00	11.640.284,89	1.022.345,17	4.099.907,40	1,58	7.540.377,49	1.279.732,25	3.479.335,54	1,72	8.160.949,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	99.209.831,00	99.209.831,00	8.781.671,09	26.409.806,34	10,15	72.800.024,66	8.805.324,80	26.157.482,08	12,97	73.052.348,92
Previdência Básica	4.982.525,00	4.982.525,00	758.917,77	2.451.395,02	0,94	2.531.129,98	758.917,77	2.451.395,02	1,22	2.531.129,98
Previdência do Regime Estatutário	94.227.306,00	94.227.306,00	8.022.753,32	23.958.411,32	9,21	70.268.894,68	8.046.407,03	23.706.087,06	11,75	70.521.218,94
SAÚDE	91.394.150,00	100.726.379,33	15.206.166,11	47.746.600,77	18,35	52.979.778,56	15.183.648,82	39.653.831,12	19,66	61.072.548,21
Atenção Básica	52.869.150,00	58.613.696,07	8.949.211,26	28.235.270,85	10,85	30.378.425,22	8.672.840,66	22.754.611,92	11,28	35.859.084,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.773.000,00	34.110.699,00	5.225.434,40	15.756.605,22	6,05	18.354.093,78	5.268.004,67	13.741.296,27	6,81	20.369.402,73
Suporte Profilático e Terapêutico	1.843.000,00	1.843.000,00	311.196,08	933.861,40	0,36	909.138,60	317.848,98	879.403,38	0,44	963.596,62
Vigilância Epidemiológica	4.909.000,00	6.158.984,26	720.324,37	2.820.863,30	1,08	3.338.120,96	924.954,51	2.278.519,55	1,13	3.880.464,71
TRABALHO	6.251.000,00	6.261.700,00	522.771,20	3.413.106,50	1,31	2.848.593,50	741.847,14	2.071.485,94	1,03	4.190.214,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.236.000,00	2.236.000,00	10.291,27	1.104.902,79	0,42	1.131.097,21	72.583,52	369.148,44	0,18	1.866.851,56
Relações de Trabalho	3.094.500,00	3.097.200,00	355.808,41	1.843.532,49	0,71	1.253.667,51	519.757,45	1.251.739,13	0,62	1.845.460,87
Fomento ao Trabalho	920.500,00	928.500,00	156.671,52	464.671,22	0,18	463.828,78	149.506,17	450.598,37	0,22	477.901,63
EDUCAÇÃO	159.172.750,00	166.803.047,69	18.648.561,46	71.391.600,24	27,43	95.411.447,45	17.999.965,58	56.919.301,60	28,22	109.883.746,09
Ensino Fundamental	102.086.804,00	108.830.327,21	12.011.368,24	45.607.959,77	17,52	63.222.367,44	10.776.026,50	34.992.500,83	17,35	73.837.826,38
Educação Infantil	54.428.946,00	55.315.720,48	6.388.148,50	24.560.725,90	9,44	30.754.994,58	6.775.244,36	20.945.836,20	10,38	34.369.884,28
Educação Especial	2.657.000,00	2.657.000,00	249.044,72	1.222.914,57	0,47	1.434.085,43	448.694,72	980.964,57	0,49	1.676.035,43
CULTURA	1.596.000,00	1.596.000,00	161.360,93	679.216,86	0,26	916.783,14	186.746,20	573.768,76	0,28	1.022.231,24
Difusão Cultural	1.596.000,00	1.596.000,00	161.360,93	679.216,86	0,26	916.783,14	186.746,20	573.768,76	0,28	1.022.231,24
DIREITOS DA CIDADANIA	1.561.500,00	1.686.500,00	137.582,46	724.178,47	0,28	962.321,53	141.270,94	484.512,29	0,24	1.201.987,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.561.500,00	1.686.500,00	137.582,46	724.178,47	0,28	962.321,53	141.270,94	484.512,29	0,24	1.201.987,71
URBANISMO	13.032.700,00	19.169.700,00	345.322,10	9.479.914,80	3,64	9.689.785,20	1.317.825,27	3.747.356,85	1,86	15.422.343,15
Infra-Estrutura Urbana	2.384.000,00	2.521.000,00	230.787,47	933.847,61	0,36	1.587.152,39	435.992,37	846.286,38	0,42	1.674.713,62
Serviços Urbanos	10.648.700,00	16.648.700,00	114.534,63	8.546.067,19	3,28	8.102.632,81	881.832,90	2.901.070,47	1,44	13.747.629,53
HABITAÇÃO	945.000,00	945.000,00	131.034,53	416.826,57	0,16	528.173,43	134.008,69	386.346,69	0,19	558.653,31
Habitação Urbana	945.000,00	945.000,00	131.034,53	416.826,57	0,16	528.173,43	134.008,69	386.346,69	0,19	558.653,31
SANEAMENTO	1.788.000,00	1.788.000,00	94.321,92	514.200,00	0,20	1.273.800,00	43.945,42	160.493,90	0,08	1.627.506,10
Demais Subfunções	1.788.000,00	1.788.000,00	94.321,92	514.200,00	0,20	1.273.800,00	43.945,42	160.493,90	0,08	1.627.506,10
GESTÃO AMBIENTAL	23.866.331,00	24.476.331,00	637.291,18	16.746.504,51	6,43	7.729.826,49	4.216.686,77	10.486.039,27	5,20	13.990.291,73
Preservação e Conservação Ambiental	2.184.000,00	2.484.000,00	403.709,57	1.539.165,84	0,59	944.834,16	353.356,40	1.092.468,19	0,54	1.391.531,81

Controle Ambiental	21.682.331,00	21.992.331,00	233.581,61	15.207.338,67	5,84	6.784.992,33	3.863.330,37	9.393.571,08	4,66	12.598.759,92
AGRICULTURA	4.164.500,00	5.244.500,00	758.819,16	3.277.549,52	1,26	1.966.950,48	891.730,45	2.281.595,11	1,13	2.962.904,89
Abastecimento	1.411.000,00	2.381.000,00	269.069,52	1.721.493,34	0,66	659.506,66	405.493,39	1.045.747,77	0,52	1.335.252,23
Extensão Rural	2.753.500,00	2.863.500,00	489.749,64	1.556.056,18	0,60	1.307.443,82	486.237,06	1.235.847,34	0,61	1.627.652,66
INDÚSTRIA	1.003.000,00	1.053.000,00	145.396,52	525.707,06	0,20	527.292,94	169.640,54	467.188,38	0,23	585.811,62
Promoção Industrial	1.003.000,00	1.053.000,00	145.396,52	525.707,06	0,20	527.292,94	169.640,54	467.188,38	0,23	585.811,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.870.000,00	2.930.000,00	109.456,54	1.680.237,81	0,65	1.249.762,19	149.804,24	1.566.042,14	0,78	1.363.957,86
Turismo	2.870.000,00	2.930.000,00	109.456,54	1.680.237,81	0,65	1.249.762,19	149.804,24	1.566.042,14	0,78	1.363.957,86
TRANSPORTE	40.146.000,00	54.261.735,95	5.427.158,32	32.417.458,66	12,46	21.844.277,29	8.056.841,99	18.633.457,65	9,24	35.628.278,30
Transporte Rodoviário	40.146.000,00	54.261.735,95	5.427.158,32	32.417.458,66	12,46	21.844.277,29	8.056.841,99	18.633.457,65	9,24	35.628.278,30
DESPORTO E LAZER	3.400.000,00	3.635.319,57	528.629,75	1.534.995,06	0,59	2.100.324,51	424.417,05	1.150.827,79	0,57	2.484.491,78
Desporto Comunitário	3.084.000,00	3.319.319,57	483.491,25	1.393.463,34	0,54	1.925.856,23	379.278,55	1.009.296,07	0,50	2.310.023,50
Lazer	316.000,00	316.000,00	45.138,50	141.531,72	0,05	174.468,28	45.138,50	141.531,72	0,07	174.468,28
ENCARGOS ESPECIAIS	8.724.127,00	8.824.127,00	825.013,58	2.813.989,40	1,08	6.010.137,60	825.480,24	2.812.189,42	1,39	6.011.937,58
Outros Encargos Especiais	8.724.127,00	8.824.127,00	825.013,58	2.813.989,40	1,08	6.010.137,60	825.480,24	2.812.189,42	1,39	6.011.937,58
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.109.250,00	21.139.250,00	3.181.965,34	9.600.127,24	3,69	11.539.122,76	3.197.802,92	9.547.601,69	4,73	11.591.648,31
TOTAL (III) = (I + II)	539.665.200,00	586.776.952,45	63.897.016,53	260.262.253,96	100,00	326.514.698,49	71.415.665,52	201.722.368,68	100,00	385.054.583,77

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2BDD0E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	463.672.240,00	228.272.923,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.387.000,00	61.208.453,79
IPTU	39.499.000,00	22.290.264,50
ISS	32.466.000,00	11.996.629,87
ITBI	7.777.000,00	3.656.311,72
IRRF	17.423.000,00	9.585.393,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.222.000,00	13.679.853,87
Contribuições	10.722.200,00	5.699.108,01
Receita Patrimonial	5.225.000,00	1.146.727,15
Aplicações Financeiras (II)	3.165.000,00	1.040.546,31
Outras Receitas Patrimoniais	2.060.000,00	106.180,84
Transferências Correntes	321.473.540,00	157.584.171,52
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	31.283.898,47
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	19.863.567,81
Cota-Parte do IPVA	24.401.700,00	19.111.024,57
Cota-Parte do ITR	156.800,00	6.448,14
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	295.789,03
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	53.001.765,15
Outras Transferências Correntes	46.309.840,00	34.021.678,35
Demais Receitas Correntes	5.864.500,00	2.634.463,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.864.500,00	2.634.463,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	460.507.240,00	227.232.377,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.380.547,89	5.805.100,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	4.625.856,46
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.380.547,89	1.179.243,56
Convênios	1.987.547,89	720.243,56
Outras Transferências de Capital	393.000,00	459.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.380.547,89	1.179.243,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	462.887.787,89	228.411.621,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	419.866.634,77	203.434.784,64	157.853.830,45	137.370.185,25	20.458.214,21	15.727.130,31	15.271.398,69
Pessoal e Encargos Sociais	229.703.140,09	103.601.088,83	103.243.240,59	85.132.987,64	18.963.803,07	21.761,12	21.761,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.660.555,00	631.636,27	631.636,27	631.636,27	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	187.502.939,68	99.202.059,54	53.978.953,59	51.605.561,34	1.494.411,14	15.705.369,19	15.249.637,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	417.206.079,77	202.803.148,37	157.222.194,18	136.738.548,98	20.458.214,21	15.727.130,31	15.271.398,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.786.067,68	22.098.637,34	9.766.626,12	8.450.196,44	1.387.723,04	19.200.373,13	19.200.373,13
Investimentos	43.222.495,68	20.383.833,05	8.051.821,83	6.735.392,15	1.387.723,04	19.200.373,13	19.200.373,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.563.572,00	1.714.804,29	1.714.804,29	1.714.804,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.222.495,68	20.383.833,05	8.051.821,83	6.735.392,15	1.387.723,04	19.200.373,13	19.200.373,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	460.428.575,45	223.186.981,42	165.274.016,01	143.473.941,13	21.845.937,25	34.927.503,44	34.471.771,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**28.619.970,92**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.959.127,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	967.419,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	631.636,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**28.955.753,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.006.866,59)
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.549.201,10	18.717.847,66
DEDUÇÕES (XXIX)	120.471.268,59	159.072.537,97
Disponibilidade de Caixa [1]	120.463.783,59	159.065.052,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.498.461,90	160.213.005,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.034.678,31	1.147.952,58
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(105.922.067,49)	(140.354.690,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**34.432.622,82**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.886.725,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.545.897,09**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**11.210.114,05**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
HELOISA VALT	
CRC 36837/PR	
EDSON LUIZ STRAPASSON	
Controlador Municipal	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0C721737

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre/2020 – MAIO E JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.225.000,00	97.165.000,00	47.528.599,92	48,92
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.514.000,00	22.571.189,89	57,12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.514.000,00	22.571.189,89	57,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	3.659.631,72	46,97
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	3.659.631,72	46,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	12.001.929,13	36,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	12.001.929,13	36,93

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	9.585.393,83	55,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	9.585.393,83	55,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	60.000,00	289.544,65	482,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	197.089.000,00	197.089.000,00	88.200.909,58	44,75
2.1 - Cota-Parte FPM	100.799.000,00	100.799.000,00	39.104.872,72	38,79
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	93.940.000,00	93.940.000,00	39.104.872,72	41,63
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.859.000,00	6.859.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	64.750.000,00	64.750.000,00	24.829.459,62	38,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.104.000,00	1.104.000,00	369.736,29	33,49
2.5 - Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	8.060,12	4,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.740.000,00	29.740.000,00	23.888.780,83	80,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**294.314.000,00**	**294.254.000,00**	**135.729.509,50**	46,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	30.397,76	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.099.000,00	15.099.000,00	6.270.116,62	41,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.984.000,00	10.984.000,00	4.615.957,31	42,02
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.115.000,00	4.115.000,00	1.631.435,64	39,65
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	22.723,67	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.777,84	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	0,00	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	6.777,84	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.099.000,00	15.099.000,00	6.307.292,22	41,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***38.046.000,00***	***38.046.000,00***	***17.640.181,56***	46,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	18.788.000,00	18.788.000,00	7.820.974,25	41,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.950.000,00	12.950.000,00	4.965.891,81	38,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	220.800,00	220.800,00	73.947,26	33,49
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	39.200,00	39.200,00	1.611,98	4,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.948.000,00	5.948.000,00	4.777.756,26	80,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.511.000,00***	***115.511.000,00***	***53.060.254,48***	45,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.511.000,00	115.511.000,00	53.001.765,15	45,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	58.489,33	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***77.465.000,00***	***77.465.000,00***	***35.361.583,59***	45,65
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**77.465.000,00**	**77.465.000,00**	**35.361.583,59**	45,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.633.250,00**	**86.633.250,00**	**40.965.776,12**	**40.965.300,45**	47,29
13.1 - Com Educação Infantil	30.503.250,00	30.503.250,00	15.405.429,61	15.405.429,61	50,50
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.000.000,00	54.000.000,00	24.719.582,70	24.719.107,03	45,78
13.3 - Com Ensino Especial	2.130.000,00	2.130.000,00	840.763,81	840.763,81	39,47
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.877.750,00**	**30.794.729,62**	**10.121.539,13**	**6.961.815,68**	32,87
14.1 - Com Educação Infantil	10.241.446,00	10.241.446,00	3.335.843,25	1.854.426,51	32,57
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.636.304,00	20.553.283,62	6.785.695,88	5.107.389,17	33,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.511.000,00**	**117.427.979,62**	**51.087.315,25**	**47.927.116,13**	43,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB		*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*1.542.322,24*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	1.542.322,24
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**1.542.322,24**
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		49.544.993,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%		**77,21**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)		16,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		**6,63**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO		1.542.322,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.946.196,00**	**52.261.970,48**	**24.053.843,99**	**21.514.908,19**	41,17
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.744.696,00	40.744.696,00	18.741.272,86	17.259.856,12	42,36
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.201.500,00	11.517.274,48	5.312.571,13	4.255.052,07	36,94
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**99.870.804,00**	**105.098.327,21**	**42.434.239,49**	**37.553.899,21**	35,73
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.766.304,00	76.683.283,62	32.346.042,39	30.667.260,01	39,99
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.438.500,00	32.549.043,59	12.533.889,76	7.548.451,61	23,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.334.000,00	4.134.000,00	2.445.692,66	661.812,41	16,01
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**151.817.000,00**	**157.360.297,69**	**66.488.083,48**	**59.068.807,40**	**37,54**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**35.361.583,59**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	58.489,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.542.322,24
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.521.087,23
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	39.483.482,39
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**19.585.325,01**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**14,43**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**167.659.000,00**	**174.489.297,69**	**74.326.270,62**	**61.637.852,23**	35,32
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.842.000,00	17.129.000,00	7.838.187,14	2.569.044,83	15,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	4.858.000,00	5.058.000,00	1.217.096,41	241.763,68	4,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.984.000,00	12.071.000,00	6.621.090,73	2.327.281,15	19,28
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	5.512.416,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.090.580,40	4.833.470,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	53.001.765,15	4.615.957,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	50.975.657,98	3.794.376,82
48.1 - Orçamento do Exercício	39.983.316,74	2.316.835,17
48.2 - Restos a Pagar	10.992.341,24	1.477.541,65
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58.489,33	20.672,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.175.176,90	5.675.723,11
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.175.176,90	5.675.723,11
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
EDSON LUIZ STRAPASSON		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7FE5324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre/2020 – Maio e Junho				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	435.321.127,16	446.204.155,34	457.359.259,22	468.793.240,70	480.513.071,72	492.525.898,51	504.839.045,98	517.460.022,13	530.396.522,68	543.656.435,75
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FAE5AB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Janeiro a Junho de 2020 / Bimestre Maio e Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	557.140.200,00			
Previsão Atualizada	560.216.284,76			
Receitas Realizadas	285.306.812,73			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	539.665.200,00			
Créditos Adicionais	47.011.752,45			
Dotação Atualizada	586.676.952,45			
Despesas Empenhadas	260.262.253,96			
Despesas Liquidadas	201.722.368,68			
Despesas Pagas	153.732.812,09			
Superávit Orçamentário	83.584.444,05			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	260.262.253,96			
Despesas Liquidadas	201.722.368,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	435.321.127,16			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	600.000,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	434.721.127,16			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.939.129,20			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.071.579,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.134.443,95			
Resultado Previdenciário	1.804.685,25			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.896.219,40			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.090.861,12			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.901.401,81			
Resultado Previdenciário	-4.005.182,41			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	11.545.897,09		4,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	11.210.114,05		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.270.088,05	237,32	23.340.077,55	929.773,18
Poder Executivo	24.270.088,05	237,32	23.340.077,55	929.773,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	68.296.797,59	463.410,02	34.599.359,79	33.234.027,78
Poder Executivo	68.296.797,59	463.410,02	34.599.359,79	33.234.027,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.566.885,64	463.647,34	57.939.437,34	34.163.800,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.585.325,01	25,00		14,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	40.965.600,45	60,00	77,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.625.856,46	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.248.398,15	40.447.000,58	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.388.378,18	15,00	21,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
EDSON LUIZ STRAPASSON			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:059B2641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º BIMESTRE/20 - MAIO A JUNHO (ACUMULADO)			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**288.004.700,00**	**135.729.509,50**	47,13
Impostos	97.165.000,00	47.528.599,92	48,92
Receitas Transferências Constitucionais Legais	190.839.700,00	88.200.909,58	46,22
Da União	94.636.000,00	39.112.932,84	41,33
Do Estado	96.203.700,00	49.087.976,74	51,03
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	25.365.515,00	15.201.596,69	59,93
Da União para o Município	21.402.000,00	12.951.456,10	60,52
Do Estado para o Município	552.515,00	835.967,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.411.000,00	1.414.173,59	41,46
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	190.734.872,89	100.803.347,40	52,85
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-38.052.300,00	-17.656.429,70	46,40
TOTAL	466.052.787,89	234.078.023,89	50,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	100.393.310,60	41.501.461,21	41,34
Pessoal e Encargos Sociais	69.111.842,40	31.927.291,11	46,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.281.468,20	9.574.170,10	30,61
DESPESAS DE CAPITAL	4.655.068,73	203.431,60	4,37
Investimentos	4.655.068,73	203.431,60	4,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.048.379,33	41.704.892,81	39,70
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		41.704.892,81	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		12.071.326,47	28,94
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		11.080.323,60	26,57
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		991.002,87	2,38
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**29.633.566,34**	71,06
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	21,83%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	61.418.696,07	24.093.689,30	57,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	35.240.699,00	14.252.078,76	34,17
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.967.000,00	939.268,74	2,25
Vigilância Sanitária(304)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica(305)	6.421.984,26	2.419.856,01	5,80
TOTAL	105.048.379,33	41.704.892,81	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		12.071.326,47	28,94
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		11.080.323,60	26,57
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		991.002,87	2,38
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**29.633.566,34**	71,06
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde		0,00	
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial		0,00	
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303		232.959,11	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber		0,00	
Dedução cancelamento Restos		12.229,05	
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE		29.388.378,18	
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)		**21,65**	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BBE5D422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.762.675,13	18.085.933,73	2.990.012,93	16,53	8.829.453,69	48,82	9.256.480,04
RECEITAS CORRENTES	17.762.675,13	17.902.033,73	2.928.646,32	16,36	8.768.087,08	48,98	9.133.946,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.048,31	516.048,31	178.878,07	34,66	440.037,14	85,27	76.011,17
Impostos	484.822,19	484.822,19	171.463,95	35,37	423.289,69	87,31	61.532,50
Taxas	31.226,12	31.226,12	7.414,12	23,74	16.747,45	53,63	14.478,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.404,06	48.855,86	21.331,12	43,66	55.689,48	113,99	-6.833,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.404,06	48.855,86	21.331,12	43,66	55.689,48	113,99	-6.833,62
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.067,94	0,00	11.105,29	0,00	-11.105,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.067,94	0,00	11.105,29	0,00	-11.105,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.224.636,36	17.332.543,16	2.718.719,19	15,69	8.251.605,17	47,61	9.080.937,99
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.406,60	10.802.861,60	1.844.873,96	17,08	5.239.878,88	48,50	5.562.982,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.493,65	3.837.945,45	601.922,92	15,68	1.912.766,30	49,84	1.925.179,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.691.736,11	2.691.736,11	271.922,31	10,10	1.098.959,99	40,83	1.592.776,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.586,40	4.586,40	5.650,00	123,19	9.650,00	210,40	-5.063,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.586,40	4.586,40	5.650,00	123,19	9.650,00	210,40	-5.063,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	183.900,00	61.366,61	33,37	61.366,61	33,37	122.533,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	183.900,00	61.366,61	33,37	61.366,61	33,37	122.533,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	61.366,61	0,00	61.366,61	0,00	-61.366,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.762.675,13	18.085.933,73	2.990.012,93	16,53	8.829.453,69	48,82	9.256.480,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.762.675,13	18.085.933,73	2.990.012,93	16,53	8.829.453,69	48,82	9.256.480,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.762.675,13	18.085.933,73	2.990.012,93	16,53	8.829.453,69	48,82	9.256.480,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	308.450,12	-	-	308.450,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	308.450,12	-	-	308.450,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.971.471,39	16.594.828,18	2.396.892,63	8.405.879,78	8.188.948,40	2.412.625,38	7.410.619,15	9.184.209,03	7.037.702,36
DESPESAS CORRENTES	14.276.928,54	14.447.187,68	2.172.586,85	7.731.036,38	6.716.151,30	2.376.360,91	7.240.829,08	7.206.358,60	6.869.052,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.962,47	8.526.712,11	1.460.652,76	4.398.383,68	4.128.328,43	1.461.763,87	4.390.605,90	4.136.106,21	4.221.264,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.000,00	183.000,00	0,00	112.000,00	71.000,00	0,00	27.961,27	155.038,73	27.961,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.966,07	5.737.475,57	711.934,09	3.220.652,70	2.516.822,87	914.597,04	2.822.261,91	2.915.213,66	2.619.826,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.524.966,07	5.737.475,57	711.934,09	3.220.652,70	2.516.822,87	914.597,04	2.822.261,91	2.915.213,66	2.619.826,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.605.729,85	2.058.827,50	224.305,78	674.843,40	1.383.984,10	36.264,47	169.790,07	1.889.037,43	168.650,07
INVESTIMENTOS	63.455,31	516.552,96	224.305,78	256.729,40	259.823,56	11.174,00	39.052,99	477.499,97	37.912,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.274,54	1.542.274,54	0,00	418.114,00	1.124.160,54	25.090,47	130.737,08	1.411.537,46	130.737,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	771.149,56	137.305,61	404.580,36	366.569,20	137.305,61	404.580,36	366.569,20	283.357,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.734.269,02	17.365.977,74	2.534.198,24	8.810.460,14	8.555.517,60	2.549.930,99	7.815.199,51	9.550.778,23	7.321.060,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	16.734.269,02	17.365.977,74	2.534.198,24	8.810.460,14	8.555.517,60	2.549.930,99	7.815.199,51	9.550.778,23	7.321.060,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.993,55	-	-	1.014.254,18	-	1.508.393,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.734.269,02	17.365.977,74	2.534.198,24	8.829.453,69	-	2.549.930,99	8.829.453,69	-	8.829.453,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 11h e 06m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	771.149,56	137.305,61	404.580,36	366.569,20	137.305,61	404.580,36	366.569,20	283.357,96
DESPESAS CORRENTES	762.797,63	771.149,56	137.305,61	404.580,36	366.569,20	137.305,61	404.580,36	366.569,20	283.357,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.797,63	771.149,56	137.305,61	404.580,36	366.569,20	137.305,61	404.580,36	366.569,20	283.357,96

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:25B5E5C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.971.471,39	16.594.828,18	2.396.892,63	8.405.879,78	95,41	8.188.948,40	2.412.625,38	7.410.619,15	94,82	9.184.209,03
JUDICIÁRIA	571.542,50	570.542,50	11.192,50	499.637,17	5,67	70.905,33	91.889,84	292.742,55	3,75	277.799,95
Representação Judicial e Extrajudicial	571.542,50	570.542,50	11.192,50	499.637,17	5,67	70.905,33	91.889,84	292.742,55	3,75	277.799,95
ADMINISTRAÇÃO	2.422.425,00	2.599.767,60	604.390,19	1.456.587,28	16,53	1.143.180,32	424.582,08	1.216.375,83	15,56	1.383.391,77
Planejamento e Orçamento	118.700,00	114.200,00	12.591,50	38.280,13	0,43	75.919,87	12.591,50	38.280,13	0,49	75.919,87
Administração Geral	1.904.225,00	2.090.367,60	529.161,63	1.227.488,54	13,93	862.879,06	347.637,41	995.054,87	12,73	1.095.312,73
Administração Financeira	90.200,00	90.200,00	10.877,92	38.226,84	0,43	51.973,16	11.482,92	38.226,84	0,49	51.973,16
Controle Externo	127.600,00	125.300,00	22.200,04	56.913,74	0,65	68.386,26	22.200,04	56.913,74	0,73	68.386,26
Formação de Recursos Humanos	76.700,00	74.700,00	13.043,38	43.336,95	0,49	31.363,05	14.154,49	35.559,17	0,46	39.140,83
Administração de Receitas	105.000,00	105.000,00	16.515,72	52.341,08	0,59	52.658,92	16.515,72	52.341,08	0,67	52.658,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.225,00	1.115.732,58	177.383,81	598.103,58	6,79	517.629,00	186.511,75	591.612,67	7,57	524.119,91
Administração Geral	713.100,00	714.282,26	130.309,14	396.348,87	4,50	317.933,39	132.310,74	396.348,87	5,07	317.933,39
Assistência ao Idoso	700,00	827,74	0,00	310,00	0,00	517,74	0,00	310,00	0,00	517,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	137.525,00	151.849,00	24.467,76	79.516,77	0,90	72.332,23	23.773,98	78.439,74	1,00	73.409,26
Assistência Comunitária	237.900,00	248.773,58	22.606,91	121.927,94	1,38	126.845,64	30.427,03	116.514,06	1,49	132.259,52
SAÚDE	3.261.114,01	3.530.726,48	724.569,63	2.211.770,79	25,10	1.318.955,69	737.280,08	2.084.154,94	26,67	1.446.571,54
Administração Geral	1.618.851,10	1.707.438,47	421.336,71	1.179.419,82	13,39	528.018,65	395.652,07	1.105.656,77	14,15	601.781,70
Atenção Básica	1.641.862,91	1.822.888,01	303.232,92	1.032.350,97	11,72	790.537,04	341.628,01	978.498,17	12,52	844.389,84
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO	4.431.629,98	4.489.315,46	446.078,80	1.710.868,01	19,42	2.778.447,45	456.686,41	1.691.484,97	21,64	2.797.830,49
Administração Geral	160.900,00	224.050,00	30.694,92	152.920,80	1,74	71.129,20	41.645,20	135.171,08	1,73	88.878,92
Ensino Fundamental	4.008.456,70	3.986.960,70	408.125,32	1.503.633,89	17,07	2.483.326,81	407.782,65	1.502.000,57	19,22	2.484.960,13
Educação Infantil	248.273,28	267.304,76	7.258,56	54.313,32	0,62	212.991,44	7.258,56	54.313,32	0,69	212.991,44
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	178.600,00	177.100,00	28.349,47	79.965,60	0,91	97.134,40	28.349,47	79.965,60	1,02	97.134,40
Difusão Cultural	178.600,00	177.100,00	28.349,47	79.965,60	0,91	97.134,40	28.349,47	79.965,60	1,02	97.134,40
URBANISMO	438.516,05	517.600,72	65.970,30	275.244,77	3,12	242.355,95	82.105,41	269.328,69	3,45	248.272,03
Administração Geral	43.781,16	43.457,23	7.870,76	12.788,40	0,15	30.668,83	7.870,76	12.788,40	0,16	30.668,83
Serviços Urbanos	394.734,89	474.143,49	58.099,54	262.456,37	2,98	211.687,12	74.234,65	256.540,29	3,28	217.603,20
GESTÃO AMBIENTAL	82.650,00	84.495,00	15.581,40	37.307,68	0,42	47.187,32	15.226,66	36.952,94	0,47	47.542,06
Preservação e Conservação Ambiental	79.650,00	82.735,00	15.581,40	37.307,68	0,42	45.427,32	15.226,66	36.952,94	0,47	45.782,06
Controle Ambiental	3.000,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
AGRICULTURA	375.305,00	390.933,99	63.126,57	187.906,80	2,13	203.027,19	63.393,27	186.600,49	2,39	204.333,50
Extensão Rural	375.305,00	390.933,99	63.126,57	187.906,80	2,13	203.027,19	63.393,27	186.600,49	2,39	204.333,50
TRANSPORTE	1.201.176,31	1.199.426,31	237.438,08	764.358,11	8,68	435.068,20	278.586,32	748.752,99	9,58	450.673,32
Transporte Rodoviário	1.201.176,31	1.199.426,31	237.438,08	764.358,11	8,68	435.068,20	278.586,32	748.752,99	9,58	450.673,32
DESPORTO E LAZER	105.200,00	105.100,00	22.811,88	54.015,99	0,61	51.084,01	22.923,62	53.949,13	0,69	51.150,87
Desporto Comunitário	105.200,00	105.100,00	22.811,88	54.015,99	0,61	51.084,01	22.923,62	53.949,13	0,69	51.150,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.274,54	1.725.274,54	0,00	530.114,00	6,02	1.195.160,54	25.090,47	158.698,35	2,03	1.566.576,19
Serviço da Dívida Interna	1.725.274,54	1.725.274,54	0,00	530.114,00	6,02	1.195.160,54	25.090,47	158.698,35	2,03	1.566.576,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
Reserva de Contingência geral	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	762.797,63	771.149,56	137.305,61	404.580,36	4,59	366.569,20	137.305,61	404.580,36	5,18	366.569,20
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	86.200,00	81.020,97	14.399,73	42.569,07	0,48	38.451,90	14.399,73	42.569,07	0,54	38.451,90
Planejamento e Orçamento	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	62.700,00	58.020,97	10.567,86	31.838,99	0,36	26.181,98	10.567,86	31.838,99	0,41	26.181,98
Administração Financeira	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	1.162,38	3.140,18	0,04	3.859,82	1.162,38	3.140,18	0,04	3.859,82
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	1.191,85	2.906,35	0,03	3.093,65	1.191,85	2.906,35	0,04	3.093,65
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	1.477,64	4.683,55	0,05	4.316,45	1.477,64	4.683,55	0,06	4.316,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.200,00	71.200,00	14.689,65	44.648,61	0,51	26.551,39	14.689,65	44.648,61	0,57	26.551,39
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	12.644,36	38.394,63	0,44	23.605,37	12.644,36	38.394,63	0,49	23.605,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	563,75	1.828,23	0,02	271,77	563,75	1.828,23	0,02	271,77
Assistência Comunitária	7.100,00	7.100,00	1.481,54	4.425,75	0,05	2.674,25	1.481,54	4.425,75	0,06	2.674,25
SAÚDE	198.900,00	194.900,00	43.907,47	127.431,75	1,45	67.468,25	43.907,47	127.431,75	1,63	67.468,25
Administração Geral	122.000,00	120.000,00	27.252,98	82.875,13	0,94	37.124,87	27.252,98	82.875,13	1,06	37.124,87
Atenção Básica	76.800,00	74.800,00	16.654,49	44.556,62	0,51	30.243,38	16.654,49	44.556,62	0,57	30.243,38
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	320.197,63	338.337,26	48.172,64	143.997,89	1,63	194.339,37	48.172,64	143.997,89	1,84	194.339,37
Ensino Fundamental	310.097,63	328.237,26	46.807,02	138.434,60	1,57	189.802,66	46.807,02	138.434,60	1,77	189.802,66
Educação Infantil	10.100,00	10.100,00	1.365,62	5.563,29	0,06	4.536,71	1.365,62	5.563,29	0,07	4.536,71
CULTURA	4.500,00	4.500,00	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30
URBANISMO	22.100,00	22.491,33	4.084,18	11.191,12	0,13	11.300,21	4.084,18	11.191,12	0,14	11.300,21
Administração Geral	100,00	491,33	491,33	491,33	0,01	0,00	491,33	491,33	0,01	0,00
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	3.592,85	10.699,79	0,12	11.300,21	3.592,85	10.699,79	0,14	11.300,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	3.391,43	10.214,88	0,12	8.785,12	3.391,43	10.214,88	0,13	8.785,12
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	3.391,43	10.214,88	0,12	8.785,12	3.391,43	10.214,88	0,13	8.785,12
TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	8.005,43	22.581,34	0,26	16.418,66	8.005,43	22.581,34	0,29	16.418,66
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	8.005,43	22.581,34	0,26	16.418,66	8.005,43	22.581,34	0,29	16.418,66
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	**16.734.269,02**	**17.365.977,74**	**2.534.198,24**	**8.810.460,14**	**100,00**	**8.555.517,60**	**2.549.930,99**	**7.815.199,51**	**100,00**	**9.550.778,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 13h e 49m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6F0BA7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.971.471,39	16.594.828,18	2.396.892,63	8.405.879,78	95,41	8.188.948,40	2.412.625,38	7.410.619,15	94,82	9.184.209,03
JUDICIÁRIA	571.542,50	570.542,50	11.192,50	499.637,17	5,67	70.905,33	91.889,84	292.742,55	3,75	277.799,95
Representação Judicial e Extrajudicial	571.542,50	570.542,50	11.192,50	499.637,17	5,67	70.905,33	91.889,84	292.742,55	3,75	277.799,95
ADMINISTRAÇÃO	2.422.425,00	2.599.767,60	604.390,19	1.456.587,28	16,53	1.143.180,32	424.582,08	1.216.375,83	15,56	1.383.391,77
Planejamento e Orçamento	118.700,00	114.200,00	12.591,50	38.280,13	0,43	75.919,87	12.591,50	38.280,13	0,49	75.919,87
Administração Geral	1.904.225,00	2.090.367,60	529.161,63	1.227.488,54	13,93	862.879,06	347.637,41	995.054,87	12,73	1.095.312,73
Administração Financeira	90.200,00	90.200,00	10.877,92	38.226,84	0,43	51.973,16	11.482,92	38.226,84	0,49	51.973,16
Controle Externo	127.600,00	125.300,00	22.200,04	56.913,74	0,65	68.386,26	22.200,04	56.913,74	0,73	68.386,26
Formação de Recursos Humanos	76.700,00	74.700,00	13.043,38	43.336,95	0,49	31.363,05	14.154,49	35.559,17	0,46	39.140,83
Administração de Receitas	105.000,00	105.000,00	16.515,72	52.341,08	0,59	52.658,92	16.515,72	52.341,08	0,67	52.658,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.225,00	1.115.732,58	177.383,81	598.103,58	6,79	517.629,00	186.511,75	591.612,67	7,57	524.119,91
Administração Geral	713.100,00	714.282,26	130.309,14	396.348,87	4,50	317.933,39	132.310,74	396.348,87	5,07	317.933,39
Assistência ao Idoso	700,00	827,74	0,00	310,00	0,00	517,74	0,00	310,00	0,00	517,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	137.525,00	151.849,00	24.467,76	79.516,77	0,90	72.332,23	23.773,98	78.439,74	1,00	73.409,26
Assistência Comunitária	237.900,00	248.773,58	22.606,91	121.927,94	1,38	126.845,64	30.427,03	116.514,06	1,49	132.259,52
SAÚDE	3.261.114,01	3.530.726,48	724.569,63	2.211.770,79	25,10	1.318.955,69	737.280,08	2.084.154,94	26,67	1.446.571,54
Administração Geral	1.618.851,10	1.707.438,47	421.336,71	1.179.419,82	13,39	528.018,65	395.652,07	1.105.656,77	14,15	601.781,70
Atenção Básica	1.641.862,91	1.822.888,01	303.232,92	1.032.350,97	11,72	790.537,04	341.628,01	978.498,17	12,52	844.389,84
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO	4.431.629,98	4.489.315,46	446.078,80	1.710.868,01	19,42	2.778.447,45	456.686,41	1.691.484,97	21,64	2.797.830,49
Administração Geral	160.900,00	224.050,00	30.694,92	152.920,80	1,74	71.129,20	41.645,20	135.171,08	1,73	88.878,92
Ensino Fundamental	4.008.456,70	3.986.960,70	408.125,32	1.503.633,89	17,07	2.483.326,81	407.782,65	1.502.000,57	19,22	2.484.960,13
Educação Infantil	248.273,28	267.304,76	7.258,56	54.313,32	0,62	212.991,44	7.258,56	54.313,32	0,69	212.991,44
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	178.600,00	177.100,00	28.349,47	79.965,60	0,91	97.134,40	28.349,47	79.965,60	1,02	97.134,40
Difusão Cultural	178.600,00	177.100,00	28.349,47	79.965,60	0,91	97.134,40	28.349,47	79.965,60	1,02	97.134,40
URBANISMO	438.516,05	517.600,72	65.970,30	275.244,77	3,12	242.355,95	82.105,41	269.328,69	3,45	248.272,03
Administração Geral	43.781,16	43.457,23	7.870,76	12.788,40	0,15	30.668,83	7.870,76	12.788,40	0,16	30.668,83
Serviços Urbanos	394.734,89	474.143,49	58.099,54	262.456,37	2,98	211.687,12	74.234,65	256.540,29	3,28	217.603,20
GESTÃO AMBIENTAL	82.650,00	84.495,00	15.581,40	37.307,68	0,42	47.187,32	15.226,66	36.952,94	0,47	47.542,06
Preservação e Conservação Ambiental	79.650,00	82.735,00	15.581,40	37.307,68	0,42	45.427,32	15.226,66	36.952,94	0,47	45.782,06
Controle Ambiental	3.000,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
AGRICULTURA	375.305,00	390.933,99	63.126,57	187.906,80	2,13	203.027,19	63.393,27	186.600,49	2,39	204.333,50
Extensão Rural	375.305,00	390.933,99	63.126,57	187.906,80	2,13	203.027,19	63.393,27	186.600,49	2,39	204.333,50
TRANSPORTE	1.201.176,31	1.199.426,31	237.438,08	764.358,11	8,68	435.068,20	278.586,32	748.752,99	9,58	450.673,32
Transporte Rodoviário	1.201.176,31	1.199.426,31	237.438,08	764.358,11	8,68	435.068,20	278.586,32	748.752,99	9,58	450.673,32
DESPORTO E LAZER	105.200,00	105.100,00	22.811,88	54.015,99	0,61	51.084,01	22.923,62	53.949,13	0,69	51.150,87
Desporto Comunitário	105.200,00	105.100,00	22.811,88	54.015,99	0,61	51.084,01	22.923,62	53.949,13	0,69	51.150,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.274,54	1.725.274,54	0,00	530.114,00	6,02	1.195.160,54	25.090,47	158.698,35	2,03	1.566.576,19
Serviço da Dívida Interna	1.725.274,54	1.725.274,54	0,00	530.114,00	6,02	1.195.160,54	25.090,47	158.698,35	2,03	1.566.576,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
Reserva de Contingência geral	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	762.797,63	771.149,56	137.305,61	404.580,36	4,59	366.569,20	137.305,61	404.580,36	5,18	366.569,20
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	86.200,00	81.020,97	14.399,73	42.569,07	0,48	38.451,90	14.399,73	42.569,07	0,54	38.451,90
Planejamento e Orçamento	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	62.700,00	58.020,97	10.567,86	31.838,99	0,36	26.181,98	10.567,86	31.838,99	0,41	26.181,98
Administração Financeira	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	1.162,38	3.140,18	0,04	3.859,82	1.162,38	3.140,18	0,04	3.859,82
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	1.191,85	2.906,35	0,03	3.093,65	1.191,85	2.906,35	0,04	3.093,65
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	1.477,64	4.683,55	0,05	4.316,45	1.477,64	4.683,55	0,06	4.316,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.200,00	71.200,00	14.689,65	44.648,61	0,51	26.551,39	14.689,65	44.648,61	0,57	26.551,39
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	12.644,36	38.394,63	0,44	23.605,37	12.644,36	38.394,63	0,49	23.605,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	563,75	1.828,23	0,02	271,77	563,75	1.828,23	0,02	271,77
Assistência Comunitária	7.100,00	7.100,00	1.481,54	4.425,75	0,05	2.674,25	1.481,54	4.425,75	0,06	2.674,25
SAÚDE	198.900,00	194.900,00	43.907,47	127.431,75	1,45	67.468,25	43.907,47	127.431,75	1,63	67.468,25
Administração Geral	122.000,00	120.000,00	27.252,98	82.875,13	0,94	37.124,87	27.252,98	82.875,13	1,06	37.124,87
Atenção Básica	76.800,00	74.800,00	16.654,49	44.556,62	0,51	30.243,38	16.654,49	44.556,62	0,57	30.243,38
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	320.197,63	338.337,26	48.172,64	143.997,89	1,63	194.339,37	48.172,64	143.997,89	1,84	194.339,37

Ensino Fundamental	310.097,63	328.237,26	46.807,02	138.434,60	1,57	189.802,66	46.807,02	138.434,60	1,77	189.802,66
Educação Infantil	10.100,00	10.100,00	1.365,62	5.563,29	0,06	4.536,71	1.365,62	5.563,29	0,07	4.536,71
CULTURA	4.500,00	4.500,00	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30	655,08	1.945,70	0,02	2.554,30
URBANISMO	22.100,00	22.491,33	4.084,18	11.191,12	0,13	11.300,21	4.084,18	11.191,12	0,14	11.300,21
Administração Geral	100,00	491,33	491,33	491,33	0,01	0,00	491,33	491,33	0,01	0,00
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	3.592,85	10.699,79	0,12	11.300,21	3.592,85	10.699,79	0,14	11.300,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	3.391,43	10.214,88	0,12	8.785,12	3.391,43	10.214,88	0,13	8.785,12
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	3.391,43	10.214,88	0,12	8.785,12	3.391,43	10.214,88	0,13	8.785,12
TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	8.005,43	22.581,34	0,26	16.418,66	8.005,43	22.581,34	0,29	16.418,66
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	8.005,43	22.581,34	0,26	16.418,66	8.005,43	22.581,34	0,29	16.418,66
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	**16.734.269,02**	**17.365.977,74**	**2.534.198,24**	**8.810.460,14**	**100,00**	**8.555.517,60**	**2.549.930,99**	**7.815.199,51**	**100,00**	**9.550.778,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 13h e 49m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83352665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO **PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5092D48D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.902.033,73	8.768.087,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.048,31	440.037,14
IPTU	34.606,38	1.514,48
ISS	114.424,07	229.799,09
ITBI	155.419,43	18.430,11
IRRF	163.173,31	140.569,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.425,12	49.724,25
Contribuições	48.855,86	55.689,48
Receita Patrimonial	0,00	11.105,29
Aplicações Financeiras (II)	0,00	11.105,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.332.543,16	8.251.605,17
Cota-Parte do FPM	7.875.287,97	3.696.048,76
Cota-Parte do ICMS	3.121.105,80	1.456.816,96
Cota-Parte do IPVA	225.466,88	134.268,25
Cota-Parte do ITR	142.315,99	4.070,20
Transferências da LC 87/1996	22.932,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.199,41	21.268,61
Transferências do FUNDEB	2.691.736,11	1.098.959,99
Outras Transferências Correntes	3.201.499,00	1.840.172,40
Demais Receitas Correntes	4.586,40	9.650,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.586,40	9.650,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.902.033,73	8.756.981,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	183.900,00	61.366,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	183.900,00	61.366,61
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	183.900,00	61.366,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	183.900,00	61.366,61
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.085.933,73	8.818.348,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.447.187,68	7.731.036,38	7.240.829,08	6.869.052,29	223.801,83	30.080,24	29.990,24
Pessoal e Encargos Sociais	8.526.712,11	4.398.383,68	4.390.605,90	4.221.264,78	125.795,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	183.000,00	112.000,00	27.961,27	27.961,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.737.475,57	3.220.652,70	2.822.261,91	2.619.826,24	98.006,01	30.080,24	29.990,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.737.475,57	3.220.652,70	2.822.261,91	2.619.826,24	98.006,01	30.080,24	29.990,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.264.187,68	7.619.036,38	7.212.867,81	6.841.091,02	223.801,83	30.080,24	29.990,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.058.827,50	674.843,40	169.790,07	168.650,07	268.677,64	85.008,71	84.710,21
Investimentos	516.552,96	256.729,40	39.052,99	37.912,99	268.677,64	85.008,71	84.710,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.542.274,54	418.114,00	130.737,08	130.737,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	516.552,96	256.729,40	39.052,99	37.912,99	268.677,64	85.008,71	84.710,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	88.813,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**14.869.553,64**	**7.875.765,78**	**7.251.920,80**	**6.879.004,01**	**492.479,47**	**115.088,95**	**114.700,45**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.332.164,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.105,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.961,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.315.308,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.377.303,82	10.822.995,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.496.355,90	3.665.372,04
Disponibilidade de Caixa	3.496.355,90	3.628.766,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.256.647,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	837.714,91	627.881,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.605,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.880.947,92	7.157.623,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.723.324,21**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	209.833,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.596.354,69	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-11.794.536,92	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.315.308,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.332.164,47**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308.450,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	308.450,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 11h e 14m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F42D1CD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	467.623,19	467.623,19	390.312,89	83,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.606,38	34.606,38	1.514,48	4,38
1.1.1- IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	1.514,48	9,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.419,43	155.419,43	18.430,11	11,86
1.2.1- ITBI	150.616,93	150.616,93	18.430,11	12,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.424,07	114.424,07	229.799,09	200,83
1.3.1- ISS	104.068,28	104.068,28	229.799,09	220,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	140.569,21	86,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.806.104,25	14.806.104,25	6.640.565,71	44,85
2.1- Cota-Parte FPM	10.359.295,00	10.359.295,00	4.620.060,77	44,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	4.620.060,77	47,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	659.295,00	659.295,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.821.021,05	46,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	26.585,75	40,74
2.5- Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	5.062,82	2,85
2.6- Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	167.835,32	61,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.273.727,44	15.273.727,44	7.030.878,60	46,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6,05	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.003,11	515.003,11	196.656,27	38,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.533,66	270.533,66	93.805,25	34,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.882,45	20.882,45	11.284,36	54,04
5.3- Transferências Diretas - PNAE	57.330,00	57.330,00	24.920,00	43,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	166.257,00	166.257,00	66.497,50	40,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	149,16	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	56,74	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	56,74	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.514,00	332.514,00	48.911,93	14,71
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.517,11	847.517,11	245.630,99	28,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.707.501,20	2.707.501,20	1.328.092,93	49,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.824.712,03	1.824.712,03	924.012,01	50,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	778.894,20	778.894,20	364.204,09	46,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.049,85	13.049,85	5.317,14	40,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	35.579,00	35.579,00	992,62	2,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	49.533,12	49.533,12	33.567,07	67,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	1.099.720,11	40,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	1.098.959,99	40,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	760,12	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.765,09	-15.765,09	-229.132,94	1.453,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.628,47	1.749.628,47	713.952,44	40,81	713.952,44	40,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.749.628,47	1.749.628,47	713.952,44	40,81	713.952,44	40,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	942.107,64	942.107,64	507.577,86	53,88	507.577,86	53,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	942.107,64	942.107,64	507.577,86	53,88	507.577,86	53,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.691.736,11	2.691.736,11	1.221.530,30	45,38	1.221.530,30	45,38	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.366,14

17.1 - FUNDEB 60%	93.361,20
17.2 - FUNDEB 40%	3.004,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	96.366,14
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.125.164,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	45,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	96.366,14
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	96.366,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.373,28	246.258,68	32.498,84	13,20	32.498,84	13,20	0,00
22.1 - Creche	258.373,28	246.258,68	32.498,84	13,20	32.498,84	13,20	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.373,28	246.258,68	32.498,84	13,20	32.498,84	13,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.937,22	3.662.730,85	1.610.561,50	43,97	1.591.371,46	43,45	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.691.736,11	2.691.736,11	1.221.530,30	45,38	1.221.530,30	45,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	954.201,11	970.994,74	406.363,43	41,85	387.173,39	39,87	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-17.332,23	0,00	-17.332,23	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.904.310,50	3.908.989,53	1.643.060,34	42,03	1.623.870,30	41,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-229.132,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.366,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	71.903,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-60.863,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.684.733,73
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.533,66	270.533,66	66.228,01	24,48	66.228,01	24,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.983,45	608.129,53	88.402,65	14,54	88.209,65	14,51	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	847.517,11	878.663,19	154.630,66	17,60	154.437,66	17,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.751.827,61	4.787.652,72	1.797.691,00	37,55	1.778.307,96	37,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	101.600,69	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	101.600,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	100.950,42	187,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.098.959,99	93.805,25
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.204.659,49	66.228,01
47.1 Orçamento do Exercício	1.202.842,44	66.228,01
47.2 Restos a Pagar	1.817,05	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	760,12	92,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.988,96	27.857,33
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.988,96	27.857,33
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 11h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AFB8CD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.623,19	467.623,19	390.312,89	83,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.606,38	34.606,38	1.514,48	4,38
IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	1.514,48	9,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.419,43	155.419,43	18.430,11	11,86
ITBI	150.616,93	150.616,93	18.430,11	12,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.424,07	114.424,07	229.799,09	200,83
ISS	104.068,28	104.068,28	229.799,09	220,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	140.569,21	86,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.146.809,25	14.146.809,25	6.640.565,71	46,94
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	4.620.060,77	47,63
Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	5.062,82	2,85
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	167.835,32	61,03
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.821.021,05	46,69
Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	26.585,75	40,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.614.432,44**	**14.614.432,44**	**7.030.878,60**	**48,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.100,00	622.967,63	433.648,75	69,61	391.648,75	62,87	365.808,55	58,72
Despesas Correntes	646.300,00	615.155,63	426.636,75	69,35	384.636,75	62,53	358.796,55	58,33
Despesas de Capital	2.800,00	7.812,00	7.012,00	89,76	7.012,00	89,76	7.012,00	89,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.740.851,10	1.766.983,47	1.204.367,95	68,16	1.156.049,90	65,43	1.081.543,65	61,21
Despesas Correntes	1.740.751,10	1.757.915,25	1.198.002,95	68,15	1.152.724,90	65,57	1.079.358,65	61,40
Despesas de Capital	100,00	9.068,22	6.365,00	70,19	3.325,00	36,67	2.185,00	24,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.389.951,10**	**2.389.951,10**	**1.638.016,70**	**68.54**	**1.547.698,65**	**64,76**	**1.447.352,20**	**60,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.638.016,70	1.547.698,65	1.447.352,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOSINDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	176.570,84	176.570,84	176.570,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.007,00	4.007,00	4.007,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.457.438,86**	**1.367.120,81**	**1.266.774,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.054.631,79	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		312.489,02	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.007,00			-4.007,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.007,00**			-4.007,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.062,91	1.130.517,91	806.814,95	71,37
Proveniente da União	1.013.836,51	1.074.291,51	625.867,34	58,26
Proveniente dos Estados	56.226,40	56.226,40	180.947,61	321,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	18,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.070.062,91**	**1.130.517,91**	**806.833,58**	**71,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.069.562,91	1.274.720,38	643.258,84	50,46	631.406,04	49,53	559.499,49	43,89
Despesas Correntes	1.068.562,91	1.069.062,91	643.258,84	60,17	631.406,04	59,06	559.499,49	52,34
Despesas de Capital	1.000,00	205.657,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	60.455,00	57.927,00	95,82	32.482,00	53,73	31.096,00	51,44
Despesas Correntes	0,00	35.000,00	32.482,00	92,81	32.482,00	92,81	31.096,00	88,85
Despesas de Capital	0,00	25.455,00	25.445,00	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.070.062,91**	**1.335.675,38**	**701.185,84**	52,50	**663.888,04**	49,70	**590.595,49**	44,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.718.662,91	1.897.688,01	1.076.907,59	56,75	1.023.054,79	53,91	925.308,04	48,76

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.740.851,10	1.827.438,47	1.262.294,95	69,07	1.188.531,90	65,04	1.112.639,65	60,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.460.014,01**	**3.725.626,48**	**2.339.202,54**	**62,79**	**2.211.586,69**	**59,36**	**2.037.947,69**	**54,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências derecursos de outros entes[3]	1.070.062,91	1.335.675,38	701.185,84	52,50	663.888,04	49,70	590.595,49	68,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.389.951,10**	**2.389.951,10**	**1.638.016,70**	**68,54**	**1.547.698,65**	**314,72**	**522.044,16**	**76,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 11h e 36m.								

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06FC95E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 13h e 55m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39DC172A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.762.675,13
Previsão Atualizada	18.085.933,73
Receitas Realizadas	8.829.453,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	308.450,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.734.269,02
Dotação Atualizada	17.365.977,74
Despesas Empenhadas	8.810.460,14
Despesas Liquidadas	7.815.199,51
Despesas Pagas	7.321.060,32
Superávit Orçamentário	1.014.254,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.810.460,14

Despesas Liquidadas	7.815.199,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.368.856,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.368.856,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.368.856,72

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.315.308,49	0,00
Resultado Primário	0,00	1.332.164,47	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	838.905,91	4.007,00	700.354,18	134.544,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	858.242,46	0,00	114.700,45	743.542,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.697.148,37	4.007,00	815.054,63	878.086,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.684.733,73	<18% / 25%>	23,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	620.591,24	60%	56,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	674.843,40		1.383.984,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.447.158,13	1.974.781,77	2.502.054,67	593.625,66
Despesas Previdenciárias	913.166,41	2.156.287,84	2.264.909,90	576.864,58
Resultado Previdenciário	533.991,72	-181.506,07	237.144,77	16.761,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	32,13		-32,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.367.120,81	15,00	19,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 13h e 58m.	

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFBD7D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Junho de 2020

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 03º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**18.905.281,86**	**7.149.003,19**	**38%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.205.826,00	388.206,33	**32%**
Receita de Contribuições	167.962,00	73.216,89	**44%**
Receita Patrimonial	139.968,15	6.725,00	**5%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	487.978,00	219.117,20	**45%**
Transferências Correntes	16.903.547,71	6.461.633,27	**38%**
Outras Receitas Correntes	0,00	104,50	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.045.110,63**	**365.789,87**	**35%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	73.905,00	17.000,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	971.205,63	348.789,87	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**19.950.392,49**	**7.514.793,06**	**38%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 03º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.802.075,79**	**616.500,97**	**34%**
Pessoal e Encargos Sociais	784.399,99	368.069,11	**47%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.017.675,80	248.431,86	**24%**
DESPESAS DE CAPITAL	**269.658,51**	**43.198,71**	**16%**
Investimentos	269.658,51	43.198,71	**16%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.071.734,30**	**659.699,68**	**32%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA			
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 03º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**294.389,78**	**78.117,01**	**27%**
Pessoal e Encargos Sociais	100.748,00	45.511,21	**45%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	193.641,78	32.605,80	**17%**
DESPESAS DE CAPITAL	**49.591,00**	**6.511,29**	**0%**
Investimentos	49.591,00	6.511,29	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**343.980,78**	**84.628,30**	**25%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 03º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	343.980,78	84.628,30	**25%**
TOTAL	**343.980,78**	**84.628,30**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
RECEITA	**1,72%**	**1,13%**	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F961E10B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.923.026,00	22.372.538,49	2.928.483,18	13,09	8.368.039,02	37,40	14.004.499,47
RECEITAS CORRENTES	20.812.729,00	21.327.427,86	2.727.483,18	12,79	8.002.249,15	37,52	13.325.178,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.205.826,00	1.205.826,00	127.752,44	10,59	388.206,33	32,19	817.619,67
Impostos	1.054.660,00	1.054.660,00	118.798,04	11,26	371.219,54	35,20	683.440,46
Taxas	128.771,00	128.771,00	8.954,40	6,95	16.986,79	13,19	111.784,21
Contribuição de Melhoria	22.395,00	22.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.395,00
CONTRIBUIÇÕES	902.794,00	902.794,00	127.688,39	14,14	419.116,31	46,42	483.677,69
Contribuições Sociais	734.832,00	734.832,00	102.311,10	13,92	345.899,42	47,07	388.932,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	167.962,00	167.962,00	25.377,29	15,11	73.216,89	43,59	94.745,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.799.288,00	1.799.288,15	370.097,43	20,57	511.143,67	28,41	1.288.144,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	-420,00
Valores Mobiliários	1.799.288,00	1.799.288,15	370.097,43	20,57	510.723,67	28,38	1.288.564,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	487.978,00	487.978,00	85.621,67	17,55	219.117,20	44,90	268.860,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.220,00	469.220,00	84.942,83	18,10	216.545,10	46,15	252.674,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	250,00	3,31	1.500,00	19,84	6.060,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.198,00	11.198,00	428,84	3,83	1.072,10	9,57	10.125,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.388.849,00	16.903.547,71	2.015.340,27	11,92	6.461.633,27	38,23	10.441.914,44
Transferências da União e de suas Entidades	12.212.904,00	12.727.602,71	1.557.591,28	12,24	4.741.772,80	37,26	7.985.829,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.636.297,00	2.636.297,00	278.745,87	10,57	996.671,30	37,81	1.639.625,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.648,00	1.539.648,00	179.003,12	11,63	723.189,17	46,97	816.458,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.994,00	27.994,00	982,98	3,51	3.032,37	10,83	24.961,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50	0,00	-104,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.994,00	27.994,00	982,98	3,51	2.927,87	10,46	25.066,13
RECEITAS DE CAPITAL	110.297,00	1.045.110,63	201.000,00	19,23	365.789,87	35,00	679.320,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.905,00	73.905,00	17.000,00	23,00	17.000,00	23,00	56.905,00
Alienação de Bens Móveis	73.905,00	73.905,00	17.000,00	23,00	17.000,00	23,00	56.905,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.392,00	971.205,63	184.000,00	18,95	348.789,87	35,91	622.415,76
Transferências da União e de suas Entidades	36.392,00	685.272,95	165.000,00	24,08	174.000,00	25,39	511.272,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	285.932,68	19.000,00	6,64	174.789,87	61,13	111.142,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	141.755,99	9,93	500.809,56	35,10	926.164,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.350.000,00	23.799.512,49	3.070.239,17	12,90	8.868.848,58	37,26	14.930.663,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.350.000,00	23.799.512,49	3.070.239,17	12,90	8.868.848,58	37,26	14.930.663,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.350.000,00	23.799.512,49	3.070.239,17	12,90	8.868.848,58	37,26	14.930.663,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.092.617,13	-	-	1.092.617,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.092.617,13	-	-	1.092.617,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.290.066,00	21.775.609,57	2.668.702,23	8.631.797,34	13.143.812,23	2.928.863,68	8.156.446,01	13.619.163,56	7.624.163,32
DESPESAS CORRENTES	17.893.009,00	19.106.163,67	2.562.001,53	8.162.662,42	10.943.501,25	2.614.304,77	7.767.399,68	11.338.763,99	7.528.674,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.251.602,00	11.665.916,34	1.680.939,06	5.044.022,14	6.621.894,20	1.676.930,16	5.040.013,24	6.625.903,10	5.013.952,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	81.648,00	81.648,00	0,00	19.769,46	61.878,54	0,00	19.769,46	61.878,54	19.769,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.559.759,00	7.358.599,33	881.062,47	3.098.870,82	4.259.728,51	937.374,61	2.707.616,98	4.650.982,35	2.494.952,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.559.759,00	7.358.599,33	881.062,47	3.098.870,82	4.259.728,51	937.374,61	2.707.616,98	4.650.982,35	2.494.952,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.201.102,00	2.473.490,90	106.700,70	469.134,92	2.004.355,98	314.558,91	389.046,33	2.084.444,57	95.489,02
INVESTIMENTOS	991.150,00	2.263.538,90	106.700,70	425.367,50	1.838.171,40	314.558,91	345.278,91	1.918.259,99	51.721,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	209.952,00	209.952,00	0,00	43.767,42	166.184,58	0,00	43.767,42	166.184,58	43.767,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.499.890,05	141.082,21	446.171,80	1.053.718,25	141.082,21	446.171,80	1.053.718,25	394.395,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.733.370,00	23.275.499,62	2.809.784,44	9.077.969,14	14.197.530,48	3.069.945,89	8.602.617,81	14.672.881,81	8.018.558,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.733.370,00	23.275.499,62	2.809.784,44	9.077.969,14	14.197.530,48	3.069.945,89	8.602.617,81	14.672.881,81	8.018.558,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	266.230,77	-	850.289,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.733.370,00	23.275.499,62	2.809.784,44	9.077.969,14	-	3.069.945,89	8.868.848,58	-	8.868.848,58
RESERVA DO RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 16m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.426.974,00	1.426.974,00	141.755,99	9,93	500.809,56	35,10	926.164,44
RECEITAS CORRENTES	1.426.974,00	1.426.974,00	141.755,99	9,93	500.809,56	35,10	926.164,44
CONTRIBUIÇÕES	1.426.974,00	1.426.974,00	108.373,10	7,59	309.557,60	21,69	1.117.416,40
Contribuições Sociais	1.426.974,00	1.426.974,00	108.373,10	7,59	309.557,60	21,69	1.117.416,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	33.382,89	0,00	191.251,96	0,00	-191.251,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	33.382,89	0,00	191.251,96	0,00	-191.251,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.443.304,00	1.499.890,05	141.082,21	446.171,80	1.053.718,25	141.082,21	446.171,80	1.053.718,25	394.395,59
DESPESAS CORRENTES	1.275.342,00	1.296.928,05	109.083,35	320.433,07	976.494,98	109.083,35	320.433,07	976.494,98	268.656,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.104,00	879.690,05	107.699,32	317.772,65	561.917,40	107.699,32	317.772,65	561.917,40	265.996,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.832,00	7.832,00	1.384,03	2.660,42	5.171,58	1.384,03	2.660,42	5.171,58	2.660,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	409.406,00	409.406,00	0,00	0,00	409.406,00	0,00	0,00	409.406,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	167.962,00	202.962,00	31.998,86	125.738,73	77.223,27	31.998,86	125.738,73	77.223,27	125.738,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.962,00	202.962,00	31.998,86	125.738,73	77.223,27	31.998,86	125.738,73	77.223,27	125.738,73

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E2F9CB71

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.906.696,00	23.392.239,57	2.668.702,23	8.631.797,34	95,09	14.760.442,23	2.928.863,68	8.156.446,01	94,81	15.235.793,56
LEGISLATIVA	950.616,00	950.616,00	122.223,74	372.359,54	4,10	578.256,46	123.315,79	365.861,18	4,25	584.754,82
Ação Legislativa	950.616,00	950.616,00	122.223,74	372.359,54	4,10	578.256,46	123.315,79	365.861,18	4,25	584.754,82
ADMINISTRAÇÃO	2.154.576,00	2.342.936,79	302.258,85	1.060.396,97	11,68	1.282.539,82	315.135,64	964.422,22	11,21	1.378.514,57
Administração Geral	1.515.739,00	1.627.049,39	187.191,43	737.639,87	8,13	889.409,52	209.757,82	652.502,70	7,58	974.546,69
Administração Financeira	204.120,00	237.553,64	39.330,24	117.883,14	1,30	119.670,50	37.748,04	116.300,94	1,35	121.252,70
Controle Externo	129.470,00	144.038,96	28.502,41	84.582,11	0,93	59.456,85	28.502,41	84.582,11	0,98	59.456,85
Administração de Receitas	305.247,00	334.294,80	47.234,77	120.291,85	1,33	214.002,95	39.127,37	111.036,47	1,29	223.258,33
DEFESA NACIONAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Defesa Terrestre	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.124,00	2.027.331,14	239.925,09	683.001,23	7,52	1.344.329,91	226.129,29	638.278,92	7,42	1.389.052,22
Assistência ao Idoso	64.386,00	84.948,51	3.000,00	23.761,80	0,26	61.186,71	3.161,91	23.279,64	0,27	61.668,87
Assistência ao Portador de Deficiência	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00	0,00	52.488,00	0,00	0,00	0,00	52.488,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	276.088,00	343.980,78	41.402,21	96.826,31	1,07	247.154,47	39.203,26	84.628,30	0,98	259.352,48
Assistência Comunitária	1.335.162,00	1.545.913,85	195.522,88	562.413,12	6,20	983.500,73	183.764,12	530.370,98	6,17	1.015.542,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.372.458,00	2.372.458,00	331.302,73	972.683,42	10,71	1.399.774,58	331.302,73	972.662,52	11,31	1.399.795,48
Previdência do Regime Estatutário	2.372.458,00	2.372.458,00	331.302,73	972.683,42	10,71	1.399.774,58	331.302,73	972.662,52	11,31	1.399.795,48
SAÚDE	4.543.594,00	5.602.602,96	921.959,27	2.623.072,19	28,89	2.979.530,77	872.300,89	2.487.715,84	28,92	3.114.887,12
Normatização e Fiscalização	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00
Atenção Básica	4.221.552,00	5.114.905,00	798.550,20	2.387.819,31	26,30	2.727.085,69	748.294,14	2.258.123,28	26,25	2.856.781,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	197.704,00	212.704,00	28.793,02	86.901,91	0,96	125.802,09	24.252,70	81.671,59	0,95	131.032,41
Vigilância Sanitária	30.443,00	43.443,00	6.257,96	18.765,48	0,21	24.677,52	6.257,96	18.765,48	0,22	24.677,52
Vigilância Epidemiológica	90.396,00	228.051,96	88.358,09	129.585,49	1,43	98.466,47	93.496,09	129.155,49	1,50	98.896,47
EDUCAÇÃO	3.571.284,00	3.658.133,60	439.089,77	1.313.523,99	14,47	2.344.609,61	393.895,56	1.245.501,47	14,48	2.412.632,13

Administração Geral	85.730,00	85.730,00	9.719,41	29.498,35	0,32	56.231,65	9.719,41	29.498,35	0,34	56.231,65
Alimentação e Nutrição	209.602,00	229.752,40	1.175,60	39.953,39	0,44	189.799,01	1.175,60	37.556,52	0,44	192.195,88
Ensino Fundamental	1.701.894,00	1.743.756,03	222.834,63	687.211,39	7,57	1.056.544,64	210.656,64	666.144,81	7,74	1.077.611,22
Ensino Médio	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Ensino Superior	55.987,00	55.987,00	40.000,00	40.000,00	0,44	15.987,00	3.800,00	3.800,00	0,04	52.187,00
Educação Infantil	1.333.895,00	1.358.732,17	165.360,13	516.860,86	5,69	841.871,31	168.543,91	508.501,79	5,91	850.230,38
Educação de Jovens e Adultos	58.437,00	58.437,00	0,00	0,00	0,00	58.437,00	0,00	0,00	0,00	58.437,00
Educação Especial	124.339,00	124.339,00	0,00	0,00	0,00	124.339,00	0,00	0,00	0,00	124.339,00
CULTURA	54.588,00	56.134,60	3.093,20	16.887,77	0,19	39.246,83	3.894,58	13.338,17	0,16	42.796,43
Difusão Cultural	54.588,00	56.134,60	3.093,20	16.887,77	0,19	39.246,83	3.894,58	13.338,17	0,16	42.796,43
URBANISMO	1.409.827,00	2.026.992,10	155.451,93	907.890,88	10,00	1.119.101,22	478.518,28	831.276,62	9,66	1.195.715,48
Infra-Estrutura Urbana	387.361,00	682.216,77	21.418,91	82.789,45	0,91	599.427,32	28.192,88	82.563,42	0,96	599.653,35
Serviços Urbanos	1.022.466,00	1.344.775,33	134.033,02	825.101,43	9,09	519.673,90	450.325,40	748.713,20	8,70	596.062,13
SANEAMENTO	488.021,00	505.958,72	64.913,56	218.707,55	2,41	287.251,17	77.673,29	200.199,68	2,33	305.759,04
Saneamento Básico Urbano	488.021,00	505.958,72	64.913,56	218.707,55	2,41	287.251,17	77.673,29	200.199,68	2,33	305.759,04
GESTÃO AMBIENTAL	34.526,00	36.837,99	2.311,99	2.911,99	0,03	33.926,00	2.360,56	2.493,94	0,03	34.344,05
Preservação e Conservação Ambiental	34.526,00	36.837,99	2.311,99	2.911,99	0,03	33.926,00	2.360,56	2.493,94	0,03	34.344,05
AGRICULTURA	280.302,00	252.302,00	0,00	7.003,99	0,08	245.298,01	161,57	6.505,45	0,08	245.796,55
Administração Geral	148.132,00	101.132,00	0,00	3.225,57	0,04	97.906,43	0,00	3.225,57	0,04	97.906,43
Promoção da Produção Agropecuária	132.170,00	151.170,00	0,00	3.778,42	0,04	147.391,58	161,57	3.279,88	0,04	147.890,12
INDÚSTRIA	249.259,00	218.790,96	19.775,92	60.789,38	0,67	158.001,58	19.775,92	60.789,38	0,71	158.001,58
Promoção Industrial	249.259,00	218.790,96	19.775,92	60.789,38	0,67	158.001,58	19.775,92	60.789,38	0,71	158.001,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Promoção Comercial	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
TRANSPORTE	422.237,00	451.049,46	54.053,78	202.203,28	2,23	248.846,18	53.153,09	196.101,70	2,28	254.947,76
Transporte Rodoviário	422.237,00	451.049,46	54.053,78	202.203,28	2,23	248.846,18	53.153,09	196.101,70	2,28	254.947,76
DESPORTO E LAZER	347.143,00	581.443,88	4.667,86	41.790,48	0,46	539.653,40	7.317,46	33.675,77	0,39	547.768,11
Turismo	17.496,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00
Desporto Comunitário	167.284,00	401.584,88	4.667,86	29.374,98	0,32	372.209,90	7.317,46	21.260,27	0,25	380.324,61
Lazer	162.363,00	162.363,00	0,00	12.415,50	0,14	149.947,50	0,00	12.415,50	0,14	149.947,50
ENCARGOS ESPECIAIS	466.560,00	475.070,37	7.674,54	148.574,68	1,64	326.495,69	23.929,03	137.623,15	1,60	337.447,22
Serviço da Dívida Interna	291.600,00	291.600,00	0,00	63.536,88	0,70	228.063,12	0,00	63.536,88	0,74	228.063,12
Outros Encargos Especiais	174.960,00	183.470,37	7.674,54	85.037,80	0,94	98.432,57	23.929,03	74.086,27	0,86	109.384,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.812.585,00	1.812.585,00	0,00	0,00	0,00	1.812.585,00	0,00	0,00	0,00	1.812.585,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.616.630,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00	0,00	0,00	0,00	1.616.630,00
Reserva de Contingência geral	195.955,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00	0,00	0,00	0,00	195.955,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.443.304,00	1.499.890,05	141.082,21	446.171,80	4,91	1.053.718,25	141.082,21	446.171,80	5,19	1.053.718,25
LEGISLATIVA	29.160,00	29.160,00	3.243,72	9.504,27	0,10	19.655,73	3.243,72	9.504,27	0,11	19.655,73
Ação Legislativa	29.160,00	29.160,00	3.243,72	9.504,27	0,10	19.655,73	3.243,72	9.504,27	0,11	19.655,73
ADMINISTRAÇÃO	98.210,00	99.722,21	10.941,54	31.921,46	0,35	67.800,75	10.941,54	31.921,46	0,37	67.800,75
Administração Geral	52.953,00	47.830,44	5.454,56	16.253,21	0,18	31.577,23	5.454,56	16.253,21	0,19	31.577,23
Administração Financeira	16.330,00	19.043,36	2.713,36	7.397,85	0,08	11.645,51	2.713,36	7.397,85	0,09	11.645,51
Controle Externo	1.750,00	3.602,21	704,42	2.113,26	0,02	1.488,95	704,42	2.113,26	0,02	1.488,95
Administração de Receitas	27.177,00	29.246,20	2.069,20	6.157,14	0,07	23.089,06	2.069,20	6.157,14	0,07	23.089,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.141,00	44.403,16	7.231,23	21.420,76	0,24	22.982,40	7.231,23	21.420,76	0,25	22.982,40
Assistência Comunitária	38.141,00	44.403,16	7.231,23	21.420,76	0,24	22.982,40	7.231,23	21.420,76	0,25	22.982,40
SAÚDE	313.995,00	318.812,06	43.661,28	127.495,96	1,40	191.316,10	43.661,28	127.495,96	1,48	191.316,10
Atenção Básica	307.463,00	310.280,06	42.370,60	123.624,62	1,36	186.655,44	42.370,60	123.624,62	1,44	186.655,44
Vigilância Sanitária	1.050,00	3.050,00	634,92	1.904,06	0,02	1.145,94	634,92	1.904,06	0,02	1.145,94
Vigilância Epidemiológica	5.482,00	5.482,00	655,76	1.967,28	0,02	3.514,72	655,76	1.967,28	0,02	3.514,72
EDUCAÇÃO	297.783,00	297.783,00	34.362,11	102.032,13	1,12	195.750,87	34.362,11	102.032,13	1,19	195.750,87
Administração Geral	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
Ensino Fundamental	145.684,00	145.684,00	19.390,32	57.266,42	0,63	88.417,58	19.390,32	57.266,42	0,67	88.417,58
Educação Infantil	132.270,00	132.270,00	14.971,79	44.765,71	0,49	87.504,29	14.971,79	44.765,71	0,52	87.504,29
Educação de Jovens e Adultos	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	5.249,00
Educação Especial	12.830,00	12.830,00	0,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00	0,00	12.830,00
CULTURA	3.499,00	3.655,63	313,26	938,88	0,01	2.716,75	313,26	938,88	0,01	2.716,75
Difusão Cultural	3.499,00	3.655,63	313,26	938,88	0,01	2.716,75	313,26	938,88	0,01	2.716,75
URBANISMO	30.327,00	32.178,25	2.944,95	9.280,15	0,10	22.898,10	2.944,95	9.280,15	0,11	22.898,10
Infra-Estrutura Urbana	3.033,00	3.222,09	378,18	1.134,54	0,01	2.087,55	378,18	1.134,54	0,01	2.087,55
Serviços Urbanos	27.294,00	28.956,16	2.566,77	8.145,61	0,09	20.810,55	2.566,77	8.145,61	0,09	20.810,55
SANEAMENTO	13.997,00	16.439,16	2.442,16	7.111,70	0,08	9.327,46	2.442,16	7.111,70	0,08	9.327,46
Saneamento Básico Urbano	13.997,00	16.439,16	2.442,16	7.111,70	0,08	9.327,46	2.442,16	7.111,70	0,08	9.327,46
GESTÃO AMBIENTAL	1.166,00	1.436,73	270,73	270,73	0,00	1.166,00	270,73	270,73	0,00	1.166,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.166,00	1.436,73	270,73	270,73	0,00	1.166,00	270,73	270,73	0,00	1.166,00
AGRICULTURA	19.129,00	19.129,00	0,00	0,00	0,00	19.129,00	0,00	0,00	0,00	19.129,00
Administração Geral	16.330,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.799,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	2.799,00
INDÚSTRIA	2.333,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00
Promoção Industrial	2.333,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00	0,00	0,00	0,00	2.333,00
TRANSPORTE	11.664,00	13.937,85	2.288,34	7.796,61	0,09	6.141,24	2.288,34	7.796,61	0,09	6.141,24
Transporte Rodoviário	11.664,00	13.937,85	2.288,34	7.796,61	0,09	6.141,24	2.288,34	7.796,61	0,09	6.141,24
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	583.200,00	620.200,00	33.382,89	128.399,15	1,41	491.800,85	33.382,89	128.399,15	1,49	491.800,85
Serviço da Dívida Interna	583.200,00	620.200,00	33.382,89	128.399,15	1,41	491.800,85	33.382,89	128.399,15	1,49	491.800,85
TOTAL	**22.350.000,00**	**24.892.129,62**	**2.809.784,44**	**9.077.969,14**	**100,00**	**15.814.160,48**	**3.069.945,89**	**8.602.617,81**	**100,00**	**16.289.511,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 19m.										

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9682AE06

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.054.660,00	1.054.660,00	371.219,54	35,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	219.051,00	219.051,00	20.103,58	9,18
1.1.1- IPTU	157.464,00	157.464,00	5.541,32	3,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.587,00	61.587,00	14.562,26	23,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	174.960,00	174.960,00	25.944,00	14,83
1.2.1- ITBI	174.960,00	174.960,00	25.944,00	14,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.774,00	114.774,00	47.866,93	41,71
1.3.1- ISS	104.976,00	104.976,00	47.479,04	45,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.798,00	9.798,00	387,89	3,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	545.875,00	545.875,00	277.305,03	50,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.565.209,00	16.565.209,00	5.724.368,40	34,56
2.1- Cota-Parte FPM	13.541.904,00	13.541.904,00	4.597.664,29	33,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.597.120,00	12.597.120,00	4.597.664,29	36,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	944.784,00	944.784,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.449.440,00	2.449.440,00	766.347,83	31,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	27.995,00	27.995,00	11.234,49	40,13
2.5- Cota-Parte ITR	55.985,00	55.985,00	9.145,74	16,34
2.6- Cota-Parte IPVA	454.895,00	454.895,00	339.976,05	74,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.619.869,00	17.619.869,00	6.095.587,94	34,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	180,11	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	204.587,00	204.587,00	85.026,72	29,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	132.969,00	132.969,00	59.736,31	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	59.137,00	59.137,00	21.544,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.481,00	12.481,00	3.249,14	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	497,27	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	178,46	26,03
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	36,43
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	178,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	44,92
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.793,00	30.793,00	8.936,45	41,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	235.380,00	235.380,00	94.321,74	40,07
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.085,00	1.539.648,00	1.144.873,48	36,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.519.424,00	1.539.648,00	919.532,71	36,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	489.888,00	90.979,00	153.269,45	31,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.998,00	11.197,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.599,00	5.599,00	2.246,91	40,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.197,00	6.998,00	1.829,12	16,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	90.979,00	489.888,00	67.995,29	74,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.539.648,00	2.519.424,00	723.560,60	47,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.539.648,00	3.124.085,00	723.189,17	46,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	371,43	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.584.437,00	-1.584.437,00	-421.684,31	26,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.945,00	1.334.945,00	610.624,38	45,74	610.624,38	45,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	325.426,00	325.426,00	283.654,20	87,16	283.654,20	87,16	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.009.519,00	1.009.519,00	326.970,18	32,39	326.970,18	32,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	204.703,00	228.796,39	138.573,13	60,57	138.573,13	60,57	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	204.703,00	228.796,39	138.573,13	60,57	138.573,13	60,57	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.539.648,00	1.563.741,39	749.197,51	47,91	749.197,51	47,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.093,39
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	22.093,39
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	22.093,39
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	727.104,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	22.093,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	22.093,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.462.083,00	1.478.083,00	557.603,57	37,72	551.924,50	37,34	0,00
22.1 - Creche	1.462.083,00	1.478.083,00	557.603,57	37,72	551.924,50	37,34	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	325.426,00	325.426,00	283.654,20	87,16	283.654,20	87,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.136.657,00	1.152.657,00	273.949,37	23,77	268.270,30	23,27	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.965.152,00	1.973.245,39	733.225,85	37,16	723.370,87	36,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.214.222,00	1.238.315,39	465.543,31	37,59	465.543,31	37,59	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	750.930,00	734.930,00	268.248,79	36,50	258.393,81	35,16	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-566,25	0,00	-566,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.987,00	55.987,00	40.000,00	71,45	3.800,00	6,79	36.200,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2R7E- OUTRAS	150.465,00	150.465,00	37.146,64	24,69	34.749,77	23,09	2.396,87
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.633.687,00	3.657.780,39	1.367.976,06	37,40	1.313.845,14	35,92	38.596,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-421.684,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	22.093,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	39.507,41
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-360.083,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.635.378,88
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.969,00	132.969,00	37.800,65	28,43	26.589,05	20,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.274,00	85.879,81	6.406,41	7,46	3.726,41	4,34	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	176.243,00	218.848,81	44.207,06	20,20	30.315,46	13,85	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.809.930,00	3.876.629,20	1.412.183,12	36,43	1.344.160,60	34,67	38.596,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.032,33	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	49.032,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.638,22	69.521,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	723.189,17	59.736,31
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	742.096,78	34.649,45
47.1 Orçamento do Exercício	739.551,95	23.204,45
47.2 Restos a Pagar	2.544,83	11.445,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	371,43	318,81
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.102,04	94.927,21
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.102,04	94.927,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:903C42D7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.054.660,00	1.054.660,00	371.219,54	35,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	219.051,00	219.051,00	20.103,58	9,18
IPTU	157.464,00	157.464,00	5.541,32	3,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.587,00	61.587,00	14.562,26	23,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.960,00	174.960,00	25.944,00	14,83
ITBI	174.960,00	174.960,00	25.944,00	14,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.774,00	114.774,00	47.866,93	41,71
ISS	104.976,00	104.976,00	47.479,04	45,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.798,00	9.798,00	387,89	3,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	545.875,00	545.875,00	277.305,03	50,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.620.425,00	15.620.425,00	5.724.368,40	36,65
Cota-Parte FPM	12.597.120,00	12.597.120,00	4.597.664,29	36,50
Cota-Parte ITR	55.985,00	55.985,00	9.145,74	16,34
Cota-Parte IPVA	454.895,00	454.895,00	339.976,05	74,74
Cota-Parte ICMS	2.449.440,00	2.449.440,00	766.347,83	31,29
Cota-Parte IPI-Exportação	27.995,00	27.995,00	11.234,49	40,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.990,00	34.990,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.675.085,00**	**16.675.085,00**	**6.095.587,94**	**36,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.999.585,00	3.961.685,00	1.905.059,22	48,09	1.856.137,98	46,85	1.798.229,42	45,39
Despesas Correntes	3.964.593,00	3.961.593,00	1.905.059,22	48,09	1.856.137,98	46,85	1.798.229,42	45,39
Despesas de Capital	34.992,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	194.205,00	209.205,00	86.901,91	41,54	81.671,59	39,04	81.671,59	39,04
Despesas Correntes	194.205,00	209.205,00	86.901,91	41,54	81.671,59	39,04	81.671,59	39,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.697,00	29.697,00	20.669,54	69,60	20.669,54	69,60	20.352,08	68,53
Despesas Correntes	14.697,00	29.697,00	20.669,54	69,60	20.669,54	69,60	20.352,08	68,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.492,00	46.392,00	21.272,88	45,85	21.272,88	45,85	20.945,00	45,15
Despesas Correntes	38.492,00	46.392,00	21.272,88	45,85	21.272,88	45,85	20.945,00	45,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.250.478,00**	**4.250.478,00**	**2.033.903,55**	**47.85**	**1.979.751,99**	**46,58**	**1.921.198,09**	**45,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.033.903,55	1.979.751,99	1.921.198,09
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	110.590,22	110.590,22	110.590,22
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	516,50	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.922.796,83**	**1.869.161,77**	**1.810.607,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	914.338,19		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	954.823,58		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,66**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	**Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**PREVISÃO INICIAL**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	559.521,00	594.381,99	275.536,04	46,36
Proveniente da União	496.536,00	531.396,99	220.400,97	41,48
Proveniente dos Estados	62.985,00	62.985,00	55.135,07	87,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00		0,00	0,00 0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.060,47	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**559.521,00**	**594.381,99**	**287.596,51**	**48,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	529.430,00	1.463.500,06	606.384,71	41,43	525.609,92	35,91	504.032,76	34,44
Despesas Correntes	493.038,00	967.665,17	535.558,02	55,35	520.129,92	53,75	502.052,76	51,88
Despesas de Capital	36.392,00	495.834,89	70.826,69	14,28	5.480,00	1,11	1.980,00	0,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.796,00	16.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.796,00	16.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.386,00	187.141,96	110.279,89	58,93	109.849,89	58,70	89.131,89	47,63
Despesas Correntes	57.386,00	187.141,96	110.279,89	58,93	109.849,89	58,70	89.131,89	47,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**607.111,00**	**1.670.937,02**	**716.664,60**	42,89	**635.459,81**	38,03	**593.164,65**	35,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.529.015,00	5.425.185,06	2.511.443,93	46,29	2.381.747,90	43,90	2.302.262,18	42,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	197.704,00	212.704,00	86.901,91	40,86	81.671,59	38,40	81.671,59	38,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.493,00	46.493,00	20.669,54	44,46	20.669,54	44,46	20.352,08	43,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.878,00	233.533,96	131.552,77	56,33	131.122,77	56,15	110.076,89	47,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.499,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.857.589,00**	**5.921.415,02**	**2.750.568,15**	**46,45**	**2.615.211,80**	**44,17**	**2.514.362,74**	**42,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	607.111,00	1.670.937,02	716.664,60	42,89	635.459,81	38,03	593.164,65	47,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.250.478,00**	**4.250.478,00**	**2.033.903,55**	**47,85**	**1.979.751,99**	**-118,73**	**-593.164,65**	**63,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 09h e 20m.								

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CAE94DD4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.271.752,00	3.271.752,00	1.354.055,52	1.707.045,14
Receita de Contribuições dos Segurados	734.832,00	734.832,00	344.383,13	249.086,46
Pessoal Civil	734.832,00	734.832,00	344.383,13	249.086,46
Ativo	734.832,00	734.832,00	343.628,33	248.364,00
Inativo	0,00	0,00	754,80	722,46
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	849.606,00	849.606,00	311.073,89	264.746,37
Pessoal Civil	849.606,00	849.606,00	311.073,89	264.746,37
Ativo	849.606,00	849.606,00	311.073,89	264.746,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.659.320,00	1.659.320,00	504.418,67	1.017.846,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.659.320,00	1.659.320,00	504.418,67	1.017.846,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	27.994,00	27.994,00	194.179,83	175.365,99
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	27.994,00	27.994,00	2.927,87	6.115,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	191.251,96	169.250,53
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.271.752,00	3.271.752,00	1.162.803,56	1.537.794,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	2.036.535,00	2.036.535,00	950.203,00	865.608,15	950.203,00	865.608,15	0,00	0,00
Aposentadorias	1.777.594,00	1.777.594,00	871.149,98	762.155,06	871.149,98	762.155,06	0,00	0,00
Pensões	174.960,00	174.960,00	71.905,02	68.784,72	71.905,02	68.784,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	83.981,00	83.981,00	7.148,00	34.668,37	7.148,00	34.668,37	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.952.553,00	1.952.553,00	22.480,42	67.854,67	22.459,52	67.854,67	20,90	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.952.553,00	1.952.553,00	22.480,42	67.854,67	22.459,52	67.854,67	20,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.989.088,00	3.989.088,00	972.683,42	933.462,82	972.662,52	933.462,82	20,90	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-717.336,00	-717.336,00	190.120,14	604.331,79	190.141,04	604.331,79	1.162.782,66	1.537.794,61
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.616.630,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.571,22	581.505,62
Investimentos e Aplicações	14.737.970,98	13.945.917,67
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					até o Semestre 2020		até o Semestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	2.422.146,00		2.422.146,00		853.245,96		1.275.671,04	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.422.146,00		2.422.146,00		853.245,96		1.275.671,04	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	300.931,00	300.931,00	22.480,42	67.854,67	22.459,52	67.854,67	20,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	335.923,00	335.923,00	22.480,42	67.854,67	22.459,52	67.854,67	20,90	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.086.223,00	2.086.223,00	830.765,54	1.207.816,37	830.786,44	1.207.816,37		

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:27084C1B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.327.427,86	8.002.249,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.826,00	388.206,33
IPTU	219.051,00	20.103,58
ISS	114.774,00	47.866,93
ITBI	174.960,00	25.944,00
IRRF	545.875,00	277.305,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.166,00	16.986,79
Contribuições	902.794,00	419.116,31
Receita Patrimonial	1.799.288,15	511.143,67
Aplicações Financeiras (II)	1.799.288,15	510.681,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	462,42
Transferências Correntes	16.903.547,71	6.461.633,27
Cota-Parte do FPM	10.077.696,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	1.959.552,00	613.078,38
Cota-Parte do IPVA	363.916,00	271.980,76
Cota-Parte do ITR	44.788,00	7.316,62
Transferências da LC 87/1996	27.992,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.396,00	8.987,58
Transferências do FUNDEB	1.539.648,00	723.189,17
Outras Transferências Correntes	2.867.559,71	1.158.949,18
Demais Receitas Correntes	515.972,00	222.149,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	515.972,00	222.149,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.528.139,71	7.491.567,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.045.110,63	365.789,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.905,00	17.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.905,00	17.000,00
Transferências de Capital	971.205,63	348.789,87
Convênios	232.380,95	0,00
Outras Transferências de Capital	738.824,68	348.789,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.045.110,63	365.789,87
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.573.250,34	7.857.357,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.106.163,67	8.162.662,42	7.767.399,68	7.528.674,30	176.850,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.665.916,34	5.044.022,14	5.040.013,24	5.013.952,69	42.682,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	81.648,00	19.769,46	19.769,46	19.769,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.358.599,33	3.098.870,82	2.707.616,98	2.494.952,35	134.168,35	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	384.444,00	143.908,85	134.806,01	134.806,01	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.974.155,33	2.954.961,97	2.572.810,97	2.360.146,34	134.168,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.024.515,67	8.142.892,96	7.747.630,22	7.508.905,04	176.850,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.473.490,90	469.134,92	389.046,33	95.489,02	164.000,00	0,00	0,00
Investimentos	2.263.538,90	425.367,50	345.278,91	51.721,60	164.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	209.952,00	43.767,42	43.767,42	43.767,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.263.538,90	425.367,50	345.278,91	51.721,60	164.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	195.955,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.484.009,57**	**8.568.260,46**	**8.092.909,13**	**7.560.626,64**	**340.850,98**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-44.119,85**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.035.485,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.262,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.429,88	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-60.287,15**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.009,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.137.072,62	2.003.922,82
DEDUÇÕES (XXIX)	1.431.787,61	1.221.741,83
Disponibilidade de Caixa	1.431.787,61	1.221.741,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.881.061,18	1.807.630,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	449.273,57	585.888,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-294.714,99	782.180,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.076.895,98**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-136.614,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	70.520,74	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	809.473,43	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-60.287,15**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-44.119,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092.617,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.092.617,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.616.630,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 08h e 36m.		

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:67C27772

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 16h e 34m.											
Nota:											

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:99CC801D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.350.000,00
Previsão Atualizada	23.799.512,49
Receitas Realizadas	8.868.848,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.092.617,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.733.370,00
Dotação Atualizada	23.275.499,62
Despesas Empenhadas	9.077.969,14
Despesas Liquidadas	8.602.617,81
Despesas Pagas	8.018.558,91
Superávit Orçamentário	266.230,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.077.969,14
Despesas Liquidadas	8.602.617,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.390.816,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.965.816,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.965.816,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.162.803,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.162.803,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.009,91	-60.287,15	-2.999,50
Resultado Primário	-1.035.485,00	-44.119,85	4,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	449.273,57	0,00	447.444,24	1.829,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	90.748,87	0,00	0,00	90.748,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	540.022,44	0,00	447.444,24	92.578,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.635.378,88	<18% / 25%>	26,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	610.624,38	60%	84,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			594.873,65	2.081.579,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.678.725,79	8.089.302,73	13.198.295,64	2.792.522,95
Despesas Previdenciárias	2.904.274,48	5.134.723,59	7.193.313,20	3.556.296,78
Resultado Previdenciário	774.451,31	2.954.579,14	6.004.982,44	-763.773,83
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			17.203,85	56.701,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.343,00	104.657,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.869.161,77	15,00	30,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 05m.				

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:03A4B14C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.137.072,62	2.003.922,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.137.072,62	2.003.922,82
Empréstimos	940.813,15	897.045,73
Interna	940.813,15	897.045,73
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	196.259,47	70.520,74
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	196.259,47	70.520,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.036.356,35
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.431.787,61	1.221.741,83
Disponibilidade de Caixa	1.431.787,61	1.221.741,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.881.061,18	1.807.630,06
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	449.273,57	585.888,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-294.714,99	782.180,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.368.997,58	15.390.816,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	425.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.118.997,58	14.965.816,91
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,40	13,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,92	5,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.442.797,10	18.468.980,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.598.517,39	16.622.082,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	44.000.359,90	44.000.359,90
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	147.428,73	113.031,50
RP NÃO PROCESSADOS	90.748,87	90.748,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 17h e 01m.		

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:686B3CC1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.390.816,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	425.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.965.816,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.462.530,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.216.277,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.077.357,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/jul/2020 as 07h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CB8798D9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.390.816,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.965.816,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.965.816,91	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.079.812,98	53,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.081.541,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.677.464,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.273.387,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	782.180,99	5,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.468.980,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.385.979,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.462.530,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.077.357,18	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 39m.		

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DAADD4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 675/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 50/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5878/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 04 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	64256	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.680,00	102,70	172.536,00
2	64257	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	64258	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 267.936,00**

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C207E163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2017

CODESA COMPANHIA DE DES. URB. E SANEAM. S/A	Folha:	1
Cordilheira Sistema Contábil **Balanço Patrimonial**	Data:	31/12/2017
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Hora:	15:45:32
NIRE nº 41300051925 de 28/11/1963	**Grau: 5**	**Encerrado em: 31/12/2017**

Consolidação: Empresa	12/2017	12/2016
AT IVO	**122.559,01**	**122.559,01**
ATIVO CIRCULANTE	**104.161,42**	**104.161,42**
DISPONIBILIDADES	1.865,11	1.865,11
CAIXA GERAL	1.861,61	1.861,61
Caixa	1.861,61	1.861,61
BANCOS C/MOVIMENTO	3,50	3,50
Banco Itau S.A	0,17	0,17
Banco Itau S.A II	3,33	3,33
CREDITOS	102.296,31	102.296,31
DUPLICATAS A RECEBER	92.876,14	92.876,14
Quotas de Asfalto	74.372,14	74.372,14
Compradores	18.504,00	18.504,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.420,17	9.420,17
ICMS a Recuperar	9.420,17	9.420,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.397,59**	**18.397,59**
DIR. REAL. APOS EX. SEG	6.071,22	6.071,22
EMPRESTIMO COMPULSORIO	6.071,22	6.071,22
Compulsorio a Eletrobras	6.071,22	6.071,22
IMOBILIZADO	12.326,37	12.326,37
BENS DEPRECIAVEIS	301.022,21	301.022,21
Veiculos	8.461,15	8.461,15
Moveis e Utensilios	6.971,36	6.971,36
Maquinas e Equipamentos	178.278,56	178.278,56
Instalacoes	30.159,50	30.159,50
Moveis e Utensilios IPC/90	2.195,50	2.195,50
Instalações Dif. IPC/90	1.399,45	1.399,45
Maquinas e Equipamentos Dif. IPC/90	51.290,90	51.290,90
Veiculos Dif. IPC/90	8.442,28	8.442,28
Casas Residenciais	3.877,11	3.877,11
Casas Residenciais Dif. IPC/90	3.895,46	3.895,46
Apar. e Equipamentos Telef.	2.014,02	2.014,02
Apar. e Equipamentos Telef. Dif. IPC/90	11,26	11,26
Terrenos	321,38	321,38
Terrenos Dif. IPC/90	322,91	322,91
Direitos Uso L.Telefonica	2.170,64	2.170,64
Direitos Uso L.Telefonica Dif. IPC/90	130,31	130,31
Obras Civis	1.080,42	1.080,42
(-)DEPREC.ACUMULADAS	-288.695,84	-288.695,84
Deprec.s/Veiculos	-8.461,15	-8.461,15
Deprec.s/M. e Utensilios	-5.729,75	-5.729,75
Deprec.s/Maq.Equipamentos	-178.278,56	-178.278,56
Deprec.s/Instalacoes	-30.159,50	-30.159,50
Deprec.s/M. e Utensilios Dif. IPC/90	-1.873,22	-1.873,22
Deprec.s/ Instalaçoes Dif. IPC/90	-1.399,45	-1.399,45
Deprec. s/ Maq. Equip. Dif. IPC/90	-49.169,27	-49.169,27
Deprec. s/Veiculos Dif. IPC/90	-8.442,28	-8.442,28
Deprec. s/ Casas Residenciais	-1.548,02	-1.548,02
Deprec. s/Casas Resid. Dif. IPC/90	-1.555,33	-1.555,33
Deprec.s/ Apare. e Quip. Telefonicos	-1.456,97	-1.456,97
Deprec. s/ Apr. Equip. Telefonicos Dif. IPC/90	-11,26	-11,26
Deprec. s/ Obras Civis	-611,08	-611,08
TOTAL DO ATIVO	**122.559,01**	**122.559,01**
PASSIVO	**-122.559,01**	**-122.559,01**
PASSIVO CIRCULANTE	**-1.747.383,22**	**-1.747.383,22**
OBRIGACOES	-1.747.383,22	-1.747.383,22
FORNECEDORES	-53.583,93	-53.583,93
Armazem Santa Luzia Ltda	-6.180,50	-6.180,50
Germano e Germano Ltda	-9,45	-9,45
Betunel Ind. Com. Ltda	-8.592,12	-8.592,12
Bradal Rec. de Pneus Ltda	-640,00	-640,00
Petrobras Dist. S.A	-11.520,00	-11.520,00
Greca Dist. de Asfalto	-4.638,06	-4.638,06
PL Fundição e Serv. Ltda	-686,50	-686,50
Com. de Borrachas e Correias Ltda	-728,00	-728,00
Maroneze e Franco Ltda	-399,00	-399,00
Campus Mourao Construtora Ltda	-6.813,00	-6.813,00
Egon Kubtz & Cia Ltda	-6.287,40	-6.287,40
Guavibel Dist. Peças Tratores	-1.750,00	-1.750,00
Umucampo Com. Peças e Tratores	-3.604,40	-3.604,40
Auto Mec e Ind. Constante Ltda	-1.735,50	-1.735,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.355,43	-1.355,43
Honorarios da Diret. a Pagar	-1.355,43	-1.355,43
ENCARGOS SOC. A RECOLHER	-1.480.434,86	-1.480.434,86
I.N.S.S. a Recolher	-1.285.342,76	-1.285.342,76
F.G.T.S. a Recolher	-115.187,17	-115.187,17
Contrib.Sindl.a Recolher	-2.618,35	-2.618,35
SAT a Recolher	-37.741,38	-37.741,38
PASEP a Recolher	-38.344,23	-38.344,23
Rev. Salar. a Recolher	-1.200,97	-1.200,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-188.569,48	-188.569,48
ICMS a Recolher	-29.357,18	-29.357,18
COFINS a Recolher	-149.285,30	-149.285,30
Contrib. Social a Recolher	-603,23	-603,23
I.R.P.J. a Recolher	-3.999,90	-3.999,90
I.S.S.Q.N a Recolher	-98,67	-98,67
I.R.F. a Recolher	-5.225,20	-5.225,20
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	-23.439,52	-23.439,52
Contas a Pagar	-2.812,02	-2.812,02

Duplicatas a Pagar	-16.066,20	-16.066,20
Contas Correntes	-2.772,02	-2.772,02
Honor. Advocaticios a Pagar	-1.789,28	-1.789,28
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.624.824,21**	**1.624.824,21**
CAPITAL SOCIAL	-120.000,00	-120.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	-120.000,00	-120.000,00
Capital Social	-120.000,00	-120.000,00
RESERVAS	-54.236,38	-54.236,38
RESERVAS DE CAPITAL	-54.236,38	-54.236,38
Reservas de Capital	-17.080,62	-17.080,62
Reservas de Lucros	-32.681,50	-32.681,50
Reservas Legal	-4.474,26	-4.474,26
LUCROS/PREJ./ACUMULADOS	1.799.060,59	1.799.060,59
LUCROS/PREJUIZOS	1.799.060,59	1.799.060,59
/-/Prejuizos Acumulados	1.799.060,59	1.799.060,59
TOTAL DO PASSIVO	**-122.559,01**	**-122.559,01**
MAURO MAXIMIANO	***RAISSA NATANI A. DE SOUZA***	
Presidente	Contadora	
CPF 096.307.608-60	CRC PR-072239/O-6	

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:74E92CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNCÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 157/2020

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, nos termos do Edital nº 130/2020 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 306/2020, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO:	CPF:	CIDADE
1º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	Cascavel
2º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	093.342.219-92	Cascavel
3º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	Cascavel
4º	Cristiane Quadros da Silva	071.561.789-38	Cascavel
5º	Miguel Farah Filho	249.448.319-00	Cascavel
6º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	Cascavel
7º	Manoela de Lima Claudino	098.110.769-95	Cascavel
8º	Elizete Luiza Hasselmann	016.660.879-39	Cascavel
9º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	Cascavel
10º	Fabiana Pastro Talevi	032.439.859-00	Cascavel
11º	Giselem Macanhão	062.313.879-41	Cascavel
12º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	Cascavel
13º	Bianca Caroline Custodio dos Santos	065.974.729-42	Cascavel
15º	Therezinha Dina Azevedo Luquez de Quadros	913.208.109-00	Cascavel
16º	Tayna de Oliveira Fidelis	049.041.881-36	Cascavel
17º	Lindaiani Katia Guarda Belle	048.417.999-31	Cascavel
18º	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	Cascavel
19º	Luana Deon Dulaba	094.381.439-12	Cascavel
20º	Lucas Tavares Vieira	084.548.749-33	Cascavel
21º	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	Cascavel
22º	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	Cascavel
23º	Rosane da Silva Lima	030.709.639-43	Cascavel
24º	Gabriela Caroline Capra Grando	060.994.209-32	Cascavel
25º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	Cascavel
26º	Adriano Fernandes dos Santos	108.115.339-30	Cascavel
27º	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	Cascavel
28º	Maria Lourenço de Souza	016.236.929-89	Marechal Candido Rondon
29º	Anna Carolina de Souza Sulz	054.519.039-80	Cascavel
30º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
31º	Natassia Severo Brustolin	011.689.230-77	Cascavel
32º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	Cascavel
33º	Claudia Cristiane Pereira	044.963.489-26	Cascavel
34º	Zaida Teresinha dos Santos Lorscheiter	748.887.909-06	Cascavel
35º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	Cascavel
36º	Roseli Ordig	023.601.569-93	Marechal Candido Rondon
37º	Thais Kira	085.533.339-14	Cascavel
38º	Daiane Barce do Prado	066.114.189-62	Cascavel
39º	Marcela Sedlacek	075.883.149-82	Cascavel
40º	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	025.770.923-18	Cascavel
41º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	Cascavel
42º	Wellingnton de Souza	065.987.169-69	Cascavel
43º	Claudir Rodrigues dos Santos	021.599.789-14	Cascavel
44º	Leticia Helena Serafini Pinto	078.816.119-95	Cascavel
45º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	Cascavel
46º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	Cascavel
47º	Andressa Joana de Oliveira	090.673.099-66	Cascavel

48º	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	Cascavel
49º	Lidiana Dias da Silva Guelere	932.677.461-91	Cascavel

2° - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, conforme segue

2.1 Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	1º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	8
02º	35º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	7,5
03º	41º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	6,5
04º	43º	Claudir Rodrigues dos Santos	021.599.789-14	6,5
05º	13º	Bianca Caroline Custodio dos Santos	065.974.729-42	6,5
06º	40º	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	025.770.923-18	6,4
07º	46º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	6,1
08º	27º	Lucideia Pinto Soares	676.662.992-49	6
09º	21º	Marilene Hildebrande Gil	007.675.949-08	6
10º	8º	Elizete Luiza Hasselmann	016.660.879-39	5,8
11º	33º	Claudia Cristiane Pereira	044.963.489-26	5,75
12º	4º	Cristiane Quadros da Silva	071.561.789-38	5,75
13º	3º	Meirielli Marques das Neves	075.532.119-74	5,75
14º	9º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	5,6
15º	20º	Lucas Tavares Vieira	084.548.749-33	5,55
16º	34º	Zaida Teresinha dos Santos Lorscheiter	748.887.909-06	5,5
17º	2º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	093.342.219-92	5,5
18º	39º	Marcela Sedlacek	075.883.149-82	5
19º	44º	Leticia Helena Serafini Pinto	078.816.119-95	5
20º	29º	Anna Carolina de Souza Sulz	054.519.039-80	4,3
21º	38º	Daiane Barce do Prado	066.114.189-62	4,1
22º	7º	Manoela de Lima Claudino	098.110.769-95	3,95
23º	16º	Tayna de Oliveira Fidelis	049.041.881-36	3,5
24º	18º	Suzana Aparecida Furtado	938.693.809-00	3,05
25º	31º	Natassia Severo Brustolin	011.689.230-77	2,6
26º	23º	Rosane da Silva Lima	030.709.639-43	2,25
27º	25º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	2,15
28º	17º	Lindaiani Katia Guarda Belle	048.417.999-31	2
29º	24º	Gabriela Caroline Capra Grando	060.994.209-32	2
30º	22º	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	1,9
31º	47º	Andressa Joana de Oliveira	090.673.099-66	1,8
32º	15º	Therezinha Dina Azevedo Luquez de Quadros	913.208.109-00	1,65
33º	30º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	1,5
34º	11º	Giselem Macanhão	062.313.879-41	1,5
35º	26º	Adriano Fernandes dos Santos	108.115.339-30	1,5
36º	42º	Wellingnton de Souza	065.987.169-69	1
37º	45º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	0,7

2.2 Enfermeiro – Marechal Candido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	36º	Roseli Ordig	023.601.569-93	7
02º	28º	Maria Lourenço de Souza	016.236.929-89	1,5

2.3 Médico – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	6º	Adriana Tomazzoni Possebon	033.905.899-45	5
02º	32º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	1,45
03º	5º	Miguel Farah Filho	249.448.319-00	1,25
04º	12º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	1,25
05º	37º	Thais Kira	085.533.339-14	1,25
06º	48º	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	1,25
07º	19º	Luana Deon Dulaba	094.381.439-12	1,25

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.2 do Edital nº 130/2020, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
10º	Fabiana Pastro Talevi	032.439.859-00	Cascavel
49º	Lidiana Dias da Silva Guelere	932.677.461-91	Cascavel

4° - Candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.7.6 do Edital nº 130/2020, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
14º	Guilherme Henrique de Sousa	093.961.706-40	Marechal Candido Rondon

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de julho de 2020.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:09AF6A18

PROJUR
DECRETO Nº 196/2020 DATA: 29.07.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
82	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
83	33190130000000000000 - Obrigações patronais	0	6.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1434	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10815	3.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1435	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1440	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	12.000,00
1441	33190130000000000000 - Obrigações patronais	10815	3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1092	33390300000000000000 - Material de consumo	505	300.000,00
TOTAL			**352.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
103	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	300.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
358	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	31.500,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1438	33390300000000000000 - Material de consumo	10815	6.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1443	33390300000000000000 - Material de consumo	10815	15.000,00
TOTAL			**352.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:798D1683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 804 2020 - ANEXO I RECEITAS LDO 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	27.163.198,64	29.055.209,03	28.487.272,82	31.413.925,30	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.422,74	836.352,27	844.007,93	834.606,36	0,00	0,00
Contribuições	153.509,37	43,12	172.100,48	207,69	0,00	0,00
Receita Patrimonial	196.496,45	238.252,84	83.504,13	204.046,39	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.037,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.899.912,17	27.932.966,28	27.384.887,65	30.365.972,36	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	68.857,91	46.556,64	2.772,63	9.092,50	0,00	0,00
Receitas de Capital	297.581,46	507.514,28	1.027.221,52	1.217.741,10	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	297.581,46	507.514,28	1.027.221,52	1.217.741,10	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.810.742,80	-4.003.704,58	-2.398.604,21	-3.671.666,40	0,00	0,00
Renúncia	0,00	-291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-28.485,15	-23.011,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.765.644,30	-3.878.072,23	-2.389.458,16	-3.671.666,40	0,00	0,00
Outras Deduções	-16.613,35	-102.330,23	-9.146,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.650.037,30**	**25.559.018,73**	**27.115.890,13**	**28.960.000,00**	**0,00**	**0,00**

Comentários
-

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:039FA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 804 2020 - LDO 2021 ANEXO IA - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2021		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	27.163.198,64	
2019	29.055.209,03	106,97
2020	28.487.272,82	98,05
2021	31.413.925,30	110,27
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	844.422,74	
2019	836.352,27	99,04
2020	844.007,93	100,92
2021	834.606,36	98,89
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	153.509,37	
2019	43,12	0,03
2020	172.100,48	399.119,85
2021	207,69	0,12
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	196.496,45	
2019	238.252,84	121,25
2020	83.504,13	35,05
2021	204.046,39	244,35
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	166.491,45	
2019	238.252,84	143,10
2020	83.504,13	35,05
2021	204.046,39	244,35
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	30.005,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	1.037,88	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	25.899.912,17	
2019	27.932.966,28	107,85
2020	27.384.887,65	98,04
2021	30.365.972,36	110,89
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	68.857,91	
2019	46.556,64	67,61
2020	2.772,63	5,96
2021	9.092,50	327,94
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	8.819,02	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	60.038,89	
2019	46.556,64	77,54
2020	2.772,63	5,96
2021	9.092,50	327,94
2022	0,00	0,00

2023	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	297.581,46	
2019	507.514,28	170,55
2020	1.027.221,52	202,40
2021	1.217.741,10	118,55
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	297.581,46	
2019	507.514,28	170,55
2020	1.027.221,52	202,40
2021	1.217.741,10	118,55
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-3.810.742,80	
2019	-4.003.704,58	0,00
2020	-2.398.604,21	0,00
2021	-3.671.666,40	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	-291,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-28.485,15	
2019	-23.011,12	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-3.765.644,30	
2019	-3.878.072,23	0,00
2020	-2.389.458,16	0,00
2021	-3.671.666,40	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-16.613,35	
2019	-102.330,23	0,00
2020	-9.146,05	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		

Guaraqueçaba 27 de julho de 2020

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E607F861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 804 2020 - LDO 2021 - ANEXO II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	21.501.798,00	22.927.656,34	21.490.065,63	22.986.263,90	24.135.577,09	25.342.355,95
Pessoal e Encargos Sociais	12.539.778,02	12.413.487,83	12.752.909,42	13.993.429,34	14.693.100,81	15.427.755,85

Juros e Encargos da Dívida	10.618,26	0,00	45.000,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
Outras Despesas Correntes	8.951.401,72	10.514.168,51	8.692.156,20	8.947.834,56	9.395.226,29	9.864.987,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.771.342,08	4.076.703,49	2.767.273,77	3.656.936,10	3.839.782,91	4.031.772,05
Investimentos	1.440.313,15	3.717.780,11	2.513.273,77	3.402.936,10	3.573.082,91	3.751.737,05
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	331.028,93	358.923,38	254.000,00	254.000,00	266.700,00	280.035,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	271.159,00	289.600,00	304.080,00	319.284,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**23.273.140,08**	**27.004.359,83**	**24.528.498,40**	**26.932.800,00**	**28.279.440,00**	**29.693.412,00**

Guaraqueçaba 27 de julho de 2020

Comentários

-

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:28DBEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 804 2020 - LDO 2021 - ANEXO III - RESULTADO PRIMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	27.163.198,64	29.055.209,03	28.487.272,82	31.413.925,30	0,00	0,00
Receita Tributária	844.422,74	836.352,27	844.007,93	834.606,36	0,00	0,00
Receita de Contribuições	153.509,37	43,12	172.100,48	207,69	0,00	0,00
Receita Patrimonial	196.496,45	238.252,84	83.504,13	204.046,39	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	166.491,45	238.252,84	83.504,13	204.046,39	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.037,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.899.912,17	27.932.966,28	27.384.887,65	30.365.972,36	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	68.857,91	46.556,64	2.772,63	9.092,50	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	8.819,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.038,89	46.556,64	2.772,63	9.092,50	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.987.888,17	28.816.956,19	28.403.768,69	31.209.878,91	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	297.581,46	507.514,28	1.027.221,52	1.217.741,10	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	297.581,46	507.514,28	1.027.221,52	1.217.741,10	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	297.581,46	507.514,28	1.027.221,52	1.217.741,10	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.810.742,80	-4.003.704,58	-2.398.604,21	-3.671.666,40	0,00	0,00
Renúncia	0,00	-291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-28.485,15	-23.011,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.765.644,30	-3.878.072,23	-2.389.458,16	-3.671.666,40	0,00	0,00
Outras Deduções	-16.613,35	-102.330,23	-9.146,05	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	**23.474.726,83**	**25.320.765,89**	**27.032.386,00**	**28.755.953,61**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.501.798,00	22.927.656,34	21.490.065,63	22.986.263,90	24.135.577,09	25.342.355,95
Pessoal e Encargos Sociais	12.539.778,02	12.413.487,83	12.752.909,42	13.993.429,34	14.693.100,81	15.427.755,85
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	10.618,26	0,00	45.000,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
Outras Despesas Correntes	8.951.401,72	10.514.168,51	8.692.156,20	8.947.834,56	9.395.226,29	9.864.987,60
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	21.491.179,74	22.927.656,34	21.445.065,63	22.941.263,90	24.088.327,09	25.292.743,45
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.771.342,08	4.076.703,49	2.767.273,77	3.656.936,10	3.839.782,91	4.031.772,05
Investimentos	1.440.313,15	3.717.780,11	2.513.273,77	3.402.936,10	3.573.082,91	3.751.737,05
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	331.028,93	358.923,38	254.000,00	254.000,00	266.700,00	280.035,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	1.440.313,15	3.717.780,11	2.513.273,77	3.402.936,10	3.573.082,91	3.751.737,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	271.159,00	289.600,00	304.080,00	319.284,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**22.931.492,89**	**26.645.436,45**	**24.229.498,40**	**26.633.800,00**	**27.965.490,00**	**29.363.764,50**
DESPESA TOTAL	**23.273.140,08**	**27.004.359,83**	**24.528.498,40**	**26.932.800,00**	**28.279.440,00**	**29.693.412,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)	**543.233,94**	**-1.324.670,56**	**2.802.887,61**	**2.122.153,61**	**-27.965.490,00**	**-29.363.764,50**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**699.107,13**	**-1.086.417,72**	**2.841.391,74**	**2.281.200,00**	**-28.012.740,00**	**-29.413.377,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 27/jul/2020 as 14h e 56m.						

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B0A40A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.021/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.021/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.745/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **28/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local / Linha	Classif.
01	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	065.357.649-82	Barbados, Bertioga, à Tibicanga	1º
02	PAULO CESAR DAS NEVES RODRIGUES	065.532.629-42	Barbados, Bertioga, à Tibicanga	2º
03	JOEL ARAÚJO DA CUNHA	032.315.149-32	Vila Fátima, Abacateiro, Rita, Canudal à Sebuí e Sebuí à Tibicanga	1º
04	CRISTIANO MENDONÇA ARAÚJO	037.840.649-30	Vila Fátima, Abacateiro, Rita, Canudal à Sebuí e Sebuí à Tibicanga	2º
05	CRISTIAN LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	004.700.819-96	Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba	2º

Função: **MOTORISTA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	DANIEL PORTELA JÚNIOR	090.256.369-69	Divisa Guaraqueçaba/ Antonina/Rio do Cedro/Potinga à Tagaçaba Porto da Linha	1º
02	ANTONIO CARLOS GIESE RAMOS	611.244.609-00	Ipanema/Morato à Guaraqueçaba - Sede	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 29 de julho de 2020 até 28 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/07/20, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:24FD7294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.022/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.022/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.752/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSOR(A)**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Roseane Mendes Deud	636.148.479-34	Creche-Sede	07
02	Mayrah Merelin D. Gouveia	062.180.259-00	Rio do cedro	03
03	Antonio Gonçalves da Silva	355.728.769-68	Rio Verde	03
04	Leticia Denez	096.248.919-07	Tagaçaba de Cima	03
05	Rosa de Andrade Costa	023.532.609-77	Mariana	02
06	Amanda das Neves dos Santos	098.538.709-24	Taquanduva	02
07	Valéria de Oliveira da Costa do Rosário	065.532.519-08	Massarapoã	02
08	Josiane dos Anjos Dias Pereira	083.503.469-06	Sibuí	02
09	Diolésia Modesto da Silva Franco	057.052.269-26	Ipanema	02

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.

01	Irene Ramos do Nascimento	017.322.109-26	Creche-Sede	03
02	Rosiane Lopes Modesto Ribeiro	039.840.199-39	Ilha das Peças	02
03	Camila Dias Pereira	044.852.499-64	Medeiros	02
04	Laís dos Santos	084.309.639-01	Rio do Cedro	03

Art. 2º - O prazo da contratação será de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2EBBD6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.023/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.023/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.765/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **MOTORISTA**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	CLEITON SANS MATSUMOTO	046.253.769-20	Batuva / Rio Verde e Utinga à Sede	2º
02	JEREMIAS DOS SANTOS DOMINGUES	885.809.039-04	Pedra Chata / Serra Negra / Mirante / Açunguí à Tagaçaba Porto da Linha	2º
03	JOSÉ LUIZ GERALDI	549.271.109-15	Tagaçaba de Cima à Tagaçaba Porto da Linha	2º
04	LUIZ AURÉLIO KOTRIKI WACLAWSKI	061.786.919-71	Serra Negra / Açunguí / Rio Bananal / Mirante e Localidades próximas da Esc. Rural Mun. de Serra Negra	1º

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local / Linha	Classif.
01	JAIRO MENDES	027.893.189-80	Tromomô e Taquanduva à Ilha Rasa	3º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 01 de agosto de 2010 até 31 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2010.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:79576E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.024/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.024/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.746/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/07/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSOR(A)**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Adauto Mendes dos Santos	021.182.589-17	Almeida	1º
02	Ana Maria Martins Adão	353.454.899-04	Guapecum	1º
03	Analise Cunha Custódio	062.180.269-73	Superagui	1º
04	Claudete dos Santos	720.884.789-49	Batuva	1º
05	Conceição Barreto	680.555.289-34	Batuva	2º
06	Débora Silva Rodrigues	057.646.209-88	Puruquara	1º
07	Elezir Mendes Rodrigues	720.881.849-53	Creche	3º
08	Ezequias França	042.216.259-02	Medeiros	1º
09	Fátima dos Reis Aparecido	019.713.379-78	Escola Antonio Barbosa Pinto	2º
10	Giovanna de Fátima Barbosa	000.297.419-39	Rio do Cedro	1º
11	Inês dos Santos da Costa	587.844.389-91	Creche	5º
12	Janete Silva Pereira	707.151.069-53	Bertioga	1º
13	Jesiel Pinto da Silva	063.777.329-29	Tromomô	1º
14	Josias Rocha Ferreira	666.828.009-91	Creche	6º
15	Kátia Fernandes Miranda	043.151.479-82	Tagaçaba de Cima	1º
16	Lucimar Modesto Honorato	059.676.119-83	Itaqui	1º
17	Maria Olinda Cordeiro Pires	027.606.949-84	Rio Verde	2º
18	Marinez Vidal Lopes	022.313.949-10	Creche	1º
19	Rosa de Andrade da Costa	023.532.609-77	Almeida	2º
20	Tatiane Silva Marques	057.644.309-33	Superagui	3º
21	Terezinha Josefowicz	519.550.919-00	Creche	4º
22	Viviane Morais Miranda	069.197.569-86	Morato	1º

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Adilton Angelo Batista	024.681.769-01	Mariana	1º
02	Arielton Carneiro Soares	043.694.799-40	Serra Negra	1º
03	Delma Cunha Florentino	057.643.859-62	Puruquara	1º
04	Dulcelina Pontes dos Santos	034.730.349-83	Rio do Cedro	1º
05	Jane Maria das Neves dos Santos	036.363.169-07	Taquanduva	1º
06	João Luiz Cardoso	668.281.479-87	Escola Antonio Barbosa Pinto	1º
07	Josemar Ferreira Costa	720.884.009-15	Sede – Creche	2º
08	Mara Pontes Dias	057.642.959-71	Batuva	1º
09	Maristela Ângelo Alves	043.845.469-39	Massarapoã	1º
10	Raumil Viana Silva	055.377.529-48	Batuva	2º
11	Ronise Belo Inácio	885.786.079-53	Guapecum	1º
12	Vera Lúcia Miranda	014.519.669-03	Tagaçaba Porto da Linha	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:56B22E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.025/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.025/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.761/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **14/08/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSOR(A)**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Elisete Batista Cunha	002.442.079-86	Esc. M. Antonio Barbosa Pinto	7º
02	Reginaldo Pontes Gonçalves	000.570.879-62	Esc. M. Antonio Barbosa Pinto	9º
03	Rosina Ferreira Costa	721.159.049-15	Creche - SEDE	8º
04	Ana Isabel Cunha França	030.292.149-40	Creche - SEDE	9º
05	Julcéia Costa de Arruda	720.887.889-72	Creche - SEDE	10º
06	Gracielly de Miranda Ferreira Lima	036.079.379-74	Creche - SEDE	12º
07	Neuzeli Modesto Mendes	028.343.729-42	Tagaçaba de Cima	4º
08	Claudia Tavares de Ramos Mendes	048.391.349-95	Almeida	3º

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Luciano Augusto Galeski	873.767.929-53	Escola M. Antonio Barbosa Pinto	4º
02	Cristiane da Costa Correa Malaquias	050.005.839-30	Barbados	3º
03	Roseni da Luz Gonçalves	042.903.769-40	Ilha das Peças	3º

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local / Linha	Classif.
01	Fernando Dias Gonçalves	028.441.519-73	Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba	4º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 15 de agosto de 2020 até 14 de agosto de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:593D4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET O Nº 3.025/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

DECRETO Nº 3.025/2020

Súmula: PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDOR(ES) APROVADO(S) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 2.761/19, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,
CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada através do Memorando nº 321/20, protocolado sob nº 3351/20,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **14/08/2021**, o prazo contratual, do(s) servidor(es) nomeado(s), conforme abaixo relacionado(os), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação:

Função: **PROFESSOR(A)**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Elisete Batista Cunha	002.442.079-86	Esc. M. Antonio Barbosa Pinto	7º
02	Reginaldo Pontes Gonçalves	000.570.879-62	Esc. M. Antonio Barbosa Pinto	9º
03	Rosina Ferreira Costa	721.159.049-15	Creche - SEDE	8º
04	Ana Isabel Cunha França	030.292.149-40	Creche - SEDE	9º
05	Julcéia Costa de Arruda	720.887.889-72	Creche - SEDE	10º
06	Gracielly de Miranda Ferreira Lima	036.079.379-74	Creche - SEDE	12º
07	Neuzeli Modesto Mendes	028.343.729-42	Tagaçaba de Cima	4º
08	Claudia Tavares de Ramos Mendes	048.391.349-95	Almeida	3º

Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	Luciano Augusto Galeski	873.767.929-53	Escola M. Antonio Barbosa Pinto	4º
02	Cristiane da Costa Correa Malaquias	050.005.839-30	Barbados	3º
03	Roseni da Luz Gonçalves	042.903.769-40	Ilha das Peças	3º

Função: **MARINHEIRO**

Nº	Nome	CPF	Local / Linha	Classif.
01	Fernando Dias Gonçalves	028.441.519-73	Puruquara, Guapecum à Guaraqueçaba	4º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 15 de agosto de 2020 até 14 de agosto de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E5829B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.877.968,06	27.877.968,06	5.537.792,63	19,86	13.164.023,99	47,22	14.713.944,07
RECEITAS CORRENTES	27.810.400,41	27.810.400,41	4.480.292,63	16,11	12.106.523,99	43,53	15.703.876,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.150.502,85	2.150.502,85	301.773,91	14,03	797.184,12	37,07	1.353.318,73
IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	271.501,66	16,63	650.425,32	39,84	982.048,35
TAXAS	317.429,18	317.429,18	30.272,25	9,54	146.758,80	46,23	170.670,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.600,00	200.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	42.003,23	0,00	109.986,12	0,00	-109.986,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚ	0,00	0,00	42.003,23	0,00	109.986,12	0,00	-109.986,12
RECEITAPATRIMONIAL	246.181,27	246.181,27	4.077,82	1,66	13.970,02	5,67	232.211,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	20.000,00	20.000,00	1.200,00	6,00	3.515,50	17,58	16.484,50
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	2.877,82	1,27	10.454,52	4,62	215.726,75
TRANSFERÊNCIACORRENTES	25.413.716,29	25.413.716,29	4.132.437,67	16,26	11.185.332,82	44,01	14.228.383,47
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.412.274,25	13.412.274,25	2.401.987,06	17,91	5.889.482,95	43,91	7.522.791,30
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	8.814.383,69	8.814.383,69	1.431.211,04	16,24	4.092.437,77	46,43	4.721.945,92
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.187.058,35	3.187.058,35	295.639,57	9,28	1.194.412,10	37,48	1.992.646,25
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,65	67.567,65	1.057.500,00	1.565,10	1.057.500,00	1.565,10	-989.932,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	807.500,00	0,00	807.500,00	0,00	-807.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	807.500,00	0,00	807.500,00	0,00	-807.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.877.968,06	27.877.968,06	5.537.792,63	19,86	13.164.023,99	47,22	14.713.944,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito- Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.877.968,06	27.877.968,06	5.537.792,63	19,86	13.164.023,99	47,22	14.713.944,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.877.968,06	27.877.968,06	5.537.792,63	19,86	13.164.023,99	47,22	14.713.944,07
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.298.862,08	—	—	2.298.862,8	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	2.298.862,08	—	—	2.298.862,08	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	11.170.431,10	22.160.651,18	3.764.677,52	10.688.084,32	22.642.997,96	10.145.415,41
DESPESAS CORRENTES	24.339.487,34	26.581.077,04	2.936.808,31	9.693.518,11	16.887.558,93	2.863.274,47	9.546.393,34	17.034.683,70	9.003.724,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.855.918,71	13.445.735,11	1.877.934,39	5.749.784,81	7.695.950,30	1.877.934,39	5.749.784,81	7.695.950,30	5.567.744,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	182,56	26.124,52	143.875,48	182,56	26.124,52	143.875,48	26.124,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.313.568,63	12.965.341,93	1.058.691,36	3.917.608,78	9.047.733,15	985.157,52	3.770.484,01	9.194.857,92	3.409.855,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.160,72	6.460.005,24	425.765,06	1.476.912,99	4.983.092,25	901.403,05	1.141.690,98	5.318.314,26	1.141.690,98
INVESTIMENTOS	1.086.160,72	5.850.005,24	399.832,01	1.268.452,34	4.581.552,90	875.470,00	933.230,33	4.916.774,91	933.230,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	610.000,00	610.000,00	25.933,05	208.460,65	401.539,35	25.933,05	208.460,65	401.539,35	208.460,65
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	11.170.431,10	22.160.651,18	3.764.677,52	10.688.084,32	22.642.997,96	10.145.415,41

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	11.170.431,10	22.160.651,18	3.764.677,52	10.688.084,32	22.642.997,96	10.145.415,41
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.993.592,89	—	—	2.475.939,67	—	3.018.608,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.325.648,06	33.331.082,28	3.362.573,37	13.164.023,99	—	3.764.677,52	13.164.023,99	—	13.164.023,99
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 250.000,00									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3FB3262D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000086/20 DE 29 DE JULHO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000086/20 de 29 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 507.362,89 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.876,95
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.660,58
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.890,77
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.512,04
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.751,38
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,77
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.734,18
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.109,60
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.904,98
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.923,12
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,30
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,35

03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.356,58
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612,36
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.128.0002.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	318,92
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.938,98
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.168,76
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.264,36
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,36
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.203,12
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.904,12
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.379,46
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.586,65
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.367,64
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.977,49
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.632,84
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501,58
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.024,22
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.504,28
05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.836,25
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.705,88
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.573,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.942,10
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.236,48
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.136,94
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388,42
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.947,04
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.396,07
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.378,27
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.663,33
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301,41
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.171,53
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.094,85
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4B6DE2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.013.500,00	159.771,74	15,76	465.246,47	45,90	548.253,53
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.003.500,00	159.771,74	15,92	465.246,47	46,36	538.253,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	13,60	0,39	54,73	1,56	3.445,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	13,60	0,39	54,73	1,56	3.445,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	159.758,14	15,98	465.191,74	46,52	534.808,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.000.000,00	159.758,14	15,98	465.191,74	46,52	534.808,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.013.500,00	159.771,74	15,76	465.246,47	45,90	548.253,53

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.013.500,00	159.771,74	15,76	465.246,47	45,90	548.253,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.013.500,00	159.771,74	15,76	465.246,47	45,90	548.253,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3C8C7303

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A5E1C6A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.013.500,00	198.694,89	477.317,43	536.182,57	195.123,15	415.865,06	597.634,94	412.382,06
DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.003.000,00	198.694,89	477.317,43	525.682,57	195.123,15	415.865,06	587.134,94	412.382,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000,00	182.000,00	3.761,26	11.203,15	170.796,85	3.761,26	9.322,52	172.677,48	9.322,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.000,00	821.000,00	194.933,63	466.114,28	354.885,72	191.361,89	406.542,54	414.457,46	403.059,54
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.013.500,00	198.694,89	477.317,43	536.182,57	195.123,15	415.865,06	597.634,94	412.382,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.013.500,00	198.694,89	477.317,43	536.182,57	195.123,15	415.865,06	597.634,94	412.382,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.381,41	(49.381,41)	52.864,41
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.013.500,00	198.694,89	477.317,43	536.182,57	195.123,15	465.246,47	548.253,53	465.246,47

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:15B0E2F6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E1EC0024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.013.500,00	198.694,89	477.317,43	100,00	536.182,57	195.123,15	415.865,06	100,00	597.634,94
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	91.000,00	4.109,76	12.129,93	2,54	78.870,07	4.109,76	10.249,30	2,46	80.750,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	4.109,76	12.129,93	2,54	78.870,07	4.109,76	10.249,30	2,46	80.750,70
URBANISMO	22.000,00	92.000,00	15.000,00	45.500,00	9,53	46.500,00	15.000,00	45.500,00	10,94	46.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	92.000,00	15.000,00	45.500,00	9,53	46.500,00	15.000,00	45.500,00	10,94	46.500,00
AGRICULTURA	900.500,00	830.500,00	179.585,13	419.687,50	87,93	410.812,50	176.013,39	360.115,76	86,59	470.384,24
EXTENSÃO RURAL	900.500,00	830.500,00	179.585,13	419.687,50	87,93	410.812,50	176.013,39	360.115,76	86,59	470.384,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.013.500,00	198.694,89	477.317,43	100,00	536.182,57	195.123,15	415.865,06	100,00	597.634,94

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:78635DFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO/2019 A JUNHO/2020			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	509.043,30	0,00	509.043,30
Pessoal Ativo	136.841,74	0,00	136.841,74
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	372.201,56	0,00	372.201,56
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	509.043,30	0,00	509.043,30
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	61.127,42	61.127,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	509.043,30	61.127,42	570.170,72
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO TRANSFERIDO POR		**VALOR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE IRATI		154.758,14	87.318,53
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		97.815,24	87.293,15
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		93.250,00	87.293,15
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		166.037,36	87.318,53
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS		113.000,00	87.318,53
MUNICÍPIO DE RIO AZUL		57.000,00	36.258,63
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES		72.000,00	36.242,78
TOTAL		753.860,74	509.043,30

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F7C768B7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2020 A 30/06/2020								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	32.236,16	15.694,80	0,00	(1.008.468,17)	0,00	1.025.009,53	(302.867,32)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	32.236,16	15.694,80	0,00	(1.008.468,17)	0,00	1.025.009,53	(302.867,32)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	23.516,64	(30.043,30)	3.483,00	1.009.188,17	0,00	(959.111,23)	511.342,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	23.516,64	(30.043,30)	3.483,00	1.009.188,17	0,00	(959.111,23)	511.342,00	0,00

TOTAL (IV) = (I + II + III)	55.752,80	(14.348,50)	3.483,00	720,00	0,00	65.898,30	208.474,68	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:24879A6D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 3 BIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.961.385,27	15.961.428,57	1.824.151,69	11,43	6.372.343,99	39,92	9.589.084,58
RECEITAS CORRENTES	15.575.980,27	15.576.023,57	1.824.151,69	11,71	6.369.826,59	40,90	9.206.196,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.910,00	8.953,30	293,08	3,27	1.175,67	13,13	7.777,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.910,00	8.953,30	293,08	3,27	1.175,67	13,13	7.777,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.566.060,27	15.566.060,27	1.823.858,61	11,72	6.368.650,92	40,91	9.197.409,35
Transferências da União e de suas Entidades	2.330.479,55	2.330.479,55	405.086,56	17,38	1.040.024,11	44,63	1.290.455,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	119.304,00	33,33	291.101,76	81,33	66.810,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.877.668,72	12.877.668,72	1.299.468,05	10,09	5.037.525,05	39,12	7.840.143,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
Transferências da União e de suas Entidades	25.397,00	25.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.008,00	40.008,00	0,00	0,00	2.517,40	6,29	37.490,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.961.385,27	15.961.428,57	1.824.151,69	11,43	6.372.343,99	39,92	9.589.084,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.961.385,27	15.961.428,57	1.824.151,69	11,43	6.372.343,99	39,92	9.589.084,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.961.385,27	15.961.428,57	1.824.151,69	11,43	6.372.343,99	39,92	9.589.084,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.222.798,36	9.838.393,44	1.645.484,06	5.614.144,06	10.447.047,74	5.064.984,40
DESPESAS CORRENTES	15.575.550,27	15.675.349,17	2.017.665,82	6.222.798,36	9.452.550,81	1.645.484,06	5.614.144,06	10.061.205,11	5.064.984,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.971,92	2.123.078,72	280.772,59	862.388,36	1.260.690,36	280.772,59	862.388,36	1.260.690,36	862.388,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.453.578,35	13.552.270,45	1.736.893,23	5.360.410,00	8.191.860,45	1.364.711,47	4.751.755,70	8.800.514,75	4.202.596,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.453.578,35	13.552.270,45	1.736.893,23	5.360.410,00	8.191.860,45	1.364.711,47	4.751.755,70	8.800.514,75	4.202.596,04
DESPESAS DE CAPITAL	385.835,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00
INVESTIMENTOS	385.835,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.222.798,36	9.838.393,44	1.645.484,06	5.614.144,06	10.447.047,74	5.064.984,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.222.798,36	9.838.393,44	1.645.484,06	5.614.144,06	10.447.047,74	5.064.984,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	149.545,63	-	-	758.199,93	-	1.307.359,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.372.343,99	-	1.645.484,06	6.372.343,99	-	6.372.343,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 41m.									

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:89B36ACA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3 BIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.222.798,36	100,00	9.838.393,44	1.645.484,06	5.614.144,06	100,00	10.447.047,74

SAÚDE	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.222.798,36	100,00	9.838.393,44	1.645.484,06	5.614.144,06	100,00	10.447.047,74
Administração Geral	2.717.683,66	2.745.759,46	361.804,86	1.102.841,32	17,72	1.642.918,14	370.588,74	1.095.455,94	19,51	1.650.303,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.243.701,61	13.315.432,34	1.655.860,96	5.119.957,04	82,28	8.195.475,30	1.274.895,32	4.518.688,12	80,49	8.796.744,22
TOTAL	15.961.385,27	16.061.191,80	2.017.665,82	6.222.798,36	100,00	9.838.393,44	1.645.484,06	5.614.144,06	100,00	10.447.047,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 27/jul/2020 as 11h e 42m.										

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:04CC77C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	39.425,16
Disponibilidade de Caixa	0,00	39.425,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	39.425,16
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-39.425,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	21.494.540,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	21.494.540,27
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	25.793.448,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	23.214.103,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 15h e 14m.		

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:E3CE5F97

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 3

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE			
PODER LEGISLATIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.494.540,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	21.494.540,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	4.728.798,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	4.255.918,97	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 15h e 16m.			

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:467D10F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 4

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.494.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.494.540,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.439.126,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.095.213,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.504.617,82	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 29/jul/2020 as 15h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:7AAFEACC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 5

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 29/jul/2020 as 15h e 25m.									

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F6B2A627

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.494.540,27
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	690.074,92	3,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.289.672,42	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.225.188,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.160.705,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-39.425,16	-0,18

Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.793.448,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.728.798,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.439.126,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.504.617,82	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, emitido em 29/jul/2020 as 15h e 26m.		

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D40D48EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.016.887,75	0,00
Pessoal Ativo	1.016.887,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	841.757,34	0,00
Obrigações Patronais	175.130,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.016.887,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.385.226,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	947.881,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.437.345,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.016.887,75**	**2,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.186.240,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.076.928,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.967.616,65	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 10h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Primeiro Secretário

JOAO SCHASTAI
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:AB0F099A

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO^

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.385.226,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	947.881,44	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.437.345,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.981.636,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.383.472,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.616.965,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Primeiro Secretário

JOAO SCHASTAI
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:5B801F87

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida		36.437.345,39
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.016.887,75	2,79
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.186.240,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.076.928,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.967.616,65	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-146.903,78	-0,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	44.862.272,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.224.749,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.981.636,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.616.965,88	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 10h e 08m.		

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Primeiro Secretário

JOAO SCHASTAI
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:CBA8F67E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE - DIVÍDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.477.338,92	8.753.398,46	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.477.338,92	8.753.398,46	0,00
Empréstimos	6.477.338,92	8.760.372,53	0,00
Internos	6.477.338,92	8.760.372,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(6.974,07)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.849.266,64	4.374.992,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.849.266,64	4.374.992,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.150.019,41	5.724.724,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	300.752,77	1.349.732,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.628.072,28	4.378.406,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.226.161,07	37.385.226,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	947.881,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.278.279,63	37.385.226,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,88	23,41	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,02	11,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	143.475,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	210.070,46	124.814,31	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5CB36446

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.226.161,07**	**37.385.226,63**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**947.881,44**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.278.279,63**	**37.385.226,63**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.969.755,44**	**8.224.749,86**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.172.779,89**	**7.402.274,87**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9969B4BB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.385.226,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.385.226,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.981.636,29	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.383.472,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.616.965,88	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BC43E549

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	37.385.226,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.437.345,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.437.345,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.940.593,17	41,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.676.166,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.692.358,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.708.549,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	4.378.406,09	11,71
Limite definido por resolução do senado federal	44.862.271,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.224.749,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.981.636,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.616.965,88	7,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:1C9D4503

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	51.681.906,42	6.649.299,10	12,87	21.807.039,10	42,19	29.874.867,32
RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00	43.509.727,48	5.829.524,04	13,40	18.360.668,66	42,20	25.149.058,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.293.000,00	3.293.000,00	627.395,76	19,05	1.593.086,56	48,38	1.699.913,44
IMPOSTOS	2.815.100,00	2.815.100,00	535.263,14	19,01	1.319.275,29	46,86	1.495.824,71
TAXAS	477.400,00	477.400,00	92.132,62	19,30	273.811,27	57,35	203.588,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CONTRIBUIÇÕES	782.600,00	782.600,00	66.118,34	8,45	216.084,71	27,61	566.515,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	782.600,00	782.600,00	66.118,34	8,45	216.084,71	27,61	566.515,29
RECEITA PATRIMONIAL	112.500,00	113.114,06	4.843,14	4,28	13.843,79	12,24	99.270,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	112.500,00	113.114,06	4.843,14	4,28	13.843,79	12,24	99.270,27
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	303.500,00	303.500,00	48.018,02	15,82	111.457,03	36,72	192.042,97
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	913,09	18,26	1.837,09	36,74	3.162,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	6.762,44	12,30	13.218,14	24,03	41.781,86
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	227.500,00	227.500,00	36.483,33	16,04	86.292,49	37,93	141.207,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	3.859,16	24,12	10.109,31	63,18	5.890,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.504.100,00	39.013.213,42	5.061.848,24	12,97	16.404.098,03	42,05	22.609.115,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.920.160,00	20.429.273,42	3.087.354,87	15,11	8.472.630,63	41,47	11.956.642,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.083.940,00	12.083.940,00	1.278.115,46	10,58	5.118.055,13	42,35	6.965.884,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.500.000,00	6.500.000,00	696.377,91	10,71	2.813.412,27	43,28	3.686.587,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.300,00	4.300,00	21.300,54	495,36	22.098,54	513,92	(17.798,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	4.300,00	4.300,00	16.800,54	390,71	17.598,54	409,27	(13.298,54)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	(4.500,00)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.172.178,94	819.775,06	10,03	3.446.370,44	42,17	4.725.808,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.799.491,94	649.775,06	9,56	2.603.543,30	38,29	4.195.948,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.799.491,94	649.775,06	9,56	2.603.543,30	38,29	4.195.948,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.372.687,00	170.000,00	12,38	842.827,14	61,40	529.859,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	989.500,00	0,00	0,00	322.827,14	32,63	666.672,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	383.187,00	170.000,00	44,36	520.000,00	135,70	(136.813,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	51.681.906,42	6.649.299,10	12,87	21.807.039,10	42,19	29.874.867,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	51.681.906,42	6.649.299,10	12,87	21.807.039,10	42,19	29.874.867,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	51.681.906,42	6.649.299,10	12,87	21.807.039,10	42,19	29.874.867,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.310.791,27	0,00	0,00	1.310.791,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.310.791,27	0,00	0,00	1.310.791,27	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D4A67409

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	52.992.697,69	5.755.120,80	20.149.372,03	32.843.325,66	5.350.090,54	19.522.341,68	33.470.356,01	18.130.229,98
DESPESAS CORRENTES	36.988.136,00	37.601.410,78	4.340.359,43	15.091.812,44	22.509.598,34	4.140.776,79	14.688.095,28	22.913.315,50	13.585.207,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.911.433,30	18.207.933,30	2.186.916,91	6.949.321,19	11.258.612,11	2.186.916,91	6.926.337,50	11.281.595,80	6.475.936,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	475.000,00	475.000,00	25.170,63	200.003,42	274.996,58	25.170,63	200.003,42	274.996,58	200.003,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.601.702,70	18.918.477,48	2.128.271,89	7.942.487,83	10.975.989,65	1.928.689,25	7.561.754,36	11.356.723,12	6.909.268,30
DESPESAS DE CAPITAL	5.791.864,00	15.171.286,91	1.414.761,37	5.057.559,59	10.113.727,32	1.209.313,75	4.834.246,40	10.337.040,51	4.545.022,01
INVESTIMENTOS	4.860.764,00	14.192.186,91	1.460.698,47	4.737.049,90	9.455.137,01	1.255.250,85	4.513.736,71	9.678.450,20	4.224.512,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	930.000,00	930.000,00	(45.937,10)	320.509,69	609.490,31	(45.937,10)	320.509,69	609.490,31	320.509,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	52.992.697,69	5.755.120,80	20.149.372,03	32.843.325,66	5.350.090,54	19.522.341,68	33.470.356,01	18.130.229,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	52.992.697,69	5.755.120,80	20.149.372,03	32.843.325,66	5.350.090,54	19.522.341,68	33.470.356,01	18.130.229,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	894.178,30	1.657.667,07	(1.657.667,07)	1.299.208,56	2.284.697,42	(2.284.697,42)	3.676.809,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	52.992.697,69	6.649.299,10	21.807.039,10	31.185.658,59	6.649.299,10	21.807.039,10	31.185.658,59	21.807.039,10

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:198C4919

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.000.000,00	52.992.697,69	5.755.120,80	20.149.372,03	100,00	32.843.325,66	5.350.090,54	19.522.341,68	100,00	33.470.356,01
LEGISLATIVA	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.064.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	2.064.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.897.533,30	4.890.033,30	818.035,41	2.758.815,06	13,69	2.131.218,24	805.604,50	2.733.268,62	14,00	2.156.764,68
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	207.800,00	207.800,00	28.933,17	91.363,73	0,45	116.436,27	28.933,17	91.363,73	0,47	116.436,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.013.933,30	3.396.433,30	494.609,57	1.954.600,82	9,70	1.441.832,48	482.178,66	1.929.054,38	9,88	1.467.378,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	565.600,00	1.175.600,00	278.866,76	663.991,99	3,30	511.608,01	278.866,76	663.991,99	3,40	511.608,01
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	15.625,91	48.858,52	0,24	61.341,48	15.625,91	48.858,52	0,25	61.341,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.585.400,00	1.680.925,84	175.367,15	674.736,30	3,35	1.006.189,54	167.368,67	648.887,58	3,32	1.032.038,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.700,00	57.700,00	1.027,41	12.523,96	0,06	45.176,04	1.025,87	12.522,42	0,06	45.177,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.100,00	110.100,00	0,00	0,60	0,00	110.099,40	0,00	0,00	0,00	110.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.600,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	193.300,00	208.396,84	26.080,92	84.631,32	0,42	123.765,52	18.846,95	69.446,50	0,36	138.950,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.170.700,00	1.251.129,00	148.258,82	577.580,42	2,87	673.548,58	147.495,85	566.918,66	2,90	684.210,34
SAÚDE	9.524.106,50	14.111.687,20	1.544.496,34	4.324.053,24	21,46	9.787.633,96	1.336.508,55	4.030.578,39	20,65	10.081.108,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.275,00	170.318,70	21.470,00	21.470,00	0,11	148.848,70	13.720,00	13.720,00	0,07	156.598,70
ATENÇÃO BÁSICA	9.160.431,50	13.633.968,50	1.519.908,59	4.266.162,97	21,17	9.367.805,53	1.315.416,97	3.981.569,94	20,39	9.652.398,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	0,00	2.987,97	0,01	202.212,03	0,00	2.987,97	0,02	202.212,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.200,00	102.200,00	3.117,75	33.432,30	0,17	68.767,70	7.371,58	32.300,48	0,17	69.899,52
EDUCAÇÃO	12.880.720,00	13.090.834,06	1.082.763,85	4.433.432,32	22,00	8.657.401,74	963.050,65	4.300.059,33	22,03	8.790.774,73
ENSINO FUNDAMENTAL	11.981.895,00	12.162.009,06	1.081.454,95	4.170.128,11	20,70	7.991.880,95	957.488,51	4.036.924,82	20,68	8.125.084,24
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	0,00	152.473,94	0,76	347.526,06	0,00	152.473,94	0,78	347.526,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	398.825,00	428.825,00	1.308,90	110.830,27	0,55	317.994,73	5.562,14	110.660,57	0,57	318.164,43
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	3.021.145,20	6.689.978,41	900.779,16	3.904.850,57	19,38	2.785.127,84	900.778,56	3.890.641,09	19,93	2.799.337,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.220.545,20	5.868.130,12	890.090,87	3.707.224,30	18,40	2.160.905,82	890.090,27	3.693.014,82	18,92	2.175.115,30
SERVIÇOS URBANOS	800.600,00	821.848,29	10.688,29	197.626,27	0,98	624.222,02	10.688,29	197.626,27	1,01	624.222,02
HABITAÇÃO	345.800,00	345.800,00	29.942,21	128.439,59	0,64	217.360,41	29.942,21	117.264,18	0,60	228.535,82
HABITAÇÃO URBANA	345.800,00	345.800,00	29.942,21	128.439,59	0,64	217.360,41	29.942,21	117.264,18	0,60	228.535,82
SANEAMENTO	100.400,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.400,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00	0,00	0,00	0,00	362.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.600.300,00	1.610.300,00	356.409,41	787.772,18	3,91	822.527,82	345.310,01	770.384,78	3,95	839.915,22
EXTENSÃO RURAL	1.550.200,00	1.560.200,00	356.101,84	787.464,61	3,91	772.735,39	345.002,44	770.077,21	3,94	790.122,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.100,00	50.100,00	307,57	307,57	0,00	49.792,43	307,57	307,57	0,00	49.792,43
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
EXTENSÃO RURAL	120.200,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00	0,00	0,00	0,00	120.200,00
INDÚSTRIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	4.020.495,00	4.643.638,88	644.839,06	2.071.828,99	10,28	2.571.809,89	614.784,77	1.993.997,90	10,21	2.649.640,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.020.495,00	4.643.638,88	644.839,06	2.071.828,99	10,28	2.571.809,89	614.784,77	1.993.997,90	10,21	2.649.640,98
DESPORTO E LAZER	855.100,00	1.393.100,00	162.329,23	351.193,37	1,74	1.041.906,63	146.583,64	323.009,40	1,65	1.070.090,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	855.000,00	1.393.000,00	162.329,23	351.193,37	1,74	1.041.806,63	146.583,64	323.009,40	1,65	1.069.990,60
LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.763.500,00	1.768.500,00	40.158,98	714.250,41	3,54	1.054.249,59	40.158,98	714.250,41	3,66	1.054.249,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.405.000,00	1.405.000,00	(20.766,47)	520.513,11	2,58	884.486,89	(20.766,47)	520.513,11	2,67	884.486,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	358.500,00	363.500,00	60.925,45	193.737,30	0,96	169.762,70	60.925,45	193.737,30	0,99	169.762,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	52.992.697,69	5.755.120,80	20.149.372,03	100,00	32.843.325,66	5.350.090,54	19.522.341,68	100,00	33.470.356,01

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C2C75667

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.799.491,94	2.603.543,30		4.195.948,64
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		15.171.286,91	5.057.559,59	10.113.727,32
Investimentos		14.192.186,91	4.737.049,90	9.455.137,01
Inversões Financeiras		49.100,00	0,00	49.100,00
Amortização da Dívida		930.000,00	320.509,69	609.490,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		15.171.286,91	5.057.559,59	10.113.727,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		8.371.794,97	2.454.016,29	5.917.778,68

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:69231555

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.815.100,00	2.815.100,00	1.319.275,29	46,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	796.400,00	796.400,00	382.391,80	48,02
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	313.388,88	44,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	96.400,00	96.400,00	69.002,92	71,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	71.545,56	23,85
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	70.846,01	23,62
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	699,55	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.122.700,00	1.122.700,00	713.392,75	63,54
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	701.987,74	63,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.700,00	22.700,00	11.405,01	50,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.000,00	596.000,00	151.945,18	25,49
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.740,00	34.796.740,00	13.766.106,14	39,56
2.1 - Cota-parte FPM	20.550.000,00	20.550.000,00	7.662.773,83	37,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.350.000,00	18.350.000,00	7.662.773,83	41,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	4.773.035,24	40,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.000,00	178.000,00	69.635,31	39,12
2.5 - Cota-parte ITR	12.700,00	12.700,00	2.481,71	19,54
2.6 - Cota-parte IPVA	2.256.040,00	2.256.040,00	1.258.180,05	55,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.611.840,00	37.611.840,00	15.085.381,43	40,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.500,00	40.500,00	349,06	0,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	893.980,00	893.980,00	411.051,32	45,98
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	239.039,95	47,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	389.000,00	389.000,00	170.658,50	43,87

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.980,00	4.980,00	1.352,87	27,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	484.020,00	484.020,00	80.559,26	16,64
6.1 - Transferências de convênios	483.000,00	483.000,00	80.490,34	16,66
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.020,00	1.020,00	68,92	6,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.418.500,00	1.418.500,00	491.959,64	34,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.331.140,00	6.331.140,00	2.753.221,19	43,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.593.000,00	3.593.000,00	1.532.554,75	42,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	954.607,06	41,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.600,00	35.600,00	13.927,07	39,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.540,00	2.540,00	496,33	19,54
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	251.635,98	62,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.507.300,00	6.507.300,00	2.814.628,97	43,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	2.813.412,27	43,28
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.300,00	7.300,00	1.216,70	16,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	168.860,00	168.860,00	60.191,08	35,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.726.862,00	5.726.862,00	2.190.586,72	38,25	2.190.586,72	38,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.726.862,00	5.726.862,00	2.190.586,72	38,25	2.190.586,72	38,25
14 - OUTRAS DESPESAS	780.438,00	780.438,00	22.513,46	2,88	22.513,46	2,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	780.438,00	780.438,00	22.513,46	2,88	22.513,46	2,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.507.300,00	6.507.300,00	2.213.100,18	34,01	2.213.100,18	34,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.213.100,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	390.765,00	390.765,00	110.830,27	28,36	110.660,57	28,32
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	390.765,00	390.765,00	110.830,27	28,36	110.660,57	28,32
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.611.955,00	10.791.455,00	3.799.339,86	35,21	3.679.870,13	34,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.507.300,00	6.507.300,00	2.213.100,18	34,01	2.213.100,18	34,01
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.104.655,00	4.284.155,00	1.608.345,04	37,54	1.488.875,31	34,75
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(22.105,36)	0,00	(22.105,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	500.000,00	152.473,94	30,49	152.473,94	30,49
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.502.720,00	11.682.220,00	4.062.644,07	34,78	3.943.004,64	33,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	60.191,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.860,22
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	103.051,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.687.479,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	501.980,00	501.980,00	139.350,00	27,76	139.350,00	27,76
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	876.020,00	906.634,06	209.332,89	23,09	195.599,33	21,57

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.378.000,00	1.408.614,06	348.682,89	24,75	334.949,33	23,78
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.880.720,00	13.090.834,06	4.411.326,96	33,70	4.277.953,97	32,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	263.192,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	1.499,94
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.813.412,27	239.039,95
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.088.109,39	139.350,00
47.1 - Orçamento do Exercício	2.088.109,39	139.350,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.216,70	107,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	726.519,58	101.297,23
50 - (+) Ajustes	6.738,94	(93,69)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	6.738,94	(93,69)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	733.258,52	101.203,54

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A5856AB8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.509.727,48	18.360.668,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.293.000,00	1.593.086,56
IPTU	796.400,00	382.391,80
ISS	1.122.700,00	713.392,75
ITBI	300.000,00	71.545,56
IRRF	596.000,00	151.945,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.900,00	273.811,27
Contribuições	782.600,00	216.084,71
Receita patrimonial	113.114,06	13.843,79
Aplicações Financeiras (II)	113.114,06	13.843,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	39.013.213,42	16.404.098,03
Cota-Parte do FPM	16.957.000,00	6.130.219,08
Cota-Parte do ICMS	9.500.000,00	3.818.428,18
Cota-Parte do IPVA	1.856.040,00	1.006.544,07
Cota-Parte do ITR	10.160,00	1.985,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	2.813.412,27
Outras transferências correntes	4.190.013,42	2.633.509,05
Demais receitas correntes	307.800,00	133.555,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4.500,00
Receitas Correntes Restantes	307.800,00	129.055,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.396.613,42	18.342.324,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.172.178,94	3.446.370,44
Operações de Crédito (VI)	6.799.491,94	2.603.543,30
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.687,00	842.827,14
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.372.687,00	842.827,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.372.687,00	842.827,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.769.300,42	19.185.152,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.601.410,78	15.091.812,44	14.688.095,28	13.585.207,97	146.987,94	17.442,81	17.442,81
Pessoal e encargos sociais	18.207.933,30	6.949.321,19	6.926.337,50	6.475.936,25	7.175,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	475.000,00	200.003,42	200.003,42	200.003,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.918.477,48	7.942.487,83	7.561.754,36	6.909.268,30	139.812,93	17.442,81	17.442,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.918.477,48	7.942.487,83	7.561.754,36	6.909.268,30	139.812,93	17.442,81	17.442,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.126.410,78	14.891.809,02	14.488.091,86	13.385.204,55	146.987,94	17.442,81	17.442,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.171.286,91	5.057.559,59	4.834.246,40	4.545.022,01	137.116,31	63.447,87	63.447,87
Investimentos	14.192.186,91	4.737.049,90	4.513.736,71	4.224.512,32	137.116,31	63.447,87	63.447,87
Inversões financeiras	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	930.000,00	320.509,69	320.509,69	320.509,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.241.286,91	4.737.049,90	4.513.736,71	4.224.512,32	137.116,31	63.447,87	63.447,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.587.697,69	19.628.858,92	19.001.828,57	17.609.716,87	284.104,25	80.890,68	80.890,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.210.440,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Junho / 2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		13.843,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		200.003,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.024.280,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(1.000.000,00)
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.477.338,92	8.760.372,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.849.266,64	4.374.992,37
Disponibilidade de Caixa	2.849.266,64	4.374.992,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.150.019,41	5.724.724,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300.752,77	1.349.732,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.628.072,28	4.385.380,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(757.307,88)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.048.979,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		291.671,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		477.831,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.310.791,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.310.791,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A8C7BDFC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	15.614,06	393,54			15.220,52	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.614,06	393,54			15.220,52	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.614,06	393,54			15.220,52	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.614,06	393,54			15.220,52	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00
Investimentos	5.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	96.814,74	393,54				97.208,28

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C200AEF8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.226.161,07	21.614.570,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:27B9D244

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.815.100,00	2.815.100,00	1.319.275,29	46,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	796.400,00	796.400,00	382.391,80	48,02
IPTU	700.000,00	700.000,00	313.388,88	44,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.400,00	96.400,00	69.002,92	71,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.000,00	300.000,00	71.545,56	23,85
ITBI	300.000,00	300.000,00	70.846,01	23,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	699,55	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.122.700,00	1.122.700,00	713.392,75	63,54
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	701.987,74	63,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.700,00	22.700,00	11.405,01	50,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	596.000,00	596.000,00	151.945,18	25,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.596.740,00	32.596.740,00	13.766.106,14	42,23
Cota-Parte FPM	18.350.000,00	18.350.000,00	7.662.773,83	41,76
Cota-Parte ITR	12.700,00	12.700,00	2.481,71	19,54
Cota-Parte IPVA	2.256.040,00	2.256.040,00	1.258.180,05	55,77
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	4.773.035,24	40,45
Cota-Parte IPI-Exportação	178.000,00	178.000,00	69.635,31	39,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.411.840,00	35.411.840,00	15.085.381,43	42,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.474.861,00	7.474.861,00	3.092.491,77	41,37	3.027.368,50	40,50	2.947.281,32	39,43
Despesas Correntes	6.155.959,00	6.149.879,00	3.083.031,47	50,13	3.018.713,97	49,09	2.938.626,79	47,78
Despesas de Capital	1.318.902,00	1.324.982,00	9.460,30	0,71	8.654,53	0,65	8.654,53	0,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	56.275,00	56.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.175,00	56.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.738.536,00	7.738.536,00	3.095.479,74	40,00	3.030.356,47	39,16	2.950.269,29	38,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.095.479,74	3.030.356,47	2.950.269,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	60.740,80	60.740,80	60.740,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.034.738,94	2.969.615,67	2.889.528,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.262.807,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.262.807,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	771.931,73	706.808,46	626.721,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito Valor inscrito em indevidamente no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.262.807,21	4.324.053,24	2.061.246,03	0,00	60.740,80	0,00	71.151,02	0,00	0,00	2.121.986,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.000,00	1.656.043,70	887.954,19	53,62
Proveniente da União	1.542.000,00	1.656.043,70	860.196,19	51,94
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	27.758,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	4.000.000,00	154.000,00	3,85
OUTRAS RECEITAS (XXX)	243.533,00	243.560,76	87.644,94	35,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.785.533,00	5.899.604,46	1.129.599,13	19,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.685.570,50	6.159.107,50	1.173.671,20	19,06	954.201,44	15,49	812.514,53	13,19
Despesas Correntes	1.608.930,00	1.608.930,00	684.907,13	42,57	665.132,36	41,34	630.155,39	39,17
Despesas de Capital	76.640,50	4.550.177,50	488.764,07	10,74	289.069,08	6,35	182.359,14	4,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	33.432,30	33,43	32.300,48	32,30	24.911,09	24,91
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	33.432,30	33,43	32.300,48	32,30	24.911,09	24,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	114.043,70	21.470,00	18,83	13.720,00	12,03	13.720,00	12,03
Despesas Correntes	0,00	113.000,00	21.470,00	19,00	13.720,00	12,14	13.720,00	12,14
Despesas de Capital	0,00	1.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.785.570,50	6.373.151,20	1.228.573,50	19,28	1.000.221,92	15,69	851.145,62	13,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.160.431,50	13.633.968,50	4.266.162,97	31,29	3.981.569,94	29,20	3.759.795,85	27,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46	2.987,97	1,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.200,00	102.200,00	33.432,30	32,71	32.300,48	31,61	24.911,09	24,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	56.275,00	170.318,70	21.470,00	12,61	13.720,00	8,06	13.720,00	8,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.524.106,50	14.111.687,20	4.324.053,24	30,64	4.030.578,39	28,56	3.801.414,91	26,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador -CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário de Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:10F50507

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.681.906,42
Receitas Realizadas	21.807.039,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.310.791,27
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	9.992.697,69
Dotação Atualizada	52.992.697,69
Despesas Empenhadas	20.149.372,03
Despesas Liquidadas	19.522.341,68
Despesas Pagas	18.130.229,98
Superávit Orçamentário	2.284.697,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.149.372,03
Despesas Liquidadas	19.522.341,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.385.226,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.437.345,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.437.345,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.000.000,00)	1.024.280,58	(102,00 %)
Resultado Primário	0,00	1.210.440,21	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.752,77	0,00	284.104,25	16.648,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	210.070,46	4.365,47	80.890,68	124.814,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	510.823,23	4.365,47	364.994,93	141.462,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.687.479,40	25% / 18%	24,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.190.586,72	60%	77,83 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.603.543,30	4.195.948,64
Despesa de Capital Líquida	5.057.559,59	10.113.727,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.346,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.969.615,67	15%	19,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9D86F143

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.603.543,30	2.603.543,30
Interna	2.603.543,30	2.603.543,30
Empréstimos	2.603.543,30	2.603.543,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.603.543,30	2.603.543,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.385.226,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.385.226,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.603.543,30	6,96 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.981.636,29	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.383.472,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.616.965,88	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0FFE2969

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		37.385.226,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.437.345,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.437.345,19
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.940.593,17	41,00

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.676.166,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.692.358,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.708.549,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	4.378.406,09	11,71
Limite definido por resolução do senado federal	44.862.271,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.224.749,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	2.603.543,30	6,96
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.981.636,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.616.965,88	7,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ACE60710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 66/2020 de 13/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 490.934,94 (quatrocentos e noventa mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
177 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação**	
185 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
189 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%**	
228 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
227 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
227 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
254 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
259 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
299 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00

10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
359 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.000,00
346 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
366 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
367 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
371 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
365 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
369 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
370 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
368 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
440 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	734,94
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
448 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
495 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
508 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total.....:			**490.934,94**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
64 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.734,94
Total.....:			**28.734,94**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	30.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	92.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.3.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	98.575,85
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	181.424,15
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	35.200,00
Total:		**462.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 13 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:28CEB78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Maria Cristina Ferreira Ganzert, portadora do registro geral nº 4.464.723-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 859.823.189-49, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, n° 1586 - Centro, e de outro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 717 - Centro, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lírio Rebelatto, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Amintas de Barros, n° 398 - Centro- CEP 83750-000, portador do registro geral nº 788.204 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF n° 245.550.370-49, resolvem firmar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para modificação do quadro de despesas do Plano de Aplicação, sem que haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Aplicação anexo ao Termo de Colaboração fica substituído integralmente pelo Plano de Aplicação Complementar anexo ao Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018 ...02

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n°31/2018, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 22 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LÍRIO REBELATTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
RG.:

_____
NOME:
RG.

PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR
1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
(X) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	126
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	85.000,00
3.1.90.11.43	13° Salário	7.100,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	2.500,00
3.1.90.13.01	FGTS	7.600,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	0
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0
3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens Imóveis	61.000,00
3.3.90.30.01	Combustível, óleos e lubrificantes automotivos	6.800,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Pagamentos de mão de obras/ pequenos reparos/ reforma	50.000,00
TOTAL GERAL (R$)		**220.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	**Valor do repasse**	**Contrapartida**	**Total**
01/2019	20.000,00	0	20.000,00
02/2019	20.000,00	0	20.000,00
03/2019	18.000,00	0	18.000,00
04/2019	18.000,00	0	18.000,00
05/2019	18.000,00	0	18.000,00
06/2019	18.000,00	0	18.000,00
07/2019	18.000,00	0	18.000,00
08/2019	18.000,00	0	18.000,00
09/2019	18.000,00	0	18.000,00
10/2019	18.000,00	0	18.000,00

11/2019	18.000,00	0	18.000,00
12/2019	18.000,00	0	18.000,00
TOTAL:	**220.000,00**	0	**220.000,00**

4. DECLARAÇÃO

Eu Lírio Rebelatto, RG 788.204, CPF 245.550.370-49, PRESIDENTE da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa, CNPJ n° 40.298.143/0001-46, declaro sob penas da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 15 de Julho de 2020.

LÍRIO REBELATTO
Presidente da APAE
Lapa/PR

ROBERTO ANTONIO CASTILHO
Contador
CRC N° 052644/0-O/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C70ED016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020			
Contratada: **SUZANA ROMANIM DE CARVALHO SILVA - ME**		CNPJ/MF: **05.491.981/0001-30**	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4), DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**			
Valor Global: R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).			
Data da Vigência: até 20/11/2020.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.30	1018	627/2020	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.031.3390.30	1034	293/2020	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTI
2.033.3390.30	1034	225/2020	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
2.007.3390.30	1001	26/2020	GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇ
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:789A6E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2020 À 12/2020									**Página: 1 / 1**
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO			
		De Exercício	Do						

		Anteriores (b)	Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)		CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Retenções em Caráter Consignatário	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:CCB72907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 308/2020 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 308/2020

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerada, com efeitos a partir da respectiva data de exoneração, o servidor público municipal abaixo relacionado, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95263	LIDIOMAR AMARAL DE SOUSA	02/03/2016	DIRETOR DE GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO	009.003.889-43	88943902	04/03/1982	27/07/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte(27.07.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:73CAE1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 678/2020

DECRETO N° 000678/2020 de 24 de Julho de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	3.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	2.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	

08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3811)	2.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	41.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	3.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	2.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2347 - Programa Família Paranaense	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3811)	2.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	41.700,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.300,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A37F1727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 34/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM VOLANTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA CONSCIENTIZAÇÃO A COVID-1

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 34/2020**	
	Processo	**119/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**23/07/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	119/2020
b) Licitação Nr.:	34/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	23/07/2020
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM VOLANTE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA CONSCIENTIZAÇÃO A COVID-19.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
GERSON JOSE PALLU 79055192953						
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE (CARRO DE SOM) (74012569)	HORA	540,000	0,000	24,500	13.230,00
Total Fornecedor:						**13.230,00**
Total Geral:						**13.230,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 13.230,00

Mandirituba, 23 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E9FF9498

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 35/2020 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E PISO DE MADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE A COVID-19

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 35/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**120/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**24/07/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	120/2020
b) Licitação Nr.:	35/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	24/07/2020
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL E PISO DE MADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE A COVID-19

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
MUNDI LOCACAO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS -						
1	Locação de 50m de Piso em madeira com 10 cm de altura. (74012336)	MES	3,000	0,000	2.500,000	7.500,00
2	Locação de 02 Tendas piramidal medindo 5x5 estrutura metálica com cortinas(74012335)	MES	3,000	0,000	4.000,000	12.000,00
Total Fornecedor:						**19.500,00**
Total Geral:						**19.500,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 19.500,00

Mandirituba, 24 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:60DB2349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 47/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 47/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**94/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**28/05/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2020
b) Licitação Nr.:	47/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	29/07/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME						
1	TONNER 85A P/ HP LASER JET P1102W COMPATÍVEL (74012324)	UND	179,000	0,000	18,990	3.399,21
3	TONNER CB435A P/ HP LASE JET P1005 COMPATÍVEL (74012325)	UND	20,000	0,000	18,990	379,80

4	TONNER LEXMARK MS315DN - COMPATÍVEL (74012326)	UND	30,000	0,000	90,000	2.700,00
5	TONNER LEXMARK MX 417DE - COMPATÍVEL (74012327)	UND	30,000	0,000	134,900	4.047,00
14	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - PRETO (13040336)	UND	1,000	0,000	35,000	35,00
Total Fornecedor:						**10.561,01**
L. A. QUEIROZ EIRELI						
8	CARTUCHO TINTA HP 122 PRETO COMPATÍVEL (74012330)	UND	22,000	0,000	30,000	660,00
9	CARTUCHO TINTA HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL (74012331)	UND	27,000	0,000	30,000	810,00
10	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - CYAN (13040332)	UND	10,000	0,000	50,000	500,00
11	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - MAGENTA (13040333)	UND	10,000	0,000	50,000	500,00
12	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - YELLOW (13040334)	UND	10,000	0,000	50,000	500,00
13	Cartucho HP Office Jet Pro 8710 954 - BLACK (13040335)	UND	10,000	0,000	50,000	500,00
16	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - CYAN (13040338)	UND	5,000	0,000	45,000	225,00
17	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - MAGENTA (13040339)	UND	5,000	0,000	45,000	225,00
18	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - YELLOW (13040340)	UND	5,000	0,000	45,000	225,00
19	Tinta corante 1L HP Deskjet GT 5810 - BLACK (13040341)	UND	5,000	0,000	45,000	225,00
Total Fornecedor:						**4.370,00**

LEXBEMARK COMERCIO LTDA						
2	Toner 85A p/ HP laser Jet P1102W Original (74010669)	UND	5,000	0,000	340,000	1.700,00
Total Fornecedor:						**1.700,00**
R. A. MANCO SERVICOS						
6	TONNER 26A - COMPATÍVEL (74012328)	UND	20,000	0,000	24,500	490,00
7	TONNER BROTHER HL - L2320D (74012329)	UND	12,000	0,000	24,900	298,80
Total Fornecedor:						**788,80**
W P DO BRASIL LTDA						
15	Cartucho HP Office Jet Pro 8610 - COLORIDO (13040337)	UND	2,000	0,000	42,000	84,00
20	Fita para impressora EPSON LX 350 original (74010668)	UND	7,000	0,000	30,300	212,10
Total Fornecedor:						**296,10**
Total Geral:						**17.715,91**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Gestão de Gestão BFCU	10.001.08.244.0007.2344.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 250,00
Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	09.001.12.361.0003.2316.3.3.90.30.00	R$ 3.219,83
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00

Mandirituba, 29 de Julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CFDACE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 284 DE 27 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2121	AMARILDO JOSE GONÇALVES	01/06/2019 A 31/05/2020	01/08/2020 A 30/08/2020	NÃO
1666	ANALIA DO ROCIO CARDOSO	16/05/2018 A 15/05/2019	06/07/2020 A 15/07/2020	NÃO
1666	ANALIA DO ROCIO CARDOSO	16/05/2019 A 15/05/2020	16/07/2020 A 04/08/2020	NÃO
2548	ANDRE SIDNEI NEVES	01/06/2019 A 31/05/2020	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
2013	ANTONIO DE JESUS MARIANO	02/04/2017 A 01/04/2018	06/07/2020 A 04/08/2020	NÃO
1815	ANTONIO ROBERTO VIEIRA	06/10/2018 A 05/10/2019	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
2697	DENISE LIMA DOS SANTOS	17/04/2019 A 15/06/2020	01/08/2020 A 30/08/2020	NÃO
3366	DIONE HILARIO BONATTO	01/08/2017 A 31/07/2018	01/07/2020 A 30/07/2020	NÃO
2716	ELIETE TERESINHA CAMARGO	02/07/2018 A 01/07/2019	15/07/2020 A 03/08/2020	SIM
1662	ESLI TEREZINHA GOMES DOS SANTOS	01/01/2019 A 31/12/2019	15/07/2020 A 13/08/2020	NÃO
3488	FRANCIELE DA SILVA DA CRUZ	10/08/2018 A 09/08/2019	03/08/2020 A 17/08/2020	NÃO
3811	GENIFER CAROLINE BISCAIA PIRES	01/02/2019 A 31/01/2020	10/08/2020 A 19/08/2020	NÃO
3704	GISLAINE KLENK	14/08/2018 A 13/08/2019	21/07/2020 A 30/07/2020	NÃO
3322	GRACE KELLY DO ROCIO SELUCSNAK	18/07/2018 A 17/07/2019	20/07/2020 A 29/07/2020	NÃO
5273	HELENA RACZKOVIAK PEREIRA	01/08/2018 A 31/07/2019	01/07/2020 A 10/07/2020	NÃO
2088	ISAURA ROCHA	01/04/2019 A 31/03/2020	31/07/2020 A 29/08/2020	NÃO
3770	JAMES JUNIOR SOCEK	04/07/2018 A 03/07/2019	15/07/2020 A 24/07/2020	NÃO
2594	JESSICA JOSIELE GODOI	11/04/2018 A 10/04/2019	01/07/2020 A 10/07/2020	NÃO
1438	JOSÉ ALBERTO OGRODOVICZ	31/03/2018 A 30/03/2019	01/08/2020 A 30/08/2020	NÃO

2546	JOSE JACIR SANTANNA	13/08/2018 A 12/08/2019	06/07/2020 A 04/08/2020	NÃO
1899	KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA	01/01/2019 A 26/01/2020	20/07/2020 A 03/08/2020	NÃO
3532	LINDOMAR ADIR NASCIMENTO	05/09/2018 A 04/09/2019	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
974	LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE	01/01/2019 A 31/12/2019	22/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
3775	MAICON JOSE MESSIAS	04/07/2018 A 03/07/2019	20/07/2020 A 18/08/2020	NÃO
3868	MARCELO ERZINGER NUNES	08/04/2019 A 07/04/2020	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
5260	MARIA CLAUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	20/06/2019 A 19/06/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	NÃO
521	MARIA DE LOURDES JESUS TABORDA	01/03/2019 A 29/02/2020	01/08/2020 A 30/08/2020	NÃO
2554	ODENILSON ROBERTO TARACHUKE	15/06/2019 A 14/06/2020	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
3665	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	02/03/2019 A 01/03/2020	06/07/2020 A 04/08/2020	NÃO
2550	RICARDO BENTO FEDRIGO	01/06/2019 A 31/05/2020	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
3726	ROGERIO RONALDO RAKSA	20/12/2018 A 19/12/2019	13/07/2020 A 01/08/2020	NÃO
2288	ROSANE DE JESUS DA CRUZ	17/10/2018 A 16/10/2019	20/07/2020 A 03/08/2020	NÃO
3843	SHEILA DO ROCIO CARVALHO	11/02/2019 A 10/02/2020	06/07/2020 A 20/07/2020	NÃO
3474	SILVIA CRISTINA RAMOS	08/08/2019 A 07/08/2020	27/07/2020 A 25/08/2020	NÃO
3376	SIMONE DA SILVA PEREIRA	01/08/2019 A 31/07/2020	03/08/2020 A 01/09/2020	NÃO
2518	SUEMIR NUNES DE OLIVEIRA	01/06/2018 A 31/05/2020	21/07/2020 A 19/08/2020	NÃO
3283	TANCREDO DA SOLEDADE BARBOSA DE OLIVEIRA	18/07/2018 A 17/07/2019	02/07/2020 A 31/07/2020	NÃO
1517	VALMIRA DOS SANTOS RAMOS DUARTE	18/05/2019 A 17/05/2020	31/07/2020 A 29/08/2020	NÃO
5259	VILMA APARECIDA JETKA BARBOZA	20/06/2018 A 19/06/2019	01/07/2020 A 10/07/2020	NÃO
5259	VILMA APARECIDA JETKA BARBOZA	20/06/2019 A 19/06/2020	11/07/2020 A 30/07/2020	NÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2C1F2625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 27/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 11/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**1000571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/07/2020	29/07/2020	CASCAVEL	PR	ENTREGAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FF52F4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 268

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Decreto nº 268/2020 de 27/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
9- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado Paraná, em 27 de julho de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:284584AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.071.343,48	1.849.535,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.071.343,48	1.849.535,58
Empréstimos	1.767.308,77	1.559.071,40
Interna	1.767.308,77	1.559.071,40
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	304.034,71	290.464,18
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	304.034,71	290.464,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.562.027,59	5.807.313,18
Disponibilidade de Caixa	4.562.027,59	5.807.313,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.788.660,08	6.092.165,17
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	226.632,49	284.851,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.490.684,11	-3.957.777,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.496.032,24	21.065.780,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	939.246,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.496.032,24	20.126.533,77
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,11	8,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,15	-18,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.595.238,69	25.278.936,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.135.714,82	22.751.042,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	5.829,71	5.643,57
RP NÃO PROCESSADOS	433.723,35	202.807,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 15h e 21m.		

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1CB00886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00		51.754,82			298.245,18	
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00		50.550,00			249.450,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00		0,00			50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		1.204,82			-1.204,82	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.779,47	37.079,47	37.079,47	37.079,47	0,00	0,00	56.700,00
Despesas de Capital	93.779,47	37.079,47	37.079,47	37.079,47	0,00	0,00	56.700,00
Investimentos	93.779,47	37.079,47	37.079,47	37.079,47	0,00	0,00	56.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**		**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	249.066,98		14.675,35			263.742,33	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 05m.							

RONALDO SCHOTTEN
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:264748B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	1.614.050,46	1.696.059,23	-82.008,77	7.368.320,03
2020	1.831.645,14	1.760.188,51	71.456,63	7.439.776,66
2021	2.057.006,79	1.783.478,90	273.527,89	7.713.304,55
2022	2.288.362,06	1.851.351,21	437.010,85	8.150.315,40
2023	2.524.747,63	1.913.801,18	610.946,45	8.761.261,85
2024	2.768.384,66	1.990.692,74	777.691,92	9.538.953,77
2025	3.017.975,83	2.055.851,84	962.123,99	10.501.077,76
2026	3.273.551,20	2.160.306,33	1.113.244,87	11.614.322,63
2027	3.523.660,20	2.398.216,77	1.125.443,43	12.739.766,06
2028	3.778.214,90	2.600.612,75	1.177.602,15	13.917.368,21
2029	4.035.031,76	2.757.552,14	1.277.479,62	15.194.847,83
2030	4.285.869,95	3.086.895,71	1.198.974,24	16.393.822,07
2031	4.547.084,93	3.136.977,84	1.410.107,09	17.803.929,16
2032	4.806.988,69	3.374.404,62	1.432.584,07	19.236.513,23
2033	5.082.512,34	3.376.050,49	1.706.461,85	20.942.975,08
2034	5.363.193,66	3.444.320,61	1.918.873,05	22.861.848,13
2035	5.652.941,52	3.535.739,38	2.117.202,14	24.979.050,27
2036	5.942.435,44	3.708.556,90	2.233.878,54	27.212.928,81
2037	6.244.253,36	3.780.743,16	2.463.510,20	29.676.439,01
2038	6.557.213,30	3.743.065,24	2.814.148,06	32.490.587,07
2039	6.874.672,19	4.013.360,49	2.861.311,70	35.351.898,77
2040	7.197.315,69	4.137.409,52	3.059.906,17	38.411.804,94
2041	7.518.177,97	4.327.217,11	3.190.960,86	41.602.765,80
2042	7.860.049,07	4.259.134,72	3.600.914,35	45.203.680,15
2043	8.208.062,80	4.316.962,63	3.891.100,17	49.094.780,32
2044	8.574.181,34	4.519.023,22	4.055.158,12	53.149.938,44
2045	2.739.526,42	4.575.126,98	-1.835.600,56	51.314.337,88
2046	2.665.543,89	4.526.720,24	-1.861.176,35	49.453.161,53
2047	2.584.217,84	4.525.688,08	-1.941.470,24	47.511.691,29
2048	2.507.497,42	4.329.903,28	-1.822.405,86	45.689.285,43
2049	2.435.689,90	4.082.211,96	-1.646.522,06	44.042.763,37
2050	2.370.348,60	3.943.010,28	-1.572.661,68	42.470.101,69
2051	2.310.041,87	3.736.100,77	-1.426.058,90	41.044.042,79
2052	2.253.021,66	3.490.542,41	-1.237.520,75	39.806.522,04
2053	2.206.778,19	3.301.473,87	-1.094.695,68	38.711.826,36
2054	2.161.303,69	3.165.551,99	-1.004.248,30	37.707.578,06
2055	2.120.292,35	3.045.862,31	-925.569,96	36.782.008,10
2056	2.084.626,06	2.879.245,85	-794.619,79	35.987.388,31
2057	2.054.516,35	2.554.944,84	-500.428,49	35.486.959,82
2058	2.033.969,50	2.427.927,88	-393.958,38	35.093.001,44
2059	2.010.784,63	2.223.163,63	-212.379,00	34.880.622,44
2060	1.994.258,35	2.020.751,43	-26.493,08	34.854.129,36
2061	1.981.468,08	1.980.711,00	757,08	34.854.886,44
2062	1.967.594,29	1.868.468,55	99.125,74	34.954.012,18
2063	1.957.403,08	1.861.183,44	96.219,64	35.050.231,82
2064	1.944.499,15	1.761.903,93	182.595,22	35.232.827,04
2065	1.944.067,74	1.743.973,34	200.094,40	35.432.921,44
2066	1.926.233,23	1.729.151,08	197.082,15	35.630.003,59
2067	1.922.529,56	1.825.732,29	96.797,27	35.726.800,86
2068	1.912.414,10	1.748.652,75	163.761,35	35.890.562,21
2069	1.901.465,78	1.785.419,70	116.046,08	36.006.608,29
2070	1.885.419,42	1.840.638,79	44.780,63	36.051.388,92
2071	1.868.847,11	1.911.228,36	-42.381,25	36.009.007,67
2072	1.856.051,04	1.998.354,20	-142.303,16	35.866.704,51
2073	1.812.979,45	2.003.965,43	-190.985,98	35.675.718,53
2074	1.772.449,79	2.234.700,61	-462.250,82	35.213.467,71
2075	1.728.173,46	2.404.638,52	-676.465,06	34.537.002,65
2076	1.690.008,58	2.538.563,32	-848.554,74	33.688.447,91
2077	1.636.667,85	2.556.877,20	-920.209,35	32.768.238,56
2078	1.554.943,12	2.660.427,04	-1.105.483,92	31.662.754,64
2079	1.471.899,12	2.982.202,85	-1.510.303,73	30.152.450,91
2080	1.393.953,37	3.233.994,36	-1.840.040,99	28.312.409,92
2081	1.301.194,74	3.295.141,42	-1.993.946,68	26.318.463,24
2082	1.214.873,65	3.349.386,24	-2.134.512,59	24.183.950,65
2083	1.124.947,86	3.294.967,51	-2.170.019,65	22.013.931,00
2084	1.029.106,05	3.200.357,15	-2.171.251,10	19.842.679,90
2085	939.970,71	3.156.298,91	-2.216.328,20	17.626.351,70
2086	848.794,83	3.010.605,08	-2.161.810,25	15.464.541,45
2087	755.097,58	2.948.586,60	-2.193.489,02	13.271.052,43
2088	655.864,20	2.853.218,59	-2.197.354,39	11.073.698,04
2089	556.801,71	2.828.896,84	-2.272.095,13	8.801.602,91
2090	457.126,09	2.782.086,95	-2.324.960,86	6.476.642,05
2091	366.358,01	2.745.706,67	-2.379.348,66	4.097.293,39
2092	271.271,00	2.524.325,26	-2.253.054,26	1.844.239,13
2093	183.291,36	0,00	183.291,36	2.027.530,49
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA, emitido em 27/jul/2020 as 15h e 14m.				

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

AMAURI JOSE CORREIA
Tesoureiro

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6C127DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2020 ACUMULADO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2020 ACUMULADO 3º BIMESTRE

Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.198.011,70	33%	1.070.054,71	1.258.410,70	33%	421.064,22
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	350.999,13	100%	350.999,13	92.847,12	100%	92.847,12
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	216.628,26	100%	216.628,26	29.938,99	100%	29.938,99
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	167.841,34	33%	56.159,71	1.689,07	33%	565,16
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	225.774,25	33%	74.505,50	55.625,42	33%	18.612,27
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	262.480,41	33%	87.825,95	25.332,54	33%	8.476,27
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	260.050,40	100%	260.050,40	64.895,17	100%	64.895,17
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	78.764,93	100%	78.764,93	42.640,00	100%	42.640,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	46.614,79	100%	46.614,79	0,00	100%	0,00
Sub-total				4.807.165,21		2.241.603,38	1.571.379,01		679.039,20
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	6.479.760,81	33%	2.168.127,97	3.134.365,25	33%	1.048.758,61
Sub-total				6.479.760,81		2.168.127,97	3.134.365,25		1.048.758,61
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 3° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	664.492,29	100%	664.492,29	132.320,95	100%	132.320,95
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	536.990,59	100%	536.990,59	132.599,90	100%	132.599,90
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.408.011,20	100%	1.408.011,20	399.798,80	100%	399.798,80
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	131.253,00	33%	43.917,25	20.311,18	33%	6.796,12
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.162.271,38	100%	1.162.271,38	430.291,28	100%	430.291,28
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	5.040.749,23	100%	5.040.749,23	1.570.602,52	100%	1.570.602,52
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	13.823.752,03	100%	13.823.752,03	7.825.210,55	100%	7.825.210,55
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	12.501.160,00	100%	12.501.160,00	4.500.782,48	100%	4.500.782,48
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	397.120,80	100%	397.120,80	298.151,98	100%	298.151,98
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.579.377,65	100%	1.579.377,65	357.471,25	100%	357.471,25
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	645.770,40	100%	645.770,40	240.825,54	100%	240.825,54
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	2.406.000,00	100%	2.406.000,00	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	952.776,00	33%	314.416,08	814.330,61	33%	268.729,10
Sub-total				41.249.724,57		40.524.028,90	16.722.697,04		16.163.580,47
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente				52.536.650,59		44.933.760,26	21.428.441,30		17.891.378,28

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3FC1A383

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.444.779,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.444.779,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.551.164,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	22.096.048,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.741.134,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/07/2020, às 16:54:08.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:6FF57E90

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (ESPECÍFICO)

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.126.133,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.540.181,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	21.186.163,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.298.829,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 29/07/2020, às 13:22:14.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Identificador: WPR3281101-590-QRBNJLBWIVTIQ-0 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI	Pág 1/ 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DE0607C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 13/2020
Processo Administrativo Nº 25/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 07/07/2020 10:16:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/07/2020 16:23:02
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: NESTLE		Modelo: ALFARE NESTLE 400G	
Descrição: Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrintestinal e com restrição a lactose. Apresentação: Lata 400g. Marca de referência: ALFARÉ ou similar.					
Quantidade: 170		**Valor Unit.:**98,00		**Valor Total:**16.660,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS	066	29.715.704/0001-22	133,70	98,00	Sim
2	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO	065	29.515.361/0001-52	136,00	119,00	Sim
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	060	26.231.202/0001-38	129,90	129,90	Sim
4	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	088	18.574.431/0001-27	136,43	136,43	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

AUTORIDADE: MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:90F8193C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	78 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/07/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA igG e IgM, para atender as necessidades da Fundação Municipal Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO COVID-19 - COTA RESERVADA ME/EPP	Ud	500,000	31,6000	15.800,00
Total:					15.800,00
Fornecedor					
TRADETEK COMER. IMPOR. E EX DE LUMINA.					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO COVID-19 - COTA PRINCIPAL	Ud	1.500,000	29,0000	43.500,00
Total:					43.500,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4ECAC77E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	67 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/07/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a aquisição 03 (TRES) MOTOCICLETAS 0 KM COM BAULETO E BAGAGEIRO INSTALADO, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
MARYNGA MOTO NAÚTICA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MOTOCICLETAS ZERO KM EQUIPADA COM BAULETO E BAGAGEIRO	Ud	3,000	12.300,000	36.900,00
Total:					36.900,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C04DE2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	79 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/07/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de PEDRISCO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
JC FERRAGENS LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PEDRISCO	M³	270,000	61,4000	16.578,00
Total:					16.578,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:54B1758E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019 - OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.792.387/0001-10**, localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 185, Centro, Palmeira, PR, neste ato representada pelo **Sr. Olavo Vidal Correia Filho**, portador da cédula de identidade **R.G nº 715.664 SSP/PR**, e inscrito no **CPF nº 748.595.799-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7009/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO: Por meio deste termo, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea A e B, § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido na proporção de 25% sobre o quantitativo dos itens 2, 12, 13, 14, 16, 20, 24, 28, 30, 36, 43, 44, 51, 52, 57, 66, 97, 111, 113, 114, 126, 150, 168, 2, 1 e 5, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade Aditivada (25%)	Quantidade Atual	Valor Unitário	Valor Total
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA - 2 DOSAGENS (0202010040)	438,00	109,5	547,5	R$ 6,37	R$ 3.487,57
12	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (0202010279)	5.064,00	1.266,0	6.330,0	R$ 6,16	R$ 38.992,80
13	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (0202010287)	5.065,00	1.266,3	6.331	R$ 6,16	R$ 38.998,96
14	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (0202010295)	5.052,00	1.263,0	6.315,0	R$ 3,25	R$ 20.523,75
16	DOSAGEM DE CREATININA (0202010317)	5.073,00	1.268,3	6.341,3	R$ 3,25	R$ 20.609,22
20	DOSAGEM DE FERRITINA (0202010384)	60,00	15,0	75	R$ 27,36	R$ 2.052,00
24	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (0202010422)	130,00	32,5	162,5	R$ 3,53	R$ 573,62
28	DOSAGEM DE GLICOSE (0202010473)	6.999,00	1.749,8	8.748,8	R$ 3,25	R$ 28.433,60
30	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (0202010503)	2.529,00	632,3	3.161,3	R$ 6,46	R$ 20.421,99
36	DOSAGEM DE POTASSIO (0202010600)	3.755,00	938,8	4.693,8	R$ 3,25	R$ 15.254,85
43	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (0202010678)	5.052,00	1.263,0	6.315	R$ 6,16	R$ 38.900,40
44	DOSAGEM DE UREIA (0202010694)	5.156,00	1.289,0	6.445	R$ 3,25	R$ 20.946,25
51	DETERMINACAO DE COAGULOGRAMA (TAP, TEMPO DE SANGRAMENTO, PLAQUETAS, TEMPO DE COAGULÇAO, KPTT) 0202020134	144,00	36,0	180,0	R$ 10,13	R$ 1.823,40
52	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (0202020142)	149,00	37,3	186,3	R$ 4,79	R$ 892,37
57	HEMOGRAMA COMPLETO (0202020380)	8.003,00	2.000,8	10.003,8	R$ 7,21	R$ 72.127,39
66	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (0202030105)	812,00	203,0	1.015,0	R$ 28,82	R$ 29.252,30
97	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (0202030598)	11,00	2,8	13,8	R$ 30,12	R$ 415,65
111	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (0202030814)	15,00	3,8	18,8	R$ 30,12	R$ 566,25
113	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (0202030830)	28,00	7,0	35,0	R$ 30,12	R$ 1.054,20
114	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (0202030849)	13,00	3,3	16,3	R$ 30,12	R$ 490,95
126	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (0202030962)	15,00	3,8	18,8	R$ 23,43	R$ 440,48
150	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (0202060250)	2.292,00	573,0	2.865,0	R$ 15,72	R$ 45.037,80
168	TIPAGEM SANGUÍNEA 0202120023	666,00	166,5	832,5	R$ 2,40	R$ 1.998,00
2	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (0202040089)	1.298,00	324,5	1.622,5	R$ 2,90	R$ 4.705,25
1	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (0202050017)	7.884,00	1.971,0	9.855,0	R$ 6,49	R$ 63.958,95
5	ANTIBIOGRAMA (0202080013)	1.196,00	299,0	1.495,0	R$ 8,74	R$ 13.066,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 16 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ n:º 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
CNPJ nº 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO
CPF nº 748.595.799-68
Contratado

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:C6116535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2020 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8653/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luva para procedimento, material látex, não estéril, ambidestra, macia e sedosa, fácil de vestir, reduz a fadiga muscular, boa resistência, conforto superior, lubrificada com pó, para procedimento não cirúrgico, utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	28,00	R$ 40,00	R$ 1.120,00
1	Luva para procedimento, material látex, não estéril, ambidestra, macia e sedosa, fácil de vestir, reduz a fadiga muscular, boa resistência, conforto superior, lubrificada com pó, para procedimento não cirúrgico, utilizadas por profissionais em procedimentos gerais onde não haja a necessidade de uma luva esterilizada. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	28,00	R$ 40,00	R$ 1.120,00
1	Máscara de proteção facial, individual, ideal para usar como barreira para todo o rosto. Serve como uma barreira contra gotículas que possam atingir a boca, olhos ou nariz. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações, fixação na cabeça por elástico, epi de dupla proteção fabricada em acrílico, fácil limpeza e higienização, proteção para todo o rosto.	28,00	R$ 7,50	R$ 210,00

Valor Total Homologado - R$ 2.450,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não

apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, vedado o acréscimo de quantitativo nos itens. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Julho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
CNPJ nº: 10.566.711/0001-81
KELLY H. DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
CPF nº: 072.521.789-86
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:F19F58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2020 - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8653/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.474.392/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jaleco na cor clara com gola padre, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho P.	6,00	R$ 87,00	R$ 522,00
1	Jaleco na cor clara com gola padre, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho M.	14,00	R$ 87,00	R$ 1.218,00
1	Jaleco na cor clara com gola padre, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho GG.	2,00	R$ 82,50	R$ 165,00
1	Jaleco na cor clara com gola V, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho P.	12,00	R$ 82,50	R$ 990,00
1	Jaleco na cor clara com gola V, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho GG.	2,00	R$ 85,00	R$ 170,00

Valor Total Homologado - R$ 3.065,00
Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados,

conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, vedado o acréscimo de quantitativo nos itens. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Marilda Muller Da Silva E CIA LTDA
CNPJ nº: 10.474.392/0001-84
MARILDA MULLER DA SILVA
CPF nº: 881.711.839-72
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:F348D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2020 - ANDRÉ ANTONIO SABINO ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de EPI´s

(Equipamentos de Proteção Individual) através da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Julho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8653/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANDRÉ ANTONIO SABINO ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ/CPF: 27.743.380/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jaleco na cor clara com gola padre, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho G.	14,00	R$ 89,00	R$ 1.246,00
1	Jaleco na cor clara com gola V, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho M.	8,00	R$ 90,00	R$ 720,00
1	Jaleco na cor clara com gola V, fechamento com botões, 02 bolsos na parte inferior, manga longa com punhos de ribana. Confeccionado em oxford ou gabardine. Comprimento padrão da Área da saúde. Tamanho G.	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00

Valor Total Homologado - R$ 2.326,00

Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. Local de Entrega: Departamento de Almoxarifado, localiza na Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, vedado o acréscimo de quantitativo nos itens. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios,

respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Julho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

André Antonio Sabino ME
CNPJ nº: 27.743.380/0001-00
ANDRÉ ANTONIO SABINO
CPF nº: 003.442.029-09
Contratada

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:AE43EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL / 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	16.785.272,57	16.785.272,57	173.204,26	10.382.202,11
Receita de Contribuições dos Segurados	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	2.630.831,62
Pessoal Civil	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	2.630.831,62
Ativo	4.827.300,07	4.827.300,07	0,00	2.630.831,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.828.814,96
Pessoal Civil	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.828.814,96
Ativo	3.415.480,41	3.415.480,41	0,00	1.828.814,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.192.428,07	6.192.428,07	173.204,26	3.487.757,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.192.428,07	6.192.428,07	173.204,26	3.487.757,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.350.064,02	2.350.064,02	0,00	2.434.798,48
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	459.349,21	459.349,21	0,00	1.989.393,93
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	1.062.677,41	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	828.037,40	828.037,40	0,00	445.404,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**15.722.595,16**	**15.722.595,16**	**173.204,26**	**10.382.202,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	15.285.119,89	15.285.119,89	8.575.473,69	7.409.025,61	8.575.473,69	7.409.025,61	0,00	0,00
Aposentadorias	13.420.210,94	13.420.210,94	7.809.699,73	6.612.924,26	7.809.699,73	6.612.924,26	0,00	0,00
Pensões	1.737.468,95	1.737.468,95	765.773,96	676.760,54	765.773,96	676.760,54	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	127.440,00	127.440,00	0,00	119.340,81	0,00	119.340,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	267.689,53	562.520,18	267.689,53	562.520,18	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.436.455,25	1.436.455,25	267.689,53	562.520,18	267.689,53	562.520,18	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**16.721.575,14**	**16.721.575,14**	**8.843.163,22**	**7.971.545,79**	**8.843.163,22**	**7.971.545,79**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-998.979,98**	**-998.979,98**	**-8.669.958,96**	**2.410.656,32**	**-8.669.958,96**	**2.410.656,32**	**173.204,26**	**10.382.202,11**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-5.283.363,57	2.852.692,21
Investimentos e Aplicações	44.433.556,09	44.740.955,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	180,84	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	180,84	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	180,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**180,84**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**180,84**	**0,00**	**180,84**	**0,00**	**180,84**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					até o Bimestre 2020		até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	16.785.272,57		16.785.272,57		173.385,10		10.382.202,11	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**16.785.272,57**		**16.785.272,57**		**173.385,10**		**10.382.202,11**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.464.219,57	1.464.219,57	267.363,64	562.262,18	267.363,64	562.262,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.933,11	35.933,11	600,00	258,00	600,00	258,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.500.152,68**	**1.500.152,68**	**267.963,64**	**562.520,18**	**267.963,64**	**562.520,18**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**15.285.119,89**	**15.285.119,89**	**-94.578,54**	**9.819.681,93**	**-94.578,54**	**9.819.681,93**		

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:0F8ACF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO / 3° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	127.253.288,05	52.626.012,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.690.635,12	10.033.602,63
IPTU	4.015.177,84	2.031.298,70
ISS	9.992.901,37	4.549.011,23
ITBI	1.693.106,08	561.369,89
IRRF	2.473.870,54	1.964.522,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.515.579,29	927.400,59
Contribuições	12.412.614,82	2.365.236,10
Receita Patrimonial	7.602.206,09	277.548,82
Aplicações Financeiras (II)	6.856.553,28	277.548,82
Outras Receitas Patrimoniais	745.652,81	0,00
Transferências Correntes	84.143.638,35	39.371.112,12
Cota-Parte do FPM	24.883.386,14	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	26.455.327,52	12.073.698,67
Cota-Parte do IPVA	3.763.856,57	3.298.167,34
Cota-Parte do ITR	1.142.388,46	97.999,85
Transferências da LC 87/1996	214.622,74	0,00
Transferências da LC 61/1989	423.333,25	176.550,01
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	6.667.942,68
Outras Transferências Correntes	13.260.723,67	7.248.402,95
Demais Receitas Correntes	3.404.193,67	578.512,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.404.193,67	578.512,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	120.396.734,77	52.348.463,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.152.255,35	5.961.074,00
Operações de Crédito (VI)	21.083.576,21	4.327.076,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	505.700,00	305.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	505.700,00	305.700,00
Transferências de Capital	28.562.979,14	1.328.297,21
Convênios	23.393.221,70	661.547,21
Outras Transferências de Capital	5.169.757,44	666.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.068.679,14	1.633.997,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	149.465.413,91	53.982.460,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	116.936.056,09	52.800.540,97	47.408.342,68	46.394.954,07	932.752,67	376.277,69	376.277,69
Pessoal e Encargos Sociais	63.235.220,66	29.870.701,22	29.870.701,22	29.704.586,49	142.190,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.900.000,00	1.393.345,65	1.393.182,57	1.393.182,57	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	51.800.835,43	21.536.494,10	16.144.458,89	15.297.185,01	790.562,54	376.277,69	376.277,69
Transferências Constitucionais e Legais	2.660.225,25	1.377.355,74	1.223.110,18	1.223.110,18	56.640,42	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.140.610,18	20.159.138,36	14.921.348,71	14.074.074,83	733.922,12	376.277,69	376.277,69
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.036.056,09	51.407.195,32	46.015.160,11	45.001.771,50	932.752,67	376.277,69	376.277,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	56.257.402,35	8.948.842,33	7.748.855,78	7.693.104,33	155.019,01	0,00	0,00
Investimentos	54.118.041,81	7.160.590,59	5.960.604,04	5.904.852,59	155.019,01	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.139.360,54	1.788.251,74	1.788.251,74	1.788.251,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	54.118.041,81	7.160.590,59	5.960.604,04	5.904.852,59	155.019,01	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	282.340,87	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**169.436.438,77**	**58.567.785,91**	**51.975.764,15**	**50.906.624,09**	**1.087.771,68**	**376.277,69**	**376.277,69**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						**1.611.787,25**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						**Até o Bimestre / 2020**	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						104.163,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						1.393.182,57	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						**322.768,40**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						45.167.944,17	47.706.769,22
DEDUÇÕES (XXIX)						11.610.456,55	21.495.995,49
Disponibilidade de Caixa						11.610.456,55	19.318.437,18
Disponibilidade de Caixa Bruta						13.182.039,37	20.799.723,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.571.582,82	1.481.286,12
Demais Haveres Financeiros						0,00	2.177.558,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						33.557.487,62	26.210.773,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						**7.346.713,89**	
AJUSTE METODOLÓGICO						**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						90.296,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-6.933.648,79	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						**322.768,40**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						**1.611.787,25**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						5.862.723,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						5.862.723,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 20m.							
Comentários							
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC/PR 052315/O

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E0DDEEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 70/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-118	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
815.1006.03.99.01.02	Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - Modernização do Ginásio de Esportes	238.750,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**310.750,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
FONTE ESPECIFICAÇÃO VALOR R$ 815.1006.03.99.01.02 Convênio N.º 886866/2019 - MIN. CIDADANIA - 238.750,00 Modernização do Ginásio de Esportes b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.90.05.00.00	Outros benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		**72.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de julho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:81EB5550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI9138	277490A000144888	11/07/2020	57200
AEE0251	277490A000144887	11/07/2020	57200
AEQ9361	277490A000124538	29/06/2020	55412
AET0992	277490A000142764	08/07/2020	56060
AEY4142	277490A000144673	11/07/2020	76331
AFN9I96	277490A000142758	04/07/2020	51851
AGE4555	277490A000142765	08/07/2020	51930
AGJ1B50	277490A000335149	14/07/2020	76332
AGQ3H60	277490A000145411	06/07/2020	51851
AIA1336	277490A000144645	11/07/2020	51851
AIC1915	277490A000142766	08/07/2020	73662
AIY3290	277490A000144879	11/07/2020	57200
AJC4804	277490A000124545	29/06/2020	55412
AJM2746	277490A000124546	29/06/2020	55412
AKK7667	277490A000144646	11/07/2020	52070
AKM7177	277490A000142560	14/07/2020	60501
AKN8398	277490A000144662	07/07/2020	76331
ALJ1H74	277490A000124529	29/06/2020	55412
ALX9877	277490A000145417	06/07/2020	60501
AMA0476	277490A000144647	11/07/2020	52070
AMC9B53	277490A000144644	11/07/2020	55414
AMG6658	277490A000124531	29/06/2020	55412
AMH0333	277490A000142559	14/07/2020	73662
ANC7051	277490A000145409	06/07/2020	51930
ANN6448	277490A000145054	11/07/2020	57200
ANQ3868	277490A000142756	04/07/2020	55414
ANT3119	277490A000144878	11/07/2020	57200
AOC5241	277490A000144672	11/07/2020	76331
AOJ7061	277490A000144890	11/07/2020	57200
AOP4436	277490A000124542	29/06/2020	55412
AOR9E83	277490A000144278	10/07/2020	76332
AOZ1133	277490A000145448	06/07/2020	51851
APF5434	277490A000145051	11/07/2020	57200
APK7771	277490A000144286	14/07/2020	57380
APK7771	277490A000144287	14/07/2020	76332
APT7B96	277490A000142564	14/07/2020	76332
APV1134	277490A000145418	06/07/2020	70561
AQA3722	277490A000144665	11/07/2020	55414
AQA5092	277490A000144881	11/07/2020	57200
AQI9G75	277490A000124544	29/06/2020	55412
ARS3G77	277490A000145406	06/07/2020	76331
ARX4C11	277490A000144825	10/07/2020	76331
ARZ2177	277490A000144831	14/07/2020	56060
ASE0367	277490A000142775	14/07/2020	73662
ASE3967	277490A000124536	29/06/2020	55412
ASL1497	277490A000145053	11/07/2020	57200
AST5542	277490A000145403	06/07/2020	51851
ATB6217	277490A000144828	12/07/2020	73662
ATT6574	277490A000142561	14/07/2020	73662
ATU1189	277490A000144661	07/07/2020	76331
ATY3050	277490A000144279	10/07/2020	76332
AUK8284	277490A000124530	29/06/2020	55412
AUL4308	277490A000144293	14/07/2020	76332
AUL6624	277490A000142555	14/07/2020	73662
AUS5331	277490A000124535	29/06/2020	55412
AUS5331	277490A000124539	29/06/2020	55412
AUT3E95	277490A000144901	12/07/2020	70561
AUT3E95	277490A000144300	12/07/2020	52070
AUT3E95	277490A000144296	12/07/2020	58350
AUV6513	277490A000142771	10/07/2020	51930
AVA2973	277490A000144666	11/07/2020	55414
AVH5359	277490A000142777	14/07/2020	73662
AVP7187	277490A000142763	08/07/2020	73662
AVY7B71	277490A000145407	06/07/2020	51851
AWN9653	277490A000144883	11/07/2020	57200
AWZ1454	277490A000142774	14/07/2020	73662
AXK9192	277490A000144284	10/07/2020	76332
AXS3672	277490A000124532	29/06/2020	55412
AXZ2559	277490A000124537	29/06/2020	55412
AYB6873	277490A000144283	10/07/2020	57200
AYG6D84	277490A000142558	14/07/2020	73662
AYI9193	277490A000144281	10/07/2020	76332
AYQ2660	277490A000145408	06/07/2020	51851
AYS1390	277490A000144649	11/07/2020	76331
AYX3849	277490A000142757	04/07/2020	56060
AZA1F18	277490A000144664	09/07/2020	76331
AZD4707	277490A000145052	11/07/2020	57200
AZZ4636	277490A000144282	10/07/2020	76332

BAG7675	277490A000145352	06/07/2020	55411
BBD9340	277490A000144660	07/07/2020	76331
BBG4637	277490A000142773	14/07/2020	73662
BBK5181	277490A000142552	14/07/2020	76332
BBP1547	277490A000144650	11/07/2020	57200
BBR4798	277490A000142769	10/07/2020	52070
BBR5553	277490A000144824	10/07/2020	76331
BBX1172	277490A000124541	29/06/2020	55412
BBZ8562	277490A000144288	14/07/2020	56060
BCB0861	277490A000144277	10/07/2020	76332
BCG7414	277490A000144827	10/07/2020	73662
BCL7376	277490A000142563	14/07/2020	57380
BCL7449	277490A000144290	14/07/2020	76332
BCN2292	277490A000144829	14/07/2020	54600
BCP0A29	277490A000144671	11/07/2020	51851
BCP5128	277490A000144291	14/07/2020	76332
BCR7H51	277490A000142557	14/07/2020	76332
BCS6F30	277490A000142760	04/07/2020	52070
BCU6B94	277490A000124534	29/06/2020	55412
BDT1C90	277490A000142772	12/07/2020	73662
BDT6G03	277490A000144830	14/07/2020	61810
BDU9C82	277490A000142767	10/07/2020	54600
BDV1I94	277490A000145412	06/07/2020	51851
BDW8H03	277490A000144667	11/07/2020	57380
BDZ8C50	277490A000142556	14/07/2020	73662
BEA4J23	277490A000144889	11/07/2020	57200
BEA8B30	277490A000142565	14/07/2020	57380
BEH0042	277490A000144280	10/07/2020	54870
CHR1213	277490A000142770	10/07/2020	51930
DFU8439	277490A000144886	11/07/2020	57200
DMC8626	277490A000145410	06/07/2020	76331
DQN1232	277490A000124540	29/06/2020	55412
DSQ6992	277490A000145414	06/07/2020	51851
DUT4710	277490A000144669	11/07/2020	76331
ENL8H24	277490A000145415	06/07/2020	51851
FIQ9673	277490A000145447	24/06/2020	55412
FJO8990	277490A000144659	07/07/2020	51851
FYW2I17	277490A000145419	10/07/2020	76331
GWB5202	277490A000142562	14/07/2020	57380
HDG6938	277490A000142762	06/07/2020	54600
HMO0H10	277490A000144882	11/07/2020	57200
IET7156	277490A000144884	11/07/2020	57200
IWQ4832	277490A000144877	09/07/2020	76331
JAR0E09	277490A000144670	11/07/2020	51851
JUI1G60	277490A000142759	04/07/2020	51930
LSF3660	277490A000144289	14/07/2020	54870
MGH3320	277490A000124533	29/06/2020	55412
MIN4H86	277490A000144885	11/07/2020	57200
MJL9487	277490A000142761	04/07/2020	51930
NHN3264	277490A000142551	14/07/2020	59670
NJH1285	277490A000124543	29/06/2020	55412
NRH7130	277490A000144648	11/07/2020	76331
OLO8437	277490A000145055	11/07/2020	57200
QIF8A60	277490A000142768	10/07/2020	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA060CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.488/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.074.142,26 (Dois Milhões setenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.332.150,75
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(161)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	132.410,55
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.550,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01(202)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.218,06
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(115)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora Do Domicilio - TFD	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.412,42
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora Do Domicilio - TFD	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.041,94
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.097,97
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(282)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	3.617,49
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	73.136,73
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(94)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	5.414,21
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(133)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	145.022,15
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(135)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	12.069,59
TOTAL		**2.074.142,26**
Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda Tendência do Provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:		
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.074.142,26
TOTAL		**2.074.142,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29dejulhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A4C5C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIM 02/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Exercício de 2020					
2º Bimestre					
Projeto/atividade	**Elemento**	**-Empenhado-**	**-Anulado-**	**-Liquidado-**	**-Pago-**
2058	31901100	R$ 39.484,21	R$ -	R$ 39.484,21	R$ 39.484,21
2058	33903000	R$ 5.393,98	R$ -	R$ 5.393,98	R$ 5.393,98
2058	33903000	R$ 4.210,75	R$ -	R$ 4.210,75	R$ 4.210,75
2058	33903000	R$ 202,56	R$ -	R$ 202,56	R$ 202,56
2058	33903000	R$ 808,68	R$ 0,02	R$ 808,66	R$ 808,66
2058	33903000	R$ 401,86	R$ -	R$ 401,86	R$ 401,86
2058	33903000	R$ 10.731,63	R$ -	R$ 10.731,63	R$ 10.731,63
2058	33903000	R$ 3.343,00	R$ -	R$ 3.343,00	R$ 3.343,00
2058	33903000	R$ 4.269,87	R$ -	R$ 4.269,87	R$ 4.269,87
Total do período	-	**R$ 68.846,54**	**R$ 0,02**	**R$ 68.846,52**	**R$ 68.846,52**
ANTÔNIO GILBERTO GRUBA					
Prefeito de Paulo Frontin					

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:1AB722CE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIM 03/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Exercício de 2020					
3º Bimestre					
Projeto/atividade	**Elemento**	**-Empenhado-**	**-Anulado-**	**-Liquidado-**	**-Pago-**
2058	31901100	R$ 63.676,04	R$ -	R$ 63.676,04	R$ 63.676,04
2058	33903000	R$ 5.393,98	R$ -	R$ 5.393,98	R$ 5.393,98
2058	33903000	R$ 4.210,75	R$ -	R$ 4.210,75	R$ 4.210,75
2058	33903000	R$ 202,56	R$ -	R$ 202,56	R$ 202,56
2058	33903000	R$ 808,68	R$ 0,02	R$ 808,66	R$ 808,66
2058	33903000	R$ 401,86	R$ -	R$ 401,86	R$ 401,86
2058	33903000	R$ 10.731,63	R$ -	R$ 10.731,63	R$ 10.731,63
2058	33903000	R$ 3.343,00	R$ -	R$ 3.343,00	R$ 3.343,00
2058	33903000	R$ 10.548,18	R$ -	R$ 10.548,18	R$ 10.548,18
Total do período	-	**R$ 99.316,68**	**R$ 0,02**	**R$ 99.316,66**	**R$ 99.316,66**

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:27940E82

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - SEM 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.959.441,00	22.146.669,67	2.105.070,73	7.864.102,84	100,00	14.282.566,83	2.105.070,73	7.864.102,84	100,00	14.282.566,83
Administração	7.921.196,00	9.318.737,19	1.001.060,94	2.964.810,45	37,70	6.353.926,74	1.001.060,94	2.964.810,45	37,70	6.353.926,74
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	50.959,92	71.204,11	0,91	128.795,89	50.959,92	71.204,11	0,91	128.795,89
Administração Geral	6.961.306,00	8.358.847,19	860.669,08	2.664.048,88	33,88	5.694.798,31	860.669,08	2.664.048,88	33,88	5.694.798,31
Controle Interno	314.000,00	314.000,00	83.751,54	130.915,03	1,66	183.084,97	83.751,54	130.915,03	1,66	183.084,97
Administração de Receitas	338.890,00	338.890,00	3.625,12	43.108,20	0,55	295.781,80	3.625,12	43.108,20	0,55	295.781,80
Assistência Comunitária	107.000,00	107.000,00	2.055,28	55.534,23	0,71	51.465,77	2.055,28	55.534,23	0,71	51.465,77
Assistência Social	787.092,00	787.092,00	61.738,78	263.477,48	3,35	523.614,52	61.738,78	263.477,48	3,35	523.614,52
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	451.592,00	451.592,00	39.709,47	160.338,31	2,04	291.253,69	39.709,47	160.338,31	2,04	291.253,69
Assistência Comunitária	267.500,00	267.500,00	22.029,31	103.139,17	1,31	164.360,83	22.029,31	103.139,17	1,31	164.360,83
Saúde	492.500,00	507.187,48	26.304,57	97.352,92	1,24	409.834,56	26.304,57	97.352,92	1,24	409.834,56
Atenção Básica	492.500,00	507.187,48	26.304,57	97.352,92	1,24	409.834,56	26.304,57	97.352,92	1,24	409.834,56
Educação	8.027.915,75	8.027.915,75	877.744,96	3.051.485,29	38,80	4.976.430,46	877.744,96	3.051.485,29	38,80	4.976.430,46
Ensino Fundamental	6.937.546,75	6.937.546,75	848.292,84	2.666.160,61	33,90	4.271.386,14	848.292,84	2.666.160,61	33,90	4.271.386,14
Ensino Médio	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00
Educação Infantil	980.019,00	980.019,00	14.390,00	370.262,56	4,71	609.756,44	14.390,00	370.262,56	4,71	609.756,44
Educação Básica	76.250,00	76.250,00	15.062,12	15.062,12	0,19	61.187,88	15.062,12	15.062,12	0,19	61.187,88
Cultura	45.000,00	45.000,00	0,00	4.006,19	0,05	40.993,81	0,00	4.006,19	0,05	40.993,81
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	4.006,19	0,05	40.993,81	0,00	4.006,19	0,05	40.993,81
Urbanismo	268.362,00	268.362,00	6.524,68	159.900,32	2,03	108.461,68	6.524,68	159.900,32	2,03	108.461,68
Serviços Urbanos	268.362,00	268.362,00	6.524,68	159.900,32	2,03	108.461,68	6.524,68	159.900,32	2,03	108.461,68
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Saneamento Básico Urbano	28.127,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00	0,00	0,00	0,00	28.127,00
Gestão Ambiental	91.000,00	146.000,00	0,00	22.932,37	0,29	123.067,63	0,00	22.932,37	0,29	123.067,63
Preservação e Conservação Ambiental	91.000,00	146.000,00	0,00	22.932,37	0,29	123.067,63	0,00	22.932,37	0,29	123.067,63
Agricultura	100.000,00	100.000,00	2.537,64	56.879,39	0,72	43.120,61	2.537,64	56.879,39	0,72	43.120,61
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	2.537,64	56.879,39	0,72	43.120,61	2.537,64	56.879,39	0,72	43.120,61
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.959.441,00	22.146.669,67	2.105.070,73	7.864.102,84	100,00	14.282.566,83	2.105.070,73	7.864.102,84	100,00	14.282.566,83
Transporte	1.896.445,25	1.616.445,25	124.159,16	467.635,71	5,95	1.148.809,54	124.159,16	467.635,71	5,95	1.148.809,54
Transporte Rodoviário	1.896.445,25	1.616.445,25	124.159,16	467.635,71	5,95	1.148.809,54	124.159,16	467.635,71	5,95	1.148.809,54
Encargos Especiais	1.004.503,00	1.004.503,00	5.000,00	775.622,72	9,86	228.880,28	5.000,00	775.622,72	9,86	228.880,28
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	650.000,00	0,00	508.222,72	6,46	141.777,28	0,00	508.222,72	6,46	141.777,28

Outros Encargos Especiais	354.503,00	354.503,00	5.000,00	267.400,00	3,40	87.103,00	5.000,00	267.400,00	3,40	87.103,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	127.300,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.959.441,00	22.146.669,67	2.105.070,73	7.864.102,84	100,00	14.282.566,83	2.105.070,73	7.864.102,84	100,00	14.282.566,83
FONTE:										

PAULO FRONTIN , 28/07/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E0B5F114

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM EDUCAÇÃO - SEM 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.005.825,00	1.005.825,00	346.150,87	34,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	596.638,00	596.638,00	18.903,95	3,17
1.1.1- IPTU	561.638,00	561.638,00	3.388,95	0,60
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	15.515,00	44,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	78.284,00	230,25
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	78.128,09	390,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	155,91	1,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	80.714,37	120,13
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	79.239,56	123,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	1.474,81	49,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	168.248,55	54,63
1.4.1- IRRF	308.000,00	308.000,00	168.248,55	54,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.023.880,00	22.023.880,00	9.457.470,76	42,94
2.1- Cota-Parte FPM	12.240.130,00	12.240.130,00	5.120.914,90	41,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.130,00	11.400.130,00	4.597.664,29	40,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	840.000,00	840.000,00	523.250,61	62,29
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	3.271.509,60	37,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	47.721,49	38,18
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	519,49	2,08
2.6- Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	1.016.805,28	116,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.029.705,00	23.029.705,00	9.803.621,63	42,57
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	16,26	0,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.673,00	900.673,00	228.927,72	25,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	232.800,00	232.800,00	109.657,32	47,10
5.2- Outras Transferências do FNDE	665.873,00	665.873,00	117.192,24	17,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	2.078,16	103,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	298.873,00	298.873,00	299,60	0,10
6.1- Transferências de Convênios	295.873,00	295.873,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	299,60	9,99
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.215.546,00	1.215.546,00	229.243,58	18,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.236.776,00	4.236.776,00	1.786.843,99	42,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.280.026,00	2.280.026,00	919.532,86	40,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	654.301,90	37,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	9.544,31	38,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	103,88	2,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	203.361,04	116,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.840.000,00	2.840.000,00	1.378.962,61	48,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.378.427,47	49,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	535,14	1,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.436.776,00	-1.436.776,00	-408.416,52	28,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.436.776,00	-1.436.776,00	-408.416,52	28,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.743.000,00	2.743.000,00	1.138.294,77	41,50	1.138.294,77	41,50
13.1 - Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.569.800,00	2.569.800,00	1.138.294,77	44,30	1.138.294,77	44,30
14 - OUTRAS DESPESAS	97.000,00	97.000,00	87.000,00	89,69	87.000,00	89,69
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	97.000,00	97.000,00	87.000,00	89,69	87.000,00	89,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.840.000,00	2.840.000,00	1.225.294,77	43,14	1.225.294,77	43,14

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	28.561,29
16.1 - FUNDEB 60%	28.561,29
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	28.561,29
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.196.733,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100)%	6,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	643.146,00	643.146,00	181.596,76	28,24	181.596,76	28,24
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	173.200,00	173.200,00				
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.946,00	469.946,00	181.596,76	38,64	181.596,76	38,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.370.746,75	6.370.746,75	2.432.860,43	38,19	2.432.860,43	38,19
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.666.800,00	2.666.800,00	1.225.294,77	45,95	1.225.294,77	45,95
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.703.946,75	3.703.946,75	1.270.560,33	34,30	1.270.560,33	34,30
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-62.994,67	0,00	-62.994,67	0
24 - ENSINO MÉDIO	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	76.250,00	76.250,00	15.062,12	19,75	15.062,12	19,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.124.242,75	7.124.242,75	2.629.519,31	36,91	2.629.519,31	36,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-408.416,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	248.701,16
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33+ 34 +35)	-159.715,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+ 23) – (36))	2.774.172,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	109.368,11	46,78	109.368,11	46,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050.873,00	1.258.414,19	249.603,20	19,83	249.603,20	19,83
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.284.673,00	1.492.214,19	358.971,31	24,06	358.971,31	24,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.408.915,75	8.616.456,94	2.988.490,62	34,68	2.988.490,62	34,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.463,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	5,97
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.378.427,47	109.657,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.390.300,67	109.320,36
48.1 - Orçamento do Exercício	1.134.831,52	109.320,36
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	535,14	26,19
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-11.338,06	369,12
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-11.338,06	369,12

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F4BAAB0A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAUDE - SEM 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.005.825,00	1.005.825,00	346.150,87	34,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.638,00	561.638,00	3.388,95	0,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	78.128,09	390,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	79.239,56	123,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.000,00	308.000,00	168.248,55	54,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.000,00	19.000,00	2.179,88	11,47
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	12.032,22	100,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	2.933,62	13,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	8.934.220,15	42,17
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	4.597.664,29	40,33
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	519,49	2,08
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	1.016.805,28	116,21
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	3.271.509,60	37,60
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	47.721,49	38,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.189.705,00**	**22.189.705,00**	**9.280.371,02**	**41,82**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.640.906,00	1.640.906,00	586.411,61	35,74
Provenientes da União	1.000.000,00	1.000.000,00	440.163,11	44,02
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	67.198,07	16,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.906,00	240.906,00	79.050,43	32,81
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.640.906,00**	**1.640.906,00**	**586.411,61**	**35,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	402.500,00	477.187,48	97.352,92	20,40	97.352,92	20,40
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	402.500,00	477.187,48	97.352,92	20,40	97.352,92	20,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	402.500,00	477.187,48	97.352,92	20,40	97.352,92	20,40
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	492.500,00	507.187,48	97.352,92	19,19	97.352,92	19,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.000,00	95.687,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.000,00	95.687,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	21.000,00	95.687,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**471.500,00**	**411.500,00**	**97.352,92**	**100,00**	**97.352,92**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.294.702,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	492.500,00	507.187,48	97.352,92	100,00	97.352,92	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**492.500,00**	**507.187,48**	**97.352,92**	**100,00**	**97.352,92**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F26CEABA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO - SEM 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.450.286,00	10.529.269,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.825,00	469.996,55
I.P.T.U.	596.638,00	18.903,95
I.S.S.	67.187,00	80.714,37
I.T.B.I.	34.000,00	78.284,00
I.R.R.F.	308.000,00	168.248,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	123.845,68
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	243.906,00	79.050,43
Aplicações Financeiras(II)	240.906,00	79.050,43
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.906.877,00	9.945.470,98
Cota-Parte do FPM	9.960.104,00	4.201.382,19
Cota-Parte do ICMS	6.960.000,00	2.617.207,79
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	813.444,24
Cota-Parte do ITR	20.000,00	415,62
Transferências da LC 87/1996	47.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	38.177,21
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	1.378.427,47
Outras Transferências Correntes	3.319.773,00	896.416,46
Demais Receitas Correntes	183.678,00	34.751,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	183.678,00	34.751,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.209.380,00	10.450.219,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.209.380,00**	**10.450.219,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.431.455,48	6.593.541,25	6.593.541,25	6.080.129,10	418.847,23	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.368.393,00	3.984.352,77	3.984.352,77	3.921.853,41	361.678,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	42.000,00	42.000,00	20.201,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.913.062,48	2.567.188,48	2.567.188,48	2.138.074,66	57.168,61	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.913.062,48	2.567.188,48	2.567.188,48	2.138.074,66	57.168,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.281.455,48	6.551.541,25	6.551.541,25	6.059.928,07	418.847,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.587.914,19	1.270.561,59	1.270.561,59	1.171.547,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.987.914,19	708.938,87	708.938,87	708.938,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	561.622,72	561.622,72	462.608,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.987.914,19	708.938,87	708.938,87	708.938,87	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.396.669,67**	**7.260.480,12**	**7.260.480,12**	**6.768.866,94**	**418.847,23**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.262.504,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	79.050,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.299.555,35**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.160.638,56	2.010.275,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.322.217,28	1.393.539,11
Disponibilidade de Caixa	1.322.217,28	1.393.539,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.130.087,08	2.379.263,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	807.869,80	985.723,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	838.421,28	616.736,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**221.684,56**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-177.854,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**399.538,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**362.488,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:E538308C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRTIVO SIMPLIFICADO RREO - SEM 01/2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00	
			Até o Bimestre	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS				
Previsão Inicial			25.450.286,00	
Previsão Atualizada			25.450.286,00	
Receitas Realizadas			10.529.269,52	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			20.959.441,00	
Créditos Adicionais			1.187.228,67	
Dotação Atualizada			22.146.669,67	
Despesas Empenhadas			7.864.102,84	
Despesas Liquidadas			7.864.102,84	
Despesas pagas			7.251.676,55	
Superavit Orçamentário			2.665.166,68	
			Até o Bimestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas			7.864.102,84	
Despesas Liquidadas			7.864.102,84	
			Até o Bimestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			23.094.610,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			23.094.610,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			23.094.610,44	
			Até o Bimestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.299.555,35	0,00
Resultado Primário		0,00	3.262.504,92	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.933,53	0,00	0,00	1.933,53
EXECUTIVO	1.933,53	0,00	0,00	1.933,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.869,80	0,00	418.847,23	389.022,57
EXECUTIVO	807.869,80	0,00	418.847,23	389.022,57
TOTAL:	**809.803,33**	**0,00**	**418.847,23**	**390.956,10**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.933.781,81	25%	25,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.066.470,81	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			1.270.561,59	2.317.352,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		90.742,56	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas				

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO FRONTIN , 28/07/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C2FC35DD

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA - SEM 01/2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.160.638,56**	**2.009.160,15**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.130.398,30	1.980.070,91	0,00
Empréstimos	833.032,49	798.615,35	0,00
Internos	833.032,49	798.615,35	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.297.365,81	1.181.455,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.297.365,81	1.169.583,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	11.279,10	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	593,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.240,26	29.089,24	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.322.217,28**	**1.393.539,11**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.322.217,28	1.393.539,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.130.087,08	2.379.263,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	807.869,80	985.723,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**838.421,28**	**615.621,04**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**22.666.231,26**	**23.153.922,53**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**22.666.231,26**	**23.153.922,53**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,53%**	**8,68%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**3,70%**	**2,66%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**27.199.477,51**	**27.784.707,04**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**24.479.529,76**	**25.006.236,33**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.933,53	1.933,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
FONTE:			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE:			

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F297E091

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - SEM 01/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**22.666.231,26**	**23.153.922,53**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.666.231,26**	**23.153.922,53**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.986.570,88**	**5.093.862,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.487.913,79**	**4.584.476,66**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B6ABE421

GABINETE DO PREFEITO
OPERACOES DE CREDITO - SEM 01/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.153.922,53**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**23.153.922,53**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.704.627,60**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.334.164,84**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	**1.620.774,58**	**7,00**

ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	31.542,00	31.542,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	31.542,00	31.542,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:33329A06

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO - SEM 01/2020

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.153.922,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.153.922,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.153.922,53	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.231.349,50	35,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.503.118,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.877.962,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.252.806,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	511.071,63	2,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.784.707,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.093.862,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.704.627,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.620.774,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:4933FAD0

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO - SEMESTRE 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**2.995.920,71**	**11,77**	**7.219.944,80**	**28,37**	**18.230.341,20**
RECEITAS CORRENTES	25.450.286,00	**25.**450.**286,00**	**2.**995.**920,71**	**11,77**	7.**219.944,80**	**28,37**	**18.230**.341,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES **DE MELHORIA**	**1.115.825,00**	**1.115.825,00**	159.**166,36**	14,26	**282.756,30**	2**5,34**	833.068,70
IMPOSTOS	**1.005.825,00**	1.**005.825,00**	98.**547,63**	9,80	**195.**486,93	19,4**4**	**810.**338,**07**
TAXAS	106.000,00	106.000,00	54.597,00	51,51	71.596,24	67,54	34.403,76
CONTRIBUIÇÃO **DE MELHORIA**	4.000,00	4.000,00	6.**021,73**	**150,54**	15.673,13	391,8**3**	**-11.673,13**
RECEITA PATRIMONIAL	**243.**906,00	**243.906,**00	47.**842,34**	19,**62**	72.445,76	**29,70**	**171.460,24**
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBIIIIRIIODOOESTADOO	3.000,**00**	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIIOSS	**240.906,00**	**240.906,00**	47.842,34	19,**86**	**72.445,76**	30,07	168.**460,24**
RECEITA DE SERVIÇOS	**183.**678,**00**	183.678,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,**00	183.678,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	183.678,**00**	**183.678,00**	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,00	183.678,**00**
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	23.906.877,**00**	**23.**906.877,00	**2.**781.158,95	**11,63**	6.**844.200,95**	28,63	17.062.676,05
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO **E DE SUAS ENTIDADES**	12.725.877,**00**	**12.725.877,**00	1.409.221,09	**11,07**	3.230.733,46	25,**39**	9.495.143,**54**

TRANSF ESTADOS E DF	8.**381**.000,00	8.381.**000,00**	**938.**778,68	**11,20**	**2.576.118,51**	**30,74**	5.804.881,**49**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.800.000,00	**2.800.000,00**	433.159,18	**15,47**	**1.037.348,98**	**37,05**	1.762.651,02
OUT**RAS RECEITAS** CORREN**TES**	**0,00**	0,00	**7.753,06**	0,00	20.541,79	0,**00**	**-20.541,79**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,**00**	7.753,06	0,00	20.541,79	0,00	**-20.**541,79
RECEITAS DE CAPITAL	**0,**00	**0,00**	**0,**00	**0,00**	**0,00**	0,**00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**2.995.920,71**	**11,77**	**7.219.944,80**	**28,37**	**18.230.341,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OpEraAes de **DéCio-** MIec-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOillLIaRIA	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00	0,00
COtatual **UAL**	**0,00**	**0,**00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCio-** MIec-do ExteroO **EXTERNO**	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00
MOillLIa**RIA**	0,00	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COtatual **UAL**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0**0**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**25.450.286,00**	**25.450.286,00**	**2.995.920,71**	**11,77**	**7.219.944,80**	**28,37**	**18.230.341,20**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.450.286,00	25.450.286,00	2.995.920,71	11,77	7.219.944,80	28,37	18.230.341,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.959.441,00**	**22.459.441,00**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**4.881.245,06**
DESPESAS CORRENTES	**18.886.768,00**	**18.886.768,00**	**2.237.673,18**	**4.737.842,56**	**14.148.925,44**	**2.237.673,18**	**4.737.842,56**	**14.148.925,44**	**4.180.182,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.568.393,00	9.568.393,00	1.360.479,65	2.656.067,45	6.912.325,55	1.360.479,65	2.656.067,45	6.912.325,55	2.594.565,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	0,00	42.000,00	108.000,00	0,00	42.000,00	108.000,00	20.201,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.168.375,00	9.168.375,00	877.193,53	2.039.775,11	7.128.599,89	877.193,53	2.039.775,11	7.128.599,89	1.565.416,17
DESPESAS DE CAPITAL	**1.945.373,00**	**3.445.373,00**	**79.760,16**	**1.021.189,55**	**2.424.183,45**	**79.760,16**	**1.021.189,55**	**2.424.183,45**	**701.062,48**
INVESTIMENTOS	1.345.373,00	2.845.373,00	79.760,16	459.566,83	2.385.806,17	79.760,16	459.566,83	2.385.806,17	386.676,83
AMORT DÍVIDA/REFIN DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	561.622,72	38.377,28	0,00	561.622,72	38.377,28	314.385,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**127.300,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**	**0,00**	**127.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00	0,00	127.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.959.441,00**	**22.459.441,00**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**4.881.245,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**20.959.441,00**	**22.459.441,00**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**2.317.433,34**	**5.759.032,11**	**16.700.408,89**	**4.881.245,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.460.912,69	—	—	1.460.912,69	—	2.338.699,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.959.441,00	22.459.441,00	2.317.433,34	7.219.944,80	—	2.317.433,34	7.219.944,80	—	7.219.944,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

PAULO FRONTIN , 26/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:09C831F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05, Inscrição Estadual nº 90194300-11, Inscrição Municipal nº 541, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 326, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1431, neste ato representada por **ELIANE BRUNNQUELL**, inscrita no CPF sob nº 017.300.249-80, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 203/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo descriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ACRESCIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
56	**Feltro** com no mínimo 1,40 metros de largura, composição 100% Poliéster (branco, amarelo, verde, vermelho)	Metro	7	R$ 12,90	R$ 90,30
64	**Fita de cetim** 10mm X 10 m diversas cores	Rolo	8	R$ 3,90	R$ 31,20
67	**Fita de cetim** com 38 mm x 10 m diversas cores	Rolo	8	R$ 7,89	R$ 63,12
78	**Galhos de flores artificial com 05 flores**	Unidade	12	R$ 2,50	R$ 30,00
90	**Linha pipa 10** rolo com 183m	rolo	1	R$ 2,20	R$ 2,20
99	**Pacote plástico para embalagem tamanho 40x60cm**	Unidade	5	R$ 0,76	R$ 3,80
100	**Pacote plástico para embalagem tamanho 60x90cm**	Unidade	5	R$ 1,53	R$ 7,65
101	**Pacote plástico para embalagem tamanho 80x90cm**	Unidade	5	R$ 1,91	R$ 9,55
115	**Pincel artístico n° 02** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	2	R$ 1,35	R$ 2,70
116	**Pincel artístico n° 04** cerda natural formato chato, cabo longo/ amarelo,virola de alumínio	Unidade	2	R$ 1,50	R$ 3,00
146	**Tinta para pintura facial (palhaço)** - 5 cores (vermelho,amarelo,azul, branco e preto) com 04 gramas cada	caixa	1	R$ 7,00	R$ 7,00
161	**Toalha de rosto com barra para ponto russo** minimo 85% de algodão com 0,50x80cm peso mínimo 170 gramas. Cores variadas.	Unidade	15	R$ 12,00	R$ 180,00
TOTAL					**R$ 430,52**

• *MARCA DOS ITENS CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO.*

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de julho de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Órgão Gerenciador

ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2CCB07BC

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 14/07/2020	
DATA DA ABERTURA: 28/07/2020	
JULGAMENTO: 29/07/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob n° 22.683.848/0001-03	**R$ 9.631,00**
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42	**R$ 16.183,70**
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME. CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69	**R$ 4.748,00**
3K – LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ sob n° 27.646.448/0001-33	**R$ 28.232,10**
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS CNPJ sob n° 24.616.322/0001-28	**R$ 1.220,70**
VERA LÚCIA DA SILVA 06844698801 CNPJ sob n° 30.651.162/0001-50	**R$ 6.745,00**
A.A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ sob n° 27.185.629/0001-00	**R$ 6.370,15**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3BCE98BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 22/2020 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura e médico hospitalar de acordo com plano de trabalho referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente para a Secretaria Municipal de saúde do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por Lote:

Brasil Devices equipamentos hospitalares Eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	ADIPÔMETRO TIPO/TECNOLOGIA ANALÓGICO/CLÍNICO MATERIAL DE CONFECÇÃO MOLAS DE METAL.	Cescorf	Innovare	UN	1,00	477,99	477,99
TOTAL								477,99
Brumed comercio atacadista e manutenção de equip hospitalares eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO, TIPO BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER POSSUI, ILUMINAÇÃO LED.	Ionlab	Ionlab	UN	1,00	2.280,00	2.280,00
13	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) , CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS DIGITAL/ACIMA DE 46 LITROS/NÃO POSSUI.	Alt	50LT	UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								6.280,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BALDE/LIXEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	Docesar	Stell Bim 12L	UN	1,00	123,75	123,75
21	1	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS.	LG	Easy Clean	UN	1,00	463,99	463,99
22	1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIO VISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUI NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Ts shara	4003 600V Bivolt	UN	7,00	768,40	5.378,80
TOTAL								5.966,54
EGR equipamentos e soluções Eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIOMBO PLUMBÍFERO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA: DE 02 MM TIPO: CURVO	S.Dias	Regulavel	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL								2.000,00
FTS do Brasil Comercial LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	Solidsteel	SSBu 6L	UN	1,00	2.940,00	2.940,00
TOTAL								2.940,00
G.C. Araujo - Moveis de aço								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO FERRO PINTADO, CAPACIDADE/ PRATELEI RAS DE 101 A 200 KG, REFORÇO POSSUI.	Big Metal	2214P	UN	5,00	395,80	1.979,00
TOTAL								1.979,00
Gaskam comercio e construcao civil eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO, MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO.	Cetro 25cm	Manual	UN	1,00	599,99	599,99
TOTAL								599,99
Laptop comercio de produtos de informatica eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	TABLET 10 POLEGADAS, TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,3 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTEIRO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP OU SUPERIOR	Positivo	T1075	UN	3,00	1.654,66	4.963,98

		E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 1.3 MP OU SUPERIOR; POSSUI USB, WIFI E 4G.						
TOTAL								4.963,98
M carrega comercio de produtos hospitalares								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO TRIPLO/POSSUI.	Renascer	Triplo	UN	1,00	670,00	670,00
TOTAL								670,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV POTÊNCIA/VÁCUO DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG.	G&G	Md600	UN	1,00	1.386,00	1.386,00
19	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM. SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI. VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI. FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO.	Nevoni	14014P0C	UN	1,00	1.574,16	1.574,16
TOTAL								2.960,16
P H B Junior refrigeração Eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUs, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	Elgin	HWQI09B21A/HWQE09B2NA	UN	3,00	1.266,66	3.799,98
TOTAL								3.799,98
RD negocios de informatica LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILIAR; POSSUI 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINA OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 1 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR , SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2. 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Deutel	DT04	UN	3,00	2.475,44	7.426,32
TOTAL								7.426,32
Techtoys brinquedos e tecnologia Eirelli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE E RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFICÍE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Nardeli	Nr003	UN	1,00	629,50	629,50
TOTAL								629,50
V.L. Fuzeti - Comercial								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES ATÉ 100W/POSSUI/POSSUI.	Emai Trasmai	BP 150	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
9	1	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL.	Benfer	4 Amostras	UN	1,00	2.049,00	2.049,00
17	1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, TIPO/ N° DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS COMPRE SSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/ POSSUI, POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP.	Inaloclin	INL 5004C	UN	1,00	1.078,96	1.078,96
TOTAL								6.727,96
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA	Brother	DCPB7520DW	UN	1,00	1.897,00	1.897,00

		600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
TOTAL									1.897,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2020 - Pregão: R$ 49.318,42 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/07/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C2B76BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 2/2020 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 01(um) barracão para reciclagem de lixo, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas de concreto pré-moldado e metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, com área de 450,40m2 conforme projetos e especificações..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de um barracão industrial para reciclagem de lixo, com serviços de estruturas em concreto pré - fabricado, impermeabilizações, cobertura em estruturas de concreto pré - moldado e metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, piso industrial de concreto, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros e placas de comunicação visual, com área de 450,40 m² conforme projetos e especificações.*			UN	1,00	315.162,54	315.162,54
TOTAL								315.162,54

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2020 - Tomada de preços: R$ 315.162,54 (Trezentos e Quinze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/07/2*020.*

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:37086487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2018, EDITAL DISPENSA Nº 036/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAR VIRTUAL LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MAR VIRTUAL LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ADRIANO RADAELLI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 157/2018, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção do Site Institucional deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira, (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Análise, projeto, codificação, teste, implantação, hospedagem com até 50 GB (Cinquenta gigabytes), treinamento, manutenção corretiva e eventuais solicitações de melhoria do Portal do Município de Planalto- PR. Implantação, hospedagem, manutenção de até 300 contas de e-mail corporativo, com suporte a webmail e conexão com clients (outlook, thunderbird, etc).	3.500,00	3.500,00
TOTAL					**3.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona(da vigência), prorrogando por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses da vigência inicial, ficando a nova data de término dia 30/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADRIANO RADAELLI
Mar Virtual LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EA667CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	14.382.420,46	8.375.213,08
DESPESAS CORRENTES	18.389.058,62	18.414.453,38	2.888.709,23	7.933.205,42	10.481.247,96	2.790.812,99	7.771.820,97	10.642.632,41	7.575.198,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.102.174,56	9.994.534,56	1.727.576,91	4.440.104,11	5.554.430,45	1.727.576,91	4.440.104,11	5.554.430,45	4.436.431,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.286.884,06	8.419.918,82	1.161.132,32	3.493.101,31	4.926.817,51	1.063.236,08	3.331.716,86	5.088.201,96	3.138.766,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.373.364,28	4.428.829,30	431.157,60	920.210,57	3.508.618,73	435.997,60	920.210,57	3.508.618,73	800.015,02
INVESTIMENTOS	2.313.364,28	4.368.829,30	423.525,68	879.632,72	3.489.196,58	428.365,68	879.632,72	3.489.196,58	759.437,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	7.631,92	40.577,85	19.422,15	7.631,92	40.577,85	19.422,15	40.577,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	14.382.420,46	8.375.213,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	14.382.420,46	8.375.213,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.996,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931,55	(6.931,55)	323.750,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,78	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.698.963,09	14.375.488,91	8.698.963,09

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A8B8E1E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	14.382.420,46	8.375.213,08
DESPESAS CORRENTES	18.389.058,62	18.414.453,38	2.888.709,23	7.933.205,42	10.481.247,96	2.790.812,99	7.771.820,97	10.642.632,41	7.575.198,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.102.174,56	9.994.534,56	1.727.576,91	4.440.104,11	5.554.430,45	1.727.576,91	4.440.104,11	5.554.430,45	4.436.431,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.286.884,06	8.419.918,82	1.161.132,32	3.493.101,31	4.926.817,51	1.063.236,08	3.331.716,86	5.088.201,96	3.138.766,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.373.364,28	4.428.829,30	431.157,60	920.210,57	3.508.618,73	435.997,60	920.210,57	3.508.618,73	800.015,02
INVESTIMENTOS	2.313.364,28	4.368.829,30	423.525,68	879.632,72	3.489.196,58	428.365,68	879.632,72	3.489.196,58	759.437,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	7.631,92	40.577,85	19.422,15	7.631,92	40.577,85	19.422,15	40.577,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	14.382.420,46	8.375.213,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	14.382.420,46	8.375.213,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.996,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931,55	(6.931,55)	323.750,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,78	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	14.221.036,01	3.226.810,59	8.698.963,09	14.375.488,91	8.698.963,09

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0B4D27D7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	100,00	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	100,00	14.382.420,46
JUDICIÁRIA	78.636,00	80.066,00	8.499,72	17.149,37	0,19	62.916,63	8.499,72	17.149,37	0,20	62.916,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	80.066,00	8.499,72	17.149,37	0,19	62.916,63	8.499,72	17.149,37	0,20	62.916,63
ADMINISTRAÇÃO	3.252.836,14	3.227.666,14	514.862,65	1.543.616,41	17,44	1.684.049,73	519.805,30	1.543.364,41	17,76	1.684.301,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.247.336,14	3.222.166,14	514.862,65	1.543.616,41	17,44	1.678.549,73	519.805,30	1.543.364,41	17,76	1.678.801,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.952,07	1.311.099,71	131.356,84	480.227,33	5,42	830.872,38	138.082,24	480.059,33	5,52	831.040,38
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.445,00	621.926,35	29.419,60	198.651,68	2,24	423.274,67	36.313,00	198.651,68	2,29	423.274,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	614.507,07	685.173,36	101.937,24	281.575,65	3,18	403.597,71	101.769,24	281.407,65	3,24	403.765,71
SAÚDE	6.162.726,11	6.302.584,34	1.038.851,91	2.565.080,71	28,97	3.737.503,63	1.018.853,85	2.532.500,82	29,14	3.770.083,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.289,00	353.449,00	68.868,35	169.836,21	1,92	183.612,79	68.868,35	169.836,21	1,95	183.612,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.098.021,92	2.172.050,39	475.841,52	962.608,56	10,87	1.209.441,83	448.057,08	934.824,12	10,75	1.237.226,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.424.355,19	3.483.250,95	463.587,10	1.324.412,91	14,96	2.158.838,04	471.373,48	1.319.617,46	15,18	2.163.633,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.080,00	246.854,00	30.554,94	107.570,58	1,22	139.283,42	30.554,94	107.570,58	1,24	139.283,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	0,00	652,45	0,01	38.627,55	0,00	652,45	0,01	38.627,55
EDUCAÇÃO	5.415.031,64	7.177.898,29	853.960,03	2.158.753,26	24,38	5.019.145,03	841.298,37	2.145.341,60	24,68	5.032.556,69
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	104.900,00	0,00	5.816,00	0,07	99.084,00	0,00	5.816,00	0,07	99.084,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.890.131,64	4.917.171,64	689.266,71	1.815.743,94	20,51	3.101.427,70	676.605,05	1.802.332,28	20,74	3.114.839,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	2.065.826,65	164.693,32	337.193,32	3,81	1.728.633,33	164.693,32	337.193,32	3,88	1.728.633,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	106.000,00	239.197,26	133.197,26	134.255,60	1,52	104.941,66	133.197,26	134.255,60	1,54	104.941,66
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	239.197,26	133.197,26	134.255,60	1,52	104.941,66	133.197,26	134.255,60	1,54	104.941,66
URBANISMO	2.535.219,26	2.491.149,26	390.623,68	1.025.048,01	11,58	1.466.101,25	275.986,78	910.411,11	10,47	1.580.738,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.350.322,66	2.306.252,66	377.918,43	977.906,60	11,05	1.328.346,06	263.281,53	863.269,70	9,93	1.442.982,96
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	184.896,60	12.705,25	47.141,41	0,53	137.755,19	12.705,25	47.141,41	0,54	137.755,19
GESTÃO AMBIENTAL	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.418.776,68	1.424.596,68	185.971,03	761.908,27	8,61	662.688,41	228.543,36	761.572,27	8,76	663.024,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.418.776,68	1.424.596,68	185.971,03	761.908,27	8,61	662.688,41	228.543,36	761.572,27	8,76	663.024,41
DESPORTO E LAZER	159.495,00	160.275,00	34.673,42	60.016,63	0,68	100.258,37	34.673,42	60.016,63	0,69	100.258,37
DESPORTO COMUNITÁRIO	159.495,00	160.275,00	34.673,42	60.016,63	0,68	100.258,37	34.673,42	60.016,63	0,69	100.258,37
ENCARGOS ESPECIAIS	264.250,00	271.250,00	27.870,29	107.360,40	1,21	163.889,60	27.870,29	107.360,40	1,24	163.889,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.250,00	271.250,00	27.870,29	107.360,40	1,21	163.889,60	27.870,29	107.360,40	1,24	163.889,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.993.592,22	23.074.452,00	3.319.866,83	8.853.415,99	100,00	14.221.036,01	3.226.810,59	8.692.031,54	100,00	14.382.420,46

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:004AF6BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.669.522,12	8.352.310,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.140.459,43	413.171,76
IPTU	335.250,00	68.913,40
ISS	153.750,14	52.240,81
ITBI	1.096.712,81	215.679,95
IRRF	310.000,00	5.079,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	71.258,16
Contribuições	136.296,60	60.484,58
Receita patrimonial	99.912,40	21.127,87
Aplicações Financeiras (II)	99.912,40	21.127,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.054.229,21	7.854.155,09
Cota-Parte do FPM	9.530.000,00	3.678.131,50
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.181.391,48
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	251.213,85
Cota-Parte do ITR	200.000,00	7.682,02
Transferências da LC 87/1996	49.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.023.392,97
Outras transferências correntes	3.435.229,21	1.712.343,27
Demais receitas correntes	238.624,48	3.371,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	3.371,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.569.609,72	8.331.182,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	519.188,68	346.652,55
Operações de Crédito (VI)	133.197,26	66.785,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.631,42	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.631,42	0,00
Transferências de Capital	345.360,00	279.867,24
Convênios	345.360,00	279.867,24
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	385.991,42	279.867,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.955.601,14	8.611.049,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.414.453,38	7.933.205,42	7.771.820,97	7.575.198,06	61.759,79	2.747,95	2.747,95
Pessoal e encargos sociais	9.994.534,56	4.440.104,11	4.440.104,11	4.436.431,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.419.918,82	3.493.101,31	3.331.716,86	3.138.766,19	61.759,79	2.747,95	2.747,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.419.918,82	3.493.101,31	3.331.716,86	3.138.766,19	61.759,79	2.747,95	2.747,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.414.453,38	7.933.205,42	7.771.820,97	7.575.198,06	61.759,79	2.747,95	2.747,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.428.829,30	920.210,57	920.210,57	800.015,02	13.503,02	482.688,59	482.688,59
Investimentos	4.368.829,30	879.632,72	879.632,72	759.437,17	13.503,02	482.688,59	482.688,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	40.577,85	40.577,85	40.577,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.368.829,30	879.632,72	879.632,72	759.437,17	13.503,02	482.688,59	482.688,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	231.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.014.452,00	8.812.838,14	8.651.453,69	8.334.635,23	75.262,81	485.436,54	485.436,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(284.284,67)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	88.648,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(195.636,67)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	58.324,65	91.587,10
DEDUÇÕES (XXIX)	4.632.178,51	4.720.060,84
Disponibilidade de Caixa	4.632.178,51	4.720.060,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.758.505,11	5.087.943,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	126.326,60	367.882,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.573.853,86)	(4.628.473,74)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	54.619,88	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(241.555,65)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	320.977,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	232.329,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.886.737,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.886.737,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A6FA523E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.895.712,95	1.895.712,95	341.913,60	18,04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	335.250,00	335.250,00	68.913,40	20,56
1.1.1 - IPTU	310.000,00	310.000,00	47.598,56	15,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.250,00	25.250,00	21.314,84	84,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	215.679,95	19,67
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	215.679,95	19,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,14	153.750,14	52.240,81	33,98
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	40.417,28	27,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,51	9.147,51	11.823,53	129,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	5.079,44	1,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.660.000,00	16.660.000,00	6.419.572,66	38,53
2.1 - Cota-parte FPM	11.730.000,00	11.730.000,00	4.597.664,35	39,20
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	4.597.664,35	41,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.476.739,30	36,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	21.549,13	26,94
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.602,54	3,84
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	314.017,34	57,09
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.555.712,95	18.555.712,95	6.761.486,26	36,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	250,84	5,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	121.549,09	34,52

5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	85.008,39	35,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	35.406,20	31,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	1.134,50	25,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	15.226,97	13,21
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	14.910,30	13,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	316,67	9,69
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	137.026,90	29,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.177.000,00	3.177.000,00	1.283.916,13	40,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	919.532,85	41,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	295.347,82	36,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	4.311,45	26,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.920,52	3,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	62.803,49	57,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	1.024.265,27	46,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.023.392,97	46,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	872,30	12,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.000,00)	(977.000,00)	(260.523,16)	26,67

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.986.000,00	1.968.710,00	1.028.652,76	52,25	1.028.652,76	52,25
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.986.000,00	1.968.710,00	1.028.652,76	52,25	1.028.652,76	52,25
14 - OUTRAS DESPESAS	221.200,00	256.170,00	34.970,00	13,65	34.970,00	13,65
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	121.200,00	156.170,00	34.970,00	22,39	34.970,00	22,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.224.880,00	1.063.622,76	47,81	1.063.622,76	47,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	39.462,03
16.1 - FUNDEB 60%	39.462,03
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.606,19
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	36.606,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	76.068,22

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	987.554,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,16)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.606,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.606,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	1.208.129,92	209.582,52	17,35	209.582,52	17,35
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	1.108.129,92	209.582,52	18,91	209.582,52	18,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.632.726,24	4.659.766,24	1.665.622,51	35,74	1.662.986,51	35,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.107.200,00	2.124.880,00	1.063.622,76	50,06	1.063.622,76	50,06
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.525.526,24	2.534.886,24	741.282,06	29,24	727.870,40	28,71
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(139.282,31)	0,00	(128.506,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	84.900,00	5.816,00	6,85	5.816,00	6,85
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.947.626,24	5.952.796,16	1.881.021,03	31,60	1.878.385,03	31,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(260.523,16)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.606,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	164.544,10
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.435,05
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(33.937,82)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.906.506,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	494.016,12	128.830,85	26,08	128.830,85	26,08
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	227.235,00	227.235,00	9.619,07	4,23	9.619,07	4,23

DO ENSINO						
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	721.251,12	138.449,92	19,20	138.449,92	19,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.395.031,64	6.674.047,28	2.019.470,95	30,26	2.016.834,95	30,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	63.985,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	43.106,19	243.845,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.023.392,97	85.008,39
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.063.622,76	86.690,69
47.1 - Orçamento do Exercício	1.063.622,76	86.690,69
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	872,30	1.109,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.748,70	243.272,98
50 - (+) Ajustes	(2,00)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(2,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.746,70	243.272,98

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:1407BA74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.895.712,95	1.895.712,95	341.913,60	18,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.250,00	335.250,00	68.913,40	20,56
IPTU	310.000,00	310.000,00	47.598,56	15,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.250,00	25.250,00	21.314,84	84,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	215.679,95	19,67
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	215.679,95	19,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,14	153.750,14	52.240,81	33,98
ISS	144.602,63	144.602,63	40.417,28	27,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,51	9.147,51	11.823,53	129,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	5.079,44	1,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.930.000,00	15.930.000,00	6.419.572,66	40,30
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.597.664,35	41,80
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.602,54	3,84
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	314.017,34	57,09
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.476.739,30	36,92
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	21.549,13	26,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.825.712,95	17.825.712,95	6.761.486,26	37,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	938.602,47	953.422,47	538.030,44	56,43	538.030,44	56,43	538.030,44	56,43
Despesas Correntes	923.602,47	938.422,47	537.420,44	57,27	537.420,44	57,27	537.420,44	57,27
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	610,00	4,07	610,00	4,07	610,00	4,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.203.725,19	2.198.221,19	901.741,49	41,02	901.741,49	41,02	895.994,93	40,76
Despesas Correntes	2.179.338,44	2.173.834,44	901.488,17	41,47	901.488,17	41,47	895.826,05	41,21
Despesas de Capital	24.386,75	24.386,75	253,32	1,04	253,32	1,04	168,88	0,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.170,00	138.944,00	60.574,98	43,60	60.574,98	43,60	60.574,98	43,60
Despesas Correntes	136.170,00	138.944,00	60.574,98	43,60	60.574,98	43,60	60.574,98	43,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	356.989,00	361.149,00	169.836,21	47,03	169.836,21	47,03	169.836,21	47,03
Despesas Correntes	356.989,00	361.149,00	169.836,21	47,03	169.836,21	47,03	169.836,21	47,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.663.236,66	3.679.486,66	1.670.183,12	45,39	1.670.183,12	45,39	1.664.436,56	45,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.670.183,12	1.670.183,12	1.664.436,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	5.746,56	5.746,56	5.746,56
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.664.436,56	1.664.436,56	1.658.690,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.014.222,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.014.222,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	650.213,62	650.213,62	644.467,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,62		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.014.222,94	2.565.080,71	1.550.857,77	0,00	5.746,56	0,00	50.000,00	0,00	0,00	1.556.604,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.298.646,45	2.312.396,21	1.078.134,75	46,62
Proveniente da União	1.604.155,45	1.617.905,21	872.081,15	53,90
Proveniente dos Estados	694.491,00	694.491,00	206.053,60	29,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.743,00	34.743,00	4.114,77	11,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.333.389,45	2.347.139,21	1.082.249,52	46,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.159.419,45	1.218.627,92	424.578,12	34,84	396.793,68	32,56	361.872,52	29,70
Despesas Correntes	967.959,45	967.959,45	280.039,90	28,93	252.255,46	26,06	228.893,30	23,65
Despesas de Capital	191.460,00	250.668,47	144.538,22	57,66	144.538,22	57,66	132.979,22	53,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.220.630,00	1.285.029,76	422.671,42	32,89	417.875,97	32,52	415.411,12	32,33
Despesas Correntes	1.200.630,00	1.214.379,76	372.021,42	30,63	367.225,97	30,24	364.761,12	30,04
Despesas de Capital	20.000,00	70.650,00	50.650,00	71,69	50.650,00	71,69	50.650,00	71,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	107.910,00	46.995,60	43,55	46.995,60	43,55	46.376,20	42,98
Despesas Correntes	107.910,00	107.910,00	46.995,60	43,55	46.995,60	43,55	46.376,20	42,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	652,45	5,66	652,45	5,66	652,45	5,66
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	652,45	5,66	652,45	5,66	652,45	5,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.499.489,45	2.623.097,68	894.897,59	34,12	862.317,70	32,87	824.312,29	31,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.098.021,92	2.172.050,39	962.608,56	44,32	934.824,12	43,04	899.902,96	41,43

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.424.355,19	3.483.250,95	1.324.412,91	38,02	1.319.617,46	37,88	1.311.406,05	37,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.080,00	246.854,00	107.570,58	43,58	107.570,58	43,58	106.951,18	43,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	39.280,00	39.280,00	652,45	1,66	652,45	1,66	652,45	1,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	356.989,00	361.149,00	169.836,21	47,03	169.836,21	47,03	169.836,21	47,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.162.726,11	6.302.584,34	2.565.080,71	40,70	2.532.500,82	40,18	2.488.748,85	39,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:BD75A082

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.677.697,76	8.365.897,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:0F59B54A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,78
Previsão Atualizada da Receita	22.188.710,80
Receitas Realizadas	8.698.963,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.886.737,76
Dotação Inicial	20.993.592,22
Créditos Adicionais	2.080.859,78
Dotação Atualizada	23.074.452,00
Despesas Empenhadas	8.853.415,99
Despesas Liquidadas	8.692.031,54
Despesas Pagas	8.375.213,08
Superávit Orçamentário	6.931,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.853.415,99
Despesas Liquidadas	8.692.031,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.730.021,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.730.021,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.730.021,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(195.636,67)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(284.284,67)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.326,60	0,00	75.262,81	51.063,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.238.079,10	0,00	485.436,54	752.642,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.364.405,70	0,00	560.699,35	803.706,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.906.506,85	25% / 18%		28,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.028.652,76	60%		96,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	66.785,31		66.411,95	
Despesa de Capital Líquida	920.210,57		3.508.618,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		40.631,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.840,00		35.791,42	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.664.436,56	15%		24,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2D144310

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.324,65	91.587,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.324,65	91.587,10	0,00
Empréstimos	0,00	66.785,31	0,00
Internos	0,00	66.785,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	58.324,65	24.801,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	58.324,65	24.801,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.632.178,51	3.653.175,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.632.178,51	3.653.175,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.758.505,11	4.021.057,49	0,00
(-) Restos a pagar processados	126.326,60	367.882,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.573.853,86)	(3.561.588,14)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.677.697,76	8.352.310,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.677.697,76	8.352.310,54	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,31	1,10	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,49)	(42,64)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.238.079,10	752.642,56	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B536979C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.677.697,76**	**8.352.310,54**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.677.697,76**	**8.352.310,54**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.109.093,51**	**1.837.508,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.698.184,16**	**1.653.757,49**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:875AF0A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre e Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.730.021,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.730.021,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.996.803,36	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.697.123,03	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.311.101,47	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:42A65620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso li e§ 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (e/a)	
RECEITAS (EXCETO **INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**13.981.616, 17**	**14,94**	**48.509.817,38**	**51,82**	**45.105.238,46**
RECEITAS CORRENTES	**88.287 .082,60**	**88.287 .082,60**	**12.659.707,47**	**14,34**	**46.682.487, 17**	**52,88**	**41.604.595,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.861.504,23	22.861.504,23	3.295.703,18	14,42	14.076. 765, 79	61,57	8. 784. 738,44
IMPOSTOS	19.232.370,99	19.232.370,99	2.849.012,99	14,81	12.185.310,27	63,36	7.047.060,72
TAXAS	3.629.133,24	3.629.133,24	446.690,19	12,31	1.891.455,52	52,12	1.737.677,72
CONTRIBUIÇÕES	1.736.796,68	1.736.796,68	312.314,85	17,98	1.002.507,06	57,72	734.289,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	1.736.796,68	1.736.796,68	312.314,85	17,98	1.002.507,06	57,72	734.289,62
RECEITA PATRIMONIAL	667.433,18	667.433,18	45.918,72	6,88	201.725,43	30,22	465.707,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.008,84	8.008,84	2.028,38	25,33	6.864,82	85,72	1.144,02
VALORES MOBILIÁRIOS	558.903,09	558.903,09	35.005,02	6,26	147.674,93	26,42	411.228,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEI	100.521,25	100.521,25	8.885,32	8,84	47.185,68	46,94	53.335,57
RECEITA DE SERVIÇOS	12.570,17	12.570,17	1.046,52	8,33	4.238,46	33,72	8.331,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,53	0,00	-23,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRAN!:	12.570,17	12.570,17	1.046,52	8,33	4.214,93	33,53	8.355,24
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	62.613.634,27	62.613.634,27	9.005.977,53	14,38	31.259.332,68	49,92	31.354.301,59
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.181.174,61	23.181.174,61	4.198.167,33	18, 11	12.310.327, 15	53,10	10.870.847,46
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU1	27.950.692,79	27.950.692,79	3.393.239,20	12,14	13.306.278,36	47,61	14.644.414,43
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.699,20	1.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.477.301,55	11.477.301,55	1.386.520,25	12,08	5.601.638,54	48,81	5.875.663,01
TRANSFERÊNCIA PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICA[	2.766,12	2.766,12	28.050,75	1.014,08	41.088,63	1.485,42	-38.322,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.144,07	395.144,07	-1.253,33	-0,32	137.917,75	34,90	257.226,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	27.206,64	27.206,64	1.100,78	4,05	3.763,52	13,83	23.443, 12
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	275.312,93	275.312,93	7.716,52	2,80	119.498, 11	43,40	155.814,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	92.624,50	92.624,50	-10.070,63	-10,87	14.656,12	15,82	77.968,38
RECEITAS DE CAPITAL	**5.327.973,24**	**5.327.973,24**	**1.321.908,70**	**24,81**	**1.827.330,21**	**34,30**	**3.500.643,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	900.000,00	18,00	1.200.000,00	24,00	3.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	900.000,00	18,00	1.200.000,00	24,00	3.800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	327.973,24	327.973,24	421.908,70	128,64	627.330,21	191,27	-299.356,97
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	327.973,24	327.973,24	0,00	0,00	0,00	0,00	327.973,24

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (e/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**13.981.616, 17**	**14,94**	**48.509.817,38**	**51,82**	**45.105.238,46**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	**0,00**	**0,00**	**421.908,70**	**0,00**	**627.330,21**	0,00	**-627.330,21**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	----	---	---	---	---	---	**---**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**13.981.616, 17**	**14,94**	**48.509.817,38**	**51,82**	**45.105.238,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**13.981.616, 17**	**14,94**	**48.509.817,38**	**51,82**	**45.105.238,46**
DÉFICIT (VI)	----	---	---	---	---	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII)= (V+ VI)	**93.615.055,84**	**93.615.055,84**	**13.981.616, 17**	**14,94**	**48.509.817,38**	**51,82**	**45.105.238,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.656.863,11	---	---	6.656.863,11	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.656.863,11	---	---	6.656.863,11	---	---

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.176.949,47**	**94.537.157,38**	**12.235.158,69**	**47.513.387,63**	**47.023.769,75**	**12.993.47 4,08**	**37.191.724,10**	**57 .345.433,28**	**36.618.488,39**
DESPESAS CORRENTES	**72.292.648,47**	**77 .644.633,68**	**11.187 .518,02**	**41.042.767,60**	**36.601.866,08**	**11.919.612,66**	**34.622.089,26**	**43.022.544,42**	**34.052.384,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.987.342,46	48.873.678,46	6. 762.821,47	21.233.819,84	27.639.858,62	6.758.300,61	21.229.298,98	27.644.379,48	21.054.943,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.946.468,25	1.920.172,25	147.328,21	522.476,36	1.397.695,89	147.328,21	522.476,36	1.397.695,89	522.476,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.358.837,76	26.850.782,97	4.277.368,34	19.286.471,40	7.564.311,57	5.013.983,84	12.870.313,92	13.980.469,05	12.474.964,65
DESPESAS DE CAPITAL	**9.884.301,00**	**15.892.523, 70**	**1.047.640,67**	**6.470.620,03**	**9.421.903,67**	**1.073.861,42**	**2.569.634,84**	**13.322.888,86**	**2.566.104,03**
INVESTIMENTOS	7.543.410,90	13.551.633,60	868.222,64	5.540.990,34	8.010.643,26	894.443,39	1.640.005, 15	11.911.628,45	1.636.474,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	2.340.890,10	2.340.890,10	179.418,03	929.629,69	1.411.260,41	179.418,03	929.629,69	1.411.260,41	929.629,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	0,00	0,00	**1.000.000,00**	0,00	0,00	**1.000.000,00**	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.790.756,88**	**4.840,756,88**	**666.401,45**	**2.284.560,25**	**2.556.196,63**	**666.008,81**	**2.284.167,61**	**2.556.589,27**	**2.054.619,85**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**87.967.706,35**	**99.377.914,26**	**12.901.560,14**	**49.797.947,88**	**49.579.966,38**	**13.659.482,89**	**39.475.891,71**	**59.902.022,55**	**38.673.108,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**87.967.706,35**	**99.377.914,26**	**12.901.560,14**	**49.797.947,88**	**49.579.966,38**	**13.659.482,89**	**39.475.891,71**	**59.902.022,55**	**38.673.108,24**
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	---	---	---	9.033.925,67	---	9.836.709,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)= (XII+ XIII)	87.967.706,35	99.377.914,26	12.901.560,14	49.797.947,88	---	13.659.482,89	48.509.817,38	---	48.509.817,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	----

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**4. 790. 756,88**	**4.840.756,88**	**666.401,45**	**2.284.560,25**	**2.556.196,63**	**666.008,81**	**2.284.167,61**	**2.556.589,27**	**2.054.619,85**
DESPESAS CORRENTES	4. 787.555,03	4.837.555,03	666.401,45	2.284.560,25	2.552.994, 78	666.008,81	2.284.167,61	2.553.387,42	2.054.619,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.154.050,01	3.204.050,01	459.478,48	1.370.104,75	1.833.945,26	459.085,84	1.369. 712, 11	1.834.337,90	1.140.164,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.505,02	1.633.505,02	206.922,971	914.455,50	719.049,52	206.922,97	914.455,50	719.049,521	914.455,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.201,85	3.201,85	0,001	0,00	3.201,851	0,00	0,00	3.201,851	0,00
INVESTIMENTOS	3.201,85	3.201,85	0,001	0,00	3.201,85	0,00	0,00	3.201,851	0,00
Fonte:									

Quatro Barras, 20/07/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:120174B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.176.949,47	94.537.157,38	12.235.158,69	47.513.387,63	95,41	47.023.769,75	12.993.474,08	37.191.724,10	94,21	57.345.433,28
Judiciária	1.321.310,13	1.321.310,13	242.840,33	797.892,59	1,60	523.417,54	257.010,40	766.128,66	1,94	555.181,47
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.321.310,13	1.321.310,13	242.840,33	797.892,59	1,60	523.417,54	257.010,40	766.128,66	1,94	555.181,47
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração	7.977.115,43	7.620.310,87	1.062.139,15	3.619.727,72	7,27	4.000.583,15	1.046.198,19	3.120.761,69	7,91	4.499.549,18
Planejamento e Orçamento	1.059.444,99	528.812,79	0,00	0,00	0,00	528.812,79	0,00	0,00	0,00	528.812,79
Administração Geral	5.242.393,80	5.286.221,44	733.499,27	2.574.026,16	5,17	2.712.195,28	761.503,64	2.214.215,75	5,61	3.072.005,69
Administração Financeira	1.099.657,03	1.099.657,03	183.942,76	633.271,43	1,27	466.385,60	183.942,76	575.487,28	1,46	524.169,75
Controle Interno	221.897,00	221.897,00	29.728,11	94.171,13	0,19	127.725,87	29.728,11	94.171,13	0,24	127.725,87
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	6.654,45	0,01	8.345,55	0,00	6.654,45	0,02	8.345,55

Comunicação Social	338.722,61	468.722,61	114.969,01	311.604,55	0,63	157.118,06	71.023,68	230.233,08	0,58	238.489,53
Segurança Pública	3.236.369,48	3.406.511,92	472.062,02	1.307.965,05	2,63	2.098.546,87	407.338,81	1.177.914,29	2,98	2.228.597,63
Policiamento	2.971.323,10	3.141.465,54	457.318,10	1.260.877,71	2,53	1.880.587,83	391.006,90	1.132.238,96	2,87	2.009.226,58
Defesa Civil	265.046,38	265.046,38	14.743,92	47.087,34	0,09	217.959,04	16.331,91	45.675,33	0,12	219.371,05
Assistência Social	2.759.056,07	3.320.382,39	418.102,25	1.374.308,40	2,76	1.946.073,99	451.268,46	1.269.744,15	3,22	2.050.638,24
Assistência ao Idoso	46.050,56	46.050,56	27.600,00	38.400,00	0,08	7.650,56	13.800,00	24.600,00	0,06	21.450,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.075,21	335.075,21	27.325,44	110.409,45	0,22	224.665,76	33.609,46	100.842,40	0,26	234.232,81
Assistência Comunitária	2.414.930,30	2.939.256,62	363.176,81	1.225.498,95	2,46	1.713.757,67	403.859,00	1.144.301,75	2,90	1.794.954,87
Saúde	17.889.245,42	21.898.909,71	3.250.954,68	10.138.811,04	20,36	11.760.098,67	3.062.556,65	8.596.812,27	21,78	13.302.097,44
Atenção Básica	17.141.534,64	20.156.953,61	2.926.005,68	9.472.703,22	19,02	10.684.250,39	2.788.547,47	8.072.056,12	20,45	12.084.897,49
Vigilância Sanitária	594.369,13	725.064,81	101.825,67	222.380,71	0,45	502.684,10	60.009,65	180.564,69	0,46	544.500,12
Vigilância Epidemiológica	153.341,65	1.016.891,29	223.123,33	443.727,11	0,89	573.164,18	213.999,53	344.191,46	0,87	672.699,83
Trabalho	120.984,35	180.984,35	33.464,71	50.976,66	0,10	130.007,69	33.258,29	48.806,86	0,12	132.177,49
Empregabilidade	120.984,35	180.984,35	33.464,71	50.976,66	0,10	130.007,69	33.258,29	48.806,86	0,12	132.177,49
Educação	20.595.885,77	21.856.974,46	2.458.777,77	11.205.998,01	22,50	10.650.976,45	3.160.232,58	9.375.786,13	23,75	12.481.188,33
Ensino Fundamental	15.407.776,65	16.612.101,64	2.038.944,54	9.048.708,85	18,17	7.563.392,79	2.345.728,99	7.401.611,17	18,75	9.210.490,47
Educação Infantil	5.123.109,12	5.052.557,20	415.033,23	2.134.212,16	4,29	2.918.345,04	810.903,59	1.953.984,96	4,95	3.098.572,24
Educação Especial	65.000,00	192.315,62	4.800,00	23.077,00	0,05	169.238,62	3.600,00	20.190,00	0,05	172.125,62
Cultura	635.839,25	1.178.303,08	56.965,33	168.141,16	0,34	1.010.161,92	87.498,73	119.624,55	0,30	1.058.678,53
Difusão Cultural	635.839,25	1.178.303,08	56.965,33	168.141,16	0,34	1.010.161,92	87.498,73	119.624,55	0,30	1.058.678,53
Urbanismo	13.824.684,96	17.899.088,85	2.454.555,92	11.037.236,62	22,16	6.861.852,23	2.430.277,50	6.345.894,50	16,08	11.553.194,35
Infra-Estrutura Urbana	11.968.373,63	15.762.777,52	2.253.063,27	9.626.436,54	19,33	6.136.340,98	2.228.372,42	5.401.718,07	13,68	10.361.059,45
Serviços Urbanos	1.856.311,33	2.136.311,33	201.492,65	1.410.800,08	2,83	725.511,25	201.905,08	944.176,43	2,39	1.192.134,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.176.949,47	94.537.157,38	12.235.158,69	47.513.387,63	95,41	47.023.769,75	12.993.474,08	37.191.724,10	94,21	57.345.433,28
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	2.876.457,04	3.419.261,95	433.196,63	2.138.609,33	4,29	1.280.652,62	545.982,99	1.632.647,69	4,14	1.786.614,26
Controle Ambiental	2.876.457,04	3.419.261,95	433.196,63	2.138.609,33	4,29	1.280.652,62	545.982,99	1.632.647,69	4,14	1.786.614,26
Ciência e Tecnologia	647.244,18	857.244,18	50.859,28	390.217,65	0,78	467.026,53	86.948,06	299.704,84	0,76	557.539,34
Desenvolvimento Científico	493.000,00	653.000,00	41.506,24	341.997,53	0,69	311.002,47	71.410,82	261.338,72	0,66	391.661,28
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	154.244,18	204.244,18	9.353,04	48.220,12	0,10	156.024,06	15.537,24	38.366,12	0,10	165.878,06
Agricultura	82.840,00	48.486,40	9.500,00	47.986,45	0,10	499,95	35.978,60	36.511,36	0,09	11.975,04
Extensão Rural	82.840,00	48.486,40	9.500,00	47.986,45	0,10	499,95	35.978,60	36.511,36	0,09	11.975,04
Indústria	649.175,64	701.425,64	82.556,09	286.711,23	0,58	414.714,41	96.564,29	269.962,21	0,68	431.463,43
Promoção Industrial	649.175,64	701.425,64	82.556,09	286.711,23	0,58	414.714,41	96.564,29	269.962,21	0,68	431.463,43
Comércio e Serviços	83.478,41	606.996,11	364.473,82	387.975,80	0,78	219.020,31	5.172,38	20.450,91	0,05	586.545,20
Turismo	83.478,41	606.996,11	364.473,82	387.975,80	0,78	219.020,31	5.172,38	20.450,91	0,05	586.545,20
Desporto e Lazer	2.044.904,99	1.814.904,99	289.978,00	902.801,38	1,81	912.103,61	323.921,96	785.803,53	1,99	1.029.101,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.248.806,24	1.243.586,24	119.701,68	466.896,85	0,94	776.689,39	131.999,42	447.014,59	1,13	796.571,65
Desporto Comunitário	796.098,75	571.318,75	170.276,32	435.904,53	0,88	135.414,22	191.922,54	338.788,94	0,86	232.529,81
Encargos Especiais	7.407.358,35	7.381.062,35	554.732,71	3.658.028,54	7,35	3.723.033,81	963.266,19	3.325.170,46	8,42	4.055.891,89
Serviço da Dívida Interna	7.407.358,35	7.381.062,35	554.732,71	3.658.028,54	7,35	3.723.033,81	963.266,19	3.325.170,46	8,42	4.055.891,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.840.756,88	666.401,45	2.284.560,25	4,59	2.556.196,63	666.008,81	2.284.167,61	5,79	2.556.589,27
Judiciária	73.178,68	73.178,68	15.766,25	46.962,14	0,09	26.216,54	15.766,25	46.962,14	0,12	26.216,54
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	73.178,68	73.178,68	15.766,25	46.962,14	0,09	26.216,54	15.766,25	46.962,14	0,12	26.216,54
Administração	332.330,87	332.330,87	47.808,74	143.531,53	0,29	188.799,34	47.808,74	143.531,53	0,36	188.799,34
Administração Geral	217.222,87	217.222,87	25.050,29	76.981,43	0,15	140.241,44	25.050,29	76.981,43	0,20	140.241,44
Administração Financeira	88.430,63	88.430,63	18.511,75	53.935,61	0,11	34.495,02	18.511,75	53.935,61	0,14	34.495,02
Controle Interno	12.168,30	12.168,30	2.000,14	6.000,42	0,01	6.167,88	2.000,14	6.000,42	0,02	6.167,88
Comunicação Social	14.509,07	14.509,07	2.246,56	6.614,07	0,01	7.895,00	2.246,56	6.614,07	0,02	7.895,00
Segurança Pública	181.977,65	181.977,65	22.994,67	68.910,61	0,14	113.067,04	22.994,67	68.910,61	0,17	113.067,04
Policiamento	167.063,76	167.063,76	22.044,45	65.898,26	0,13	101.165,50	22.044,45	65.898,26	0,17	101.165,50
Defesa Civil	14.913,89	14.913,89	950,22	3.012,35	0,01	11.901,54	950,22	3.012,35	0,01	11.901,54
Assistência Social	128.328,76	128.328,76	19.577,52	59.336,21	0,12	68.992,55	19.577,52	59.336,21	0,15	68.992,55
Assistência Comunitária	128.328,76	128.328,76	19.577,52	59.336,21	0,12	68.992,55	19.577,52	59.336,21	0,15	68.992,55

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.840.756,88	666.401,45	2.284.560,25	4,59	2.556.196,63	666.008,81	2.284.167,61	5,79	2.556.589,27
Saúde	735.444,87	735.444,87	115.241,02	340.458,09	0,68	394.986,78	115.241,02	340.458,09	0,86	394.986,78
Atenção Básica	692.352,39	692.352,39	107.995,96	319.715,72	0,64	372.636,67	107.995,96	319.715,72	0,81	372.636,67
Vigilância Sanitária	32.188,73	32.188,73	5.261,20	15.115,67	0,03	17.073,06	5.261,20	15.115,67	0,04	17.073,06
Vigilância Epidemiológica	10.903,75	10.903,75	1.983,86	5.626,70	0,01	5.277,05	1.983,86	5.626,70	0,01	5.277,05
Trabalho	2.786,78	2.786,78	723,96	1.085,94	0,00	1.700,84	723,96	1.085,94	0,00	1.700,84
Empregabilidade	2.786,78	2.786,78	723,96	1.085,94	0,00	1.700,84	723,96	1.085,94	0,00	1.700,84
Educação	1.339.827,14	1.339.827,14	186.097,20	558.108,56	1,12	781.718,58	186.097,20	558.108,56	1,41	781.718,58
Ensino Fundamental	985.624,87	985.624,87	140.743,34	420.308,33	0,84	565.316,54	140.743,34	420.308,33	1,06	565.316,54
Educação Infantil	354.202,27	354.202,27	45.353,86	137.800,23	0,28	216.402,04	45.353,86	137.800,23	0,35	216.402,04
Cultura	10.977,98	10.977,98	1.610,54	2.415,81	0,00	8.562,17	1.610,54	2.415,81	0,01	8.562,17
Difusão Cultural	10.977,98	10.977,98	1.610,54	2.415,81	0,00	8.562,17	1.610,54	2.415,81	0,01	8.562,17
Urbanismo	194.193,51	244.193,51	23.989,67	68.101,84	0,14	176.091,67	23.597,03	67.709,20	0,17	176.484,31
Infra-Estrutura Urbana	191.444,62	241.444,62	23.580,39	66.885,37	0,13	174.559,25	23.187,75	66.492,73	0,17	174.951,89
Serviços Urbanos	2.748,89	2.748,89	409,28	1.216,47	0,00	1.532,42	409,28	1.216,47	0,00	1.532,42
Gestão Ambiental	85.776,83	85.776,83	15.138,71	47.783,29	0,10	37.993,54	15.138,71	47.783,29	0,12	37.993,54
Controle Ambiental	85.776,83	85.776,83	15.138,71	47.783,29	0,10	37.993,54	15.138,71	47.783,29	0,12	37.993,54
Indústria	17.275,26	17.275,26	3.448,88	11.157,53	0,02	6.117,73	3.448,88	11.157,53	0,03	6.117,73
Promoção Industrial	17.275,26	17.275,26	3.448,88	11.157,53	0,02	6.117,73	3.448,88	11.157,53	0,03	6.117,73
Comércio e Serviços	2.334,33	2.334,33	341,12	1.021,79	0,00	1.312,54	341,12	1.021,79	0,00	1.312,54
Turismo	2.334,33	2.334,33	341,12	1.021,79	0,00	1.312,54	341,12	1.021,79	0,00	1.312,54
Desporto e Lazer	52.819,20	52.819,20	6.740,20	21.231,41	0,04	31.587,79	6.740,20	21.231,41	0,05	31.587,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.819,20	52.819,20	6.740,20	21.231,41	0,04	31.587,79	6.740,20	21.231,41	0,05	31.587,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.790.756,88	4.840.756,88	666.401,45	2.284.560,25	4,59	2.556.196,63	666.008,81	2.284.167,61	5,79	2.556.589,27
Encargos Especiais	1.633.505,02	1.633.505,02	206.922,97	914.455,50	1,84	719.049,52	206.922,97	914.455,50	2,32	719.049,52
Serviço da Dívida Interna	1.633.505,02	1.633.505,02	206.922,97	914.455,50	1,84	719.049,52	206.922,97	914.455,50	2,32	719.049,52
TOTAL (III) = (I + II)	87.967.706,35	99.377.914,26	12.901.560,14	49.797.947,88	100,00	49.579.966,38	13.659.482,89	39.475.891,71	100,00	59.902.022,55
FONTE:										

Quatro Barras, 16/07/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretário Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AF8098A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.232.370,99	19.232.370,99	2.849.012,99	12.185.310,27	63,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.610.578,81	8.610.578,81	770.405,66	6.116.132,93	71,03
1.1.1- IPTU	6.902.864,28	6.902.864,28	400.221,03	4.996.286,23	72,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.707.714,53	1.707.714,53	370.184,63	1.119.846,70	65,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.286.204,44	1.286.204,44	510.036,08	1.231.108,10	95,72
1.2.1- ITBI	1.284.309,62	1.284.309,62	450.276,16	1.134.962,32	88,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.894,82	1.894,82	59.759,92	96.145,78	5.074,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.556.686,13	6.556.686,13	1.011.407,64	3.229.808,38	49,26
1.3.1- ISS	6.111.636,95	6.111.636,95	844.028,81	2.912.583,73	47,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	445.049,18	445.049,18	167.378,83	317.224,65	71,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	557.163,61	1.608.260,86	57,87
1.4.1- IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	557.163,61	1.608.260,86	57,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.682.911,01	56.682.911,01	6.575.160,63	25.391.374,90	44,80
2.1- Cota-Parte FPM	22.612.644,94	22.612.644,94	2.537.664,88	9.195.328,58	40,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.027.361,41	21.027.361,41	2.537.664,88	9.195.328,58	43,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.585.283,53	1.585.283,53	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.360.575,00	29.360.575,00	3.603.457,95	12.518.633,45	42,64
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	666.264,56	666.264,56	54.808,05	182.537,14	27,40
2.5- Cota-Parte ITR	9.959,35	9.959,35	627,86	1.294,70	13,00
2.6- Cota-Parte IPVA	4.033.467,16	4.033.467,16	378.601,89	3.493.581,03	86,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.915.282,00	75.915.282,00	9.424.173,62	37.576.685,17	49,50
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	41.437,48	41.437,48	2.250,78	5.544,28	13,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.860.884,21	1.860.884,21	178.164,34	729.890,48	39,22
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.103.795,03	1.103.795,03	133.329,56	472.343,47	42,79
5.2- Outras Transferências do FNDE	743.315,99	743.315,99	44.623,98	254.999,19	34,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.773,19	13.773,19	210,80	2.547,82	18,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.543,50	2.543,50	189,55	590,97	23,23
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.543,50	2.543,50	189,55	590,97	23,23
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.904.865,19	1.904.865,19	180.604,67	736.025,73	38,64
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	11.019.524,93	11.019.524,93	1.315.032,02	5.078.273,83	46,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.205.471,96	4.205.471,96	507.532,91	1.839.065,56	43,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.872.115,00	5.872.115,00	720.691,55	2.503.726,55	42,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	133.252,90	133.252,90	10.961,63	36.507,43	27,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	1.991,72	1.991,72	125,55	258,88	13,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	806.693,35	806.693,35	75.720,38	698.715,41	86,61

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.499.022,62	11.499.022,62	1.386.973,06	5.604.325,53	48,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.477.301,55	11.477.301,55	1.386.520,25	5.601.638,54	48,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.721,07	21.721,07	452,81	2.686,99	12,37
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	457.776,62	457.776,62	71.488,23	523.364,71	114,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.776,62	457.776,62	71.488,23	523.364,71	114,33
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.852.571,95	7.852.571,95	3.914.076,59	49,84	3.914.076,59	49,84
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	7.852.571,95	7.852.571,95	3.914.076,59	49,84	3.914.076,59	49,84
14- OUTRAS DESPESAS	3.646.450,67	3.838.391,15	1.714.978,90	44,68	1.714.978,90	44,68
14.1- Com Educação Infantil	3.392.172,44	3.292.172,44	1.257.059,92	38,18	1.257.059,92	38,18
14.2- Com Ensino Fundamental	254.278,23	546.218,71	457.918,98	83,83	457.918,98	83,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.499.022,62	11.690.963,10	5.629.055,49	48,15	5.629.055,49	48,15
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						35.951,42
16.1 - FUNDEB 60%						35.951,42
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						193.395,53
17.1- FUNDEB 60%						1.455,05
17.2- FUNDEB 40%						191.940,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						229.346,95
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						5.399.708,54
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						69,17
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						27,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						3,65
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						193.395,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²						193.395,53
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.477.311,39	5.405.664,56	2.270.917,48	42,01	2.090.690,28	38,68
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.392.172,44	3.292.172,44	1.257.059,92	38,18	1.257.059,92	38,18
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.085.138,95	2.113.492,12	1.013.857,56	47,97	833.630,36	39,44
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.594.946,52	15.461.384,19	7.559.831,19	48,89	6.792.310,65	43,93
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.106.850,18	8.398.790,66	4.371.995,57	52,06	4.371.995,57	52,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.488.096,34	7.062.593,53	3.419.986,36	48,42	2.528.557,40	35,80
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-232.150,74	0,00	-108.242,32	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.072.257,91	20.867.048,75	9.830.748,67	47,11	8.883.000,93	42,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						523.364,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						2.686,99
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						193.395,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						361.915,62
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						1.081.362,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						7.801.638,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.752,63	1.415.752,63	1.145.472,10	80,91	715.105,18	50,51
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	747.702,37	914.000,22	535.382,46	58,58	227.546,26	24,90
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.863.455,00	2.329.752,85	1.680.854,56	72,15	942.651,44	40,46
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.935.712,91	23.196.801,60	11.511.603,23	49,63	9.825.652,37	42,36
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.121.346,95	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO

		EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	236.174,96	316.007,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.601.638,54	472.343,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.594.102,75	725.874,33
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.551.283,35	715.105,18
48.2- RESTOS A PAGAR	42.819,40	10.769,15
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.686,99	2.250,15
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	246.397,74	64.726,53
51- (+) AJUSTES	7.357,37	14.425,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	7.357,37	14.425,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	253.755,11	79.151,53

Quatro Barras, 16/07/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:11B0E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE QUATRO BARRAS

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.232.370,99	19.232.370,99	12.185.310,27	63,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.902.864,28	6.902.864,28	4.996.286,23	72,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.284.309,62	1.284.309,62	1.134.962,32	88,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.111.636,95	6.111.636,95	2.912.583,73	47,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.778.901,61	2.778.901,61	1.608.260,86	57,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	140.949,27	140.949,27	55.829,41	39,61
Dívida Ativa dos Impostos	1.294.300,44	1.294.300,44	1.076.221,56	83,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	719.408,82	719.408,82	401.166,16	55,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.097.627,48	55.097.627,48	25.391.374,90	46,08
Cota-Parte FPM	21.027.361,41	21.027.361,41	9.195.328,58	43,73
Cota-Parte ITR	9.959,35	9.959,35	1.294,70	13,00
Cota-Parte IPVA	4.033.467,16	4.033.467,16	3.493.581,03	86,61
Cota-Parte ICMS	29.360.575,00	29.360.575,00	12.518.633,45	42,64
Cota-Parte IPI-Exportação	666.264,56	666.264,56	182.537,14	27,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.329.998,47	74.329.998,47	37.576.685,17	50,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.991.303,18	2.991.303,18	2.688.627,30	89,88
Provenientes da União	2.223.244,49	2.223.244,49	1.900.386,79	85,48
Provenientes dos Estados	209.155,60	209.155,60	640.565,58	306,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	558.903,09	558.903,09	147.674,93	26,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	162.330,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.991.303,18	2.991.303,18	2.850.957,51	95,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.377.439,66	20.697.819,81	10.072.092,54	48,66	8.905.480,36	43,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.221.590,19	15.958.761,39	6.856.688,65	42,97	6.856.688,65	42,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.155.849,47	4.739.058,42	3.215.403,89	67,85	2.048.791,71	43,23
DESPESAS DE CAPITAL	247.250,63	1.936.534,77	407.176,59	21,03	31.790,00	1,64
Investimentos	247.250,63	1.936.534,77	407.176,59	21,03	31.790,00	1,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.624.690,29	22.634.354,58	10.479.269,13	46,30	8.937.270,36	39,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	176.350,97	861.206,08	182.159,51	1,74	86.292,66	0,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	176.350,97	861.206,08	182.159,51	1,74	86.292,66	0,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.300,90	0,01	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	344.962,81	3,29	344.962,81	3,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	75.725,97	0,72	75.725,97	0,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	176.350,97	861.206,08	604.149,19	5,77	506.981,44	5,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.448.339,32	21.773.148,50	9.875.119,94	94,23	8.430.288,92	94,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.793.786,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.833.887,03	20.849.306,00	9.792.418,94	93,45	8.391.771,84	93,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	626.557,86	757.253,54	237.496,38	2,27	195.680,36	2,19
Vigilância Epidemiológica	164.245,40	1.027.795,04	449.353,81	4,29	349.818,16	3,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.624.690,29	22.634.354,58	10.479.269,13	100,00	8.937.270,36	100,00

Quatro Barras, 16/07/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:841FE753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DALINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	88.287.082,60	46.682.487,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.861.504,23	14.076.765,79
I.P.T.U.	8.610.578,81	6.116.132,93
I.S.S.	6.556.686,13	3.229.808,38
I.T.B.I.	1.286.204,44	1.231.108,10
I.R.R.F.	2.778.901,61	1.608.260,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.629.133,24	1.891.455,52
Contribuições	1.736.796,68	1.002.507,06
Receita Patrimonial	667.433,18	201.725,43
Aplicações Financeiras(II)	558.903,09	147.674,93
Outras Receitas Patrimoniais	108.530,09	54.050,50
Transferências Correntes	62.613.634,27	31.259.332,68
Cota-Parte do FPM	18.407.172,98	7.356.263,02
Cota-Parte do ICMS	23.488.460,00	10.014.906,90

Cota-Parte do IPVA	3.226.773,81	2.794.865,62
Cota-Parte do ITR	7.967,63	1.035,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	533.011,66	146.029,71
Transferências do FUNDEB	11.477.301,55	5.601.638,54
Outras Transferências Correntes	5.472.946,64	5.344.593,07
Demais Receitas Correntes	407.714,24	142.156,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	407.714,24	142.156,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	87.728.179,51	46.534.812,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.327.973,24	1.827.330,21
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	1.200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	327.973,24	627.330,21
Convênios	0,00	162.330,21
Outras Transferências de Capital	327.973,24	465.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	327.973,24	627.330,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.056.152,75	47.162.142,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.644.633,68	41.957.223,10	35.536.544,76	34.966.839,86	206.899,95	1.211.670,53	1.206.659,55
Pessoal e Encargos Sociais	48.873.678,46	21.233.819,84	21.229.298,98	21.054.943,35	129.881,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.920.172,25	522.476,36	522.476,36	522.476,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.850.782,97	20.200.926,90	13.784.769,42	13.389.420,15	77.018,33	1.211.670,53	1.206.659,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.850.782,97	20.200.926,90	13.784.769,42	13.389.420,15	77.018,33	1.211.670,53	1.206.659,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.724.461,43	41.434.746,74	35.014.068,40	34.444.363,50	206.899,95	1.211.670,53	1.206.659,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.892.523,70	6.470.620,03	2.569.634,84	2.566.104,03	630,00	2.140.355,69	2.139.660,17
Investimentos	13.551.633,60	5.540.990,34	1.640.005,15	1.636.474,34	630,00	2.140.355,69	2.139.660,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.340.890,10	929.629,69	929.629,69	929.629,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.551.633,60	5.540.990,34	1.640.005,15	1.636.474,34	630,00	2.140.355,69	2.139.660,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Semestre/2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.276.095,03	46.975.737,08	36.654.073,55	36.080.837,84	207.529,95	3.352.026,22	3.346.319,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.527.454,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.076.099,02
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	147.674,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	522.476,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.152.653,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.473.991,96

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Semestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	13.412.610,15	13.657.351,21
DEDUÇÕES (XXIX)	12.177.894,90	15.330.933,56
Disponibilidade de Caixa	12.177.894,90	15.330.933,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.690.397,31	16.227.580,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	512.502,41	896.646,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.234.715,25	-1.673.582,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.908.297,60	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-384.144,20
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.292.441,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.667.243,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	6.656.863,11
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	6.656.863,11
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Quatro Barras, 20/07/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C5BB1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

LRF, Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.615.055,84
Previsão Atualizada	93.615.055,84
Receitas Realizadas	48.509.817,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.656.863, 11
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.967.706,35
Créditos Adicionais	11.410.207,91
Dotação Atualizada	99.377.914,26
Despesas Empenhadas	49.797.947,88
Despesas Liquidadas	39.475.891,71
Despesas pagas	38.673.108,24
Superávit Orçamentário	9.033.925,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	49.797.947,88
Despesas Liquidadas	39.475.891, 71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Liquida	91.344.255,92
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.719.255,92
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.719.255,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	00,,0000
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.473.991,96		7.152.653,51	159,87
Resultado Primário	-2.076.099,02		7.527.454,94	-136592,8578
RESTOS APAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.838.790,10	4.684,00	3.346.319,72	2.487.786,38
EXECUTIVO	5.838.790,10	4.684,001	3.346.319,72	2.487.786,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	512.502,41	1.343,60	423.002,17	88.156,64
EXECUTIVO	512.502,41	1.343,601	423.002,17	88.156,64
TOTAL:	6.351.292,51	6.027,60	3. 769.321,89	2.575.943,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Atuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.801.638,08	25%	20,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.876.670,12	60%	69,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.200.000,00	3.800.000,00
Despesa de Capital Líquida			6.470.620,03	9.425.105,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			75,66	308,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	383,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o semestre	Limites Constitucionais Atuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.430.288,92	15,00	22,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso li da Lei 4.320/64.				

Quatro Barras, 20/07/2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8E10ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Semestre	Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + 1.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (1.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (1.2)	-										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)• (11.1 + 11.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (11.2)	-										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (1 + li)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	91.344.255,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/ RCL (%)(V)= (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quatro Barras, 20/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:84A78AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULH0/2019 A JUNH0/2020

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.797.863,41	0,00
Pessoal Ativo	47.797.863,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (Ii)	1.184.812,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.184.812,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.613.051,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	% **SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	91.344.255,92	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V)(§ 13, art. 166 da CF)	1.625.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	89.719.255,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)= (Ili a+ Ili b)	46.613.051,35	51,95
LIMITE MÁXIMO (incisos 1, li e Ili, art. 20 da LRF) - 54,00%	48.448.398,20	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	46.025.978,29	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso li do§ 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	43.603.558,38	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 20/07/2020 e hora de emissão 11:51:19		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art, 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso li do art.35 da Lei 4.320/64.		

Quatro Barras, 20/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A5B50D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso 1, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício e 2020**
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (1)	19.048.026,24	20.213.689,25
Divida Mobiliária	0,00	0,00
Divida Contratual	19.048.026,24	20.213.689,25
Empréstimos	13.143.628,32	13.432.457,52
Internos	13.143.628,32	13.432.457,52
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	268.981,83	224.893,69
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	268.981,83	224.893,69
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	5.635.416,09	6.556.338,04
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (Ii)	12.177.894,90	15.330.933,56
Disponibilidade Caixa	12.177.894,90	15.330.933,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.690.397,31	16.227.580,17
(-) Restos a Pagar Processados	512.502,41	896.646,61

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL (IlI)= (I - Il)	6.870.131,34	4.882.755,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	88.096.436,48	91.344.255,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1º, da CF)	1.050.000,00	1.625.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	87.046.436,48	89.719.255,92
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI))	21,88	22,53
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	7,89	5,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-< 120% >	104.455.723,80	107.663.107,10
LIMITE DE ALERTA (inciso IlI do§ 1° do art. 59 da LRF) - < 108% >	94.010.151,40	96.896.796,39
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício e 2020** **Até o 1º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	81.854,82	410.621,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.838.790, 10	2.482.079,88

Quatro Barras, 20/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:746D18B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E **CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF -Anexo 3 (LRF. art. 55. inciso 1. alínea "e" e art. 40. & 1°)			R$ 1.00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1 ° Semestre	Até o 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)= (I + Il+ III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**88.096.436,48**	**91.344.255,92**	**0,00**
(-) **Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)**	**1.050.000,00**	**1.625.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)= (VI - VII)	**87.046.436,48**	**89.719.255,92**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VNIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**19.150.216,03**	**19.738.236,30**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso Ili **do §1° do art. 59 da LRF) -19,8%**	**17.235.194,42**	**17.764.412,67**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1 ° Semestre	Até o 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+ VIII+ IX+ X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Quatro Barras, 20/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A4C9E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "d" e inciso Ili alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.200.000,00	1.200.000,00
Interna	1.200.000,00	1.200.000,00
Empréstimo	1.200.000,00	1.200.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL(III)	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBREARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**91.344.255,92**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°	**1.625.000,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**89.719.255,92**	--
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - la - lla)	**1.200.000,00**	**1,34**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**14.355.080,95**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 14,4¾	**12.919.572,85**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**6.280.347,91**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dividas	25.629,25	25.629,25
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	25.629,25	25.629,25
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Quatro Barras, 20/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:40756DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR- PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1 ° Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 -Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	91.344.255,92	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.719.255,92	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.719.255,92	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.613.051,35	51,95
Limite Máximo (incisos 1,li e 111, art. 20 da LRF) - <%>	48.448.398,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.025.978,29	51,30

Limite de Alerta (inciso li do §1' do art. 59 da LRF) - <%>	43.603.558,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBREARCL
Divida Consolidada Liquida	4.882.755,69	5,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.663.107,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.738.236,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBREARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.200.000,00	1,34
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.355.080,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.280.347,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Quatro Barras, 20/07/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MARIANA AP. FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6189613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO CONTROLE CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2020	252.478,18
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	23.578,46
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.582,05
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	393,67
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	858,81
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.895,89
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.756,35
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.266,40
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	38.208,41
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.978,35
C/C Recursos Livres Fonte 000	63.959,79
DESCRIÇÃO	MAI-JUN
1 - ARRECADAÇÃO	154.743,11
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	175,95
Doações ao FMAS Fonte 880	22,47
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	1,48
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	0,37
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	0,81
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	8,34
FIA AFAI Fonte 945	56,04
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	9,62
FIA CRECERACFAM Fonte 947	34,63
FIA SCFV Fonte 948	42,19
Recursos Vinculados	-
Recursos Livres	154.567,16
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	154.567,16
Recursos Livres	154.567,16
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	26.625,28
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.500,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	126.441,88
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	-
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	174.537,58
Restos a pagar - exerc anteriores	
Recursos Livres	172.169,18
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	26.545,28
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.495,62
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	140.128,28
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	2.368,40
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	2.368,40
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	

6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	232.683,71
4 - EMPENHOS A PAGAR	47.541,97
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	7.063,70
Recursos Livres	39.294,07
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	5.235,30
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.194,32
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	28.864,45
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
Recursos Vinculados	1.184,20
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	1.184,20
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2020	232.683,71
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	24.400,77
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.583,53
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	394,04
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	859,62
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	8.904,23
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	59.812,39
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.276,02
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	35.874,64
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	45.020,54
C/C Recursos Livres Fonte 000	46.357,77
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	252.478,18
Receita Orçamentária (+):	154.743,11
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	174.537,58
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	799,84
Saldo pela Movimentação:	233.483,55
Saldo Financeiro na Fonte:	233.483,55
Saldo pela Movimentação (-):	233.483,55
Diferença:	-0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:30088B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07521/20 DE 28 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (32) - 3.3.90.08.00.00.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.400,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (142) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0006.2.095 (88) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
04.04.08.244.0005.2.053 (87) - 3.3.90.48.00.00.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.500,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (391) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (451) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.044 (82) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01.08.243.0006.6.018 (75) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.023 (119) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.006 (79) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
04.03.16.482.0006.2.047 (78) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01.08.243.0006.6.018 (76) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
04.01.08.243.0006.6.018 (77) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.044 (83) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.04.08.244.0006.2.096 (91) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.023 (121) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.812.0015.2.033 (373) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE		
10.02.27.812.0015.2.031 (390) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 28 de Julho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BD50B389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1492/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, SRª SUELY ALES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Laudo de Avaliação em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis aos Município, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, conforme relação anexa, para efeitos de alienação através de leilão, conforme bens relacionados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº Portaria nº 004/07/2019 de 15 de janeiro de 2019, conforme Laudo de Avaliação que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

RANCHO ALEGRE D'OESTE, 22 DE JULHO DE 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Diretor do Departamento da Saúde Sr. VAGNER DUARTE, Chefe de Planejamento, Obras e Serviços Públicos Sr. ARNALDO IADICOLA e pelo Chefe de Gabinete Sr. ADEMAR ALVES DE SOUZA, tendo como Objeto a **REALIZAÇÃO DE LEILÃO OBJETIVANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sendo o presente por Processo Licitatório tipo Maior Lance**.**

A Comissão Permanente de Avaliação dos Valores Venais de Bens Móveis e Imóveis, Baixa e Inventários nomeada pela **Portaria nº Portaria nº 04/07/2019 de 15 de janeiro de 2019**, para Avaliação de Veículos e Inservíveis do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para fins de Leilão, composta pelos seguintes membros: Viviane Ribeiro da Luz da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG 8.532.985-5 e inscrita sob o CPF nº 008.136.779-12; Rubens Bernardes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 918.726-0 e inscrita sob o CPF nº 152.463.889-72; Arnaldo Iadicola, portador da Cédula de Identidade RG 3.176.643-5 e inscrito sob o CPF nº 490.762.489-15; Marcelo dos Santos portador da Cédula de Identidade RG 10.004.143-0 e inscrito sob o CPF nº 066.551.559-67, Wanderley Pereira Silva, portador da Cédula de Identidade RG 5.724.157-8 e inscrito sob o CPF nº 815.569.269-87, fez a devida **AVALIAÇÃO.**

DO RELATÓRIO

Os autos de provocação da presente análise tratam sobre os procedimentos de viabilização do leilão de bens móveis inservíveis do Departamento Municipal de Saúde, do Planejamento, Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Administração.

Destarte, seguindo a instrução processual, nota-se que consta na juntada documental a justificativa dos Chefes de Departamentos, a Avaliação de Bens Móveis considerados inservíveis ao Município, acompanhado de seu anexo que explicita os lotes a serem avaliados, com as devidas especificações e pormenores dos bens inservíveis desta Prefeitura.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS					
LOTE	**ITEM**	**QDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO DOS VEICULOS**	**VALOR MÍNIMO LANCE INICIAL (R$)**
01	**01**	**01**	**UN**	**VEÍCULO** marca/modelo **I / CHEVROLET CLASSIC LS**, ano fabricação/modelo 2015/2016, cor predominante BRANCA, CHASSI 8AGUV1920GR120321, Placa BAE-6270, ÁLCOOL/GASOLINA. **Situação do Veículo**: Em funcionamento, pequenas avarias em decorrência do uso, partes externas com pintura danificada, podendo apresenta outros problemas mecânicos, inclusive itens de segurança, pneus em estado de conservação bom. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	17.500,00
02	**01**	**01**	**UN**	**VEÍCULO** marca/modelo **I / CHEVROLET CLASSIC LS**, ano fabricação/modelo 2014/2015, cor predominante PRATA, CHASSI 8AGSV19FORFR145838, Placa AZE-2670, ÁLCOOL/GASOLINA. **Situação do Equipamento**: Em funcionamento, pequenas avarias em decorrência do uso, partes externas com pintura pouco danificada, podendo apresenta outros problemas mecânicos, inclusive itens de segurança, pneus em estado de conservação bom. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	15.999,00
03	**01**	**01**	**UN**	**MOTONETA** marca/modelo **HONDA/ BIZ 125 ES**, ano fabricação/modelo 2008/2009, cor predominante VERMELHA, CHASSI 9C2JC42209R014328, Placa ARO-4351, GASOLINA. **Situação do Equipamento**: Em funcionamento, pequenas avarias em decorrência do uso, partes externas com pintura pouco danificada, podendo apresenta outros problemas mecânicos não detectado por este Departamento, pneus em estado de conservação bom. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados	3.000,00
04	**01**	**01**	**UN**	**MOTOCICLETA,** marca/modelo **HONDA / CG 150 TITAN ES**, ano fabricação/modelo 2009/2009, cor predominante VERMELHA, CHASSI 9C2KC15209R100593, Placa ARO 4360, GASOLINA. **Situação do Equipamento**: Em funcionamento, pequenas avarias em decorrência do uso, partes externas com pintura pouco danificada, podendo apresenta outros problemas mecânicos não detectado por este Departamento, pneus em estado de conservação bom. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	4.000,00
05	**01**	**01**	**UN**	**VEÍCULO** marca/modelo **FIAT/DUCATO MC TH AMBULÂNCIA**, ano fabricação/modelo 2007/2008, cor predominante BRANCA, CHASSI 93W244F1382022298, Placa APP-5390, DIESEL. **Situação do Equipamento**: Sem uso (fora de operação), partes externas com pintura queimada e danificadas, com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problemas mecânicos, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus em estado de conservação ruim, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	16.000,00
06	**01**	**01**	**UN**	VEÍCULO marca/modelo I / CHEVROLET CLASSIC LS, ano fabricação/modelo 2015/2016, cor predominante PRETA, CHASSI 8AGSU1920GR127426, Placa BAE-6190, ÁLCOOL/GASOLINA. **Situação do Equipamento**: fora de operação, apresentando avarias no motor (causa não detectada), pneus em estado de conservação médio. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar outros defeitos de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	12.315,00
07	**01**	**01**	**UN**	VEÍCULO marca/modelo I / CHEVROLET CLASSIC LS, ano fabricação/modelo 2010/2011, cor predominante PRETA, CHASSI 9BGSU19F0BB255847, Placa ATY-2413, ÁLCOOL/GASOLINA. **Situação do Equipamento**: Em uso, apresentando avarias na lataria, problema de motor não detectado, pneus em estado de conservação médio. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar outros defeitos de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	7.000,00
08	**01**	**01**	**UN**	VEÍCULO marca/modelo GM / CELTA 2P LIFE, ano fabricação/modelo 2005/2006, cor predominante BRANCA, CHASSI 9BGRZ0890G109847, Placa AMY-6895, ÁLCOOL/GASOLINA. **Situação do Equipamento**: Em uso, apresentando avarias em geral, problema de motor não detectado, pneus em estado de conservação ruim. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar outros defeitos de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	4.500,00
09	**01**	**01**	**UN**	**VEÍCULO GOL** marca/modelo **VW/GOL 1.0 G IV**, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor predominante BRANCA, CHASSI 98WAA05W9CP076722, Placa AUT-1725, Álcool/Gasolina. **Situação do Equipamento**: Não está sendo utilizado, apresentando avarias em geral, problema de motor não detectado, pneus em estado de conservação médio. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar outros defeitos de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	9.500,00
10	**01**	**01**	**UN**	**CAMINHÃO BASCULANTE**, ano fabricação/modelo 1998/1998. Diesel, marca/modelo GMC / 12. 170, cor predominante BRANCA; chassis 9BG674NHWWCOO3187, PLACA AVP-0022. **Situação do Equipamento**: Não está sendo utilizado, partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problema nos Bicos e Bombas Injetora, Para-brisa trincado, tapeçaria e forração ruim podendo apresenta outros problemas mecânicos, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus estado de conservação média, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	18.800,00
11	**01**	**01**	**UN**	**MICRO-ONIBUS IVECO**, ano fabricação/modelo 2009/2009. Diesel, marca/modelo **IVECO/CITYCLASS 70C16**, cor predominante AMARELA; chassi F1CE0481N7053924, PLACA ARK-0958. **Situação do Equipamento**: Em uso, partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problema na tapeçaria e forração ruim podendo apresenta outros problemas mecânicos, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus em estado de conservação média, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	44.700,00
12	**01**	**01**	**UN**	**VEÍCULO** marca/modelo **FIAT/DUCATO COMBINATO**, ano fabricação/modelo 2005/2006, cor predominante BRANCA, CHASSI 93W244K2362000039, Placa ANB-1863, DIESEL. **Situação do Equipamento**: Não está sendo utilizado, partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso, apresenta problema no motor (não detectado, tapeçaria e forração ruim podendo apresenta outros problemas mecânicos, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus estado de conservação média, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	12.500,00
13	**01**	**01**	**UN**	**TRATOR** marca/modelo **NEW HOLLAND 7630**, ano fabricação/modelo 2011/2011, cor predominante AZUL. **Situação do Equipamento**: Não está sendo utilizado, partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso, podendo apresenta outros problemas mecânicos não detectado, falta de peças e inclusive itens de segurança, pneus em estado de conservação ruim, devido a não utilização. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	46.400,00
14	**01**	**01**	**UN**	**SUBSOLADOR 5 PÉS - PICCIN. Situação do Equipamento**: fora de operação, com pequenas avarias em decorrência de não uso, apresenta mangueira danificadas, pneus em estado de conservação ruim. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	3.500,00
15	**01**	**01**	**UN**	**CARRETA AGRICOLA,** Carroceria de Madeira, Basculante, Rodado: Duplo (1 eixo), MARCA: BUSSE AGRO, comprimento: 3,40M largura: 1,90M. **Situação do Equipamento**: fora de operação, partes em madeira danificada, apresentando grandes avarias em decorrência da não utilização e por estar exposta ao tempo, apresenta mangueira danificada, pneus em estado de conservação ruim, devido a não utilização do equipamento. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra. Podendo apresentar defeito de funcionamento, avarias e falta de peças e componentes importantes não citados.	2.250,00

Nota-se também, que o documento consta as relações dos Bens Inservíveis que serão objeto da avaliação em comento. Dessa forma, constata-se que poderão ser alienados, mediante leilão, os bens inservíveis classificados conforme acima mencionado, desde que expressamente consignada a circunstância que gerou o desfazimento.

A Comissão Permanente, na esteira do entendimento supracitado, declara como inservíveis diversos bens municipais. No tocante a avaliação e aos valores dos veículos a serem alienados, a responsabilidade sobre esta definição recai sobre cada Chefia do Departamento solicitante de que disponibilizou os elementos, tendo em vista seu conhecimento do referido departamento e reais condições de cada item a ser leiloado.

No entanto esta Comissão que também possuí responsabilidade de avaliar os bens, reuniu-se e conforme emissão de **ATA**, onde evidencia os fundamentos e entendimentos a respeito da avaliação e aos valores dos veículos a serem alienados.

CONCLUSÃO

Assim concordando estar devidamente fundamentado, por não constatarmos nenhum indício de irregularidades, manifestamos pelo prosseguimento do Processo Administrativo, por verificamos que o mesmo esteja dentro da legalidade exigida na legislação pertinente, mas que, no entanto, cabe a Prefeita Municipal, Autorização para a **Realização de Leilão Objetivando a Venda de Bens Móveis Inservíveis para a Administração** e posteriormente Assessoria Jurídica, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência a respeito do processo e seus anexos para adotar as providências que julgar pertinente.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de julho de 2020

WANDERLEY PEREIRA SILVA
Presidente

ARNALDO IADICOLA
Membro

MARCELO DOS SANTOS
Membro

VIVIANE RIBEIRO LUZ SILVA
Membro

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5D050C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(28,00)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(28,00)	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(28,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.258.080,44	17.216.923,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.258.080,44	17.216.923,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.410.729,77	17.543.014,77	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.152.649,33	326.091,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.258.080,44)	(17.216.951,20)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.391.918,37	55.280.622,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.391.918,37	55.280.622,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	(0,00)	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,83)	(31,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.264,06	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.515.898,39	128.243,46	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A48DDD11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**53.391.918,37**	**55.280.622,53**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**53.391.918,37**	**55.280.622,53**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.746.222,04**	**12.161.736,96**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.571.599,84**	**10.945.563,26**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C78C344E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	55.280.622,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.280.622,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.844.899,60	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.960.409,64	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.869.643,58	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C0B4C464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		55.280.622,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.280.622,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.280.622,53
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.350.069,44	45,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.851.536,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.358.959,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.866.382,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-17.216.951,20	-31,14
Limite definido por resolução do senado federal	66.336.747,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.161.736,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.844.899,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.869.643,58	7,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7091E139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.142.410,00	70.714.212,98	7.969.074,96	30.850.917,05	39.863.295,93	7.852.328,21	23.669.805,17	47.044.407,81	23.350.903,17
DESPESAS CORRENTES	52.619.960,60	60.392.370,34	7.283.335,84	29.543.416,67	30.848.953,67	7.733.848,25	23.376.478,18	37.015.892,16	23.100.125,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.040.141,49	30.260.651,39	4.083.332,44	13.188.972,84	17.071.678,55	4.185.655,16	12.689.101,40	17.571.549,99	12.689.081,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.379.819,11	30.131.718,95	3.200.003,40	16.354.443,83	13.777.275,12	3.548.193,09	10.687.376,78	19.444.342,17	10.411.043,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.941.025,30	9.740.418,54	685.739,12	1.307.500,38	8.432.918,16	118.479,96	293.326,99	9.447.091,55	250.778,14
INVESTIMENTOS	4.841.025,30	9.735.418,54	685.739,12	1.307.500,38	8.427.918,16	118.479,96	293.326,99	9.442.091,55	250.778,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.142.410,00	70.714.212,98	7.969.074,96	30.850.917,05	39.863.295,93	7.852.328,21	23.669.805,17	47.044.407,81	23.350.903,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.142.410,00	70.714.212,98	7.969.074,96	30.850.917,05	39.863.295,93	7.852.328,21	23.669.805,17	47.044.407,81	23.350.903,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	739.070,08	0,00	0,00	855.816,83	5.540.020,91	(5.540.020,91)	5.858.922,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.142.410,00	70.714.212,98	8.708.145,04	30.850.917,05	39.863.295,93	8.708.145,04	29.209.826,08	41.504.386,90	29.209.826,08

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79C61BF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.142.410,00	66.796.906,65	8.708.145,04	13,04	29.209.826,08	43,73	37.587.080,57
RECEITAS CORRENTES	58.142.410,00	62.202.906,93	8.528.145,04	13,71	28.276.486,08	45,46	33.926.420,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.797.892,96	6.797.892,96	1.059.322,88	15,58	3.663.170,86	53,89	3.134.722,10
IMPOSTOS	6.033.639,96	6.033.639,96	907.173,98	15,04	3.162.830,60	52,42	2.870.809,36
TAXAS	764.253,00	764.253,00	152.148,90	19,91	500.340,26	65,47	263.912,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.314.495,00	1.314.495,00	263.842,41	20,07	841.990,52	64,05	472.504,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.314.495,00	1.314.495,00	263.842,41	20,07	841.990,52	64,05	472.504,48
RECEITA PATRIMONIAL	793.120,00	794.436,62	16.323,85	2,05	74.686,05	9,40	719.750,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	49.470,00	49.470,00	1.509,96	3,05	9.764,69	19,74	39.705,31
VALORES MOBILIÁRIOS	743.650,00	744.966,62	14.813,89	1,99	64.921,36	8,71	680.045,26
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	22.433,67	0,00	144.067,87	0,00	(144.067,87)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	22.433,67	0,00	144.067,87	0,00	(144.067,87)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.117.292,04	53.176.472,35	7.157.213,22	13,46	23.491.677,83	44,18	29.684.794,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.890.646,04	29.949.826,35	4.422.505,61	14,77	12.478.809,40	41,67	17.471.016,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.856.646,00	13.856.646,00	1.741.887,15	12,57	7.001.790,78	50,53	6.854.855,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.370.000,00	9.370.000,00	992.820,46	10,60	4.011.077,65	42,81	5.358.922,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.610,00	119.610,00	9.009,01	7,53	60.892,95	50,91	58.717,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	119.610,00	119.610,00	8.188,45	6,85	39.822,55	33,29	79.787,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	820,56	0,00	21.070,40	0,00	(21.070,40)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.593.999,72	180.000,00	3,92	933.340,00	20,32	3.660.659,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.593.999,72	180.000,00	3,92	933.340,00	20,32	3.660.659,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.293.999,72	0,00	0,00	98.340,00	4,29	2.195.659,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.300.000,00	180.000,00	7,83	835.000,00	36,30	1.465.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.142.410,00	66.796.906,65	8.708.145,04	13,04	29.209.826,08	43,73	37.587.080,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.410,00	66.796.906,65	8.708.145,04	13,04	29.209.826,08	43,73	37.587.080,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.142.410,00	66.796.906,65	8.708.145,04	13,04	29.209.826,08	43,73	37.587.080,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.757.306,33	0,00	0,00	3.757.306,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.757.306,33	0,00	0,00	3.757.306,33	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6E86A92C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.142.410,00	70.714.212,98	7.969.074,96	30.850.917,05	100,00	39.863.295,93	7.852.328,21	23.669.805,17	100,00	47.044.407,81
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.026.726,50	4.114.310,21	557.093,23	1.988.468,73	6,45	2.125.841,48	609.816,90	1.646.292,27	6,96	2.468.017,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.726,50	3.021.726,50	426.859,66	1.528.420,72	4,95	1.493.305,78	469.406,30	1.203.601,59	5,08	1.818.124,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00	365.583,71	43.078,46	171.253,48	0,56	194.330,23	43.757,18	169.615,62	0,72	195.968,09
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	90.000,00	90.000,00	8.125,24	25.729,93	0,08	64.270,07	8.125,24	25.729,93	0,11	64.270,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.000,00	127.000,00	15.457,13	48.721,80	0,16	78.278,20	15.341,25	46.372,77	0,20	80.627,23
DEFESA CIVIL	510.000,00	510.000,00	63.572,74	214.342,80	0,69	295.657,20	73.186,93	200.972,36	0,85	309.027,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.000,00	2.126.064,55	166.099,95	721.436,16	2,34	1.404.628,39	158.700,92	503.814,40	2,13	1.622.250,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	205.000,00	205.000,00	9.309,72	72.877,64	0,24	132.122,36	12.509,50	44.951,62	0,19	160.048,38
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	307.692,11	37.475,58	146.185,36	0,47	161.506,75	42.430,02	120.392,28	0,51	187.299,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.422.000,00	1.588.372,44	119.314,65	502.373,16	1,63	1.085.999,28	103.761,40	338.470,50	1,43	1.249.901,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.274.000,00	3.274.000,00	356.358,68	1.088.095,10	3,53	2.185.904,90	356.358,68	1.088.095,10	4,60	2.185.904,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.274.000,00	3.274.000,00	356.358,68	1.088.095,10	3,53	2.185.904,90	356.358,68	1.088.095,10	4,60	2.185.904,90
SAÚDE	15.278.172,00	22.339.365,88	3.122.401,85	11.425.597,03	37,03	10.913.768,85	3.027.949,24	8.131.884,13	34,36	14.207.481,75
ATENÇÃO BÁSICA	9.647.852,00	12.709.415,08	2.375.405,20	7.587.693,39	24,59	5.121.721,69	2.025.506,91	5.543.367,46	23,42	7.166.047,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.475.000,00	9.407.640,00	718.352,94	3.761.634,16	12,19	5.646.005,84	995.183,98	2.538.821,29	10,73	6.868.818,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.320,00	222.310,80	28.643,71	76.269,48	0,25	146.041,32	7.258,35	49.695,38	0,21	172.615,42
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	4.840,90	10.267,77	0,03	49.732,23	1.620,33	4.252,68	0,02	55.747,32
FOMENTO AO TRABALHO	60.000,00	60.000,00	4.840,90	10.267,77	0,03	49.732,23	1.620,33	4.252,68	0,02	55.747,32
EDUCAÇÃO	16.197.370,00	18.669.024,50	2.014.007,84	8.147.902,69	26,41	10.521.121,81	2.100.778,24	7.284.821,78	30,78	11.384.202,72
ENSINO FUNDAMENTAL	12.517.370,00	13.808.153,57	1.356.942,93	5.890.013,72	19,09	7.918.139,85	1.458.976,48	5.069.247,31	21,42	8.738.906,26
ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.560.000,00	4.740.870,93	657.064,91	2.257.888,97	7,32	2.482.981,96	641.801,76	2.215.574,47	9,36	2.525.296,46
CULTURA	474.000,00	474.000,00	23.318,93	148.474,02	0,48	325.525,98	33.082,93	111.048,90	0,47	362.951,10
DIFUSÃO CULTURAL	474.000,00	474.000,00	23.318,93	148.474,02	0,48	325.525,98	33.082,93	111.048,90	0,47	362.951,10
URBANISMO	4.836.890,30	6.251.397,55	575.648,23	2.774.661,61	8,99	3.476.735,94	597.605,13	1.891.472,34	7,99	4.359.925,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	888.925,30	922.115,80	38.595,82	203.535,85	0,66	718.579,95	14.500,50	32.557,81	0,14	889.557,99
SERVIÇOS URBANOS	3.707.965,00	5.139.281,75	537.052,41	2.571.125,76	8,33	2.568.155,99	583.104,63	1.858.914,53	7,85	3.280.367,22
TURISMO	240.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
HABITAÇÃO	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
HABITAÇÃO URBANA	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
SANEAMENTO	204.000,00	204.000,00	0,00	31.463,00	0,10	172.537,00	28.879,00	29.679,00	0,13	174.321,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	48.000,00	48.000,00	0,00	30.663,00	0,10	17.337,00	28.879,00	28.879,00	0,12	19.121,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.000,00	156.000,00	0,00	800,00	0,00	155.200,00	0,00	800,00	0,00	155.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	588.000,00	998.000,00	68.809,33	589.202,20	1,91	408.797,80	137.941,61	449.201,06	1,90	548.798,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	588.000,00	998.000,00	68.809,33	589.202,20	1,91	408.797,80	137.941,61	449.201,06	1,90	548.798,94
AGRICULTURA	1.590.000,00	1.540.000,00	111.625,92	453.715,82	1,47	1.086.284,18	108.280,01	314.832,55	1,33	1.225.167,45
EXTENSÃO RURAL	1.590.000,00	1.489.327,66	111.625,92	410.297,22	1,33	1.079.030,44	100.996,29	293.265,11	1,24	1.196.062,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	50.672,34	0,00	43.418,60	0,14	7.253,74	7.283,72	21.567,44	0,09	29.104,90
INDÚSTRIA	850.603,00	900.603,00	40.907,04	154.875,53	0,50	745.727,47	37.380,46	148.791,05	0,63	751.811,95
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	850.603,00	900.603,00	40.907,04	154.875,53	0,50	745.727,47	37.380,46	148.791,05	0,63	751.811,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	399.000,00	1.289.000,00	232.337,48	272.347,93	0,88	1.016.652,07	49.665,28	89.479,73	0,38	1.199.520,27
COMERCIALIZAÇÃO	351.000,00	351.000,00	8.664,73	48.675,18	0,16	302.324,82	8.499,43	48.313,88	0,20	302.686,12

TURISMO	48.000,00	938.000,00	223.672,75	223.672,75	0,73	714.327,25	41.165,85	41.165,85	0,17	896.834,15
TRANSPORTE	3.896.800,00	4.200.719,86	579.779,90	2.239.114,69	7,26	1.961.605,17	477.453,95	1.254.288,78	5,30	2.946.431,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.896.800,00	4.200.719,86	579.779,90	2.239.114,69	7,26	1.961.605,17	477.453,95	1.254.288,78	5,30	2.946.431,08
DESPORTO E LAZER	766.000,00	766.000,00	25.501,80	227.478,18	0,74	538.521,82	36.471,65	144.034,81	0,61	621.965,19
DESPORTO COMUNITÁRIO	766.000,00	766.000,00	25.501,80	227.478,18	0,74	538.521,82	36.471,65	144.034,81	0,61	621.965,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.424,10	938.303,33	90.343,88	577.816,59	1,87	360.486,74	90.343,88	577.816,59	2,44	360.486,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	581.424,10	615.303,33	90.343,88	294.470,68	0,95	320.832,65	90.343,88	294.470,68	1,24	320.832,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	288.000,00	303.000,00	0,00	283.345,91	0,92	19.654,09	0,00	283.345,91	1,20	19.654,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.142.410,00	70.714.212,98	7.969.074,96	30.850.917,05	100,00	39.863.295,93	7.852.328,21	23.669.805,17	100,00	47.044.407,81

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33961B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.033.639,96	6.033.639,96	3.162.830,60	52,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.200.687,96	1.200.687,96	1.229.006,16	102,36
1.1.1 - IPTU	1.051.772,96	1.051.772,96	1.076.770,41	102,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	148.915,00	148.915,00	152.235,75	102,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	465.100,56	36,10
1.2.1 - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	465.100,56	36,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.830.960,00	2.830.960,00	965.357,52	34,10
1.3.1 - ISS	2.774.470,00	2.774.470,00	903.348,19	32,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.490,00	56.490,00	62.009,33	109,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	713.584,00	713.584,00	503.366,36	70,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.963.060,00	42.963.060,00	17.275.610,11	40,21
2.1 - Cota-parte FPM	25.927.580,00	25.927.580,00	9.195.328,58	35,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.950.470,00	24.950.470,00	9.195.328,58	36,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	977.110,00	977.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.328.710,00	12.328.710,00	5.201.786,00	42,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	187.460,00	187.460,00	76.173,49	40,63
2.5 - Cota-parte ITR	360.000,00	360.000,00	1.816,99	0,50
2.6 - Cota-parte IPVA	4.011.000,00	4.011.000,00	2.800.505,05	69,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.996.699,96	48.996.699,96	20.438.440,71	41,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	37.050,00	37.050,00	1.358,81	3,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.249.370,00	1.249.370,00	481.378,15	38,53
5.1 - Transferências do salário-educação	608.500,00	608.500,00	302.413,27	49,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	618.870,00	618.870,00	177.160,32	28,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	1.804,56	8,20
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.286.420,00	1.286.420,00	482.736,96	37,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.397.190,00	8.397.190,00	3.511.737,89	41,82
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.990.094,00	4.990.094,00	1.839.065,58	36,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.465.742,00	2.465.742,00	1.096.973,12	44,49
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.662,00	29.662,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.492,00	37.492,00	15.234,82	40,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	72.000,00	72.000,00	363,34	0,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	802.200,00	802.200,00	560.101,03	69,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	4.012.556,97	42,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.370.000,00	9.370.000,00	4.011.077,65	42,81
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.479,32	4,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	972.810,00	972.810,00	499.339,76	51,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.121.000,00	9.288.501,45	3.982.562,87	42,88	3.982.562,87	42,88
13.1 - Com educação infantil	2.770.000,00	2.937.501,45	1.225.834,47	41,73	1.225.834,47	41,73
13.2 - Com ensino fundamental	6.351.000,00	6.351.000,00	2.756.728,40	43,41	2.756.728,40	43,41
14 - OUTRAS DESPESAS	279.000,00	279.000,00	268.138,83	96,11	134.069,40	48,05
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	279.000,00	279.000,00	268.138,83	96,11	134.069,40	48,05
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.400.000,00	9.567.501,45	4.250.701,70	44,43	4.116.632,27	43,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	133.945,47
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	133.945,47
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	117.624,91
17.1 - FUNDEB 60%	117.501,45
17.2 - FUNDEB 40%	123,46
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	251.570,38
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.865.061,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117.624,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	117.624,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.560.000,00	4.721.501,45	2.238.519,49	47,41	2.215.574,47	46,93
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.770.000,00	2.937.501,45	1.225.834,47	41,73	1.225.834,47	41,73
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	790.000,00	1.784.000,00	1.012.685,02	56,76	989.740,00	55,48
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.268.000,00	11.268.000,00	5.145.403,01	45,66	4.575.825,10	40,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.630.000,00	6.630.000,00	3.024.867,23	45,62	2.890.797,80	43,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.638.000,00	4.638.000,00	2.305.630,82	49,71	1.864.414,74	40,20
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(185.095,04)	0,00	(179.387,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	14.948.000,00	16.109.501,45	7.383.922,50	45,84	6.791.399,57	42,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	499.339,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	117.624,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	641.183,51
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	296.592,06
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.262,93
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.590.003,17
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.201.396,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.500,00	786.821,00	335.750,85	42,67	109.587,94	13,93
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	618.870,00	621.606,55	66.381,58	10,68	65.028,03	10,46
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.249.370,00	1.408.427,55	402.132,43	28,55	174.615,97	12,40
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	16.197.370,00	17.517.929,00	7.786.054,93	44,45	6.966.015,54	39,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	617.841,99	35.262,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	117.624,91	459.818,26
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.011.077,65	302.413,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.116.632,27	202.563,15
47.1 - Orçamento do Exercício	4.116.632,27	109.587,94
47.2 - Restos a Pagar	0,00	92.975,21
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.479,32	428,26
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.549,61	560.096,64
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.549,61	560.096,64

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BEDE7FBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.202.906,93	28.276.486,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.797.892,96	3.663.170,86
IPTU	1.200.687,96	1.229.006,16
ISS	2.830.960,00	965.357,52
ITBI	1.288.408,00	465.100,56
IRRF	713.584,00	503.366,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.253,00	500.340,26
Contribuições	1.314.495,00	841.990,52
Receita patrimonial	794.436,62	74.686,05
Aplicações Financeiras (II)	744.966,62	64.921,36
Outras Receitas Patrimoniais	49.470,00	9.764,69
Transferências correntes	53.176.472,35	23.491.677,83
Cota-Parte do FPM	20.937.486,00	7.356.263,00
Cota-Parte do ICMS	9.862.968,00	4.104.812,88
Cota-Parte do IPVA	3.208.800,00	2.240.404,02
Cota-Parte do ITR	288.000,00	1.453,65
Transferências da LC 87/1996	118.648,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.370.000,00	4.011.077,65
Outras transferências correntes	9.390.570,35	5.777.666,63
Demais receitas correntes	119.610,00	204.960,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	17.967,23
Receitas Correntes Restantes	119.610,00	186.993,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.457.940,31	28.193.597,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.593.999,72	933.340,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.593.999,72	933.340,00
Convênios	4.490.000,00	933.340,00
Outras Transferências de Capital	103.999,72	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.593.999,72	933.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.051.940,03	29.126.937,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.392.370,34	29.543.416,67	23.376.478,18	23.100.125,03	404.667,50	541.372,35	541.372,35
Pessoal e encargos sociais	30.260.651,39	13.188.972,84	12.689.101,40	12.689.081,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.131.718,95	16.354.443,83	10.687.376,78	10.411.043,62	404.667,50	541.372,35	541.372,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.131.718,95	16.354.443,83	10.687.376,78	10.411.043,62	404.667,50	541.372,35	541.372,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.392.370,34	29.543.416,67	23.376.478,18	23.100.125,03	404.667,50	541.372,35	541.372,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.740.418,54	1.307.500,38	293.326,99	250.778,14	597.568,11	633.519,95	633.519,95
Investimentos	9.735.418,54	1.307.500,38	293.326,99	250.778,14	597.568,11	633.519,95	633.519,95
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.740.418,54	1.307.500,38	293.326,99	250.778,14	597.568,11	633.519,95	633.519,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	581.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.714.212,98	30.850.917,05	23.669.805,17	23.350.903,17	1.002.235,61	1.174.892,30	1.174.892,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.598.906,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	63.763,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.662.669,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.530,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.258.080,44	17.216.923,20
Disponibilidade de Caixa	13.258.080,44	17.216.923,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.410.729,77	17.543.014,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.152.649,33	326.091,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.258.080,44)	(17.216.923,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.958.842,76	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	826.557,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.132.285,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.068.521,55	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.757.306,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.757.306,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2934399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				58.142.410,00
Previsão Atualizada da Receita				66.796.906,65
Receitas Realizadas				29.209.826,08
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				3.757.306,33
Dotação Inicial				58.142.410,00
Créditos Adicionais				12.571.802,98
Dotação Atualizada				70.714.212,98
Despesas Empenhadas				30.850.917,05
Despesas Liquidadas				23.669.805,17
Despesas Pagas				23.350.903,17
Superávit Orçamentário				5.540.020,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				30.850.917,05
Despesas Liquidadas				23.669.805,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				55.280.622,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				55.280.622,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				55.280.622,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		180.530,00	3.662.669,86	2.029,00 %
Resultado Primário		0,00	3.598.906,41	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.152.649,33	143.224,15	1.002.235,61	7.189,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.515.898,39	212.762,63	1.174.892,30	128.243,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668.547,72	355.986,78	2.177.127,91	135.433,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.201.396,40	25% / 18%	25,45 %

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.982.562,87	60%	96,32 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.307.500,38	8.432.918,16
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.426.247,93	15%	21,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B9BDFEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.033.639,96	6.033.639,96	3.162.830,60	52,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.687,96	1.200.687,96	1.229.006,16	102,36
IPTU	1.051.772,96	1.051.772,96	1.076.770,41	102,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	148.915,00	148.915,00	152.235,75	102,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	465.100,56	36,10
ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	465.100,56	36,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.960,00	2.830.960,00	965.357,52	34,10
ISS	2.774.470,00	2.774.470,00	903.348,19	32,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.490,00	56.490,00	62.009,33	109,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	713.584,00	713.584,00	503.366,36	70,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.985.950,00	41.985.950,00	17.275.610,11	41,15
Cota-Parte FPM	24.950.470,00	24.950.470,00	9.195.328,58	36,85
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	1.816,99	0,50
Cota-Parte IPVA	4.011.000,00	4.011.000,00	2.800.505,05	69,82
Cota-Parte ICMS	12.328.710,00	12.328.710,00	5.201.786,00	42,19
Cota-Parte IPI-Exportação	187.460,00	187.460,00	76.173,49	40,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.019.589,96	48.019.589,96	20.438.440,71	42,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.646.499,94	7.672.874,96	5.641.304,49	73,52	3.815.237,89	49,72	3.787.563,32	49,36
Despesas Correntes	6.324.499,94	7.560.874,96	5.608.218,51	74,17	3.799.250,05	50,25	3.771.575,48	49,88
Despesas de Capital	322.000,00	112.000,00	33.085,98	29,54	15.987,84	14,27	15.987,84	14,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.228.946,00	5.091.446,00	3.083.988,29	60,57	2.148.085,55	42,19	2.116.020,00	41,56
Despesas Correntes	5.228.946,00	4.978.946,00	3.083.988,29	61,94	2.148.085,55	43,14	2.116.020,00	42,50
Despesas de Capital	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	36.000,00	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.911.445,94	12.800.320,96	8.753.982,05	68,39	5.992.012,71	46,81	5.932.272,59	46,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.753.982,05	5.992.012,71	5.932.272,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.511.821,27	1.511.821,27	1.511.821,27
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	53.943,51	53.943,51	53.943,51
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.188.217,27	4.426.247,93	4.366.507,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.065.766,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.065.766,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.122.451,16	1.360.481,82	1.300.741,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.065.766,11	11.425.597,03	8.359.830,92	0,00	1.511.821,27	0,00	122.075,56	0,00	53.943,51	9.871.652,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	53.943,51	53.943,51	53.943,51	-53.943,51
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.620.666,04	4.386.534,76	3.379.982,19	77,05
Proveniente da União	3.042.014,04	3.807.882,76	2.871.661,69	75,41
Proveniente dos Estados	578.652,00	578.652,00	508.320,50	87,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1,38	4.487,63	325.190,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.666,04	4.386.536,14	3.384.469,82	77,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.001.352,06	5.036.540,12	1.946.388,90	38,65	1.728.129,57	34,31	1.710.619,41	33,96
Despesas Correntes	3.001.352,06	5.028.323,10	1.946.388,90	38,71	1.728.129,57	34,37	1.710.619,41	34,02
Despesas de Capital	0,00	8.217,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	4.316.194,00	677.645,87	15,70	390.735,74	9,05	345.964,59	8,02
Despesas Correntes	246.054,00	766.194,00	677.645,87	88,44	390.735,74	51,00	345.964,59	45,15
Despesas de Capital	0,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.320,00	186.310,80	47.580,21	25,54	21.006,11	11,27	20.706,11	11,11
Despesas Correntes	119.320,00	186.310,80	47.580,21	25,54	21.006,11	11,27	20.706,11	11,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.366.726,06	9.539.044,92	2.671.614,98	28,01	2.139.871,42	22,43	2.077.290,11	21,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.647.852,00	12.709.415,08	7.587.693,39	59,70	5.543.367,46	43,62	5.498.182,73	43,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.475.000,00	9.407.640,00	3.761.634,16	39,98	2.538.821,29	26,99	2.461.984,59	26,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.320,00	222.310,80	76.269,48	34,31	49.695,38	22,35	49.395,38	22,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.278.172,00	22.339.365,88	11.425.597,03	51,15	8.131.884,13	36,40	8.009.562,70	35,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ED97582F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.016/2020 28/07/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 250.917,01 (duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e um centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47900831	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	590,65

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47900831	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	326,36

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
241500850	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Abastecimento de Água – FUNASA
Valor	250.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 590,65;
II-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 13.21.00.11.92.00.00.00.00 – Rendimentos MCidades/Pavimentação Asfáltica – R$ 326,36;
- 24.18.10.91.05.00.00.00.00 – Convênio FUNASA/Convênio 147/2017 – Sistema de Abastecimento de Água – R$ 250.000,00.

Valor Total	**R$ 250.917,01**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5BAC7917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	216.000,00	144.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	216.000,00	144.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	216.000,00	144.000,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	216.000,00	144.000,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-401.060,82	482.162,34
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	482.162,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	2.407.288,84
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.595.112,41	1.925.126,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	617.060,82	-338.162,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.425.707,98	17.869.096,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	17.425.707,98	17.869.096,23
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,24	0,81
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,54	-1,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.910.849,58	21.442.915,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.819.764,62	19.298.623,93
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	23.175.497,37	23.175.497,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.536,12	114.869,92
RP NÃO PROCESSADOS	364.128,09	66.655,60
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 19m.		

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:31079175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.425.707,98	17.869.096,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.425.707,98	17.869.096,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.833.655,76	3.931.201,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.450.290,18	3.538.081,05	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 22m.			

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4051C51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.869.096,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.869.096,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.859.055,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.573.149,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.250.836,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 22m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5ECD829D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.176.667,60**	**1.197.266,97**	**460.721,54**	**44.053,31**	**0,00**	**0,00**	**6.474.625,78**	**332.775,42**	**0,00**	**6.141.850,36**
Recursos Ordinários	8.176.667,60	1.197.266,97	460.721,54	44.053,31	0,00	0,00	6.474.625,78	332.775,42	0,00	6.141.850,36
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.944.093,38**	**46.383,94**	**215.325,92**	**22.424,25**	**114.869,92**	**0,00**	**1.545.089,35**	**747.682,73**	**0,00**	**797.406,62**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.717,69	4.642,43	6.870,88	8.990,80	0,00	0,00	-7.786,42	618,70	0,00	-8.405,12
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	954,47	14.019,99	0,00	0,00	0,00	-14.974,46	0,00	0,00	-14.974,46
Outros Recursos Destinados à Educação	87.910,50	17.272,31	12.804,46	1.340,48	0,00	0,00	56.493,25	328,70	0,00	56.164,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.364,23	12.484,71	99.192,63	4.619,81	0,00	0,00	-93.932,92	471.176,77	0,00	-565.109,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.215.355,25	3.927,25	15.610,48	3.933,17	0,00	0,00	1.191.884,35	22.896,00	0,00	1.168.988,35
Recursos Destinados à Assistência Social	295.459,42	0,00	26.232,61	272,00	0,00	0,00	268.954,81	3.075,00	0,00	265.879,81
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	310.286,29	7.102,77	40.594,87	3.267,99	114.869,92	0,00	144.450,74	249.587,56	0,00	-105.136,82
TOTAL (III) = (I + II)	**10.120.760,98**	**1.243.650,91**	**676.047,46**	**66.477,56**	**114.869,92**	**0,00**	**8.019.715,13**	**1.080.458,15**	**0,00**	**6.939.256,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 24m.										

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3280D10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.829.962,00	21.869.794,81	3.179.412,24	14,54	10.123.381,76	46,29	11.746.413,05
RECEITAS CORRENTES	20.627.962,00	21.115.794,81	3.004.412,24	14,23	9.454.381,76	44,77	11.661.413,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.131.022,00	1.161.022,00	136.144,80	11,73	381.229,77	32,84	779.792,23
Impostos	1.012.088,00	1.012.088,00	125.976,65	12,45	331.384,22	32,74	680.703,78
Taxas	118.934,00	148.934,00	10.168,15	6,83	49.845,55	33,47	99.088,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.208.500,00	1.208.500,00	398.930,20	33,01	1.274.921,34	105,50	-66.421,34
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	379.958,30	36,19	1.212.803,07	115,51	-162.803,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	158.500,00	158.500,00	18.971,90	11,97	62.118,27	39,19	96.381,73
RECEITA PATRIMONIAL	385.540,00	385.540,00	87.746,05	22,76	144.762,69	37,55	240.777,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	385.540,00	385.540,00	87.746,05	22,76	144.762,69	37,55	240.777,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.900,00	12,67	1.900,00	12,67	13.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	1.900,00	19,00	1.900,00	19,00	8.100,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.886.900,00	18.344.732,81	2.372.213,25	12,93	7.622.411,05	41,55	10.722.321,76
Transferências da União e de suas Entidades	11.290.800,00	11.583.632,81	1.670.495,69	14,42	4.925.996,94	42,53	6.657.635,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.196.100,00	4.361.100,00	439.979,40	10,09	1.638.974,27	37,58	2.722.125,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	261.738,16	10,91	1.057.439,84	44,06	1.342.560,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	7.477,94	747,79	29.156,91	2.915,69	-28.156,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	7.477,94	747,79	29.156,91	2.915,69	-28.156,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	754.000,00	175.000,00	23,21	669.000,00	88,73	85.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	753.000,00	175.000,00	23,24	669.000,00	88,84	84.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	433.000,00	0,00	0,00	362.000,00	83,60	71.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	320.000,00	175.000,00	54,69	307.000,00	95,94	13.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.829.962,00	21.869.794,81	3.179.412,24	14,54	10.123.381,76	46,29	11.746.413,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.829.962,00	21.869.794,81	3.179.412,24	14,54	10.123.381,76	46,29	11.746.413,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.829.962,00	21.869.794,81	3.179.412,24	14,54	10.123.381,76	46,29	11.746.413,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	860.409,73	-	-	860.409,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	860.409,73	-	-	860.409,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.802.562,00	21.401.921,73	2.766.685,54	8.699.038,08	12.702.883,65	2.561.361,46	7.594.479,93	13.807.441,80	7.301.721,16

DESPESAS CORRENTES	18.535.006,00	19.323.937,80	2.478.132,59	8.343.953,24	10.979.984,56	2.469.471,42	7.436.058,00	11.887.879,80	7.180.336,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.091.849,70	10.139.799,70	1.522.362,21	4.612.203,18	5.527.596,52	1.522.362,21	4.612.203,16	5.527.596,54	4.612.202,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.366.156,30	9.107.138,10	955.770,38	3.731.750,06	5.375.388,04	947.109,21	2.823.854,84	6.283.283,26	2.568.133,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.366.156,30	9.107.138,10	955.770,38	3.731.750,06	5.375.388,04	947.109,21	2.823.854,84	6.283.283,26	2.568.133,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.157.556,00	1.967.983,93	288.552,95	355.084,84	1.612.899,09	91.890,04	158.421,93	1.809.562,00	121.384,86
INVESTIMENTOS	897.506,00	1.707.933,93	260.999,51	265.385,21	1.442.548,72	64.336,60	68.722,30	1.639.211,63	31.685,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.050,00	250.050,00	27.553,44	89.699,63	160.350,37	27.553,44	89.699,63	160.350,37	89.699,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.027.400,00	1.328.282,81	134.857,71	696.276,23	632.006,58	134.857,71	696.276,23	632.006,58	301.353,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.829.962,00	22.730.204,54	2.901.543,25	9.395.314,31	13.334.890,23	2.696.219,17	8.290.756,16	14.439.448,38	7.603.074,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.829.962,00	22.730.204,54	2.901.543,25	9.395.314,31	13.334.890,23	2.696.219,17	8.290.756,16	14.439.448,38	7.603.074,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	728.067,45	-	-	1.832.625,60	-	2.520.307,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.829.962,00	22.730.204,54	2.901.543,25	10.123.381,76	-	2.696.219,17	10.123.381,76	-	10.123.381,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 29m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.027.400,00	1.328.282,81	134.857,71	696.276,23	632.006,58	134.857,71	696.276,23	632.006,58	301.353,41
DESPESAS CORRENTES	1.027.400,00	1.328.282,81	134.857,71	696.276,23	632.006,58	134.857,71	696.276,23	632.006,58	301.353,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.027.400,00	1.328.282,81	134.857,71	696.276,23	632.006,58	134.857,71	696.276,23	632.006,58	301.353,41

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B84339D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.802.562,00	21.401.921,73	2.766.685,54	8.699.038,08	92,59	12.702.883,65	2.561.361,46	7.594.479,93	91,60	13.807.441,80
LEGISLATIVA	1.163.000,00	1.163.000,00	129.982,98	487.528,70	5,19	675.471,30	155.356,46	457.957,16	5,52	705.042,84
Ação Legislativa	1.163.000,00	1.163.000,00	129.982,98	487.528,70	5,19	675.471,30	155.356,46	457.957,16	5,52	705.042,84
ADMINISTRAÇÃO	4.897.534,00	4.957.929,12	683.005,15	2.171.407,07	23,11	2.786.522,05	730.818,06	2.042.349,82	24,63	2.915.579,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	9.187,02	32.154,57	0,34	35.845,43	9.187,02	32.154,57	0,39	35.845,43
Administração Geral	3.938.834,00	3.999.229,12	565.939,00	1.791.718,41	19,07	2.207.510,71	613.751,91	1.662.751,66	20,06	2.336.477,46
Administração Financeira	606.900,00	606.900,00	62.075,77	208.517,64	2,22	398.382,36	62.075,77	208.427,14	2,51	398.472,86
Controle Externo	91.000,00	91.000,00	14.599,36	41.837,46	0,45	49.162,54	14.599,36	41.837,46	0,50	49.162,54
Administração de Receitas	192.700,00	192.700,00	31.204,00	97.178,99	1,03	95.521,01	31.204,00	97.178,99	1,17	95.521,01
Serviço da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.600,00	1.403.445,15	134.772,76	443.798,42	4,72	959.646,73	151.353,04	417.019,02	5,03	986.426,13
Assistência ao Idoso	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	479.500,00	487.924,23	42.314,90	169.337,31	1,80	318.586,92	48.662,41	156.614,51	1,89	331.309,72
Assistência Comunitária	674.800,00	896.220,92	92.457,86	274.461,11	2,92	621.759,81	102.690,63	260.404,51	3,14	635.816,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.655.000,00	1.655.000,00	237.742,42	708.961,67	7,55	946.038,33	237.742,42	708.961,67	8,55	946.038,33
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	9.593,30	28.588,56	0,30	72.411,44	9.593,30	28.588,56	0,34	72.411,44
Previdência do Regime Estatutário	1.299.000,00	1.299.000,00	200.595,68	590.673,48	6,29	708.326,52	200.595,68	590.673,48	7,12	708.326,52
Serviço da Dívida Interna	255.000,00	255.000,00	27.553,44	89.699,63	0,95	165.300,37	27.553,44	89.699,63	1,08	165.300,37
SAÚDE	5.309.893,20	5.989.104,69	809.809,65	2.449.830,26	26,08	3.539.274,43	711.715,45	1.955.757,49	23,59	4.033.347,20
Administração Geral	433.300,00	433.300,00	67.190,43	198.626,43	2,11	234.673,57	67.408,19	197.935,35	2,39	235.364,65

Atenção Básica	2.912.636,20	3.259.847,69	614.913,56	1.600.737,14	17,04	1.659.110,55	509.585,14	1.317.534,47	15,89	1.942.313,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.170,00	1.724.170,00	103.852,68	585.267,38	6,23	1.138.902,62	110.795,26	375.088,37	4,52	1.349.081,63
Suporte Profilático e Terapêutico	312.717,00	312.717,00	11.058,40	23.580,17	0,25	289.136,83	11.058,40	23.580,16	0,28	289.136,84
Vigilância Sanitária	97.510,00	97.510,00	6.998,50	20.482,00	0,22	77.028,00	6.998,50	20.482,00	0,25	77.028,00
Vigilância Epidemiológica	161.560,00	161.560,00	5.796,08	21.137,14	0,22	140.422,86	5.869,96	21.137,14	0,25	140.422,86
TRABALHO	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	2,12	34.400,00	15.224,35	82.591,43	1,00	151.308,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.900,00	233.900,00	0,00	199.500,00	2,12	34.400,00	15.224,35	82.591,43	1,00	151.308,57
EDUCAÇÃO	4.370.072,00	4.479.768,13	486.287,26	1.711.264,35	18,21	2.768.503,78	469.496,37	1.663.537,94	20,06	2.816.230,19
Ensino Fundamental	3.703.772,00	3.772.468,13	394.699,78	1.504.804,33	16,02	2.267.663,80	399.294,92	1.489.550,64	17,97	2.282.917,49
Educação Infantil	583.700,00	592.700,00	50.140,70	161.263,24	1,72	431.436,76	52.545,44	154.900,26	1,87	437.799,74
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	110,94	110,94	0,00	13.889,06	110,94	110,94	0,00	13.889,06
Educação Especial	68.600,00	100.600,00	41.335,84	45.085,84	0,48	55.514,16	17.545,07	18.976,10	0,23	81.623,90
CULTURA	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Difusão Cultural	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00
Turismo	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
URBANISMO	344.300,00	484.511,84	40.390,93	209.311,08	2,23	275.200,76	41.073,16	156.971,02	1,89	327.540,82
Serviços Urbanos	182.600,00	182.600,00	34.921,28	100.377,50	1,07	82.222,50	35.036,19	99.680,32	1,20	82.919,68
Energia Elétrica	161.700,00	301.911,84	5.469,65	108.933,58	1,16	192.978,26	6.036,97	57.290,70	0,69	244.621,14
GESTÃO AMBIENTAL	106.062,80	266.062,80	35,00	35,00	0,00	266.027,80	35,00	35,00	0,00	266.027,80
Preservação e Conservação Ambiental	106.062,80	266.062,80	35,00	35,00	0,00	266.027,80	35,00	35,00	0,00	266.027,80
AGRICULTURA	154.300,00	154.300,00	16.643,68	57.361,06	0,61	96.938,94	16.643,68	57.361,06	0,69	96.938,94
Extensão Rural	150.300,00	150.300,00	16.643,68	57.361,06	0,61	92.938,94	16.643,68	57.361,06	0,69	92.938,94
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	1.484,29	2.830,87	0,03	56.169,13	1.484,29	2.830,87	0,03	56.169,13
Recursos Hídricos	59.000,00	59.000,00	1.484,29	2.830,87	0,03	56.169,13	1.484,29	2.830,87	0,03	56.169,13
DESPORTO E LAZER	129.400,00	349.400,00	226.531,42	257.209,60	2,74	92.190,40	30.419,18	49.107,45	0,59	300.292,55
Desporto Comunitário	129.400,00	349.400,00	226.531,42	257.209,60	2,74	92.190,40	30.419,18	49.107,45	0,59	300.292,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.027.400,00	1.328.282,81	134.857,71	696.276,23	7,41	632.006,58	134.857,71	696.276,23	8,40	632.006,58
LEGISLATIVA	47.000,00	47.000,00	6.109,68	18.067,46	0,19	28.932,54	6.109,68	18.067,46	0,22	28.932,54
Ação Legislativa	47.000,00	47.000,00	6.109,68	18.067,46	0,19	28.932,54	6.109,68	18.067,46	0,22	28.932,54
ADMINISTRAÇÃO	256.400,00	549.232,81	34.961,67	395.300,36	4,21	153.932,45	34.961,67	395.300,36	4,77	153.932,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.600,00	9.600,00	1.274,24	3.822,72	0,04	5.777,28	1.274,24	3.822,72	0,05	5.777,28
Administração Geral	161.900,00	454.732,81	21.473,77	354.836,66	3,78	99.896,15	21.473,77	354.836,66	4,28	99.896,15
Administração Financeira	51.400,00	51.400,00	7.126,64	21.379,92	0,23	30.020,08	7.126,64	21.379,92	0,26	30.020,08
Controle Externo	10.000,00	10.000,00	971,42	2.914,26	0,03	7.085,74	971,42	2.914,26	0,04	7.085,74
Administração de Receitas	23.500,00	23.500,00	4.115,60	12.346,80	0,13	11.153,20	4.115,60	12.346,80	0,15	11.153,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	72.750,00	7.883,82	23.491,66	0,25	49.258,34	7.883,82	23.491,66	0,28	49.258,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	29.100,00	29.100,00	2.720,98	8.105,30	0,09	20.994,70	2.720,98	8.105,30	0,10	20.994,70
Assistência Comunitária	35.600,00	43.650,00	5.162,84	15.386,36	0,16	28.263,64	5.162,84	15.386,36	0,19	28.263,64
SAÚDE	239.400,00	239.400,00	30.146,33	88.922,64	0,95	150.477,36	30.146,33	88.922,64	1,07	150.477,36
Administração Geral	53.465,00	53.465,00	7.233,04	19.872,27	0,21	33.592,73	7.233,04	19.872,27	0,24	33.592,73
Atenção Básica	94.745,00	94.745,00	13.025,19	39.403,61	0,42	55.341,39	13.025,19	39.403,61	0,48	55.341,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.940,00	75.940,00	7.849,66	23.471,72	0,25	52.468,28	7.849,66	23.471,72	0,28	52.468,28
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	643,14	1.929,42	0,02	3.570,58	643,14	1.929,42	0,02	3.570,58
Vigilância Epidemiológica	9.750,00	9.750,00	1.395,30	4.245,62	0,05	5.504,38	1.395,30	4.245,62	0,05	5.504,38
EDUCAÇÃO	384.900,00	384.900,00	51.903,77	158.985,97	1,69	225.914,03	51.903,77	158.985,97	1,92	225.914,03
Ensino Fundamental	335.800,00	335.800,00	46.818,22	143.814,26	1,53	191.985,74	46.818,22	143.814,26	1,73	191.985,74
Educação Infantil	49.100,00	49.100,00	5.085,55	15.171,71	0,16	33.928,29	5.085,55	15.171,71	0,18	33.928,29
CULTURA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
URBANISMO	16.500,00	16.500,00	2.815,08	8.386,60	0,09	8.113,40	2.815,08	8.386,60	0,10	8.113,40
Serviços Urbanos	16.500,00	16.500,00	2.815,08	8.386,60	0,09	8.113,40	2.815,08	8.386,60	0,10	8.113,40
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	311,32	904,32	0,01	5.795,68	311,32	904,32	0,01	5.795,68
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	311,32	904,32	0,01	5.795,68	311,32	904,32	0,01	5.795,68
TRANSPORTE	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Recursos Hídricos	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	726,04	2.217,22	0,02	3.282,78	726,04	2.217,22	0,03	3.282,78
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	726,04	2.217,22	0,02	3.282,78	726,04	2.217,22	0,03	3.282,78
TOTAL	**20.829.962,00**	**22.730.204,54**	**2.901.543,25**	**9.395.314,31**	**100,00**	**13.334.890,23**	**2.696.219,17**	**8.290.756,16**	**100,00**	**14.439.448,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 29m.										

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:96CA544E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.115.794,81	9.454.381,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.022,00	381.229,77
IPTU	218.554,00	101.963,27
ISS	431.000,00	62.380,48
ITBI	138.000,00	31.268,27
IRRF	224.534,00	135.772,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.934,00	49.845,55
Contribuições	1.208.500,00	1.274.921,34
Receita Patrimonial	385.540,00	144.762,69
Aplicações Financeiras (II)	385.540,00	144.762,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.344.732,81	7.622.411,05
Cota-Parte do FPM	8.520.000,00	3.716.748,66
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	1.314.781,06
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	184.887,79
Cota-Parte do ITR	80.000,00	9.151,54
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	19.727,78
Transferências do FUNDEB	2.400.000,00	1.057.439,84
Outras Transferências Correntes	3.291.932,81	1.319.674,38
Demais Receitas Correntes	16.000,00	31.056,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	31.056,91
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.730.254,81	9.309.619,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	754.000,00	669.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	753.000,00	669.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	753.000,00	669.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	754.000,00	669.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.484.254,81	9.978.619,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.323.937,80	8.343.953,24	7.436.058,00	7.180.336,30	126.755,83	261.994,32	261.994,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.139.799,70	4.612.203,18	4.612.203,16	4.612.202,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.107.138,10	3.731.750,06	2.823.854,84	2.568.133,71	126.755,83	261.994,32	261.994,32
Transferências Constitucionais e Legais	821.752,80	618.427,09	195.759,29	132.759,29	500,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.285.385,30	3.113.322,97	2.628.095,55	2.435.374,42	126.255,83	261.994,32	261.994,32
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.246.937,80	8.343.953,24	7.436.058,00	7.180.336,30	126.755,83	261.994,32	261.994,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.967.983,93	355.084,84	158.421,93	121.384,86	0,00	32.874,98	32.874,98
Investimentos	1.707.933,93	265.385,21	68.722,30	31.685,23	0,00	32.874,98	32.874,98
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.050,00	89.699,63	89.699,63	89.699,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.717.933,93	265.385,21	68.722,30	31.685,23	0,00	32.874,98	32.874,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.074.871,73**	**8.609.338,45**	**7.504.780,30**	**7.212.021,53**	**126.755,83**	**294.869,30**	**294.869,30**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.344.972,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.436,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.351.409,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	216.000,00	144.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-401.060,82	703.148,79
Disponibilidade de Caixa	-401.060,82	482.162,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.194.051,59	2.407.288,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.595.112,41	1.925.126,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	220.986,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	617.060,82	-559.148,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.176.209,61**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-330.014,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	845.185,49
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.351.409,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.344.972,41**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	860.409,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	860.409,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 35m.	

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:06EB43CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.829.962,00
Previsão Atualizada	21.869.794,81
Receitas Realizadas	10.123.381,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	860.409,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.829.962,00
Dotação Atualizada	22.730.204,54
Despesas Empenhadas	9.395.314,31
Despesas Liquidadas	8.290.756,16
Despesas Pagas	7.603.074,57
Superávit Orçamentário	1.832.625,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.395.314,31
Despesas Liquidadas	8.290.756,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	18.345.845,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.345.845,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.345.845,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.351.128,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.351.128,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.351.409,19	0,00
Resultado Primário	0,00	2.344.972,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.595.112,41	0,00	357.667,50	1.237.444,91
Poder Legislativo	6.206,00	0,00	0,00	6.206,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	364.128,09	2.603,19	294.869,30	66.655,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.965.446,50	2.603,19	652.536,80	1.310.306,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.968.633,14	<18% / 25%>	28,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	878.674,59	60%	83,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			355.084,84	1.612.899,09
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.671.289,91	3.138.156,92	4.912.398,93	1.752.695,03
Despesas Previdenciárias	849.773,33	1.531.183,87	2.390.829,74	3.149.044,19
Resultado Previdenciário	821.516,58	1.606.973,05	2.521.569,19	-1.396.349,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	920.650,11	15,00	13,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 43m.

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E3665E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 3º BIMESTRE 2020

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

AÇÃO	**NOME**	**ORÇAMENTO**		**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO DOTAÇÃO**
		INICIAL	**ATUALIZADO**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Famílias nas loc. Do interior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00

5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	236.854,00	236.854,00	41.552,83	104.856,57	39.983,00	99.915,00	131.997,43
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	-	16.028,46	3.128,86	9.769,56	13.971,54
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	224.067,00	224.067,00	-	59.521,72	-	29.115,67	164.545,28
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	135.560,00	149.906,28	-	81.545,71	5.690,00	55.031,78	68.360,57
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	-	9.642,00	-	5.785,20	127.358,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	266.552,07	546.293,99	10.174,02	125.883,17	10.377,14	88.083,83	420.410,82
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		1.033.033,07	1.327.121,27	51.726,85	397.477,63	59.179,00	287.701,04	929.643,64

Rio Negro, 28 de Julho de 2020

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:66E834DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.772.930,17	113.214.401,95	16.073.929,25	14,20	49.111.789,32	43,38	64.102.612,63
Receitas Correntes	95.924.412,13	97.475.967,72	14.535.619,89	14,91	45.688.810,49	46,87	51.787.157,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.461.509,42	15.461.509,42	1.692.705,89	10,95	7.290.513,80	47,15	8.170.995,62
Impostos	11.865.665,00	11.865.665,00	1.432.402,00	12,07	5.784.466,84	48,75	6.081.198,16
Taxas	2.094.850,04	2.094.850,04	173.286,41	8,27	1.235.638,93	58,98	859.211,11
Contribuição de Melhoria	1.500.994,38	1.500.994,38	87.017,48	5,80	270.408,03	18,02	1.230.586,35
Contribuições	5.363.578,50	5.363.578,50	648.850,66	12,10	2.354.319,36	43,89	3.009.259,14
Contribuições Sociais	2.452.280,00	2.452.280,00	207.648,05	8,47	1.018.890,61	41,55	1.433.389,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.911.298,50	2.911.298,50	441.202,61	15,15	1.335.428,75	45,87	1.575.869,75
Receita Patrimonial	9.014.484,57	9.014.785,96	2.080.050,83	23,07	3.498.537,07	38,81	5.516.248,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	76.438,25	76.438,25	7.819,78	10,23	28.386,31	37,14	48.051,94
Valores Mobiliários	8.835.046,32	8.835.347,71	2.062.189,95	23,34	3.420.037,01	38,71	5.415.310,70
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	103.000,00	103.000,00	10.041,10	9,75	50.113,75	48,65	52.886,25
Receita de Serviços	22.884,00	22.884,00	10.899,67	47,63	32.905,96	143,79	(10.021,96)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.849,00	21.849,00	10.899,67	49,89	32.905,96	150,61	(11.056,96)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.035,00	1.035,00	-	-	-	-	1.035,00
Transferências Correntes	65.674.273,39	67.225.527,59	10.080.745,85	15,00	32.385.350,44	48,17	34.840.177,15
Transferências da União e de suas Entidades	29.637.544,39	31.085.458,59	5.870.558,72	18,89	15.223.635,03	48,97	15.861.823,56
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.691.954,00	19.795.294,00	2.319.644,48	11,72	9.522.832,67	48,11	10.272.461,33
Transferências de Instituições Privadas	6.305,00	6.305,00	-	-	960,28	15,23	5.344,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.235.500,00	16.235.500,00	1.890.542,65	11,64	7.637.922,46	47,04	8.597.577,54
Transferências de Pessoas Físicas	102.970,00	102.970,00	-	-	-	-	102.970,00
Outras Receitas Correntes	387.682,25	387.682,25	22.366,99	5,77	127.183,86	32,81	260.498,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.271,25	18.271,25	18,42	0,10	7.002,41	38,32	11.268,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	296.987,00	296.987,00	3.644,65	1,23	64.470,61	21,71	232.516,39
Demais Receitas Correntes	72.424,00	72.424,00	18.703,92	25,83	55.710,84	76,92	16.713,16
Receitas de Capital	8.848.518,04	15.738.434,23	1.538.309,36	9,77	3.422.978,83	21,75	12.315.455,40
Operações de Crédito	3.415.500,00	3.415.500,00	674.021,52	19,73	1.487.923,74	43,56	1.927.576,26
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.415.500,00	3.415.500,00	674.021,52	19,73	1.487.923,74	43,56	1.927.576,26
Alienação de Bens	16.421,50	16.421,50	11.394,98	69,39	13.019,38	79,28	3.402,12
Alienação de Bens Móveis	16.421,50	16.421,50	-	-	-	-	16.421,50
Alienação de Bens Imóveis	-	-	11.394,98	-	13.019,38	-	(13.019,38)
Transferências de Capital	5.416.596,54	12.306.512,73	852.892,86	6,93	1.922.035,71	15,62	10.384.477,02
Transferências da União e de suas Entidades	5.401.016,54	8.753.432,73	430.392,86	4,92	840.535,71	9,60	7.912.897,02

Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.580,00	3.553.080,00	422.500,00	11,89	1.081.500,00	30,44	2.471.580,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.980.007,94	5.980.007,94	715.170,84	11,96	2.574.844,24	43,06	3.405.163,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.752.938,11	119.194.409,89	16.789.100,09	14,09	51.686.633,56	43,36	67.507.776,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.752.938,11	119.194.409,89	16.789.100,09	14,09	51.686.633,56	43,36	67.507.776,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.752.938,11	119.194.409,89	16.789.100,09	14,09	51.686.633,56	43,36	67.507.776,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.737.716,32	-	-	8.737.716,32	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.737.716,32	-	-	8.737.716,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.672.698,50	113.581.019,94	16.159.634,93	52.413.841,40	61.167.178,54	14.295.577,56	39.694.737,56	73.886.282,38	36.723.516,07	-
DESPESAS CORRENTES	85.935.449,96	91.012.989,30	13.243.612,25	46.232.251,61	44.780.737,69	13.449.884,61	37.452.766,52	53.560.222,78	34.903.750,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.940.375,05	51.203.238,91	8.991.762,58	23.819.739,47	27.383.499,44	8.991.762,58	23.819.454,09	27.383.784,82	21.572.047,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.156.200,00	1.324.337,64	24.581,78	298.595,76	1.025.741,88	24.581,78	298.595,76	1.025.741,88	298.595,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.838.874,91	38.485.412,75	4.227.267,89	22.113.916,38	16.371.496,37	4.433.540,25	13.334.716,67	25.150.696,08	13.033.107,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.637.248,54	22.468.030,64	2.916.022,68	6.181.589,79	16.286.440,85	845.692,95	2.241.971,04	20.226.059,60	1.819.765,09	-
INVESTIMENTOS	9.749.648,54	19.873.955,35	3.009.917,09	5.708.863,46	14.165.091,89	939.587,36	1.769.244,71	18.104.710,64	1.347.038,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.887.600,00	2.594.075,29	(93.894,41)	472.726,33	2.121.348,96	(93.894,41)	472.726,33	2.121.348,96	472.726,33	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.154.221,94	7.425.088,60	466.587,74	4.284.878,11	3.140.210,49	944.850,62	2.821.129,20	4.603.959,40	2.593.411,60	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.826.920,44	121.006.108,54	16.626.222,67	56.698.719,51	64.307.389,03	15.240.428,18	42.515.866,76	78.490.241,78	39.316.927,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.826.920,44	121.006.108,54	16.626.222,67	56.698.719,51	64.307.389,03	15.240.428,18	42.515.866,76	78.490.241,78	39.316.927,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.170.766,80	-	12.369.705,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.826.920,44	121.006.108,54	16.626.222,67	56.698.719,51	-	15.240.428,18	51.686.633,56	78.490.241,78	51.686.633,56	-
RESERVA DO RPPS	6.926.017,67	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.980.007,94	5.980.007,94	715.170,84	11,96	2.574.844,24	-	3.405.163,70
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.980.007,94	5.980.007,94	715.170,84	11,96	2.574.844,24	-	3.405.163,70
Contribuições	3.095.505,00	3.095.505,00	228.435,03	7,38	1.129.102,63	-	1.966.402,37
Contribuições Sociais	3.095.505,00	3.095.505,00	228.435,03	7,38	1.129.102,63	-	1.966.402,37
Outras Receitas Correntes	2.884.502,94	2.884.502,94	486.735,81	16,87	1.445.741,61	-	1.438.761,33
Demais Receitas Correntes	2.884.502,94	2.884.502,94	486.735,81	16,87	1.445.741,61	-	1.438.761,33

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.154.221,94	7.425.088,60	466.587,74	4.284.878,11	3.140.210,49	944.850,62	2.821.129,20	4.603.959,40	2.593.411,60	-
DESPESAS CORRENTES	6.096.721,94	7.367.588,60	461.853,12	4.270.674,25	3.096.914,35	940.116,00	2.806.925,34	4.560.663,26	2.579.207,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.173.819,00	3.167.319,00	458.114,81	1.375.387,59	1.791.931,41	458.114,81	1.375.387,59	1.791.931,41	1.147.669,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	38.400,00	38.400,00	3.738,31	10.942,98	27.457,02	3.738,31	10.942,98	27.457,02	10.942,98	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.884.502,94	4.161.869,60	-	2.884.343,68	1.277.525,92	478.262,88	1.420.594,77	2.741.274,83	1.420.594,77	-
DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	57.500,00	4.734,62	14.203,86	43.296,14	4.734,62	14.203,86	43.296,14	14.203,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	57.500,00	57.500,00	4.734,62	14.203,86	43.296,14	4.734,62	14.203,86	43.296,14	14.203,86	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 11h e 22m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B2CF566A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	**97.672.698,50**	**113.581.019,94**	**16.159.634,93**	**52.413.841,40**	**92,44**	**61.167.178,54**	**14.295.577,56**	**39.694.737,56**	**93,36**	**73.886.282,38**
Legislativa	2.881.000,00	2.881.000,00	281.129,82	1.045.595,79	1,84	1.835.404,21	305.576,32	950.740,41	2,24	1.930.259,59
Ação Legislativa	2.881.000,00	2.881.000,00	281.129,82	1.045.595,79	1,84	1.835.404,21	305.576,32	950.740,41	2,24	1.930.259,59
Essencial à Justiça	673.445,00	673.445,00	123.286,95	414.480,49	0,73	258.964,51	137.498,94	366.380,88	0,86	307.064,12
Defesa da Ordem Jurídica	575.700,00	575.700,00	106.961,73	365.256,46	0,64	210.443,54	121.173,72	319.053,85	0,75	256.646,15
Representação Judicial e Extrajudicial	97.745,00	97.745,00	16.325,22	49.224,03	0,09	48.520,97	16.325,22	47.327,03	0,11	50.417,97
Administração	8.057.553,27	8.304.753,27	1.307.091,72	4.388.370,83	7,74	3.916.382,44	1.349.731,11	3.607.033,48	8,48	4.697.719,79
Planejamento e Orçamento	954.500,00	954.500,00	191.205,53	467.386,86	0,82	487.113,14	172.354,49	443.747,96	1,04	510.752,04
Administração Geral	5.067.553,27	5.143.953,27	775.757,25	2.805.119,15	4,95	2.338.834,12	852.359,19	2.263.346,19	5,32	2.880.607,08
Administração Financeira	826.500,00	943.300,00	144.571,98	523.134,61	0,92	420.165,39	133.515,08	401.970,65	0,95	541.329,35
Controle Interno	171.000,00	171.000,00	27.371,93	62.667,52	0,11	108.332,48	27.371,93	62.467,86	0,15	108.532,14
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	29.020,51	75.260,19	0,13	137.739,81	29.020,51	75.260,19	0,18	137.739,81
Formação de Recursos Humanos	257.000,00	272.000,00	41.588,28	134.711,22	0,24	137.288,78	35.821,69	96.504,22	0,23	175.495,78
Administração de Receitas	565.000,00	604.000,00	97.576,24	320.091,28	0,56	283.908,72	99.288,22	263.736,41	0,62	340.263,59
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	144.718,00	185.018,00	29.041,90	60.419,03	0,11	124.598,97	24.989,35	40.804,20	0,10	144.213,80
Defesa Civil	144.718,00	185.018,00	29.041,90	60.419,03	0,11	124.598,97	24.989,35	40.804,20	0,10	144.213,80
Assistência Social	2.097.681,07	2.813.665,37	301.072,55	1.191.760,10	2,10	1.621.905,27	339.915,40	884.310,26	2,08	1.929.355,11
Assistência ao Idoso	48.060,00	111.090,59	8.802,92	75.616,62	0,13	35.473,97	13.750,73	25.124,43	0,06	85.966,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.506,07	789.247,99	51.228,59	241.797,32	0,43	547.450,67	52.990,74	192.797,51	0,45	596.450,48
Assistência Comunitária	1.544.115,00	1.913.326,79	241.041,04	874.346,16	1,54	1.038.980,63	273.173,93	666.388,32	1,57	1.246.938,47
Previdência Social	9.691.500,00	9.691.500,00	1.711.380,48	4.364.156,65	7,70	5.327.343,35	1.685.161,01	4.319.337,46	10,16	5.372.162,54
Administração Geral	541.500,00	541.500,00	72.426,95	165.839,82	0,29	375.660,18	46.207,48	121.306,01	0,29	420.193,99
Previdência do Regime Estatutário	9.150.000,00	9.150.000,00	1.638.953,53	4.198.316,83	7,40	4.951.683,17	1.638.953,53	4.198.031,45	9,87	4.951.968,55
Saúde	21.604.817,05	23.981.665,19	4.029.782,31	12.632.028,11	22,28	11.349.637,08	4.014.772,19	10.647.645,43	25,04	13.334.019,76
Administração Geral	2.450.667,00	2.976.335,09	684.155,14	1.533.869,24	2,71	1.442.465,85	658.546,82	1.424.396,99	3,35	1.551.938,10
Atenção Básica	9.166.758,00	10.445.621,44	1.454.016,61	4.761.831,20	8,40	5.683.790,24	1.551.102,82	4.174.716,48	9,82	6.270.904,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.905.408,05	9.347.475,17	1.787.286,95	5.599.049,11	9,88	3.748.426,06	1.610.324,45	4.468.270,84	10,51	4.879.204,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Suporte Profilático e Terapêutico	641.449,00	641.449,00	48.168,04	520.852,48	0,92	120.596,52	124.733,20	368.387,96	0,87	273.061,04
Vigilância Sanitária	281.632,00	322.237,49	53.107,44	158.757,25	0,28	163.480,24	61.741,66	157.326,25	0,37	164.911,24
Vigilância Epidemiológica	158.903,00	248.547,00	3.048,13	57.668,83	0,10	190.878,17	8.323,24	54.546,91	0,13	194.000,09
Trabalho	190.000,00	190.000,00	21.074,06	58.093,97	0,10	131.906,03	21.074,06	58.093,97	0,14	131.906,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00	190.000,00	21.074,06	58.093,97	0,10	131.906,03	21.074,06	58.093,97	0,14	131.906,03
Educação	28.357.050,94	29.059.957,84	3.685.833,34	12.910.300,14	22,77	16.149.657,70	3.335.203,76	9.687.236,92	22,78	19.372.720,92
Ensino Fundamental	21.368.826,05	21.928.831,83	2.495.556,39	8.803.006,49	15,53	13.125.825,34	2.299.010,69	6.784.601,70	15,96	15.144.230,13
Ensino Médio	412.300,00	436.474,69	0,00	230.357,28	0,41	206.117,41	0,00	84.109,19	0,20	352.365,50
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	3.200,00	3.200,00	0,00	89,40	0,00	3.110,60	26,46	58,85	0,00	3.141,15
Educação Infantil	6.201.824,89	6.299.851,32	1.101.361,72	3.596.028,82	6,34	2.703.822,50	936.447,85	2.568.743,61	6,04	3.731.107,71
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	367.200,00	387.900,00	88.915,23	280.818,15	0,50	107.081,85	99.718,76	249.723,57	0,59	138.176,43
Cultura	912.373,28	948.873,28	72.785,79	389.059,71	0,69	559.813,57	96.954,48	290.728,96	0,68	658.144,32
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	1.695,00	5.192,74	0,01	3.807,26	804,48	2.274,54	0,01	6.725,46
Difusão Cultural	903.373,28	939.873,28	71.090,79	383.866,97	0,68	556.006,31	96.150,00	288.454,42	0,68	651.418,86
Urbanismo	8.220.849,64	14.568.805,59	2.717.579,14	6.196.310,16	10,93	8.372.495,43	1.342.611,91	3.516.574,21	8,27	11.052.231,38
Infra-estrutura Urbana	5.261.893,00	11.089.848,95	2.514.644,84	4.652.800,30	8,21	6.437.048,65	1.001.971,79	2.367.863,79	5,57	8.721.985,16
Serviços Urbanos	2.958.956,64	3.478.956,64	202.934,30	1.543.509,86	2,72	1.935.446,78	340.640,12	1.148.710,42	2,70	2.330.246,22
Habitação	206.560,00	206.560,00	22.495,56	50.055,60	0,09	156.504,40	22.495,56	50.055,60	0,12	156.504,40
Habitação Urbana	206.560,00	206.560,00	22.495,56	50.055,60	0,09	156.504,40	22.495,56	50.055,60	0,12	156.504,40
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.110.775,00	2.154.775,00	686.886,56	1.416.601,56	2,50	738.173,44	227.646,39	580.927,92	1,37	1.573.847,08
Preservação e Conservação Ambiental	596.703,00	640.703,00	-24.340,00	77.020,57	0,14	563.682,43	4.020,82	37.761,03	0,09	602.941,97
Controle Ambiental	1.514.072,00	1.514.072,00	711.226,56	1.339.580,99	2,36	174.491,01	223.625,57	543.166,89	1,28	970.905,11
Agricultura	1.272.711,00	3.670.711,00	208.576,08	1.779.091,76	3,14	1.891.619,24	370.730,96	803.247,98	1,89	2.867.463,02
Promoção da Produção Agropecuária	1.272.711,00	3.670.711,00	208.576,08	1.779.091,76	3,14	1.891.619,24	370.730,96	803.247,98	1,89	2.867.463,02
Indústria	279.140,00	279.140,00	40.566,00	137.160,52	0,24	141.979,48	43.526,30	119.642,45	0,28	159.497,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	279.140,00	279.140,00	40.566,00	137.160,52	0,24	141.979,48	43.526,30	119.642,45	0,28	159.497,55
Comércio e Serviços	524.401,24	908.205,03	78.646,91	312.705,89	0,55	595.499,14	56.427,26	189.725,47	0,45	718.479,56
Turismo	524.401,24	908.205,03	78.646,91	312.705,89	0,55	595.499,14	56.427,26	189.725,47	0,45	718.479,56
Energia	2.932.998,50	4.031.086,35	92.130,41	1.872.660,55	3,30	2.158.425,80	362.742,34	982.504,54	2,31	3.048.581,81
Energia Elétrica	2.932.998,50	4.031.086,35	92.130,41	1.872.660,55	3,30	2.158.425,80	362.742,34	982.504,54	2,31	3.048.581,81
Transporte	1.778.000,00	2.177.000,00	533.270,74	1.222.691,93	2,16	954.308,07	274.413,89	829.077,36	1,95	1.347.922,64
Transporte Rodoviário	1.778.000,00	2.177.000,00	533.270,74	1.222.691,93	2,16	954.308,07	274.413,89	829.077,36	1,95	1.347.922,64
Desporto e Lazer	1.343.739,00	1.452.986,65	159.264,57	462.093,54	0,81	990.893,11	163.261,23	335.221,59	0,79	1.117.765,06
Desporto Comunitário	853.901,50	906.714,15	76.104,07	363.186,70	0,64	543.527,45	103.766,23	271.630,27	0,64	635.083,88
Lazer	489.837,50	546.272,50	83.160,50	98.906,84	0,17	447.365,66	59.495,00	63.591,32	0,15	482.681,18

Encargos Especiais	4.292.385,51	5.300.872,37	57.740,04	1.510.205,07	2,66	3.790.667,30	120.845,10	1.435.448,47	3,38	3.865.423,90
Serviço da Dívida Interna	3.008.400,00	3.883.012,93	-69.312,63	739.324,63	1,30	3.143.688,30	-69.312,63	739.324,63	1,74	3.143.688,30
Outros Encargos Especiais	1.283.985,51	1.417.859,44	127.052,67	770.880,44	1,36	646.979,00	190.157,73	696.123,84	1,64	721.735,60
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.154.221,94	7.425.088,60	466.587,74	4.284.878,11	7,56	3.140.210,49	944.850,62	2.821.129,20	6,64	4.603.959,40
TOTAL (III)=(I+II)	**103.826.920,44**	**121.006.108,54**	**16.626.222,67**	**56.698.719,51**	**100,00**	**64.307.389,03**	**15.240.428,18**	**42.515.866,76**	**100,00**	**78.490.241,78**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.154.221,94	7.425.088,60	466.587,74	4.284.878,11	7,56	3.140.210,49	944.850,62	2.821.129,20	6,64	4.603.959,40
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.241,98	6.467,86	0,01	18.532,14	2.241,98	6.467,86	0,02	18.532,14
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.241,98	6.467,86	0,01	18.532,14	2.241,98	6.467,86	0,02	18.532,14
Essencial à Justiça	37.500,00	37.500,00	5.465,06	16.392,40	0,03	21.107,60	5.465,06	16.392,40	0,04	21.107,60
Defesa da Ordem Jurídica	37.500,00	37.500,00	5.465,06	16.392,40	0,03	21.107,60	5.465,06	16.392,40	0,04	21.107,60
Administração	1.086.025,63	2.378.392,29	49.101,66	882.814,82	1,56	1.495.577,47	170.929,03	509.955,71	1,20	1.868.436,58
Planejamento e Orçamento	80.500,00	80.500,00	12.280,56	36.763,56	0,06	43.736,44	12.280,56	36.763,56	0,09	43.736,44
Administração Geral	162.800,00	177.800,00	20.923,15	64.369,19	0,11	113.430,81	20.923,15	64.369,19	0,15	113.430,81
Administração Financeira	780.225,63	2.057.592,29	6.952,66	755.564,38	1,33	1.302.027,91	128.780,03	382.705,27	0,90	1.674.887,02
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	666,08	1.992,12	0,00	7.007,88	666,08	1.992,12	0,00	7.007,88
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	1.399,12	4.187,46	0,01	7.812,54	1.399,12	4.187,46	0,01	7.812,54
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	1.383,00	4.133,87	0,01	3.866,13	1.383,00	4.133,87	0,01	3.866,13
Administração de Receitas	33.500,00	33.500,00	5.497,09	15.804,24	0,03	17.695,76	5.497,09	15.804,24	0,04	17.695,76
Assistência Social	80.433,00	85.933,00	8.462,91	26.284,97	0,05	59.648,03	8.462,91	26.284,97	0,06	59.648,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	24.900,00	498,26	4.970,88	0,01	19.929,12	498,26	4.970,88	0,01	19.929,12
Assistência Comunitária	51.533,00	61.033,00	7.964,65	21.314,09	0,04	39.718,91	7.964,65	21.314,09	0,05	39.718,91
Previdência Social	72.000,00	72.000,00	9.868,12	31.278,27	0,06	40.721,73	9.868,12	31.278,27	0,07	40.721,73
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	9.868,12	31.278,27	0,06	40.721,73	9.868,12	31.278,27	0,07	40.721,73
Saúde	1.748.721,43	1.761.721,43	147.393,07	1.210.194,55	2,13	551.526,88	275.854,60	817.031,23	1,92	944.690,20
Administração Geral	562.365,43	575.365,43	27.829,16	493.451,66	0,87	81.913,77	156.290,69	450.288,34	1,06	125.077,09
Atenção Básica	896.608,00	896.608,00	74.986,99	582.550,89	1,03	314.057,11	74.986,99	232.550,89	0,55	664.057,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.959,00	248.959,00	39.887,26	116.704,44	0,21	132.254,56	39.887,26	116.704,44	0,27	132.254,56
Suporte Profilático e Terapêutico	12.075,00	12.075,00	1.522,20	5.229,64	0,01	6.845,36	1.522,20	5.229,64	0,01	6.845,36
Vigilância Sanitária	16.252,00	16.252,00	2.861,04	8.140,69	0,01	8.111,31	2.861,04	8.140,69	0,02	8.111,31
Vigilância Epidemiológica	12.462,00	12.462,00	306,42	4.117,23	0,01	8.344,77	306,42	4.117,23	0,01	8.344,77
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.276,92	3.820,17	0,01	6.179,83	1.276,92	3.820,17	0,01	6.179,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.276,92	3.820,17	0,01	6.179,83	1.276,92	3.820,17	0,01	6.179,83
Educação	2.636.841,88	2.596.841,88	190.362,63	1.950.053,72	3,44	646.788,16	418.336,61	1.252.327,24	2,95	1.344.514,64
Ensino Fundamental	2.339.441,88	2.279.441,88	134.183,16	1.778.876,93	3,14	500.564,95	362.157,14	1.081.150,45	2,54	1.198.291,43

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Infantil	277.500,00	277.500,00	50.708,01	154.428,07	0,27	123.071,93	50.708,01	154.428,07	0,36	123.071,93
Educação Especial	19.600,00	39.600,00	5.471,46	16.748,72	0,03	22.851,28	5.471,46	16.748,72	0,04	22.851,28
Cultura	26.600,00	26.600,00	3.979,86	12.340,17	0,02	14.259,83	3.979,86	12.340,17	0,03	14.259,83
Difusão Cultural	26.600,00	26.600,00	3.979,86	12.340,17	0,02	14.259,83	3.979,86	12.340,17	0,03	14.259,83
Urbanismo	130.800,00	130.800,00	16.255,28	48.279,68	0,09	82.520,32	16.255,28	48.279,68	0,11	82.520,32
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	10.269,58	30.343,90	0,05	39.656,10	10.269,58	30.343,90	0,07	39.656,10
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	5.985,70	17.935,78	0,03	42.864,22	5.985,70	17.935,78	0,04	42.864,22
Habitação	17.000,00	17.000,00	973,52	2.920,56	0,01	14.079,44	973,52	2.920,56	0,01	14.079,44
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	973,52	2.920,56	0,01	14.079,44	973,52	2.920,56	0,01	14.079,44
Agricultura	65.200,00	65.200,00	7.751,52	23.931,82	0,04	41.268,18	7.751,52	23.931,82	0,06	41.268,18
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	7.751,52	23.931,82	0,04	41.268,18	7.751,52	23.931,82	0,06	41.268,18
Indústria	17.500,00	17.500,00	2.642,64	7.923,06	0,01	9.576,94	2.642,64	7.923,06	0,02	9.576,94
Promoção Industrial	17.500,00	17.500,00	2.642,64	7.923,06	0,01	9.576,94	2.642,64	7.923,06	0,02	9.576,94
Comércio e Serviços	13.700,00	13.700,00	1.923,92	5.770,38	0,01	7.929,62	1.923,92	5.770,38	0,01	7.929,62
Turismo	13.700,00	13.700,00	1.923,92	5.770,38	0,01	7.929,62	1.923,92	5.770,38	0,01	7.929,62
Transporte	77.000,00	77.000,00	8.760,82	26.307,43	0,05	50.692,57	8.760,82	26.307,43	0,06	50.692,57
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	8.760,82	26.307,43	0,05	50.692,57	8.760,82	26.307,43	0,06	50.692,57
Desporto e Lazer	14.000,00	14.000,00	1.654,90	4.951,41	0,01	9.048,59	1.654,90	4.951,41	0,01	9.048,59
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	1.654,90	4.951,41	0,01	9.048,59	1.654,90	4.951,41	0,01	9.048,59
Encargos Especiais	95.900,00	95.900,00	8.472,93	25.146,84	0,04	70.753,16	8.472,93	25.146,84	0,06	70.753,16
Serviço da Dívida Interna	95.900,00	95.900,00	8.472,93	25.146,84	0,04	70.753,16	8.472,93	25.146,84	0,06	70.753,16
TOTAL	6.154.221,94	7.425.088,60	466.587,74	4.284.878,11	7,56	3.140.210,49	944.850,62	2.821.129,20	6,64	4.603.959,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 13h e 48m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:DD699328

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2019 a Junho/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.215.414,67	7.225.320,00	7.338.384,12	8.539.540,30	7.463.535,60	11.691.516,55	101.888.203,16	107.374.137,72
	9.284.515,37	9.357.003,84	7.726.986,43	8.306.005,24	7.124.043,30	8.615.937,74		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.067.801,62	1.085.095,79	1.074.719,41	1.088.985,32	1.275.787,72	1.062.034,93	13.944.938,59	15.461.509,42
	1.124.842,21	1.070.434,63	1.446.806,00	1.955.725,07	810.674,94	882.030,95		
IPTU	199.812,50	202.520,49	175.883,54	207.361,42	220.701,98	209.927,48	3.617.076,57	3.643.400,00
	90.312,41	88.583,13	357.382,96	1.334.269,60	263.929,40	266.391,66		
ISS	441.326,87	397.953,49	398.593,61	380.250,66	394.144,30	391.421,10	4.399.988,14	5.203.685,00
	436.583,01	418.676,27	388.903,29	329.117,22	216.712,07	206.306,25		
ITBI	46.480,42	146.488,51	170.343,23	96.042,48	170.826,53	63.464,01	987.134,20	979.670,00
	32.826,00	38.944,37	64.242,63	41.068,75	55.176,57	61.230,70		
IRRF	185.227,33	156.965,85	151.102,66	192.991,00	293.444,92	192.328,34	2.265.870,65	2.038.910,00
	227.338,58	135.869,49	185.076,92	182.870,21	160.119,56	202.535,79		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.954,50	181.167,45	178.796,37	212.339,76	196.669,99	204.894,00	2.674.869,03	3.595.844,42
	337.782,21	388.361,37	451.200,20	68.399,29	114.737,34	145.566,55		
Contribuições	433.404,65	451.294,24	446.323,82	444.711,86	632.353,60	423.042,48	5.185.450,01	5.363.578,50
	232.317,14	420.665,38	631.803,55	420.682,63	226.897,69	421.952,97		
Receita Patrimonial	841.823,89	274.079,45	1.183.090,24	1.114.849,73	25.215,07	704.629,50	7.642.224,95	9.014.785,96
	549.547,47	476.317,68	-245.286,81	637.907,90	1.272.863,69	807.187,14		
Rendimentos de Aplicação Financeira	827.405,99	259.534,88	1.168.673,21	1.099.905,23	11.448,12	691.567,94	7.454.748,22	8.799.122,71
	531.369,15	461.045,95	-259.343,42	624.775,38	1.258.849,84	779.515,95		
Outras Receitas Patrimoniais	14.417,90	14.544,57	14.417,03	14.944,50	13.766,95	13.061,56	187.476,73	215.663,25
	18.178,32	15.271,73	14.056,61	13.132,52	14.013,85	27.671,19		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.722,79	1.113,60	3.124,96	2.418,99	548,60	6.465,68	48.300,58	22.884,00
	4.332,00	5.254,93	7.127,53	5.291,83	6.562,10	4.337,57		
Transferências Correntes	6.816.297,25	5.383.601,66	4.603.028,76	5.790.416,97	5.442.353,75	9.466.343,30	74.613.073,56	77.123.697,59
	7.325.368,40	7.355.381,70	5.874.011,72	5.271.163,05	4.795.210,21	6.489.896,79		
Cota-Parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	25.874.236,40	28.308.050,00
	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03		
Cota-Parte do ICMS	1.689.663,00	1.574.425,35	1.224.054,08	1.874.589,82	1.396.940,98	1.891.001,70	17.738.861,80	19.030.000,00
	1.569.818,87	1.476.543,93	1.517.549,47	1.197.924,17	855.860,27	1.470.490,16		
Cota-Parte do IPVA	92.699,56	112.842,54	84.262,29	91.926,71	64.775,35	91.191,36	3.696.608,89	3.984.750,00
	1.502.643,93	677.162,55	514.733,37	188.817,33	125.204,47	150.349,43		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
Cota-Parte do ITR	209,65	429,42	4.758,42	83.489,23	443,16	276,53	90.679,88	175.950,00
	103,55	26,28	120,60	213,15	225,33	384,56		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	10.350,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	24.401,30	21.839,38	26.622,75	23.560,81	24.742,27	29.082,28	270.064,34	289.800,00
	21.381,68	22.788,85	21.030,79	18.873,41	18.817,98	16.922,84		
Transferências do FUNDEB	1.223.861,51	1.235.654,33	1.027.515,57	1.348.132,77	1.232.161,66	1.420.873,97	15.126.122,27	16.235.500,00
	1.689.449,28	1.656.999,35	1.225.746,28	1.175.184,90	904.214,45	986.328,20		
Outras Transferências Correntes	1.154.100,36	517.695,89	526.096,26	794.698,90	587.121,68	2.392.102,55	11.816.499,98	9.089.297,59
	386.369,78	407.113,07	773.552,04	904.893,33	1.025.698,55	2.347.057,57		
Outras Receitas Correntes	54.364,47	30.135,26	28.096,93	98.157,43	87.276,86	29.000,66	454.215,47	387.682,25
	48.108,15	28.949,52	12.524,44	15.234,76	11.834,67	10.532,32		
DEDUÇÕES (II)	1.627.429,28	1.142.204,10	1.897.464,84	1.940.914,77	1.113.930,58	1.775.915,27	18.428.564,60	19.213.037,11
	1.543.408,12	1.888.950,41	691.275,24	1.429.348,27	1.791.916,39	1.585.807,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	197.208,57	198.554,86	201.317,81	202.016,93	398.685,10	202.116,27	2.418.790,15	2.452.280,00
	3.837,46	404.613,21	201.243,51	201.548,38	4.256,27	203.391,78		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.637,80	9.637,80	9.637,80	9.637,80	-	14.674,58	108.936,62	68.284,00
	8.951,04	9.351,96	9.351,96	9.351,96	9.351,96	9.351,96		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	677.914,85	726.050,08	609.883,11	729.516,82	724.613,86	912.874,57	9.106.534,72	9.898.170,00
	1.049.909,19	1.058.252,93	774.941,66	638.216,50	573.059,19	631.301,96		
Contribuição Servidores a Prev. Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição Patronal a Prev. Própria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução Financeira do RPPS	742.668,06	207.961,36	1.076.626,12	999.743,22	-9.368,38	646.249,85	6.794.303,11	6.794.303,11
	480.710,43	416.732,31	-294.261,89	580.231,43	1.205.248,97	741.761,63		
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.587.985,39**	**6.083.115,90**	**5.440.919,28**	**6.598.625,53**	**6.349.605,02**	**9.915.601,28**	**83.459.638,56**	**88.161.100,61**
	7.741.107,25	**7.468.053,43**	**7.035.711,19**	**6.876.656,97**	**5.332.126,91**	**7.030.130,41**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.587.985,39**	**6.083.115,90**	**5.440.919,28**	**6.598.625,53**	**6.349.605,02**	**9.915.601,28**	**83.459.638,56**	**88.161.100,61**
	7.741.107,25	**7.468.053,43**	**7.035.711,19**	**6.876.656,97**	**5.332.126,91**	**7.030.130,41**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**7.587.985,39**	**6.083.115,90**	**5.440.919,28**	**6.598.625,53**	**6.349.605,02**	**9.915.601,28**	**83.459.638,56**	**88.161.100,61**
	7.741.107,25	**7.468.053,43**	**7.035.711,19**	**6.876.656,97**	**5.332.126,91**	**7.030.130,41**		

DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)								

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 13h e 52m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:FFDDD070

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.443.047,01**	**16.443.047,01**	**6.779.868,57**	**7.624.313,39**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.452.280,00**	**2.452.280,00**	**1.018.890,61**	**1.135.497,15**
Civil	**2.452.280,00**	**2.452.280,00**	**1.018.890,61**	**1.135.497,15**
Ativo	2.427.730,00	2.427.730,00	1.007.309,79	1.124.243,95
Inativo	17.550,00	17.550,00	8.330,20	8.141,96
Pensionista	7.000,00	7.000,00	3.250,62	3.111,24
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**3.095.505,00**	**3.095.505,00**	**1.129.102,63**	**1.045.767,49**
Civil	**3.095.505,00**	**3.095.505,00**	**1.129.102,63**	**1.045.767,49**
Ativo	3.095.505,00	3.095.505,00	1.129.102,63	1.045.767,49
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**7.844.115,07**	**7.844.115,07**	**3.130.422,88**	**4.090.987,04**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.844.115,07	7.844.115,07	3.130.422,88	4.090.987,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.051.146,94**	**3.051.146,94**	**1.501.452,45**	**1.352.061,71**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	68.284,00	68.284,00	55.710,84	57.507,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.884.502,94	2.884.502,94	1.445.741,61	1.290.221,16
Demais Receitas Correntes	98.360,00	98.360,00	-	4.333,28
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**13.558.544,07**	**13.558.544,07**	**5.334.126,96**	**6.334.092,23**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	9.050.000,00	9.050.000,00	4.198.316,83	3.723.316,70	4.198.031,45	3.723.316,70	-	170,36
Aposentadorias	7.860.000,00	7.860.000,00	3.570.214,77	3.172.034,56	3.569.929,39	3.172.034,56	-	170,36
Pensões	1.170.000,00	1.170.000,00	619.081,90	541.871,68	619.081,90	541.871,68	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	9.020,16	9.410,46	9.020,16	9.410,46	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	31.580,67	-	31.580,67	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	31.580,67	-	31.580,67	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**9.050.000,00**	**9.050.000,00**	**4.198.316,83**	**3.754.897,37**	**4.198.031,45**	**3.754.897,37**	**-**	**170,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) =	**4.508.544,07**	**4.508.544,07**	**1.135.810,13**	**2.579.194,86**	**1.136.095,51**	**2.579.194,86**		

(IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.926.017,67

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	260.897,07	137.496,85
Investimentos e Aplicações	4.668.631,92	2.254.115,26
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	9.020,16
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	255.099,16	-	212.575,96	-	18.916,61
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	**255.099,16**	-	**212.575,96**	-	**18.916,61**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	**(255.099,16)**	-	**(212.575,96)**		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 13h e 58m.								
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.								
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.								

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador CRC: 064062/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:8D03059A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	11.865.665,00	11.865.665,00	5.784.466,84	48,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	2.400.869,16	65,90
1.1.1-IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	2.046.256,23	65,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	354.612,93	68,25
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	293.489,02	29,96
1.2.1-ITBI	977.800,00	977.800,00	293.489,02	30,02
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	1.996.298,11	38,36
1.3.1-ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	1.970.004,53	38,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	26.293,58	56,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	1.093.810,55	53,65
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.798.900,00	51.798.900,00	23.628.425,07	45,62
2.1-Cota-Parte FPM	28.308.050,00	28.308.050,00	12.260.438,10	43,31
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	12.260.438,10	47,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.169.550,00	1.169.550,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.138.500,00	1.138.500,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	8.088.186,87	42,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	119.815,55	41,34
2.5-Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	1.073,47	0,61
2.6-Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	3.158.911,08	79,28
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	63.664.565,00	63.664.565,00	29.412.891,91	46,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.006,00	12.006,00	2.312,06	19,26
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.469.379,31	2.669.319,31	994.453,36	37,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.397.250,00	1.397.250,00	634.371,98	45,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	490.522,00	490.522,00	236.019,00	48,12
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	244.755,14	244.755,14	122.677,45	50,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	325.622,42	525.562,42	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.229,75	11.229,75	1.384,93	12,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.397.398,38	4.397.398,38	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	4.396.880,88	4.396.880,88	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	517,50	517,50	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.275,00	481.275,00	86.533,10	17,98
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.360.058,69	7.559.998,69	1.083.298,52	14,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.898.170,00	9.898.170,00	4.725.681,43	47,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.452.087,48	47,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.806.000,00	3.806.000,00	1.617.637,24	42,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	2.070,00	2.070,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	57.960,00	57.960,00	23.963,08	41,34
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	35.190,00	35.190,00	214,65	0,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	796.950,00	796.950,00	631.778,98	79,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.272.242,50	16.272.242,50	7.643.600,98	46,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.235.500,00	16.235.500,00	7.637.922,46	47,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.742,50	36.742,50	5.678,52	15,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.337.330,00	6.337.330,00	2.912.241,03	45,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.410.500,00	11.397.978,00	5.481.651,61	48,09	5.481.651,61	48,09
13.1-Com Educação Infantil	2.178.800,00	2.178.800,00	1.364.697,49	62,64	1.364.697,49	62,64
13.2-Com Ensino Fundamental	9.231.700,00	9.219.178,00	4.116.954,12	44,66	4.116.954,12	44,66
14-OUTRAS DESPESAS	4.136.142,50	4.987.324,84	3.279.837,36	65,76	1.914.427,34	38,39
14.1-Com Educação Infantil	1.129.000,00	1.215.000,00	747.624,51	61,53	292.763,16	24,10
14.2-Com Ensino Fundamental	3.007.142,50	3.772.324,84	2.532.212,85	67,13	1.621.664,18	42,99
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	15.546.642,50	16.385.302,84	8.761.488,97	53,47	7.396.078,95	45,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.060,34
17.1 - FUNDEB 60%	23.278,00
17.2 - FUNDEB 40%	89.782,34
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	113.060,34
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.283.018,61
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,41
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,87
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.060,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	113.060,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.946.417,50	6.107.697,65	3.622.994,04	59,32	2.646.354,70	43,33
22.1-Creche	5.946.417,50	6.107.697,65	3.622.994,04	59,32	2.646.354,70	43,33
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.307.800,00	3.393.800,00	2.112.322,00	62,24	1.657.460,65	48,84
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.638.617,50	2.713.897,65	1.510.672,04	55,66	988.894,05	36,44
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.592.338,75	16.433.843,30	8.284.003,23	50,41	6.830.139,64	41,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.238.842,50	12.991.502,84	6.649.166,97	51,18	5.738.618,30	44,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.353.496,25	3.442.340,46	1.634.836,26	47,49	1.091.521,34	31,71
24-ENSINO MÉDIO	412.300,00	436.474,69	230.357,28	52,78	84.109,19	19,27
25-ENSINO SUPERIOR	3.500,00	3.500,00	89,40	2,55	58,85	1,68
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	21.956.256,25	22.983.215,64	12.137.443,95	52,81	9.560.662,38	41,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.912.241,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.060,34
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.124,36
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	47.589,17
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	3.124.014,90
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	6.352.479,44
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.402.942,50	1.550.203,73	961.102,72	62,00	595.812,99	38,43
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.909.094,07	7.123.380,35	1.761.807,19	24,73	783.088,79	10,99
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.312.036,57	8.673.584,08	2.722.909,91	31,39	1.378.901,78	15,90
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.268.292,82	31.656.799,72	14.860.353,86	46,94	10.939.564,16	34,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.431,96	47.589,17
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	218.512,08	32.123,80

44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	249.919,88	15.465,37

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	546.335,09	160.954,28
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.637.922,46	634.371,98
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.981.280,84	605.685,04
47.1 Orçamento do Exercício	6.577.219,78	595.812,99
47.2 Restos a Pagar	404.061,06	9.872,05
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.678,52	628,92
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.208.655,23	190.270,14
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.208.655,23	190.270,14
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 14h e 21m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:0C12D821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.665,00	11.865.665,00	5.784.466,84	48,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	2.400.869,16	65,90
IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	2.046.256,23	65,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	354.612,93	68,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	293.489,02	29,96
ITBI	977.800,00	977.800,00	293.489,02	30,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	1.996.298,11	38,36
ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	1.970.004,53	38,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	26.293,58	56,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	1.093.810,55	53,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.490.850,00	49.490.850,00	23.628.425,07	47,74
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	12.260.438,10	47,16
Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	1.073,47	0,61
Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	3.158.911,08	79,28
Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	8.088.186,87	42,50
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	119.815,55	41,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.350,00	10.350,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.356.515,00	61.356.515,00	29.412.891,91	47,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.608.204,00	8.101.967,80	3.933.640,48	48,55	3.160.379,45	39,01	2.926.503,79	36,12
Despesas Correntes	7.604.504,00	7.613.793,68	3.930.579,61	51,62	3.159.406,40	41,50	2.925.530,74	38,42

Despesas de Capital	3.700,00	488.174,12	3.060,87	0,63	973,05	0,20	973,05	0,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.235.654,05	8.603.748,98	5.265.103,77	61,20	4.138.225,37	48,10	4.052.511,75	47,10
Despesas Correntes	8.232.954,05	8.293.954,05	5.035.624,86	60,71	4.138.225,37	49,89	4.052.511,75	48,86
Despesas de Capital	2.700,00	309.794,93	229.478,91	74,07	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	653.524,00	653.524,00	526.082,12	80,50	373.617,60	57,17	356.294,83	54,52
Despesas Correntes	653.324,00	653.324,00	526.082,12	80,52	373.617,60	57,19	356.294,83	54,54
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.408,75	199.908,75	97.407,06	48,73	97.217,06	48,63	91.700,16	45,87
Despesas Correntes	198.408,75	199.908,75	97.407,06	48,73	97.217,06	48,63	91.700,16	45,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.494,00	83.294,00	26.702,00	32,06	25.796,92	30,97	25.343,71	30,43
Despesas Correntes	74.494,00	83.294,00	26.702,00	32,06	25.796,92	30,97	25.343,71	30,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.013.032,43	3.483.360,52	2.027.320,90	58,20	1.874.685,33	53,82	1.664.985,01	47,80
Despesas Correntes	3.008.732,43	3.469.060,52	2.014.749,82	58,08	1.874.685,33	54,04	1.664.985,01	48,00
Despesas de Capital	4.300,00	14.300,00	12.571,08	87,91	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.783.317,23	21.125.804,05	11.876.256,33	56,22	9.669.921,73	45,77	9.117.339,25	43,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.876.256,33	9.669.921,73	9.117.339,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.876.256,33	9.669.921,73	9.117.339,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.411.933,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.411.933,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.257.987,94	4.705.405,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	32,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	4.411.933,79	9.669.921,73	5.257.987,94	-	-	-	-	-	-	5.257.987,94
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.755.624,50	4.494.311,59	2.669.109,69	59,39
Proveniente da União	3.335.528,00	3.630.875,09	2.012.539,97	55,43

Proveniente dos Estados	420.096,50	863.436,50	656.569,72	76,04
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.497,25	63.497,25	21.473,67	33,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.819.121,75	4.557.808,84	2.690.583,36	59,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.455.162,00	3.240.261,64	1.410.741,61	43,54	1.246.887,92	38,48	1.017.709,24	31,41
Despesas Correntes	2.454.162,00	3.239.261,64	1.410.041,61	43,53	1.246.887,92	38,49	1.017.709,24	31,42
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	700,00	70,00	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	918.713,00	992.685,19	450.649,78	45,40	446.749,91	45,00	327.700,77	33,01
Despesas Correntes	918.713,00	992.685,19	450.649,78	45,40	446.749,91	45,00	327.700,77	33,01
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.475,25	138.580,74	69.490,88	50,14	68.249,88	49,25	54.372,01	39,23
Despesas Correntes	98.975,25	138.080,74	69.490,88	50,33	68.249,88	49,43	54.372,01	39,38
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.871,00	177.715,00	35.084,06	19,74	32.867,22	18,49	31.732,65	17,86
Despesas Correntes	95.871,00	176.715,00	34.384,06	19,46	32.867,22	18,60	31.732,65	17,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	700,00	70,00	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	111.000,00	179.340,00	45.123,63	25,16	34.591,46	19,29	34.591,46	19,29
Despesas Correntes	110.000,00	178.340,00	45.123,63	25,30	34.591,46	19,40	34.591,46	19,40
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.681.221,25	4.728.582,57	2.011.089,96	42,53	1.829.346,39	38,69	1.466.106,13	31,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.063.366,00	11.342.229,44	5.344.382,09	47,12	4.407.267,37	38,86	3.944.213,03	34,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.154.367,05	9.596.434,17	5.715.753,55	59,56	4.584.975,28	47,78	4.380.212,52	45,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	653.524,00	653.524,00	526.082,12	80,50	373.617,60	57,17	356.294,83	54,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	297.884,00	338.489,49	166.897,94	49,31	165.466,94	48,88	146.072,17	43,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.365,00	261.009,00	61.786,06	23,67	58.664,14	22,48	57.076,36	21,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.124.032,43	3.662.700,52	2.072.444,53	56,58	1.909.276,79	52,13	1.699.576,47	46,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.464.538,48	25.854.386,62	13.887.346,29	53,71	11.499.268,12	44,48	10.583.445,38	40,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.950.283,35	15.148.837,49	7.665.294,63	50,60	6.246.678,20	41,24	5.781.823,25	38,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.514.255,13	10.705.549,13	6.222.051,66	58,12	5.252.589,92	49,06	4.801.622,13	44,85
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 26m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:95F74342

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 1º SEMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII	R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	84.089.980,89	83.459.638,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 14h e 40m.											

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:8E771DE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	84.089.980,89	83.459.638,56	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	550.000,00	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	83.539.980,89	82.909.638,56	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 43m.			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ THIAGO
Contador CRC: 050232/O-9

GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2D7853BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.487.923,74	1.487.923,74
Interna	1.487.923,74	1.487.923,74
Empréstimos	1.487.923,74	1.487.923,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.487.923,74**	**1.487.923,74**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.459.638,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.909.638,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.487.923,74	1,79
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.265.542,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	11.938.987,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.803.674,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 47m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:15469135

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º SEMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	97.475.967,72	45.688.810,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.461.509,42	7.290.513,80
IPTU	3.643.400,00	2.400.869,16
ISS	5.203.685,00	1.996.298,11
ITBI	979.670,00	293.489,02
IRRF	2.038.910,00	1.093.810,55
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	3.595.844,42	1.506.046,96
Contribuições	5.363.578,50	2.354.319,36
Receita Patrimonial	9.014.785,96	3.498.537,07
Aplicações Financeiras (II)	8.799.122,71	3.396.212,85
Outras Receitas Patrimoniais	215.663,25	102.324,22
Transferências Correntes	67.225.527,59	32.385.350,44
Cota-Parte do FPM	23.108.050,00	9.808.350,62
Cota-Parte do ICMS	15.224.000,00	6.470.549,63
Cota-Parte do IPVA	3.187.800,00	2.527.132,10
Cota-Parte do ITR	140.760,00	858,82
Transferências da LC 87/1996	8.280,00	-
Transferências da LC 61/1989	231.840,00	95.852,47
Transferências do FUNDEB	16.235.500,00	7.637.922,46
Outras Transferências Correntes	9.089.297,59	5.844.684,34
Demais Receitas Correntes	410.566,25	160.089,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	410.566,25	160.089,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.676.845,01	42.292.597,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.738.434,23	3.422.978,83
Operações de Crédito (VI)	3.415.500,00	1.487.923,74
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	16.421,50	13.019,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	16.421,50	13.019,38
Transferências de Capital	12.306.512,73	1.922.035,71
Convênios	11.890.882,73	1.538.035,71
Outras Transferências de Capital	415.630,00	384.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.322.934,23	1.935.055,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	100.999.779,24	44.227.652,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.012.989,30	46.232.251,61	37.452.766,52	34.903.750,98	464.673,02	1.979.868,30	1.979.868,30
Pessoal e Encargos Sociais	51.203.238,91	23.819.739,47	23.819.454,09	21.572.047,34	65.389,65	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.324.337,64	298.595,76	298.595,76	298.595,76	-	-	-
Outras Despesas Correntes	38.485.412,75	22.113.916,38	13.334.716,67	13.033.107,88	399.283,37	1.979.868,30	1.979.868,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.688.651,66	45.933.655,85	37.154.170,76	34.605.155,22	464.673,02	1.979.868,30	1.979.868,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.468.030,64	6.181.589,79	2.241.971,04	1.819.765,09	620.072,15	2.551.303,77	2.385.418,18
Investimentos	19.873.955,35	5.708.863,46	1.769.244,71	1.347.038,76	620.072,15	2.551.303,77	2.385.418,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.594.075,29	472.726,33	472.726,33	472.726,33	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.873.955,35	5.708.863,46	1.769.244,71	1.347.038,76	620.072,15	2.551.303,77	2.385.418,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	109.662.607,01	51.642.519,31	38.923.415,47	35.952.193,98	1.084.745,17	4.531.172,07	4.365.286,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.825.427,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.876.780,68)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		3.396.212,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		305.953,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		5.915.686,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-165.437,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.918.885,89	11.591.637,24
DEDUÇÕES (XXIX)	17.434.572,12	22.934.098,69
Disponibilidade de Caixa	17.434.572,12	22.934.098,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.585.431,86	23.168.759,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.150.859,74	234.661,30
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.515.686,23)	(11.342.461,45)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.826.775,22**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		916.198,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**3.910.576,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**820.317,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.737.716,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.737.716,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		6.926.017,67
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 14h e 06m.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:A6E301BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2019 A JUNHO/2020								
							RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2019	**Agosto/2019**	**Setembro/2019**	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.779.148,12	3.760.416,24	3.895.321,30	3.828.714,93	5.723.553,72	4.025.290,32	49.353.284,14	2.800,00
	3.848.836,99	3.835.538,20	3.735.136,82	3.746.521,01	3.786.400,57	5.388.405,92		
Pessoal Ativo	3.180.552,96	3.157.586,75	3.243.816,90	3.218.371,44	4.808.238,16	3.409.221,44	41.055.296,45	-
	3.222.669,23	3.094.129,16	3.087.782,21	3.097.075,24	3.131.077,30	4.404.775,66		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.878.959,99	2.854.822,08	2.936.755,87	2.906.194,51	4.239.916,11	3.097.302,60	37.065.390,48	-
	2.910.207,92	2.776.457,55	2.777.071,93	2.784.062,11	2.816.752,68	4.086.887,13		
Obrigações Patronais	267.373,55	268.433,47	273.208,87	270.250,87	534.637,56	277.734,02	3.564.736,53	-
	276.636,59	281.722,65	275.305,68	277.650,33	279.424,41	282.358,53		
Benefícios Previdenciários	34.219,42	34.331,20	33.852,16	41.926,06	33.684,49	34.184,82	425.169,44	-
	35.824,72	35.948,96	35.404,60	35.362,80	34.900,21	35.530,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	598.595,16	602.829,49	607.916,40	610.343,49	915.315,56	616.068,88	8.254.399,69	-
	626.167,76	741.409,04	647.354,61	649.445,77	655.323,27	983.630,26		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	515.542,54	515.828,95	514.936,39	519.762,43	780.851,92	525.487,82	7.047.638,70	-
	532.094,23	646.120,13	551.871,49	553.962,65	555.693,29	835.486,86		
Pensões	81.535,66	85.483,58	91.542,89	89.143,94	133.026,52	89.143,94	1.188.958,43	-
	92.577,37	93.784,11	93.978,32	93.978,32	98.125,18	146.638,60		
Outros Benefícios Previdenciários	1.516,96	1.516,96	1.437,12	1.437,12	1.437,12	1.437,12	17.802,56	-
	1.496,16	1.504,80	1.504,80	1.504,80	1.504,80	1.504,80		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	43.588,00	-	-	-	43.588,00	2.800,00
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	620.999,18	623.173,98	634.198,19	647.173,80	935.050,23	641.666,60	8.601.922,90	-
	670.691,76	819.660,41	671.617,92	659.340,44	663.588,62	1.014.761,77		

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.404,02	20.344,49	26.281,79	36.830,31	19.734,67	25.597,72	347.523,21	-
	44.524,00	78.251,37	24.263,31	9.894,67	8.265,35	31.131,51		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	105.299,26	-
	-	105.299,26	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	598.595,16	602.829,49	607.916,40	610.343,49	915.315,56	616.068,88	8.149.100,43	-
	626.167,76	636.109,78	647.354,61	649.445,77	655.323,27	983.630,26		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.158.148,94	3.137.242,26	3.261.123,11	3.181.541,13	4.788.503,49	3.383.623,72	40.751.361,24	2.800,00
	3.178.145,23	3.015.877,79	3.063.518,90	3.087.180,57	3.122.811,95	4.373.644,15		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.459.638,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	82.909.638,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.754.161,24	49,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	44.771.204,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.532.644,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	40.294.084,34	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 36m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7FE9FDAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.918.885,89	11.591.637,24	0,00
Dívida Mobiliária	-		0,00
Dívida Contratual	10.918.885,89	11.591.637,24	0,00
Empréstimos	9.675.991,99	10.428.891,40	0,00
Internos	9.675.991,99	10.428.891,40	0,00
Externos	-		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-		0,00
Financiamentos	202.187,49	162.266,73	0,00
Internos	202.187,49	162.266,73	0,00
Externos	-	-	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.040.706,41	1.000.479,11	0,00
De Tributos	-	-	0,00
De Contribuições Previdenciárias	554.782,01	524.522,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	485.924,40	475.956,72	0,00
Do FGTS	-	-	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	-	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	-	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.434.572,12	22.934.098,69	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.434.572,12	22.934.098,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.585.431,86	23.168.759,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.150.859,74	234.661,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.515.686,23	-11.342.461,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.089.980,89	83.459.638,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.539.980,89	82.909.638,56	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,07	13,98	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,80	-13,68	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	100.247.977,07	99.491.566,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	90.223.179,36	89.542.409,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	83.804,20	11.692,81	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.058.958,37	100.896.334,04	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	447.589,42	697.267,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.734.830,89	688.958,47	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 40m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:2BD66946

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2020		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	83.459.638,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.909.638,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.909.638,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	40.754.161,24	49,15
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.771.204,82	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.532.644,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.294.084,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.342.461,45	-13,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.491.566,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.487.923,74	1,79
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.265.542,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.803.674,70	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 52m.		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:72BB2571

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2020

Município de Rio Negro - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.752.938,11
Previsão Atualizada	119.194.409,89
Receitas Realizadas	51.686.633,56
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.737.716,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.826.920,44
Dotação Atualizada	121.006.108,54
Despesas Empenhadas	56.698.719,51
Despesas Liquidadas	42.515.866,76
Despesas Pagas	39.316.927,67
Superávit Orçamentário	9.170.766,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	56.698.719,51
Despesas Liquidadas	42.515.866,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	83.459.638,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.909.638,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.909.639,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.334.126,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.198.316,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.198.031,45
Resultado Previdenciário	1.136.095,51
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-13.876.780,68	2.825.427,10	-20,36
Resultado Nominal	-165.437,66	5.915.686,85	-3.575,78

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.153.806,03	0,00	1.084.745,17	69.060,86
Poder Executivo	1.153.806,03	0,00	1.084.745,17	69.060,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.734.830,89	513.133,85	4.365.286,48	856.410,56
Poder Executivo	5.734.830,89	513.133,85	4.365.286,48	856.410,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.888.636,92	513.133,85	5.450.031,65	925.471,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.352.479,44	25%	21,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	5.458.373,61	60%	71,41
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.669.921,73	15%	32,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 15h e 33m.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F454D207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 236, DE 28 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2020, em conformidade com o disposto nos artigos 21, 22, 24, 25 e 26 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

"Art. 21. O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:
I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;
II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,
III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.
§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.
§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.
§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 22. O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição."

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

"Art. 24. Entende-se por promoção horizontal, exceto aos servidores da Secretaria de Educação, a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.

§ 1º A primeira promoção horizontal será após cinco anos do ingresso no serviço público.
§ 2º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação ao nível superior, conforme artigos 7º, 8º, 9º e 10 desta Lei Ordinária.
§ 3º A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.
Art. 25. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo servidor, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada no mês de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;
II - não estar posicionado no último nível da respectiva carreira;
III - apresentar diploma ou comprovante de conclusão de curso, obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Federal ou Estadual de Educação.
§ 1º Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis conforme Anexo VI desta lei.
§ 2º A conclusão do ensino fundamental, médio, de formação técnica profissional, graduação ou pós-graduação poderá ter ocorrido a qualquer tempo, não podendo ser computado duas vezes a mesma formação para fins de promoção no mesmo cargo, nem computada a formação mínima exigida no concurso para ingresso no cargo.
Art. 26. O servidor será promovido ao nível imediatamente superior, podendo avançar apenas um nível a cada 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. O servidor promovido ocupará, no nível superior, referência correspondente àquele que ocupava no nível inferior."

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos dos Arts. 21 e 25 da Lei Nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	**Período:**
I – Cinco anos do ingresso no serviço público	Data de admissão até 31 de Julho de 2015
II – Penalidade disciplinar	De Agosto de 2018 a Julho de 2020
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2018 a Julho de 2020
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2020

Art. 3º O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a ser analisada, **entre 29 de Julho de 2020 até 07 de Agosto de 2020**. Após esse período não será aceita a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tenha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de nível.

Art. 6º - Após a publicação do resultado do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo, sob a presidência do primeiro:

Michelle Cristina Fernandes Cunha;
Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi;
Michele da Silva Pereira;
Sandra Regina Silva;
Suelem de Fátima da Silva Catori.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.
Art. 8º - As implementações dos pagamentos serão realizados em momento oportuno, considerando que a Lei Complementar Federal n.º 173/2020 suspende implementações para o exercício financeiro de 2020.
Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS		
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO		
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL / CONDUTOR SOCORRISTA/	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo
	Agronomia	Economia	Letras
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística	Logística
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing e Propaganda
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica	Matemática
	Artes Visuais	Filosofia	Pedagogia
	Biblioteconomia	Geografia	Psicologia
	Ciências Sociais	História	Relações Públicas
	Comunicação Social	Informática	Secretariado Executivo
	Contabilidade	Jornalismo	Serviço Social
	Design	Jurídica	Zootecnia

CONTADOR	JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
	ECONOMIA	CONTABILIDADE
	MATEMÁTICA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ADVOGADO	JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
	ECONOMIA	CONTABILIDADE
	FILOSOFIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ACUPUNTURISTA/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ AGENTE DE ENDEMIAS/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ DENTISTA ESPECIALISTA/ DENTISTA PSF/ DENTISTA/ ENFERMEIRO PSF/ ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ FISIOTERAPEUTA/ FONOAUDIÓLOGA/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/ MÉDICO PSF/ MÉDICO VETERINÁRIO/ MÉDICO/ NUTRICIONISTA/ ODONTÓLOGO/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	QUÍMICA
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA	FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA	TERAPIA OCUPACIONAL
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO	ZOOTECNIA

ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia	Educação Artística	Lazer
	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	Matemática
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica	Química
	Design	Geociências e Meio Ambiente	Turismo

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química

BIBLIOTECÁRIO MUSEÓLOGO TURISMÓLOGO	Administração	Economia	Museologia
	Biblioteconomia	Jurídica	Secretariado Executivo
	Comunicação Social / Relações Públicas	Logística	Sistemas de Informação
	Contabilidade	Marketing e Propaganda	Turismo

ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II/ PSICÓLOGO	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Farmácia / Bioquímica	Nutrição
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Filosofia	Pedagogia
	Biologia	Enfermagem	Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística	Medicina	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física	Música	Terapia Ocupacional

ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação	Matemática
	Engenharia da Computação	Sistemas de Informação
	Informática	Tecnologia em Processamento de Dados

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5AFD3781

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 241, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 185.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	2179	3.3.90.39	000	95.000,00
11.15.27.812.00111.016	5637	4.4.90.51	000	90.000,00
TOTAL				**185.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.001	1532	3.2.90.21	000	90.000,00
07.08.15.452.00072.030	1902	3.3.90.30	000	95.000,00
TOTAL				**185.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Julho	105.000,00
11.15	4.4	000	Julho	90.000,00
TOTAL				**195.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.2	000	Julho	90.000,00
07.08	3.3	000	Dezembro	105.000,00
TOTAL				**195.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA1E7E98

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 243, DE 29 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos - 987 Conv. nº 882268/2018 - SICONV - Reforma Ginásio de Esporte Emilio Gomes - 1º Etapa, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2020	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
366	2.4.1.8.99.1.1.01.06.00.00.00	Conv. nº 882268/2018 - SICONV - Reforma Ginásio Emilio Gomes	0	911.877,39	911.877,39
TOTAL			**0**	**911.877,39**	**911.877,39**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2020;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	9076	4.4.90.51	987	911.877,39
TOTAL				**911.877,39**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: - 987 Conv. nº 882268/2018 - SICONV - Reforma Ginásio de Esporte Emilio Gomes - 1º Etapa .

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	987	Julho	911.877,39
TOTAL				**911.877,39**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 29 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETTO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CC8A591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020

ATA Nº 001/2020

Objeto: **credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

No dia 29 (vinte e nove), do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 07/2020 de 07 de janeiro de 2020, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Givanildo Castelli, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 26 de junho de 2020.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA VIECILI - EIRELI	
CNPJ: 37.222.446/0001-70	
Endereço: Rua Vereador Idanir Canello, nº 69, sala 02	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra/PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Mauricio Luis Viecili	
CPF: 080.365.389-11	RG: 11.094.682-1 SESP/PR

Na sequência foi solicitado as Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativos 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	240	Plantões	1.150,00	276.000,00	CLÍNICA MÉDICA VIECILI - EIRELI
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	60	Plantões	1.250,00	75.000,00	CLÍNICA MÉDICA VIECILI - EIRELI
TOTAL					**R$ 351.000,00**		

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA VIECILI - EIRELI	**R$ 351.000,00**
TOTAL	**R$ 351.000,00**

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados para a Senhora Elaine Gonçalves Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A9F3240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.870.000,00	20.903.000,00	2.231.543,01	10,68	7.030.502,51	33,63	13.872.497,49

RECEITAS CORRENTES	19.230.000,00	19.263.000,00	2.182.793,01	11,33	6.981.752,51	36,24	12.281.247,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.000,00	1.300.000,00	68.825,17	5,29	207.558,43	15,97	1.092.441,57
IMPOSTOS	1.140.000,00	1.140.000,00	65.322,03	5,73	200.895,68	17,62	939.104,32
TAXAS	160.000,00	160.000,00	3.503,14	2,19	6.662,75	4,16	153.337,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	236.700,00	236.700,00	38.614,81	16,31	126.145,69	53,29	110.554,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.700,00	236.700,00	38.614,81	16,31	126.145,69	53,29	110.554,31
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	5.731,62	5,12	21.813,67	19,48	90.186,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	3.229,53	64,59	10.433,97	208,68	(5.433,97)
VALORES MOBILIÁRIOS	107.000,00	107.000,00	2.502,09	2,34	11.379,70	10,64	95.620,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.428.300,00	17.461.300,00	2.060.253,42	11,80	6.614.780,37	37,88	10.846.519,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.259.106,20	11.277.106,20	1.553.015,32	13,77	4.616.754,42	40,94	6.660.351,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.298.273,40	3.313.273,40	256.853,93	7,75	986.462,71	29,77	2.326.810,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.870.920,40	2.870.920,40	250.384,17	8,72	1.011.563,24	35,23	1.859.357,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	9.367,99	7,81	11.454,35	9,55	108.545,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	84.000,00	84.000,00	9.367,99	11,15	11.454,35	13,64	72.545,65
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.640.000,00	1.640.000,00	48.750,00	2,97	48.750,00	2,97	1.591.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	48.750,00	14,34	48.750,00	14,34	291.250,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	340.000,00	340.000,00	48.750,00	14,34	48.750,00	14,34	291.250,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.870.000,00	20.903.000,00	2.231.543,01	10,68	7.030.502,51	33,63	13.872.497,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.870.000,00	20.903.000,00	2.231.543,01	10,68	7.030.502,51	33,63	13.872.497,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.870.000,00	20.903.000,00	2.231.543,01	10,68	7.030.502,51	33,63	13.872.497,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	819.164,09	0,00	0,00	819.164,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	819.164,09	0,00	0,00	819.164,09	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:04082C35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.870.000,00	21.704.164,09	2.829.744,29	8.631.330,13	13.072.833,96	2.104.401,37	6.322.282,56	15.381.881,53	6.039.900,36
DESPESAS CORRENTES	17.286.085,25	18.143.068,13	2.829.744,29	8.153.253,84	9.989.814,29	2.039.533,58	6.145.475,02	11.997.593,11	5.921.692,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.371.975,50	9.897.263,04	1.254.491,28	3.806.988,50	6.090.274,54	1.254.491,28	3.806.988,50	6.090.274,54	3.689.947,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	56.473,52	43.526,48	0,00	17.041,94	82.958,06	17.041,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.814.109,75	8.145.805,09	1.575.253,01	4.289.791,82	3.856.013,27	785.042,30	2.321.444,58	5.824.360,51	2.214.702,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.375.214,75	3.352.395,96	0,00	478.076,29	2.874.319,67	64.867,79	176.807,54	3.175.588,42	118.207,54
INVESTIMENTOS	2.945.214,75	2.922.395,96	0,00	63.481,16	2.858.914,80	58.600,00	63.481,16	2.858.914,80	4.881,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	0,00	414.595,13	15.404,87	6.267,79	113.326,38	316.673,62	113.326,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.870.000,00	21.704.164,09	2.829.744,29	8.631.330,13	13.072.833,96	2.104.401,37	6.322.282,56	15.381.881,53	6.039.900,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.870.000,00	21.704.164,09	2.829.744,29	8.631.330,13	13.072.833,96	2.104.401,37	6.322.282,56	15.381.881,53	6.039.900,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.141,64	708.219,95	(708.219,95)	990.602,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.870.000,00	21.704.164,09	2.829.744,29	8.631.330,13	13.072.833,96	2.231.543,01	7.030.502,51	14.673.661,58	7.030.502,51

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:E64BC4B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.870.000,00	21.704.164,09	2.829.744,29	8.631.330,13	100,00	13.072.833,96	2.104.401,37	6.322.282,56	100,00	15.381.881,53
LEGISLATIVA	948.200,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	948.200,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00
ADMINISTRAÇÃO	2.667.000,00	2.651.139,97	351.452,15	1.171.142,94	13,57	1.479.997,03	320.157,05	982.987,87	15,55	1.668.152,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.667.000,00	2.651.139,97	351.452,15	1.171.142,94	13,57	1.479.997,03	320.157,05	982.987,87	15,55	1.668.152,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.000,00	998.766,86	98.231,42	212.862,79	2,47	785.904,07	66.038,24	170.065,71	2,69	828.701,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	142.000,00	12.540,00	62.353,16	0,72	79.646,84	16.809,73	61.778,21	0,98	80.221,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	784.000,00	856.766,86	85.691,42	150.509,63	1,74	706.257,23	49.228,51	108.287,50	1,71	748.479,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	110.000,00	110.000,00	17.328,76	51.128,58	0,59	58.871,42	17.328,76	51.128,58	0,81	58.871,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	110.000,00	110.000,00	17.328,76	51.128,58	0,59	58.871,42	17.328,76	51.128,58	0,81	58.871,42
SAÚDE	4.265.649,30	4.816.451,54	1.348.237,09	2.710.704,72	31,41	2.105.746,82	533.084,34	1.608.701,15	25,44	3.207.750,39
ATENÇÃO BÁSICA	4.265.649,30	4.816.451,54	1.348.237,09	2.710.704,72	31,41	2.105.746,82	533.084,34	1.608.701,15	25,44	3.207.750,39
EDUCAÇÃO	5.373.880,50	5.660.565,76	691.578,23	2.236.231,27	25,91	3.424.334,49	689.896,82	2.122.751,61	33,58	3.537.814,15
ENSINO FUNDAMENTAL	3.639.960,10	3.922.395,44	522.234,12	1.714.787,88	19,87	2.207.607,56	520.552,71	1.620.476,89	25,63	2.301.918,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.920,40	1.173.920,40	169.344,11	502.274,72	5,82	671.645,68	169.344,11	502.274,72	7,94	671.645,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	64.249,92	0,00	19.168,67	0,22	45.081,25	0,00	0,00	0,00	64.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	81.500,80	2.557,07	69.657,07	0,81	11.843,73	60.154,81	60.980,83	0,96	20.519,97
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	81.500,80	2.557,07	69.657,07	0,81	11.843,73	60.154,81	60.980,83	0,96	20.519,97
URBANISMO	4.034.341,00	4.223.070,16	224.524,94	929.647,86	10,77	3.293.422,30	279.468,13	808.980,44	12,80	3.414.089,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.770.641,00	1.770.641,00	0,00	0,00	0,00	1.770.641,00	0,00	0,00	0,00	1.770.641,00
SERVIÇOS URBANOS	2.263.700,00	2.452.429,16	224.524,94	929.647,86	10,77	1.522.781,30	279.468,13	808.980,44	12,80	1.643.448,72
GESTÃO AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	60.000,00	100.000,00	1,16	370.000,00	49.434,41	61.066,35	0,97	408.933,65
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	60.000,00	100.000,00	1,16	370.000,00	49.434,41	61.066,35	0,97	408.933,65
AGRICULTURA	506.630,50	241.630,30	16.693,46	98.638,96	1,14	142.991,34	16.438,46	31.068,38	0,49	210.561,92
EXTENSÃO RURAL	506.630,50	241.630,30	16.693,46	98.638,96	1,14	142.991,34	16.438,46	31.068,38	0,49	210.561,92
DESPORTO E LAZER	68.000,00	68.000,00	0,00	27.396,35	0,32	40.603,65	2.272,24	14.462,63	0,23	53.537,37
LAZER	68.000,00	68.000,00	0,00	27.396,35	0,32	40.603,65	2.272,24	14.462,63	0,23	53.537,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.598,70	1.174.138,70	19.141,17	1.023.919,59	11,86	150.219,11	70.128,11	410.089,01	6,49	764.049,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	530.000,00	0,00	471.068,65	5,46	58.931,35	6.267,79	130.368,32	2,06	399.631,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.598,70	644.138,70	19.141,17	552.850,94	6,41	91.287,76	63.860,32	279.720,69	4,42	364.418,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	20.870.000,00	21.704.164,09	2.829.744,29	8.631.330,13	100,00	13.072.833,96	2.104.401,37	6.322.282,56	100,00	15.381.881,53

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:921DB3F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.300,00	1.132.300,00	200.895,68	17,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	543.400,00	543.400,00	20.608,50	3,79
1.1.1 - IPTU	283.000,00	283.000,00	517,27	0,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.400,00	260.400,00	20.091,23	7,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	161.400,00	27.038,86	16,75
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	27.038,86	16,90
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	212.500,00	212.500,00	41.435,63	19,50
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	38.684,47	29,76
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	82.500,00	82.500,00	2.751,16	3,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	111.812,69	52,01
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.202.602,00	15.202.602,00	5.773.964,09	37,98
2.1 - Cota-parte FPM	12.148.000,00	12.148.000,00	4.597.664,29	37,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.300.000,00	11.300.000,00	4.597.664,29	40,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	954.402,91	36,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.172,00	17.172,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	14.039,05	28,00
2.5 - Cota-parte ITR	24.592,00	24.592,00	663,31	2,70
2.6 - Cota-parte IPVA	333.900,00	333.900,00	207.194,53	62,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.334.902,00	16.334.902,00	5.974.859,77	36,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	174,67	8,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.717,00	580.717,00	128.950,69	22,21
5.1 - Transferências do salário-educação	227.153,45	227.153,45	83.501,45	36,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	351.563,55	351.563,55	45.144,49	12,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	304,75	15,24
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	113,74	2,27
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	113,74	2,27
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	587.717,00	587.717,00	129.239,10	21,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.870.920,40	2.870.920,40	1.154.793,36	40,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.260.000,00	2.260.000,00	919.533,61	40,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	525.760,00	525.760,00	190.880,48	36,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.434,40	3.434,40	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.027,60	10.027,60	2.807,75	28,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.918,40	4.918,40	132,64	2,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.780,00	66.780,00	41.438,88	62,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.873.920,40	2.873.920,40	1.012.121,46	35,22
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.870.920,40	2.870.920,40	1.011.563,24	35,23
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	558,22	18,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	(143.230,12)	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2020						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.873.920,40	2.873.920,40	1.015.412,61	35,33	1.015.412,61	35,33
13.1 - Com educação infantil	1.173.920,40	1.173.920,40	502.274,72	42,79	502.274,72	42,79
13.2 - Com ensino fundamental	1.700.000,00	1.700.000,00	513.137,89	30,18	513.137,89	30,18
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.873.920,40	2.873.920,40	1.015.412,61	35,33	1.015.412,61	35,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.832,96
17.1 - FUNDEB 60%	20.832,96
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	20.832,96
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	994.579,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.832,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	20.832,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.920,40	1.173.920,40	502.274,72	42,79	502.274,72	42,79
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.173.920,40	1.173.920,40	502.274,72	42,79	502.274,72	42,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.508.879,10	3.757.577,64	1.565.413,87	41,66	1.499.708,37	39,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	513.137,89	30,18	513.137,89	30,18
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.808.879,10	2.057.577,64	1.055.431,32	51,29	989.725,82	48,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.155,34)	0,00	(3.155,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.682.799,50	4.931.498,04	2.067.688,59	41,93	2.001.983,09	40,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(143.230,12)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.832,96
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	116.539,85
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	10,14
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(5.847,17)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.007.830,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.153,45	260.517,50	121.790,01	46,75	83.198,57	31,94
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	461.927,55	468.550,22	43.597,33	9,30	34.414,61	7,34
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	691.081,00	729.067,72	165.387,34	22,68	117.613,18	16,13
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.373.880,50	5.660.565,76	2.233.075,93	39,45	2.119.596,27	37,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	185.083,83	10,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.161,66	70.150,88
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.011.563,24	83.501,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.015.412,61	86.618,57
47.1 - Orçamento do Exercício	1.015.412,61	83.198,57
47.2 - Restos a Pagar	0,00	3.420,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	558,22	304,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.870,51	67.338,51
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.870,51	67.338,51

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B2A69A90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.140.000,00	1.140.000,00	200.895,68	17,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.400,00	548.400,00	20.608,50	3,76
IPTU	283.000,00	283.000,00	517,27	0,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.400,00	265.400,00	20.091,23	7,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	161.400,00	161.400,00	27.038,86	16,75
ITBI	160.000,00	160.000,00	27.038,86	16,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	41.435,63	19,25
ISS	130.000,00	130.000,00	38.684,47	29,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.200,00	85.200,00	2.751,16	3,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	215.000,00	215.000,00	111.812,69	52,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.354.602,00	14.354.602,00	5.773.964,09	40,22
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	4.597.664,29	40,69
Cota-Parte ITR	24.592,00	24.592,00	663,31	2,70
Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	207.194,53	62,05
Cota-Parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	954.402,91	36,31
Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	14.039,05	28,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	17.172,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.172,00	17.172,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.494.602,00	15.494.602,00	5.974.859,77	38,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.408.641,30	3.506.641,50	2.505.294,38	71,44	1.404.008,47	40,04	1.379.817,90	39,35
Despesas Correntes	3.396.641,30	3.494.641,50	2.505.294,38	71,69	1.404.008,47	40,18	1.379.817,90	39,48
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.408.641,30	3.506.641,50	2.505.294,38	71,44	1.404.008,47	40,04	1.379.817,90	39,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.505.294,38	1.404.008,47	1.379.817,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.125.476,48	1.125.476,48	1.125.476,48
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	139,36	139,36	139,36
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.379.678,54	278.392,63	254.202,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			896.228,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			896.228,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	483.449,57	(617.836,34)	(642.026,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(617.836,34)	(642.026,91)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			4,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	896.228,97	2.710.704,72	1.814.475,75	0,00	1.125.476,48	0,00	27.445,20	0,00	139,36	2.939.952,23

2020										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	139,36	139,36	139,36	-139,36
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	765.008,00	765.008,00	282.683,02	36,95
Proveniente da União	385.008,00	385.008,00	282.683,02	73,42
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	1.361,86	9,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	779.008,00	779.008,00	284.044,88	36,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	857.008,00	1.309.810,04	205.410,34	15,68	204.692,68	15,63	203.820,68	15,56
Despesas Correntes	418.300,00	772.920,63	205.410,34	26,58	204.692,68	26,48	203.820,68	26,37
Despesas de Capital	438.708,00	536.889,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	857.008,00	1.309.810,04	205.410,34	15,68	204.692,68	15,63	203.820,68	15,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.265.649,30	4.816.451,54	2.710.704,72	56,28	1.608.701,15	33,40	1.583.638,58	32,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.265.649,30	4.816.451,54	2.710.704,72	56,28	1.608.701,15	33,40	1.583.638,58	32,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:97F69278

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.307.043,64	7.965.152,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:98F778D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.263.000,00	6.973.427,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	207.558,43
IPTU	548.400,00	20.608,50
ISS	215.200,00	41.435,63
ITBI	161.400,00	27.038,86
IRRF	215.000,00	111.812,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.000,00	6.662,75
Contribuições	236.700,00	126.145,69
Receita patrimonial	112.000,00	21.813,67
Aplicações Financeiras (II)	107.000,00	11.379,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	10.433,97
Transferências correntes	17.461.300,00	6.614.780,37
Cota-Parte do FPM	9.888.000,00	3.678.130,68
Cota-Parte do ICMS	2.103.040,00	763.522,43
Cota-Parte do IPVA	267.120,00	165.755,65
Cota-Parte do ITR	19.673,60	530,67
Transferências da LC 87/1996	13.737,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.870.920,40	1.011.563,24
Outras transferências correntes	2.298.808,40	995.277,70
Demais receitas correntes	153.000,00	3.129,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	153.000,00	3.129,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.156.000,00	6.962.047,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.640.000,00	48.750,00
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	340.000,00	48.750,00
Convênios	270.000,00	48.750,00
Outras Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	440.000,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.596.000,00	7.010.797,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.143.068,13	8.153.253,84	6.145.475,02	5.921.692,82	187.788,98	239.876,00	238.173,32
Pessoal e encargos sociais	9.897.263,04	3.806.988,50	3.806.988,50	3.689.947,89	110.076,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	56.473,52	17.041,94	17.041,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.145.805,09	4.289.791,82	2.321.444,58	2.214.702,99	77.712,03	239.876,00	238.173,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.145.805,09	4.289.791,82	2.321.444,58	2.214.702,99	77.712,03	239.876,00	238.173,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.043.068,13	8.096.780,32	6.128.433,08	5.904.650,88	187.788,98	239.876,00	238.173,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.352.395,96	478.076,29	176.807,54	118.207,54	18.118,00	52.920,27	52.920,27
Investimentos	2.922.395,96	63.481,16	63.481,16	4.881,16	18.118,00	52.920,27	52.920,27

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	430.000,00	414.595,13	113.326,38	113.326,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.922.395,96	63.481,16	63.481,16	4.881,16	18.118,00	52.920,27	52.920,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	208.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.174.164,09	8.160.261,48	6.191.914,24	5.909.532,04	205.906,98	292.796,27	291.093,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							604.265,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.379,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	615.645,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.599.218,27	1.474.919,04
DEDUÇÕES (XXIX)	3.039.655,64	2.972.245,89
Disponibilidade de Caixa	3.039.655,64	2.972.245,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.345.107,44	3.356.873,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	305.451,80	384.627,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.440.437,37)	(1.497.326,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	56.889,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(79.175,90)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	679.239,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	815.304,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	803.924,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819.164,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	819.164,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AB091638

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.307.043,64	7.965.152,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F0E6A3C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		20.870.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		20.903.000,00		
Receitas Realizadas		7.022.177,66		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		819.164,09		
Dotação Inicial		20.870.000,00		
Créditos Adicionais		834.164,09		
Dotação Atualizada		21.704.164,09		
Despesas Empenhadas		8.631.330,13		
Despesas Liquidadas		6.322.282,56		
Despesas Pagas		6.039.900,36		
Superávit Orçamentário		699.895,10		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		8.631.330,13		
Despesas Liquidadas		6.322.282,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		15.222.090,03		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.222.090,03		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.222.090,03		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	615.645,05	0,00 %
Resultado Primário		0,00	604.265,35	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.449,80	0,00	205.906,98	100.542,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.181.947,87	15.214,71	291.093,59	875.639,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.488.397,67	15.214,71	497.000,57	976.182,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.007.830,26	25% / 18%		33,60 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.015.412,61	60%		98,27 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	478.076,29		2.874.319,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		102.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.392,63	15%		4,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B6C35E37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.667.487,56	1.565.134,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.667.487,56	1.565.134,03	0,00
Empréstimos	958.527,60	887.395,28	0,00
Internos	958.527,60	887.395,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	708.959,96	677.738,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	708.959,96	677.738,75	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.039.655,64	2.972.245,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.039.655,64	2.972.245,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.345.107,44	3.356.873,59	0,00
(-) Restos a pagar processados	305.451,80	384.627,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.372.168,08)	(1.407.111,86)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.307.043,64	15.222.090,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.307.043,64	15.222.090,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,89	10,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,96)	(9,24)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	46.139,36	48.306,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.181.947,87	873.936,89	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:EE0F0ED1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.307.043,64**	**15.222.090,03**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.307.043,64**	**15.222.090,03**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.367.549,60**	**3.348.859,81**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.030.794,64**	**3.013.973,83**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9347C5A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.222.090,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.222.090,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.435.534,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.191.980,96	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.065.546,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0BCE67BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	15.222.090,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.222.090,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.222.090,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.955.878,69	52,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.219.928,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.808.932,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.397.935,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	-1.407.111,86	-9,24
Limite definido por resolução do senado federal	18.266.508,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.348.859,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.435.534,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.065.546,30	7,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A75132C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO 4/2020

Ata da Sessão Pública de Licitação Tomada de Preco 4/2020

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil vinte às 08:30, no Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto - Presidente da Comissão de Licitação, Marcos Vinicisu Duarte e Fábio Cezar Albino Kuroki - membro de apoio, designados pela portaria 079/2019, para procederem às atividades pertinentes ao Tomada de Preco Nº 04/2020, cujo objetivo é RECAPE ASFALTICO COM CBUQ. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem a Licitação: AR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA, representada pela senhora Gabriela Evelyn Souza, e a empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI somente protocolou os envelopes sem fazer o credenciamento.

A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Representada Por: GABRIELA EVELYN SOUZA Portador do RG: e CPF:6382225916

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, Representada Por: ISADORA PUGLIESI FERREIRA Portador do RG: e CPF:4164949945

Iniciando a sessão, foram abertos os envelopes nº 1 - Documentos de habilitação, que foram vistadas pelos presentes, onde as documentações estavam em conformidades editilicias sendo habilitadas as duas empresas participantes. As quais ambas as empresas não manifestou interesse em interpor recurso sobre a habilitação no procedimento licitatório.

Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 - Proposta de Preço, onde a empresa AR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou o valor de R$ 894.005,06 (Oitocentos e noventa e quatro mil, cinco reais e seis centavos) e a empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI apresentou o valor de R$ 942.200,29 (Novecentos e quarenta e dois mil, duzentos reais e vinte e nove centavos), sendo assim sendo declarado como vencedora que apresentou o menor preço foi da empresa AR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA. A empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI ficou de enviar o Termo de Renúncia segunto o Anexo IV. O Presidente da sessão, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestação recursal. Nada mais foi dIto, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da sessão, Equipe de Apoio e Licitantes.

6235	**A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**		**30.406.445/0001-37**			
LOTE: 1 RECAPE ASFALTICO COM CBUQ						
Seq.	Código	Decrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Qtde	Total
1	13469	RECAPE ASFALTICO COM CBUQ	SERVIÇO		4.005,0600	1,00	R$ 894.005,06
TOTAL DO LOTE: 1							**R$ 894.005,06**
TOTAL DO VENCEDOR: A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							**R$ 894.005,06**

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Estado, Internet e quadro mural da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às 00:00 horas do dia 29/07/2020, cuja Ata foi lavrada e assinada por todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 8.666/93.

SANTA CECILIA DO PAVAO - PR a-feira, 29 de julho de 2020

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO
Presidente Comissão Licitação

A R CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Participante

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI
Participante

FABIO CEZAR ALBINO KUROKI
Membro Comissão Licitação

MARCOS VINICIUS DUARTE
Membro Comissão Licitação

Endereço: Rua Jeronino Farias Martins Nº: 514- Bairro: Centro CEP: 86.225-000 FONE: (43)-3270-1123

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A69F831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de **SERVIÇO DE BORRACHARIA**
DEJAIR LACERDA CAMPANUCCI
CNPJ: 12.628.389/0001-01
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/07/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MAX. UNITARIO
1	BICOS S/ CAMERAS DO PNEU VEICULOS BAIXOS E MOTOS	60	R$ 10,50	R$ 630,00
2	CAMERA DE AR 1000 X 20	20	R$ 113,50	R$ 2.270,00
3	CAMERA DE AR 12 X 4 X 24	12	R$ 192,00	R$ 2.304,00
4	CAMERA DE AR 13/14	20	R$ 47,50	R$ 950,00
5	CAMERA DE AR 14,7 X 17,5	10	R$ 330,50	R$ 3.305,00
6	CAMERA DE AR 17,5 X 25	10	R$ 345,50	R$ 3.455,00
7	CAMERA DE AR 18.4 X 30	8	R$ 325,50	R$ 2.604,00
8	CAMERA DE AR 19.5 X 24	12	R$ 372,00	R$ 4.464,00
9	CAMERA DE AR 325 X 8	20	R$ 23,50	R$ 470,00
10	CAMERA DE AR 750 X 16	15	R$ 71,50	R$ 1.072,50
11	CAMERA DE AR 9.5 X 24	12	R$ 156,00	R$ 1.872,00
12	CAMERA DE AR 900 X 20	20	R$ 110,50	R$ 2.210,00
13	CAMERA DE AR KM X 24	12	R$ 245,00	R$ 2.940,00
14	CONSERTO DIANTEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	R$ 53,50	R$ 535,00
15	CONSERTO DO PNEU ARO 24	10	R$ 58,50	R$ 585,00
16	CONSERTO DE PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	R$ 23,50	R$ 470,00
17	CONSERTO DO PNEU DA PA CARREGADEIRA	10	R$ 103,50	R$ 1.035,00
18	CONSERTO DE PNEU DE TRATORES COM AGUA	10	R$ 98,50	R$ 985,00
19	CONSERTO DO PNEU MICRO ONIBUS, CAMINHAO, ONIBUS ARO 17,5 E 22	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00
20	CONSERTO DO PNEU VEICULOS BAIXOS E MOTOS	60	R$ 11,00	R$ 660,00
21	CONCERTO TRAZEIRO DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	R$ 78,00	R$ 780,00
22	CONSERTO DO PNEU MOTONIVELADORA	10	R$ 84,50	R$ 845,00
23	CONSERTOS VULCANIZADOS DO PNEU VEICULOS BAIXOS E MOTOS	60	R$ 20,50	R$ 1.230,00
24	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEUS ARO 24	10	R$ 53,00	R$ 530,00
25	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	R$ 18,50	R$ 370,00
26	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DA PA CARREGADEIRA	10	R$ 93,50	R$ 935,00
27	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU DE TRATORES COM AGUA	10	R$ 88,50	R$ 885,00
28	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MOTONIVELADORA	10	R$ 74,50	R$ 745,00
29	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU RETROESCAVADEIRA	10	R$ 68,50	R$ 685,00
30	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU VEICULOS BAIXOS E MOTOS	60	R$ 8,50	R$ 510,00
31	MONTAGEM / DESMONTAGEM DO PNEU MICRO-ONIBUS, CAMINHAO, ONIBUS ARO 17,5, 20 E 22	30	R$ 28,50	R$ 855,00
32	PNEU GRANDE DO MANCHAO	50	R$ 53,50	R$ 2.675,00
33	PNEU MEDIO DO MANCHAO	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
34	PNEU PEQUENO DO MANCHAO	30	R$ 14,50	R$ 435,00
35	PROTETOR ARO - 20	25	R$ 41,50	R$ 1.037,50
36	PROTETOR ARO - 25	10	R$ 46,50	R$ 465,00
37	TROCA (RODIZIO) DO PNEU DA AMBULANCIA, TOYOTA, ARO 16	20	R$ 11,50	R$ 230,00
38	TROCA (RODIZIO) DO PNEU DA PA CARREGADEIRA	10	R$ 43,50	R$ 435,00
39	TROCA (RODIZIO) DO PNEU MICRO ONIBUS, CAMINHAO, ONIBUS ARO 17,5, 20 E 22	30	R$ 23,50	R$ 705,00
40	TROCA (RODIZIO) DO PNEU MOTONIVELADORA	10	R$ 43,50	R$ 435,00
41	TROCA (RODIZIO) DO PNEU VEICULOS BAIXOS E MOTOS	60	R$ 6,00	R$ 360,00
42	TROCA DE BICO DO PNEU DA PA CARREGADEIRA	10	R$ 43,50	R$ 435,00
43	TROCA DE BICO DE PNEU MICRO ONIBUS, CAMINHAO, ONIBUS ARO 17,5, 20 E 22	30	R$ 28,50	R$ 855,00

VALOR TOTAL: R$ 51.734,00 (Cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA82574A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1526/2020 DE 22/07/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2020
Decreto nº 1526/2020 de 22/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 361/2019 de 18/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
381 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
382 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
384 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
447 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
539 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
540 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	40.000,00
542 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
543 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
771 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00
774 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
792 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
888 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
990 - 3.1.90.13.00.00	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
999 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
Total Suplementação:			345.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
463 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
466 - 3.3.90.35.00.00	01103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
467 - 3.3.90.35.00.00	01104	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
477 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
508 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
556 - 3.3.90.35.00.00	01103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
692 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.687,00
07.001.10.301.0030.1.081.		Estruturação da Gestão de Política de Saúde	
702 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
706 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
708 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
722 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
728 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
769 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
854 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
860 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
866 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
895 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
898 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.313,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.101.		Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
1095 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
1097 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			345.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0EBBCBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **40/2020**, que teve como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - PSIQUIATRA Serviços médicos especializado em psiquiatria, para atendimentos em visitas domiciliares no perímetro do município de santa Lúcia-PR a dependentes químicos (álcool e drogas ilícitas); e de mais pacientes que necessitarem. Atender às consultas e observações clínico-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica, visando o tratamento das doenças mentais e proporcionando maior qualidade de vida, reabilitação psicossocial dos pacientes. Consultas médicas especializadas na área de psiquiátricas na unidade de saúde do município de santa Lúcia-PR em intervalos de 15 em 15 dias conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; Consultas médicas especializadas na área de psiquiátricas para eventuais intercorrências ou surtos psiquiátricos. No caso de intercorrências ou surtos psiquiátricos, o(s) responsável(is) por prestar(em) o(s) serviço(s), caso se encontrem em um raio de até 100 quilômetros de distância do município de santa lúcia deverão nesse caso se dispor a prestar o atendimento mesmo que a data esteja fora do cronograma de atendimento. Os serviços compreenderão até 40(quarenta consultas) mensais. Profissional com especialidade em Psiquiatria para atendimento de 40 consultas mensais a serem realizadas no Centro Municipal de Saúde conforme escala e cronograma de atendimento determinado pela Secretaria Municipal de Saúde..	CONSULTA PSIQUIATRA CONSULTA	MS	6,00	4.300,00	25.800,00
TOTAL							25.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e nove dias de julho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6FA95C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2020

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO AÉREO SOB MEDIDA, em MDF nas dimensões 1,80 x 0,80 x 0,40, com 02 portas de correr (puxadores de metal), na cor branca			UN	1,00	880,00	880,00
1	2	BALCÃO DE CANTO SOB MEDIDA, em MDF, cor branco, nas dimensões 2,5 x 1,80 x 0,85 x 0,50 c/ 05 portas e 06 gavetas (com puxadores de metal), com granito cinza (2,50 x 1,80 x 0,55) e cuba inox			UN	1,00	3.740,00	3.740,00
1	3	MESA SOB MEDIDA, em MDF, com 03 gavetas (puxadores de metal) nas dimensões 1,50 x 0,70 x 0,76, na cor branca.			UN	1,00	680,00	680,00
TOTAL								5.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B71B5956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO I

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	855.897,10	0,00
Pessoal Ativo	855.897,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	855.897,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.228.552,71	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.228.552,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	855.897,10	3,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.393.713,16	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.324.027,50	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.254.341,85	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 29/07/2020 e hora de emissão 10:11:48:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1176F5FD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO II

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**149.907,89**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	149.907,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	166.244,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	16.336,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-149.907,89**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	15.622,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno-CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:598A9636

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:395FA357

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno-
CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:66A0ABCF

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - ANEXO V

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) (f) = (a - (b + c + d + e))				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	166.244,66	0,00	16.336,77	0,00	9.937,97	139.969,92	0,00	0,00	139.969,92
Recursos Ordinários	166.244,66	0,00	16.336,77	0,00	9.937,97	139.969,92	0,00	0,00	139.969,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	166.244,66	0,00	16.336,77	0,00	9.937,97	139.969,92	0,00	0,00	139.969,92

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 29/07/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:1F29FFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

Pregão Presencial n.º 117/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de forma parcelada de gás de cozinha, água mineral e vasilhames, para as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL Potável, sem gás, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, (envasada em garrafa ou garrafão do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalados e higienizadas. Galão contendo 20 litros.	GL	1.390,00	10,50	14.595,00
1	2	Botijão P13Kg (vasilhame vazio) para gás de cozinha.	UNI	15,00	142,00	2.130,00
1	3	GALÃO DE AGUA - 20 LITROS Feito de termoplástico, podendo ser PET (polietileno tereftalato),transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto. Com capacidade de 20 litros.	GL	25,00	17,20	430,00
1	4	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	UNI	390,00	73,70	28.743,00
1	5	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	30,00	360,00	10.800,00

DETENTORA DA ATA: HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA EPP, com CNPJ sob n.º 78.321.221/0001-59.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de julho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:25EA9FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – N.º 102 / 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Franciele Bueno de Castro Lopes**		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	066/2020	**Vigência:** 17/07/2020	**A** 16/07/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	016/2020		
Contratado(s):	J. Ribeiro Comércio Atacadista LTDA – ME	**CNPJ:** 84.972.926/0001-39	
Objeto:	Aquisição de equipamentos de urência e emergência para a rede Paraná Urgência para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr. Conforme anexo III da resolução SESA n.º 497/2017, de acordo com o termo de referência do processo licitatório.		
Valor:	R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)		
Fiscal 1:	**Franciele Bueno de Castro Lopes**		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	067/2020	**Vigência:** 17/07/2020	**A** 16/07/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	016/2020		
Contratado(s):	M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.	**CNPJ:** 32.593.430/0001-50	
Objeto:	Aquisição de equipamentos de urência e emergência para a rede Paraná Urgência para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr. Conforme anexo III da resolução SESA n.º 497/2017, de acordo com o termo de referência do processo licitatório.		
Valor:	R$ 12.795,00 (Doze mil setecentos e noventa e cinco reais)		
Fiscal 1:	**Franciele Bueno de Castro Lopes**		**CPF: 036.347.749-75**
Fiscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	068/2020	**Vigência:** 17/07/2020	**A** 16/07/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	016/2020		
Contratado(s):	E. P. B. Londrina Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalar – Eireli – ME	**CNPJ:** 22.540.455/0001-32	
Objeto:	Aquisição de equipamentos de urência e emergência para a rede Paraná Urgência para o Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis, Pr. Conforme anexo III da resolução SESA n.º 497/2017, de acordo com o termo de referência do processo licitatório.		
Valor:	R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. II. III. IV. V. VI. VII. VIII. IX. X. XI. XII. XIII. a) b) **XIV. XV. I.** Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 17 de Julho de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis (Pr), 29 de julho de 2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2E264C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 066/2020

DECRETO Nº 066/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 855.713,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta e dois centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento Do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 (1729)	Equipamentos e Material Permanente	861	100.000,00
4.4.90.52.00.00 (1730)	Equipamentos e Material Permanente	862	70.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1703)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	860	165.000,00
3.1.90.11.00.00 (1571)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	834	32.400,00
3.3.90.30.00.00 (1704)	Material de Consumo	851	2.000,00
3.3.90.30.00.00 (1705)	Material de Consumo	853	5.962,00
3.3.90.30.00.00 (1706)	Material de Consumo	856	22.289,72
3.3.90.30.00.00 (1707)	Material de Consumo	860	30.000,00
3.3.90.93.00.00 (1708)	Indenizações e Restituições	860	4.800,00
4.4.90.52.00.00 (1709)	Equipamentos e Material Permanente	850	9.000,00
4.4.90.52.00.00 (1710)	Equipamentos e Material Permanente	859	170.000,00
4.4.90.52.00.00 (262)	Equipamentos e Material Permanente	303	20.000,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (1572)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	835	5.400,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1573)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	836	861,90
3.3.90.46.00.00 (1717)	Auxílio Alimentação	860	16.800,00
3.3.90.48.00.00 (1718)	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	860	9.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
3.1.90.11.00.00 (1574)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	833	8.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1711)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	860	74.200,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	30.000,00
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	40.000,00
TOTAL.....			**855.713,62**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (29)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	70.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00 (254)	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceiriza	303	20.000,00
TOTAL.....			**130.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (174)	Transferências de Recursos dos Sistema Único de Saúde -Principal	850	9.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (175)	Transferências de Recursos do Estado para Saúde-Fundo a Fundo	851	2.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (180)	Transferências de Recursos do Estado para Saúde-Fundo a Fundo	853	5.962,00
1.7.5.8.99.1.1.01.00 (190)	Outras Transferências Multigovernamentais - TRT	856	22.289,72
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (193)	Transferências de Recursos dos Sistema Único de Saúde -Principal	859	170.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00 (194)	Transferências SUS Outros Prog. Financiados Transf Fundo/ Fundo	860	299.800,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (173)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	833	8.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (170)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	834	32.400,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (171)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	835	5.400,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (172)	Transferências do estado para a Saúde – Fundo a Fundo	836	861,90
2.4.1.8.12.1.1.00.00 (196)	Transferências de Recursos do FNAS	861	100.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00 (197)	Transferências de Recursos do FNAS	862	70.000,00
TOTAL.....			**725.713,62**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de julho de 2020;

34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de julho de 2020.

PUBLICADO EM _____/07/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/07/2020, E5DIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:276841EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 63/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 63/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, maca hospitalar, equipamentos de informática em atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - EPP	7 - 10 - 14 - 25
R$ 7.126,00(sete mil e cento e vinte e seis reais)	
M L TEIXEIRA EIRELI ME	19
R$ 6.000,00(seis mil reais)	
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1 - 5 - 8 - 17
R$ 5.220,90(cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos)	
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS	12

R$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais)	
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	22
R$ 610,00(seiscentos e dez reais)	
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	23 - 24
R$ 5.316,89(cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)	
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME	3 - 11 - 15
R$ 7.794,87(sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)	
J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	9 - 18
R$ 6.886,00(seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais)	
VMLX ELETRONICOS EIRELI	2
R$ 2.908,00(dois mil e novecentos e oito reais)	
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	4-6
R$ 2.688,00(dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais)	
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP	20
R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)	
DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME	16 - 21
R$ 4.490,00(quatro mil e quatrocentos e noventa reais)	

Terra Boa, 29 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE323DC2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2724/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2724, de 29 de julho de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2724/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 96.158,00(noventa e seis mil e cento e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.331911300000000000.0081 9	365,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.331911300000000000.0081 9	400,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.331911300000000000.0081 9	1.154,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.331911300000000000.0081 9	4.537,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.331911300000000000.0081 9	277,00
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.331911300000000000.0081 9	613,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.331911300000000000.0081 9	308,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.331911300000000000.0081 9	769,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.331911300000000000.0081 9	2.778,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.331911300000000000.0081 9	2.098,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.331911300000000000.0081 9	368,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.331911300000000000.0081 9	16.099,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.331911300000000000.0081 9	292,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.331911300000000000.0081 9	1.743,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.331911300000000000.0081 9	5.946,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.331911300000000000.0081 9	2.687,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.331911300000000000.0081 9	2.163,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331911300000000000.0081 9	7.900,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.331911300000000000.0081 9	21.524,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331911300000000000.0081 9	7.571,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.331911300000000000.0081 9	785,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.331911300000000000.0081 9	2.025,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331901300000000000.0081 9	3.384,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.331901300000000000.0081 9	2.901,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.331901300000000000.0081 9	6.760,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.331901300000000000.0081 9	711,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41718991199010000000 - 00819	96.158,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.361,27(um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.0101 5	1.361,27

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100117800000000 - 01015	1.361,27

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de julho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9CCA27A3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2725/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2725, de 29 de julho de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2725/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 65.961,85(sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33190130000000000000.0101 5	5.108,45
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33391970000000000000.0101 5	25.040,35
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33391970000000000000.0101 5	7.575,45
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.0101 5	15.514,49
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33391970000000000000.0101 5	5.050,14
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33391970000000000000.0101 5	7.672,97

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33190130000000000000.0101 5	1.185,55
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33190130000000000000.0101 5	492,70
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33190130000000000000.0101 5	336,15
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33190130000000000000.0101 5	10.793,72
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33190130000000000000.0101 5	1.947,65
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33190130000000000000.0101 5	381,55
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190130000000000000.0101 5	7.381,55
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33190130000000000000.0101 5	804,40
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33191130000000000000.0101 5	5.124,32
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.33391970000000000000.0101 5	90,15
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.33391970000000000000.0101 5	134,80
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33391970000000000000.0101 5	284,10
Anulação Dotação	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.33391970000000000000.0101 5	97,70
Anulação Dotação	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.33391970000000000000.0101 5	101,05
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33391970000000000000.0101 5	266,70
Anulação Dotação	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33391970000000000000.0101 5	962,85
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33391970000000000000.0101 5	814,65

Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33391970000000000000.0101 5	1.009,75
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.0101 5	194,85
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33391970000000000000.0101 5	2.999,74
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0366.0042.2052.33391970000000000000.0101 5	106,20
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0367.0042.2052.33391970000000000000.0101 5	316,35
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33391970000000000000.0101 5	6.519,52
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33391970000000000000.0101 5	1.839,79
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33391970000000000000.0101 5	3.287,99
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33391970000000000000.0101 5	187,25
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33391970000000000000.0101 5	1.071,17
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.0101 5	3.736,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33391970000000000000.0101 5	1.028,07
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33391970000000000000.0101 5	1.306,25
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33391970000000000000.0101 5	205,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33391970000000000000.0101 5	349,85
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33391970000000000000.0101 5	2.885,86
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33391970000000000000.0101 5	283,50
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33391970000000000000.0101 5	200,87
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33391970000000000000.0101 5	1.061,30
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33391970000000000000.0101 5	5.991,20
Anulação Dotação	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.33391970000000000000.0101 5	181,65

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de julho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3970EA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3542

DECRETO Nº.3542, de 27 de Julho de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	121	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
Suplementar	312	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	116.000,00
Suplementar	588	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	69.000,00
Suplementar	79	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00504 - Outros Royalties e Comp. Finan.	109.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 27 de Julho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E302162C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I SIMPLIFICADO

Município de Tijucas do Sul- PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.505.715,54	0,00
PessoalAtivo	1.505.715,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.505.715,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	49.608.088,97	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	49.608.088,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.505.715,54	3,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.976.485,34	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.827.661,07	5,70%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.678.836,80	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2020 e hora de emissão 14:45:56:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:C0949B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 11/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
37/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	CWR COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 10.524.956/0001-46	06/07/2020	06/07/2021	R$ 5.390,00
38/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 79.733.572/0001-30	06/07/2020	06/07/2021	R$ 13.647,01
39/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 17.975.908/0001-13	06/07/2020	06/07/2021	R$ 11.413,00
40/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME CNPJ: 11.972.582/0001-94	06/07/2020	06/07/2021	R$ 12.360,00
41/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA -ME CNPJ: 20.021.875/0001-87	06/07/2020	06/07/2021	R$ 7.110,00
42/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08	06/07/2020	06/07/2021	R$ 2.020,00
43/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	06/07/2020	06/07/2021	R$ 9.673,00
44/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	06/07/2020	06/07/2021	R$ 6.054,00

			CNPJ: 25.655.819/0001-80			
45/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	GDC DA SILVA COSTA – EIRELI CNPJ: 09.721.729/0001-21	06/07/2020	06/07/2021	R$ 14.284,60
46/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	PREGWEB LTDA ME CNPJ: 27.114.845/0001-64	06/07/2020	06/07/2021	R$ 8.100,00
47/2020	11/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 28740010 E 37020014	C E CARVALHO COMERCIAL EPP CNPJ: 24.864.422/0001-73	06/07/2020	06/07/2021	R$ 1.200,00

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE JULHO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:39F33999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.
COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	Quilo	AÇUCAR MASCAVO	13,80	1.104,00
2	4.720	Pés	ALFACE	2,80	13.216,00
3	50	Quilo	ALHO IN NATURA	24,80	1.240,00
4	567	Quilo	BETERRABA	3,50	1.984,50
5	1.070	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO	19,80	21.186,00
6	1.110	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	18,20	20.202,00
7	100	Quilo	CANJIQUINHA/QUIRERINHA	2,95	295,00
8	340	Quilo	CEBOLA DE CABEÇA	3,80	1.292,00
9	576	Quilo	CENOURA	4,90	2.822,40
10	660	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	5,20	3.432,00
11	480	Quilo	COUVE - FLOR	5,20	2.496,00
12	400	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,50	1.400,00
13	1.200	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	15,00	18.000,00
14	340	Quilo	FEIJÃO CARIOCA	6,60	2.244,00
15	1.170	Quilo	FEIJÃO PRETO	5,90	6.903,00
16	720	Quilo	FUBÁ	2,75	1.980,00
18	580	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	10,60	6.148,00
19	630	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	4,20	2.646,00
20	80	Litro	MELADO DE CANA	10,20	816,00
21	400	Quilo	MELANCIA	1,95	780,00
22	320	Quilo	MELÃO	4,30	1.376,00
23	2.320	Quilo	PÃO CASEIRO	13,60	31.552,00
24	100	Quilo	PIMENTÃO VERDE	7,05	705,00
25	2.400	Quilo	REPOLHO	2,70	6.480,00
26	1.820	Quilo	TOMATE	6,20	11.284,00
27	160	Quilo	VAGEM	9,80	1.568,00

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1.778	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	4,98	8.854,44

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0901D365

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 23/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

LOTE							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3	3	UNID.	CADEIRA SECRETÁRIA TIPO EXECUTIVA, ERGONÔMICA, CONFECCIONADO EM CORANO PRETO.	REALME E701/05	306,90	920,70
3	2	1	UNID.	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPACTA DE ALTA RESOLUÇÃO = 20MP, ZOOM ÓPTICO DE 5X, SENSOR COMPACTO CCD, FLASH EMBUTIDO, COM GRAVADORA DE VÍDEO, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, MEMORIA INTERNA MÍNIMO 29MB E MEMÓRIA EXPANSIVA POR CARTÃO DE MEMÓRIA.	NIKON COOPLIX A100	940,00	940,00
4	1	2	UNID.	TENDA, COBERTURA CONFECCIONADA EM 100% RÁFIA COM FPS 35, ESTRUTURA É COMPOSTA POR AÇO CARBONO COM PINTURA EXPÓXI A PÓ, BASE E TOPO MEDINDO 3X3M COM 2,5M DE ALTURA, ENTREGUE DESMONTADA.	MOR GAZEBO EPS353538	584,10	1.168,20
5	1	1	UNID.	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, COM BATERIA DE 12V, MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, BOTÃO DE TRAVA, 15 OPÇÕES DE AJUSTES, MANDRIL DE 10MM, BICO REMOVÍVEL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA.	BOCH 12W	594,00	594,00
5	3	2	UNID.	CORTADOR DE GRAMA, MOTOR COM 1500W DE POTÊNCIA, 220V, 50/60HZ, CORRENTE NOMINAL DE 3,1 A. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 11.000 RPM. DIÂMETRO DE CORTE DE 28CM. FIO DE NYLON COM 1,8MM DE ESPESSURA E 8M DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA AP1500T	267,30	534,60

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 4.157,50 (Quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

ISMAEL HENZ – ME – CNPJ Nº 04.926.714/0001-86

LOT							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	5	2	UNID.	MICROFONE AURICULAR SEM FIO, COM TRANSMISSOR, COR PRETO, FREQUENCIA 470~698MHZ, COM 2 TRANSMISSORES BODYPACK KLT 16, 1 RECEPTOR KRD200, 1 FONTE BIBOLT DE ALIMENTAÇÃO COM CABO MINI USB, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MALETA PARA TRANSPORTE.	AMW BL2	660,00	1.320,00
3	3	1	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, CONEXÃO SEM FIO, COM SCANNER, 30PPM MONOCROMÁTICA E 26 PPM COLORIDA.	HP OFFICE JET 7740	3.087,00	3.087,00
3	5	1	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA, MODELO MS531 OU SIMILAR - IGUAL OU SUPERIOR, COM 3300 LUMENS - 800X600, USB E HDMI.	BENQ MS531	2.118,60	2.118,60
3	7	2	UNID.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM TECIDO DO TIPO MATE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES, BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONEM O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.	NARDELLI NTR-003	782,10	1.564,20

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 8.089,80 (Oito mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIREI – CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

LOTE							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	6	1	UNID.	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS, COM PRATO DE VIDRO, 110V.	MIDEA/20LT	534,60	534,60
3	4	1	UNID.	NOTEBOOK, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA, SSD DE 256GB, 15,6", COM WINDOWS 10 ORIGINAL.	ACER/ASPIRE	3.500,00	3.500,00
3	6	1	UNID.	SMART TV LED 50", COM ULTRA HD 4K.	AOC/SMART 4K 50"UHD	2.340,00	2.340,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 6.374,60 (Seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

LOTE							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	8	1	UNID.	COMPUTADOR DESKTOP, CONTENDO PROCESSADOR INTEL CORE I5 3,4 GHZ, 8GB DE MEMÓRIA, SSD DE 240GB, KIT	EASYPC	3.518,00	3.518,00

				MULTIMÍDIA, SAÍDA DE HDMI, ÁUDIO 5.1, MONITOR LED 19,5", COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL.			
3	1	3	UNID.	COMPUTADOR DESKTOP, CONTENDO PROCESSADOR INTEL CORE I5 3,4 GHZ, 8GB DE MEMÓRIA, SSD DE 240GB, KIT MULTIMÍDIA, SAÍDA DE HDMI, ÁUDIO 5.1, MONITOR LED 19,5", COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL.	EASYPC	3.518,00	10.554,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 14.072,00 (Quatorze mil, setenta e dois reais).

ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA ME – CNPJ Nº 75.756.965/0001-08

LOTE							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	1	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA COM COMPRESSOR, TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO FIXADO OU SOBRE BANCADA.	CONSUL CPB 34AS	567,00	567,00
2	1	1	UNID.	AGOGO DUPLO, CROMADO, TAMANHO MÉDIO, PROFISSIONAL, COM BAQUETA.	TORELLI TO016	90,00	90,00
2	2	2	UNID.	BERIMBAU TAMANHO GRANDE, MATERIAL DO CORPO EM MADEIRA, ACABAMENTO DO CORPO EM VERNIZ, ACOMPANHA CAXIXI, DOBRÃO E BAQUETA, ALTURA APROXIMADA 150CM.	CONTEMPORANEA – RABO DE ARRAIA	200,00	400,00
2	3	5	UNID.	CAIXA DE GUERRA, 15CM X 14", 06 AFINAÇÕES, PELE HIDRÁULICA, PELE RESPOSTA, ESTERINHA DE 6 FIOS, AROS EM CHAPA, COM CARRIER.	LUEN	260,00	1.300,00
2	4	1	UNID.	CAJON ACÚSTICO SEM CAPTAÇÃO INTERNA, MATERIAL DO CORPO MDF, MATERIAL DO TAMPO COMPENSADO 4KK DE SUMAÚMA OU CURUPIXÁ, COM ESTEIRA.	PERCURSSIONLINE CNL-AC	305,00	305,00
2	6	1	UNID.	RECO-RECO, COM 3 MOLAS, EM ALUMÍNIO, MODELO 766 OU SIMILAR, ACOMPANHA VARETA.	LUEN/BRASIL	100,00	100,00
2	8	4	UNID.	VIOLINO, MODELO 4/4, COM 4 MICRO AFINADORES FIXOS, ACOMPANHA ARCO, ESTOJO, BREU E CAVALETE. CONFECCIONADO EM MDF, CRINA SINTÉTICA E ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE. DIMENSOES DO VIOLINO: ALTURA 18,5CM, LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 60CM.	HARMONY ACUSTICO CLASSICO	400,00	1.600,00
2	9	1	UNID.	PANDEIRO 10"	LUEN/BRASIL	70,00	70,00
2	10	3	UNID.	PRATO MUSICAL 10"	LUEN/BRASIL	235,00	705,00
2	11	5	UNID.	SURDO 60X14, 06 AFINAÇÕES, PELE HIDRÁULICA, PELE RESPOSTA, COM CARRIER.	LUEN/BRASIL	580,00	2.900,00
4	3	2	UNID.	CRONÔMETRO COM FUNÇÃO RELÓGIO, CRONÓGRAFO, DOIS TEMPOS, CALENDÁRIO, ALARME PROGRAMADO E ALARME DE HORA. SISTEMA DE EXIBIÇÃO 12 E 24H, CORDÃO DE TRANSPORTE, RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO 23H59'59", RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES APROXIMADAS 62X19X79MM.	POKER DIGITAL	61,00	122,00
5	2	4	UNID.	CARRINHO DE MÃO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 7,772 KG, CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,0340M³. DEVERÁ CONTER CAÇAMBA, CABOS E PNEUS.	ALZA	143,00	572,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 8.731,00 (Oito mil, setecentos e trinta e um reais).

SEVEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 15.349.114/0001-19

LOTE							
LOTE	**ITEM**	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	4	1	UNID.	MESA OVAL PARA REUNIÕES, CONFECCIONADA EM MDF, TAMANHO MÍNIMO 2,40X1,20, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LUGARES.	BRINQMÓVEIS – MR01	2.425,00	2.425,00
1	5	1	UNID.	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, MULTIFINCIONAL, LASER, COM SCANNER.	BROTHER – DCP1602	1.347,00	1.347,00
3	8	3	UNID.	CÂMERA DE SEGURANÇA, TIPO BULLET, INFRAVERMELHO, MULTI HD, VHD 1220B G4, FULL HD 1080P, HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO.	INTELBRAS – VHL1220B	290,00	870,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 4.642,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Itens Desertos

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR

ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
1	1	UNID.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, TIPO HI WALL, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, CICLO DE FUNCIONAMENTO QUENTE E FRIO, TENSÃO 220 V MONOFÁSICO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO E COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)
7	1	UNID.	TELEFONE SEM FIO COM INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 110V.

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS MUSICAIS - EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**
7	1	UNID.	TECLADO MUSICAL, MODELO PSR-S670 OU SIMILAR, DIMENSÕES 111/53/23, QUANTIDADE DE TECLAS 61, POLIFONIA (MÁXIMO) 128, QUANTIDADE DE RÍTMOS 230, NÃO POSSUIR PEDAIS, POSSUIR 2 ALTO FALANTES , TELA LCD, METRÔNOMO, GRAVADOR, RESPOSTA AO TOQUE, EFEITOS

			DIGITAIS, REVERBERAÇÃO, COROS, DSP, COMPRESSOR MASTER, EQUALIZAÇÃO MESTRE, ARPEGGIO, 4 CANÇÕES INCORPORADAS, CONTORLE DE SINTONIA 466,8HZ, SAÍDAS PARA FONES DE OUVIDO, AUX IN, USB, SAÍDA DE LINHA, ADAPTADOR AC PA-300C, PESO APROXIMADO 11,80KG..

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS - EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
9	2	UNID.	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE 2TB, USB 3.0, COR PRETO.

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - EMENDA PARLAMENTAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
2	1	UNID.	CAMA ELÁSTICA, COM PROTEÇÃO DE MOLAS COM REVESTIMENTO PVC + PE COLORIDO E IMPERMEÁVEL COM MANTA EXPANDIDA NA ÁREA INTERNA, LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, SEM EMENDAS E COM REFERÊNCIA NO CENTRO, FACILITANDO A MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (INTERNO E EXTERNO). HASTES GALVANIZADAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS COLORIDOS. ESCADA COM DEGRAUS COLORIDOS. PLATAFORMA DE PLÁSTICO (PP) INJETADO, HASTES DE AÇO GALVANIZADO. REDE DE PROTEÇÃO INTERNA EM POLIPROPILENO E ENTRADA COM ZIPER. TAMANHO APROXIMADO 4,27CM.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B5A4EE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 PREGAO PRESENCIAL N 78/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JOSE AUGUSTO VERHAGEN MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.724.659/0001-84, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 499, no Município de Turvo/pr, CEP 85150-000, neste ato representada por José Augusto Verhagen, portador da cédula de identidade Nº 13.397.968-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 114.011.759-96.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda com material aplicado em atendimento aos termos do Memorando nº 20/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 399/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 78/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - TORNO E SOLDA						
1	SERVICO DE TORNO EM GERAL - HORA Com material aplicado.	VERHAGEN MANGUEIRAS	HR	450,00	105,00	47.250,00
Valor total do lote 01: R$ 47.250,00						
LOTE: 002 - Lote 002						
1	SERVICO DE SOLDA ELETRICA EM GERAL - HORA Com material aplicado.	VERHAGEN MANGUEIRAS	HR	280,00	90,00	25.200,00
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA MIG EM GERAL - HORA Com material aplicado.	VERHAGEN MANGUEIRAS	HR	200,00	96,00	19.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 91.650,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 78/2020
VIGÊNCIA: 29/07/2020 a 28/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B3E8DA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	63.556.112,53
Previsão Atualizada da Receita	73.507.826,29
Receitas Realizadas	31.853.417,99

Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				63.556.112,53
Créditos Adicionais				11.802.016,99
Dotação Atualizada				75.358.129,52
Despesas Empenhadas				26.821.052,97
Despesas Liquidadas				24.216.212,04
Despesas Pagas				23.729.921,18
Superávit Orçamentário				7.637.205,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				26.821.052,97
Despesas Liquidadas				24.216.212,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				48.868.054,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				47.618.054,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				47.618.054,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.609.076,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.315.437,38
Resultado Previdenciário				2.293.639,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(4.100.000,00)	5.799.255,62	(141,00 %)
Resultado Primário		8.385.000,00	3.515.300,89	42,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	969.249,57	0,00	617.849,64	351.399,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.338.997,13	372.624,93	649.195,38	317.176,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.308.246,70	372.624,93	1.267.045,02	668.576,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.554.275,57	25% / 18%	25,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.698.192,74	60%	59,83 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			2.562.836,85	4.137.163,15
Despesa de Capital Líquida			4.822.167,34	15.571.575,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			166.902,99	(166.902,99)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.330.817,51	15%	18,47 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EAC6EB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		48.868.054,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.618.054,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.618.054,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	23.638.052,98	49,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.713.749,33	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.428.061,86	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.142.374,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.006.426,94	6,15
Limite definido por resolução do senado federal	58.641.665,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.750.971,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.818.888,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.420.763,80	7,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B0D71547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.500.367,87	27.129.442,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.257.960,00	1.771.053,14
IPTU	352.580,00	228.178,06
ISS	974.530,00	542.105,31
ITBI	325.330,00	160.197,29
IRRF	1.248.460,00	600.403,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.060,00	240.169,24
Contribuições	4.166.920,00	1.467.626,94
Receita patrimonial	6.363.819,46	2.382.565,43
Aplicações Financeiras (II)	6.339.989,46	2.371.772,14
Outras Receitas Patrimoniais	23.830,00	10.793,29
Transferências correntes	43.961.648,41	21.017.165,32
Cota-Parte do FPM	13.875.035,38	6.113.211,79
Cota-Parte do ICMS	13.863.018,00	6.054.593,14
Cota-Parte do IPVA	1.157.344,00	930.248,43
Cota-Parte do ITR	258.340,00	14.252,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.320.210,00	3.784.315,87
Outras transferências correntes	7.487.701,03	4.120.543,58
Demais receitas correntes	750.020,00	491.031,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.020,00	491.031,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.160.378,41	24.757.670,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.007.458,42	4.723.975,70
Operações de Crédito (VI)	6.700.000,00	2.562.836,85
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	166.902,99
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	166.902,99
Transferências de Capital	8.307.458,42	1.994.235,86
Convênios	493.625,58	141.004,27
Outras Transferências de Capital	7.813.832,84	1.853.231,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.307.458,42	2.161.138,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.467.836,83	26.918.809,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.569.376,46	20.698.496,06	20.032.533,13	19.775.117,38	455.990,60	21.938,64	21.938,64
Pessoal e encargos sociais	25.522.718,90	11.674.698,29	11.621.618,61	11.542.820,98	79.854,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	613.990,08	84.601,31	84.601,31	84.601,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.432.667,48	8.939.196,46	8.326.313,21	8.147.695,09	376.135,90	21.938,64	21.938,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.432.667,48	8.939.196,46	8.326.313,21	8.147.695,09	376.135,90	21.938,64	21.938,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.955.386,38	20.613.894,75	19.947.931,82	19.690.516,07	455.990,60	21.938,64	21.938,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.393.742,45	4.822.167,34	2.883.289,34	2.879.249,49	43.802,44	627.256,74	627.256,74
Investimentos	19.502.066,10	4.506.921,47	2.568.043,47	2.564.003,62	43.802,44	627.256,74	627.256,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	891.676,35	315.245,87	315.245,87	315.245,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.502.066,10	4.506.921,47	2.568.043,47	2.564.003,62	43.802,44	627.256,74	627.256,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.958.452,48	25.120.816,22	22.515.975,29	22.254.519,69	499.793,04	649.195,38	649.195,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.515.300,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.385.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.371.673,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	87.719,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.799.255,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.100.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Junho / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.754.942,58	9.069.209,91
DEDUÇÕES (XXIX)	3.817.396,54	6.511.613,57
Disponibilidade de Caixa	3.817.396,54	6.511.613,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.786.646,11	7.349.304,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	969.249,57	837.690,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.937.546,04	2.557.596,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	379.949,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho /2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	131.558,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	248.390,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.035.563,81)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.401.000,00	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:01F0D935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.209.573,18	9.523.840,51	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.209.573,18	9.523.840,51	0,00
Empréstimos	1.536.841,28	4.062.836,85	0,00
Internos	1.536.841,28	4.062.836,85	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	5.672.731,90	5.461.003,66	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.823.428,65	6.517.413,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.823.428,65	6.517.413,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.786.646,11	7.349.304,36	0,00
(-) Restos a pagar processados	963.217,46	831.890,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.386.144,53	3.006.426,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.940.501,20	48.868.054,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.190.501,20	47.618.054,31	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,04	19,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,06	6,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	192.985,89	289.278,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.338.997,13	317.176,82	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:904EFC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.840.641,84	17,47	31.853.417,99	43,33	41.654.408,30
RECEITAS CORRENTES	56.856.112,53	58.500.367,87	8.896.513,96	15,21	27.129.442,29	46,37	31.370.925,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.257.960,00	3.257.960,00	530.857,26	16,29	1.771.053,14	54,36	1.486.906,86
IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	477.190,00	16,45	1.530.883,90	52,77	1.370.016,10
TAXAS	357.060,00	357.060,00	53.667,26	15,03	240.169,24	67,26	116.890,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.166.920,00	4.166.920,00	577.269,26	13,85	1.467.626,94	35,22	2.699.293,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.840.000,00	3.840.000,00	452.413,40	11,78	1.305.341,17	33,99	2.534.658,83

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	326.920,00	326.920,00	124.855,86	38,19	162.285,77	49,64	164.634,23
RECEITA PATRIMONIAL	6.362.576,02	6.363.819,46	1.340.998,64	21,07	2.382.565,43	37,44	3.981.254,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	23.830,00	23.830,00	3.711,54	15,58	10.793,29	45,29	13.036,71
VALORES MOBILIÁRIOS	6.338.746,02	6.339.989,46	1.337.287,10	21,09	2.371.772,14	37,41	3.968.217,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.190,00	56.190,00	18.272,94	32,52	42.452,48	75,55	13.737,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	56.190,00	56.190,00	18.272,94	32,52	42.452,48	75,55	13.737,52
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.318.636,51	43.961.648,41	6.268.107,20	14,26	21.017.165,32	47,81	22.944.483,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.028.931,38	19.632.343,28	3.197.051,02	16,28	9.619.856,51	49,00	10.012.486,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.949.721,69	16.989.321,69	2.049.127,25	12,06	7.526.613,54	44,30	9.462.708,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.320.210,00	7.320.210,00	1.020.732,93	13,94	3.868.654,27	52,85	3.451.555,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	19.773,44	19.773,44	1.196,00	6,05	2.041,00	10,32	17.732,44
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.830,00	693.830,00	161.008,66	23,21	448.578,98	64,65	245.251,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.904,67	0,00	35.693,75	0,00	(35.693,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	693.830,00	693.830,00	156.103,99	22,50	412.885,23	59,51	280.944,77
RECEITAS DE CAPITAL	6.700.000,00	15.007.458,42	3.944.127,88	26,28	4.723.975,70	31,48	10.283.482,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.700.000,00	6.700.000,00	2.562.836,85	38,25	2.562.836,85	38,25	4.137.163,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.700.000,00	6.700.000,00	2.562.836,85	38,25	2.562.836,85	38,25	4.137.163,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	83.600,00	0,00	166.902,99	0,00	(166.902,99)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	83.600,00	0,00	166.902,99	0,00	(166.902,99)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.307.458,42	1.297.691,03	15,62	1.994.235,86	24,01	6.313.222,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.552.749,50	289.839,59	11,35	289.839,59	11,35	2.262.909,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.754.708,92	1.007.851,44	17,51	1.704.396,27	29,62	4.050.312,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.840.641,84	17,47	31.853.417,99	43,33	41.654.408,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.840.641,84	17,47	31.853.417,99	43,33	41.654.408,30
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	63.556.112,53	73.507.826,29	12.840.641,84	17,47	31.853.417,99	43,33	41.654.408,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:24BB8F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.284,03	61.772,54	59.159,51	64.247,98	59.159,51	74.447,66	59.159,51	59.159,51	59.159,51	60.662,35	60.929,46	71.113,71	752.255,28	0,00
Pessoal Ativo	63.284,03	61.772,54	59.159,51	64.247,98	59.159,51	74.447,66	59.159,51	59.159,51	59.159,51	60.662,35	60.929,46	71.113,71	752.255,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.539,65	50.841,59	48.690,95	53.439,13	48.690,95	59.381,96	48.690,95	48.690,95	48.690,95	50.047,45	50.106,47	60.443,60	620.254,60	0,00
Obrigações Patronais	10.744,38	10.930,95	10.468,56	10.808,85	10.468,56	15.065,70	10.468,56	10.468,56	10.468,56	10.614,90	10.822,99	10.670,11	132.000,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.284,03	61.772,54	59.159,51	64.247,98	59.159,51	74.447,66	59.159,51	59.159,51	59.159,51	60.662,35	60.929,46	71.113,71	752.255,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.238.071,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.238.071,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													752.255,28	3,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.274.284,28	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.210.570,06	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.146.855,85	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:CA20CCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Camara Municipal de Altamira do Paraná

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.578,12	55.284,10	54.706,08	54.706,08	54.706,08	74.313,25	54.146,98	51.446,82	52.054,64	52.054,65	52.091,68	53.622,99	662.711,47	0,00
Pessoal Ativo	53.578,12	55.284,10	54.706,08	54.706,08	54.706,08	74.313,25	54.146,98	51.446,82	52.054,64	52.054,65	52.091,68	53.622,99	662.711,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.223,30	45.604,00	45.105,71	45.105,71	45.105,71	62.149,96	45.105,71	42.663,93	43.213,77	43.213,77	43.213,77	44.468,94	549.174,28	0,00
Obrigações Patronais	9.354,82	9.680,10	9.600,37	9.600,37	9.600,37	12.163,29	9.041,27	8.782,89	8.840,87	8.840,88	8.877,91	9.154,05	113.537,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.578,12	55.284,10	54.706,08	54.706,08	54.706,08	74.313,25	54.146,98	51.446,82	52.054,64	52.054,65	52.091,68	53.622,99	662.711,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.779.548,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.779.548,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	662.711,47	3,73
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.066.772,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.013.434,26	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	960.095,61	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Camara Municipal de Altamira do Paraná - 28/jul/2020 - 11h e 10m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8CB94ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.741.365,85	2.934.665,59	2.889.520,28	2.852.263,16	2.918.484,54	5.521.086,39	3.516.341,02	3.367.021,51	3.808.351,85	3.357.385,48	3.344.953,95	3.099.666,44	40.351.106,06	0,00
Pessoal Ativo	2.364.805,65	2.542.493,27	2.490.739,07	2.446.511,01	2.499.363,68	4.722.308,70	3.081.535,83	2.893.084,96	3.330.655,72	2.866.844,66	2.850.115,14	2.603.039,19	34.691.496,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.135.077,81	2.310.971,82	2.259.741,64	2.213.876,10	2.256.481,24	4.257.034,56	2.823.082,90	2.629.896,42	3.064.038,52	2.599.627,26	2.583.918,06	2.353.606,95	31.487.353,28	0,00
Obrigações Patronais	229.727,84	231.521,45	230.997,43	232.634,91	242.882,44	465.253,65	258.438,81	263.188,54	266.617,20	267.217,40	266.197,08	249.432,24	3.204.108,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,49	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	376.560,20	392.172,32	398.781,21	405.752,15	419.120,86	798.777,69	434.805,19	473.936,55	477.696,13	490.540,82	494.838,81	496.627,25	5.659.609,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.636,29	332.248,41	338.857,30	345.828,24	359.196,95	738.853,78	372.769,19	397.385,75	415.612,13	428.527,81	432.825,80	434.614,24	4.913.355,89	0,00
Pensões	59.923,91	59.923,91	59.923,91	59.923,91	59.923,91	59.923,91	62.036,00	76.550,80	62.084,00	62.013,01	62.013,01	62.013,01	746.253,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	376.560,20	392.172,32	398.781,21	405.752,15	419.120,86	798.777,69	434.805,19	473.936,55	794.400,07	490.540,82	494.838,81	529.711,04	6.009.396,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.703,94	0,00	0,00	33.083,79	349.787,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	376.560,20	392.172,32	398.781,21	405.752,15	419.120,86	798.777,69	434.805,19	473.936,55	477.696,13	490.540,82	494.838,81	496.627,25	5.659.609,18	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.364.805,65	2.542.493,27	2.490.739,07	2.446.511,01	2.499.363,68	4.722.308,70	3.081.535,83	2.893.084,96	3.013.951,78	2.866.844,66	2.850.115,14	2.569.955,40	34.341.709,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.858.872,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.858.872,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.341.709,15	46,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.883.790,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.889.601,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.895.411,84	48,6%

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8923DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.363.744,51	2.539.595,79	2.484.684,33	2.439.457,55	2.492.809,58	4.713.616,71	3.077.316,68	2.888.865,81	3.326.436,57	2.862.625,51	2.845.895,99	2.598.820,04	34.633.869,07	0,00
Pessoal Ativo	2.363.744,51	2.539.595,79	2.484.684,33	2.439.457,55	2.492.809,58	4.713.616,71	3.077.316,68	2.888.865,81	3.326.436,57	2.862.625,51	2.845.895,99	2.598.820,04	34.633.869,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.134.016,67	2.308.074,34	2.253.686,90	2.206.822,64	2.249.927,14	4.248.342,57	2.818.863,75	2.625.677,27	3.059.819,37	2.595.408,11	2.579.698,91	2.349.387,80	31.429.725,47	0,00
Obrigações Patronais	229.727,84	231.521,45	230.997,43	232.634,91	242.882,44	465.253,65	258.438,81	263.188,54	266.617,20	267.217,40	266.197,08	249.432,24	3.204.108,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,49	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.703,94	0,00	0,00	33.083,79	349.787,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.703,94	0,00	0,00	33.083,79	349.787,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.363.744,51	2.539.595,79	2.484.684,33	2.439.457,55	2.492.809,58	4.713.616,71	3.077.316,68	2.888.865,81	3.009.732,63	2.862.625,51	2.845.895,99	2.565.736,25	34.284.081,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.512.308,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.512.308,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.284.081,34	47,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.156.646,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.198.814,40	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.240.982,07	48,6%

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFD34A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.002.032,27	6.686.542,58	6.517.023,84	7.982.403,59	6.093.015,71	10.280.823,32	8.631.311,54	8.184.476,16	7.197.570,47	6.675.262,65	6.822.249,57	8.397.924,90	91.470.636,60	99.487.250,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.416,45	656.758,97	700.909,45	629.632,72	585.263,92	687.537,49	512.940,77	527.128,48	841.460,54	664.218,37	1.687.064,74	815.283,54	9.087.615,44	13.155.700,00
IPTU	124.910,73	146.211,13	112.172,93	119.399,93	117.794,06	50.150,20	50.016,06	52.773,91	105.858,20	105.952,95	847.664,00	222.887,36	2.055.791,46	2.865.500,00
ISS	179.279,41	200.404,35	187.742,28	232.543,43	203.676,99	198.561,99	220.794,82	163.809,21	236.033,92	172.078,68	179.460,42	186.617,50	2.361.003,00	3.673.000,00
ITBI	249.898,60	96.053,96	112.671,90	59.193,60	31.112,21	115.230,50	40.777,60	68.618,76	78.119,92	18.287,86	118.986,31	57.823,22	1.046.774,44	2.401.800,00
IRRF	123.511,38	109.475,01	124.487,14	124.310,05	142.104,99	265.674,62	151.725,69	174.397,85	180.617,73	168.466,83	175.920,43	162.635,49	1.903.327,21	2.000.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.816,33	104.614,52	163.835,20	94.185,71	90.575,67	57.920,18	49.626,60	67.528,75	240.830,77	199.432,05	365.033,58	185.319,97	1.720.719,33	2.215.000,00
Contribuições	321.829,20	333.075,70	304.055,85	302.825,80	332.126,04	514.249,22	361.402,31	366.942,73	381.033,11	399.312,80	443.711,00	395.745,47	4.456.309,23	2.922.000,00
Receita patrimonial	579.311,24	72.300,07	978.790,10	1.025.449,12	(103.564,65)	588.343,50	305.040,47	40.139,78	(177.875,27)	47.949,52	178.411,13	493.863,06	4.028.158,07	1.452.771,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	575.981,78	68.990,75	971.728,43	1.019.643,95	(105.440,82)	582.512,95	299.471,82	36.444,71	(180.866,00)	41.685,32	175.861,50	493.863,06	3.979.877,45	1.362.371,57
Outras Receitas Patrimoniais	3.329,46	3.309,32	7.061,67	5.805,17	1.876,17	5.830,55	5.568,65	3.695,07	2.990,73	6.264,20	2.549,63	0,00	48.280,62	90.400,00
Receita agropecuária	75,00	185,00	0,00	50,00	0,00	25,00	50,00	0,00	25,00	0,00	0,00	75,00	485,00	3.300,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	110.192,54	219.085,92	5.427,07	5.220,70	4.139,30	9.103,26	744,64	18.644,04	1.091,08	1.016,80	492,08	702,85	375.860,28	900.300,00
Transferências correntes	6.128.422,56	5.316.756,29	4.438.701,28	5.930.991,50	5.186.045,57	8.384.968,78	7.307.839,02	7.085.124,54	6.003.266,50	5.554.193,25	4.214.062,07	6.002.798,63	71.553.169,99	80.112.979,00
Cota parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	2.946.480,11	2.745.525,58	2.134.538,67	3.268.960,52	2.436.023,52	3.297.580,01	2.914.778,89	2.752.524,90	2.828.966,09	2.233.131,06	1.595.466,72	2.741.239,70	31.895.215,77	35.000.000,00
Cota parte do IPVA	73.633,70	78.997,64	83.366,03	66.314,89	50.661,26	68.725,95	1.467.031,13	569.319,24	544.192,44	136.759,26	148.109,25	106.239,11	3.393.349,90	3.300.000,00
Cota parte do ITR	173,22	244,84	33.135,30	54.786,15	5.165,82	4.981,57	1.925,64	3.540,70	373,68	89,34	188,64	142,66	104.747,56	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	42.126,14	37.703,27	45.961,22	40.675,14	42.714,82	50.207,31	38.033,53	42.057,45	38.812,90	34.831,00	34.728,76	31.231,89	479.083,43	450.000,00

Transferências do FUNDEB	708.739,87	715.569,10	595.035,71	780.705,52	713.546,52	822.830,11	1.036.713,10	1.016.772,21	752.145,56	721.119,99	588.896,98	571.182,67	9.023.257,34	11.050.000,00
Outras transferências correntes	383.748,11	298.179,80	264.374,80	539.035,23	335.807,13	1.409.282,65	232.655,75	364.849,29	472.816,44	1.089.320,02	447.779,86	1.413.989,58	7.251.838,66	5.762.979,00
Outras receitas correntes	82.785,28	88.380,63	89.140,09	88.233,75	89.005,53	96.596,07	143.294,33	146.496,59	148.569,51	8.571,91	298.508,55	689.456,35	1.969.038,59	940.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.575.488,54	1.083.218,51	1.843.202,23	2.096.433,17	888.952,72	2.002.881,99	1.694.765,53	1.380.823,06	984.002,37	1.000.488,58	1.019.585,46	2.041.922,34	17.611.764,50	13.262.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	725.615,63	220.949,14	1.123.680,17	1.170.519,14	57.950,43	928.331,89	483.407,60	236.294,48	24.686,90	248.006,61	380.377,05	698.401,13	6.298.220,17	1.002.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	1.667,93	3.663,95	3.663,95	3.663,95	7.327,90	3.663,95	3.828,04	3.654,62	3.731,66	3.731,66	539.995,73	578.593,34	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	849.872,91	860.601,44	715.858,11	922.250,08	827.338,34	1.067.222,20	1.207.693,98	1.140.700,54	955.660,85	748.750,31	635.476,75	803.525,48	10.734.950,99	12.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.426.543,73	5.603.324,07	4.673.821,61	5.885.970,42	5.204.062,99	8.277.941,33	6.936.546,01	6.803.653,10	6.213.568,10	5.674.774,07	5.802.664,11	6.356.002,56	73.858.872,10	86.225.250,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.426.543,73	5.603.324,07	4.673.821,61	5.885.970,42	5.204.062,99	8.277.941,33	6.936.546,01	6.803.653,10	6.213.568,10	5.674.774,07	5.802.664,11	6.356.002,56	73.858.872,10	86.225.250,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.426.543,73	5.603.324,07	4.673.821,61	5.885.970,42	5.204.062,99	8.277.941,33	6.936.546,01	6.803.653,10	6.213.568,10	5.674.774,07	5.802.664,11	6.356.002,56	73.858.872,10	86.225.250,57

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF84D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**1.220,00**	**1.986.845,43**	**1.948.180,32**	**0,00**	**39.885,11**	**1.010,06**	**355.490,76**	**336.749,21**	**336.749,21**	**0,00**	**19.751,61**	**59.636,72**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.589,63	2.589,63	0,00	0,00	0,00	154,00	154,00	154,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	19.071,84	18.121,91	0,00	949,93	0,00	53.486,50	53.486,50	53.486,50	0,00	0,00	949,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.220,00	276.534,52	253.569,52	0,00	24.185,00	0,00	5.692,12	5.692,12	5.692,12	0,00	0,00	24.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.964,03	3.964,03	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	9.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	101.331,30	101.331,30	0,00	0,00	0,00	1,55	0,00	0,00	0,00	1,55	1,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	629.646,43	629.646,43	0,00	0,00	1.010,06	5.465,55	5.465,55	5.465,55	0,00	1.010,06	1.010,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	352.634,90	352.634,60	0,00	0,30	0,00	15.380,02	6.330,02	6.330,02	0,00	9.050,00	9.050,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	139.221,27	139.221,27	0,00	0,00	0,00	1.785,10	1.785,10	1.785,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	155.825,52	155.225,52	0,00	600,00	0,00	191.476,82	191.476,82	191.476,82	0,00	0,00	600,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	274.187,02	260.037,14	0,00	14.149,88	0,00	2.205,54	2.205,54	2.205,54	0,00	0,00	14.149,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	31.838,97	31.838,97	0,00	0,00	0,00	70.793,56	70.153,56	70.153,56	0,00	640,00	640,00

TOTAL (III) = (I + II)	**1.220,00**	**1.986.845,43**	**1.948.180,32**	**0,00**	**39.885,11**	**1.010,06**	**355.490,76**	**336.749,21**	**336.749,21**	**0,00**	**19.751,61**	**59.636,72**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB56E2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho 2019	**Agosto 2019**	**Setembro 2019**	**Outubro 2019**	**Novembro 2019**	**Dezembro 2019**	**Janeiro 2020**	**Fevereiro 2020**	**Março 2020**	**Abril 2020**	**Maio 2020**	**Junho 2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.541,75	271.084,62	242.650,48	236.773,22	260.167,48	295.404,95	239.751,69	235.636,98	254.855,57	258.500,61	254.850,98	251.594,50	3.058.812,83	0,00
Pessoal Ativo	257.541,75	271.084,62	242.650,48	236.773,22	260.167,48	295.404,95	239.751,69	235.636,98	254.855,57	258.500,61	254.850,98	251.594,50	3.058.812,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	257.541,75	271.084,62	242.650,48	236.773,22	260.167,48	295.404,95	239.751,69	235.636,98	254.855,57	258.500,61	254.850,98	251.594,50	3.058.812,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.058.812,83													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	137.295.295,03
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	8.237.717,70
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	7.825.831,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 29/jul/2020 as 15h e 41m.	

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:C5286C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (2019/2020)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 A 06/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun-20**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.001.769,78	3.133.319,19	3.149.302,45	3.339.526,23	3.275.804,71	5.923.355,88	3.556.593,27	3.472.054,17	3.268.881,72	3.197.757,63	3.146.991,51	3,170,736.60	41,636,093.14	0,00
Pessoal Ativo	2.989.121,43	3.120.670,84	3.136.654,10	3.326.877,88	3.263.156,36	5.898.059,18	3.543.862,92	3.459.311,82	3.255.785,02	3.184.660,93	3.133.894,81	3,157,639.90	41.469,695,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.540.751,07	2.661.479,26	2.654.990,24	2.856.500,66	2.785.969,71	5.034.710,59	3.078.328,29	2.752.807,56	2.784.719,44	2.722.739,19	2.662.408,23	2,686,657.60	35,222,061.84	0,00
Obrigações Patronais	448.370,36	459.191,58	481.663,86	470.377,22	477.186,65	863.348,59	465.534,63	706.504,26	471.065,58	461.921,74	471.486,58	470,982.30	6,247,633.35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	25.296,70	12.730,35	12.742,35	13.096,70	13.096,70	13.096,70	13,096.70	166,397.95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	12.648,35	25.296,70	12.730,35	12.742,35	13.096,70	13.096,70	13.096,70	13,096.70	166,397.95	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.187,45	0,00	0,00	14,866.68	28,054.13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.187,45	0,00	0,00	14,866.68	28,054.13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.001.769,78	3.133.319,19	3.149.302,45	3.339.526,23	3.275.804,71	5.923.355,88	3.556.593,27	3.472.054,17	#VALUE!	3.197.757,63	3,146,991.51	3,155,869.92	41,608,039.01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	79,110,387.84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	648.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL (VI)	78,462,387.84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	41,608,039.01	53.03%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	42,369,689.43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	40,251,204.96	51,3%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	38,132,720.49	48,6%

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24B74048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.631.711,99	823.590,42	2.277.987,38	1.509.393,99	1.551.188,69	3.006.867,10	1.607.456,03	1.637.800,82	1.557.951,21	1.605.210,30	1.516.754,89	1.501.385,94	20.227.298,76	456,00
Pessoal Ativo	1.559.758,24	774.545,34	2.177.679,50	1.434.451,80	1.478.514,62	2.915.502,12	1.520.613,57	1.590.198,22	1.501.042,56	1.478.513,14	1.484.197,58	1.478.562,00	19.393.578,69	456,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.297.264,19	712.169,24	1.727.285,72	1.178.324,55	1.220.791,40	2.399.453,12	1.262.001,52	1.324.277,42	1.241.814,06	1.219.168,68	1.220.100,90	1.216.198,47	16.018.849,27	0,00
Obrigações Patronais	262.494,05	62.376,10	450.393,78	256.127,25	257.723,22	516.049,00	258.612,05	265.920,80	259.228,50	259.344,46	264.096,68	262.363,53	3.374.729,42	456,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.237,27	0,00	36.474,54	18.237,27	18.237,27	36.474,54	19.023,28	19.023,28	18.349,25	18.349,25	18.349,25	18.349,25	239.104,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.613,14	0,00	27.226,28	13.613,14	13.613,14	27.226,28	14.199,85	14.199,85	14.199,85	14.199,85	14.199,85	14.199,85	180.491,08	0,00
Pensões	4.624,13	0,00	9.248,26	4.624,13	4.624,13	9.248,26	4.823,43	4.823,43	4.149,40	4.149,40	4.149,40	4.149,40	58.613,37	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	53.716,48	49.045,08	63.833,34	56.704,92	54.436,80	54.890,44	67.819,18	28.579,32	38.559,40	108.347,91	14.208,06	4.474,69	594.615,62	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,25	90.882,34	71.677,46	1.815,36	34.396,00	0,00	200.881,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.896,62	0,00	0,00	0,00	0,00	53.896,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,25	36.985,72	71.677,46	1.815,36	34.396,00	0,00	146.984,79	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,25	2.110,25	1.815,36	1.815,36	0,00	0,00	7.851,22	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.875,47	69.862,10	0,00	34.396,00	0,00	139.133,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.631.711,99	823.590,42	2.277.987,38	1.509.393,99	1.551.188,69	3.006.867,10	1.605.345,78	1.546.918,48	1.486.273,75	1.603.394,94	1.482.358,89	1.501.385,94	20.026.417,35	456,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													41.143.353,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													806.418,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													40.336.935,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**20.026.873,35**	**49,65**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													21.781.945,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													20.692.847,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													19.603.750,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 08h e 48m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B05A3B3D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.278.572,32	3.624.091,07	2.879.320,35	3.169.209,78	3.479.810,26	5.789.724,34	3.823.315,41	4.277.207,27	3.684.561,11	4.098.816,65	3.146.324,42	3.946.134,49	46.197.087,47	50.115.765,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.927,43	249.931,43	282.511,53	226.598,38	525.799,73	467.523,41	188.240,98	310.466,49	477.699,57	660.109,58	389.949,57	414.672,60	4.496.430,70	6.479.424,44
IPTU	52.347,06	47.046,32	29.819,23	33.753,76	28.242,96	24.066,16	16.773,87	16.210,12	74.023,90	253.980,78	61.935,87	75.956,79	714.156,82	1.374.424,44
ISS	77.819,17	70.699,43	141.482,51	85.773,91	101.618,63	86.354,21	97.070,86	77.273,38	79.801,65	56.139,42	76.530,21	57.715,48	1.008.278,86	1.240.000,00
ITBI	90.607,96	72.372,96	57.765,58	48.338,77	38.166,42	89.049,28	44.463,12	22.985,93	50.515,12	41.147,06	80.135,19	120.983,10	756.530,49	1.400.000,00
IRRF	7.574,20	7.297,88	7.318,65	7.318,65	309.779,65	232.205,65	0,00	87.463,83	167.707,48	7.803,80	86.401,35	85.251,21	1.006.122,35	1.185.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.579,04	52.514,84	46.125,56	51.413,29	47.992,07	35.848,11	29.933,13	106.533,23	105.651,42	301.038,52	84.946,95	74.766,02	1.011.342,18	1.280.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	107.419,95	46.446,52	44.322,85	43.567,62	37.329,07	61.520,23	36.144,63	30.098,56	29.790,20	25.144,52	23.030,60	25.610,95	510.425,70	216.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.399,95	34.270,84	32.282,29	31.407,62	23.239,07	49.108,60	24.504,63	18.418,56	18.070,20	13.844,52	11.730,60	14.310,95	366.587,83	208.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.020,00	12.175,68	12.040,56	12.160,00	14.090,00	12.411,63	11.640,00	11.680,00	11.720,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	143.837,87	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	960,00	1.290,00	4.555,00	3.460,00	1.020,00	417,22	874,27	600,00	1.200,00	900,00	590,00	990,00	16.856,49	20.000,00
Transferências Correntes	3.779.753,03	2.764.513,89	2.413.596,11	2.889.985,30	2.911.573,06	5.204.139,85	3.558.795,47	3.898.692,86	3.115.890,24	3.377.518,46	2.710.876,01	3.621.986,73	40.247.321,01	41.799.840,90
Cota-Parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,66	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.171.397,72	19.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	825.277,59	768.992,37	597.861,46	915.600,89	682.304,15	923.616,91	768.216,42	722.661,72	742.730,97	586.297,45	418.881,84	719.698,86	8.672.140,63	8.652.096,00
Cota-Parte do IPVA	41.174,86	47.226,80	56.782,66	47.104,15	31.061,82	42.784,92	555.490,44	257.071,85	237.641,04	65.462,84	73.651,71	75.334,18	1.530.787,27	1.750.000,00
Cota-Parte do ITR	151,29	560,32	13.540,97	71.906,77	2.939,54	4.194,35	1.934,56	984,66	186,61	644,92	553,30	826,07	98.423,36	82.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências LC 61/1989	11.918,26	10.666,95	13.003,27	11.507,75	12.084,81	14.204,57	10.452,82	11.153,50	10.293,07	9.237,19	9.210,03	8.282,51	132.014,73	142.000,00
Transferências do FUNDEB	475.843,77	480.428,88	399.503,45	524.161,13	479.070,96	552.443,30	746.053,29	733.106,90	542.307,43	519.937,55	400.052,00	436.381,60	6.289.290,26	6.525.000,00
Outras Transferências Correntes	780.786,09	256.191,91	264.329,69	335.942,90	369.006,36	1.390.761,48	129.397,11	226.996,93	444.431,63	1.080.153,04	642.783,91	1.432.485,99	7.353.267,04	5.388.744,90
Outras Receitas Correntes	87.511,91	561.909,23	134.334,86	5.598,48	4.088,40	56.123,63	39.260,06	37.349,36	59.981,10	35.144,09	21.878,24	-117.125,79	926.053,57	1.600.000,00
DEDUÇÕES (II)	373.529,64	405.578,64	349.952,56	405.976,29	412.699,14	516.062,90	536.669,06	587.717,83	425.830,25	355.485,55	333.608,03	350.623,84	5.053.733,73	5.637.219,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	373.529,64	405.578,64	349.952,56	405.976,29	412.699,14	516.062,90	536.669,06	587.717,83	425.830,25	355.485,55	333.608,03	350.623,84	5.053.733,73	5.637.219,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.905.042,68**	**3.218.512,43**	**2.529.367,79**	**2.763.233,49**	**3.067.111,12**	**5.273.661,44**	**3.286.646,35**	**3.689.489,44**	**3.258.730,86**	**3.743.331,10**	**2.812.716,39**	**3.595.510,65**	**41.143.353,74**	**44.478.546,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.418,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.418,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.905.042,68**	**3.218.512,43**	**2.529.367,79**	**2.763.233,49**	**3.067.111,12**	**4.467.243,10**	**3.286.646,35**	**3.689.489,44**	**3.258.730,86**	**3.743.331,10**	**2.812.716,39**	**3.595.510,65**	**40.336.935,40**	**44.478.546,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.905.042,68**	**3.218.512,43**	**2.529.367,79**	**2.763.233,49**	**3.067.111,12**	**4.467.243,10**	**3.286.646,35**	**3.689.489,44**	**3.258.730,86**	**3.743.331,10**	**2.812.716,39**	**3.595.510,65**	**40.336.935,40**	**44.478.546,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 08h e 28m.														

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3B42CA63

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.384,01	2.704.903,10	815.190,23	-51.830,02	2.143.926,90	3.395.681,42	4.258.193,73	2.639.724,55	2.082.274,92	0,00	5.571.600,23	7.715.527,13
PODER EXECUTIVO	202.384,01	2.704.903,10	815.190,23	-51.830,02	2.143.926,90	3.395.681,42	4.258.193,73	2.639.724,55	2.082.274,92	0,00	5.571.600,23	7.715.527,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	202.384,01	2.704.903,10	815.190,23	-51.830,02	2.143.926,90	3.395.681,42	4.258.193,73	2.639.724,55	2.082.274,92	0,00	5.571.600,23	7.715.527,13
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jul/2020 as 08h e 42m.												

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3164402F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.355,52	86.330,76	91.506,69	96.528,42	107.922,17	111.832,50	92.241,50	92.328,74	91.572,37	92.879,90	94.161,95	95.044,40	1.140.704,92	0,00
Pessoal Ativo	88.355,52	86.330,76	91.506,69	96.528,42	107.922,17	111.832,50	92.241,50	92.328,74	91.572,37	92.879,90	94.161,95	95.044,40	1.140.704,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.745,20	69.275,32	73.256,80	77.119,67	87.800,74	86.121,65	73.947,17	74.014,28	75.065,14	76.188,78	77.239,64	77.962,96	918.737,35	0,00
Obrigações Patronais	17.610,32	17.055,44	18.249,89	19.408,75	20.121,43	25.710,85	18.294,33	18.314,46	16.507,23	16.691,12	16.922,31	17.081,44	221.967,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.355,52	86.330,76	91.506,69	96.528,42	107.922,17	111.832,50	92.241,50	92.328,74	91.572,37	92.879,90	94.161,95	95.044,40	1.140.704,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.140.704,92	0,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:47770F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
JULHO/2019 A JUNHO/2020
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.569.903,12	37.774.032,43	37.265.764,35	42.149.684,96	36.090.645,88	63.618.580,13	46.708.906,92	49.625.910,24	39.634.267,72	51.208.075,82	41.585.840,39	56.587.109,92	546.818.721,88	497.120.933,22
Receita Tributária	9.693.095,84	9.516.295,70	8.319.624,88	8.594.530,03	8.316.843,65	11.363.317,81	7.622.720,84	9.278.702,67	8.488.147,30	13.983.490,31	8.468.744,51	13.358.589,87	117.004.103,41	115.341.500,00
IPTU	3.395.356,28	3.295.291,57	1.249.074,33	1.516.513,68	1.159.967,13	2.228.819,70	1.020.130,89	868.140,05	1.458.735,19	8.985.113,08	2.835.171,56	7.394.744,87	35.407.058,33	36.494.500,00
ISS	2.475.276,15	2.228.595,27	2.786.310,86	2.583.997,70	2.707.420,22	2.884.465,15	2.562.392,34	2.377.885,27	2.317.162,50	1.544.747,75	1.605.355,77	1.589.086,24	27.662.695,22	27.092.000,00
ITBI	563.887,60	740.487,90	903.767,45	1.109.992,64	994.569,86	1.498.148,56	483.830,29	492.432,01	896.036,29	397.467,51	671.768,33	714.777,29	9.467.165,73	7.487.000,00
IRRF	1.462.912,17	1.330.278,53	1.506.854,76	1.454.895,45	1.435.181,59	2.678.655,77	1.444.692,08	1.454.899,00	1.717.842,91	1.656.938,48	1.607.152,66	1.703.868,70	19.454.172,10	16.457.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.795.663,64	1.921.642,43	1.873.617,48	1.929.130,56	2.019.704,85	2.073.228,63	2.111.675,24	4.083.346,34	2.098.370,41	1.399.223,49	1.749.296,19	1.956.112,77	25.011.012,03	27.811.000,00
Receita de Contribuições	2.222.954,18	2.303.927,11	2.183.554,24	2.252.654,85	2.232.281,06	3.896.326,22	2.243.912,22	2.218.022,94	2.276.742,98	2.738.549,73	2.469.292,00	2.134.365,49	29.172.583,02	27.446.268,65
Receita Patrimonial	4.996.033,36	1.825.191,63	6.370.775,78	5.826.091,52	1.946.855,64	9.827.509,43	303.657,77	2.863.398,71	424.019,08	8.529.680,62	9.467.707,94	9.453.644,14	61.834.565,62	3.000.141,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.992.286,73	1.821.597,18	6.369.127,66	5.824.859,82	1.944.559,72	9.826.428,32	239.000,77	2.824.642,08	422.614,74	8.528.593,65	9.467.569,95	9.453.506,23	61.714.786,85	2.942.141,44
Outras Receitas Patrimoniais	3.746,63	3.594,45	1.648,12	1.231,70	2.295,92	1.081,11	64.657,00	38.756,63	1.404,34	1.086,97	137,99	137,91	119.778,77	58.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	889.151,73	315.155,31	30.807,62	717.674,94	25.664,45	603.424,66	25.071,83	291.276,93	612.658,52	29.529,30	300.120,42	315.173,97	4.155.709,68	3.238.000,00
Transferências Correntes	26.400.285,32	23.397.289,47	20.024.571,80	24.415.040,95	23.188.546,09	37.248.094,36	36.182.237,14	34.364.182,66	27.478.462,29	25.621.555,49	20.579.684,23	30.998.231,27	329.898.181,07	343.301.000,00
Cota-Parte do FPM	8.398.648,16	6.136.556,68	5.456.996,12	5.023.873,62	6.818.115,39	11.623.761,18	6.875.326,48	9.934.539,88	5.809.000,41	5.694.106,37	5.949.052,08	4.842.847,50	82.562.823,87	91.816.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.343.330,22	4.978.906,79	3.870.905,13	5.928.136,24	4.417.636,50	5.980.036,59	4.826.387,49	4.531.105,74	4.656.940,42	3.676.098,62	2.626.398,91	4.512.528,44	55.348.411,09	62.260.000,00
Cota-Parte do IPVA	943.563,08	1.046.408,90	953.053,74	1.011.699,83	790.144,98	1.060.537,29	10.301.184,62	5.168.463,52	4.539.517,54	1.404.915,21	1.279.427,36	1.195.272,58	29.694.188,65	28.324.000,00
Cota-Parte do ITR	323,77	6.116,21	12.119,57	52.616,13	4.119,34	4.790,43	1.158,00	1.905,02	1.610,83	265,82	2.742,67	377,78	88.145,57	188.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	77.361,15	69.238,92	84.403,96	74.696,55	78.442,22	92.201,60	66.905,07	70.109,77	64.701,12	58.063,91	57.893,38	52.063,04	846.080,69	967.000,00
Transferências do FUNDEB	8.190.199,15	8.269.117,86	6.876.233,45	9.021.834,59	8.245.744,85	9.508.625,90	11.723.740,42	11.498.355,50	8.505.776,79	8.154.918,28	6.274.582,72	6.844.391,44	103.113.520,95	108.972.000,00
Outras Transferências Correntes	3.446.859,79	2.890.944,11	2.770.859,83	3.302.183,99	2.834.342,81	8.978.141,37	2.387.535,06	3.159.703,23	3.900.915,18	6.633.187,28	4.389.587,11	13.550.750,49	58.245.010,25	50.274.000,00
Outras Receitas Correntes	368.382,69	416.173,21	336.430,03	343.692,67	380.454,99	679.907,65	331.307,12	612.326,33	354.237,55	305.270,37	300.291,29	327.105,18	4.755.579,08	4.761.023,13
DEDUÇÕES (II)	8.398.015,65	5.422.967,72	9.618.509,42	9.398.348,42	5.579.367,17	16.006.572,76	5.925.789,21	8.162.755,33	4.854.583,86	12.323.399,77	13.120.949,95	12.686.335,46	111.497.594,72	98.682.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	5.917.573,99	2.791.140,18	7.357.408,45	6.794.538,67	2.998.680,06	12.581.054,85	184.205,53	4.005.074,28	1.647.774,18	9.965.220,48	10.946.040,50	10.373.852,81	75.562.563,98	60.464.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	197.272,14	185.605,34	185.605,34	185.605,34	158.995,50	368.411,06	1.327.391,40	216.456,34	192.455,67	191.489,38	191.806,62	191.864,83	3.592.958,96	2.726.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.283.169,52	2.446.222,20	2.075.495,63	2.418.204,41	2.421.691,61	3.057.106,85	4.414.192,28	3.941.224,71	3.014.354,01	2.166.689,91	1.983.102,83	2.120.617,82	32.342.071,78	35.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	36.171.887,47	32.351.064,71	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	**41.463.154,91**	34.779.683,86	38.884.676,05	28.464.890,44	43.900.774,46	**435.321.127,16**	398.438.198,42

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BB1F9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 20 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER/ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho/2020 – Bimestre Maio e Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	759.990,46	22.020.193,69	21.850.173,65	237,32	929.773,18	12.753.455,03	55.536.752,06	35.049.227,63	34.593.496,01	463.410,02	33.233.301,06	34.163.074,24
Executivo	689.392,73	21.855.381,68	21.845.937,25	0,00	698.837,16	12.749.770,96	55.161.977,02	34.927.503,44	34.471.771,82	340.803,24	33.099.172,92	33.798.010,08
RPPS	70.597,73	164.812,01	4.236,40	237,32	230.936,02	3.684,07	374.775,04	121.724,19	121.724,19	122.606,78	134.128,14	365.064,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**759.990,46**	**23.510.097,59**	**23.340.077,55**	**237,32**	**929.773,18**	**12.754.181,75**	**55.542.615,84**	**35.055.091,41**	**34.599.359,79**	**463.410,02**	**33.234.027,78**	**34.163.800,96**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5906D316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.019 A 6/2.020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.951.112,19	1.527.433,74	1.534.401,95	1.566.437,82	1.480.565,38	3.848.669,83	1.624.718,45	1.981.709,74	1.583.382,68	1.614.676,56	1.526.282,98	1.765.409,60	22.004.800,92	20.609.534,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.232,37	70.746,86	278.226,47	100.841,58	40.084,17	434.627,61	48.247,56	75.066,81	61.242,98	76.601,72	85.926,35	92.951,72	1.448.796,20	516.048,31
IPTU	1.620,42	3.021,59	7.855,63	1.196,13	416,06	588,25	586,70	125,55	0,00	90,16	560,96	151,11	16.212,56	34.606,38
ISS	67.020,95	56.320,02	67.397,44	55.794,59	31.082,75	359.187,82	39.166,45	24.734,12	30.895,81	52.981,53	39.527,16	42.494,02	866.602,66	114.424,07
ITBI	6.556,88	2.412,68	6.556,80	12.500,00	1.409,25	13.120,00	480,00	800,00	3.480,16	0,00	13.189,95	480,00	60.985,72	155.419,43
IRRF	2.122,85	2.745,35	184.045,36	21.678,76	2.735,85	60.612,35	2.494,14	44.927,17	23.657,45	21.673,78	23.661,61	24.155,06	414.509,73	163.173,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.911,27	6.247,22	12.371,24	9.672,10	4.440,26	1.119,19	5.520,27	4.479,97	3.209,56	1.856,25	8.986,67	25.671,53	90.485,53	48.425,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.484,07	0,00	11.070,38	11.076,19	12.211,79	10.461,74	10.869,38	181.173,55	48.855,86
Receita Patrimonial	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	2.081,15	857,77	971,12	3.096,82	62.135,77	0,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	5.837,62	4.425,75	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	2.081,15	857,77	971,12	3.096,82	62.135,77	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
Transferências Correntes	1.861.042,20	1.450.127,40	1.250.618,33	1.460.355,39	1.436.955,36	3.259.249,46	1.573.681,62	1.891.263,39	1.508.282,36	1.524.705,28	1.428.623,77	1.653.141,68	20.298.046,24	20.040.044,36
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	691.867,77	699.445,93	569.386,51	9.725.235,14	10.359.295,00
Cota-Parte do ICMS	361.161,51	336.529,73	261.638,71	400.689,19	298.592,87	404.197,19	352.539,89	332.641,08	341.878,95	269.872,62	192.811,25	331.277,26	3.883.830,25	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.526,79	5.972,20	6.074,85	6.806,87	6.817,99	5.042,90	68.612,21	43.727,88	27.628,96	14.085,54	7.035,04	6.745,69	203.076,92	275.000,00
Cota-Parte do ITR	108,09	401,15	33.254,38	69.627,27	479,09	2.025,74	1.026,60	3.327,62	140,62	9,21	126,62	432,15	110.958,54	177.894,99
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00
Transferências LC 61/1989	5.163,55	4.621,45	5.633,64	4.985,71	5.235,72	6.154,11	4.631,99	5.082,62	4.690,51	4.209,35	4.196,97	3.774,31	58.379,93	65.249,26
Transferências do FUNDEB	182.534,99	184.293,85	153.240,64	201.069,67	183.772,95	211.918,78	243.373,48	238.331,13	176.302,73	169.030,34	130.055,83	141.866,48	2.215.790,87	2.691.736,11
Outras Transferências Correntes	320.786,58	198.040,98	149.631,35	186.919,65	140.993,49	1.264.230,14	95.146,95	100.122,69	274.660,90	375.630,45	394.952,13	599.659,28	4.100.774,59	2.542.204,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.993,73	2.177,46	687,97	0,00	0,00	300,00	2.700,00	700,00	300,00	300,00	5.350,00	14.509,16	4.586,40
DEDUÇÕES (II)	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	211.435,58	196.008,85	180.723,11	182.323,15	2.635.944,20	2.707.501,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.887,10	213.558,45	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	211.435,58	196.008,85	180.723,11	182.323,15	2.635.944,20	2.707.501,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**1.345.559,87**	**1.583.086,45**	**19.368.856,72**	**17.902.033,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**1.345.559,87**	**1.583.086,45**	**19.368.856,72**	**17.902.033,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.758.225,09**	**1.313.875,29**	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**1.345.559,87**	**1.583.086,45**	**19.368.856,72**	**17.902.033,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 13h e 51m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:44F4DC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**56.854,29**	**550.769,51**	**492.479,47**	**4.007,00**	**111.137,33**	**783.631,99**	**73.781,83**	**115.088,95**	**114.700,45**	**0,00**	**742.713,37**	**853.850,70**

PODER EXECUTIVO	56.854,29	550.769,51	492.479,47	4.007,00	111.137,33	783.631,99	73.781,83	115.088,95	114.700,45	0,00	742.713,37	853.850,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.488,21**	**207.854,34**	**207.874,71**	**0,00**	**7.467,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.467,84**
PODER EXECUTIVO	7.488,21	207.854,34	207.874,71	0,00	7.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,84
TOTAL (III) = (I + II)	**64.342,50**	**758.623,85**	**700.354,18**	**4.007,00**	**118.605,17**	**783.631,99**	**73.781,83**	**115.088,95**	**114.700,45**	**0,00**	**742.713,37**	**861.318,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/jul/2020 as 13h e 53m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9A2C38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.444,32**	**341.235,99**	**340.850,98**	**0,00**	**1.829,33**	**90.748,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**92.578,20**
PODER EXECUTIVO	1.444,32	341.235,99	340.850,98	0,00	1.829,33	90.748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	90.748,87	92.578,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**106.593,26**	**106.593,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	106.593,26	106.593,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.444,32**	**447.829,25**	**447.444,24**	**0,00**	**1.829,33**	**90.748,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**92.578,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/jul/2020 as 09h e 41m.												

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:192EE586

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.963.651,47	1.233.050,67	1.343.819,98	1.551.992,84	1.215.961,59	2.840.373,55	1.563.154,88	1.896.152,42	1.136.996,79	1.513.684,33	1.415.959,11	1.621.175,10	19.295.972,73	24.451.512,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.820,08	84.961,34	67.815,10	168.189,83	62.736,10	174.304,56	73.768,79	60.687,25	61.715,24	64.282,61	62.598,15	65.154,29	1.036.033,34	1.205.826,00
IPTU	31.502,36	27.492,37	17.488,12	22.359,82	9.035,49	16.420,03	2.592,09	2.606,36	2.940,36	1.480,27	1.631,74	8.852,76	144.401,77	219.051,00
ISS	10.941,14	9.749,45	7.110,47	11.993,93	8.492,32	10.031,65	8.937,69	7.335,12	7.717,92	6.431,96	9.767,03	7.677,21	106.185,89	114.774,00
ITBI	2.219,56	2.011,70	2.842,64	91.775,32	4.142,00	60.655,75	0,00	7.404,00	1.815,00	12.000,00	3.725,00	1.000,00	189.590,97	174.960,00
IRRF	37.381,32	37.911,70	36.817,04	37.576,82	36.897,57	79.345,17	60.698,64	41.331,58	46.913,25	42.217,26	42.625,09	43.519,21	543.234,65	545.875,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.775,70	7.796,12	3.556,83	4.483,94	4.168,72	7.851,96	1.540,37	2.010,19	2.328,71	2.153,12	4.849,29	4.105,11	52.620,06	151.166,00
Contribuições	51.580,96	55.887,19	53.876,36	54.903,23	55.851,67	52.284,89	56.941,46	105.579,67	63.294,38	65.612,41	14.726,35	112.962,04	743.500,61	902.794,00
Receita Patrimonial	138.366,27	7.538,96	235.870,40	242.448,63	-90.145,72	149.896,59	79.007,95	83.266,41	-130.868,47	109.640,35	213.567,26	156.530,17	1.195.118,80	1.799.288,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.351,87	7.538,96	235.870,40	242.419,83	-90.145,72	149.686,59	78.797,95	83.093,99	-130.948,47	109.640,35	213.567,26	156.530,17	1.194.403,18	1.799.288,15
Outras Receitas Patrimoniais	14,40	0,00	0,00	28,80	0,00	210,00	210,00	172,42	80,00	0,00	0,00	0,00	715,62	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.332,91	32.361,65	26.745,58	39.849,40	29.740,22	30.096,68	27.346,48	31.531,69	37.171,73	37.445,63	35.492,64	50.129,03	404.243,64	487.978,00
Transferências Correntes	1.657.080,83	1.051.831,11	959.042,12	1.046.131,33	1.157.308,90	2.432.634,72	1.325.619,78	1.614.595,91	1.105.087,92	1.236.211,84	1.089.083,22	1.235.908,08	15.910.535,76	20.027.632,71
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	13.541.904,00
Cota-Parte do ICMS	234.808,41	148.517,70	115.466,69	176.832,63	131.775,35	178.380,77	148.705,89	139.908,56	143.794,00	113.508,19	81.096,25	139.334,94	1.752.129,38	2.449.440,00
Cota-Parte do IPVA	9.590,29	9.071,28	18.491,44	4.669,09	4.149,18	4.138,98	155.432,87	70.371,44	51.566,37	12.329,60	17.679,90	32.595,87	390.086,31	454.895,00
Cota-Parte do ITR	646,21	648,08	11.967,09	28.621,90	1.242,15	1.336,53	1.793,35	274,99	1.623,57	90,58	5.363,25	0,00	53.607,70	55.985,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.990,00
Transferências LC 61/1989	-73.141,39	2.039,54	2.486,26	2.200,30	2.310,63	2.715,96	2.000,73	2.137,75	1.972,83	1.770,45	1.765,26	1.587,47	-50.154,21	27.995,00
Transferências do FUNDEB	109.653,65	110.710,24	92.061,77	120.787,92	110.397,31	127.305,28	159.967,12	156.890,42	116.057,93	111.270,58	85.614,16	93.388,96	1.394.105,34	1.539.648,00
Outras Transferências Correntes	388.762,97	60.576,23	77.424,11	122.762,46	106.371,03	753.076,60	49.369,32	76.982,38	107.093,53	327.771,15	198.118,47	399.614,33	2.667.922,58	1.922.775,71
Outras Receitas Correntes	470,42	470,42	470,42	470,42	470,42	1.156,11	470,42	491,49	595,99	491,49	491,49	491,49	6.540,58	27.994,00
DEDUÇÕES (II)	318.543,75	226.314,68	416.049,11	421.758,79	158.305,44	402.835,10	342.873,31	449.130,96	103.247,17	310.718,02	364.909,89	390.469,60	3.905.155,82	5.546.231,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	470,42	470,42	470,42	470,42	470,42	940,84	470,42	491,49	491,49	491,49	491,49	491,49	6.220,81	27.994,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	164.997,50	49.735,36	257.667,47	260.772,21	-30.273,04	173.118,19	119.146,28	172.494,87	-73.631,58	150.792,55	203.348,31	241.397,17	1.689.565,29	2.394.152,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.075,83	176.108,90	157.911,22	160.516,16	188.108,06	228.776,07	223.256,61	276.144,60	176.387,26	159.433,98	161.070,09	148.580,94	2.209.369,72	3.124.085,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.645.107,72**	**1.006.735,99**	**927.770,87**	**1.130.234,05**	**1.057.656,15**	**2.437.538,45**	**1.220.281,57**	**1.447.021,46**	**1.033.749,62**	**1.202.966,31**	**1.051.049,22**	**1.230.705,50**	**15.390.816,91**	**18.905.281,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.395.107,72**	**1.006.735,99**	**927.770,87**	**1.130.234,05**	**1.057.656,15**	**2.437.538,45**	**1.220.281,57**	**1.447.021,46**	**1.033.749,62**	**1.027.966,31**	**1.051.049,22**	**1.230.705,50**	**14.965.816,91**	**18.905.281,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.395.107,72**	**1.006.735,99**	**927.770,87**	**1.130.234,05**	**1.057.656,15**	**2.437.538,45**	**1.220.281,57**	**1.447.021,46**	**1.033.749,62**	**1.027.966,31**	**1.051.049,22**	**1.230.705,50**	**14.965.816,91**	**18.905.281,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 16h e 05m.														

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador Crc-Pr 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6ECA549C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	945.523,02	724.497,69	719.931,76	754.740,87	754.754,04	1.202.342,77	914.402,23	802.861,38	822.183,46	811.231,55	853.860,60	852.122,73	10.158.452,10	0,00
Pessoal Ativo	747.942,81	581.345,59	576.779,66	609.137,27	609.107,29	969.869,62	760.620,12	646.782,23	666.104,31	655.152,40	696.101,99	654.063,00	8.173.006,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	685.117,31	519.643,04	516.198,29	548.139,67	546.201,44	856.729,75	692.965,35	579.040,01	599.690,53	588.721,49	629.190,96	588.293,33	7.349.931,17	0,00
Obrigações Patronais	56.599,22	58.907,04	60.324,29	60.674,92	60.088,66	109.984,98	64.415,98	64.410,35	65.836,44	66.430,91	66.911,03	65.769,67	800.353,49	0,00
Benefícios Previdenciários	6.226,28	2.795,51	257,08	322,68	2.817,19	3.154,89	3.238,79	3.331,87	577,34	0,00	0,00	0,00	22.721,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.580,21	143.152,10	143.152,10	145.603,60	145.646,75	232.473,15	153.782,11	156.079,15	156.079,15	156.079,15	157.758,61	163.276,83	1.950.662,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	181.530,43	131.687,98	131.687,98	134.139,48	134.182,63	214.130,57	141.822,94	144.089,98	144.089,98	144.089,98	145.769,44	151.287,66	1.798.509,05	0,00
Pensões	16.049,78	11.464,12	11.464,12	11.464,12	11.464,12	18.342,58	11.959,17	11.989,17	11.989,17	11.989,17	11.989,17	11.989,17	152.153,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.782,90	34.782,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	218.549,77	161.053,59	157.777,91	160.773,69	162.867,89	267.413,27	157.020,90	159.411,02	156.656,49	156.079,15	157.758,61	163.276,83	2.078.639,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	203.806,49	145.947,61	143.409,18	145.926,28	148.463,94	235.628,04	157.020,90	159.411,02	156.656,49	156.079,15	157.758,61	163.276,83	1.973.384,54	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	14.743,28	15.105,98	14.368,73	14.847,41	14.403,95	31.785,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.254,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.743,28	15.105,98	14.368,73	14.847,41	14.403,95	31.785,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.254,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	726.973,25	563.444,10	562.153,85	593.967,18	591.886,15	934.929,50	757.381,33	643.450,36	665.526,97	655.152,40	696.101,99	688.845,90	8.079.812,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.390.816,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	425.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.965.816,91	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.079.812,98**	**53,99**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.081.541,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.677.464,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.273.387,02	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 16h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.

JOAO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6E0E1E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	59.700,46	59.700,45	55.202,70	55.151,62	62.513,17	55.177,16	690.074,92	0,00
Pessoal Ativo	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	59.700,46	59.700,45	55.202,70	55.151,62	62.513,17	55.177,16	690.074,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.408,89	43.408,89	43.408,89	44.208,89	43.408,89	64.315,22	49.876,89	49.876,88	45.379,13	45.328,05	52.689,60	45.353,59	570.663,81	0,00
Obrigações Patronais	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	9.402,35	13.457,94	9.823,57	9.823,57	9.823,57	9.823,57	9.823,57	9.823,57	119.411,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.811,24	52.811,24	52.811,24	53.611,24	52.811,24	77.773,16	59.700,46	59.700,45	55.202,70	55.151,62	62.513,17	55.177,16	690.074,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.494.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.494.540,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	690.074,92	3,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.289.672,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.225.188,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.160.705,17	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2020 as 15h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ WALDECIR CASTALDELLI
Presidente Da Câmara Municipal

RUBERLENE VITORINO
Contador

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:29E59301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.472,82	160.065,35	156.472,82	156.760,42	154.560,42	238.403,99	156.760,42	156.224,88	175.450,37	170.574,52	182.232,91	175.164,82	2.039.143,74	0,00
Pessoal Ativo	156.472,82	160.065,35	156.472,82	156.760,42	154.560,42	238.403,99	156.760,42	156.224,88	175.450,37	170.574,52	182.232,91	175.164,82	2.039.143,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	130.681,62	133.858,73	130.681,62	130.681,62	128.848,29	198.709,69	130.681,62	130.235,34	149.082,50	142.393,62	153.566,98	146.268,62	1.705.690,25	0,00
Obrigações Patronais	25.791,20	26.206,62	25.791,20	26.078,80	25.712,13	39.694,30	26.078,80	25.989,54	26.367,87	28.180,90	28.665,93	28.896,20	333.453,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.472,82	160.065,35	156.472,82	156.760,42	154.560,42	238.403,99	156.760,42	156.224,88	175.450,37	170.574,52	182.232,91	175.164,82	2.039.143,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.124.492,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.124.492,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.039.143,74	3,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.247.469,53	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.085.096,05	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.922.722,57	5,4%

Publicado por:
Wilton Jose Barbosa Bernardino
Código Identificador:FA42133A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - 1º SEMESTRE - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.429.510,88	1.183.584,85	1.018.601,88	1.157.500,50	1.133.520,20	2.158.039,35	1.373.250,99	1.104.483,34	1.174.367,03	1.087.319,23	1.109.627,15	1.077.289,76	15.007.095,16	0,00
Pessoal Ativo	1.171.186,60	1.183.584,85	1.181.252,42	1.157.500,50	1.144.520,20	2.171.519,35	1.373.250,99	1.104.483,34	1.174.367,03	1.087.319,23	1.109.627,15	1.077.289,76	14.935.901,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	965.229,25	973.757,50	974.311,11	951.290,10	942.782,84	1.787.591,86	1.128.579,87	895.705,36	962.140,60	890.689,73	916.130,06	882.546,01	12.270.754,29	0,00
Obrigações Patronais	205.957,35	209.827,35	206.941,31	206.210,40	201.737,36	383.927,49	244.671,12	208.777,98	212.226,43	196.629,50	193.497,09	194.743,75	2.665.147,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	258.324,28	0,00	(162.650,54)	0,00	(11.000,00)	(13.480,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.193,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.062,14	16.439,85	66.501,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.062,14	16.439,85	66.501,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.429.510,88	1.183.584,85	1.018.601,88	1.157.500,50	1.133.520,20	2.158.039,35	1.373.250,99	1.104.483,34	1.174.367,03	1.087.319,23	1.059.565,01	1.060.849,91	14.940.593,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											37.385.226,83			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											947.881,44			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.437.345,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.940.593,17	41,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.676.166,51	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.692.358,19	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.708.549,86	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AB2F0636

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.486.851,77	2.896.867,14	2.651.229,41	3.326.412,75	3.372.616,65	5.779.159,99	3.829.516,41	4.146.258,41	3.189.702,17	3.395.416,15	2.889.740,84	3.663.255,87	42.627.027,56	49.840.867,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.903,80	124.129,78	112.872,68	171.681,08	133.730,82	225.290,51	172.107,70	195.759,96	282.218,16	315.604,98	304.549,66	322.846,10	2.677.695,23	3.293.000,00
IPTU	60.539,40	6.382,26	7.483,34	6.733,79	6.548,65	28.218,50	23.608,30	13.870,40	47.290,62	131.421,95	70.695,65	95.504,88	498.297,74	796.400,00
ISS	125.885,45	61.424,79	39.151,06	104.175,40	80.770,34	97.171,81	113.135,64	148.613,43	93.886,07	79.645,71	149.800,19	128.311,71	1.221.971,60	1.122.700,00
ITBI	17.184,54	13.948,63	22.078,78	11.454,27	3.120,00	19.810,13	2.120,00	10.519,55	19.176,49	2.729,52	15.620,00	21.380,00	159.141,91	300.000,00
IRRF	83.860,58	36.729,19	36.026,98	35.667,34	35.011,45	60.220,30	22.765,68	5.839,86	34.503,29	34.885,64	23.817,95	30.132,76	439.461,02	596.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.433,83	5.644,91	8.132,52	13.650,28	8.280,38	19.869,77	10.478,08	16.916,72	87.361,69	66.922,16	44.615,87	47.516,75	358.822,96	477.900,00
Contribuições	8.710,42	2.105,21	2.504,17	50.170,45	103.119,07	16.777,41	31.040,56	45.718,50	35.120,75	38.086,56	27.071,84	39.046,50	399.471,44	782.600,00
Receita patrimonial	(33.054,42)	3.996,12	4.587,67	(18.739,89)	3.362,99	4.943,64	3.506,08	2.125,10	1.703,91	1.665,56	1.743,27	3.099,87	(21.060,10)	113.114,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	(33.054,42)	3.996,12	4.587,67	(18.739,89)	3.362,99	4.943,64	3.506,08	2.125,10	1.703,91	1.665,56	1.743,27	3.099,87	(21.060,10)	113.114,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	49.381,04	40.200,69	19.706,39	58.972,41	2.859,59	36.747,25	2.354,26	3.173,76	2.861,50	55.049,49	18.421,61	29.596,41	319.324,40	303.500,00
Transferências correntes	3.143.281,47	2.723.935,34	2.511.558,50	3.064.328,70	3.129.544,18	5.494.532,86	3.619.975,81	3.899.215,09	2.867.797,85	2.985.009,56	2.532.656,46	3.252.664,45	39.224.500,27	45.344.353,42
Cota parte do FPM	1.188.194,03	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	15.714.990,64	20.550.000,00
Cota parte do ICMS	938.962,96	874.924,23	680.219,35	1.041.728,68	776.294,35	1.050.848,95	923.676,33	871.958,67	896.174,10	707.422,48	505.419,97	868.383,69	10.136.013,76	11.800.000,00
Cota parte do IPVA	26.089,63	30.856,33	26.376,25	35.769,08	17.086,83	18.420,91	592.742,71	269.995,55	219.313,60	68.817,86	55.115,68	52.194,65	1.412.779,08	2.256.040,00
Cota parte do ITR	139,70	2.291,01	33.633,25	87.776,92	1.824,69	804,77	554,49	876,77	218,71	198,25	398,27	235,22	128.952,05	12.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.424,45	12.015,00	14.646,57	12.962,04	13.612,02	15.999,68	12.087,46	13.323,15	12.295,34	11.034,05	11.001,63	9.893,68	152.295,07	178.000,00

Transferências do FUNDEB	455.224,75	459.611,22	382.192,38	501.448,43	458.312,10	497.545,67	622.302,74	610.352,81	451.501,48	432.877,33	333.065,63	363.312,28	5.567.746,82	6.500.000,00
Outras transferências correntes	521.245,95	143.790,83	305.916,09	400.881,84	527.308,77	1.634.778,56	121.361,25	185.990,84	149.995,13	648.874,12	461.912,06	1.009.667,41	6.111.722,85	4.047.613,42
Outras receitas correntes	1.629,46	2.500,00	0,00	0,00	0,00	868,32	532,00	266,00	0,00	0,00	5.298,00	16.002,54	27.096,32	4.300,00
DEDUÇÕES (II)	302.278,81	424.106,56	364.689,87	432.399,62	428.784,86	536.319,79	575.262,37	620.574,30	453.260,27	380.651,60	347.535,74	375.936,94	5.241.800,73	6.331.140,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(0,16)	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01	(0,07)	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.278,97	424.106,55	364.689,86	432.399,60	428.784,85	536.319,78	575.262,37	620.574,29	453.260,26	380.651,60	347.535,74	375.936,93	5.241.800,80	6.331.140,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.184.572,96	2.472.760,58	2.286.539,54	2.894.013,13	2.943.831,79	5.242.840,20	3.254.254,04	3.525.684,11	2.736.441,90	3.014.764,55	2.542.205,10	3.287.318,93	37.385.226,83	43.509.727,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	57.231,44	59.888,56	350.770,44	379.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.881,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.084.572,96	2.472.760,58	2.229.308,10	2.834.124,57	2.593.061,35	4.862.849,20	3.254.254,04	3.525.684,11	2.736.441,90	3.014.764,55	2.542.205,10	3.287.318,93	36.437.345,39	43.509.727,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.084.572,96	2.472.760,58	2.229.308,10	2.834.124,57	2.593.061,35	4.862.849,20	3.254.254,04	3.525.684,11	2.736.441,90	3.014.764,55	2.542.205,10	3.287.318,93	36.437.345,39	43.509.727,48

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:FF8B1073

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Ivaí	**13.298,79**	**287.453,98**	**284.104,25**	**0,00**	**16.648,52**	**12.290,10**	**197.780,36**	**80.890,68**	**80.890,68**	**4.365,47**	**124.814,31**	**141.462,83**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	789,82	140.268,15	138.105,57	0,00	2.952,40	0,00	23.220,92	21.533,17	21.533,17	0,00	1.687,75	4.640,15
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1.378,24	1.450,94	1.115,29	0,00	1.713,89	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.113,89
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.094,60	22.030,25	21.960,25	0,00	2.164,60	119,80	2.634,48	0,00	0,00	0,00	2.754,28	4.918,88
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	0,00	422,50	422,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.473,29	88.111,07	87.771,87	0,00	7.812,49	12.146,53	162.040,11	58.717,55	58.717,55	4.365,47	111.103,62	118.916,11
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	1.562,84	4.083,35	4.083,35	0,00	1.562,84	23,77	5.453,21	639,96	639,96	0,00	4.837,02	6.399,86
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	0,00	31.087,72	30.645,42	0,00	442,30	0,00	4.031,64	0,00	0,00	0,00	4.031,64	4.473,94
TOTAL (III) = (I + II)	**13.298,79**	**287.453,98**	**284.104,25**	**0,00**	**16.648,52**	**12.290,10**	**197.780,36**	**80.890,68**	**80.890,68**	**4.365,47**	**124.814,31**	**141.462,83**

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:61F75945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	1.385.368,76	0,00
Pessoal Ativo	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	1.385.368,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.779,64	91.779,64	92.986,26	91.779,64	91.853,07	140.595,05	95.811,89	98.470,70	95.811,89	95.811,89	95.850,40	98.585,87	1.181.115,94	0,00
Obrigações Patronais	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.330,84	16.341,12	20.344,91	17.045,44	16.997,77	17.045,44	17.045,44	17.048,32	17.061,02	204.252,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.110,48	108.110,48	109.317,10	108.110,48	108.194,19	160.939,96	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	1.385.368,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.609.403,14	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	482.187,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.127.216,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.385.368,76**	**2,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.727.632,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.541.251,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.354.869,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 17h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:87688932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
Página: 1 / 2														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.775,67	69.775,67	69.775,67	70.125,67	113.462,36	62.185,11	87.492,08	75.096,36	75.881,26	75.096,36	75.096,36	75.096,36	918.858,93	0,00
Pessoal Ativo	69.775,67	69.775,67	69.775,67	70.125,67	113.462,36	62.185,11	87.492,08	75.096,36	75.881,26	75.096,36	75.096,36	75.096,36	918.858,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.193,18	57.193,18	57.193,18	57.480,06	93.001,95	50.971,41	71.714,83	61.554,40	62.197,76	61.554,40	61.554,40	61.554,40	753.163,15	0,00
Obrigações Patronais	12.582,49	12.582,49	12.582,49	12.645,61	20.460,41	11.213,70	15.777,25	13.541,96	13.683,50	13.541,96	13.541,96	13.541,96	165.695,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.775,67	69.775,67	69.775,67	70.125,67	113.462,36	62.185,11	87.492,08	75.096,36	75.881,26	75.096,36	75.096,36	75.096,36	918.858,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.039.291,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.039.291,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	918.858,93	4,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.142.357,40	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.085.239,50	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.028.121,70	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2019 A JUNHO/2020

Página: 2 / 2														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/07/2020 13:48

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:531EB932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 463/2020

Gabinete Municipal

DECRETO Nº 463/2020

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Junho do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 2078 de 30 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Junho do exercício financeiro de 2020 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 001/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Julho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Mês: Junho Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Sim Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	11.538.252,48	11.398.995,07	11.835.760,25	12.200.671,20	11.364.113,13	14.911.302,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.249.094,76
Realizado	12.338.228,47	13.716.115,06	10.349.858,75	8.788.956,57	7.889.547,32	11.740.393,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.823.099,20
Diferença	(799.975,99)	(2.317.119,99)	1.485.901,50	3.411.714,63	3.474.565,81	3.170.909,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.425.995,56
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.900.379,80	5.900.379,80	5.900.379,80	5.784.204,56	5.915.379,80	6.659.997,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.060.721,00
Realizado	5.808.510,77	5.340.590,73	5.551.611,97	5.643.083,53	5.473.351,12	5.544.920,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.362.068,62
Diferença	91.869,03	559.789,07	348.767,83	141.121,03	442.028,68	1.115.076,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698.652,38
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	5.119.384,74	5.119.384,74	5.119.384,74	5.003.209,50	5.134.384,74	5.723.243,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.218.991,76
Realizado	5.126.058,67	4.688.479,10	4.866.684,78	4.965.950,18	4.803.627,23	4.878.497,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.329.297,75
Diferença	(6.673,93)	430.905,64	252.699,96	37.259,32	330.757,51	844.745,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889.694,01
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	780.995,06	780.995,06	780.995,06	780.995,06	780.995,06	936.753,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841.729,24
Realizado	682.452,10	652.111,63	684.927,19	677.133,35	669.723,89	666.422,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032.770,87
Diferença	98.542,96	128.883,43	96.067,87	103.861,71	111.271,17	270.331,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.958,37
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	290.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.882,80
Realizado	46.262,17	46.028,79	45.651,48	41.696,71	15.381,10	25.492,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.513,11
Diferença	244.551,63	(5.214,99)	(4.837,68)	(882,91)	25.432,70	15.320,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.369,69
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	290.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	40.813,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.882,80
Realizado	46.262,17	46.028,79	45.651,48	41.696,71	15.381,10	25.492,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.513,11
Diferença	244.551,63	(5.214,99)	(4.837,68)	(882,91)	25.432,70	15.320,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.369,69
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	5.347.058,88	5.457.801,47	5.894.566,65	6.375.652,84	5.407.919,53	8.210.491,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.693.490,96
Realizado	6.483.455,53	8.329.495,54	4.752.595,30	3.104.176,33	2.400.815,10	6.169.979,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.240.517,47
Diferença	(1.136.396,65)	(2.871.694,07)	1.141.971,35	3.271.476,51	3.007.104,43	2.040.511,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.452.973,49
3332200000000000000 - Execução orçamentária delegada à união													
Cota de Despesa	940,81	940,81	940,81	940,81	9.463,61	80.940,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.167,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	8.522,80	78.469,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.991,97
Diferença	940,81	940,81	940,81	940,81	940,81	2.471,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.175,69
3333000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal													
Cota de Despesa	81,62	81,62	4.540,71	521,98	81,62	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.389,17

Realizado	0,00	0,00	4.459,09	440,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,45
Diferença	81,62	81,62	81,62	81,62	81,62	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,72
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	128.774,30	141.666,93	138.774,30	128.774,30	148.774,30	128.774,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.538,43
Realizado	238.964,64	0,00	1.109.836,61	0,00	0,00	143.368,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492.170,00
Diferença	(110.190,34)	141.666,93	(971.062,31)	128.774,30	148.774,30	(14.594,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(676.631,57)
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	177.223,13	177.223,13	(155.776,87)	153.061,63	149.223,13	127.925,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.879,83
Realizado	0,00	1.531.219,46	0,00	0,00	0,00	7.307,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.527,39
Diferença	177.223,13	(1.353.996,33)	(155.776,87)	153.061,63	149.223,13	120.617,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(909.647,56)
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.200,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.963.145,56	4.986.301,61	5.829.194,24	6.015.460,66	5.023.483,41	7.795.875,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.613.461,20
Realizado	6.244.490,89	6.723.582,17	3.638.299,60	3.103.735,97	2.392.292,30	5.940.833,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.043.234,75
Diferença	(1.281.345,33)	(1.737.280,56)	2.190.894,64	2.911.724,69	2.631.191,11	1.855.041,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570.226,45
3339100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.													
Cota de Despesa	6.693,46	81.387,37	6.693,46	6.693,46	6.693,46	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.854,67
Realizado	0,00	74.693,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.693,91
Diferença	6.693,46	6.693,46	6.693,46	6.693,46	6.693,46	6.693,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.160,76
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	1.974.929,11	1.019.929,11	1.399.097,23	647.999,43	1.074.729,11	1.148.929,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.265.613,10
Realizado	505.881,53	350.688,49	416.179,02	782.547,57	166.823,98	905.685,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.806,42
Diferença	1.469.047,58	669.240,62	982.918,21	(134.548,14)	907.905,13	243.243,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137.806,68
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	808.209,06	783.209,06	1.256.836,27	761.279,38	838.009,06	1.054.209,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.501.751,89
Realizado	251.923,00	95.202,00	159.581,45	521.284,48	51.059,50	730.749,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,37
Diferença	556.286,06	688.007,06	1.097.254,82	239.994,90	786.949,56	323.459,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691.951,52
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	808.209,06	783.209,06	1.256.836,27	761.279,38	838.009,06	1.054.209,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.501.751,89

Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Realizado	251.923,00	95.202,00	159.581,45	521.284,48	51.059,50	730.749,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,37
Diferença	556.286,06	688.007,06	1.097.254,82	239.994,90	786.949,56	323.459,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691.951,52
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	1.166.720,05	236.720,05	142.260,96	(113.279,95)	236.720,05	94.720,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.861,21
Realizado	253.958,53	255.486,49	256.597,57	261.263,09	115.764,48	174.935,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.006,05
Diferença	912.761,52	(18.766,44)	(114.336,61)	(374.543,04)	120.955,57	(80.215,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.855,16
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	1.166.720,05	236.720,05	142.260,96	(113.279,95)	236.720,05	94.720,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.861,21
Realizado	253.958,53	255.486,49	256.597,57	261.263,09	115.764,48	174.935,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.006,05
Diferença	912.761,52	(18.766,44)	(114.336,61)	(374.543,04)	120.955,57	(80.215,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.855,16
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.564,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.564,40
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.564,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.564,40
3999900000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.564,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	88.927,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.564,40
Total Cota de Despesa	**13.602.108,99**	**12.507.851,58**	**13.323.784,88**	**12.937.598,03**	**12.527.769,64**	**16.149.159,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.048.272,26**
Total Realizado	**12.844.110,00**	**14.066.803,55**	**10.766.037,77**	**9.571.504,14**	**8.056.371,30**	**12.646.078,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.950.905,62**
Total Diferença	**757.998,99**	**(1.558.951,97)**	**2.557.747,11**	**3.366.093,89**	**4.471.398,34**	**3.503.080,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.097.366,64**
Data Emissão: 28/07/2020		**Hora de emissão:** 14h e 55m											

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Junho Grau a Listar: 3 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	164.746.999,09
Realizado	14.884.952,37	32.513.653,22	10.889.612,99	10.350.101,82	8.589.797,88	11.887.568,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.115.687,09
Diferença	(1.156.035,75)	(18.784.736,60)	2.839.303,63	3.378.814,80	5.139.118,74	1.841.347,81	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,62	13.728.916,27	75.631.312,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	67.368.555,20
Realizado	6.085.729,12	22.908.379,13	3.874.921,19	2.290.419,71	2.615.899,30	4.206.070,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.981.418,93
Diferença	(471.682,82)	(17.294.332,83)	1.739.125,11	3.323.626,59	2.998.147,00	1.407.975,82	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.046,30	5.614.045,90	25.387.136,27
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	8.817.434,77
Realizado	806.951,27	1.077.864,93	890.797,45	963.835,57	879.728,51	937.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557.074,59
Diferença	(72.165,04)	(343.078,70)	(156.011,22)	(229.049,34)	(144.942,28)	(203.110,63)	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,23	734.786,24	3.260.360,18
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.783.301,37
Realizado	384.443,27	32.095,67	49.671,25	20.975,00	33.169,09	140.860,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.214,49
Diferença	(69.168,16)	283.179,44	265.603,86	294.300,11	282.106,02	174.414,90	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,11	315.275,16	3.122.086,88
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	9.940.763,84
Realizado	675.940,73	1.500.645,16	907.284,41	608.207,69	646.264,43	702.501,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040.843,43
Diferença	152.456,26	(672.248,17)	(78.887,42)	220.189,30	182.132,56	125.895,98	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,99	828.396,95	4.899.920,41
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	73.746.332,84
Realizado	6.767.157,82	6.958.273,76	5.111.241,30	6.453.286,02	4.254.608,95	5.755.358,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.299.926,68
Diferença	(621.630,08)	(812.746,02)	1.034.286,44	(307.758,28)	1.890.918,79	390.168,91	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,74	6.145.527,70	38.446.406,16
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	1.090.611,07
Realizado	164.730,16	36.394,57	55.697,39	13.377,83	160.127,60	144.881,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.208,97
Diferença	(73.845,91)	54.489,68	35.186,86	77.506,42	(69.243,35)	(53.997,17)	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,25	90.884,32	515.402,10
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	728.006,86
Realizado	0,00	0,00	9.099,04	0,00	38.252,64	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.351,68
Diferença	60.667,25	60.667,25	51.568,21	60.667,25	22.414,61	42.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,25	60.667,11	662.655,18
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,31	3.044,24	36.531,65
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	691.475,21
Realizado	0,00	0,00	9.099,04	0,00	38.252,64	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.351,68
Diferença	57.622,94	57.622,94	48.523,90	57.622,94	19.370,30	39.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,94	57.622,87	626.123,53
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	9.898.412,06
Realizado	1.200.418,16	2.796.487,69	570.187,69	465.740,40	456.571,02	423.015,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.912.420,86
Diferença	(375.550,48)	(1.971.620,01)	254.679,99	359.127,28	368.296,66	401.851,78	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,68	824.867,58	3.985.991,20
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	1.353.544,43
Realizado	364.758,08	1.956.195,40	12.671,52	1.221,81	386,42	3.059,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.292,90
Diferença	(251.962,71)	(1.843.400,03)	100.123,85	111.573,56	112.408,95	109.735,70	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,37	112.795,36	(984.748,47)
Conta: 9120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	251,94
Realizado	0,00	999,87	0,00	18,43	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,49
Diferença	21,00	(978,87)	21,00	2,57	15,81	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	20,94	(771,55)

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	304,19	50,76	34,63	70,53	7,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467,14
Diferença	0,00	(304,19)	(50,76)	(34,63)	(70,53)	(7,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(467,14)
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	8.543.230,01
Realizado	835.660,08	838.988,23	556.854,16	464.465,53	456.108,88	419.391,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571.468,24
Diferença	(123.724,24)	(127.052,39)	155.081,68	247.470,31	255.826,96	292.544,48	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,84	711.935,77	4.971.761,77
Conta: 9190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	1.385,68
Realizado	0,00	0,00	611,25	0,00	0,00	557,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,09
Diferença	115,47	115,47	(495,78)	115,47	115,47	(442,37)	115,47	115,47	115,47	115,47	115,47	115,51	216,59
Total Previsto	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**155.576.593,89**
Total Realizado	**13.684.534,21**	**29.717.165,53**	**10.328.524,34**	**9.884.361,42**	**8.171.479,50**	**11.482.552,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**83.268.617,91**
Total Diferença	**(719.818,02)**	**(16.752.449,34)**	**2.636.191,85**	**3.080.354,77**	**4.793.236,69**	**1.482.163,28**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.716,19**	**12.964.715,80**	**72.307.975,98**
Data Emissão: 28/07/2020		**Hora de emissão:** 14h e 59m											

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3112FC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL - SEM 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITA CORRENTE (I)	2.175.004,51	1.741.517,57	1.493.200,96	2.125.882,62	2.256.361,69	4.411.690,93	2.381.136,75	2.636.142,48	1.829.927,42	1.655.650,24	1.691.409,95	2.121.846,39	26.519.771,51	29.687.062,00
Receita Tributária	49.320,01	47.031,21	42.621,59	45.197,55	35.105,18	106.539,74	38.856,71	84.733,23	70.010,44	85.202,69	75.793,01	115.400,47	795.811,83	1.115.825,00
IPTU	3.792,01	4.057,94	1.808,38	2.097,75	7.545,03	1.989,97	1.473,06	10.082,85	3.375,62	1.044,09	629,55	2.298,78	40.195,03	596.638,00
ISS	23.571,94	11.098,88	14.656,28	12.975,46	13.558,17	11.636,57	15.394,92	16.853,75	8.610,59	14.782,18	10.246,16	14.826,77	168.211,67	67.187,00
ITBI	14.504,88	21.578,14	12.843,36	25.236,12	10.743,31	32.933,84	8.096,88	8.879,22	1.199,87	2.760,38	18.516,28	38.831,37	196.123,65	34.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.491,82	3.580,91	32.577,71	33.200,95	29.620,72	34.566,54	34.701,72	223.740,37	308.000,00
Outras Receitas Tributárias	7.451,18	10.296,25	13.313,57	4.888,22	3.258,67	4.487,54	10.310,94	16.339,70	23.623,41	36.995,32	11.834,48	24.741,83	167.541,11	110.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.073,52	8.945,58	9.110,19	46.544,86	16.664,81	560.060,35	12.324,49	12.278,93	45.907,18	2.007,16	3.369,65	3.163,02	733.449,74	243.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.073,52	8.945,58	9.110,19	46.544,86	16.664,81	560.060,35	12.324,49	12.278,93	45.907,18	2.007,16	3.369,65	3.163,02	733.449,74	240.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.678,00
Transferências Correntes	2.110.142,45	1.681.509,15	1.438.969,85	2.030.258,95	1.785.663,78	3.722.820,34	2.324.018,26	2.532.278,88	1.712.303,06	1.562.394,07	1.604.059,98	1.997.260,44	24.501.679,21	28.143.653,00
Cota-Parte do FPM	593.475,80	720.399,23	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	8.901.312,61	11.400.130,00
Cota-Parte do ICMS	644.160,91	600.228,15	466.653,89	714.661,75	532.564,65	720.918,55	633.128,68	597.647,35	614.244,78	484.872,94	346.418,83	595.197,02	6.950.697,50	8.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.836,47	27.001,36	21.130,08	24.543,02	14.408,50	7.131,36	431.460,97	310.055,37	0,00	0,00	228.870,48	46.418,46	1.131.856,07	875.000,00
Cota-Parte do ITR	316,73	0,00	5.484,98	10.458,58	7.059,57	3.626,03	155,85	26,48	85,84	46,69	14,43	190,20	27.465,38	25.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.750,00

Tranferências LC 61/1989	9.209,63	8.242,70	20.096,12	8.892,42	9.338,34	10.976,35	8.288,97	9.131,81	8.427,32	7.562,82	7.529,36	6.781,21	114.477,05	125.000,00
Tranferências FUNDEB	212.188,67	214.233,26	178.146,92	233.734,38	213.627,73	246.345,97	305.245,56	298.944,24	221.140,54	212.018,64	163.132,05	177.946,44	2.676.704,40	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	629.954,24	111.404,45	106.313,10	447.711,77	207.601,74	1.776.513,83	137.387,73	148.443,26	185.424,89	188.421,69	158.648,90	601.340,60	4.699.166,20	4.159.773,00
Outras Receitas Correntes	2.468,53	4.031,63	2.499,33	3.881,26	418.927,92	22.270,50	5.937,29	6.851,44	1.706,74	6.046,32	8.187,31	6.022,46	488.830,73	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	253.599,84	271.174,23	230.901,92	269.762,51	272.886,80	339.992,06	376.276,92	416.978,22	261.147,49	232.390,69	256.455,76	243.594,63	3.425.161,07	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.599,84	271.174,23	230.901,92	269.762,51	272.886,80	339.992,06	376.276,92	416.978,22	261.147,49	232.390,69	256.455,76	243.594,63	3.425.161,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.921.404,67	1.470.343,34	1.262.299,04	1.856.120,11	1.983.474,89	4.071.698,87	2.004.859,83	2.219.164,26	1.568.779,93	1.423.259,55	1.434.954,19	1.878.251,76	23.094.610,44	29.687.062,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	1.921.404,67	1.470.343,34	1.262.299,04	1.856.120,11	1.983.474,89	4.071.698,87	2.004.859,83	2.219.164,26	1.568.779,93	1.423.259,55	1.434.954,19	1.878.251,76	23.094.610,44	29.687.062,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.921.404,67	1.470.343,34	1.262.299,04	1.856.120,11	1.983.474,89	4.071.698,87	2.004.859,83	2.219.164,26	1.568.779,93	1.423.259,55	1.434.954,19	1.878.251,76	23.094.610,44	29.687.062,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9BC372B2

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - SEM 01/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	707.837,56	100.032,24	418.847,23	-	389.022,57	1.933,53	-	-	-	-	1.933,53	390.956,10
EXECUTIVO	707.837,56	100.032,24	418.847,23	0,00	389.022,57	1.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,53	390.956,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	707.837,56	100.032,24	418.847,23	0,00	389.022,57	1.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,53	390.956,10
PODER EXECUTIVO	707.837,56	100.032,24	418.847,23	0,00	389.022,57	1.933,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,53	390.956,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**707.837,56**	**100.032,24**	**418.847,23**	**0,00**	**389.022,57**	**1.933,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.933,53**	**390.956,10**
FONTE:												

PAULO FRONTIN , 28/07/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:377B29E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL - SEM 01/2020

Município de PAULO FRONTIN - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	619.327,85	951.424,00	802.661,53	184.565,16	1.269.887,29	1.185.516,29	862.248,90	768.385,11	765.033,29	920.979,16	733.869,26	594.416,06	9.658.313,90	0,00
Pessoal Ativo	619.327,85	951.424,00	802.661,53	184.565,16	1.269.887,29	1.185.516,29	862.248,90	768.385,11	765.033,29	920.979,16	733.869,26	594.416,06	9.658.313,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	619.327,85	951.424,00	787.461,53	157.565,16	1.269.887,29	1.341.338,31	862.248,90	768.385,11	765.033,29	762.003,25	608.760,13	594.416,06	9.487.850,88	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	15.200,00	27.000,00	0,00	-155.822,02	0,00	0,00	0,00	158.975,91	125.109,13	0,00	170.463,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.964,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.964,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.964,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.964,40	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**-240.672,15**	**951.424,00**	**802.661,53**	**184.565,16**	**1.269.887,29**	**618.551,89**	**862.248,90**	**768.385,11**	**765.033,29**	**920.979,16**	**733.869,26**	**594.416,06**	**8.231.349,50**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.153.922,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.153.922,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.231.349,50**	**35,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.503.118,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.877.962,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.252.806,35	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B3635F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2020 A JUNHO/2020**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.494,35	40.445,38	42.930,58	42.930,58	46.422,09	53.881,40	46.996,08	49.554,79	50.103,47	48.965,93	48.965,93	53.767,37	569.457,95	0,00
Pessoal Ativo	44.494,35	40.445,38	42.930,58	42.930,58	46.422,09	53.881,40	46.996,08	49.554,79	50.103,47	48.965,93	48.965,93	53.767,37	569.457,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.050,87	32.857,47	34.946,02	34.946,02	37.641,96	42.969,12	37.822,84	40.411,21	40.802,71	39.917,47	39.917,47	44.286,21	462.569,37	
Obrigações Patronais	8.443,48	7.587,91	7.984,56	7.984,56	8.780,13	10.912,28	9.173,24	9.143,58	9.300,76	9.048,46	9.048,46	9.481,16	106.888,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.494,35	40.445,38	42.930,58	42.930,58	46.422,09	53.881,40	46.996,08	49.554,79	50.103,47	48.965,93	48.965,93	53.767,37	569.457,95	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.730.021,01	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.730.021,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	569.457,95	3,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.123.801,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.067.611,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.011.421,14	5,40

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 29/07/2020 e hora de emissão 15:49:17

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:0BD92362

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.678.482,71	1.358.412,15	1.148.929,33	1.456.556,19	2.770.450,91	3.201.445,99	1.587.881,60	1.927.341,03	1.418.976,21	1.683.240,99	1.508.447,67	1.510.339,17	21.250.503,95	24.846.522,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.416,36	62.637,86	28.227,15	51.290,71	1.373.463,74	176.988,31	31.850,66	29.039,04	34.265,47	39.775,80	248.284,55	29.956,24	2.174.195,89	2.140.459,43
IPTU	13.024,57	10.490,92	3.772,90	3.226,15	3.819,91	12.155,19	6.831,84	3.857,59	6.129,35	18.803,84	19.921,38	13.369,40	115.403,04	335.250,00
ISS	35.846,35	37.452,12	12.999,08	36.803,19	33.799,15	68.404,53	7.920,77	9.312,28	18.628,00	5.066,76	7.284,24	4.028,76	277.545,23	153.750,14
ITBI	4.100,00	1.160,00	3.240,00	3.200,00	1.326.797,39	7.990,67	5.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	205.979,95	1.100,00	1.562.168,01	1.096.712,81
IRRF	248,26	496,52	0,00	248,26	0,00	50.715,11	216,18	698,71	293,23	1.850,17	1.182,25	838,90	56.787,59	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.197,18	13.038,30	8.215,17	7.813,11	9.047,29	37.722,81	11.881,87	13.370,46	9.214,89	12.255,03	13.916,73	10.619,18	162.292,02	244.746,48
Contribuições	11.649,14	8.588,23	4.148,86	5.288,17	5.946,93	9.772,04	9.893,59	7.973,82	6.984,15	13.212,76	10.238,16	12.182,10	105.877,95	136.296,60
Receita patrimonial	8.407,11	5.369,88	4.656,51	5.907,49	4.939,26	4.346,06	4.162,77	5.296,92	3.878,08	3.410,98	2.479,81	1.899,31	54.754,18	99.912,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.407,11	5.369,88	4.656,51	5.907,49	4.939,26	4.346,06	4.162,77	5.296,92	3.878,08	3.410,98	2.479,81	1.899,31	54.754,18	99.912,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32.215,26	528,73	256,35	313,42	323,31	2.102,60	339,74	209,28	138,65	2.426,06	146,19	111,32	39.110,91	238.624,48
Transferências correntes	1.557.794,84	1.281.287,45	1.111.640,46	1.393.345,68	1.380.922,12	3.008.236,98	1.541.634,84	1.884.821,97	1.373.709,86	1.624.415,39	1.247.298,96	1.466.190,20	18.871.298,75	22.231.229,21
Cota parte do FPM	986.760,66	720.268,06	641.144,75	590.257,04	801.057,28	1.365.680,85	808.350,52	1.168.030,37	682.979,71	669.471,30	699.445,94	569.386,51	9.702.832,99	11.730.000,00
Cota parte do ICMS	290.892,81	271.053,43	210.733,46	322.733,87	240.497,69	325.555,46	285.796,10	269.773,03	277.264,99	218.867,61	156.370,58	268.666,99	3.138.206,02	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	8.952,65	11.705,84	8.854,75	8.316,41	8.802,48	9.238,55	138.378,40	65.228,16	64.498,80	20.639,83	14.665,59	10.606,56	369.888,02	550.000,00
Cota parte do ITR	136,01	2.988,39	8.445,91	72.518,50	38.279,32	14.011,20	9.077,07	137,55	0,00	0,00	387,92	0,00	145.981,87	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.158,91	3.722,28	4.538,83	4.015,67	4.217,06	4.956,33	3.742,47	4.122,03	3.804,05	3.415,80	3.403,77	3.061,01	47.158,21	80.000,00
Transferências do FUNDEB	158.260,85	159.785,81	132.870,84	174.330,72	159.334,19	183.737,11	226.625,82	221.946,49	164.182,36	157.409,93	121.114,84	132.113,53	1.991.712,49	2.200.000,00
Outras transferências correntes	108.632,95	111.763,64	105.051,92	221.173,47	128.734,10	1.105.057,48	69.664,46	155.584,34	180.979,95	554.610,92	251.910,32	482.355,60	3.475.519,15	3.371.229,21
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	410,72	4.855,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266,27	0,00
DEDUÇÕES (II)	179.523,28	201.947,62	174.743,53	199.571,80	218.565,96	262.214,62	249.068,94	301.458,22	205.709,50	182.480,51	174.854,75	170.344,21	2.520.482,94	3.177.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.523,28	201.947,62	174.743,53	199.571,80	218.565,96	262.214,62	249.068,94	301.458,22	205.709,50	182.480,51	174.854,75	170.344,21	2.520.482,94	3.177.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	18.730.021,01	21.669.522,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	18.730.021,01	21.669.522,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.498.959,43	1.156.464,53	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	18.730.021,01	21.669.522,12

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8DAA94A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**46.239,44**	**80.087,16**	**75.262,81**	**0,00**	**51.063,79**	**48.361,02**	**1.189.718,08**	**485.436,54**	**485.436,54**	**0,00**	**752.642,56**	**803.706,35**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	390,00	390,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	2.122,49	0,00	0,00	8.610,01	1.937,10	128,00	0,00	0,00	0,00	2.065,10	10.675,11
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	65.911,92	65.817,02	0,00	18.357,21	9.006,87	10.315,67	7.469,62	7.469,62	0,00	11.852,92	30.210,13
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	1.586,08	1.580,12	0,00	12,36	0,00	9.002,00	9.002,00	9.002,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.549,00	4.038,15	4.037,15	0,00	14.550,00	22.417,05	1.795,95	1.795,95	1.795,95	0,00	22.417,05	36.967,05
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	15.000,00	1.168.476,46	467.168,97	467.168,97	0,00	716.307,49	716.580,89
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	3.438,52	3.438,52	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**46.239,44**	**80.087,16**	**75.262,81**	**0,00**	**51.063,79**	**48.361,02**	**1.189.718,08**	**485.436,54**	**485.436,54**	**0,00**	**752.642,56**	**803.706,35**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EE0458D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	622.991,82	602.980,12	639.791,28	635.727,81	678.657,41	1.312.566,56	564.361,72	717.283,87	853.358,04	722.810,72	755.559,87	1.047.670,69	9.153.759,91	0,00
Pessoal Ativo	583.377,13	589.744,12	600.176,59	598.142,25	628.897,07	1.250.631,44	498.368,34	665.490,10	839.608,04	709.060,72	723.013,82	1.004.563,09	8.691.072,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	453.128,81	459.950,33	470.598,85	465.752,17	497.112,03	1.008.005,82	339.892,42	524.043,92	649.863,26	551.749,78	564.090,58	823.905,85	6.808.093,82	0,00
Obrigações Patronais	130.248,32	129.793,79	129.577,74	132.390,08	131.785,04	242.625,62	158.475,92	141.446,18	189.744,78	157.310,94	158.923,24	180.657,24	1.882.978,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.614,69	13.236,00	39.614,69	37.585,56	49.760,34	48.699,12	65.993,38	51.793,77	13.750,00	13.750,00	32.546,05	43.107,60	449.451,20	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.236,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	622.991,82	602.980,12	639.791,28	635.727,81	678.657,41	1.312.566,56	564.361,72	717.283,87	853.358,04	722.810,72	755.559,87	1.047.670,69	9.153.759,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.730.021,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.730.021,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.153.759,91	48,87%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.114.211,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.608.500,78	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.102.790,21	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B07DB604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 AJUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITA CORRENTE (I)	8.857.045,69	7.196.364,96	6.913.400,36	7.584.117,06	7.464.871,22	11.347.557,65	9.009.573,17	13.101.550,21	8.198.697,51	7.476.200,62	6.131.735,30	7.843.004,19	101.124.117,94	99.306.607,53
Receita Tributária	1.809.059,08	1.673.879,96	2.059.620,30	1.737.326,11	2.043.462,01	2.498.098,32	1.551.786,96	5.642.863,22	2.103.714,57	1.482.697,86	1.657.817,77	1.637.885,41	25.898.211,57	22.861.504,23
IPTU	430.201,40	515.073,44	937.825,92	529.610,26	648.344,94	518.014,34	241.259,74	3.781.369,20	914.556,72	408.541,61	379.647,17	390.758,49	9.695.203,23	8.610.578,81
ISS	587.166,26	648.330,15	560.954,71	556.282,19	638.947,56	646.405,31	634.068,09	565.210,75	545.286,83	473.835,07	478.281,12	533.126,52	6.867.894,56	6.556.686,13
ITBI	127.191,25	202.715,74	95.279,86	172.350,68	55.202,76	519.387,26	440.455,65	84.082,73	89.047,93	107.485,71	248.595,50	261.440,58	2.403.235,65	1.286.204,44
IRRF	443.699,66	71.749,26	224.039,69	247.804,63	445.956,60	587.172,53	15.555,56	456.122,76	284.947,90	294.471,03	327.468,46	229.695,15	3.628.683,23	2.778.901,61
Outras Receitas Tributárias	220.800,51	236.011,37	241.520,12	231.278,35	255.010,15	227.118,88	220.447,92	756.077,78	269.875,19	198.364,44	223.825,52	222.864,67	3.303.194,90	3.629.133,24
Receitas de Contribuições	148.796,37	179.158,81	168.729,48	157.536,93	159.364,56	172.033,01	154.543,22	208.142,59	148.962,59	178.543,81	145.932,13	166.382,72	1.988.126,22	1.736.796,68
Receita Patrimonial	62.437,76	56.144,92	50.906,76	50.984,25	40.111,64	44.642,48	37.361,61	38.468,72	44.324,92	35.651,46	29.383,22	16.535,50	506.953,24	667.433,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.909,88	47.313,35	41.191,52	40.049,82	30.542,68	34.013,02	26.334,25	27.072,12	33.784,02	25.479,52	19.142,73	15.862,29	394.695,20	558.903,09
Outras Receitas Patrimoniais	8.527,88	8.831,57	9.715,24	10.934,43	9.568,96	10.629,46	11.027,36	11.396,60	10.540,90	10.171,94	10.240,49	673,21	112.258,04	108.530,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	654,26	64.240,00	166.720,00	465,73	0,00	0,00	0,00	2.696,48	495,46	0,00	334,54	711,98	236.318,45	12.570,17
Transferências Correntes	6.799.271,35	5.225.973,32	4.448.383,22	5.632.526,79	5.122.131,22	8.583.649,80	7.261.415,86	7.198.707,94	5.866.144,89	5.690.328,27	4.312.660,25	6.008.349,30	72.149.542,21	73.633.159,20
Cota-Parte do FPM	1.186.951,62	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	1.914.616,49	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	17.802.362,85	21.027.361,41
Cota-Parte do ICMS	2.446.490,16	2.279.635,71	1.772.327,53	2.714.248,66	2.022.653,24	2.738.011,70	2.421.846,38	2.287.129,18	2.350.645,72	1.855.554,22	1.325.705,89	2.277.752,06	26.492.000,45	29.360.575,00

Cota-Parte do IPVA	128.432,16	120.317,05	116.483,95	135.142,88	81.030,33	94.790,78	1.536.303,65	804.749,70	617.636,74	156.289,05	239.491,89	139.110,00	4.169.778,18	4.033.467,16
Cota-Parte do ITR	538,21	707,82	3.161,93	28.105,10	2.542,56	916,49	183,30	52,23	332,06	99,25	194,79	433,07	37.266,81	9.959,35
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	34.977,72	31.305,36	38.162,02	33.772,96	35.466,50	41.687,60	31.590,19	34.946,38	32.250,42	28.942,10	28.857,10	25.950,95	397.909,30	666.264,56
Tranferências FUNDEB	882.358,17	890.860,36	740.800,15	971.953,12	888.342,28	1.024.396,77	1.239.046,53	1.215.237,40	898.957,93	861.876,43	663.150,68	723.369,57	11.000.349,39	11.477.301,55
Outras Transferências Correntes	2.119.523,31	462.610,96	495.158,09	568.790,02	489.969,81	2.769.229,97	415.744,83	520.532,30	600.362,63	1.448.624,64	656.368,04	1.702.960,63	12.249.875,23	7.058.230,17
Outras Receitas Correntes	36.826,87	-3.032,05	19.040,60	5.277,25	99.801,79	49.134,04	4.465,52	10.671,26	35.055,08	88.979,22	-14.392,61	13.139,28	344.966,25	395.144,07
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	759.477,91	774.500,35	642.484,95	818.356,67	748.763,76	958.004,55	1.121.324,84	1.092.587,57	873.364,01	675.965,39	598.628,26	716.403,76	9.779.862,02	11.019.524,93
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	759.477,91	774.500,35	642.484,95	818.356,67	748.763,76	958.004,55	1.121.324,84	1.092.587,57	873.364,01	675.965,39	598.628,26	716.403,76	9.779.862,02	11.019.524,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.097.567,78	6.421.864,61	6.270.915,41	6.765.760,39	6.716.107,46	10.389.553,10	7.888.248,33	12.008.962,64	7.325.333,50	6.800.235,23	5.533.107,04	7.126.600,43	91.344.255,92	88.287.082,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00	1.625.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	7.297.567,78	6.421.864,61	6.270.915,41	6.765.760,39	6.716.107,46	10.139.553,10	7.888.248,33	12.008.962,64	7.325.333,50	6.225.235,23	5.533.107,04	7.126.600,43	89.719.255,92	88.287.082,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	7.297.567,78	6.421.864,61	6.270.915,41	6.765.760,39	6.716.107,46	10.139.553,10	7.888.248,33	12.008.962,64	7.325.333,50	6.225.235,23	5.533.107,04	7.126.600,43	89.719.255,92	88.287.082,60

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:898EEDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.193,50	217.836,69	207.529,95	1.343,60	88.156,64	230.663,73	5.608.126,37	3.352.026,22	3.346.319,72	4.684,00	2.487.786,38	2.575.943,02
EXECUTIVO	79.193,50	217.836,69	207.529,95	1.343,60	88.156,64	230.663,73	5.608.126,37	3.352.026,22	3.346.319,72	4.684,00	2.487.786,38	2.575.943,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	79.193,50	217.836,69	207.529,95	1.343,60	88.156,64	230.663,73	5.608.126,37	3.352.026,22	3.346.319,72	4.684,00	2.487.786,38	2.575.943,02
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.698,60	4.355,00	1.343,60	0,00	0,00	1.070,27	441,21	441,21	0,00	629,06	629,06
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	1.907,31	10.209,86	6.247,51	0,00	5.869,66	0,00	375.407,02	130.388,80	130.388,80	0,00	245.018,22	250.887,88
SEC. MUN. DEASSISTÊNCIASOCIAL E CULTURA	0,00	9.178,69	9.178,69	0,00	0,00	0,00	507.521,93	313.324,43	313.324,43	0,00	194.197,50	194.197,50
SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO	0,00	4.507,48	4.507,48	0,00	0,00	0,00	6.202,10	6.193,97	6.193,97	0,00	8,13	8,13
SEC. MUN. DE MEIOAMBIENTE EAGRICULTURA	1.765,80	24.260,23	23.939,05	0,00	2.086,98	0,00	125.479,99	75.770,21	75.770,21	4.684,00	45.025,78	47.112,76
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	5.655,94	15.230,91	15.230,91	0,00	5.655,94	200.841,91	2.662.626,92	1.962.664,02	1.961.968,50	0,00	901.500,33	907.156,27
SECRETARIAMUN. DEADM., FAZENDAE ORÇAMENTO	2.209,76	0,00	0,00	0,00	2.209,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,76
SECRETARIAMUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,96	16.262,96
SECRETARIAMUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	7.399,54	7.399,54	0,00	0,00	0,00	19.774,47	11.456,00	11.456,00	0,00	8.318,47	8.318,47
SECRETARIAMUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	5.772,20	5.772,20	0,00	0,00	0,00	33.443,74	18.106,94	18.106,94	0,00	15.336,80	15.336,80
SECRETARIAMUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SECRETARIAMUN. DE TECNOLOGIADAINFOR. E COMUNICA	4.871,59	20.428,36	20.428,36	0,00	4.871,59	0,00	45.832,57	36.325,90	36.325,90	0,00	9.506,67	14.378,26
SECRETARIAMUNICIPAL DAEDUCAÇÃO	57.772,06	17.032,50	16.524,80	0,00	58.279,76	0,00	351.033,47	287.701,28	287.701,28	0,00	63.332,19	121.611,95
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11,04	0,00	0,00	0,00	11,04	7.799,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7.799,31	7.810,35
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	5.505,02	5.417,37	0,00	87,65	0,00	22.022,50	6.561,47	6.561,47	0,00	15.461,03	15.548,68
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	91.168,07	87.083,81	0,00	4.084,26	5.759,55	1.442.932,16	494.966,24	489.955,26	0,00	958.736,45	962.820,71
SUBPREFEITURADISTRITAL DABORDADO CAMPO	0,00	1.445,23	1.445,23	0,00	0,00	0,00	14.779,23	8.125,75	8.125,75	0,00	6.653,48	6.653,48

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	215.472,22	215.472,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	215.472,22	215.472,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	215.472,22	215.472,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIADO CONTROLE INTERNO	0,00	818,21	818,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	0,00	7.322,41	7.322,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS	0,00	20.882,96	20.882,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DEASSISTÊNCIASOCIAL E CULTURA	0,00	9.450,81	9.450,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO	0,00	163,24	163,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE MEIOAMBIENTE EAGRICULTURA	0,00	6.879,56	6.879,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	0,00	10.509,70	10.509,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	3.806,23	3.806,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE ORDEM PÚBLICA	0,00	11.238,94	11.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE TECNOLOGIADAINFOR. E COMUNICA	0,00	1.014,62	1.014,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAEDUCAÇÃO	0,00	88.733,60	88.733,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.124,51	1.124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.098,51	53.098,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURADISTRITAL DABORDADO CAMPO	0,00	428,92	428,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)			Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	215.472,22	215.472,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	215.472,22	215.472,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	215.472,22	215.472,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBPREFEITURADISTRITAL DABORDADO CAMPO	0,00	428,92	428,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	79.193,50	433.308,91	423.002,17	1.343,60	88.156,64	230.663,73	5.608.126,37	3.352.026,22	3.346.319,72	4.684,00	2.487.786,38	2.575.943,02
FONTE:												

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AF5A1103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.517.762,40	1.850.972,16	1.835.671,26	1.845.223,31	1.901.200,95	3.017.085,77	2.177.038,97	2.034.891,22	2.304.161,95	2.025.045,25	2.083.235,68	2.102.419,48	25.694.708,40	0,00
Pessoal Ativo	2.359.883,38	1.717.504,56	1.716.311,16	1.739.970,71	1.767.733,35	2.845.099,49	2.055.005,87	1.900.227,21	2.188.464,01	1.913.477,46	1.971.667,89	1.992.726,61	24.168.071,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.052.340,09	1.410.591,92	1.410.964,23	1.432.396,28	1.455.357,77	2.281.441,30	1.749.028,38	1.610.359,70	1.891.785,05	1.624.587,58	1.684.620,66	1.705.524,73	20.308.997,69	0,00
Obrigações Patronais	307.543,29	306.912,64	305.346,93	307.574,43	312.375,58	563.658,19	305.977,49	289.867,51	296.678,96	288.889,88	287.047,23	287.201,88	3.859.074,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.879,02	105.252,60	105.252,60	105.252,60	105.252,60	157.878,78	105.252,60	117.883,51	111.567,79	111.567,79	111.567,79	109.692,87	1.404.300,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	125.308,28	83.538,80	83.538,80	83.538,80	83.538,80	125.308,12	82.053,99	93.292,97	86.977,25	86.977,25	86.977,25	85.102,33	1.106.152,64	0,00
Pensões	32.570,74	21.713,80	21.713,80	21.713,80	21.713,80	32.570,66	23.198,61	24.590,54	24.590,54	24.590,54	24.590,54	24.590,54	298.147,91	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	28.215,00	14.107,50	0,00	28.215,00	14.107,50	16.780,50	16.780,50	4.130,15	0,00	0,00	0,00	122.336,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.370,81	1.530,31	6.078,07	681,87	4.803,88	194,28	14.362,53	10.537,71	286.015,09	15.994,08	70,33	0,00	344.638,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.370,81	1.530,31	869,96	681,87	4.803,88	194,28	14.362,53	10.537,71	2.669,18	15.994,08	70,33	0,00	56.084,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.208,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.345,91	0,00	0,00	0,00	288.554,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.513.391,59	1.849.441,85	1.829.593,19	1.844.541,44	1.896.397,07	3.016.891,49	2.162.676,44	2.024.353,51	2.018.146,86	2.009.051,17	2.083.165,35	2.102.419,48	25.350.069,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.280.622,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.280.622,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.350.069,44	45,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.851.536,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.358.959,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.866.382,55	48,6%

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B7E345A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.638.340,51	4.423.617,91	4.155.132,36	4.465.640,16	4.292.349,07	7.082.524,84	6.049.258,31	5.868.572,13	5.587.158,46	4.839.217,28	4.278.952,30	5.165.065,49	61.845.828,82	70.600.096,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.846,91	533.164,68	407.170,23	445.349,03	387.485,50	291.004,31	537.787,06	409.685,12	1.234.804,59	421.571,21	516.378,37	542.944,51	6.142.191,52	6.797.892,96
IPTU	36.006,19	44.160,75	40.672,21	21.402,73	34.854,16	25.847,73	68.493,71	162.918,82	643.761,62	109.724,95	126.456,34	117.650,72	1.431.949,93	1.200.687,96
ISS	202.255,37	248.007,97	173.700,44	193.391,35	175.984,56	74.950,56	245.972,60	134.925,79	147.745,27	125.197,74	140.125,16	171.390,96	2.033.647,77	2.830.960,00
ITBI	145.858,47	81.027,38	97.186,97	135.684,56	87.808,23	52.558,63	109.293,17	38.141,66	89.933,00	60.690,11	76.070,00	90.972,62	1.065.224,80	1.288.408,00
IRRF	135,58	112.213,82	56.561,61	57.287,71	57.962,39	111.019,15	71.175,16	3.202,79	159.762,62	84.717,61	93.067,86	91.440,32	898.546,62	713.584,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.591,30	47.754,76	39.049,00	37.582,68	30.876,16	26.628,24	42.852,42	70.496,06	193.602,08	41.240,80	80.659,01	71.489,89	712.822,40	764.253,00
Contribuições	109.974,34	125.153,76	122.383,62	100.165,36	108.107,75	120.078,67	121.353,85	120.592,70	192.149,04	144.052,52	128.922,54	134.919,87	1.527.854,02	1.314.495,00
Receita patrimonial	34.455,25	27.242,28	20.237,59	24.434,89	20.203,82	29.617,39	16.078,58	17.498,15	15.334,37	9.451,10	7.997,41	8.326,44	230.877,27	794.436,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.851,57	23.542,02	18.503,11	23.421,41	18.748,84	28.337,70	15.549,58	13.127,38	12.734,39	8.696,12	7.242,43	7.571,46	208.326,01	744.966,62
Outras Receitas Patrimoniais	3.603,68	3.700,26	1.734,48	1.013,48	1.454,98	1.279,69	529,00	4.370,77	2.599,98	754,98	754,98	754,98	22.551,26	49.470,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	35.827,60	37.981,99	524.978,23	36.631,20	25.164,84	26.492,80	18.258,53	18.601,48	12.214,73	72.559,46	9.912,17	12.521,50	831.144,53	0,00
Transferências correntes	5.029.956,70	3.694.654,90	3.075.688,33	3.849.155,80	3.733.676,45	6.595.459,59	5.342.807,52	5.284.754,21	4.126.067,99	4.176.700,03	3.607.175,92	4.465.910,05	52.982.007,49	61.573.662,35
Cota parte do FPM	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	19.405.677,33	25.927.580,00
Cota parte do ICMS	1.068.540,04	995.663,96	774.089,74	1.185.487,45	883.423,12	1.195.866,30	1.008.757,54	949.806,87	976.184,25	770.580,94	550.543,70	945.912,70	11.304.856,61	12.328.710,00
Cota parte do IPVA	71.490,80	75.063,20	77.530,51	68.248,51	66.085,37	71.165,60	1.405.327,01	549.273,72	463.799,16	143.030,72	127.181,96	111.892,48	3.230.089,04	4.011.000,00
Cota parte do ITR	699,49	590,73	5.340,63	21.194,74	3.006,45	2.348,88	895,87	175,41	188,43	230,43	153,45	173,40	34.997,91	360.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.310,00
Transferências da LC 61/1989	15.027,02	13.923,07	16.667,82	14.750,34	15.490,53	18.207,47	13.487,69	14.512,66	16.876,82	8.535,43	11.983,87	10.777,02	170.239,74	187.460,00
Transferências do FUNDEB	621.179,12	627.164,60	576.489,69	652.087,20	654.379,46	669.385,90	887.230,68	870.174,94	643.701,98	617.149,59	474.849,18	517.971,28	7.811.763,62	9.370.000,00
Outras transferências correntes	1.279.498,82	541.713,28	343.280,39	726.873,51	509.165,02	1.907.124,26	410.407,75	564.749,86	659.357,96	1.298.230,34	1.043.571,90	1.740.410,15	11.024.383,24	9.240.602,35

Outras receitas correntes	13.279,71	5.420,30	4.674,36	9.903,88	17.710,71	19.872,08	12.972,77	17.440,47	6.587,74	14.882,96	8.565,89	443,12	131.753,99	119.610,00
DEDUÇÕES (II)	468.549,56	505.188,44	431.189,15	494.047,27	514.032,15	640.445,87	809.038,09	769.968,88	564.604,67	452.265,77	417.752,89	498.123,55	6.565.206,29	8.397.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7,81	5,90	5,55	8,12	5,50	4,95	4,33	3,06	3,11	1,77	1,96	1,73	53,79	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.541,75	505.182,54	431.183,60	494.039,15	514.026,65	640.440,92	809.033,76	769.965,82	564.601,56	452.264,00	417.750,93	498.121,82	6.565.152,50	8.397.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.971.592,89	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.666.941,94	55.280.622,53	62.202.906,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.971.592,89	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.666.941,94	55.280.622,53	62.202.906,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.169.790,95	3.918.429,47	3.723.943,21	3.971.592,89	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.666.941,94	55.280.622,53	62.202.906,93

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C317000A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**142.843,85**	**1.009.805,48**	**1.002.235,61**	**143.224,15**	**7.189,57**	**112.522,86**	**1.403.375,53**	**1.174.892,30**	**1.174.892,30**	**212.762,63**	**128.243,46**	**135.433,03**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	11.657,25	11.657,25	0,00	0,00	1.401,46	412,06	390,30	390,30	1.401,46	21,76	21,76
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.354,41	9.050,52	8.748,13	1.354,41	302,39	2.004,04	112.575,52	98.668,46	98.668,46	2.284,10	13.627,00	13.929,39
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	449,88	449,88	0,00	0,00	0,00	267,50	0,00	0,00	0,00	267,50	267,50
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	487.935,73	487.435,73	825,64	0,00	4.638,63	15.547,50	15.372,48	15.372,48	4.813,55	0,10	0,10
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	65.353,37	213.334,97	209.707,64	65.091,39	3.889,31	7.805,10	301.817,72	293.454,54	293.454,54	7.805,10	8.363,18	12.252,49
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	66.511,18	197.477,79	196.745,32	66.653,41	590,24	65.678,48	302.456,92	231.950,21	231.950,21	74.197,51	61.987,68	62.577,92
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	6.508,26	55.698,27	55.362,12	6.508,28	336,13	26.905,70	638.888,32	512.227,35	512.227,35	117.897,45	35.669,22	36.005,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	1.826,33	1.826,33	0,63	0,00	0,00	2.726,03	2.593,00	2.593,00	0,00	133,03	133,03
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,36	32.374,74	30.303,21	2.790,39	2.071,50	4.089,45	28.683,96	20.235,96	20.235,96	4.363,46	8.173,99	10.245,49
TOTAL (III) = (I + II)	**142.843,85**	**1.009.805,48**	**1.002.235,61**	**143.224,15**	**7.189,57**	**112.522,86**	**1.403.375,53**	**1.174.892,30**	**1.174.892,30**	**212.762,63**	**128.243,46**	**135.433,03**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:204C9D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	796.080,65	800.313,69	784.717,78	791.567,77	785.906,89	1.506.895,74	779.605,78	793.964,80	1.154.248,96	860.649,27	680.488,48	665.657,55	10.400.097,36	46.400,00
Pessoal Ativo	650.271,32	639.004,36	638.226,98	637.758,44	624.597,56	1.267.341,80	682.937,46	696.027,44	957.100,64	694.310,83	669.723,52	665.657,55	8.822.957,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	573.050,43	561.975,71	562.995,41	562.491,58	549.520,48	1.119.806,77	606.385,31	618.812,54	879.802,22	617.424,57	588.896,47	583.653,82	7.824.815,31	0,00
Obrigações Patronais	77.220,89	77.028,65	75.231,57	75.266,86	75.077,08	147.535,03	76.552,15	77.214,90	77.298,42	76.886,26	80.827,05	82.003,73	998.142,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.908,53	93.908,53	94.090,00	93.908,53	93.908,53	187.153,14	96.668,32	96.668,32	96.668,32	100.072,84	0,00	0,00	1.046.955,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.496,70	77.496,70	77.678,17	77.496,70	77.496,70	154.329,48	79.583,47	79.583,47	79.583,47	82.987,99	0,00	0,00	863.732,85	0,00
Pensões	16.411,83	16.411,83	16.411,83	16.411,83	16.411,83	32.823,66	17.084,85	17.084,85	17.084,85	17.084,85	0,00	0,00	183.222,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	51.900,80	67.400,80	52.400,80	59.900,80	67.400,80	52.400,80	0,00	1.269,04	100.480,00	66.265,60	10.764,96	0,00	530.184,40	46.400,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	102.783,18	101.667,83	108.743,86	101.813,19	101.061,81	207.882,98	96.668,32	96.668,32	389.501,13	100.072,84	0,00	0,00	1.406.863,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.832,81	0,00	0,00	0,00	292.832,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.908,53	93.908,53	94.090,00	93.908,53	93.908,53	187.153,14	96.668,32	96.668,32	96.668,32	100.072,84	0,00	0,00	1.046.955,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.075,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	8.874,65	7.759,30	14.653,86	7.904,66	7.153,28	20.729,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.075,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	693.297,47	698.645,86	675.973,92	689.754,58	684.845,08	1.299.012,76	682.937,46	697.296,48	764.747,83	760.576,43	680.488,48	665.657,55	8.993.233,90	46.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.869.096,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.869.096,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.039.633,90**	**50,59**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.649.311,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.166.846,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.684.380,77	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:26A5C102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.019 A 6/2.020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.133.008,64	1.482.280,89	1.563.165,64	1.545.841,20	1.538.446,82	2.868.322,34	2.187.453,35	2.027.604,34	1.638.227,53	1.551.033,24	1.434.135,96	1.927.250,89	21.896.770,84	24.238.994,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.396,58	48.767,60	54.885,16	51.357,56	37.944,31	80.401,50	36.767,28	39.936,64	79.530,96	88.850,09	72.938,75	63.206,05	709.982,48	1.161.022,00
IPTU	8.032,06	9.609,12	7.286,66	8.348,29	5.199,68	9.672,33	7.051,11	2.518,42	28.495,06	42.289,68	11.886,40	9.722,60	150.111,41	218.554,00
ISS	16.804,51	11.243,83	8.880,68	15.104,08	9.276,04	11.669,84	5.936,99	9.713,59	11.717,37	3.158,61	16.108,33	15.745,59	135.359,46	431.000,00
ITBI	5.700,00	6.500,00	2.249,52	6.000,00	4.400,00	9.000,00	0,00	1.000,00	3.985,64	1.609,63	10.200,00	14.473,00	65.117,79	138.000,00
IRRF	19.082,48	15.518,60	30.640,89	15.809,31	15.639,74	44.123,14	21.539,37	23.952,76	18.970,49	23.468,85	29.139,16	18.701,57	276.586,36	224.534,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.777,53	5.896,05	5.827,41	6.095,88	3.428,85	5.936,19	2.239,81	2.751,87	16.362,40	18.323,32	5.604,86	4.563,29	82.807,46	148.934,00
Contribuições	245.891,35	69.685,83	66.432,73	69.070,79	62.391,55	48.513,98	548.074,20	69.349,06	250.318,11	8.249,77	63.280,34	335.649,86	1.836.907,57	1.208.500,00
Receita Patrimonial	54.357,75	28.585,74	63.936,98	66.194,12	1.712,53	45.682,39	28.432,13	28.362,23	-32.900,93	33.123,21	48.915,22	38.830,83	405.232,20	385.540,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.357,75	28.585,74	63.936,98	66.194,12	1.712,53	45.682,39	28.432,13	28.362,23	-32.900,93	33.123,21	48.915,22	38.830,83	405.232,20	385.540,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.777.362,96	1.335.241,72	1.377.910,77	1.359.418,73	1.436.398,43	2.693.624,47	1.572.954,18	1.881.642,24	1.337.201,79	1.412.748,53	1.245.262,68	1.483.925,18	18.913.691,68	21.467.932,81
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	617.657,85	9.751.110,00	11.742.832,81
Cota-Parte do ICMS	329.328,68	306.867,94	238.577,82	365.372,39	272.274,84	368.571,19	327.224,37	309.092,46	317.676,35	250.767,56	179.161,59	259.553,86	3.524.469,05	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.093,14	9.404,00	13.421,44	7.951,18	3.918,33	8.738,67	99.652,07	53.857,11	45.291,04	12.916,61	8.630,77	10.762,26	280.636,62	460.000,00
Cota-Parte do ITR	6,27	771,55	18.723,17	50.110,70	39.310,66	43.884,31	8.628,47	90,63	409,47	56,40	2.254,41	0,00	164.246,04	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	4.708,43	4.214,10	5.137,10	4.546,27	4.774,25	5.611,60	4.260,00	4.722,83	4.358,34	3.911,21	3.899,80	3.507,14	53.651,07	65.000,00
Transferências do FUNDEB	169.933,70	171.571,14	142.670,98	187.188,79	171.086,18	197.288,92	233.897,22	229.405,02	169.699,72	162.699,72	125.184,90	136.553,26	2.097.179,55	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	280.532,05	122.144,95	318.235,50	153.992,37	143.970,92	703.849,18	90.941,55	116.443,82	116.787,18	312.925,74	226.685,28	455.890,81	3.042.399,35	2.199.100,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	100,00	1.225,56	8.314,17	4.077,60	8.061,64	3.738,97	3.738,97	29.056,91	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	285.690,32	280.469,62	293.037,15	314.488,22	271.588,67	316.401,78	424.628,63	382.710,46	173.317,52	217.361,52	275.340,55	315.890,66	3.550.925,10	3.907.300,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	98.967,89	72.164,53	109.636,33	110.840,73	47.320,45	39.532,36	175.005,66	75.551,81	-36.825,34	29.937,06	96.662,14	137.594,46	956.388,08	784.100,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.722,43	208.305,09	183.400,82	203.647,49	224.268,22	276.869,42	249.622,97	307.158,65	210.142,86	187.424,46	178.678,41	178.296,20	2.594.537,02	3.123.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**1.266.858,15**	**2.551.920,56**	**1.762.824,72**	**1.644.893,88**	**1.464.910,01**	**1.333.671,72**	**1.158.795,41**	**1.611.360,23**	**18.345.845,74**	**20.331.694,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**1.266.858,15**	**2.551.920,56**	**1.762.824,72**	**1.644.893,88**	**1.464.910,01**	**1.333.671,72**	**1.158.795,41**	**1.611.360,23**	**18.345.845,74**	**20.331.694,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.847.318,32**	**1.201.811,27**	**1.270.128,49**	**1.231.352,98**	**1.266.858,15**	**2.551.920,56**	**1.762.824,72**	**1.644.893,88**	**1.464.910,01**	**1.333.671,72**	**1.158.795,41**	**1.611.360,23**	**18.345.845,74**	**20.331.694,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2020 as 13h e 31m.														

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0AD5ADC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**65.981,79**	**130.614,90**	**126.755,83**	**0,00**	**69.840,86**	**55.910,51**	**307.372,69**	**294.869,30**	**294.869,30**	**2.603,19**	**65.810,71**	**135.651,57**
PODER EXECUTIVO	59.775,79	130.614,90	126.755,83	0,00	63.634,86	55.910,51	307.372,69	294.869,30	294.869,30	2.603,19	65.810,71	129.445,57
PODER LEGISLATIVO	6.206,00	0,00	0,00	0,00	6.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.136.921,81**	**267.799,91**	**230.911,67**	**0,00**	**1.173.810,05**	**844,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**844,89**	**1.174.654,94**
PODER EXECUTIVO	1.136.921,81	267.799,91	230.911,67	0,00	1.173.810,05	844,89	0,00	0,00	0,00	0,00	844,89	1.174.654,94
TOTAL (III) = (I + II)	**1.202.903,60**	**398.414,81**	**357.667,50**	**0,00**	**1.243.650,91**	**56.755,40**	**307.372,69**	**294.869,30**	**294.869,30**	**2.603,19**	**66.655,60**	**1.310.306,51**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/jul/2020 as 13h e 38m.												

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:214C3567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.679,61	1.074.126,42	1.084.745,17	-	69.060,86	138.281,11	5.596.549,78	4.531.172,07	4.365.286,48	513.133,85	856.410,56	925.471,42
PODER EXECUTIVO	79.679,61	1.074.126,42	1.084.745,17	-	69.060,86	138.281,11	5.596.549,78	4.531.172,07	4.365.286,48	513.133,85	856.410,56	925.471,42
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	79.679,61	1.074.126,42	1.084.745,17	-	69.060,86	138.281,11	5.596.549,78	4.531.172,07	4.365.286,48	513.133,85	856.410,56	925.471,42
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 23/Jul/2020, 14h e 13m.												

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1F631C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d) e**	**Saldo = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	**85.733,06**	**220.716,74**	**205.906,98**	**0,00**	**100.542,82**	**762.869,54**	**419.078,33**	**292.796,27**	**291.093,59**	**15.214,71**	**875.639,57**	**976.182,39**
Executivo Municipal	0,00	3.831,46	3.831,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Adminstração/Finanças e Planejamento	11.139,79	46.085,59	45.797,54	0,00	11.427,84	98.835,29	48.600,98	34.486,08	34.486,08	120,59	112.829,60	124.257,44
Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos	7.042,87	37.221,87	32.485,21	0,00	11.779,53	295.027,44	79.339,70	52.350,00	52.350,00	245,00	321.772,14	333.551,67

Secretaria de Educação	840,54	69.136,00	68.976,67	0,00	999,87	28.209,43	46.225,55	25.952,42	25.952,42	1.141,59	47.340,97	48.340,84
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	5.454,54	20.600,00	20.600,00	0,00	5.454,54	40.416,70	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	40.416,70	45.871,24
Secretaria Municipal de Saúde	20.745,87	28.613,94	18.989,22	0,00	30.370,59	21.770,73	75.578,87	48.048,74	46.596,26	139,36	50.613,98	80.984,57
Secretaria de Assistencia Social	25.013,51	4.486,95	4.486,95	0,00	25.013,51	195.026,24	88.398,23	57.537,98	57.537,98	13.528,36	212.358,13	237.371,64
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	15.495,94	10.740,93	10.739,93	0,00	15.496,94	50.726,03	63.435,00	56.921,05	56.670,85	39,81	57.450,37	72.947,31
Orgão NÃO encontrado: 10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	0,00	0,00	0,00	0,00	32.857,68	32.857,68
TOTAL (III) = (I + II)	**85.733,06**	**220.716,74**	**205.906,98**	**0,00**	**100.542,82**	**762.869,54**	**419.078,33**	**292.796,27**	**291.093,59**	**15.214,71**	**875.639,57**	**976.182,39**

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6B8DB8F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	599.315,17	610.152,63	635.207,43	599.536,27	647.074,20	1.131.592,00	706.637,02	597.002,15	621.717,65	627.140,40	628.108,44	626.382,84	8.029.866,20	1.687,61
Pessoal Ativo	591.026,69	601.864,15	626.918,95	591.247,79	638.785,72	1.115.015,04	698.266,54	588.619,67	613.335,17	618.476,02	619.444,06	617.718,46	7.920.718,26	1.687,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	480.817,69	490.917,15	513.469,48	480.047,60	526.494,67	905.293,12	571.411,59	478.071,91	498.784,85	501.528,88	502.326,61	500.677,85	6.449.841,40	1.687,61
Obrigações Patronais	110.209,00	110.947,00	113.449,47	111.200,19	112.291,05	209.721,92	126.854,95	110.547,76	114.550,32	116.947,14	117.117,45	117.040,61	1.470.876,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.288,48	8.288,48	8.288,48	8.288,48	8.288,48	16.576,96	8.370,48	8.382,48	8.382,48	8.664,38	8.664,38	8.664,38	109.147,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.288,48	8.288,48	8.288,48	8.288,48	8.288,48	16.576,96	8.370,48	8.382,48	8.382,48	8.664,38	8.664,38	8.664,38	109.147,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.133,55	10.329,30	14.831,94	0,00	36.568,06	831,67	0,00	4.342,49	0,00	2.481,52	0,00	1.156,59	75.675,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.133,55	10.329,30	14.831,94	0,00	36.568,06	831,67	0,00	4.342,49	0,00	2.481,52	0,00	1.156,59	75.675,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	594.181,62	599.823,33	620.375,49	599.536,27	610.506,14	1.130.760,33	706.637,02	592.659,66	621.717,65	624.658,88	628.108,44	625.226,25	7.954.191,08	1.687,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.222.090,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.222.090,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.955.878,69	52,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.219.928,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.808.932,19	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.397.935,75	48,6%

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1CE4762E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF - ANEXO 1 DDP

Município de SAO JERONIMO DA SERRA – PR- Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIODAGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JULHO/2019AJUNHO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	48.944,50	48.944,50	48.944,50	47.870,12	52.296,21	78.920,44	53.430,13	48.944,50	51.062,00	48.944,50	48.944,50	0,00	577.245,90	0,00
PessoalAtivo	48.944,50	48.944,50	48.944,50	47.870,12	52.296,21	78.920,44	53.430,13	48.944,50	51.062,00	48.944,50	48.944,50	0,00	577.245,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.450,00	40.450,00	40.450,00	39.723,01	36.042,21	47.283,34	45.013,33	40.450,00	42.200,00	40.450,00	40.450,00	0,00	452.961,89	0,00
Obrigações Patronais	8.494,50	8.494,50	8.494,50	8.147,11	16.254,00	31.637,10	8.416,80	8.494,50	8.862,00	8.494,50	8.494,50	0,00	124.284,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	48.944,50	48.944,50	48.944,50	47.870,12	52.296,21	78.920,44	53.430,13	48.944,50	51.062,00	48.944,50	48.944,50	0,00	577.245,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	29.792.448,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	29.792.448,52	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	577.245,90	1,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.787.546,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.698.169,56	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.608.792,22	5,40

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:D4998033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2019 a Junho de 2020 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	125.969,42	94.669,17	104.151,21	99.926,92	99.503,18	100.275,48	115.773,58	1.212.896,86	0,00
Pessoal Ativo	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	125.969,42	94.669,17	104.151,21	99.926,92	99.503,18	100.275,48	115.773,58	1.212.896,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.991,93	77.991,93	77.991,93	77.991,93	77.991,93	103.624,37	77.991,93	86.336,95	82.403,70	81.979,96	82.597,81	98.095,91	1.002.990,28	0,00
Obrigações Patronais	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	16.533,65	22.345,05	16.677,24	17.814,26	17.523,22	17.523,22	17.677,67	17.677,67	209.906,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	94.525,58	125.969,42	94.669,17	104.151,21	99.926,92	99.503,18	100.275,48	115.773,58	1.212.896,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.261.265,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.186.265,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.212.896,86	1,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.731.175,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.544.617,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.358.058,33	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 28/07/2020, às 00:01:26.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta da Câmara
CPF: 780.138.289-72

MARCIA ELENA LOURENCO MARI
Secretária
CPF: 521.600.849-72

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C5C1EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RGF ANEXO I

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	125.708,57	118.451,03	118.653,17	118.321,41	117.921,28	159.999,68	118.724,26	128.164,35	123.839,86	113.964,54	121.772,34	140.195,05	1.505.715,54	0,00
Pessoal Ativo	125.708,57	118.451,03	118.653,17	118.321,41	117.921,28	159.999,68	118.724,26	128.164,35	123.839,86	113.964,54	121.772,34	140.195,05	1.505.715,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.720,50	98.896,37	98.918,37	98.918,37	98.408,76	131.267,18	98.957,90	107.497,97	103.193,36	103.157,36	103.216,23	117.896,66	1.266.049,03	0,00
Obrigações Patronais	19.988,07	19.554,66	19.734,80	19.403,04	19.512,52	28.732,50	19.766,36	20.666,38	20.646,50	10.807,18	18.556,11	22.298,39	239.666,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	125.708,57	118.451,03	118.653,17	118.321,41	117.921,28	159.999,68	118.724,26	128.164,35	123.839,86	113.964,54	121.772,34	140.195,05	1.505.715,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	49.608.088,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	49.608.088,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.505.715,54	3,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.976.485,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.827.661,07	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.678.836,81	5,40

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:EBEAD6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2020
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.763.771,11	4.531.846,20	4.590.177,68	5.372.473,59	4.491.546,74	7.868.159,29	5.368.370,25	5.396.272,30	4.647.188,31	5.222.921,93	4.500.528,25	5.294.376,77	63.047.632,42	65.519.941,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.210,56	298.860,06	262.976,03	154.759,34	437.812,59	174.737,05	330.579,22	119.369,69	430.446,62	359.800,35	310.137,18	220.720,08	3.337.408,77	3.257.960,00
IPTU	14.805,46	13.107,21	13.276,55	7.422,35	6.067,75	5.929,97	3.972,69	4.414,98	45.940,58	115.753,69	19.930,55	38.165,57	288.787,35	352.580,00
ISS	149.970,82	124.048,63	111.918,32	104.864,44	130.965,40	106.801,15	95.802,57	81.367,35	85.655,56	81.355,70	120.738,76	77.185,37	1.270.674,07	974.530,00
ITBI	25.086,63	5.800,00	27.250,28	14.123,80	83.208,68	16.929,00	31.933,33	4.564,04	22.610,83	7.779,57	52.866,55	40.442,97	332.595,68	325.330,00
IRRF	30.103,50	142.961,85	96.659,20	17.745,69	203.242,59	34.877,34	188.942,20	3.267,95	146.068,55	134.264,31	93.494,19	34.366,04	1.125.993,41	1.248.460,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.244,15	12.942,37	13.871,68	10.603,06	14.328,17	10.199,59	9.928,43	25.755,37	130.171,10	20.647,08	23.107,13	30.560,13	319.358,26	357.060,00
Contribuições	14.316,30	285.874,86	303.624,67	199.552,41	199.157,32	385.743,10	196.821,35	214.040,94	233.296,82	246.198,57	228.491,94	348.777,32	2.855.895,60	4.166.920,00
Receita patrimonial	459.281,56	85.632,80	720.565,26	821.184,67	50.629,29	578.442,53	209.452,89	226.822,65	112.445,81	492.845,44	728.310,22	612.688,42	5.098.301,54	6.363.819,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	457.780,11	83.624,74	717.651,83	818.948,73	47.294,39	576.502,69	207.300,77	224.861,44	109.828,98	492.493,85	727.156,95	610.130,15	5.073.574,63	6.339.989,46
Outras Receitas Patrimoniais	1.501,45	2.008,06	2.913,43	2.235,94	3.334,90	1.939,84	2.152,12	1.961,21	2.616,83	351,59	1.153,27	2.558,27	24.726,91	23.830,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.664,26	9.330,43	84.306,82	127.776,59	19.685,64	20.971,77	4.121,83	3.865,43	8.146,39	8.045,89	8.062,20	10.210,74	317.187,99	56.190,00
Transferências correntes	5.013.798,46	3.726.990,55	3.125.357,03	3.999.966,84	3.720.318,89	6.579.640,95	4.610.125,62	4.758.706,47	3.776.745,76	4.005.304,73	3.144.150,68	4.022.347,58	50.483.453,56	50.981.222,20
Cota parte do FPM	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.325.991,57	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	16.150.138,52	17.046.847,17
Cota parte do ICMS	1.533.678,58	1.429.079,31	1.111.053,23	1.701.533,53	1.267.979,74	1.716.430,31	1.466.694,79	1.382.125,33	1.420.508,73	1.121.322,09	801.131,70	1.376.458,68	16.327.996,02	17.319.728,00
Cota parte do IPVA	45.648,02	47.606,42	33.996,58	33.034,57	32.785,65	34.658,96	536.744,68	217.647,46	196.658,51	48.742,84	100.076,31	62.940,91	1.390.540,91	1.446.680,00
Cota parte do ITR	1.815,11	4.326,05	30.849,97	217.930,46	18.486,11	18.124,86	10.232,82	588,80	985,96	2.501,67	1.375,52	2.130,80	309.348,13	322.920,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.927,16	19.625,00	23.923,39	21.171,91	22.233,57	26.133,52	19.477,89	21.118,30	19.489,11	17.489,88	17.438,50	15.682,32	245.710,55	185.680,00
Transferências do FUNDEB	575.622,70	581.169,27	483.274,75	634.071,62	579.526,58	668.284,22	838.009,48	820.719,47	607.117,82	582.074,57	447.861,60	488.532,93	7.306.265,01	7.320.210,00
Outras transferências correntes	1.190.505,72	444.737,78	373.684,50	408.463,04	464.201,82	1.839.874,76	412.974,39	369.789,81	393.686,14	1.117.388,21	610.523,83	1.127.624,42	8.753.454,42	7.339.157,03
Outras receitas correntes	26.499,97	125.157,50	93.347,87	69.233,74	63.943,01	128.623,89	17.269,34	73.467,12	86.106,91	110.726,95	81.376,03	79.632,63	955.384,96	693.830,00
DEDUÇÕES (II)	942.601,60	889.941,42	1.459.667,78	1.598.956,53	765.707,17	1.622.399,94	1.062.861,67	1.140.484,90	854.040,04	1.175.004,45	1.337.912,44	1.330.000,17	14.179.578,11	10.859.573,79
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	419.142,20	254.917,91	802.215,31	905.679,38	130.888,30	749.448,69	292.169,88	321.004,92	187.818,91	602.913,72	812.824,42	736.916,79	6.215.940,43	1.740.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.020,38	94.806,86	203.772,93	101.790,75	99.500,80	194.779,00	98.863,44	105.840,56	111.032,80	110.922,37	107.935,00	111.845,34	1.346.110,23	2.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	518.439,02	540.216,65	453.679,54	591.486,40	535.318,07	678.172,25	671.828,35	713.639,42	555.188,33	461.168,36	417.153,02	481.238,04	6.617.527,45	7.019.573,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.821.169,51	3.641.904,78	3.130.509,90	3.773.517,06	3.725.839,57	6.245.759,35	4.305.508,58	4.255.787,40	3.793.148,27	4.047.917,48	3.162.615,81	3.964.376,60	48.868.054,31	54.660.367,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	500.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.071.169,51	3.641.904,78	3.130.509,90	3.773.517,06	3.725.839,57	6.245.759,35	4.305.508,58	4.255.787,40	3.793.148,27	3.547.917,48	3.162.615,81	3.964.376,60	47.618.054,31	54.160.367,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.071.169,51	3.641.904,78	3.130.509,90	3.773.517,06	3.725.839,57	6.245.759,35	4.305.508,58	4.255.787,40	3.793.148,27	3.547.917,48	3.162.615,81	3.964.376,60	47.618.054,31	54.160.367,87

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DAF24107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.905.572,06	1.876.939,18	1.750.702,65	2.130.907,34	1.873.666,45	3.574.317,24	2.402.386,11	2.126.745,97	2.116.269,11	2.097.792,06	2.022.805,31	2.134.431,86	26.012.535,34	0,00
Pessoal Ativo	1.647.146,36	1.619.710,35	1.646.008,34	1.631.020,66	1.645.972,67	3.110.284,81	2.092.615,67	1.860.544,31	1.850.285,44	1.781.231,48	1.804.596,70	1.867.303,62	22.556.720,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.443.847,83	1.419.997,88	1.443.050,32	1.427.409,28	1.442.073,98	2.728.560,48	1.881.920,48	1.641.361,96	1.628.108,00	1.564.780,02	1.583.975,00	1.645.374,83	19.850.460,06	0,00
Obrigações Patronais	203.298,53	199.712,47	202.958,02	203.611,38	203.898,69	381.724,33	210.695,19	219.182,35	222.177,44	216.451,46	220.621,70	221.928,79	2.706.260,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.432,06	169.152,33	4.508,63	344.483,10	179.360,50	349.740,49	183.404,38	207.677,20	200.584,49	203.747,46	210.078,61	212.946,70	2.434.115,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.020,80	151.679,24	4.508,63	309.536,92	161.887,41	312.242,01	165.603,29	188.603,91	182.208,35	185.371,32	187.774,11	190.608,49	2.191.044,48	0,00
Pensões	17.411,26	17.473,09	0,00	34.946,18	17.473,09	37.498,48	17.801,09	19.073,29	18.376,14	18.376,14	22.304,50	22.338,21	243.071,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	89.993,64	88.076,50	100.185,68	155.403,58	48.333,28	114.291,94	126.366,06	58.524,46	65.399,18	112.813,12	8.130,00	54.181,54	1.021.698,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	163.923,43	164.643,70	0,00	339.974,47	174.851,87	340.723,23	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	2.374.482,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	163.923,43	164.643,70	0,00	339.974,47	174.851,87	340.723,23	178.895,75	202.964,29	195.871,58	199.034,55	205.365,70	208.233,79	2.374.482,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.741.648,63	1.712.295,48	1.750.702,65	1.790.932,87	1.698.814,58	3.233.594,01	2.223.490,36	1.923.781,68	1.920.397,53	1.898.757,51	1.817.439,61	1.926.198,07	23.638.052,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.868.054,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.618.054,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.638.052,98	49,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.713.749,33	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.428.061,86	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.142.374,39	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1AD3D597

